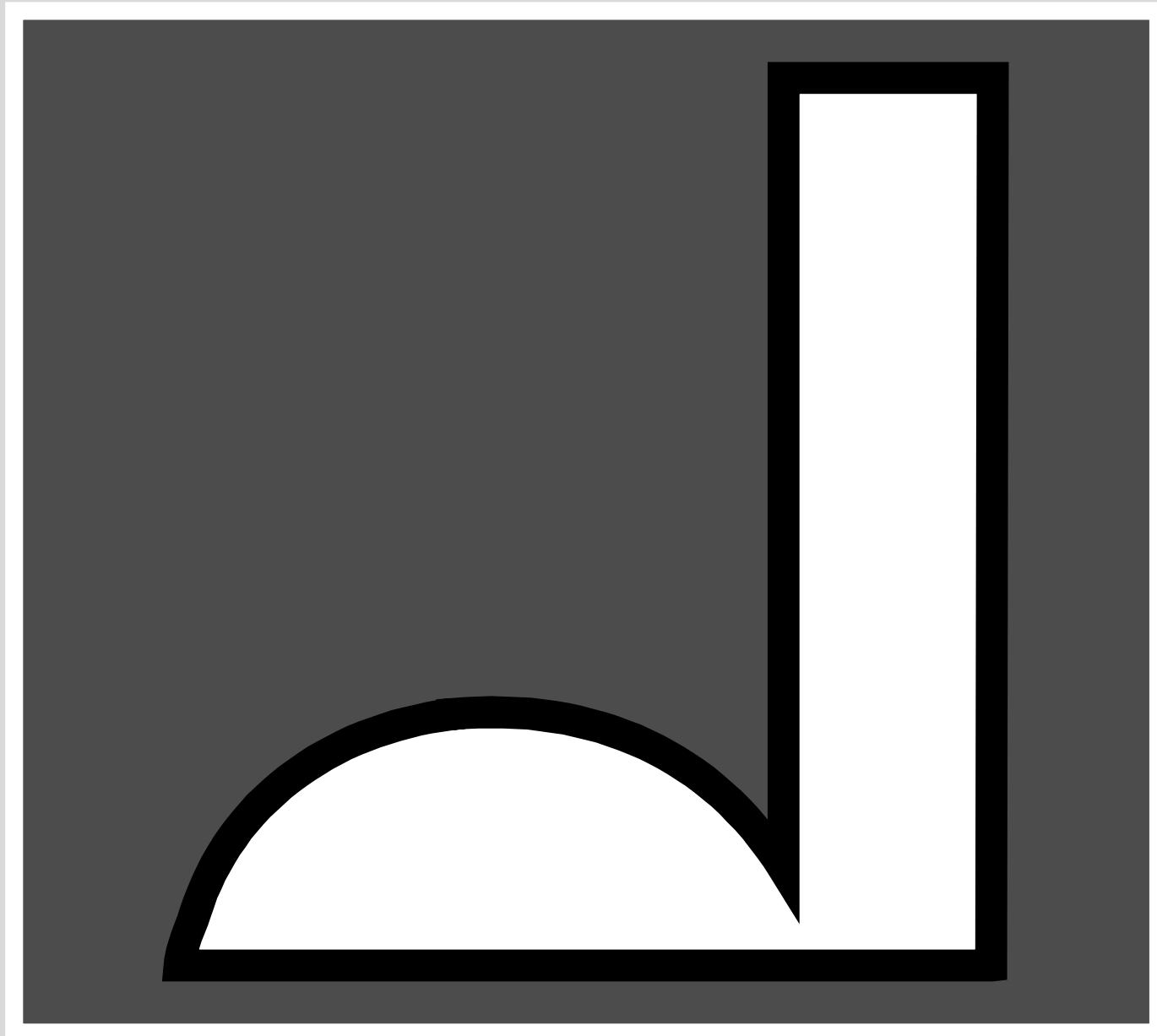




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVI - N° 063 - QUINTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2001 - BRASÍLIA-DF

Mesa não disponível!

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 131, de 2001, que aprova o ato que renova a concessão de “Rádio Morada do Sol Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.....	09462
Nº 132, de 2001, que aprova o ato que renova a permissão outorgada a “Rádio Cidade de Campinas Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itu, Estado de São Paulo.....	09462
Nº 133, de 2001, que aprova o ato que autoriza a “Associação Comunitária de São Francisco de Paula” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco de Paula, Estado de Minas Gerais.....	09462

SENADO FEDERAL

2 – RESOLUÇÃO

Nº 6, de 2001, que autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a US\$90,000,000.00 (noventa milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird, destinada a financiar, parcialmente, o Projeto de Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado do Ceará.....	09463
--	-------

3 – ATA DA 53ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 16 DE MAIO DE 2001

3.1 – ABERTURA

3.2 – EXPEDIENTE

3.2.1 – Aviso do Presidente do Tribunal de Contas da União

Nº 436/2001, de 7 do corrente, em resposta ao Ofício nº 351, de 2001 – SF, de 16 de abril último, que trata de solicitação de informações da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal quanto ao atendimento, pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – 8º Distrito (AM), das determinações constantes da Decisão nº 444/98 – Plenário, do Tribunal de Contas da União, informando que aquele Tribunal

está realizando auditoria no aludido Distrito para avaliar a implementação das medidas determinadas pela referida decisão e, tão logo os trabalhos estejam concluídos, serão comunicados os resultados alcançados (Anexado ao Diversos nº 19, de 1998). À Comissão de Assuntos Econômicos

3.2.2 – Leitura de requerimento

Nº 249, de 2001, de autoria do Senador Gilvam Borges e outros Senadores, solicitando que a Hora do Expediente da sessão do dia 18 de outubro de 2001, seja destinada a homenagear o Dia do Aviador. Será votado após a Ordem do Dia.

3.2.3 – Discursos do Expediente

SENADOR FERNANDO BEZERRA – Relato das ações de S. Exª frente ao Ministério da

09464

Integração Nacional. Repúdio à campanha de difamação contra S. Ex^a, deflagrada pelos seus adversários políticos. Anúncio de sua desfiliação do PMDB e ingresso no PTB.

09465

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Satisfação com o retorno do Senador Fernando Bezerra ao Senado Federal. Cumprimentos à atuação de S. Ex^a como Ministro da Integração Nacional.

09473

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES – Apresentação, hoje, de projeto de lei que propõe o expurgo da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP dos financiamentos rurais a partir da vigência ou da assinatura dos contratos originais....

09473

SENADOR NABOR JÚNIOR – Refutação à notícia publicada no jornal **Folha de S.Paulo**, edição de hoje, sugerindo que o voto de S. Ex^a no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar teria sido aliciado para favorecer o Senador Antonio Carlos Magalhães.

09481

SENADOR CASILDO MALDANER – Leitura de moção encaminhada à S. Ex^a pela Câmara Municipal de Vereadores de Concórdia/SC, que manifesta preocupação com o surto de febre aftosa na Argentina, no Uruguai e no Rio Grande do Sul.

09482

SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA, como Líder – Repúdio à ação da Polícia Militar de Salvador, ao reprimir estudantes e trabalhadores que participavam, hoje, de manifestação em favor da cassação dos Senadores Antonio Carlos Magalhães e José Roberto Arruda.

09484

SENADOR WALDECK ORNÉLAS – Esclarecimentos acerca do episódio aludido pelo Senador José Eduardo Dutra. Protesto contra a decisão do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar de apreciar, por meio de voto aberto, o relatório que propõe a cassação dos Senadores Antonio Carlos Magalhães e José Roberto Arruda.

09485

3.2.4 – Leitura de pareceres

Nºs 336 a 338, de 2001, das Comissões de Assuntos Sociais, de Serviços de Infra-Estrutura e de Fiscalização e Controle, respectivamente, sobre o Diversos nº 19, de 1998 (nº 467/98, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 444, de 1998, bem como dos respectivos relatório e voto que a acompanham, referente a auditoria realizada no Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM/AM – 8º Distrito, no período de 29 de julho a 2 de agosto de 1996 (TC 225.268/96-5).

Despacho da Presidência: À Comissão de Assuntos Econômicos, para as providências constantes das manifestações das Comissões de Assuntos Sociais, de Serviços de Infra-Estrutura e de Fiscalização e Controle.

09486

Nº 339, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 104, de 2001 (nº 275/2001, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Fernando de Magalhães Furlan, para exercer o cargo de Procurador-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

09496

Nº 340, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2000 (nº 1.455/99, na Casa de origem), que revoga o artigo 376 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT para permitir a realização de horas-extras por mulheres.

09497

Nºs 341 e 342, de 2001, das Comissões de Serviços de Infra-Estrutura e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 284, de 1999, de autoria do Senador Geraldo Cândido, que dispõe sobre a instalação de telefones especiais para surdos e dá outras providências.

09498

Nº 343, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2001, de autoria do Senador Bernardo Cabral, que altera o art. 3º da Lei nº 4.069-A, de 12 de junho de 1962, a fim de imprimir nova denominação à Universidade do Amazonas.

09507

Nº 344, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 54, de 2001, de autoria do Senador Pedro Piva, que denomina “Aeroporto Internacional de Viracopos – Governador Mário Covas” o Aeroporto International de Viracopos, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

09509

Nº 345, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 8, de 2000 (nº 7/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 5, de 2000, bem como dos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre inspeção realizada na empresa Telecomunicações de Mato Grosso S/A – Telemat. (TC nº 425.057/96-8).

09511

Nº 346, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 34, de 2000 (nº 758/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 30, de 2000, bem como dos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria realizada no Hospital Geral de Caxias do Sul – RS, que teve por objetivo verificar a regularidade dos atos atinentes à construção do mencionado hospital, mediante alocação de recursos do Ministério da Saúde (TC-625.231/96-1).

09511

Nº 347, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 35, de 2000

(nº 165/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha o Relatório Anual das Atividades do TCU, referente ao 4º Trimestre de 1999.....	09512	de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás.	09520
Nº 348, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 78, de 2000 (nº 2.320/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 71, de 2000, bem como dos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre Tomada de Contas Especial instaurada em nome de gestores do Centro Social Dr. Pio Guerra – Vicência/PE em face do desvio de recursos financeiros recebidos do extinto Ministério da Ação Social – (TC-524.007/95-0).	09513	Nº 353, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 250, de 2000 (nº 492/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora de São José do Rio Pardo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.	09521
Nº 349, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 79, de 2000 (nº 2.324/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 340, de 2000, bem como dos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na área de pesquisa e desenvolvimento de projetos da Universidade Federal de Santa Catarina – (TC-014.752/99-9).	09514	Nº 354, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 259, de 2000 (nº 531/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Regional Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.	09522
Nº 350, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 92, de 2000 (nº 2.981/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 249, de 2000, bem como dos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria realizada na Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, para verificar a conformidade legal dos atos relativos à área de licitações e contratos, e avaliar a atuação do setor de auditoria interna daquela Entidade, no período de janeiro a novembro de 1997 (TC-001.026/98-4). <i>A Presidência tomará as providências necessárias ao atendimento das solicitações contidas na conclusão do parecer.</i>	09515	Nº 355, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 2001 (nº 510/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Alto Paranaíba para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Oliveira, Estado de Minas Gerais.....	09524
Nº 351, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 29, de 2001 (nº 9.313/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 1.090, de 2000, bem como dos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada em cumprimento à Decisão nº 440, de 2000 (Fiscobras 2000) na obra de construção do Anel Rodoviário de Fortaleza – CE (TC 008.460/2000-7). <i>A Presidência tomará as providências necessárias ao atendimento das solicitações contidas na conclusão do parecer.</i>	09518	Nº 356, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 2000 (nº 392/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, celebrado em La Paz, em 26 de julho de 1999.	09527
Nº 352, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 248, de 2000 (nº 487/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação José de Paiva Netto para executar serviço		Nº 357, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1989 (nº 5.993/90, naquela Casa), de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a construção de logradouros e edifícios de uso público e de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência, nos termos do § 2º do artigo 227 e do artigo 244, da Constituição Federal.....	09531
		Nº 358, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 2001 (nº 518/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo, por troca de Notas, para Abolição Recíproca da Exigência de Visto de Entrada entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria, celebrado em Budapeste, em 9 de novembro de 1999.....	

Nº 359, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 2001 (nº 400/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Subscrição de Ações da Corporação Andina de Fomento – CAF, firmado com o Banco Central do Brasil.....	09532
Nº 360, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 2001 (nº 730/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, celebrado em Porto Seguro, em 22 de abril de 2000.....	09535
Nº 361, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 2001 (nº 443/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Assistência Jurídica em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru, em Lima, em 21 de julho de 1999.....	09536
Nº 362, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 2001 (nº 729/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa destinada a Evitar a Dupla Tributação e a Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento, celebrada em Brasília, em 16 de maio de 2000.....	09537
Nºs 363 e 364, de 2001, das Comissões de Assuntos Econômicos e de Serviços de Infra-Estrutura, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 573, de 1999, de autoria do Senador José Jorge, que altera dispositivos da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, que institui a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, disciplina o regime de concessões de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências.....	09539
3.2.5 – Comunicações da Presidência Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2000, cujo parecer foi lido anteriormente.....	09545
Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1989 (nº 5.993/90, naquela Casa), cujo parecer foi lido anteriormente, a fim de ser declarado prejudicado. ..	09545
Término de prazo, ontem, sem recebimento de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 50,	

de 2000, que acrescenta dispositivo ao artigo 3º da Lei nº 8.650, de 22 de abril de 1993, que dispõe sobre as relações de trabalho do Treinador Profissional de Futebol e dá outras providências, a fim de permitir ao jogador de futebol o exercício da profissão nas condições que especifica. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente.....

09546

3.2.6 – Ofício do Presidente da Comissão de Educação

Nº 5/2001, de 8 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 54, de 2001, de autoria do Senador Pedro Piva, que denomina “Aeroporto Internacional de Viracopos – Governador Mário Covas” o Aeroporto Internacional de Viracopos, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, em reunião realizada naquela data.....

09546

3.2.7 – Ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Nº 27/2001, de 9 do corrente, comunicando a aprovação de Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 284, de 1999, de autoria do Senador Geraldo Cândido, que dispõe sobre a instalação de telefones públicos para pessoas portadoras de deficiência auditiva e da fala e usuários de cadeiras de rodas.....

09546

3.2.8 – Ofício do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Nº 31/2001, de 9 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2001, de autoria do Senador Bernardo Cabral, que altera o art. 3º da Lei nº 4.069-A, de 12 de junho de 1962, a fim de imprimir nova denominação à Universidade do Amazonas, em reunião realizada naquela data.

09546

3.2.9 – Ofício do Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

Nº 48/2001, de 15 do corrente, comunicando a aprovação de Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 573, de 1999, de autoria do Senador José Jorge, que altera dispositivos da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, que institui a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, disciplina o regime de concessões de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências. .

09546

3.2.10 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 284 e 573, de 1999, 5 e 54, de 2001, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

09546

3.2.11 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2001, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares,

que acrescenta § 7º ao art. 3º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, que dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras provisões. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.....

Projeto de Lei do Senado nº 87, de 2001, de autoria do Senador Ricardo Santos, que dispõe sobre as operações do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE e sobre a redução do imposto sobre a renda na Região abrangida pela Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.....

Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 2001, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que autoriza, nos termos do § 3º do art. 231 da Constituição Federal, o aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, situados nas terras indígenas localizadas na Região de Ponte de Pedra, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Sociais.....

3.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1996, tendo como primeiro signatário o Senador Waldeck Ornelas, que dispõe sobre os benefícios fiscais referentes ao ICMS. **Rejeitada** (Votação nominal), após usarem da palavra os Srs. Ricardo Santos, Paulo Hartung, Gerson Camata, Pedro Simon, José Fogaça, as Sras. Emilia Fernandes e Heloísa Helena, os Srs. Roberto Requião, Osmar Dias, José Alencar, Álvaro Dias, Ademir Andrade, Geraldo Melo, Sebastião Rocha e Waldeck Ornelas. Ao Arquivo.....

Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que altera a alínea **d** do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal (instaura imunidade tributária para cadernos escolares). **Aprovada** em segundo turno (Votação nominal), após usarem da palavra a Sra. Emilia Fernandes, os Srs. Bernardo Cabral, Roberto Saturino e Sebastião Rocha. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para redação final....

Item 3 (Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1999)

Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1995, tendo como 1º signatário o Senador Pedro Simon, que altera dispositivos constitucionais relativos aos limites máximos de idade para a no-

09547

09548

09550

09551

09567

meação de magistrados e ministros de tribunais e para a aposentadoria compulsória de servidor público em geral. **Rejeitada** (Votação nominal), ficando prejudicadas as emendas e a Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1999, que tramitava em conjunto, após usarem da palavra os Srs. Pedro Simon, Carlos Patrocínio, Luiz Otávio, Tião Viana, José Eduardo Dutra, a Sra. Emilia Fernandes, os Srs. Sebastião Rocha, Roberto Requião, Pedro Piva, Ney Suassuna, Iris Rezende, Bernardo Cabral, Lauro Campos, a Sra. Marina Silva, os Srs. Amir Lando, Geraldo Althoff, Roberto Freire, José Fogaça, Casildo Maldaner e a Sra. Heloísa Helena. Ao Arquivo.....

09567

Item 4 (Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1995)

Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Ramez Tebet, que dá nova redação ao inciso II e à alínea **b** do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal. **Prejudicada**. Ao Arquivo.....

09580

3.3.1 – Fala da Presidência

Acolhimento de solicitação do Senador Roberto Freire, no sentido de que seja procedida à leitura, na sessão conjunta do Congresso Nacional marcada para hoje, de requerimento que cria Comissão Especial Mista destinada a estudar as causas da crise de abastecimento de energia no País, bem como, propor alternativas ao seu equacionamento.....

09581

3.3.2 – Ordem do Dia (Continuação)

Item 5

Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Moreira Mendes, que dispõe sobre a regularização da situação dos integrantes da carreira policial militar do ex-Território Federal de Rondônia. **Usam da palavra** na segunda sessão de discussão, em primeiro turno, os Srs. Moreira Mendes, Romero Jucá e Amir Lando.

09581

Item 6

Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1999 (nº 644/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Barbacena Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais. **Aprovado**. À Comissão Diretora para redação final.....

09583

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1999 (**Parecer nº 365, de 2001 – CDIR**). **Aprovada**. À promulgação.

09583

Item 7

Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 2000 (nº 95/99, na Câmara dos Deputados), que

aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Circuito das Águas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.	09584
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 2000 (Parecer nº 366, de 2001 – CDIR.) Aprovada. À promulgação.	09584
Item 8	
Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2000 (nº 284/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à TV Record de Franca S/A para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Franca, Estado de São Paulo. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.	09584
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2000 (Parecer nº 367, de 2001 – CDIR.) Aprovada. À promulgação.	09585
Item 9	
Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 2000 (nº 317/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Indaial Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.	09585
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 2000 (Parecer nº 368, de 2001 – CDIR.) Aprovada. À promulgação.	09585
Item 10	
Projeto de Decreto Legislativo nº 244, de 2000 (nº 560/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Clube do Machadinho de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lauro Müller, Estado de Santa Catarina. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.	09586
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 244, de 2000 (Parecer nº 369, de 2001 – CDIR.) Aprovada. À promulgação.	09586
3.3.3 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia	
Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2000 (Parecer nº 370, de 2001 – CCJ.) Aprovada. À Câmara dos Deputados.	09587
Requerimento nº 249, de 2001, lido no Expediente da presente sessão. Aprovado.	09587
3.3.4 – Comunicação da Presidência	
Designação dos membros da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fisca-	

zação, de acordo com as indicações recebidas das lideranças partidárias.....	09587
3.3.5 – Discursos encaminhados à publicação	
SENADOR MOREIRA MENDES – Aplausos às iniciativas da “rede de solidariedade” por todo o Brasil, levada a cabo por diversas entidades da sociedade civil.	09589
SENADOR ROMEU TUMA – Registro da inauguração do Monumento à Cultura Democrática, em homenagem ao ex-Governador André Franco Montoro, acontecido no último dia 11 do corrente, na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.	09590
SENADOR JOÃO ALBERTO SOUZA – Complexidade da questão do ensino e educação dos jovens. Louvor as iniciativas de várias entidades que se ocupam da ajuda às famílias no campo educacional, destacando os empreendimentos da “Escola de País”.	09592
SENADOR ROMERO JUCÁ – Importância da atuação do Banco de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.	09593
3.3.6 – Comunicação da Presidência	
Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada.	09595
3.4 – ENCERRAMENTO	
4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE JADER BARBALHO, EM 16-5-2001	
5 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
Convocação da 13ª Reunião, a realizar-se no dia 23 de maio de 2001, quarta-feira, às 10 horas, na Sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à apreciação do Relatório sobre a Denúncia nº 1, de 2001.....	09596
Ata Circunstanciada da 12ª Reunião, realizada em 16 de maio de 2001, destinada à apresentação do Relatório do Senador Roberto Saturnino, Relator da Denúncia nº 1, de 2001.....	09597
6 – ATAS DE COMISSÃO	
28ª a 30ª Reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 497, de 2000 – SF, destinada a investigar fatos envolvendo associações brasileiras de futebol, realizadas em 19, 24 e 26 de abril de 2001, respectivamente.	09623
7 – ATOS DO PRESIDENTE	
Nºs 161 e 162, de 2001.	09693
8 – PORTARIA DO DIRETOR-GERAL	
Nº 54, de 2001.	09694

9 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 941 a 944, de 2001.	09694
Nº 945, de 2001, referente ao servidor Wagner Rodrigues Teixeira.....	09696
Nº 946, de 2001, referente à servidora Maria Lucia Borges Batista da Silva.	09697
Nº 947, de 2001, referente à servidora Maria de Fátima F. Placido Rodrigues.....	09697
Nº 948, de 2001, referente à servidora Maria Luciney de Souza Salomão.	09698
Nº 949, de 2001.	09698

Nº 950, de 2001, referente ao servidor Niwaldo Werner Junior.	09699
--	-------

Nº 951, de 2001, referente ao servidor José Clenio Rego de Asevedo.	09699
--	-------

Nº 952, de 2001.	09700
-----------------------	-------

10 – ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA (OCFEPNI)**11 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR****12 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****13 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)**

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 131, DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão de "Rádio Morada do Sol Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 13 de abril de 1998, que renova, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão de "Rádio Morada do Sol Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 2001. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 132, DE 2001

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a "Rádio Cidade de Campinas Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itu, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 476, de 26 de setembro de 1997, que renova, por dez anos, a partir de 17 de dezembro de 1994, a permissão outorgada a "Rádio Cidade de Campinas Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itu, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 2001. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 133, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a "Associação Comunitária de São Francisco de Paula" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco de Paula, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 113, de 3 de abril de 2000, que autoriza a "Associação Comunitária de São Francisco de Paula" a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco de Paula, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 2001. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 2001

Autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a US\$ 90,000,000.00 (noventa milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird, destinada a financiar, parcialmente, o Projeto de Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado do Ceará.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Ceará autorizado, nos termos do art. 52, V, da Constituição Federal, e da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird, no valor equivalente a US\$ 90,000,000.00 (noventa milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos referidos no **caput** serão destinados ao financiamento parcial do Projeto de Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado do Ceará.

Art. 2º É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a conceder garantia à operação de crédito mencionada no art. 1º.

Art. 3º Como condição prévia à contratação das operações de crédito de que trata esta Resolução, devem ser solucionadas as seguintes pendências:

I – formalização de contrato de contragarantia com a União;

II – comprovação de dotação orçamentária relativamente a 2001;

III – comprovação da adimplência do Estado, suas autarquias e empresas estatais, dependentes

para com a União e as entidades do setor público federal, a teor do art. 40 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e

IV – certificação de cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º A operação de crédito mencionada no art. 1º apresenta as seguintes características financeiras:

I – *valor pretendido*: equivalente a US\$ 90,000,000.00 (noventa milhões de dólares norte-americanos);

II – *modalidade de empréstimo*: cesta de moedas;

III – *prazo*: 180 (cento e oitenta) meses;

IV – *carência*: 66 (sessenta e seis) meses, a partir do desembolso;

V – *amortização*: 20 (vinte) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, no valor de US\$ 4,500,000.00 (quatro milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), vencendo-se a primeira em 15 de fevereiro de 2006 e a última, o mais tardar, em 15 de agosto de 2015;

VI – *juros*: exigidos semestralmente, em 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada ano, calculados com base no custo de captação do Banco para empréstimos qualificados a prazos durante os seis meses anteriores aos respectivos vencimentos, acrescidos de uma margem de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento);

VII – *comissão à vista*: 1% (um por cento) sacados da conta do empréstimo após a assinatura do contrato;

VIII – *comissão de compromisso*: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato, exigidos semestralmente nas mesmas datas do pagamento dos juros.

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 2001. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

SENADO FEDERAL

Ata da 53^a Sessão Deliberativa Ordinária em 16 de maio de 2001

3^a Sessão Legislativa Ordinária da 51^a Legislatura

Presidência dos Srs. Jader Barbalho, Edison Lobão e Antonio Carlos Valadares

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Álvaro Dias –
Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos
Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto –
Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra –
Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner –
Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes –
Fernando Bezerra – Fernando Matusalém –
Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff –
Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata –
Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena –
Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho –
Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro –
Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar –
José Coelho – José Eduardo Dutra – José Fogaca –
José Roberto Arruda – Juvêncio da Fonseca –
Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara –
Luiz Otávio – Luiz Pontes – Maguito Vilela –
Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto –
Mauro Miranda – Moreira Mendes – Nabor Júnior –
Ney Suassuna – Nilo Teixeira Campos – Osmar Dias –
Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro
Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo
Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto
Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião
Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho –
Tião Viana – Valmir Amorim – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A lista de presença acusa o comparecimento de 76 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISO

DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

AVISO Nº 436-GP/TCU

Brasília, 7 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Em atenção ao OF. SF/351/2001, de 16-4-2001, que trata de solicitação de informações da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal quanto ao atendimento pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – 8º Distrito (AM) das determinações constantes da Decisão TCU nº 444/98 – Plenário, informo a Vossa Excelência que este Tribunal está realizando auditoria no aludido Distrito para avaliar a implementação das medidas determinadas pela referida Decisão e, tão logo os trabalhos estejam concluídos, ser-lhe-á comunicado dos resultados alcançados.

Atenciosamente, **Humberto Guimarães Souto**, Presidente.

*A informação foi anexada ao processo
do Diversos nº 19, de 1998, que vai à Co-
missão de Assuntos Econômicos.*

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 249, DE 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 160 combinado com o art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos que a Hora do Expediente da Sessão do dia 18

de outubro de 2001, seja destinada a homenagear o “Dia do Aviador”.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2001. – Senadores **Gilvan Borges** – **Mauro Miranda** – **Valmir Amaral** – **Romeu Tuma** – **Pedro Piva** – **Waldeck Ornelas**.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – De acordo com o disposto no art. 255 do Regimento Interno, esse requerimento será objeto de deliberação após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Há oradores inscritos.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que me inscreva para uma comunicação inadiável, antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex^a será inscrito.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Da mesma forma, Sr. Presidente, pediria que me inscrevesse para uma comunicação inadiável, baseado no art. 14 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Por igual, V. Ex^a será inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra, por cessão do Senador Gilvam Borges. S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – RN) – Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, retorno ao Senado, após 21 meses no Ministério da Integração Nacional. Volto mais velho, mais experiente, mais curtido pelas adversidades, mas muito feliz por novamente estar nesta Casa.

Aqui cheguei em dezembro de 1994, como suplente de Garibaldi Alves Filho, que fora eleito Governador do meu Estado. Em 1998, o povo decidiu manter-me no Senado, elegendo-me o Senador mais votado da história do Rio Grande do Norte. O homem que hoje retorna a esta Casa, Sr. Presidente, é o mes-

mo que sempre mereceu a confiança e o respeito dos seus Pares e que sempre pautou a sua conduta pela honradez, pela honestidade e pela ética.

Fui convidado pelo Presidente da República na condição de Senador da República e de Presidente da Confederação Nacional da Indústria, e ninguém escolhe um Ministro de Estado sem conhecer o seu passado. E foi nessa mesma dupla condição que exercei a Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos e a Liderança do Governo nesta Casa.

Licenciei-me do Senado e da CNI para assumir o Ministério. Agora, retorno tanto a esta Casa como à Presidência da CNI, para cumprir os respectivos mandatos que me foram outorgados pelo povo do Rio Grande do Norte e pelos meus Pares da indústria, respectivamente.

Durante os 21 meses, não me afastei do compromisso de ajudar o Brasil a mudar para melhor, como já o fazia aqui no Senado e em outros postos que ocupei. Ao contrário, tive a oportunidade de impardé oferecer uma contribuição mais pragmática e mais direta na busca de soluções reclamadas pela sociedade.

Desde o primeiro momento em que assumi o Ministério da Integração Nacional, aceitando a honrosa e desafiante missão que o Presidente Fernando Henrique Cardoso me delegava, dediquei-me incessantemente à tarefa de inovar modelos e instrumentos de promoção do desenvolvimento regional, visando a imprimi-los o caráter da sustentabilidade e da modernidade, condizente com a nova ordem econômica mundial imposta pelo fenômeno da globalização.

Assim, em janeiro do ano passado, foi assinada a medida provisória que reformulou e modernizou os Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste, do Norte e do Centro-Oeste, corrigindo distorções operacionais e técnicas e redirecionando-os para o cumprimento das finalidades que os originaram como instrumentos diferenciados de estímulo à produção e à geração de renda e emprego nas regiões menos desenvolvidas do Brasil.

Além dos numerosos ajustes introduzidos nos Fundos Constitucionais, vale lembrar que um deles constituiu um marco na história econômica recente do Brasil, que é a reintrodução da taxa fixa de juros nas suas aplicações.

Transcorridos apenas sete meses, em agosto de 2000, promovemos a reestruturação dos Fundos Fiscais de Investimentos – Finor, Finam e Funres –, estratégicos instrumentos para o desenvolvimento regional, que se somam e complementam os Fundos Constitucionais.

Todavia, a medida não foi suficiente, pois os Fundos Fiscais acumularam distorções e cristalizaram disfunções que a simples reestruturação do ano passado não fora capaz de recuperar a eficácia que haviam perdido.

O usamos em recriar – e disseram recriar, Sr. Presidente – e revigorar a Sudam e a Sudene, hoje transformadas em agências de desenvolvimento, modernizando suas estruturas que, com o passar do tempo e após os anos de arbítrio, estavam corroídas e eivadas de vícios.

Sabemos todos desejos de tornar daquele modelo de desenvolvimento regional. Os tempos mudaram. Hoje, vivemos uma nova realidade internacional, fundada na economia sem fronteiras e no mercado globalizado. A economia ganhou uma dimensão planetária, Sr. Presidente.

Não se questiona a importância de cada uma dessas instituições e dos seus instrumentos de financiamento e de investimento. Ninguém nega que cumpriram seu papel histórico e que hoje precisam mais que uma mera atualização. É necessária uma reformulação total, de um novo modelo institucional e operacional, consentâneo com as novas estruturas do País e do mundo.

É forçoso reconhecer que Sudene e Sudam, a par dos indiscutíveis benefícios que trouxeram para suas áreas de atuação, acumularam desvios, imperfeições e fraudes, estas sobretudo de auditorias especiais que mandei realizar para corrigir as irregularidades, apurar as responsabilidades e promover o resarcimento aos cofres públicos.

Criamos duas novas Agências, como uma resposta contemporânea e democrática, como foi a Sudene na década de 50, para integrar e desenvolver o Nordeste, não só do ponto de vista econômica, mas sobretudo social. A experiência da Sudene, fruto do gênio de Celso Furtado e da iniciativa do estadista Juscelino Kubitschek, é o núcleo dessa proposta que evidentemente dará com uma formatação adequada aos tempos atuais. Com essas Agências, estaremos gerando recursos permanentes para financiar projetos no Nordeste, acabando com as intermediações onerosas que induzem à corrupção e produzem ineficiência.

Sr. Presidente, iniciamos o caminho para a transposição das águas do rio São Francisco, obra que certamente será a redenção do semi-árido do Nordeste Setentrional – hoje a região mais pobre do País.

Lamento, apenas, não ter tido tempo suficiente para dar início às obras do Projeto de Transposição, cuja dimensão social e importância econômica transcendem meras e mesquinhos querelas políticas ou escusos interesses eleitoreiros. Ninguém, ninguém mesmo, de sã consciência poderá se colocar contra um empreendimento que fornecerá água a oito milhões de brasileiros, em quase 300 municípios da região mais inóspita do País e que prioriza, sobretudo, a recuperação do rio São Francisco.

O povo nordestino, o povo da minha região, como o da de V. Exª, Sr. Presidente, saberá reconhecer a importância deste ato, que não é meu, mas, sim, do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Muitas vezes, quando trabalhava na transposição de águas do rio São Francisco e pela modernização da Sudene, recordei a minha infância na cidade de Santa Cruz, no sertão do Rio Grande do Norte. Na minha casa havia uma cisterna que era abastecida com água da chuva e eu me lembro da preocupação dos meus pais quando vinha a seca e a água vinha minguando. Lembro-me, Sr. Presidente, que ainda menino costumava cavalgar o lombo de um jegue para buscar água barrenta dos barreiros para beber. São recordações de um menino do sertão, as mesmas que marcarão a memória dos milhares dos meninos de agora, porque pouco ou quase nada mudou do meu tempo de infância para este meu momento de homem maduro.

A diferença entre os meninos de hoje e os do meu tempo é que antes havia uma têne e esperança e hoje há a esperança de um futuro melhor, com a perspectiva da transposição, assumida pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Só quem já sentiu a sede e a seca, pode ter a exata compreensão dessas minhas palavras.

Além das inúmeras ações da Defesa Civil, de combate aos efeitos da seca e das enchentes, o Ministério da Integração Nacional empreendeu um vasto programa de infra-estrutura hídrica em todo o território nacional, mas concentrado principalmente nas regiões mais áridas.

Assim é que, até o final deste ano, estarão sendo inauguradas cerca de 30 obras da infra-estrutura hídrica, da mais alta relevância para as populações de centenas de municípios de doze Estados da Federação. São adutoras, barragens, canais, sistemas de abastecimento e projetos de irrigação.

Sr. Presidente, Sr. e Srs. Senadores, em dezembro de 1994, ao despedir-se do Senado para as-

sumir o mandato de Presidente da República, o então Senador Fernando Henrique Cardoso falou a esta Casa de um Brasil que tinha pressa. Da mesma forma, saio do Ministério da Integração Nacional para reassumir o meu mandato de Senador da República, afirmando que o Nordeste tem pressa. Pressa de levar água a quem tem sede. Pressa de desfrutar da riqueza que uma agricultura irrigada proporciona. Pressa de usufruir do instrumento de desenvolvimento econômico e social que as cem-criadas Agências de Desenvolvimento do Nordeste e da Amazônia prometem.

O povo nordestino – e em especial o povo do meu Estado, o Rio Grande do Norte – está cansado da demagogia, da politicagem mesquinha e dos desmandos de políticos que, na verdade, não fazem para combater o atraso, o subdesenvolvimento, a fome e o analfabetismo. Sua sobrevivência eleitoral depende dos bolsões da miséria.

O povo da minha terra me elegeu porque queria mudar e, desde o primeiro dia no Ministério, fui o Ministro da mudança, do desenvolvimento, do emprego e da cidadania.

Cidadão é quem ganha salário justo e suficiente. Lê e escreve, mora, tem hospital, remédio e lazer. A cidadania começa com a educação e o emprego. Nos bolsões da miséria do Nordeste não existem cidadãos, Sr. Presidente; existem sobreviventes. Quem tem sede é sobrevivente, nunca cidadão.

Tive a audácia inovadora, Sr. Presidente, de dar um passo concreto na direção da mudança, na direção do desenvolvimento e da cidadania, enfrentando preconceitos e combatendo os métodos daqueles que desejam manter o Nordeste no atraso, na condição de último dos vãos desse enorme comboio que é a Nação brasileira. Este talvez tenha sido o meu erro. Se é que se pode considerar erro o fato de trabalhar com todas as forças para mudar uma estrutura secular de poder.

Nos meus últimos dias no Ministério, tornei-me alvo de uma campanha cujo único objetivo era desmoralizar-me, jogar por terra um trabalho construído com suor e sacrifício, com renúncia e ideal.

Uma luta desigual, Sr. Presidente, pois não conhecia os todos meus adversários, que passaram a abastecer a imprensa com meias verdades, mentiras e calúnias. Tentaram destruir a minha honra e a minha família. Mas resisti. Estou de pé, de cabeça erguida, não fui derrotado. Não conseguiram me transformar num entulho da História. São adversidades como essas o combustível da minha força. Elas apontam a

certeza de que sempre estive e continuo no caminho certo.

Creio que as senhoras e os senhores tomaram conhecimento de tudo o que escreveram na imprensa contra mim. Alguns dos senhores talvez já tenham sido vítimas do mesmo tipo de ardil e conhecimento da minha volta. Tenho aqui documentos que exibi à imprensa e ao Governo provando que jamais desviei um centavo sequer dos cofres públicos. Do dia para a noite, Sr. Presidente, o homem transparente e íntegro que esta Casa conheceu como relator de leis importantes, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos e Líder do Governo, passou a ser gratuitamente caluniado e enxovalhado em sua honra.

Uma empresa – a Metasa – da qual eu havia sido sócio há três anos e de cuja direção eu estava afastado há sete anos serviu de estopim para a campanha contra mim e contra a minha família.

Essa empresa, criada em 1984, fruto da visão modernista do então Governador do Rio Grande do Norte, hoje Senador José Agripino Maia, era uma companhia de mineração cujo projeto havia sido aprovado pela Sudene muitos anos antes de o meu nome figurar entre os seus sócios. Foi considerado, por sua importância econômica, como projeto que se classificava como “Classe A”, o que permitia ao Finor participar em até 60% de seu capital. Seu objetivo maior era contribuir para a industrialização e desenvolvimento do meu Estado, aproveitando a reservada **scheelite** – a única existente no Brasil – e que é mineral de tungstênio, utilizado na metalurgia avançada.

Esse foi um sonho acalentado por anos pelos norte-rio-grandenses. E aqui é preciso que se cometa justiça: antes mesmo que o então Governador José Agripino tomasse a iniciativa de criar a empresa, seu pai, que também governara o Rio Grande do Norte, acalentara o mesmo sonho, e não tendo sido possível realizá-lo, delegou-o no futuro para o então Senador José Agripino.

Em dezembro de 1989 – portanto, Sr. Presidente, cinco anos depois de fundada a empresa, três anos depois do projeto aprovado pela Sudene –, a minha empresa, a Ecocil, adquiriu 30% das ações da Metasa (e, em 1993, mais 30%). Dirigi essa empresa de 89 a 94, quando me afastei do seu comando para assumir o meu primeiro mandato nesta Casa. Em 1998, eu e meu filhos, que gerenciam hoje os meus negócios, decidimos vender a nossa participação, o que foi feito com a anuência da Sudene, como manda

a lei – ninguém pode transferir ações de um projeto da Sudene sem a sua autorização, porque seria ilegal.

Até a data em que minha em pre sa, a Ecocil, deixou de ser sócia da Metasa, em maio de 98, os sócios privados haviam aportado R\$2,36 milhões, enquanto o Finor havia aplicado R\$3,162 milhões – esses valores foram atualizados para a moeda de agora –, levando-se em consideração, Sr. Presidente, que o montante aportado pelo Finor era, pela classificação do projeto, 60% do total do investimento. Poderíamos os sócios, oempreende dores aportarem apenas 20% e os outros 20% seriam aporte de capital de terceiros sob a forma de financiamento.

Cumpre observar que, em 1984, na época em que o projeto da Metasa foi concebido pelo Governo do Rio Grande do Norte, ou em 1986, quando foi aprovado pela Sudene, o mercado do tungstênio oferecia excelentes condições de viabilidade econômico-financeira para o empreendimento.

Tenho aqui comigo, Sr. Presidente, estudo do BNDES que aponta va a déca da de 80 como a melhor década para as ferroligas no Brasil. Esse mesmo estudo, cujo acesso posso dar aos Srs. Senadores – aliás, ele está na Internet, disponibilizado pelo BNDES –, aponta o início da decadência das ferroligas no Brasil a partir da década de 90. Por quê? Porque a abertura do País ao comércio exterior, promovida pelo Governo Collor, e a entrada da China no mercado internacional de tungstênio – a China é detentora de 48% da reserva de tungstênio do mundo e detentora de 75% do comércio mundial de **scheelita** – provocaram uma radical transformação desse mercado no Brasil. Em consequência, Sr. Presidente, a Metasa deixou de ter competitividade para disputar o mercado mundial. Deixou de ser um bom negócio.

Sobre o caso da Metasa, reuni documentos – alguns dos quais elaborados pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; eles estão aqui comigo e estão disponíveis na mesa de cada um dos Srs. Senadores – e mostrei esses papéis aos Ministros Aloisio Nunes Ferreira e Pedro Parente, que ficaram absolutamente convencidos de que nada havia de errado. O Senhor Presidente da República também examinou os documentos e determinou que seu Porta-Voz, o Embaixador Georges Lamazière, informasse à Nação de que ele estava convencido da minha inocência. Muitos dos senhores tiveram a oportunidade de ver a declaração do Sr. Porta-Voz da Presidência da República no Jornal Nacional.

A denúncia que meus inimigos traçaram era vazia, infundada, caluniosa. Em suma, no caso Metasa, somente posso ser acusado de ter amargado insucesso empresarial, do qual só está livre, Sr. Presidente, quem nunca ousou empreender.

Quero registrar que, antes de deixar o Ministério, entreguei toda a documentação referente à Metasa e coloquei-me inteiramente à disposição da Srª Corregedora Geral da União.

Referir-me-ei de passagem, aqui, diante de V. Exªs, a mais um crime que me foi imputado: o de ter repassado à Prefeitura da cidade de Natal, como fiz para várias prefeituras de Estados do Brasil, recursos para obras de contenção de avanço do mar.

Sabemos Senador Casildo Maldaner quantas vezes o mar invadiu as praias de Santa Catarina; de Olinda, em Pernambuco; de Paulista, de Cabedelo, na Paraíba e de tantas outras praias. Nada mais cumprido que o meu dever como Ministro de Estado: repassei os recursos. Cabe à Srª Prefeita aplicá-los. Ela, que não é do meu partido, é do Partido Socialista Brasileiro, que não apóia sequer uma possível candidatura minha ao Governo do Estado, apóia a candidatura do meu adversário, sabe que tem que aplicar os recursos de forma correta, pois eles dizem respeito a um projeto que foi exaustivamente analisado, a um projeto que é bom e que é necessário.

Como podem constatar, não se imputa a mim nenhuma denúncia referente ao período de minha gestão à frente do Ministério de Integração Nacional, nenhuma denúncia. Em vinte e um meses à frente do Ministério da Integração Nacional, nenhuma denúncia foi imputada a mim. São fatos passados, anteriores, mas nem por isso devem deixar de ser apurados.

Sr. Presidente, pedi exoneração do Ministério não por razões morais, mas por um problema político, como ficou claro em minha entrevista coletiva à imprensa e como expus ao Senhor Presidente da República.

Por questões regionais, faltou-me o apoio do Partido a que pertencia, o PMDB, para que continuasse no cargo de Ministro da Integração Nacional. Considero esse fato, Sr. Presidente, absolutamente normal na vida política. Sou candidato ao governo do Rio Grande do Norte, mas a cúpula do PMDB optou por apoiar outro nome, sem a devida consulta às bases partidárias. Mas comproendo e não tenho a crítica.

Poderia ter transigido para continuar no Ministério. Mas preferi renunciar, preferi anunciar a minha saída, porque não sou um acomodado, nem tenho qualquer apego a cargos. O cargo de Ministro é político.

co, e sem apoio político eu não poderia permanecer no cargo.

Não guardo mágoa da imprensa, a qual meus adversários usaram como instrumento para tentar de negir a minha imagem. A imprensa é um dos símbolos da liberdade no Brasil e deve ser preservada a qualquer custo. Ela pode errar, cometer injustiças, mas somente com liberdade de poderá fazer o devido reparo.

Quero dizer a V. Ex^a, Sr. Presidente, que poucos aqui foram tão duramente feridos como eu fui. Mas asseguro que, enquanto Senador nesta Casa, não votarei um só ato que possa tolher da menor maneira possível a liberdade da imprensa. Prefiro tê-la injusta, mesmo tendo feito sangrar o meu coração, mas livre, porque isso é menos mau do que não tê-la. Temos que reconhecer o quanto a imprensa tem contribuído com a democracia neste País. Ela apenas espelha o clima generalizado que o País vive da denúncia pela denúncia, da caça às bruxas, em que o joio e o trigo se confundem, numa situação que lembra as brumas da Inquisição ou o macartismo. Fui atingido por essa avalanche, mas não caí porque nada tenho a temer. Posso enfrentar de cabeça erguida qualquer investigação, parta de onde partir.

Na entrevista coletiva em que anunciei o meu pedido de exoneração, declarei que assumiria a minha cadeira no Senado e assinaria o requerimento da CPI, em tramitação, exclusivamente com o propósito de que a Metasa fosse submetida a rigorosa investigação. Com isso, tinha por objetivo que a minha vida profissional e pública fosse investigada, para que no final restasse inequivocamente comprovado que não havia praticado nada de ilegal ou irregular e, assim, pudesse desmascarar meus detratores e preservar a minha honra.

Ontem, a Câmara dos Deputados aprovou o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito do Finor, no qual a empresa Metasa, dentre outras, foi isentada de desvios e ilícitos, fato que muito me conforta, Sr. Presidente, pois já estabelece a verdade e confirma o que tenho repetido incansavelmente: a Metasa pode ter sido um mau negócio, mas não foi um caso de corrupção.

Permita-me, Sr. Presidente, que leia documento que recebi hoje, nos seguintes termos:

“Sr. Senador,

Acuso o recebimento da consulta e passo a responder a V. Ex^a nos seguintes termos:

A empresa Metais do Seridó S.A – Metasa consta dos autos da Comissão Parlamentar de Inquérito, juntamente com todos os demais empreendimentos que obtiveram investimentos do Fundo de Investimentos do Nordeste – Finor.

Contudo, nada consta que possa ser caracterizado como desvio de recursos e aponte ilícitos por parte de qualquer dos seus acionistas.”

O documento foi assinado pelo Deputado José Thomaz Nonô, e coloco-o à disposição das Srs. Senadores.

Apesar da insuspeita declaração do Senhor Presidente da República, a que há pouco me referi, e da conclusão do Relatório da CPI do Finor, ambos atestando a inexistência de desvio de recursos da Metasa, ainda assim, para que não pare a mínima dúvida quanto à minha honorabilidade, vou assinar o requerimento da CPI.

Poderia não fazê-lo, à vista dessas duas manifestações que isentam a Metasa. Para qual um, isso seria mais do que suficiente. Mas, para mim, não basta. Em defesa da minha honra, assino o requerimento da CPI, Sr. Presidente, mas sob a condição de que a Metasa seja investigada pela CPI.

Quero, entretanto, Sr. Presidente, para ser coerente com as atitudes que assumi ao longo dos cinco anos em que venho exercendo o mandato de Senador da República, ressalvar que essa CPI, nos termos amplos em que está colocada, tende a resvalar para o abismo das explorações político-eleitoreiras.

Ressalto, ainda, por um dever de justiça, que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso vem adotando todas as medidas necessárias e cabíveis, em um incansável e flexível combate aos focos de corrupção, por meio da Corregedoria-Geral da União, da Advocacia-Geral da União e dos próprios Ministérios.

Eu mesmo, no Ministério da Integração Nacional, desencadeei uma rigorosa investigação na Sudam, mediante uma auditoria que resultou na constatação de desvios em 39 dos 95 projetos auditados, dos quais foram dado conhecimento à sociedade brasileira, bem como na instauração de cerca de uma dezena de processos administrativos disciplinares e de dezenas de cancelamentos de projetos.

Retorno ao Senado, Sr. Presidente, aqui é minha Casa, mas retorno com o espírito de um lutador disposto a dar o melhor de sua capacidade, o melhor

de sua energia para servir ao País. Emocionou-me a forma calorosa com que fui recebido em meu Estado, na última sexta-feira, por aqueles que conhecem a minha vida de homem honrado e aprovam o caminho que escolhi para fazer política. O carinho e a amizade demonstrados pelo povo do Rio Grande do Norte, que fez de mim o Senador mais votado da história da minha terra, lavaram a minha alma.

A esse povo que me julgou capaz de representá-lo no Senado da República, ofereço o meu incansável trabalho em prol de um Brasil regionalmente menos desigual, socialmente mais justo e economicamente mais forte.

Aproveito esta oportunidade, Sr. Presidente, para comunicar que, neste instante, filio-me ao Partido Trabalhista Brasileiro – PTB.

Muito obrigado. (Palmas)

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador Fernando Bezerra, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – RN) – Com muita honra, Senador José Agripino.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Vários Senadores desejam aparteá-lo, Senador Fernando Bezerra. V. Ex^a terá que ter um pouco de paciência. Eu gostaria, inicialmente, de dizer ao Senador Fernando Bezerra que seja bem-vindo no seu retorno à Casa para a qual foi eleito pelo povo do Rio Grande do Norte. Mas também gostaria de fazer alguns comentários, ainda que rápidos, mas sinceros, sobre a prestação de contas que V. Ex^a faz da sua passagem pelo Ministério da Integração Nacional e sobre a prestação de contas que V. Ex^a faz – e nem ao menos precisava fazê-lo, porque nós, seus colegas, o conhecemos – com relação a sua dignidade pessoal e honorabilidade. Sobre a passagem de V. Ex^a pelo Ministério da Integração Nacional que rodiu que V. Ex^a foi Ministro da Integração do Brasil, mas, acima de tudo, foi o Ministro da Integração Nacional dos legítimos interesses do Rio Grande do Norte – que está órfão, pela perda de seu Ministro, que foi eficiente e foi probo em sua ação como político pelo Brasil e pelo seu Estado, pela consciência que tem de que os caminhos da Pátria passam pela terra de cada um de nós. V. Ex^a deu seguimento à barragem de Santa Cruz e à barragem de Umari, que estavam quase prontas, e não estariam não fosse V. Ex^a Ministro do Rio Grande do Norte. V. Ex^a se empenhou no projeto de transposição do rio São Francisco e é o responsável por, pelo menos, a metade das adutoras que foram construídas pelo Governo do Rio Grande do Norte, com o apoio efetivo do Governo Federal. Não pode ir deixa de fazer este regis-

tro. Porém, quer falar mais sobre a sua posição corajosa na ocasião em que se discutiu a extinção da Sudene e da Sudam. Vou relatar as conversas íntimas que tivemos, que V. Ex^a não relatou a esta Casa. Todo governo é plural. Há correntes divergentes, há os que pensam de uma forma e os que pensam de outra. E, dentro do Governo ao qual V. Ex^a servia, eu sei que existiam vozes que defendiam, pura e simplesmente, o fim da Sudene e da Sudam, sem que elas fossem substituídas por nenhum outro órgão, como se elas pudessem evaporar e os interesses dos nordestinos e dos nortistas pudessem ser jogados na lata do lixo. V. Ex^a não disse aqui, mas vou dizer, vou cometer a inconfidência de relatar a conversa que tivemos mano a mano, que colocou em risco o cargo que ocupava. V. Ex^a afirmou a interlocutores que, se extinguissem a Sudene e a Sudam sem que fossem criadas agências em seus lugares, deixaria de ser Ministro. Só por isso a Sudene e a Sudam acabaram, mas, em seus lugares, surgiram agências modernas de desenvolvimento, que ainda vão ajudar por muito tempo o Norte e o Nordeste do País. Desejava fazer este registro para fazer justiça, e para que a sua história e a sua passagem pelo Ministério pudessem ser compreendidas pela Casa e sua integridade. Sobre a segunda parte de sua fala que rodiu, Senador Fernando Bezerra, que V. Ex^a não estava aqui no dia em que surgiu, como escândalo nacional, depois de publicada na revista **Veja**, uma matéria que o colocava como beneficiário de ilícitos praticados pela Sudene. Ali fora, naquele corredor, fui cercado por jornalistas, que me fizeram uma série de perguntas, como se eu fosse Fernando Bezerra. Lá pelas tantas eu disse que iria responder às perguntas, porque julgava do meu dever e da minha consciência fazê-lo, mas não tinha delegação nem responsabilidade de defendê-los. Porém, em nome da minha consciência, iria fazer a defesa de um projeto sério. E falava da Metasa, que, naquele momento, era tida como um palavrão nacional. E falava com a consciência tranquila, porque tinha sido eu, Governador do Rio Grande do Norte, em 1985, que, para dar seguimento a um sonho da economia potiguar, tinha conseguido viabilizar o interesse daquela economia na justaposição de uma empresa do Rio Grande do Norte, a mineração Tomaz Salustino, a uma empresa do Sul, a Teneng, que era detentora da tecnologia da transformação da scheelita em ferro tungstênio, e ao Governo do Estado, por sua empresa de pesquisa CDM. O Rio Grande do Norte sempre produziu, por anos e anos, a scheelita, que é o tungstênio, e nunca conseguiu vender um

grama sequer que não fosse como scheelita – minério, **commodity**. Era um sonho do Rio Grande do Norte – e eu, como Governador, interpretei-o – transformar aquela scheelita, se possível, em filamento de lâmpada, como fazem os chineses, que são os maiores produtores de scheelita do mundo. O primeiro passo era agregar a tecnologia da Teneng com o minério de tungstênio do Rio Grande do Norte, que se somava ao minério de ferro da Serra da Formiga, para fazer o primeiropasso da cadeia, que era o ferro tungstênio. Nada mais legítimo do que envidar esforços para que a Metasa existisse. O que, como Governador, fiz. Assim, a empresa foi criada. Os anos se passaram e V. Ex^a tornou-se sócio desse empreendimento. V. Ex^a foi meu adversário político que se a vida inteira, e quando eu fui Governador pela segunda vez, lembro-me, como se fosse hoje, V. Ex^a, como empresário, procurando-me para obter o minério de scheelita da mina Bodó, que pertencia ao Estado do Rio Grande do Norte. Eu o recebi as vezes em que V. Ex^a me procurou como meu adversário. E todas as vezes eu garanti à empresa que V. Ex^a implantava o minério de que V. Ex^a precisava para transformar o tungstênio em ferro tungstênio. Eu conhecia a seriedade do empreendimento e não podia, naquela hora, permitir que o sonho do Rio Grande do Norte fosse transformado em uma nôdoa nacional. Foi por isso que tomei a sua defesa e a defesa da Metasa. Nobre Senador Fernando Bezerra, eu nunca tive dúvida da sua dignidade e da sua honorabilidade pessoal. Eu lamento apenas que – suponho –, por questões políticas locais, o Rio Grande do Norte tenha perdido o seu Ministro, o Ministro da Transposição do São Francisco. Mas, com este depoimento, eu quero lhe dar as boas-vindas e dizer que o Rio Grande do Norte o espera para seu futuro Governador.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – RN) – Nobre Senador José Agripino, eu não saberia nem o que dizer a não ser muito obrigado pela generosidade das suas palavras.

A Sr^a Marluce Pinto (PMDB – RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – RN) – Com muito prazer, Senadora Marluce Pinto.

A Sr^a Marluce Pinto (PMDB – RR) – Nobre Senador Fernando Bezerra, como eu sou uma das representantes da Região Norte, também lamento muito a saída de V. Ex^a daquele Ministério. Acompanhei o trabalho de V. Ex^a e sou testemunha das vezes em que V. Ex^a foi à Comissão de Orçamento para, com muita transparência, apresentar a todos os seus

membros o projeto de transposição do rio São Francisco. Embora não seja um projeto para a Região Norte, as minhas origens são nordestinas, sou do Estado do Ceará. Muito antes de V. Ex^a aqui chegar, eu já o conhecia de nome. Temos amigos comuns no Rio Grande do Norte. Portanto, mesmo antes de chegar V. Ex^a a esta Casa, eu já o considerava um amigo. Lamento a saída de V. Ex^a do nosso Partido e não vou analisar o mérito da mesma. Também não tenho procuração dos meus correligionários, estou falando por mim. Mas do que conheço do meu Partido, que somente hoje V. Ex^a está deixando, sei que ele nos dá abertura para nos expressarmos de acordo com os nossos sentimentos e a nossa consciência. Tenho certeza de que não sou a única que lamenta a sua saída. Não quero culpar ninguém, mas divergências políticas sempre ocorrem. Infelizmente, as opiniões divergem. Quantas vezes o presidente de um Partido tem de tomar determinadas atitudes, muitas vezes até com o coração sangrando, tem de ouvir todos e de cídir em favor de um. Alguém sempre fica em desvantagem. Não tenho dúvida de que, dentro de pouco tempo, V. Ex^a vai provar para o Brasil, para a sociedade brasileira, a sua honestidade. Falo sinceramente, não só como Senadora, mas como amiga. Outros casos já ocorreram em que, depois, ficou comprovado que houve realmente muita fantasia e injustiças, no Brasil, com políticos. E V. Ex^a não será o último. Sinceramente, rogo a Deus que este momento passe. Há muitos meses a população brasileira acompanha, pela imprensa, fatos deprimentes, uns comprovados, outros não. E o que percebemos é que a humanidade tem mais facilidade de propagar o que é errado do que o que é certo. Vou finalizar, porque sei que o tempo de V. Ex^a se esgotou. Mesmo lamentando a sua saída do PMDB, gratifica-me saber que V. Ex^a está indo para o PTB. Afinal, no meu Estado, Roraima, os dois Partidos marcham juntos. E como não há, no Senado, nenhum representante do PTB de Roraima, quero saudá-lo em nome dos petebistas do meu Estado, deixando aqui o reconhecimento da sua honestidade e da sua sinceridade. Tenho certeza de que, com o passar dos dias, quando V. Ex^a analisar os acontecimentos, vai lembrar do PMDB ainda com muito carinho e com muito respeito.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – RN) – Obrigado, nobre Senadora. Gostaria de repetir que não tenho nenhuma mágoa. Compreendo que esse é um fato político.

O Senador Jader Barbalho conhece os episódios e nunca ouviu de minha boca palavras que não fos-

sem de compreensão. A S. Ex^a aproveito para agradecer, como Presidente do meu ex-Partido, o PMDB, a amizade, a compreensão e os momentos em que estivemos na luta.

Vou para o PTB feliz, porque sei que é um Partido com uma longa história e creio, sinceramente, que, da forma como estou sendo recebido, poderei dar uma contribuição ao Partido e ao País.

Muito obrigado, Senadora Marluce Pinto.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho. Fazendo soar a campainha.) – Senador Fernando Bezerra, a Presidência alerta V. Ex^a que o tempo está esgotado e faz um apelo a V. Ex^a para que conclua.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – RN) – Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a a oportunidade que me concedeu, peço desculpas aos Srs. Senadores, mas quero terminar pedindo a cada um dos Srs. Senadores...

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Fernando Bezerra, fui citado inclusive por V. Ex^a.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – RN) – Senador Casildo Maldaner, depende do Presidente.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Serei muito breve.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Seremos rápidos no aparte.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Sr. Senador, eu apenas queria dizer que não sabia que V. Ex^a anunciaría, da tribuna, que deixaria o nosso Partido. Mas preciso me resignar. Aliás, o nosso Partido é democrático por tradição. Já passamos por altos e baixos, o que faz parte da caminhada da vida. Quem sabe, como dizia a Senadora Marluce Pinto, a divisão existe para, mais adiante, provocar a soma. Comprendemos as divergências regionais, sabemos que o debate democrático vale e o Rio Grande do Norte, sem dúvida alguma, haverá de ganhar com isso. Agora este é o meu depoimento: na gestão de V. Ex^a à frente do Ministério da Integração Nacional, chamou a atenção do Brasil inteiro, inclusive da Região Sul, o início das obras de transposição das águas do Rio São Francisco. Isso ficará para sempre. Pelo que V. Ex^a está passando, nós passamos e outros passarão. Faz parte da vida. Quem está na chuva tem que se molhar – muitas vezes, injustamente. V. Ex^a disse que estava mais velho, mais vivido e mais experiente. Eu diria que V. Ex^a está mais temperado na bigorna, não da ferraria, mas na bigorna da vida. V. Ex^a volta ao nos so-

meio para não ter tantas lutas e descansar um pouco mais. Por isso, cumprimento-o neste momento.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – RN) – Muito obrigado, Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Permite-me V. Ex^a um rápido aparte, Senador?

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – RN) – Ouço V. Ex^a, Senador Arlindo Porto.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Senador Fernando Bezerra, respeitando a recomendação do Sr. Presidente, serei muito rápido no aparte. Quero dar as boas-vindas a V. Ex^a ao nosso Partido, o PTB. Aqui estão o nosso Presidente, José Carlos Martinez, o nosso Líder na Câmara, Deputado Roberto Jefferson, e vários outros Deputados e também integrantes da Executiva do Partido. Compartilhamos a alegria em tê-lo em nossas fileiras para, juntos, podermos fortalecer o Partido fundado por Getúlio Vargas, valorizando sobremaneira o trabalhismo brasileiro. V. Ex^a fez um trabalho extraordinário como Ministro, como empresário e como homem público. Desejamos a V. Ex^a sucesso nessa caminhada e, seguramente, nas eleições que se aproximam. O PTB recebe V. Ex^a de braços abertos e orgulhoso. A nossa Bancada aqui no Senado – V. Ex^a e eu – haverá de desfrutar sempre a bandeira petebista. Boas-vindas!

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – RN) – Muito obrigado, Senador Arlindo Porto. Vamos aumentar em 100% a Bancada do PTB aqui no Senado. (Palmas.)

O Sr. José Coelho (PFL – PE) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador?

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – RN) – Pois não.

O Sr. José Coelho (PFL – PE) – Senador Fernando Bezerra, com permissão do Presidente Jader Barbalho, queria dizer algumas palavras. Pernambuco não pode silenciar diante da exposição extraordinária que V. Ex^a fez da sua atuação na Sudene e no Ministério da Integração Nacional, como se um avião passasse por cima de Pernambuco e ninguém dissesse nada. Conheço pouco da sua vida, mas à sua atuação no órgão de desenvolvimento que comandou todos batíamos palmas. Reconhecímos a presença efetiva de um nordestino tomando conta das coisas do Nordeste, sempre esquecidas neste País. Sómente um filho do Rio Grande do Norte, da região Nordeste, poderia tomar a iniciativa corajosa que V. Ex^a tomou na defesa dos interesses legítimos daquela região. A sua saída é por todos os motivos lamentável. Neste País ainda não se aprendeu a respeitar a honra

e a dignidade alheias. De maneira que V. Ex^a passou – ou tentaram fazer com que V. Ex^a passasse – por uma provação, mas os políticos inteligentes, capazes e honestos estão aqui para dar depoimento de que não aceitam mais que se façam ataques à dignidade alheia sem razões e sem motivo. Isso não é mais fazer política. O tempo do xingamento já passou. Temos de ter um Parlamento à altura da dignidade dos homens que estão aqui nesta Casa. Lamento tudo isso, mas trago a solidariedade do povo de Pernambuco. V. Ex^a pode ter certeza de que os nordestinos saberão lhe fazer justiça.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – RN) – Muito obrigado, Senador José Coelho, pelas palavras, que me deixaram emocionado.

Agradeço, mais uma vez, ao Senador Jader Barbalho, a tolerância com relação ao tempo.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Fernando Bezerra, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jader Barbalho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Senador Fernando Bezerra, a Presidência apresenta suas boas-vindas a V. Ex^a no seu retorno ao Senado, ao nosso convívio.

Desejo registrar os nossos cumprimentos por sua atuação como Ministro da Integração Nacional. V. Ex^a honrou o Senado na sua passagem pelo Ministério. Quem perdeu foi o Executivo e quem ganhou foi o Legislativo. Receba os nossos cumprimentos pelo seu retorno e as nossas boas-vindas, em nome da Casa.

Antes de conceder a palavra ao Senador Antônio Carlos Valadares, faço um apelo às Srs e aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências para que acorram ao plenário, pois teremos votação nominal, com **quorum** qualificado, ao apreciarmos Proposta de Emenda à Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Antônio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Brasil de hoje, visto sob qualquer ângulo, é um País sem rumo, sem prioridades, sem estratégias. Osfatos vão acontecendo em todas as esferas, gerando incertezas. Os brasileiros vivem hoje à véspera de um racionamento de energia, que é um triste e lamentá-

vel teste em mundo da imprevidência. Nem mesmo o Presidente da República, como Sua Excelência próprio falou, escapou da surpresa. Nemo Presidente, repito, foi avisado antes, tomou conhecimento antecipado de que o País iria passar por tempos duros, difíceis, comprometedores, com desdobramentos sérios para toda a população brasileira.

Sr. Presidente, o que está ocorrendo com o setor energético é bem uma amostra de problemas que se arrastam no tempo sem solução. Uma simples e direta conferência dos setores da economia nacional indica o quanto o País, mergulhado na ciranda das bolsas de valores e dos dólares, ficou defasado, sem capacidade competitiva, sem alternativas de via rápida para superar o tempo perdido.

O rebanho brasileiro enfrenta a desconfiança dos mercados. Compradores de antes refugam a carne hoje, sob as mais diferentes alegações. Antes, a desculpa era o mal da vaca louca, importada da Europa, com algumas matrizes adquiridas nos anos 90, quando havia financiamento fácil para a aquisição de reses excedentes, que não tinham pastos para viverem em certos países da Europa. Hoje é a febre aftosa, esse fantasma que assusta o campo, frustra o criador e põe sob desconfiança o mercado.

O que tem acontecido com a pecuária brasileira é um retrato da economia, vitimada por uma visão de desenvolvimento que nada tem de adequado à realidade nacional. Tomando qualquer região do País, o exame de cada setor da economia dará a idéia do atraso em relação ao mercado, considerando a sua dinamicidade, considerando, de outro lado, a potencialidade da produção do País.

Na agricultura, os problemas são também de grande monta, e quem produz enfrenta todo tipo de dificuldades, da falta de crédito à falta de um serviço de transporte que garanta o escoamento da produção; dos rigores climáticos à falta de uma política de apoio à produção e a quem produz. O agricultor corre todos os riscos; assume, sozinho, todas as responsabilidades para abastecer o País, para oferecer produtos à exportação, para equilibrar, com seus esforços e suor, a balança comercial.

Sr. Presidente, a cada dia crescem as dificuldades na agricultura para se transformar a produção em negócio. Essa realidade é agravada com a constatação de que quase ninguém produz para garantir a alimentação, mas, sim, para vender num mercado cada vez mais retraído. Os mercados agrícolas tradicionais, por outro lado, estão sendo eliminados pela transformação

mações que rapidamente modificam costumes e hábitos dos brasileiros.

Os produtos agrícolas são mais consumidos atualmente como marcas do que como gêneros propriamente, enquanto as cadeias de agronegócios têm-se dado com a compressão da renda agrícola. Não é possível esconder a queda da renda do produtor, ou seja, o agricultor está gastando mais para preparar o cultivo e está recebendo menos para produzir.

No tocante à citricultura, particularmente a citricultura de Sergipe, aquela praticada em 14 Municípios do meu Estado, lamento o empobrecimento, lastimo a angústia de milhares de citricultores, com suas famílias, desolados, sem apoio, sem solidariedade. Toda uma região está convivendo com uma situação aflitiva, de perdas, sem a vermelho res dias. O que tem mantido o que resta da citricultura sergipana é a fibra, a garra, a consciência do citricultor, que enfrenta a adversidade sem abandonar a sua voura.

Há poucos dias, Sr. Presidente, estivemos em um encontro realizado na cidade de Boquim, no Estado de Sergipe. Desse encontro participaram representantes da citricultura, prefeitos municipais e parlamentares. A situação da citricultura foi debatida em profundidade. Os seus participantes apresentaram a questão como a mais grave que se abateu sobre o nosso Estado. Mais de 60 mil pessoas estão desempregadas. Os Municípios estão perdendo a sua população, segundo levantamento feito pelo próprio IBGE, ou seja, os Municípios estão perdendo a sua densidade demográfica, em face da evasão rural, do abandono das atividades econômicas no campo, na área de produção da citricultura sergipana.

Nesse encontro, Sr. Presidente, um dos assuntos mais ventilados, senão o mais importante, foi a questão do crédito agrícola, do endividamento do agricultor, diante de uma política monetária injusta, praticada contra os interesses do produtor rural, haja vista a aplicação de uma correção monetária chamada TJLP, que leva os financiamentos agrícolas, o montante da dívida dos agricultores à estratosfera. Enquanto os lucros dos agricultores diminuem substancialmente, o seu endividamento é multiplicado por três ou quatro vezes, crescendo numa escalagemétrica.

Visando corrigir essa questão do endividamento, visando amenizar essa situação, estamos apresentando hoje um projeto de lei que, em resumo, propõe o expurgo da TJLP dos financiamentos rurais a partir da vigência ou da assinatura dos contratos originais, atingindo principalmente os miniprodutores,

as pequenas associações e cooperativas, muitas das quais estão desaparecendo do nosso meio econômico.

Sr. Presidente, apesar das repetidas edições de medidas provisórias e de outras leis esparsas visando à regularidade dos financiamentos rurais, nenhuma solução permanente ainda foi encontrada que pudesse deixar tranqüilos os agricultores. Os juros cobrados e os encargos que incidem sobre os empréstimos inviabilizam a produção no campo.

A aplicação da TJLP tem elevado o estoque da dívida a um montante tal, que, mesmo negociando e prorrogando o seu pagamento, o devedor, após negociar com o banco, em virtude da baixa remuneração do seu trabalho, das secas, de enchentes ou de pragas, que tantos prejuízos causam à produção agrícola, termina fazendo de conta que paga, e o Banco credor acaba fazendo de conta que recebe.

Muitos agricultores, preocupados com o crescimento de sua dívida, que, em quatro anos, em função dos juros e encargos, pode até duplicar ou triplicar, vendem as suas terras, abandonando a atividade do campo, sacrificando o futuro dos seus filhos, aumentando o desemprego e o êxodo rural. Por essa razão, em muitos lugares responde-se reduziu a atividade econômica, o IBGE, como falei, registrou um decréscimo acentuado na população dos pequenos Municípios do interior.

Apoiar a agricultura significa fixar o homem no campo. Apoiar o agricultor significa evitar o inchaço das grandes cidades, que vivem o drama social do desemprego, da violência e da marginalidade. Apoiar o agricultor significa, antes de tudo, Sr. Presidente, produzir comida boa e barata, significa combater a fome e reduzir a miséria.

O projeto de lei que ora estou apresentando, para expurgar a TJLP dos financiamentos rurais, visa a dar um passo decisivo para corrigir uma distorção gerada por diversos fatores, não só os climáticos, mas os decorrentes de uma política monetária que vem aplicando na agricultura uma correção que torna inviável o pagamento da dívida, fazendo crescer em escala geométrica o saldo devedor. A lucratividade dos produtores rurais jamais poderá cobrir tais encargos.

Não se pretende, demagogicamente, Sr. Presidente, sugerir operações de dívidas. Pretende-se, sim, enfrentar uma realidade que, se não for equacionada, gerará uma crise sem precedentes no meio rural, culminando com o esvaziamento do interior e o agravamento

mento dos problemas sociais nos centros urbanos do nosso País.

Sr. Presidente, dados que me foram fornecidos pela Superintendência do Banco do Nordeste, enfocam a importância desse projeto e demonstram, infelizmente, a sua justeza e adequação à realidade do Brasil. Segundo desses dados, com recursos obtidos do FNE, ocorreram 20 mil operações na faixa de contratação de até R\$5 mil; seis mil operações na faixa de R\$5 mil a R\$10 mil; 900 operações na faixa de R\$15 mil a R\$20 mil; e apenas 46 operações acima da faixa de R\$500 mil.

O Deputado Clementino Coelho, um dos estudiosos da agricultura na Câmara Federal, encaminhou requerimento ao Ministro da Fazenda, Pedro Malan, perguntando quantos inadimplentes existiam entre os produtores rurais que obtiveram financiamento por meio do Fundo Constitucional na faixa de R\$10 a R\$15 mil. O Ministério da Fazenda e o Banco do Nordeste informaram-lhe que, no dia 29 de março, existiam no Nordeste do Brasil pelo menos 106.924 agricultores inadimplentes, os quais não podem pagar os seus financiamentos. Se o Governo estiver fazendo negociação, esta não passa de uma balela, pois se trata apenas de uma troca de papel e assinaturas, em que se joga de barriga, para a frente, o financiamento rural. Como eu disse anteriormente, o agricultor faz de conta que paga, e o banco faz de conta que recebe.

Para se acabar, de uma vez por todas, com essa farsa, esse desequilíbrio, essa disparidade, essa distorção, estamos apresentando esse projeto. Antes de elaborá-lo, tive o cuidado de consultar o Senador Jonas Pinheiro, um dos Parlamentares mais dedicados a essa matéria, e S. Ex^a disse-me ser oportuna a minha intenção. Na realidade, está ocorrendo uma grande mentira no Brasil – S. Ex^a não disse isto; sou eu quem o digo: essa negociação, entre bancos e agricultores, de débitos contraídos por intermédio de recursos dos Fundos constitucionais.

Assim, Sr. Presidente, proponho que os bancos administradores dos Fundos fiquem obrigados a aplicar, a partir da vigência dos contratos originais, o expurgo da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, cobrada nos financiamentos rurais, observando os seguintes percentuais: 100% para as dívidas enquadradas na categoria "b" (miniprodutores); 80% para as dívidas enquadradas na categoria "c" (pequenos e médios produtores); e 50% para os demais produtores rurais.

Pretendo, com esse projeto – o qual, tenho certeza absoluta, merecerá a atenção e a prioridade do Senado Federal –, encerrar de uma vez por todas, com um final feliz, essa verdadeira novela que é o endividamento rural no Brasil, principalmente nas regiões mais pobres. Com o acréscimo que faço a um parágrafo do art. 3º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, que dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamentos do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, o Senado tem essa imensa responsabilidade.

Sr. Presidente, concito os integrantes do Senado Federal, principalmente aqueles que andam no Nordeste, no Centro-Oeste e no Norte do Brasil, a aprovarem essa matéria, que é da mais alta justiça.

Muito obrigado, S. Presidente.

SEGUEM DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES EM SEU PRONUNCIAMENTO, INCLuíDOS NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO.

LEI Nº 7.827, DE 27 DE SETEMBRO DE 1989

Regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no exercício do cargo de Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, para fins de aplicação dos recursos de que trata a alínea c do inciso I do art. 159 da Constituição Federal, os quais se organizarão e funcionarão nos termos desta Lei.

I – Das Finalidades e Diretrizes Gerais

Art. 2º Os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste têm por objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico e social das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através das instituições financeiras federais de caráter regional, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com os respectivos planos regionais de desenvolvimento.

§ 1º Na aplicação de seus recursos, os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste ficarão a salvo das restrições de controle monetário de natureza conjuntural e deverão destinar crédito diferenciado dos usualmente adotados pelas instituições financeiras, em função das reais necessidades das regiões beneficiárias.

§ 2º No caso da região Nordeste, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste inclui a finalidade específica de financiar, em condições compatíveis com as peculiaridades da

área, atividades econômicas do semi-árido, às quais destinará metade dos recursos ingressados nos termos do art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal.

Art. 3º Respeitadas as disposições dos Planos Regionais de Desenvolvimento, serão observadas as seguintes diretrizes na formulação dos programas de financiamento de cada um dos Fundos:

I – concessão de financiamentos exclusivamente aos setores produtivos das regiões beneficiadas;

II – ação integrada com instituições federais sediadas nas regiões;

III – tratamento preferencial às atividades produtivas de pequenos e miniprodutores rurais e pequenas e microempresas, às de uso intensivo de matérias-primas e mão-de-obra local e as que produzam alimentos básicos para consumo da população, bem como aos projetos de irrigação, quando pertencentes aos cidadãos produtores, suas associações e cooperativas;

IV – preservação do meio ambiente

V – adoção de prazos e carência, limites de financiamento, juros e outros encargos diferenciados ou favorecidos, em função dos aspectos sociais, econômicos, tecnológicos e espaciais dos empreendimentos;

VI – conjugação do crédito com a assistência técnica, no caso de setores tecnologicamente carentes;

VII – orçamentação anual das aplicações dos recursos

VIII – uso criterioso dos recursos e adequada política de garantias, com limitação das responsabilidades de crédito por cliente ou grupo econômico, de forma a atender a um universo maior de beneficiários e assegurar racionalidade, eficiência, eficácia e retorno às aplicações;

IX – apoio à criação de novos centros, atividades e pólos dinâmicos, notadamente em áreas interioranas, que estimulem a redução das disparidades intra-regionais de renda;

X – proibição de aplicação de recursos a fundo perdido.

II – Dos Beneficiários

Art. 4º São beneficiários dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste os produtores e empresas, pessoas físicas e jurídicas, além das cooperativas de produção que desenvolvam atividades produtivas nos setores agropecuário, mineral, industrial e agroindustrial das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

§ 1º No caso de áreas pioneiras e de expansão da Fronteira Agrícola das regiões Norte e Centro-Oeste, poderão ser financiados projetos de infra-estrutura econômica até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos previstos para os respectivos Fundos. § 2º No caso de produtores e empresas beneficiárias de fundos de incentivos regionais ou setoriais, a concessão de financiamentos de que esta Lei fica condicionada à regularidade da situação para com a Comissão de Valores Mobiliários – CVM e os citados Fundos de incentivos.

Art. 5º Para efeito de aplicação dos recursos, entende-se por:

I – Norte, a região compreendida pelos Estados do Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Roraima, Rondônia, e Tocantins;

II – Nordeste, a região abrangida pelos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia, além da Parte do Estado de Minas Gerais incluída na área de atuação da SUDENE;

III – Centro-Oeste, a região de abrangência dos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal;

IV – Semi-árido, a região inserida na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – Sudene, com precipitação pluviométrica média anual igual ou inferior a 800 mm (oitocentos milímetros), definida em portaria daquela Autarquia.

III – Dos Recursos Aplicações

Art. 6º Constituem fontes de recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste:

I – 3% (três por cento) do produto da arrecadação do imposto sobre renda e provenientes de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados, entregues pela União, na forma do art. 159, inciso I, alínea c da Constituição Federal;

II – os retornos e resultados de suas aplicações;

III – o resultado da remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados, calculado com base em índice oficial;

IV – contribuições, doações, financiamentos e recursos de outras origens, concedidos por entidades de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras;

V – dotações orçamentárias ou outros recursos previstos em lei.

Parágrafo único. Nos casos dos recursos previstos no inciso I deste artigo, será observada a seguinte distribuição:

I – 0,6% (seis décimos por cento) para o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte

II – 1,8% (um inteiro e oito décimos por cento) para o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste; e

III – 0,6% (seis décimos por cento) para o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste.

Art. 7º As liberações, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores destinados a cada um dos Fundos ora instituídos, serão feitas diretamente em favor das instituições financeiras federais de caráter regional, nas mesmas datas e, no que couber, segundo a mesma sistemática adotada na transferência dos recursos dos Fundos de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. A Receita Federal informará mensalmente às instituições financeiras federais de caráter regional a soma da arrecadação do imposto sobre renda e provenientes de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados, o valor das liberações efetuadas para cada Fundo, bem como a previsão das datas e valores das 3 (três) liberações imediatamente subsequentes.

Art. 8º Os Fundos gozarão de isenção tributária, estando os seus resultados, rendimentos e operações de financiamento livres de qualquer tributo ou contribuição, inclusive o imposto sobre operações de crédito, imposto sobre renda e provenientes de qualquer natureza e as contribuições do PIS, Pasep e Finsocial.

Art. 9º A critério das instituições financeiras federais de caráter regional, poderão ser repassados recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste a bancos estaduais com capacidade técnica comprovada e com estrutura operacional e administrativa aptas a realizar, em segurança e no estrito cumprimento das diretrizes e normas

estabelecidas, programas de crédito especificamente criados com essa finalidade.

IV – Dos Encargos Financeiros

Art. 10. Os financiamentos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste estão sujeitos ao pagamento de juros e encargos de atualização monetária.

Art. 11. As atividades prioritárias e de relevante interesse para o desenvolvimento econômico e social das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste terão redução de encargos financeiros referentes a jurose atualização monetária.

§ 1º Para efeito do benefício previsto neste artigo, deverão ser estabelecidas faixas diferenciadas de prioridades e de encargos financeiros, de acordo com a natureza do empreendimento, a finalidade dos financiamentos, a localização e o porte da empresa financiada.

§ 2º Os benefícios previstos neste artigo serão concedidos exclusivamente a produtores individuais e empresas brasileiras de capital nacional.

§ 3º Sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, inclusive de natureza executória, o mutuário fica sujeito, no caso de desvio na aplicação dos recursos, à perda de todo e qualquer benefício financeiro, especialmente os relativos a juros e atualização monetária.

Art. 12. As taxas de juros, nestas incluídas comissões e quaisquer outras remunerações, direta ou indiretamente referidas à concessão de crédito, não poderão ser superiores a 8% (oito por cento) ao ano.

V – Da Administração

Art. 13. A Administração de cada um dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste será distinta e autônoma e, observadas as atribuições previstas nesta Lei, será, exercida respectivamente pelos seguintes órgãos:

I – Conselho Deliberativo das Superintendências de Desenvolvimento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste; e

II – instituição financeira federal de caráter regional.

Art. 14. Cabe ao Conselho Deliberativo das Superintendências de Desenvolvimento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste:

I – aprovar os programas de financiamento de cada Fundo, harmonizando-os com os planos regionais de desenvolvimento, à vista de proposta da respectiva instituição financeira federal de caráter regional;

II – indicar providências para compatibilização das respectivas aplicações com as ações das demais instituições de desenvolvimento regional; e

III – avaliar os resultados obtidos.

Parágrafo único. Até o dia 30 de outubro de cada ano, as instituições financeiras federais de caráter regional encaminharão, à apreciação do Conselho Deliberativo da respectiva superintendência de desenvolvimento regional, a proposta de aplicação dos recursos relativa aos programas de financiamento para o exercício seguinte, a qual será aprovada até 15 de dezembro.

Art. 15. São atribuições de cada uma das instituições financeiras federais de caráter regional, nos termos da lei:

I – gerir os recursos;

II – definir normas, procedimentos e condições operacionais;

III – enquadrar as propostas nas faixas de encargos, fixar os juros e definir os créditos;

IV – formalizar contratos de repasses de recursos para outras instituições credenciadas como agentes financeiros do Fundo;

V – prestar contas sobre os resultados alcançados, desempenho e estados dos recursos e aplicações; e

VI – exercer outras atividades inerentes à função de órgão administrador.

Art. 16. O Banco da Amazônia S.A. – Basa, o Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB e o Banco do Brasil S.A. – BB são os administradores do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE e do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, respectivamente.

§ 1º O Banco do Brasil S.A. transferirá a administração, patrimônio, operações e recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO para o Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste, após sua instalação e entrada em funcionamento, conforme estabelece o art. 34, § 11, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Obedecida a transferência prevista no parágrafo anterior, os recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO poderão, a critério do Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste, ser repassados a bancos oficiais federais que atendam aos requisitos do art. 9º desta Lei.

Art. 17. Cada instituição financeira federal de caráter regional fará jus à taxa de administração de até 2% (dois por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo respectivo e apropriada mensalmente.

Parágrafo único. Na aplicação dos recursos, as instituições financeiras federais de caráter regional e os agentes financeiros credenciados poderão cobrar *dei credere* compatível com os riscos assumidos pelos financiamentos concedidos e adequado à função social de cada tipo de operação, respeitados os limites de encargos fixados no art. 12 desta Lei.

VI – Do Controle e Prestação de Contas

Art. 18. Cada Fundo terá contabilidade própria, registrando todos os atos e fatos a ele referentes, valendo-se, para tal, do sistema contábil da respectiva instituição financeira federal de caráter regional, no qual deverão ser criados e mantidos subtítulos específicos para esta finalidade, com apuração de resultados à parte.

Art. 19. As instituições financeiras federais de caráter regional farão publicamente os balanços dos respectivos Fundos, devidamente auditados.

Art. 20. Cada instituição financeira federal de caráter regional apresentará, semestralmente, ao Conselho Deliberativo da superintendência de desenvolvimento de sua respectiva região, relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos.

§ 1º O exercício financeiro de cada Fundo coincidirá com o ano civil, para fins de apuração de resultados e apresentação de relatórios.

§ 2º Deverá ser contratada auditoria externa, às expensas do Fundo, para certificação do cumprimento das disposições constitucionais e legais estabelecidas, além do exame das contas e outros procedimentos usuais de auditagem.

§ 3º Os bancos administradores deverão colocar à disposição dos órgãos de fiscalização competentes os demonstrativos, com posições de final de mês, dos recursos, aplicações e resultados dos Fundos respectivos.

§ 4º O balanço, devidamente auditado, será encaminhado ao Congresso Nacional, para efeito derfiscalizaçaoecontrole.

VII – Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 21. Até a aprovação da proposta prevista no inciso I do art. 14 desta Iki, ficam as instituições financeiras federais de caráter regional autorizadas a aplicar os recursos dos respectivos Fundos de acordo com as diretrizes gerais estabelecidas no art. 3º desta lei.

§ 1º Dentro de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta lei, as instituições financeiras federais de caráter regional apresentarão, aos Conselhos Deliberativos das respectivas superintendências de desenvolvimento regional, as propostas de programas de financiamento de que trata o parágrafo único do art. 14 desta lei, as quais deverão ser aprovadas até 60 (sessenta) dias apôsorecebimento.

§ 2º As operações realizadas antes da aprovação de que trata o parágrafo anterior, pelas instituições financeiras federais de caráter regional, com os recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, ficam ao abrigo desta lei, inclusive para efeito de eventuais benefícios financeiros.

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de setembro de 1989; 168º da Independência e 101º da República. – **ANTÔNIO PAES DE ANDRADE – Paulo César Ximenes Alves Ferreira – João Alves Filho.**

LEI Nº 10.177, DE 12 DE JANEIRO DE 2001

Dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A partir de 14 de janeiro de 2000, os encargos financeiros dos financiamentos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, serão os seguintes:

I – operações rurais:

a) agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF: os definidos na legislação e regulamento daquele Programa;

b) mini produtores, suas cooperativas e associações: seis por cento ao ano;

c) pequenos e médios produtores, suas cooperativas e associações: oito inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano;

d) grandes produtores, suas cooperativas e associações: dez inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano;

II – operações industriais, agro-industriais e de turismo:

a) microempresa: oito inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano;

b) empresa de pequeno porte: dez por cento ao ano;

c) empresa de médio porte: doze por cento ao ano;

d) empresa de grande porte: quatorze por cento ao ano.

III – operações comerciais e de serviços:

a) microempresa: oito inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano;

b) empresa de pequeno porte: dez por cento ao ano;

c) empresa de médio porte: doze por cento ao ano;

d) empresa de grande porte: quatorze por cento ao ano.

§ 1º (VETADO)

§ 2º O **del credere** do banco administrador, limitado a três por cento ao ano, está contido nos encargos financeiros cobrados pelos Fundos Constitucionais e será reduzido em percentual idêntico ao percentual garantido por fundos de avaliação.

§ 3º Os contratos de financiamento conterão cláusula estabelecendo que os encargos financeiros serão revistos anualmente e sempre que a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP apresentar variação acumulada, para mais ou para menos, superior a trinta por cento.

§ 4º No mês de janeiro de cada ano, observadas as disposições do parágrafo anterior, o Poder Executivo, por proposta conjunta dos Ministérios da Fazenda e da Integração Nacional, poderá realizar ajustes nas taxas dos encargos financeiros, limitados à variação percentual da TJLP no período.

§ 5º Sobre os encargos de que tratam as alíneas b, c e d do inciso I e as alíneas dos incisos II e III deste artigo, serão concedidos bônus de adimplência de vinte e cinco por cento para mutuários que desenvolvem suas atividades na região do semi-árido nordestino e de quinze por cento para mutuários das demais regiões, desde que a parcela da dívida paga até a data do respectivo vencimento.

No caso de desvio na aplicação dos recursos, o mutuário perderá, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, inclusive de natureza executória, todo e qualquer benefício, especialmente os relativos ao bônus de adimplência.

Art. 2º Os recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, desembolsados pelos bancos administradores, serão remunerados pelos encargos pactuados com os devedores, excluído o del credere correspondente.

Art. 3º Os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento ficam autorizados a adotar, nas assunções, renegociações, prorrogações e composições de dívidas, as seguintes condições:

I – o saldo devedor da operação, para efeito da renegociação da dívida, será apurado sem computar encargos por inadimplemento, multas, mora e honorários de advogados;

II – beneficiários: mutuários de financiamentos concedidos até 31 de dezembro de 1998, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento;

III – encargos financeiros: os fixados no art. 1º com a incidência dos bônus estabelecidos no seu § 5º;

IV – prazo: até dez anos, acrescidos ao prazo final da operação, estabelecendo-se novo esquema de amortização fixado de acordo com a capacidade de pagamento do devedor.

§ 1º Não são passíveis de renegociação, nos termos deste artigo, as operações negociadas com amparo na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995.

§ 2º Osmutuários interessados na renegociação, prorrogação e composição de dívidas de que trata este artigo deverão manifestar, formalmente, seu interesse aos bancos administradores até 60 dias, a contar da publicação destalei.

§ 3º Fica estabelecido prazo de 180 dias, a contar da publicação desta lei, para encerramento das renegociações, prorrogações e composições de dívidas amparadas em recursos dos Fundos Constitucionais, inclusive sob a forma alternativa de que trata o art. 4º.

§ 4º As operações originariamente contratadas ao amparo dos Fundos Constitucionais de Financiamento que se enquadram no disposto neste artigo e tenham sido recompostas com recursos de outras fontes dos agentes financeiros poderão ser renegociadas com base nestalei, a critério dos ban cos operadores.

§ 5º Os saldos devedores das operações de que trata o parágrafo anterior, para efeito de reversão aos Fundos Constitucionais de Financiamento, serão atualizados, a partir da data da exclusão dos financiamentos das contas dos Fundos, com encargos financeiros não superiores à Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) e sem imputar encargos por inadimplemento e honorários de advogados.

§ 6º O disposto neste artigo não se aplica às operações em que tenham sido constatados desvios de recursos.

§ 7º (VETADO)

§ 8º (VETADO)

§ 9º Os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento deverão fornecer aos mutuários demonstrativo de cálculo da evolução dos saldos da conta do financiamento.

Art. 4º Ficam os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento, se do interesse dos mutuários de financiamentos amparados por recursos dos Fundos e alternativamente às condições estabelecidas no artigo anterior, autorizados a renegociar as operações de crédito rurais nos termos da Resolução nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, do Conselho Monetário Nacional, e suas alterações posteriores.

§ 1º (VETADO)

§ 2º Nas renegociações de que trata este artigo, os bancos administradores poderão financiar, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, a aquisição de Certificado do Tesouro Nacional – CTN, adotando para essa operação o prazo máximo de cinco anos, com os encargos de que trata o art. 1º.

Art. 5º O mutuário que vier a inadimplir, depois de ter renegociado, prorrogado ou recomposto sua dívida nos termos desta lei, não poderá tomar novos financiamentos em bancos oficiais, enquanto não for regularizada a situação da respectiva dívida.

Art. 6º Em cada operação dos Fundos Constitucionais, contratada a partir de 1º de dezembro de 1998, excluída a decorrente da renegociação, prorrogação e composição de que trata o art. 3º, o risco operacional do banco administrador será de cinqüenta por cento, cabendo igual percentual ao respectivo Fundo.

Parágrafo único. Eventuais prejuízos, decorrentes de valores não liquidados em cada operação de financiamento, serão rateados entre as partes nos percentuais fixados no **caput**.

Art. 7º Os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento e dos Fundos de Investimentos Regionais fornecerão ao Ministério da Integração Nacional, na forma que

vier a ser por este determinada, as informações necessárias à supervisão, ao acompanhamento e ao controle da aplicação dos recursos e à avaliação de desempenho desses Fundos.

Parágrafo único. Sempre juízadas informações atualmente prestadas, será facultado aos bancos administradores período de adaptação de até um ano para atendimento previsto no **caput**.

Art. 8º Os Ministérios da Fazenda e da Integração Nacional, em conjunto, estabelecerão normas para estruturação e padronização dos balanços e balancetes dos Fundos Constitucionais de Financiamento.

Art. 9º A Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

§ 1º Os Fundos Constitucionais de Financiamento poderão financiar empreendimentos não-governamentais de infra-estrutura econômica até o limite de dez por cento dos recursos previstos, em cada ano, para os respectivos Fundos.

.....”(NR)

§ 3º Os Fundos Constitucionais de Financiamento poderão financiar empreendimentos comerciais e de serviços até o limite de dez por cento dos recursos previstos, em cada ano, para os respectivos Fundos.”

“Art. 7º A Secretaria do Tesouro Nacional liberará ao Ministério da Integração Nacional, nas mesmas datas e, no que couber, segundo a mesma sistemática adotada na transferência dos recursos dos Fundos de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, os valores destinados aos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, cabendo ao Ministério da Integração Nacional, observada essa mesma sistemática, repassar os recursos diretamente em favor das instituições federais de caráter regional e do Banco do Brasil S.A.

Parágrafo único. O Ministério da Fazenda informará, mensalmente, ao Ministério da Integração Nacional e aos bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento a soma da arrecadação do imposto sobre a renda e provenientes de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados, o valor das liberações efetuadas para cada Fundo, bem como a previsão de datas e valores das três liberações imediatamente subsequentes.”(NR)

“Art. 9º Observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional, os bancos administradores poderão repassar recursos dos Fundos Constitucionais a outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com capacidade técnica comprovada e com estrutura operacional e administrativa aptas a realizar, em segurança e no estrito cumprimento das diretrizes e normas estabelecidas, programas de crédito específicamente criados com essa finalidade.”(NR)

“Art. 13. A administração dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste será distinta e autônoma e, observadas as atribuições previstas em lei, exercida pelos seguintes órgãos:

I – Conselho Deliberativo das Superintendências de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste e pelo Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste;

II – Ministério da Integração Nacional; e

III – instituição financeira de caráter regional e Banco do Brasil S.A.”(NR)

“Art. 14. Cabe ao Conselho Deliberativo das Superintendências de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste e ao

Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste:

I – aprovar, anualmente, até o dia 15 de dezembro, os programas de financiamento de cada Fundo, com os respectivos títulos de financiamento por mutuário;

.....
III – avaliar os resultados obtidos e determinar as medidas de ajustes necessárias ao cumprimento das diretrizes aprovadas.” (NR)

“Art. 15. São atribuições de cada uma das instituições financeiras federais de caráter regional e do Banco do Brasil S.A., nos termos da lei:

I – aplicar os recursos e implementar a política de concessão de crédito de acordo com os programas aprovados pelos respectivos Conselhos Deliberativos;

II – definir normas, procedimentos e condições operacionais próprias da atividade bancária, respeitadas, dentre outras, as diretrizes constantes dos programas de financiamento aprovados pelos Conselhos Deliberativos de cada Fundo;

III – enquadrar as propostas nas faixas de encargos e deferir os créditos;

IV – formalizar contratos de repasses de recursos na forma prevista no art. 9º;

V – prestar contas sobre os resultados alcançados, desempenho e estado dos recursos e aplicações ao Ministério da Integração Nacional, que as submeterá aos Conselhos Deliberativos;

VI – exercer outras atividades inerentes à aplicação dos recursos e à recuperação dos créditos.

Parágrafo único. Até o dia 30 de setembro de cada ano, as instituições financeiras de que trata o **caput** encaminharão ao Ministério da Integração Nacional a proposição de aplicação dos recursos relativa aos programas de financiamento para o exercício seguinte.” (NR)

“Art. 15-A. Até 15 de novembro de cada ano, o Ministério da Integração Nacional encaminhará ao Conselho Deliberativo das Superintendências de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste e ao Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste as propostas de aplicação dos recursos relativas aos programas de financiamento para o exercício seguinte.” (NR)

“Art. 17. (VETADO)”

“Art. 20. Os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento apresentarão, semestralmente, ao Ministério da Integração Nacional, relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos.

.....
§ 5º O Ministério da Integração Nacional encaminhará ao Conselho Deliberativo das Superintendências de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste e ao Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste os relatórios de que trata o **caput**.” (NR)

Art. 10. A Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º Os saldos diários dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, do Finor, do Finam e do Funres, bem como dos recursos depositados na forma do art. 19 da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, enquanto não desembolsados pelos bancos administradores e operadores, serão remunerados com base na taxa extra-mercado divulgada pelo Banco Central do Brasil.” (NR)

tro-Oeste, do Finor, do Finam e do Funres, bem como dos recursos depositados na forma do art. 19 da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, enquanto não desembolsados pelos bancos administradores e operadores, serão remunerados com base na taxa extra-mercado divulgada pelo Banco Central do Brasil.” (NR)

“Art. 8º (VETADO)”

Art. 11. O art. 1º da Lei nº 9.808, de 20 de julho de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º A aplicação de que trata este artigo poderá ser realizada na forma do art. 9º da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, ou em composição com os recursos de que trata o art. 5º da mesma lei.

.....
§ 4º Na hipótese de utilização de recursos de que trata o art. 5º da Lei nº 8.167, de 1991, o montante não poderá ultrapassar cinqüenta por cento do total da participação do Fundo no projeto, e as debêntures a serem subscritas serão totalmente inconvertíveis em ações, observadas as demais normas que regem a matéria.

§ 5º A subscrição de debêntures de que trata o parágrafo anterior não será computada no limite de trinta por cento do orçamento anual fixado no § 1º do art. 5º da Lei nº 8.167, de 1991.” (NR)

Art. 12. As disposições do art. 1º da Lei nº 9.808, de 1999, na redação dada por esta lei, aplicam-se aos projetos aprovados até 27 de setembro de 1999.

Art. 13. O art. 2º da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam mantidos, até o exercício financeiro de 2013, correspondente ao período-base de 2012, os prazos e percentuais para destinação dos recursos de que tratam o art. 5º do Decreto-Lei nº 1.106, de 16 de junho de 1970, e o art. 6º do Decreto-Lei nº 1.179, de 6 de julho de 1971, e alterações posteriores, para aplicação em projetos relevantes para o desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste, sob a responsabilidade do Ministério da Integração Nacional.” (NR)

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Ficam revogados o art. 11 e o § 2º do art. 16 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989; os arts. 1º, 3º, 5º, 6º, o § 3º do art. 8º e o art. 13, da Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995.

Art. 16. Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 2.035-28, de 21 de dezembro de 2000.

Brasília, 12 de janeiro de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Pedro Malan – Matus Tavares – Fernando Bezerra.**

RETIFICAÇÃO

LEI Nº 10.177, DE 12-1-2001

Na Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, publicada no DO, nº 10-E, de 15-1-2001, Seção 1,

pág. 1, no título, onde se lê: **Atos do Poder Legislativo.**

OF. Nº 100/1

Brasília, 16 de maio de 2001

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Antônio Carlos Valadares
Senado Federal
Brasília – DF

Senhor Senador,

Conforme conversa anterior, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, cópia da resposta do Banco do Nordeste ao Requerimento de Informação nº 2.830/01, referente ao Requerimento de Informação sobre o número de clientes inadimplentes com o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE.

Sendo o que me apresentava para o momento, despeço-me.

Atenciosamente, – Deputado **Clementino Coelho.**

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES
Nº 2.830 DE 2001**

Solicita ao Senhor Ministro da Fazenda, Pedro Malan, informações, no âmbito do Banco do Nordeste do Brasil (BNB), sobre a inadimplência no Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE).

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 24, inciso XI e XIV do Regimento Interno que sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Fazenda informações, no âmbito do Banco do Nordeste do Brasil (BNB), sobre a inadimplência dos mutuários do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE).

Justificação

Por desenvolver uma série de iniciativas legislativas que envolvem a análise das fontes de financiamento do setor produtivo no Nordeste, e em especial, do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), é de extrema importância dispor de informações confiáveis que permitam uma análise responsável da questão.

Em função disto, que ro solicitar, nome no espaço de tempo possível, a seguinte informação: total de mutuários inadimplentes com o FNE do setor agropecuário, exclusivamente de áreas de sequeiro (sem incluir as áreas irrigadas) em duas simulações: na faixa

de até R\$10 mil e de R\$15 mil, detalhando o que é o custeio e o que é investimento.

A disponibilização de outros dados, não referidos acima, pertinentes ao assunto será de grande utilidade.

Sala das Sessões, fevereiro de 2001. – Deputado **Clementino Coelho.**

GAPRE 2001/0185

Fortaleza, 29 março de 2001

Ao Senhor
Hugo W. Braga,
Chefe da Assessoria Parlamentar do
Ministério da Fazenda
Brasília – DF

Senhor Chefe,

Referimo-nos à solicitação do seu Ofício nº 143 AAP/GM/MF, de 15-2-2001, que encaminha o Requerimento de Informação nº 2.830, de 2001, de autoria do Deputado Clementino Coelho, solicitando o total de clientes inadimplentes com o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, no âmbito do Crédito Rural, exclusivamente em áreas não irrigadas, informamos a seguir os dados requeridos:

a) Dos 226.242 mutuários na posição de 31-1-2001, de valor até R\$10 mil, 49.608 registram parcelas em atraso, dos quais 25.181 referem-se a operações de investimentos e os 24.427 restantes a operações de custeio; e

b) Dos 270.310 mutuários na posição de 31-1-2001, de valor até R\$15 mil, 57.316 registram parcelas em atraso, sendo que deste total 32.190 tratam-se de operações de investimento e os outros 25.126 referem-se a operações de custeio.

É importante ressaltar que as informações acima elencadas não contemplam os efeitos da aplicação das prerrogativas consubstanciadas na Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, cujo prazo de operacionalização encerra-se à em 14-7-2001.

Atenciosamente, **Maria Rita da Silva Valente**, Chefe do Gabinete da Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – V. Ex^a será atendido.

Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o povo brasileiro tem acompanhado, com grande interesse e profunda seriedade, os trabalhos

do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal em torno do episódio da violação do painel eletrônico deste plenário. Isso se reflete na exaustiva cobertura das emissoras de televisão e de rádio, transmitindo, ao vivo, os depoimentos e os debates do Conselho, culminando com a leitura do relatório do Senador Roberto Saturnino.

Esta é a grande virtude da democracia: propiciar a todos um retrato, sem retoques, da realidade institucional do País, permitindo esclarecer tudo que não tenha ficado claro na conduta dos Parlamentares e nas informações divulgadas.

E é justamente em respeito à opinião pública e a seus agentes, os profissionais da imprensa, que faço questão de esclarecer informações e comentários distorcidos sobre a minha posição no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Desde o início, tenho afirmado e mantido uma postura que não pretendo alterar: vou votar de acordo com a minha consciência, analisando o contexto em que os fatos ocorreram, coerente com o que vi e ouvi nos depoimentos prestados. Não aceitarei pressões e rejeito toda tentativa de induzir ou condicionar meu voto a qualquer coisa.

Permanecerei em meu posto no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar até o final do mandato, no dia 30 de junho, e estou à disposição da Liderança do PMDB e do Plenário para ser reconduzido ao Conselho, caso assim julguem importante.

Tenho atendido aos repórteres credenciados no Congresso Nacional, sempre que procurado. Não creio que exista, nos Comitês da Câmara e do Senado, um único jornalista que possa alegar ter sido por mim tratado sem respeito ou sem consideração por sua pessoa e sua tarefa – por isso, estranho algumas notas e alguns comentários em torno dos trabalhos do Conselho de Ética.

Como todos os demais Senadores, tenho recebido dezenas, talvez centenas de mensagens sobre a futura decisão do Conselho. Muitos a favor, muitos contra; uns indignados com os Parlamentares envolvidos no episódio, outros laudatórios a eles.

Não contei quantas mensagens e quantos argumentos recebi.

Quero, aliás, abordar, explicitamente, uma nota, publicada na edição de hoje da coluna "Painel", da **Folha de S. Paulo**, que, entre outras considerações, afirma: "no Conselho de Ética, comenta-se que o Senador Nabor Júnior recebeu pelo menos 500 mil argumentos pró-ACM".

Não sei que outro tipo de argumento poderia estar implicado na citada nota.

Seriam as tão faladas "pressões" políticas em favor ou desfavor dos Parlamentares em julgamento? Se for isso, meu passado fala por mim: quase quatro décadas enfrentando o arbítrio, lutando contra a ditadura, defendendo incondicionalmente as liberdades. E quanto a ser alçado ou receber qualquer tipo de retribuição por votos ou atitudes, nunca pessoa alguma teve a ousadia de fazer-me esse tipo de proposta indecorosa.

Minha vida pessoal, minhas propostas na vida pública, minhas contas bancárias, minhas declarações de Imposto de Renda, todas são transparentes e estão à disposição de quem quer apurá-las. Não temo investigações nem discussões com quem quer que seja – ao contrário, estou permanentemente à disposição dos repórteres que desejem esclarecer qualquer aspecto de qualquer questão.

Só assim, através do contato direto e sincero, poderemos atender à necessidade de resgatar o direito maior da cidadania: a certeza de poder dirigir seus destinos e escolher seus representantes com base em informações e fatos concretos, reais e transparentes.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner para uma comunicação inadiável.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, recebi da Câmara Municipal de Vereadores de Concórdia – Santa Catarina, uma Moção, proposta pelo Vereador Rogério Luciano Pacheco, que nos foi encaminhada pelo Presidente da Câmara de Vereadores daquele Poder Legislativo, Leocir Domingo Zanella, dizendo da preocupação daquela Câmara – o que também nos deixa atônitos – com o que vem ocorrendo na Argentina, no Uruguai e no Rio Grande do Sul com relação à febre aftosa, epidemia esta que receamos ocorrer também em Santa Catariana, quiçá no Brasil.

Diz a Moção:

Considerando que a doença da febre aftosa está preocupando o mundo, tendo em vista o surto ocorrido na Inglaterra que acabou se espalhando para vários países da Europa;

Considerando que estes países de Primeiro Mundo, com estruturas de controle al-

tamente eficientes, não estão contendo o surgimento de novos focos da doença, onde vem ocasionando revolta dos produtores pelas perdas de seus rebanhos, mesmo sendo indenizados pelos seus governos;

Considerando que a Holanda, que possuiu os melhores plantéis de suínos e de gado leiteiro do mundo, com o surgimento de dois focos da febre aftosa optou pela vacinação perifocal;

Considerando que o nosso Estado, responsável por mais de 40% da produção industrial de suínos, encontra-se cercado por países com focos de aftosa, onde, na Argentina, está contabilizado a existência de mais ou menos 200 focos;

Considerando que os Municípios que fazem divisa com a Argentina estão na iminência de serem infestados pela aftosa e que, caso isso ocorra, não existirão recursos para indenizar os produtores atingidos;

Considerando que caso as barreiras sanitárias não consigam impedir a entrada do vírus em Santa Catarina, acabaremos perdendo da mesma forma o **status** de área livre sem vacinação e ainda veremos ameaçado o patrimônio genético do nosso rebanho;

Considerando que mesmo optando pela volta da vacinação o Brasil ficaria ainda num patamar sanitário superior ao da Europa, já que a vacina seria aplicada sem focos de doença;

Considerando que a Rússia, que é hoje o nosso maior comprador de suíno, já vinha comprando desde o ano passado quando o Brasil ainda fazia a aplicação da vacina contra aftosa;

Considerando que, no caso de surgimento de focos da febre aftosa em nosso Estado, toda a cadeia produtiva será atingida, com prejuízos incalculáveis, com a suspensão inclusive dos abates nas agroindústrias;

mociona-se:

A manifestação urgente por parte do Governador do Estado, Secretário do Desenvolvimento Rural da Agricultura e Deputados Estaduais de Santa Catarina, para promover a alteração e posterior regulamentação do Projeto de Lei Complementar do

Fundesa, quanto à possibilidade de garantir não só a indenização do rebanho mas também o valor genético dos animais e os lucros cessantes dos suinicultores e outros produtores que venham a ser atingidos por possíveis focos da doença.

Além disso, buscar alternativas para aumentar a capitalização de recursos para o Fundo Estadual de Sanidade Animal – Fundesa, uma vez que o valor proposto de R\$15 milhões, não será suficiente, caso o Estado seja atingido pela febre aftosa.

Sala das Sessões, Concórdia – SC.

Sr. Presidente, nobres Pares, são essas as considerações que faço tendo em vista a preocupação que atinge não só o Rio Grande do Sul, que já está com o problema lá encetado, mas também a nós, catarinenses, em uma economia imponderável, que certamente será afetada e, consequentemente, causará danos a todo o Território Nacional.

Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que considere como lidas mais algumas considerações que faço a esse respeito, a fim de que constem dos Anais desta Casa.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR CASILDO MALDANER.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB –SC) – Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, tenho, semanalmente, percorrido vários municípios do meu Estado, nesses roteiros, assim como através de inúmeras correspondências de lideranças políticas, sindicais, federações, associações de produtores, pecuaristas, comerciantes e industriais, acentua-se a preocupação em torno dos prejuízos que a Febre Aftosa está causando a sociedade como um todo. Doença esta que preocupa o mundo, tendo em vista, o surto ocorrido na Inglaterra que acabou espalhando-se por vários países da Europa.

Na América do Sul, a Argentina contabiliza 566 focos e o Uruguai já possui 348 focos, segundo informações oficiais da Organização Internacional de Epizootias – OIE. No Brasil, o Estado do Rio Grande do Sul já possui dois focos da doença e o governo gaúcho diverge em relação às normas do programa de erradicação da aftosa.

A situação é dramática, pois, mesmo com a utilização da vacina preventiva, podem surgir focos da doença no rebanho. Cumpre lembrar, que a vacina

não garante 100% de imunidade e só começa a fazer efeito de 15 a 21 dias após a sua aplicação.

A doença é altamente contagiosa e se dissemina rapidamente no rebanho, atingindo milhares de animais. Os prejuízos afetam toda a sociedade. Em caso de contaminação, perdem os produtores que têm os seus animais abatidos, perdem os frigoríficos que não dispõe de animais suficientes para atender a demanda e ficam impedidos de exportar, perdem os consumidores, que, diante da oferta menor de carne no mercado correm o risco de pagar mais caro pelo produto, sem contar que tradicionais feiras, exposições, leilões e rodeios ficam suspensos ou cancelados.

Como sempre acontece, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, a corda arrebenta do lado mais fraco, nesse caso o produtor rural. Quem vai pagar os prejuízos e indenizar os produtores? Lembro que, nos países de primeiro mundo, com estruturas de controle altamente qualificadas, não está-se conseguindo conter o surgimento de novos focos da doença, isso gera revolta dos produtores pelas perdas de seus rebanhos, mesmo sendo indenizados pelos seus governos.

Já no Brasil o que está sendo feito? Destaco, inclusive, que a Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina criou o Fundo Estadual de Sanidade Animal – FUNDESA, através da Lei Complementar nº 204, de 09 de janeiro de 2001, cujos recursos serão utilizados nas ações referentes à indenização pelo abate sanitário e sacrifício sanitário de animais suspeitos ou atingidos por febre aftosa e outras doenças infecto-contagiosas contempladas em programas de controle sanitário do Estado ou em convênios com a União. O projeto aguarda a regulamentação para definir o valor da indenização. Em face do quadro atual, essa normatização deve ser feita em caráter de urgência, objetivando destinar de imediato, 15 milhões de reais ao Fundo, avalio como muito pouco, caso o Estado seja atingido pela febre aftosa.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, considerando que o Estado de Santa Catarina não possui nenhum foco de aftosa e possui o Status de Área Livre sem vacinação, cumpre ao Governo Federal, bem como ao Estadual, uma imediata atitude e medidas rápidas, em relação às outras áreas da federação, acionando a comunidade sobre o grave problema social que se passa, além de elaborar um Programa que possa garantir a indenização do rebanho, o valor genético dos animais, os lucros e outros prejuízos que os produtores venham a ter em decorrência dos focos da doença e o cancelamento das exportações.

A situação atual, sem um quadro definitivo, exige que o Governo Federal, aliado aos Governos Estaduais, produtores, sindicatos, cooperativas, comerciantes, industriais unam-se para a elaboração de um plano estratégico com vistas a minimizar o problema e assegurar condições mínimas para a produção da carne nacional. Esse projeto tem de definir os diversos cenários possíveis e apontar as soluções para cada um deles. Planejar: eis a palavra chave do momento, quicá quando o Brasil ameaça viver uma escuridão total.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – V. Ex^a será atendido.

Antes de dar início à Ordem do Dia, concedo a palavra, como Líder do Bloco de Oposição, ao Senador José Eduardo Dutra.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Como Líder, pronunciava o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, quero, em nome da Liderança do Bloco de Oposição do Senado Federal, registrar, com muita preocupação e também com repúdio, episódio acontecido hoje na cidade de Salvador, tendo em vista uma ação absolutamente truculenta da Polícia Militar do Estado da Bahia ao reprimir uma manifestação de estudantes e de trabalhadores naquele Estado.

Sr. Presidente, sabemos que no Estado da Bahia, em função dos episódios que estão sendo tratados nesta Casa, tem havido manifestações populares em diversos setores, sejam elas de apoio e de solidariedade – que devem ocorrer de acordo com a vontade daqueles que pretendem apoiar e se solidarizar –, sejam manifestações outras em favor de uma posição que o Senado Federal deva tomar em relação a esse episódio.

Sr. Presidente, é inadmissível que isso ocorra novamente! A Polícia Militar, inclusive relembrando outros episódios da História deste País acontecidos na época da ditadura – e que, felizmente, não mais aconteciam depois do regime democrático – venham a se repetir. Refiro-me à ocupação do campus da Universidade Federal da Bahia, oca sião em que a Polícia Militar, em uma ação truculenta, deixou um saldo de, segundo primeiras informações, vinte pessoas feridas e quatro presas.

Sr. Presidente, não há nenhuma justificativa para que a Polícia Militar adote uma posição de repressão a um movimento legítimo, democrático e previsto na nossa Constituição!

Todos os brasileiros têm direito à manifestação, seja ela em relação a esse episódio, seja em solidariedade aos acusados, seja na defesa da cassação. Esse direito tem que ser preservado e garantido pelas autoridades públicas do nosso País em todos os Estados!

Sr. Presidente, acabei de conversar com o Deputado Luís Alberto, do PT da Bahia, que está lá, registrando, inclusive, que o Deputado Walter Pinheiro, Líder do PT, e baiano, voou para Salvador para se informar, **in loco**, sobre tais episódios. Mas o que a Imprensa tem divulgado é uma ação truculenta, editorial e absurda da Polícia Militar do Estado da Bahia. E isso tem que merecer o repúdio de todas as consciências democráticas deste País!

Sr. Presidente, esse o registro que eu gostaria de fazer.

Muito obrigado.

O SR. WALDECK ORNÉLAS (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Waldeck Ornélas, para uma comunicação, considerando o fato de S. Ex^a ser representante do Estado da Bahia.

Apelo ao Plenário no sentido de que, após a fala do Senador Waldeck Ornélas, possamos, de imediato, dar início à Ordem do Dia.

O SR. WALDECK ORNÉLAS (PFL – BA). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Sras. Senadores, compreendo perfeitamente a atitude do Senador José Eduardo Dutra, ao trazer uma manifestação em nome de uma sublegenda do PT que não tem representação nesta Casa, que é o PCdoB.

Nota-se uma tentativa muito clara de tumultuar o ambiente na Bahia. A manifestação começou por volta das 9h30min, com cerca de 600 participantes, e se estendeu até às 14h, tranquilamente, com a proteção da Polícia Militar do Estado, de conformidade com Nota Oficial, que a Secretaria de Segurança Pública havia publicado e divulgado com antecedência, comprometendo-se a dar toda proteção à manifestação, desde que comunicada do roteiro e desde que não houvesse transtornos para a vida da cidade.

Insatisfeitos, os manifestantes iniciaram uma provocação inaceitável à Polícia Militar, que se viu compelida a reagir. A democracia requer que haja um

comportamento civilizado por parte de todos. O Governo do Estado da Bahia manifestou-se publicamente, assumindo o compromisso de dar proteção às manifestações. No entanto, isso não dá o direito a os manifestantes de fazerem o que quiserem, em prejuízo das demais atividades e da vida da cidade. Percebe-se uma clara tentativa de manipulação da opinião pública e de formar um clima que reflita, inclusive, aqui nesta Casa.

É por essa razão que estamos vendo que há alguns que buscam jogar para a platéia e estabelecer um comportamento em que as próprias regras da Constituição não são cumpridas.

Refiro-me, concreta e objetivamente, Sr. Presidente, e aproveito a oportunidade para registrar, em plenário, o meu protesto à decisão tomada hoje no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a de que o voto será aberto. A Constituição é clara ao dispor que qualquer votação que considere a possibilidade de perda do mandato – art. 55, § 2º – deverá ocorrer mediante voto secreto.

Sr. Presidente, não consegui sequer acolhida de um pedido de audiência na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Casa, o que seria um procedimento isento no caso de discussão de uma matéria constitucional. Então, tudo isso faz parte de um mesmo rolo compressor, de que se tenta utilizar para criar uma situação política e uma situação de fato. Mas continuarei resistindo a isso e defendendo a verdade e o enquadramento adequado dos fatos.

Ainda hoje, diante da dificuldade de tipificar o que efetivamente ocorreu – fala-se em violação de painel e não em violação de votação; isso, sim, seria crime; isso, sim, seria problemático –, opta-se pelo caminho de propugnar por um julgamento político, porque, nesse caso, o arbítrio é livre.

Faço uma advertência aos Srs. Senadores: hoje, são os Senadores Antonio Carlos Magalhães e José Roberto Arruda; amanhã, poderá ser qualquer um dos presentes, dos participantes desta Casa. Para isso, basta que a maioria considere que algum de nós é feio, para que se inicie um processo político, independentemente de qualquer fundamentação. Isso não é democrático.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

São lidos os seguintes:

PARECERES Nº 336, 337 E 338, DE 2001

Sobre o Diversos nº 19, de 1998 (nº 467/98, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 444, de 1998, bem como dos respectivos relatório e voto que a acompanham, referente a auditoria realizada no Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM/AM – 8º Distrito, no período e 29-7 a 2-8-96 (TC 225.268/96-5)

PARECER Nº 336, DE 2001 (Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relator: Senador **Ernandes Amorim**

I – Introdução

I. 1 – Histórico

O Presidente do Tribunal de Contas da União – TCU, mediante o aviso nº 467-SGS-TCU, de 27 de julho de 1998, encaminhou a este Senado Federal cópia da Decisão nº 444/98, adotada pelo Plenário daquela Instituição, referente à Auditoria Operacional realizada no Departamento Nacional da Produção Mineral – 8ª Distrito (AM).

O envio foi motivado pela determinação constante do item 8.3.3 da referida Decisão, com objetivo de acentuar “que a inexistência de lei de regulamentação do art. 231, § 3º da CF, que trata das atividades de pesquisa e lavra de riquezas minerais em terras indígenas, vem impedindo a regularização de empreendimentos minerários nessas áreas e a ação fiscalizadora do Departamento Nacional da Produção Mineral nas referidas áreas, resultando em desconhecimento pela União da possível extração de minérios em terras indígenas, bem como da situação dos impactos ambientais ali causados”.

O Aviso em comento foi recebido neste Senado Federal em 28 de julho de 1998, onde foi protocolado como Diversos nº 19, de 1998 e encaminhado a esta Comissão de Assuntos Sociais – CAS, em 3 de agosto de 1998.

Ressalte-se que a Auditoria foi concluída pela equipe técnica (SECEX/AM) em 28 de maio de 1997.

Foram constatadas na Auditoria graves deficiências na atuação do Departamento Nacional da Produção Mineral – DNPM (8º Distrito/AM), capazes de comprometer o exercício das relevantes atribuições legais dessa Autarquia e, consequentemente, o exercício das competências constitucionais conferidas à União na área da pesquisa e lavra de minérios.

Os principais problemas detectados pela Auditoria foram os seguintes:

1. excessiva demora na expedição pelo DNPM dos alvarás de pesquisa requeridos (entre 3 e 5 anos após a protocolização dos requerimentos);

2. graves deficiências de recursos humanos e financeiros e ausência de equipamentos e meios de transporte adequados à Região Amazônica;

3. ação fiscalizadora deficiente, em todas as fases da mineração;

4. atividades clandestinas na lavra de minérios, o que propicia a negação fiscal e falta de responsabilização pelas áreas degradadas;

5. ausência de adequada integração (DNPM-Prefeituras Municipais-Órgãos Ambientais) na gestão da extração de minérios Classe II (para emprego imediato na construção civil);

6. desconhecimento do verdadeiro potencial mineral do Estado, em virtude da falta de pesquisa, agravada pelas naturais dificuldades de acesso ao interior da Amazônia, grandes extensões de reservas indígenas e ecológicas.

7. Foi conferida especial atenção ao “Projeto Pitinga”, um dos principais projetos minerários do Estado, voltado à exploração de Cassiterita (Estanho), desenvolvido pela Mineração Taboca S/A, onde foram constatadas:

– significativa degradação ambiental sem o necessário desenvolvimento de ações de recuperação das áreas, conforme projeto apresentado pela empresa e aprovado pelos órgãos competentes;

– ocorrência de lavra e deposição de materiais radioativos “a céu aberto”, fato que estaria sendo monitorado pela Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEM, em função do efeito da radiação do minério sobre as pessoas e o meio ambiente.

Em 28 de setembro de 1998 fomos designados pelo Presidente da Comissão de Assuntos Sociais para relatar a matéria. Após análise preliminar do processo, registramos a necessidade de informações adicionais, por nós solicitadas ao Ministro das Minas e Energia e ao Ministro do Meio Ambiente, mediante

os Requerimentos nºs 609 e 610, de 1998. A resposta do Departamento Nacional da Produção Mineral veio por meio do Ofício nº 02/99-DIRE-DIROP, de 1º de fevereiro de 1999, anexado ao presente processado.

1.2. Análise da matéria

O trabalho do TCU toma público a situação de penúria do Departamento Nacional da Produção Mineral, Instituição responsável pelo gerenciamento de um setor estratégico para o desenvolvimento sócio-econômico do País: a pesquisa e a lavra de minérios.

As informações prestadas por diversos outros Distritos do DNPM, em resposta ao Requerimento de nossa autoria, confirmam a impressão de que as deficiências de atuação constatadas no 8º Distrito – Amazônia são generalizadas.

Os fatos expostos na Auditoria merecem uma atenção especial deste Congresso Nacional e indica a premente necessidade de avaliação criteriosa da gestão dos recursos minerais pelo Poder Público, na busca de soluções para os graves problemas apontados.

As riquezas minerais do País, em face da sua elevada importância como suporte ao desenvolvimento sócio-econômico, não podem ser gerenciadas da maneira que vem sendo feita pelo Poder Público. Lavras predatórias – inclusive as legalizadas – e degradação ambiental são as atuais características do setor.

Reputamos incalculáveis os prejuízos econômicos e ambientais que o País sofre pela depreciação de seus recursos minerais, assim como pela falta de ação pública consistente para avaliar as reais potencialidades e promover um aproveitamento mais racional desses recursos.

Diante desse quadro, parece inteiramente despropositados os questionamentos feitos pelo DNPM relativamente às disposições constitucionais que tratam da pesquisa e lavra de minérios em áreas indígenas, conforme exposto no Relatório de Atividades do 8º Distrito (AM), abaixo transcritas (sic):

“A posição do DNPM, é que houve um exagero dos constituintes ao onerar o Congresso Nacional com encargos próprios das autarquias do executivo.”

“A proposta do DNPM é retirar da Constituição, através de Emenda, a competência do Congresso Nacional a autorização para pesquisa e lavra em terras indígenas – esse seria um mecanismo de simplificação

do processo, tendo em vista que as autarquias do Poder Executivo são mais ágeis e possuem as condições próprias para análise e deliberação sobre tais questões.”

A realidade demonstrada pelo trabalho do Tribunal de Contas da União desmentem inteiramente essas afirmativas e apontam para o acerto da decisão do Constituinte relativamente a essa matéria. A ineficácia e as graves deficiências da atuação do Departamento Nacional da Produção Mineral apontadas na Auditoria desencorajam qualquer iniciativa no sentido de se atribuir a essa Instituição a competência para gerenciar a atividade mineral em áreas indígenas. Essa providência, sem dúvida, poderia colocar em risco a integridade ecológica e cultural das comunidades indígenas.

Relativamente à falta de regulamentação da mineração em áreas indígenas, cuja efetivação depende de autorização do Congresso Nacional (art. 231, § 3º da Constituição Federal), embora impeditiva de regularização pelo DNPM de empreendimentos minérios nessas áreas, não cremos que prejudique a ação fiscalizadora daquela Autarquia, de forma a evitar lavras clandestinas e ações de garimpeiros. A competência dessa Instituição nessas áreas sofre restrição apenas no que toca à legalização da atividade mineira, mas não no que se refere à fiscalização.

Não obstante, reconhecemos que o País pode estar perdendo oportunidades de utilização de recursos minerais estratégicos e economicamente importantes existentes nessas áreas, capazes de contribuir, inclusive, para a melhoria das condições de vida das populações indígenas.

Ao que tudo indica, ainda não foi alcançado o necessário consenso no Congresso Nacional para a regulamentação da matéria, talvez pela consciência de que a atual forma de gerenciamento dos setores mineiros pelo Poder Público não esteja alcançando os resultados esperados. De fato, tramitam no Congresso Nacional vários Projetos de Lei que objetivam a regulamentação da mineração em áreas indígenas, nenhum deles obtendo, até o momento, aprovação final. Dentre estes destacamos:

– Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1989 (PL. nº 04.916, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Severo Gomes;

– Projeto de Lei nº 3.061, de 1992 (da Câmara dos Deputados), de autoria do Deputado Tuga Angerami e outros;

– Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1995 (PL. nº 1.610, de 1996, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Romero Jucá.

Entretanto, em vista da gravidade dos fatos relatados pelo TCU na Auditoria, entendemos que a análise não deva restringir-se exclusivamente à questão da falta de regulamentação da pesquisa e lavra de minérios nas áreas indígenas. Ao contrário, julgamos conveniente que a análise seja ampliada, de forma a contemplar:

- as deficiências de fiscalização em todas as fases da atividade de mineração;
- a falta de ação mais efetiva do Poder Executivo na criação e regularização de áreas garimpeiras, assim como no apoio à organização dos garimpeiros, conforme definido na Constituição Federal;
- a ausência de programas governamentais para ampliar o conhecimento e diagnosticar as reais potencialidades minerais do País;
- as deficiências no gerenciamento do setor pelo Poder Público; e
- a melhor definição das competências relativas à proteção ambiental.

Dessa forma, entendemos conveniente envolver na análise outras Comissões do Senado Federal com competência regimental nos temas destacados, dentre as quais: a) Comissão de Fiscalização e Controle; b) Comissão de Infra-Estrutura; c) Comissão de Assuntos Econômicos.

II – Voto do Relator

Diante do exposto, opinamos por que a Comissão de Assuntos Sociais tome conhecimento da matéria e delibere:

1 – pelo encaminhamento de cópia de inteiro teor deste processado às Comissões de Fiscalização e Controle, de Infra-Estrutura e de Assuntos Econômicos, sugerindo a realização conjunta de audiências públicas para aprofundar a discussão e ampliar o conhecimento desta Casa sobre o setor mineral brasileiro;

2 – pelo apoio aos projetos de regulamentação da pesquisa e lavra de minérios em áreas indígenas que contemplam, pelo menos:

a) sistemática especial para a autorização de pesquisa e concessão de lavras, em vista da necessidade de cuidados ecológicos e culturais mais rigorosos, cujo gerenciamento deverá ser atribuído a diversos organismos do Poder Público Federal (DNPM, Ibama, Funai, Ministério Público da União) e autorização pelo Congresso Nacional;

b) obrigatoriedade de prévia realização, pelo Poder Público, de pesquisas minerais visando caracterizar as reais potencialidades mineiras da reserva, com posterior licitação das áreas, com critérios de julgamento das propostas que levem em conta, em ordem de prioridade:

- a proteção ao meio ambiente;
- a proteção das comunidades indígenas;
- os aspectos técnicos do projeto apresentado;
- a adequação da forma de aproveitamento econômico dos eventuais jazimentos;

c) limitação da pesquisa e lavra à minerais de significativo valor econômico ou estratégico para o País;

3 – pela proposição ao Plenário do Senado Federal de determinação ao Departamento Nacional da Produção Mineral para que:

a) se abstenha de protocolizar requerimentos de pesquisa em áreas de reservas indígenas até que amatoriamente disciplinada pelo Congresso Nacional;

b) indefira de plano todos os requerimentos de pesquisa incidentes sobre essas áreas, protocolizados a partir da promulgação da atual Constituição Federal;

c) apresente quadro demonstrativo dos requerimentos e das pesquisas nessas áreas autorizadas anteriormente à vigência da atual Constituição, com proposta de solução dessas pendências.

4 – pela promoção de esforços no sentido de que a decisão proposta no item 3 deste Parecer seja tomada em conjunto com as Comissões de Infra-Estrutura, Fiscalização e Controle e de Assuntos Econômicos deste Senado Federal.

Sala da Comissão, 22 de setembro de 1999. – **Osmar Dias**, Presidente – **Ernandes Amorim**, Relator – **Luzia Toledo**, **Eduardo Siqueira Campos**, **Maria do Carmo Alves**, **Djalma Bessa**, **Mozarildo Cavalcanti**, **Moreira Mendes**, **Tião Viana**, **Juvêncio da Fonseca**, **Marina Silva**, **Emilia Fernandes** (Sem Voto), **Heloisa Helena**, **Sebastiao Rocha**, **Pedro Simon**, **Ântero Paes de Barros**, **Geraldo Althoff**, **Romero Jucá** – **Geraldo Cândido**.

PARECER Nº 337, DE 2001
(Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

Relator: Senador **Roberto Saturnino**

I – Introdução

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão o Aviso no 467-SGS-TCU, de 27 de julho de 1998, mediante o qual o Tribunal de Contas da União – TCU encaminha a este Senado Federal cópia da Decisão nº 444/98, adotada pelo Plenário daquela Instituição, referente à Auditoria Operacional realizada no Departamento Nacional da Produção Mineral – 8º Distrito (AM).

O envio foi motivado pela determinação constante do item 8.3.3 da referida Decisão, com objetivo de acentuar “que a inexistência de Lei de Regulamentação do art. 231, § 3º da CF, que trata das atividades de pesquisa e lavra de riquezas minerais em terras indígenas, vem impedindo a regularização de empreendimentos minerários nessas áreas e a ação fiscalizadora do Departamento Nacional da Produção Mineral nas referidas áreas, resultando em desconhecimento pela União da possível extração de minérios em terras indígenas, bem como da situação dos impactos ambientais ali causados”.

O Aviso em comento foi recebido neste Senado Federal em 28 de julho de 1998, onde foi protocolado como Diversos nº 19, de 1998 e encaminhado à Comissão de Assuntos Sociais – CAS, em 03 de agosto de 1998.

Não obstante, a Comissão de Assuntos Sociais, diante da gravidade dos fatos relatados na Auditoria, entendeu que a análise dessa não deveria restringir-se somente a falta de regulamentação da pesquisa e lavra de minérios em terras indígenas, mas que deveria ser ampliada para contemplar:

- as deficiências de fiscalização em todas as fases da atividade de mineração;
- a falta de ação mais efetiva do Poder Executivo na criação e regularização de áreas garimpeiras, assim como no apoio à organização dos garimpeiros, conforme definido na Constituição Federal;
- a ausência de programas governamentais para ampliar o conhecimento e diagnosticar as reais potencialidades minerais do País;
- as deficiências no gerenciamento do setor pelo Poder Público; e
- a melhor definição das competências relativas à proteção ambiental.

Por esse motivo, foi o processo do, em cópia, enviado a esta Comissão de Serviços de infra-estrutura – CI, em 14 de outubro de 1999, tendo em vista que as matérias relacionadas com minas e recursos geológicos incluem-se, de fato, nas competências regionais desta CI.

Ressalte-se, por oportuno, que a Auditoria foi concluída pela equipe técnica do TCU (SECEX/AM) em 28 de maio de 1997 e refere-se ao período de 1992 a 1996. Teve por objeto verificar a eficiência e eficácia da fiscalização realizada pelo Departamento

Nacional da Produção Mineral – 8º Distrito/AM no cumprimento de sua missão, no que pertine à fiscalização da pesquisa, da lavra, do beneficiamento e da comercialização dos produtos minerais, bem como o controle ambiental das áreas onde se desenvolvem tais atividades.

Em 28 de outubro de 1998 fomos designados para relatar a matéria, fato que motivou a apresentação deste Parecer.

1.2. Análise da matéria

Competências

O art. 176 da Constituição Federal estabelece que:

“Art. 176. As jazidas, em lavra ou não, e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica constituem propriedade distinta da do solo, para efeito de exploração ou aproveitamento, e pertencem à União, garantida ao concessionário a propriedade do produto da lavra.

§ 1º A pesquisa e a lavra de recursos minerais e o aproveitamento dos potenciais a que se refere o caput deste artigo somente poderão ser efetuados mediante autorização ou concessão da União, no interesse nacional, por brasileiros ou empresa constituída sob as leis brasileiras e que tenha sua sede e administração no País, na forma da lei, que estabelecerá as condições específicas quando essas atividades se desenvolverem em faixa de fronteira ou terras indígenas.

.....

Esse tratamento conferido pelo Constituinte aos recursos minerais decorre do reconhecimento do caráter estratégico desse setor para o desenvolvimento sócio-econômico do País.

Ao Departamento Nacional da Produção, Autarquia vinculada ao Ministério das Minas e Energia, foi atribuída a competência para gerenciar todos os assuntos relacionados com os recursos minerais, conforme disposto na Lei nº 8.876, de 2 de maio de 1994, **in verbis**:

“Art. 3º A autarquia DNPM terá como finalidade promover o planejamento e o fomento da exploração e do aproveitamento dos recursos minerais, e superintender as pesquisas geológicas, minerais e de tecnologia mineral, bem como assegurar, controlar e fiscalizar o exercício das atividades de mineração em todo o território nacional, na forma do que dispõe o Código de Minera-

ção, o Código de Águas Minerais, os respectivos regulamentos e a legislação que os complementa..."

Como se pode concluir, são amplas e relevantes as competências legais conferidas ao Departamento Nacional da Produção Mineral – DNPM, alçado à condição de responsável pela condução de um setor de fundamental importância para o País. Isto porque, como é desde longo tempo mundialmente reconhecido, as riquezas minerais de um país exercem papel estratégico como suporte ao seu desenvolvimento socioeconômico.

Por isso mesmo, o aproveitamento dessas riquezas tem merecido no mundo inteiro uma atenção especial dos governantes, só sendo permitido, na maioria dos casos, quando visam a atender aos interesses nacionais. Defato, constituem esses recursos naturais o primeiro elo de uma cadeia de empreendimentos geradores de riquezas e empregos, consistentes nas indústrias de beneficiamento e transformação dos bens minerais, e na sua posterior utilização como matéria-prima na produção de bens industriais.

Desempenho do DNPM

A auditoria constatou graves deficiências na atuação do Departamento Nacional da Produção Mineral – DNPM (8º Distrito/AM), capazes de comprometer o exercício das relevantes atribuições legais dessa Autarquia e, consequentemente, o exercício das competências constitucionais conferidas à União na área da pesquisa e lavra de minérios.

Os principais problemas detectados pela Auditoria foram os seguintes:

1 – ineficiência administrativa e operacional, que se expressa, por exemplo, na excessiva demora na expedição pelo DNPM dos alvarás de pesquisa requeridos (entre 3 e 5 anos após a protocolização dos requerimentos);

2 – graves deficiências de recursos humanos e financeiros e ausência de equipamentos e meios de transporte adequados à região amazônica;

3 – ação fiscalizadora deficiente, em todas as fases da mineração, o que propicia, entre outros malefícios, a existência de atividades clandestinas na lavra de minérios, a negação fiscal e a falta de responsabilização pela recuperação de áreas degradadas;

4 – ausência de adequada integração (DNPM – Prefeituras Municipais – Órgãos Ambientais) na gestão da extração de minérios Classe II (para emprego imediato na construção civil);

5 – desconhecimento do verdadeiro potencial mineral do Estado, em virtude da falta de pesquisa, agravada pelas naturais dificuldades de acesso ao interior da Amazônia, grandes extensões de reservas indígenas e ecológicas.

Embora o levantamento tenha ficado restrito ao Estado do Amazonas, as informações prestadas por diversos outros Distritos do DNPM, em resposta à consulta da equipe técnica do TCU, confirmam a impressão de que as deficiências de atuação constatadas no 8º Distrito – Amazonas são generalizadas.

A ineficiência do DNPM, segundo notícia a Auditoria do TCU, decorre de uma série de fatores, dentre os quais exsurgem profundas deficiências de recursos materiais, humanos e financeiros.

A situação de penúria da Autarquia parece ter sido bem resumida pelo seu Diretor-Geral no Ofício nº 021/99-Dire-Dirop, de 1º de fevereiro de 1999, endereçado ao Assessor-Chefe da Assessoria Parlamentar do Ministério das Minas e Energia, quando afirma:

"2 – Quanto às recomendações feitas ao DNPM/Sede, pela Decisão nº 444/98-TCU-Plenário, de 22-7-98, podemos afirmar que:

a) A Diretoria de Operações – DIROP, que coordena a fiscalização em todos os Distritos do DNPM, tem à sua disposição um orçamento insignificante para repassar aos Distritos para essa finalidade e ao mesmo tempo equipá-los. *Diante da escassez de recursos foi priorizado o atendimento das questões emergenciais*, como o atendimento de denúncias de lavras clandestinas, áreas em conflitos nas atividades de mineração, atendimento a determinações da justiça e a fiscalização das lavras regularizadas junto ao DNPM. Foi proposta a ampliação do orçamento para o exercício de 1999, com uma real exposição de motivos, objetivando atender à fiscalização com o pessoal técnico disponível e adquirir equipamentos necessários, mas os recursos propostos foram cortados, inicialmente na S.O.F. e posteriormente no Planejamento, em decorrência do ajuste fiscal do Governo, reduzindo aos níveis de 1998; ou seja, reduzindo o orçamento em 70%. *Diante dos recursos disponíveis, o órgão tem realizado o que é possível*, não só em relação ao 8º Distrito, mas a todas as outras Unidades;" (grifos acrescidos)

Os Recursos com que conta o DNPM

O DNPM, segundo o relatório do TCU, está inteiramente desaparelhado e, até mesmo, despreparado para exercer as suas funções. Transparece em vários pontos do Relatório do TCU a constatação ou alegação de que os recursos (materiais, humanos e financeiros) que estão sendo destinados ao DNPM

FONTE	1995 LIQUIDADO	1996 LIQUIDADO	1997 LIQUIDADO	1998 LIQUIDADO	1999 AUTORIZADO	2000 PROPOSTA
100	1.592.525	13.283.957	694.291	981.931	18.358.943	-
138/338	4.307.610	2.756.513	8.139.020	6.333.419	8.159.996	15.600.000
143/144	162.136	178.690	186.580	178.579	249.001	593.000
153/156	4.247.576	3.768.120	1.907.782	1.248.683	190.759	3.057.000
175	-	-	-	-	-	10.494.702
197	-	-	-	-	10.000	-
199/399	16.273.615	10.047.080	12.508.231	16.466.306	5.024.238	-
250	175.214	2.854.329	12.218.072	9.090.516	16.199.998	19.102.000
TOTAL	26.758.676	32.888.689	35.653.976	34.299.434	48.192.935	48.846.702

Fonte: SIAFI/PRODASEN; PLOA 2000

Fontes de Recursos: 100 - Recursos Ordinários; 138/338 - Cota Parte de Compensações Financeiras; 143/144 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional; 153/156 - Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social - COFINS/Contribuição p/ o Plano da Seguridade Social do Servidor; 175 - Recursos da Desvinculação dos Impostos e Contribuições; 197 - Recursos Destinados à Dívida Pública Federal; 199/399 - Recursos do Fundo de Estabilização Fiscal; 250 - Recursos Não Financeiros Diretamente Arrecadados.

são insuficientes para suportar o pleno exercício das competências que lhe foram atribuídas.

Por esse motivo, procuramos levantar e analisar os recursos orçamentários destinados ao DNPM nos últimos exercícios, os quais estão demonstrados no quadro abaixo:

Sem pretender emitir juízo sobre a qualidade dos gastos da Instituição, o que se observa é que, aparentemente, os recursos alocados para o DNPM não são condizentes com a magnitude e importância das atribuições que foram conferidas ao Órgão. Nesse sentido, parece não ser outro o entendimento do Ministro-Relator da Auditoria no âmbito do Tribunal de Contas da União, ao afirmar que:

"Com efeito, a vontade e a determinação dos responsáveis pelo DNPM são indispensáveis para que tais providências sejam implementadas. Porém, não são suficientes – eis que as determinações propostas somente serão viáveis se aqueles responsáveis contarem com recursos orçamentários, com pessoal habilitado e em número suficiente, e com decidido apoio político por parte das superiores entidades federais, no Executivo e no Legislativo. É o velho adágio militar: "Quem dá a missão, dá os meios."

Coerente com esse entendimento, o Tribunal fez diversas determinações ao DNPM, dentre as quais se incluem a de que o Órgão promova esforços visando à aquisição de equipamentos e instrumentais absolutamente necessários ao desenvolvimento de suas atividades e à modernização de sua sistemática de trabalho. Ressalta, também, a determinação no sentido de que o DNPM gestione a recomposição e a ampliação do seu quadro de servidores. Como essas provi-

dências não dependem Órgão, o TCU deu conhecimento do Relatório e desuas determinações estabeleceram ao Ministro das Minas e Energia.

1.3. Conclusões

Com base nas informações e dados levantados pelo TCU e analisados neste Parecer, conclui-se que:

1 – o DNPM não está cumprindo, de forma satisfatória, as competências legais que lhe foram atribuídas;

2 – não está, também, o DNPM adequadamente estruturado, nem conta com os recursos necessários ao cumprimento de sua missão institucional;

3 – a penúria do DNPM, que reflete o descaso das nossas autoridades governamentais com a regulação, o fomento, a pesquisa, o desenvolvimento tecnológico e a fiscalização dos recursos minerais do País, está comprometendo seriamente o gerenciamento dos recursos minerais, competência constitucional da União;

4 – considerando o enorme potencial do nosso subsolo e a elevada importância dos recursos minerais como suporte ao desenvolvimento sócio-econômico, é incomprensível e injustificável a forma negligente de gerenciamento desse Setor.

O resultado não poderia ser outro: lavras predatórias – inclusive as legalizadas – e degradação ambiental; desconhecimento das reais potencialidades minerais do País e atraso tecnológico, entre outros malefícios.

Reputamos incalculáveis os prejuízos econômicos e ambientais que o País sofre pela predação de seus recursos minerais, assim como pela falta de ação pública consistente para promover o aproveitamento racional desses.

II – Voto do Relator

Diante do exposto, opinamos por que a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura tome conhecimento da matéria e delibere:

1 – pela realização de Audiência Pública com o Ministro das Minas e Energia e demais autoridades competentes para, a partir dos dados levantados e relatados pelo Tribunal de Contas da União, analisar e discutir o gerenciamento do setor mineral brasileiro;

2 – que a Audiência Pública proposta seja, se possível, realizadas em conjunto com as Comissões de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos do Senado Federal;

3 – pelo apoio às propostas aprovadas pela Comissão de Assuntos Sociais sobre esta mesma matéria, relativamente à regulamentação da pesquisa e lavra de minérios em áreas indígenas.

Sala da Comissão, 18 de maio de 2000. – **Arlindo Porto**, Presidente – **Roberto Saturnino**, Relator – **Paulo Souto** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Jonas Pinheiro** – **Osmar Dias** – **Geraldo Cândido** – **Gerson Camata** – **Antônio Carlos Valadares** – **José Agripino** – **José Eduardo Dutra** – **Roberto Requião** – **Gilvam Borges**.

PARECER Nº 338, DE 2001

(Da Comissão de Fiscalização e Controle)

Relator: Senador **Geraldo Althoff**

I – Introdução

1.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 467-SGS-TCU, de 27 de julho de 1998, mediante o qual o Tribunal de Contas da União – TCU encaminha ao SENADO FEDERAL cópia da Decisão nº 444/98, adotada pelo Plenário daquela Instituição, referente à Auditoria Operacional realizada no Departamento Nacional da Produção Mineral – 8º Distrito (AM).

O envio foi motivado pela determinação constante do item 8.3.3 da referida Decisão, com objetivo de acentuar "que a inexistência de lei de regulamentação do art. 231, §3º da CF que trata das atividades de pesquisa e lavra de riquezas minerais em terras indígenas, vem impedindo a regularização de empreendimentos minerários nessas áreas e a ação fiscalizadora do Departamento Nacional da Produção Mineral nas referidas áreas, resultando em desconhecimento pela União da possível extração de minérios

em terras indígenas, bem como da situação dos impactos ambientais ali causados".

O Aviso em comento foi recebido neste Senado Federal em 28 de julho de 1998, onde foi protocolado como Diversos nº 19, de 1998, e encaminhado à Comissão de Assuntos Sociais – CAS, em 3 de agosto de 1998.

Não obstante, a Comissão de Assuntos Sociais, diante da gravidade dos fatos relatados na Auditoria, entendeu que a análise dessa não deveria restringir-se somente à falta de regulamentação da pesquisa e lavra de minérios em terras indígenas, mas que deveria ser ampliada para contemplar:

– as deficiências de fiscalização em todas as fases da atividade de mineração;

– a falta de ação mais efetiva do Poder Executivo na criação e regularização de áreas garimpeiras, assim como no apoio à organização dos garimpeiros, conforme definido na Constituição Federal;

– a ausência de programas governamentais para ampliar o conhecimento e diagnosticar as reais potencialidades minerais do País;

– as deficiências no gerenciamento do setor pelo Poder Público; e

– a melhoria da definição das competências relativas à proteção ambiental.

Por esse motivo, foi o processado, em cópia, enviado a esta Comissão de Fiscalização e Controle – CFC, em 15 de outubro de 1999, tendo em vista que a competência dessa Comissão para fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta. Com efeito, a competência desta Comissão abrange a avaliação da eficácia, eficiência e economicidade dos projetos e programas de governo no plano nacional, no regional e no setorial de desenvolvimento (art. 102-A, **caput** e inciso 1, do Regimento Interno do Senado Federal).

Ressalte-se, não obstante, que a Auditoria foi concluída pela equipe técnica do TCU (SECEX/AM) em 28 de maio de 1997, e refere-se ao período de 1992 a 1996. Teve por objeto verificar a eficiência e eficácia da fiscalização realizada pelo Departamento Nacional da Produção Mineral – 8º Distrito/AM no cumprimento de sua missão, no que pertine à fiscalização da pesquisa, da lavra, do beneficiamento e da comercialização dos produtos minerais, bem como o controle ambiental das áreas onde se desenvolvem tais atividades.

Em 25 de novembro de 1999, fomos designados para relatar a matéria, fato que motivou a apresentação deste Parecer.

1.2. Análise da Matéria

Considerações Preliminares

A Auditoria em comento relaciona-se a tema de grande interesse para essa Comissão de Fiscalização e Controle por discorrer sobre o desempenho da Administração Pública Federal em setor da mais alta relevância para o País: a gestão dos recursos minerais. Dessa forma, é inaceitável a excessiva demora na análise da matéria, o que sem dúvida prejudica – ou até mesmo inviabiliza – as contribuições do Congresso Nacional para a solução dos graves problemas detectados. Para que se tenha melhor compreensão, resume-se a seguir o cronograma de tramitação da Auditoria:

- período a que se refere: 1992 a 1996;
- conclusão dos trabalhos pela equipe técnica do TCU: 26-5-1997;
- decisão do Plenário do TCU: 22-7-1998;
- recebimento do Aviso nº 467-SGS-TCU pelo Senado Federal: 29-7-1998;
- encaminhamento da matéria à CFC: 15-10-1999.

Esse fato, por si só, revela a precariedade e ineeficácia do atual sistema de controle externo, cuja titularidade foi atribuída pela Constituição Federal ao Congresso Nacional. Afigura-se, assim, impostergável a necessidade de reexame dos atuais procedimentos usados para a fiscalização e o controle das ações governamentais para a avaliação dos resultados atingidos, com o objetivo de conferir maior eficácia a esta importante área de atuação parlamentar.

Competências

O art. 176 da Constituição Federal estabelece que:

“Art. 176. As jazidas, em lavra ou não, e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica constituem propriedade distinta da do solo, para efeito de exploração ou aproveitamento, e pertencem à União, garantida ao concessionário a propriedade do produto da lavra.

§ 1º A pesquisa e a lavra de recursos minerais e o aproveitamento dos potenciais a que se refere o **caput** deste artigo somente poderão ser efetuados mediante autorização ou concessão da União, no interesse nacional, por brasileiros ou empresa constituída sob as leis brasileiras e que tenha sua

sede e administração no País, na forma da lei, que estabelecerá as condições específicas quando essas atividades se desenvolverem em faixa de fronteira ou terras indígenas.

.....”

Esse tratamento conferido pelo Constituinte aos recursos minerais decorre do reconhecimento do caráter estratégico desse setor para o desenvolvimento sócioeconômico do País.

Ao Departamento Nacional da Produção, Autarquia vinculada ao Ministério das Minas e Energia, foi atribuída a competência para gerenciar todos os assuntos relacionados com os recursos minerais, conforme disposto na Lei nº 8.876, de 2 de maio de 1994, **in verbis**:

“Art. 3º A autarquia DNPM terá como finalidade promover o planejamento e o fomento da exploração e do aproveitamento dos recursos minerais, e superintender as pesquisas geológicas, minerais e de tecnologia mineral, bem como assegurar, controlar e fiscalizar o exercício das atividades de mineração em todo o território nacional, na forma do que dispõe o Código de Mineração, o Código de Águas Minerais, os respectivos regulamentos e a legislação que os complementa, ...”

Verifica-se que ao Departamento Nacional da Produção Mineral – DNPM compete atuar e controlar um setor de fundamental importância para o País. Importa, assim, que se averigüe sistematicamente o desempenho institucional e operacional dessa Instituição, com vistas a prevenir eventuais prejuízos decorrentes de uma inadequada exploração das riquezas minerais do País.

Desempenho do DNPM

A auditoria constatou graves deficiências na atuação do Departamento Nacional da Produção Mineral – DNPM (8º Distrito/AM), capazes de comprometer o exercício das relevantes atribuições legais dessa Autarquia e, consequentemente, o exercício das competências constitucionais conferidas à União na área da pesquisa e lavra de minérios.

Os principais problemas detectados pela Auditoria foram os seguintes:

1. ineficiência administrativa e operacional, que se expressa, por exemplo, na excessiva demora na expedição pelo DNPM dos alvarás de pesquisa re-

queridos (entre 3 e 5 anos após a protocolização dos requerimentos);

2. graves deficiências de recursos humanos e financeiros e ausência de equipamentos e meios de transporte adequados à Região Amazônica;

3. ação fiscalizadora deficiente, em todas as fases da mineração, o que propicia, entre outros malefícios, a existência de atividades clandestinas na lavra de minérios, a lavra predatória nas áreas legalizadas, a negação fiscal e a falta de responsabilização pela recuperação de áreas degradadas;

4. ausência de adequada integração (DNPM-Prefeituras Municipais Órgãos Ambientais) na gestão da extração de minérios Classe II (para emprego imediato na construção civil);

5. desconhecimento do verdadeiro potencial mineral do Estado, em virtude da falta de pesquisa, agravada pelas naturais dificuldades de acesso ao interior da Amazônia, grandes extensões de reservas indígenas e ecológicas.

Embora o levantamento tenha ficado restrito ao Estado do Amazonas, as informações prestadas por diversos outros Distritos do DNPM, em resposta à consulta da equipe técnica do TCU, confirmam a impressão de que as deficiências de atuação constatadas no 8º Distrito – Amazonas são generalizadas.

No seu conjunto, as deficiências constatadas são sintomáticas de um processo restritivo de desempenho da Autarquia, caracterizado pela quase total ausência de controle governamental sobre a pesquisa e a lavra de bens minerais.

A ineficiência do DNPM, segundo notícias da Auditoria do TCU, decorre de uma série de fatores, dentre os quais exsurgem profundas deficiências de recursos materiais, humanos e financeiros. Essas deficiências, na prática, impossibilitam o regular exercício das atribuições da Instituição, conforme admitem os próprios Diretores: *"Diante dos recursos disponíveis, o órgão tem realizado o que é possível, não só em relação ao 8º Distrito, mas a todas as outras Unidades".* (grifos acrescidos)

Diante da importância do setor mineral para o desenvolvimento do País, trata-se de uma situação inaceitável e que está a exigir uma solução imediata, sob pena de vir a acarretar sérios prejuízos ao País, que sentir-se-ão no médio e longo prazo. Importante ressaltar-se que, além da lavra clandestina e predatória de minérios, essa falta de controle pode acarretar, ainda, sérios prejuízos ao meio ambiente.

Coerente com esse entendimento, o Tribunal fez diversas determinações ao DNPM, dentre as quais se

incluem a de que o Órgão promova esforços visando à aquisição de equipamentos e instrumentais absolutamente necessários ao desenvolvimento de suas atividades e à modernização de sua sistemática de trabalho. Ressalta, também, a determinação no sentido de que o DNPM gestione a recomposição e a ampliação do seu quadro de servidores. Como essas provisões não dependem do Órgão, o TCU deu conhecimento do Relatório e de suas determinações também ao Ministro das Minas e Energia.

1.3. Conclusões

Com base nas informações e dados levantados pelo TCU e analisados neste Parecer, conclui-se que:

1) o DNPM não está cumprindo, de forma satisfatória, as competências legais que lhe foram atribuídas;

2) não está, também, o DNPM adequadamente estruturado, nem conta com os recursos necessários ao cumprimento de sua missão institucional;

3) em síntese, o trabalho comprova uma situação de verdadeiro descontrole governamental sobre a pesquisa e a lavra de minérios, com todos os prejuízos para a economia e para o meio ambiente daí decorrentes.

O resultado não poderia ser outro: lavras predatórias – inclusive as legalizadas – e degradação ambiental; desconhecimento das reais potencialidades minerais do País e atraso tecnológico, entre outros malefícios.

II – Voto do Relator

Diante do exposto, opinamos por que a Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento da matéria e delibere:

1) pela realização de Audiência Pública com o Ministro das Minas e Energia e demais autoridades competentes para, a partir dos dados levantados e relatados pelo Tribunal de Contas da União, analisar e discutir o gerenciamento do setor mineral brasileiro;

2) que a Audiência Pública proposta seja, se possível, realizada em conjunto com as Comissões de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos do Senado Federal; e

3) pelo encaminhamento de Ofício ao Tribunal de Contas da União, solicitando informações quanto ao atendimento, pelo DNPM e Ministério das Minas e Energia das determinações daquela Corte e das provisões adotadas.

Sala da Comissão, 4 de abril de 2001. – Senador **Ney Suassuna**, Presidente – **Geraldo Althoff**, Relator – **Tasso Rosado** – **Valmir Amaral** – **Alberto Silva** – **Juvêncio da Fonseca** – **Fernando Matusalém** – **Eduardo Suplicy** – **Freitas Neto** – **Wellington Roberto**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 176. As jazidas, em lavra ou não, e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica constituem propriedade distinta da do solo, para efeito de exploração ou aproveitamento, e pertencem à União, garantida ao concessionário a propriedade do produto da lavra.

§ 1º A pesquisa e a lavra de recursos minerais e o aproveitamento dos potenciais a que se refere o **caput** deste artigo somente poderão ser efetuados mediante autorização ou concessão da União, no interesse nacional, por brasileiros ou empresa constituída sob as leis brasileiras e que tenha sua sede e administração no País, na forma da lei, que estabelecerá as condições específicas quando essas atividades desse desenvolverem em faixa de fronteira ou terras indígenas.

§ 2º É assegurada participação ao proprietário do solo nos resultados da lavra, na forma e no valor que dispuser a lei.

§ 3º A autorização de pesquisa será sempre por prazo determinado, e as autorizações e concessões previstas neste artigo não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem prévia autorização do poder concedente.

§ 4º Não dependerá de autorização ou concessão o aproveitamento do potencial de energia e novável de capacidade reduzida.

**CAPÍTULO VIII
Dos Índios**

Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, protegendo e fazendo respeito a todos os seus bens.

§ 3º O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.

LEI N°8.876, DE 2 DE MAIO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo a instituir como Autarquia o Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), e dá outras providências.

Art. 3º A autarquia DNPM terá como finalidade promover o planejamento e o fomento da exploração e do aproveitamento dos recursos minerais, e supervisionar as pesquisas geológicas, minerais e de tecnologia mineral, bem como assegurar, controlar e fiscalizar o exercício das atividades de mineração em todo o território nacional, na forma do que dispõe o Código de Mineração, o Código de Águas Minerais, os respectivos regulamentos e a legislação que os complementa, competindo-lhe, em especial:

I – promover a outorga, ou propô-la à autoridade competente, quando for o caso, dos títulos minerários relativos à exploração e ao aproveitamento dos recursos minerais, e expedir os demais atos referentes à execução da legislação mineral;

II – coordenar, sistematizar e integrar os dados geológicos dos depósitos minerais, promovendo a elaboração de textos, cartas e mapas geológicos para divulgação;

III – acompanhar, analisar e divulgar o desempenho da economia mineral brasileira e internacional, mantendo serviços de estatística da produção e do comércio de bens minerais;

IV – formular e propor diretrizes para a orientação da política mineral;

V – fomentar a produção mineral e estimular o uso racional e eficiente dos recursos minerais;

VI – fiscalizar a pesquisa, a lavra, o beneficiamento e a comercialização dos bens minerais, podendo realizar vistorias, autuar infratores e impor as sanções cabíveis, na conformidade do disposto na legislação mineral;

VII – baixar normas, em caráter complementar, e exercer fiscalização sobre o controle ambiental, a higiene e a segurança das atividades de mineração, atuando em articulação com os demais órgãos responsáveis pelo meio ambiente e pela higiene, segurança e saúde ocupacional dos trabalhadores;

VIII – implantar e gerenciar bancos de dados para subsidiar as ações de política mineral necessárias ao planejamento governamental;

IX – baixar normas e exercer fiscalização sobre a arrecadação da compensação financeira pela ex-

ploração de recursos minerais, de que trata o § 1º do art. 20 da Constituição Federal;

X – fomentar a pequena empresa de mineração;

XI – estabelecer as áreas e as condições para o exercício da garimpagem em forma individual ou associativa.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Com referência aos Pareceres nºs 336, 337 e 338, de 2001, que acabam de ser lidos, sobre o Diversos nº 19, de 1998, a Presidência determina o envio da matéria à Comissão de Assuntos Econômicos, para as providências constantes das manifestações das Comissões de Assuntos Sociais, de Serviços de Infra-Estrutura e de Fiscalização e Controle.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 339, DE 2001

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 104, de 2001 (nº 275/2001, na origem), do Senhor Presidente da República submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Fernando de Magalhães Furlan, para exercer o cargo de Procurador-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realizada em 15 de maio de 2001, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Freitas Neto sobre a Mensagem nº 104, de 2001, opina pela Aprovação da indicação do Senhor Fernando de Magalhães Furlan, para exercer o cargo de Procurador-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, por 16 votos favoráveis, 3 contrário(s) e uma abstenção.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2001. – **Lúcio Alcântara**, Presidente – **Freitas Neto**, Relator – **Osmar Dias** – **Romero Jucá** – **Geraldo Melo** – **Bello Parga** – **Jonas Pinheiro** – **Francelino Pereira** – **Cassildo Maldaner** – **Eduardo Suplicy** – **Gilvam Borges** – **Ney Suassuna** – **Pedro Piva** – **Lauro Campos** – **Heloísa Helena** – **Roberto Saturnino** – **Paulo Souto** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Waldeck Ornelas** – **José Alencar**.

Relator: Senador **Freitas Neto**

O Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 104, de 2001 (nº 275, de 27-3-2001, na origem), submete ao exame do Senado Federal a indicação do Senhor Fernando de Magalhães Furlan para exercer o cargo de Procurador-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, autorquia vinculada ao Ministério da Justiça, com mandato de dois anos.

O candidato, nascido em Concórdia (SC), no ano de 1968, filho de Vasco F. Furlan e Myrian de M. Furlan, tornou-se Bacharel em Direito pela Universidade de Brasília, em 1993. É, também, Bacharel em Administração. Cursou, ainda, Jornalismo na Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Em nível de Especialização, fez os Cursos de “Processo Legislativo e Relações Executivo-Legislativo,” na Universidade de Brasília, em 1991; “Relações Institucionais com a União Européia e **Public Affairs**,” em Bruxelas, em 1997; e “Direito, Ordem Jurídica e Ministério Público,” na Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em 1999. Concluiu o Mestrado em Ciência Política, na Universidade de Paris 1 (Panthéon – Sorbonne), em 2000. Atualmente, está cursando o Programa de Doutorado em Ciência Política, na Universidade de Paris 1 (Panthéon Sorbonne).

Dentre as atividades desempenhadas pelo Dr. Fernando Furlan, cabe salientar as seguintes:

1 – Assessor do Gabinete do Presidente do Supremo Tribunal Federal – STF;

2 – Assessor de Gabinete de Ministro do Supremo Tribunal Federal – STF;

3 – Assessor do Gabinete do Presidente da Câmara dos Deputados;

4 – Assessor Jurídico da Diretoria-Geral da Câmara dos Deputados;

5 – Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara dos Deputados;

6 – Participante do X Programa de Intercâmbio, indicado pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP;

7 – Consultor do Conselho de Administração e da Diretoria de Relações Institucionais da Sadia S.A., em Brasília, no período de 1995 a 2000.

8 – Advogado estrangeiro associado de firmas de advocacia de grande porte (americana e européia).

Pela análise do seu **curriculum vitae**, observa-se que se trata de candidato cuja formação acadêmica e profissional o qualificam ao pleno desempenho do cargo para o qual foi indicado pelo Exmº Senhor Presidente da República.

Apontados, dentre outros, esses dados biográficos do Doutor Fernando de Magalhães Furlan, submetemos sua escolha, constante da referida mensagem presidencial, à apreciação e julgamento desta doura Comissão, em cumprimento às exigências constitucionais contidas no art. 52, inciso III, alínea f, combinado com o art. 11 da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994.

Sala da Comissão, 15 de maio de 2001. – **Lúcio Alcântara**, Presidente – **Freitas Neto**, Relator.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO IV
Do Senado Federal**

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

f) titulares de outros cargos que a lei determinar.

PARECER Nº 340, DE 2001

**Da Comissão de Assuntos Sociais,
sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 81,
de 2000 (nº 1.455/99, na Casa de origem),
que revoga o art. 376 da Consolidação
das Leis do Trabalho – CLT para permitir a
realização de horas-extras por mulheres.**

Relatora: Senadora **Maria do Carmo Alves**

I – Relatório

É submetido ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei Da Câmara nº 81, de 2000, que revoga o art. 376 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT que, por sua vez, permite, apenas em casos excepcionais, por motivo de força maior, a elevação, além do limite legal ou convencionado, da duração do trabalho, até o máximo de doze horas.

Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposta alega:

"A distinção de normas em favor da mulher ficou sem eficácia com o princípio da isonomia entre elas e os homens.

Só devem permanecer as normas protetivas que se justificam em razão de circunstâncias objetivas, como, por exemplo, a distinção de limites de peso em transporte de mercadorias.

A proibição de realização de horas-extras é de todo improcedente, além de prejudicar o próprio mercado de trabalho da mulher, na medida em que a contratação dessa mão-de-obra pode se tornar não atrativa, em razão da restrição sob comento."

Ao projeto, no prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II – Análise

É importante salientar que, atualmente, com a revogação expressa dos arts. 374, 375, 378, 379, 380 e 446 da CLT pela Lei nº 7.855, de 24 de outubro de 1989, já não há mais restrição ao trabalho extraordinário e noturno para as mulheres.

A realização do trabalho extraordinário da mulher não encontra qualquer óbice legal, submetendo-se, pois, aos arts. 59, 60 e 61 da CLT, mediante acordo escrito entre empregador e empregada, ou através de convenção coletiva de trabalho.

É bem verdade que, ao contrário do art. 61, por não fazer referência à prorrogação da jornada para atender à realização ou conclusão de serviços inadiáveis, a permanência do art. 376 não autorizaria essa modalidade de serviço extraordinário para as mulheres, nos mesmos termos da prorrogação da jornada por força maior. Nesse caso, porém, a trabalhadora se submeteria ao art. 61. Assim, é importante que se observe que a revogação do dispositivo sob comento alcança somente esse aspecto que acabamos de nominar. Seguramente, por esse motivo é que a Lei nº 7.855, de 24 de outubro de 1989, não se preocupou em revogá-lo.

A despeito dessas considerações e tendo em vista que a revogação do referido artigo não implicará qualquer supressão de direitos assegurados às trabalhadoras, concordamos em suprimi-lo, até porque, em última análise, trata-se de dispositivo de pouca eficácia e, portanto, desnecessário.

III – Voto

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2000.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2001. – Presidente, **Romeu Tuma** – Relatora – **Maria do Carmo Alves** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Lúcio Alcântara** – **Luiz Pontes** – **Sebastião Rocha** – **Marluce Pinto** – **Geraldo Cândido** – **Juvêncio da Fonseca** – **Moreira Mendes** – **Tião Viana** – **Lauro Campos** – **Jonas Pinheiro** – **Mauro Miranda** – **Ademir Andrade** – **Waldeck Ornélás**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI N° 7.855, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, atualiza os valores das multas trabalhistas, amplia sua aplicação, institui o Programa de Desenvolvimento do Sistema Federal de Inspeção do Trabalho, e dá outras providências.

Art. 13. Revogam-se o parágrafo único do artigo 16, os artigos 18, 19, 27, 28, 43, 44, 324, 374, 375, 378, 379, 380, 387, 418 e 446 da CLT e demais disposições em contrário.

JOSÉ SARNEY – Presidente da República.
Dorothea Werneck.

DECRETO-LEI N° 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59. A duração normal do trabalho poderá ser acrescida de horas suplementares, em número não excedente de 2 (duas), mediante acordo escrito entre empregador e empregado, ou mediante contrato coletivo de trabalho.

§ 1º Do acordo ou do contrato coletivo de trabalho deverá constar, obrigatoriamente, a importância da remuneração da hora suplementar, que será, pelo menos, 20% (vinte por cento) superior à da hora normal.

§ 2º Poderá ser dispensado o acréscimo de salário se, por força de acordo ou convenção coletiva de trabalho, o excesso de horas em um dia for compensado pela correspondente diminuição em outro dia,

de maneira que não exceda, no período máximo de 1 (um) ano, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas, nem seja ultrapassado o limite máximo de 10 (dez) horas diárias.

§ 3º Na hipótese de rescisão do contrato de trabalho sem que tenha havido a compensação integral da jornada extraordinária, na forma do parágrafo anterior, fará o trabalhador jus ao pagamento das horas extras não compensadas, calculadas sobre o valor da remuneração na data da rescisão.

§ 4º Os empregados sob regime de tempo parcial não poderão prestar horas extras.

Art. 60. Nas atividades insalubres, assim consideradas as constantes dos quadros mencionados no capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", ou que neles venham a ser incluídas por ato do Ministro do Trabalho, quaisquer prorrogações só poderão ser acordadas mediante licença prévia das autoridades competentes em matéria de higiene do trabalho, as quais, para esse efeito, procederão aos necessários exames locais e à verificação dos métodos e processos de trabalho, quer diretamente, quer por intermédio de autoridades sanitárias federais, estaduais e municipais, com quem entrarão em entendimento para tal fim.

Art. 61. Ocorrendo necessidade imperiosa, poderá a duração do trabalho exceder do limite legal ou convencionado, seja para fazer face a motivo de força maior, seja para atender à realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto.

§ 1º O excesso, nos casos deste artigo, poderá ser exigido independentemente de acordo ou contrato coletivo e deverá ser comunicado, dentro de 10 (dez) dias, à autoridade competente em matéria de trabalho, ou, antes desse prazo, justificada no momento da fiscalização sem prejuízo dessa comunicação.

§ 2º Nos casos de excesso de hora por motivo de força maior, a remuneração da hora excedente não será inferior à da hora normal. Nos demais casos de excesso previstos neste artigo, a remuneração será, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) superior à da hora normal, e o trabalho não poderá exceder de 12 (doze) horas, desde que a lei não fixe expressamente outro limite.

§ 3º Sempre que ocorrer interrupção do trabalho, resultante de causas accidentais, ou de força maior, que determinem a impossibilidade de sua realização, a duração do trabalho poderá ser prorrogada pelo tempo necessário até o máximo de 2 (duas) horas, durante o número de dias indispensáveis à recuperação do tempo perdido, desde que não exceda de 10 (dez) ho-

ras diárias, em período não superior a 45 (quarenta e cinco) dias por ano, sujeita a essa recuperação à prévia autorização da autoridade competente.

PARECERES Nºs 341 E 342, DE 2001

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 284, de 1999, de autoria do Senador Geraldo Cândido, que dispõe sobre a instalação de telefones especiais para surdos e dá outras providências.

PARECER Nº 341, DE 2001

(Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

Relatora: Senadora **Emília Fernandes**

I – Relatório

Vem a exame da Comissão de Infra-Estrutura o Projeto de Lei do Senado nº 284, de 1999, de autoria do Senador Geraldo Cândido. O projeto torna obrigatória a instalação de telefones especiais para surdos em locais públicos e atribui ao Ministério das Comunicações e às empresas concessionárias de serviços públicos em geral a incumbência de garantir a instalação de tais aparelhos, além de estabelecer que os catálogos telefônicos utilizarão a sigla **TS** para indicar o uso do aparelho especial para um assinante.

Na justificativa da proposição, o autor aponta a grande dificuldade de comunicação que os portadores de deficiência auditiva enfrentam – a ponto de tarefas consideradas triviais pela população em geral representarem obstáculos insuperáveis –, descreve como o aparelho telefônico especial – que dispõe de um teclado, um visor e um alarme luminoso – proporcionará aos portadores de deficiência auditiva autonomia na comunicação à distância; e explica que a utilização da sigla identificadora **TS** nas listas telefônicas destina-se a sinalizar aos usuários a necessidade de, para completar a ligação, contatar uma central intermediadora das ligações entre os aparelhos comuns e os especiais.

O projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

II – Análise

O PLS nº 284/99 é de indubitável mérito, uma vez que, facilitando a comunicação para os deficientes auditivos, possibilita-lhes uma maior integração na sociedade, contribuindo para que exerçam plenamente a cidadania, um dos fundamentos da Carta Magna.

Quanto à instalação de telefones de uso público para portadores de deficiência auditiva, vale observar que essa questão constitui objeto específico de uma das metas de universalização estabelecidas pelo Decreto nº 2.592, de 15 de maio de 1998, que aprovou o Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Fixo Comutado Prestado no Regime Público. As concessionárias, ao assinar o contrato de concessão, obrigam-se a cumpri-las.

Com efeito, o art. 10 do Plano Geral de Metas dispõe:

Art. 10. A Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado na modalidade Local deverá assegurar que, nas localidades onde o serviço estiver disponível, *pelo menos dois por cento* dos Telefones de Uso Público *sejam adaptados para uso por deficientes auditivos e da fala e para os que utilizam cadeira de rodas, mediante solicitação dos interessados*, observados os critérios estabelecidos na regulamentação, inclusive quanto a sua localização e destinação. (realce nosso)

Parágrafo único. As solicitações de que trata o **caput** deverão ser atendidas nos prazos máximos a seguir:

I – a partir de 31 de dezembro de 1999, em oito semanas;

II – a partir de 31 de dezembro de 2000, em quatro semanas;

III – a partir de 31 de dezembro de 2001, em duas semanas;

IV – a partir de 31 de dezembro de 2003, em uma semana.

Tendo em vista o disposto nesse artigo mais abrangente que o dispositivo proposto, pois, além dos portadores de deficiência auditiva, trata também dos portadores de deficiência da fala e dos usuários de cadeiras de rodas –, constatamos que cabe nova proposição para fixar limites mais rígidos tanto o percentual mínimo de telefones especiais a serem instalados quanto para as datas de atingimento da meta.

Vale lembrar que o projeto em análise terá uma grande abrangência, de vez que beneficiará não apenas aqueles portadores de surdez total, mas também os portadores de qualquer grau de deficiência auditiva. Propiciará, portanto, a integração de uma parcela significativa de nossa população.

Estendendo a instalação de telefones especiais para portadores de deficiências da fala, visual e para usuários de cadeiras de rodas, entendemos estar contribuindo para a integração de uma outra parcela

de nossapopulação que igualmente é freqüentemente esquecida.

No que toca à técnica legislativa da proposição, sugerimos algumas modificações, em especial de modo a adequá-la às recentes normas da Lei Complementar nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação e a alteração das leis.

III – Voto

Tendo em vista o grande mérito do PLS 284/99, somos pela sua aprovação, na forma do substitutivo que apresentamos.

**EMENDA Nº 1-CI (Substitutivo) AO
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 284, DE 1999**

Dispõe sobre a instalação de telefones públicos para portadores de deficiências auditiva, da fala, visual e usuários de cadeiras de rodas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas concessionárias do serviço telefônico fixo comutado prestado no regime público ficam obrigadas a:

I – assegurar que, nas localidades onde o serviço estiver disponível, pelo menos dez por cento dos telefones instalados em locais públicos sejam adaptados para uso por portadores de deficiências auditiva, da fala, visual e por usuários de cadeiras de rodas;

II – assinalar nas listas telefônicas, com a sigla TPDA, as linhas que utilizem o telefone especial para deficientes auditivos, e trazer, no corpo dessas listas, de modo de fácil visualização, a explicação de que tal sigla significa 'Telefone Especial para Deficientes Auditivos', bem como as instruções de como contatar a central intermediadora de ligações entre telefones comuns e especiais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 1994 – **Alberto Silva** – Presidente – **Emilia Fernandes** – Relatora (Avocado) – **Marluce Pinto** – **José Agripino** – **Juvenício da Fonseca** – **Gilvan Borges** – **Antônio Carlos Valadares** – **Geraldo Cândido** – **Gerson Camata** – **Osmar Dias** – **Arlindo Porto** – **Jonas Pinheiro** – **Romero Jucá** – **Roberto Saturnino**.

PARECER Nº 342, DE 2001
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relator: Senador **Gilvam Borges**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 284, de 1999, de autoria do Senador Geraldo Cândido, "dispõe sobre a instalação de telefones especiais para surdos e dá outras providências".

O art. 1º da proposição torna obrigatória a instalação de telefones especiais para surdos em locais públicos, definidos, pelo parágrafo único do citado dispositivo, como hospitais, escolas para surdos, delegacias, repartições públicas, postos telefônicos, empresas, shoppings, rodoviárias, etc.

O art. 2º manda ao Ministério das Comunicações e a empresas concessionárias de serviços públicos em geral garantirem a instalação dos telefones especiais em consideração, com vistas a facilitar a comunicação das pessoas portadoras de deficiência auditiva.

O art. 3º determina que os catálogos telefônicos deverão utilizar a sigla "TS" (Telefonia para Surdos), com a finalidade de identificar o número correspondente ao aparelho especial.

O art. 4º confere prazo de noventa dias para o Poder Executivo regulamentar a lei, en quanto o art. 5º estabelece a cláusula de vigência da norma legal.

Em sua justificação, o ilustre Autor da proposição recorda que as dificuldades impostas à comunicação das pessoas portadoras de deficiência geram mal-entendidos acerca da efetiva capacidade de tais pessoas, contribuindo para reforçar o preconceito contra elas.

Argumenta, ademais, que, por falta de legislação sobre o assunto, os brasileiros portadores de deficiência auditiva estão privados de um serviço existente em outros países há muitos anos. Esse serviço oferece aos mencionados portadores de deficiência um telefone especial, equipado com teclado de escrever, um visor que permite a leitura da mensagem telefônica e um alarme luminoso, em substituição à tradicional campainha.

Ao concluir sua justificação, o nobre representante carioca agradece a colaboração da Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos de Surdos (Fenapas) pela contribuição oferecida para a elaboração da proposta em análise.

Submetida ao exame da Comissão de Infra-Estrutura, o projeto de lei foi objeto de emenda substitutiva, que impôs relevante mudança no alcance da proposição inicial. De acordo com a emenda, as empresas concessionárias do Serviço Telefônico Fixo Comutado prestado no regime público ficam obrigadas a garantir que, nas localidades em que o serviço estiver

disponível, pelo menos dez por cento dos telefones instalados em locais públicos sejam adaptados para uso por portadores de deficiência auditiva, da fala, visual e por usuários de cadeiras de rodas.

O substitutivo propõe que as listas telefônicas assinalem, com a sigla TPDA (Telefone Especial para Deficientes Auditivos), as linhas correspondentes aos telefones especiais para tais deficientes, bem como que explicitem, em forma de fácil visualização, o significado da mencionada sigla.

Postula, finalmente, que as citadas listas fornecam as instruções de como entrar em contato com a central intermediadora de ligações entre telefones comuns e especiais.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas à proposição, no âmbito desta Comissão de Assuntos Sociais.

II – Análise

Em seu art. 24, inciso XIV, a Constituição Federal comete a União, aos Estados e ao Distrito Federal a competência para legislar concorrentemente sobre a proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência. Recorde-se, que, no plano da competência concorrente, cabe à União estabelecer normas gerais sobre a matéria.

Nesse sentido, a União editou a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que "dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE), institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos das pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências".

Em seu art. 1º, esse diploma legal preconiza:

Art. 1º Ficam estabelecidas normas gerais que asseguram o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas portadoras de deficiência, e sua efetiva integração social, nos termos desta Lei.

§ 1º Na aplicação e interpretação desta Lei, serão considerados os valores básicos da igualdade de tratamento e oportunidade, da justiça social, do respeito à dignidade da pessoa humana, do bem-estar e outros, indicados na Constituição ou justificados pelos princípios gerais de direito.

O Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que "regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para

a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção e dá outras providências" determina, em seu art. 5º:

Art. 5º A Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, em consonância com o Programa Nacional de Direitos Humanos, obedecerá aos seguintes princípios:

I – desenvolvimento de ação conjunta do Estado e da sociedade civil, de modo a assegurar a plena integração da pessoa portadora de deficiência no contexto socioeconômico e cultural;

II – estabelecimento de mecanismos e instrumentos legais e operacionais que assegurem às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciam o seu bem-estar pessoal, social e econômico; e...

Como se vê, a proteção e a integração social das pessoas portadoras de deficiência representam mandamento constitucional e legal que obriga o Poder Público e a sociedade civil. Com vistas a fazer valerem as determinações constitucionais e legais, é imprescindível a instituição de medidas efetivas que contribuam para superar o preconceito e a marginalidade social de que são objeto as pessoas portadoras de deficiência.

Nesse contexto, o serviço de telecomunicações que, por meio da transmissão de voz e de outros sinais, destina-se à comunicação entre pontos fixos e determinados, utilizando processos de telefonia, denominado "Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC)", representa instrumento hábil a oferecer contribuição de primordial importância para a integração social dos portadores de deficiência.

Consciente disso, sem dúvida, o legislador, ao editar a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral das Telecomunicações), que "dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995", dispôs, no art. 80 desse diploma legal:

Art. 80. As obrigações de universalização serão objeto de metas periódicas, conforme plano específico elaborado pela Agência e aprovado pelo Poder Executivo, que deverá referir-se, entre outros aspectos, à disponibilidade de instalações de uso coletivo ou individual, ao atendimento de deficientes físicos, de

instituições de caráter público ou social, bem como de áreas rurais ou de urbanização precária e de regiões remotas.

A Agência aqui citada é a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), órgão encarregado da regulação e fiscalização dos serviços de telecomunicações.

Por sua vez, o Decreto nº 2.592, de 15 de maio de 1998, que "aprova o Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado no Regime Público", estabelece em seu art. 10:

Art. 10. A Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado na modalidade local deverá assegurar quê, nas localidades onde o serviço estiver disponível, pelo menos dois por cento dos Telefones de Uso Público sejam adaptados para uso por deficientes auditivos e da fala e para os que utilizam cadeira de rodas, mediante solicitação dos interessados, observados os critérios estabelecidos na regulamentação, inclusive quanto à sua localização.

Como bem argumenta a ilustre Senadora Emilia Fernandes, relatora da matéria no âmbito da Comissão de Infra-Estrutura, as disposições do artigo acima transcrita são mais abrangentes do que as constantes do art. 1º da proposição em exame. De fato, o art. 10 referido determina a adaptação de parte dos telefones públicos, a fim de permitir seu uso por deficientes auditivos e da fala e por usuários de cadeiras de rodas, ao passo que o projeto em análise propugna a instalação de telefones especiais apenas para portadores de deficiência auditiva.

Julgamos relevante e oportuna a proposição em exame, por contribuir decisivamente para a integração social das pessoas portadoras de deficiência auditiva. Necessita ela, entretanto, de modificações, algumas das quais oportunamente sugeridas pelo ilustrer relator da matéria na Comissão de Infra-Estrutura.

A primeira das mudanças propostas pela referida emenda visa incluir as pessoas portadoras de outros tipos de deficiência entre os beneficiários da instalação de telefones especiais.

Ainda mais, corrige a terminologia utilizada na proposição, de forma a substituir o conceito desuso pela denominação correntemente utilizada de pessoas portadoras de deficiência auditiva.

No que tange à técnica legislativa, faz as modificações necessárias para adequar a proposição às normas constantes da Lei Complementar nº 95/98,

que dispõe sobre a elaboração, a redação e a alteração das leis.

Essas são as modificações aportadas ao projeto original pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura que propomos sejam acatadas. Entretanto, entendemos que a emenda substitutiva necessita de outros aperfeiçoamentos.

Em primeiro lugar, os portadores de deficiência visual devem ser excluídos do conjunto de beneficiários das determinações propostas. De acordo com informações obtidas junto a estudo do assunto, a disposição do teclado do telefone público é uniforme, razão por que os portadores de deficiência visual conseguem comunicar-se adequadamente por intermédio de tal aparelho. Segundo o citado estudo, em face da distribuição das teclas do citado equipamento público permitir seu manejo pelos deficientes visuais, não há necessidade sequer de elas conterem numeração em braile.

Com respeito à proporção de telefones especiais a serem instalados, há acentuada divergência entre a proposta da emenda substitutiva e o número constante do art. 10 do Decreto nº 2.592/98 acima citado, respectivamente dez e dois por cento.

Reconhecidamente, o Poder Público não dispõe de estatísticas confiáveis a respeito do contingente de portadores de deficiência existente no País, de forma a orientar adequadamente as políticas públicas dirigidas ao setor. Em face de tal limitação, utilizam-se as estimativas da Organização Mundial de Saúde sobre a matéria.

Com base na avaliação desse organismo multilateral, o Ministério da Justiça, por intermédio da Coordenação Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, na publicação *Mídia e Deficiência: Manual de Estilo*, 3ª edição, 1996, página 11, estima que cinco por cento da população brasileira possui deficiência mental; dois por cento, deficiência física; 1,5%, deficiência auditiva; um por cento, deficiência múltipla; e meio por cento deficiência visual.

Levando-se em conta que os benefícios alvitados destinam-se aos portadores de deficiência física (2%), auditiva (1,5%) e a parcela dos portadores de deficiência múltipla (1%), parece-nos adequada a instalação de aparelhos especiais na proporção de pelo menos quatro por cento do total de telefones públicos, tal como fazemos na emenda abaixo proposta.

Deverá ser aperfeiçoada a emenda substitutiva da Comissão de Infra-Estrutura, ainda, quanto ao destinatário das disposições do inciso II do seu art. 1º. Essa necessidade decorre do fato de que não cabe

às concessionárias do serviço telefônico a obrigação de assinalar, nas listas telefônicas, as linhas que utilizem telefone especial para deficientes auditivos ou explicar o significado de tal sigla. Igualmente não é obrigação das citadas empresas a inclusão, nas listas de assinantes, de instruções necessárias para o contato com a central intermediadora de ligações entre telefones comuns e especiais.

De acordo com o **caput** do art. 213 da Lei nº 9.472/97, é livre a divulgação, por qualquer meio, de listas de assinantes do serviço telefônico fixo comutado destinado ao uso do público em geral. Assegura o direito à privacidade e à não divulgação do número de acesso do usuário – nessa última hipótese, caso o interessado o requeira –, o § 1º do citado dispositivo obriga as prestadoras do mencionado serviço a fornecer, em prazos e a preços razoáveis e de forma não discriminatória, a relação de seus assinantes a quem queira divulgá-la. Assim, a determinação, na forma constante da emenda substitutiva da Comissão de Infra-Estrutura, não alcançaria as empresas que editam as listas telefônicas.

Por fim, entendemos que o alcance da proposição deve ser estendido a todas as empresas prestadoras do Serviço Telefônico Fixo Comutado na modalidade local, não ficando limitada às concessionárias do serviço. Isso se deve à próxima abertura do mercado a outras empresas que desejarem oferecer o STFC no regime privado, conforme estatuto no Plano Geral de Outorgas, previsto pelo Decreto nº 2.534, de 2 de abril de 1998, o qual, no **caput** de seu art. 10, determina que a partir de 31 de dezembro de 2001 deixará de existir qualquer limite ao número de prestadores do Serviço Telefônico Fixo Comutado.

Essa abertura certamente ocasionará a multiplicação de empresas que solicitarão à Agência Nacional de Telecomunicações autorização para operar o STFC no regime privado. Nesse caso, entendemos que não atenderá ao interesse público exigir apenas das empresas concessionárias – ou seja, aquelas que operam no regime público o atendimento das obrigações definidas no presente projeto em relação às pessoas portadoras de deficiência. Caso contrário, em regiões que apresentam potencial de mercado para o serviço de várias empresas – como São Paulo, por exemplo – ocorrerão, no futuro, situações em que caberia à única concessionária em regime público, detentora, nessa hipótese, de uma fatia minoritária do serviço, a responsabilidade de garantir sozinha a disponibilização de terminais telefônicos públicos adaptados para uso de pessoas portadoras de deficiência.

Destacamos, nesse aspecto, o estatuto no Livro III, Título III da Lei Geral das Telecomunicações (Lei nº 9.472/97), que trata especificamente dos serviços prestados em regime privado, cujo art. 135 determina caber à Anatel "... em face de relevantes razões de caráter social, condicionar a expedição de autorização à aceitação, pelo interessado, de compromissos de interesse da coletividade".

Nesse contexto, entendemos estarmos diante da oportunidade de estabelecermos um mecanismo legal capaz de assegurar, por parte de todas as empresas prestadoras do Serviço Telefônico Fixo Comutado, o compartilhamento do compromisso social de dar tratamento igual às pessoas portadoras de deficiência, contribuindo, dessa forma, a pleno exercício de seus direitos básicos.

Em face da necessidade dos ajustes referidos, acolhemos a concepção da citada emenda substitutiva, conquanto façamos as modificações necessárias para aperfeiçoá-la, na forma do substitutivo a seguir proposto.

III – Voto

Em razão do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 284, de 1999, na forma da emenda substitutiva a seguir proposta.

EMENDA Nº 2-CAS (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 284, DE 1999

Dispõe sobre a instalação de telefones públicos para pessoas portadoras de deficiência auditiva e da fala e usuários de cadeiras de rodas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas prestadoras do serviço telefônico fixo comutado na modalidade local ficam obrigadas a assegurar que, nas localidades onde o serviço estiver disponível, pelo menos quatro por cento dos telefones instalados em locais públicos sejam adaptados para uso por portadores de deficiência auditiva e da fala e por usuários de cadeiras de rodas.

Art. 2º As listas de assinantes do serviço telefônico fixo comutado, divulgadas por qualquer meio, deverão assinalar, com a sigla TPDA, as linhas que utilizem o telefone especial para deficientes auditivos, e trazer, no corpo dessas listas, de modo de fácil visualização, a explicação de que tal sigla significa "Telefone Especial para Deficientes Auditivos".

§ 1º As listas de assinantes de que trata o **caput** deverão incluir, em destaque, as instruções necessá-

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS N° 284/1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MACUTO VILELA	X				1) CASILDO MALDANER				
MARLUCE PINTO					2) GILVAM BORGES	X			
MAURO MIRANDA					3) VALMIR AMARAL				
PEDRO SIMON					4) OSNÁO ALBERTO SOUZA				
JUVENTINIO DA FONSECA	X				5) AMIR LANDO				
VAGO					6) CARLOS BEZERRA				
VAGO					7) ALBERTO SILVA				
VAGO					8) JOSE ALENCAR				
VAGO					9) VAGO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEUTUMA	X				1) BERNARDO CABRAL				
JONAS PINHEIRO	X				2) PAULO SOUTO				
WALDECK ORNELAS	X				3) JOSE AGRIPINO				
GERALDO ALTHOFF	X				4) CARLOS PATROCINIO				
MOREIRA MENDES	X				5) ANTONIO CARLOS MAGALHAES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				6) JOSE COELHO				
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS					7) VAGO				
VAGO					8) VAGO				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSE ROBERTO ARRUDA					1) RICARDO SANTOS				
LUCIO ALCANTARA	X				2) TEOTONIO VIEGAS FILHO				
LUIZ PONTES					3) GERALDO MELO				
OSMAR DIAS	X				4) ALVARO DIAS				
ROMERO JUCA					5) NILIO TEIXEIRA CAMPOS				
LEONMAR QUINTANILHA (PPB)					6) LUDIO COELHO				
TITULARES - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EMILIA FERNANDES (PDT)					1) GERALDO CANDIDO (PT)				
LAURO CAMPOS (SI/PAN/PTD)	X				2) HELOISA HELENA (PT)				
MARINA SILVA (PT)	X				3) JEFFERSON PERES (PDT)				
SEBASTIAO ROCHA (PDT)	X				4) JOSE EDUARDO DUFRA (PT)				
TIÃO VIANA (PT)					5) ROBERTO FREIRE (PPS)				
TITULARES - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE	X				1) VAGO				

TOTAL: 14 SIM: 14 NÃO: — ABSTENÇÃO: — SALA DAS REUNIÕES, EM 25/04/2001

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA
PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISE).


PRESIDENTE

rias para contatar a central intermediadora de ligações entre telefones comuns e especiais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 25 de abril de 2001. – **Romeu Tuma**, Presidente – **Gilvam Borges**, Relator – **Ademir Andrade** – **Maguito Vilela** – **Lúcio Alcântara** – **Marina Silva** – **Lauro Campos** – **Waldeck Ornélás** – **Geraldo Althoff** – **Geraldo Cândido** (autor) – **Moreira Mendes** – **Juvêncio da Fonseca** – **Sebastião Rocha** – **Jonas Pinheiro** – **Osmar Dias** – **Maria do Carmo Alves**.

**TEXTO FINAL DO PROJETO DE
LEI DO SENADO Nº 284, DE 1999**

(Arpovado Pela Comissão de Assuntos Sociais em Reunião do dia 9 de maio de 2001.)

Dispõe sobre a instalação de telefones públicos para pessoas portadoras de deficiência auditiva e da fala e usuários de cadeiras de rodas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas prestadoras do serviço telefônico fixo comutado na modalidade local ficam obrigadas a assegurar que, nas localidades onde o serviço estiver disponível, pelo menos 4% por cento dos telefones instalados em locais públicos sejam adaptados para uso por portadores de deficiência auditiva e da fala e por usuários de cadeiras de rodas.

Art. 2º As listas de assinantes do serviço telefônico fixo comutado, divulgadas por qualquer meio, deverão assinalar, com a sigla TPDA, as linhas que utilizem o telefone especial para deficientes auditivos, e trazer, no corpo dessas listas, de modo de fácil visualização, a explicação de que tal sigla significa "Telefone Especial para Deficientes Auditivos".

§ 1º As listas de assinantes de que trata o **caput** deverão incluir, em destaque, as instruções necessárias para contatar a central intermediadora de ligações entre telefones comuns e especiais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2001. – **Romeu Tuma**, Presidente – **Gilvam Borges**, Relator.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....
XIV – proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;

**EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 8,
DE 15 DE AGOSTO DE 1995**

.....
Altera o inciso XI e a alínea a do inciso XII do art. 21 da Constituição Federal.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

.....
Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989

Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.

.....
Art. 1º Ficam estabelecidas normas gerais que asseguram o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas portadoras de deficiências, e sua efetiva integração social, nos termos desta lei.

LEI Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997

Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos ter-

mos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.

Art. 80. As obrigações de universalização serão objeto de metas periódicas, conforme plano específico elaborado pela Agência e aprovado pelo Poder Executivo, que deverá referir-se, entre outros aspectos, à disponibilidade de instalações de uso coletivo ou individual, ao atendimento de deficientes físicos, de instituições de caráter público ou social, bem como de áreas rurais ou de urbanização precária e de regiões remotas.

Art.135. A Agência poderá, excepcionalmente, em face de relevantes razões de caráter coletivo, condicionar a expedição de autorização à aceitação, pelo interessado, de compromissos de interesse da coletividade.

Parágrafo único. Os compromissos a que se refere o **caput** serão objeto de regulamentação, pela Agência, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e igualdade.

Art. 213. Será livre a qualquer interessado a divulgação, por qualquer meio, de listas de assinantes do serviço telefônico fixo comutado destinado ao uso do público em geral.

§ 1º Observado o disposto nos incisos VI e IX do art. 3º desta Lei, as prestadoras do serviço serão obrigadas a fornecer, em prazos e a preços razoáveis e de forma não discriminatória, a relação de seus assinantes a quem queira divulgá-la.

**DECRETO N° 3.298,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999**

Regulamenta a Lei nº7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras provisões.

Art. 5º A Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, em consonância com o Programa Nacional de Direitos Humanos, obedecerá aos seguintes princípios;

I – desenvolvimento de ação conjunta do Estado e da sociedade civil, de modo a assegurar a plena integração da pessoa portadora de deficiência no contexto sócio-econômico e cultural;

II – estabelecimento de mecanismos e instrumentos legais e operacionais que assegurem às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciam o seu bem-estar pessoal, social e econômico; e

III – respeito às pessoas portadoras de deficiência, que devem receber igualdade de oportunidades na sociedade por reconhecimento dos direitos que lhes são assegurados, sem privilégios ou paternalismos.

**DECRETO N° 2.534,
DE 2 DE ABRIL DE 1998**

Aprova o Plano Geral de Outorgas de Serviço de Telecomunicações prestado no regime

Art.10. A partir de 31 de dezembro de 2001, deixará de existir qualquer limite ao número de prestadores do serviço a que se refere o art.1º ressalvado o disposto nos arts.68 e 136 da Lei nº 9.472, de 1997.

§ 1º A prestação do serviço, a que se refere o art.1º, objeto de novas autorizações, por titular de autorização conferida em atendimento ao art.9º, bem como por sua controladora, controlada ou coligada, somente será possível a partir de 31 de dezembro de 2002 ou, antes disso, a partir de 31 de dezembro de 2001, se a autorizada houver cumprido integralmente as obrigações de expansão e atendimento que, segundo o compromisso assumido em decorrência da licitação, deveria cumprir até 31 de dezembro de 2002.

§ 2º A prestação de serviços de telecomunicações em geral, objeto de novas autorizações, por titular de concessão de que trata o art.6º, bem como por sua controladora, controlada ou coligada, somente será possível a partir de 31 de dezembro de 2003 ou, antes disso, a partir de 31 de dezembro de 2001, se todas as concessionárias da sua Região houverem cumprido integralmente as obrigações de universalização e expansão que, segundo seus contratos de concessão, deveriam cumprir até 31 de dezembro de 2003.

**DECRETO N° 2.592,
DE 15 DE MAIO DE 1998**

Aprova o Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado no Regime Público.

Art. 10. A Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado na modalidade Local deverá assegurar que, nas localidades onde o serviço estiver disponível, pelo menos dois por cento dos Telefones de Uso Público sejam adaptados para uso por deficientes auditivos e da fala e para os que utilizam cadeira de rodas, mediante solicitação dos interessados, observados os critérios estabelecidos na regulamentação, inclusive quanto à sua localização e destinação.

Parágrafo único. As solicitações de que trata o **caput** deverão ser atendidas nos prazos máximos a seguir:

I – a partir de 31 de dezembro de 1999, em oito semanas;

II – a partir de 31 de dezembro de 2000, em quatro semanas;

III – a partir de 31 de dezembro de 2001, em duas semanas;

IV – a partir de 31 de dezembro de 2003, em uma semana.

.....

OF. Nº 27/01 – PRES./CAS

Brasília, 9 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91 do Regimento Interno do Senado, comunico à Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 25 de abril de 2001, aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 284, de 1999, que “Dispõe sobre a instalação de telefones públicos para pessoas portadoras de deficiência auditiva e da fala e usuários de cadeiras de rodas”, de autoria do Senador Geraldo Cândido, nos termos da Emenda Substitutiva nº 1-CAS. Submetida a turno suplementar em 9 de maio e não recebendo emendas por ocasião da discussão, o Substitutivo foi dado como definitivamente adotado, nos termos do disposto no art. 284, do Regimento Interno.

Atenciosamente. – **Romeu Tuma**, Presidente.

PARECER Nº 343, DE 2001

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2001, de autoria do Senador Bernardo Cabral que “altera o art. 3º da Lei nº 4.069-A, de 12 de junho de 1962, a fim de imprimir nova denominação à Universidade do Amazonas”.

Relator: Senador **Francelino Pereira**

I – Relatório

A proposição sobre exame, de autoria do Senador Bernardo Cabral, tem como objetivo alterar o nome da Universidade do Amazonas. De acordo com o projeto, ela passaria a se chamar Universidade Federal do Amazonas.

Segundo os argumentos apresentados, a ausência do designativo “federal” tem provocado confusão entre essa escola e a Universidade da Amazônia, instituição privada de ensino superior, localizada em Belém, estado do Pará.

II – Análise

A Universidade do Amazonas foi assim denominada pela Lei nº 4.069-A, de 12 de junho de 1962, que criou a Fundação Universidade do Amazonas. De fato, o art. 3º dessa norma determina que:

“A Fundação terá por objetivo criar e manter a Universidade do Amazonas, com sede em Manaus, instituição de ensino superior, de pesquisa e estudo em todos os ramos do saber e da divulgação científica, técnica e cultural.”

Hoje, por desejo da comunidade acadêmica, pertencente à Universidade, e por iniciativa do Senador Bernardo Cabral, procura-se mudar o nome da instituição de modo a incluir o adjetivo “federal”.

Em nosso modo de entender, a proposta é pertinente e oportuna, tendo em vista que a Lei nº 4.759, de 20 de agosto de 1965, a odispor “sobre a denominação e qualificação das Universidades e Escolas Técnicas Federais” prevê em seu art. 1º que:

“As Universidades e as Escolas Técnicas da União, vinculadas ao Ministério da Educação e Cultura, sediadas nas capitais dos Estados serão qualificadas de federais e terão a denominação do respectivo Estado”.

Como se vê, trata-se apenas de formalizar uma situação que, na prática, já possui existência material.

III – Voto

Em face ao exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2001.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2001. – **Bernardo Cabral** – Presidente, – **Francelino Pereira** – Relator – **Ademir Andrade** – **José Fogaça** – **José Eduardo Dutra** – **Heloísa Helena** – **José Agripino** – **Romeu Tuma** – **Jorge Bornhausen** – **Antonio Carlos Magalhães** – **Casildo Maldaner** – **Roberto Requião** – **Bello Parga** – **Pedro Simon** – **Paulo Hartung**.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS Nº 5 , DE 201

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERSON CAMATA					1- MARLIUCE PINTO				
MAGUITO VILELA					2- CASILDO MALDANER	1			
IRIS REZENDE					3- WELLINGTON ROBERTO				
JOSÉ FOGACA	1				4- JOÃO ALBERTO				
PEDRO SIMON	2				5- CARLOS BEZERRA				
RAMEZ TEbet					6- AMIR LANTO				
ROBERTO REQUÍAO					7- JOSÉ ALENCAR				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL					1- JORGE BORNHAUSEN	1			
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES					2- MOREIRA MENDES				
FRANCELDINO PEPEIRA					3- WALDECK ORNELAS				
BELLO PARGA					4- ROMEU TUMA				
MARIA DO CARMO ALVES					5- HUGO NAPOLEÃO				
JOSÉ AGRIPO					6- CARLOS PATROCÍNIO				
TITULARES - PSD/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS					1- SÉRGIO MACHADO				
NILO TEIXEIRA CAMPOS					2- PEDRO PIVA				
OSMAR DIAS					3- JOSÉ ROBERTO ARRUDA				
LEOMAR QUINTANILHA (PPB)	1				4- TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ROMERO JUCA					5- LUCIO ALCÂNTARA				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES (PDT)					1- EDUARDO SUPlicy (PT)				
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)	1				2- MARINA SILVA (PT)				
ROBERTO FREIRE (PPS)					3- HELOÍSA HELENA (PT)				
SEBASTIAO ROCHA (PPS)					4- PAULO HARTUNG (PPS)	1			
TITULAR - PSB					SUPLENTE - PSB				
ADÉMIR ANDRADE	1				1- VAGO				

TOTAL: 1 SIM: 1 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 1

Sala das Reuniões, em 02/05/2001

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132-A-8º, RISF)
Data: 25.04.2001


Senador BERNARDO CABRAL
Presidente

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 4.759, DE 20 DE AGOSTO DE 1965

Dispõe sobre a denominação e qualificação das Universidades e Escolas Técnicas Federais.

Art. 1º As Universidades e as Escolas Técnicas da União, vinculadas ao Ministério da Educação e Cultura, sediadas nas capitais dos Estados serão qualificadas de federais e terão a denominação do respectivo Estado.

Parágrafo único. As Escolas e faculdades integrantes das Universidades Federais serão denominadas com a designação específica de sua especialidade, seguida do nome da Universidade.

Art. 2º Se a sede da universidade ou da escola técnica federal for em uma cidade que não a capital do Estado, será qualificada de federal e terá a denominação da respectiva cidade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

H. Castelo Branco – Presidente da República.

OFÍCIO Nº 31/01 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 9 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em reunião ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2001, de minha autoria, que "Altera o art. 3º da Lei nº 4.069-A, de 12 de junho de 1962, a fim de imprimir nova denominação à Universidade do Amazonas".

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

PARECER Nº 344, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 54, de 2001, do Senador Pedro Piva denomina "Aeroporto Internacional de Viracopos – Governador Mário Covas" o Aeroporto Internacional de Viracopos, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Ricardo Santos**

I – Relatório

É submetido à apreciação desta Comissão de Educação, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 54, de 2001, que propõe denominar "Aeroporto Internacional de Viracopos – Governador Mário Covas" o aeroporto de Campinas, no Estado de São Paulo.

O autor do projeto – o Senador Pedro Piva – pretende homenagear a "figura do inesquecível Governador Mário Covas", que considera um dos mais ilustres nomes da história do Estado de São Paulo e deste País.

Em sua justificação, autor descreve a trajetória do homenageado: engenheiro civil, graduado pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, que começou sua vida pública como Diretor de Serviços Públicos, e, seguir, Secretário de Obras da Prefeitura de Santos. Destaca, ainda, a abrupta interrupção de suas atividades como Deputado Federal, quando seus direitos políticos foram cassados, por dez anos, pela ditadura militar, e o retorno à vida pública em 1979, ao assumir a presidência do PMDB.

O Projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

II – Análise

É extremamente justa a homenagem que o Senador Pedro Piva propõe render a um dos homens que mais se destacaram na história política recente do Brasil. Dotado de personalidade marcante, o Governador Mário Covas possui biografia que se distingue pela integridade demonstrada como administrador, pela presença incansável na luta pela democratização do País e por sua visão de estadista. Distingue-se, sobretudo, pela capacidade de manter-se fiel a seus elevados princípios morais e ideológicos.

A nova denominação proposta para o aeroporto de Campinas, como bem afirma o seu autor, não representa ônus para a administração pública, uma vez que mantém preservada a designação ora em vigor, apenas a esta justapondo o nome do homenageado. O projeto, ademais, reúne as condições de constitucionalidade e juridicidade, bem como os requisitos legais e regimentais exigidos.

III – Voto

Pelo exposto, concluo pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 54, de 2001.

Sala da Comissão, 8 de maio de 2001. – **Moreira Mendes**, Presidente – **Ricardo Santos**, Relator – **Maguito Vilela** – **Geraldo Cândido** – **Hugo Napoleão** – **Jonas Pinheiro** – **Álvaro Dias** – **Nilo Teixeira Campos** – **Eduardo Suplicy** – **Pedro Simon** – **Arlindo Porto** – **Romeu Tuma** – **Gerson Camata** – **Carlos Patrocínio** – **José Coelho** – **José Fogaça** – **Gilvam Borges**.

COMISSÃO DE LUCAS DA CUNHA

LISIA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 241 / 2001

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LINDO					MAURO MIRANDA				
CASILDO MALDANER					PEDRO SIMON	X			
GERSON CAMATA	X				NEY QUASSINA				
GILVAN BORGES	X				JOSE FOGACA	X			
MARLUCE PINTO					ALBERTO SILVA				
NABOR JUNIOR					MAGUITO VILELA	X			
RAMES TEIXEIRA					JUVENCIOS DA FONSECA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
VAGO					VAGO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HUGO NAPOLEÃO	X				FREITAS NETO				
MOREIRA MENDES					GERALDO ALTHOFF				
WALDECK ORNELAS					FRANCELINO PEREIRA				
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS					IONAS PINHEIRO	X			
JOSE COELHO	X				ROMEO TUMA				
CARLOS PATROCINIO	X				MARIA DO CARMO ALVES	X			
ARLINDO PORTO (PTB)	X				ANTONIO CARLOS MAGALHÃES				
TITULARES - PSD/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS	X				OSMAR DIAS				
NELO TEIXEIRA CAMPOS	X				LUDIO COELHO				
RICARDO SANTOS	X				VAGO				
TEOTONIO VILELA FILHO					PEDRO PIVA				
FERNANDO MATUZALEM (PPB)					LUCIO ALCANTARA				
LUIZ PONTES					VAGO				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PPD/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PPD/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SILVEIRA	X				LAURO CAMPOS (SEM PRATICO)				
EMILIA FERNANDES					GERALDO CÂNDIDO	X			
MARINA SILVA					SEBASTIÃO ROCHA				
ROBERTO FREIRE					TIAO VIANA				
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					SATURNINO BRAGA				

TOTAL: 16 SIM: 16 NÃO: — ABS: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 05/05/2001

SENADOR MOREIRA MENDES
Vice-Presidente no exercício da Presid

Of. nº CE/5/2001

Brasília, 8 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, o Projeto de Lei nº 54 de 2001, de autoria de Sua Excelência o Senador Pedro Pivaque, "Denomina Aeroporto Internacional de Viracopos — Governador Mário Covas" o Aeroporto Internacional de Viracopos, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo".

Atenciosamente, — **Ricardo Santos**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 345, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 8, de 2000 (nº 7/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 5/2000, bem como dos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre inspeção realizada na empresa Telecomunicações de Mato Grosso S/A — TELEMAT (TC nº 425.057/96-8)

Relator: Senador **Juvêncio da Fonseca**

I — Relatório

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 7-SGS-TCU, de 21 de janeiro de 2000, mediante o qual o Tribunal de Contas da União — TCU encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 5/2000, referente ao Relatório de Inspeção sobre impropriedades na contratação de serviços de edição de listas telefônicas pela Telecomunicações de Mato Grosso S/A — TELEMAT.

Os documentos em comento foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal apenas para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

O Aviso em análise foi recebido neste Senado Federal, em 24-1-00, sendo protocolado como Diversos nº 8, de 2000, e encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle — CFC, em 23 de fevereiro de 2000.

Tendo em vista que o sistema Telebrás foi privatizado, o Tribunal decidiu pelo arquivamento dos autos.

II — Voto do Relator

Diante do exposto e, tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, não exigindo nenhuma providência adicional do Congresso Nacional, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pelo arquivamento do processo.

Sala da Comissão, 2 de maio de 2001. — **Freitas Neto**, Vice-Presidente em exercício — **Juvêncio da Fonseca**, Relator — **Tasso Rosado** — **Geraldo Althoff** — **Jefferson Péres** — **Wellington Roberto** — **Moreira Mendes** — **Ricardo Santos** — **Luiz Otávio**.

OF./CFC/Nº 29/2001

Brasília, 3 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião realizada no dia 2 de maio do corrente ano, aprovou Parecer, pelo conhecimento e remessa ao arquivo do Aviso nº 8, de 2000, de autoria do Tribunal de Contas da União, que "Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 5/2000, adotada pelo Tribunal de Contas da União na Sessão Ordinária do Plenário de 19-1-2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre o Relatório de inspeção realizada na Telecomunicações do Mato Grosso S/A — TELEMAT. (TC nº 425.057/96-8)".

Atenciosamente, — Senador **Freitas Neto**, Vice-Presidente em exercício.

PARECER Nº 346, DE 2001

(Da Comissão de Fiscalização e Controle)

Aviso nº 34, de 2000 (nº 758/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 30/2000, bem como dos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria realizada no Hospital Geral de Caxias do Sul — RS, que teve por objetivo verificar a regularidade dos atos atinentes à construção do mencionado hospital, mediante alocação de recursos do Ministério da Saúde (TC nº 625.231/1996-1)

Relator: Senador **Freitas Neto**

I — Relatório

1.1 — Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 758-SGS-TCU, de 9-3-00, mediante o

Of. nº CE/5/2001

Brasília, 8 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, o Projeto de Lei nº 54 de 2001, de autoria de Sua Excelência o Senador Pedro Pivaque, "Denomina Aeroporto Internacional de Viracopos — Governador Mário Covas" o Aeroporto Internacional de Viracopos, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo".

Atenciosamente, — **Ricardo Santos**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 345, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 8, de 2000 (nº 7/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 5/2000, bem como dos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre inspeção realizada na empresa Telecomunicações de Mato Grosso S/A — TELEMAT (TC nº 425.057/96-8)

Relator: Senador **Juvêncio da Fonseca**

I — Relatório

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 7-SGS-TCU, de 21 de janeiro de 2000, mediante o qual o Tribunal de Contas da União — TCU encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 5/2000, referente ao Relatório de Inspeção sobre impropriedades na contratação de serviços de edição de listas telefônicas pela Telecomunicações de Mato Grosso S/A — TELEMAT.

Os documentos em comento foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal apenas para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

O Aviso em análise foi recebido neste Senado Federal, em 24-1-00, sendo protocolado como Diversos nº 8, de 2000, e encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle — CFC, em 23 de fevereiro de 2000.

Tendo em vista que o sistema Telebrás foi privatizado, o Tribunal decidiu pelo arquivamento dos autos.

II — Voto do Relator

Diante do exposto e, tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, não exigindo nenhuma providência adicional do Congresso Nacional, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pelo arquivamento do processo.

Sala da Comissão, 2 de maio de 2001. — **Freitas Neto**, Vice-Presidente em exercício — **Juvêncio da Fonseca**, Relator — **Tasso Rosado** — **Geraldo Althoff** — **Jefferson Péres** — **Wellington Roberto** — **Moreira Mendes** — **Ricardo Santos** — **Luiz Otávio**.

OF./CFC/Nº 29/2001

Brasília, 3 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião realizada no dia 2 de maio do corrente ano, aprovou Parecer, pelo conhecimento e remessa ao arquivo do Aviso nº 8, de 2000, de autoria do Tribunal de Contas da União, que "Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 5/2000, adotada pelo Tribunal de Contas da União na Sessão Ordinária do Plenário de 19-1-2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre o Relatório de inspeção realizada na Telecomunicações do Mato Grosso S/A — TELEMAT. (TC nº 425.057/96-8)".

Atenciosamente, — Senador **Freitas Neto**, Vice-Presidente em exercício.

PARECER Nº 346, DE 2001

(Da Comissão de Fiscalização e Controle)

Aviso nº 34, de 2000 (nº 758/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 30/2000, bem como dos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria realizada no Hospital Geral de Caxias do Sul — RS, que teve por objetivo verificar a regularidade dos atos atinentes à construção do mencionado hospital, mediante alocação de recursos do Ministério da Saúde (TC nº 625.231/1996-1)

Relator: Senador **Freitas Neto**

I — Relatório

I.1 — Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 758-SGS-TCU, de 9-3-00, mediante o

qual o TCU – Tribunal de Contas da União – encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 30/2000 adotado pelo Plenário daquela Instituição, referente à auditoria realizada no Hospital Geral de Caxias do Sul/RS.

Os documentos em comento foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal apenas para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

A auditoria foi realizada pela SECEX/RS, em 1996, com a finalidade de verificar a regularidade dos atos atinentes à construção do mencionado hospital, mediante alocação de recursos do Ministério da Saúde.

O Aviso em análise foi recebido nesta Casa, em 13 de março de 2000, e encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle — CFC — em 15-3-00.

1.2. Análise da Matéria

A auditoria constatou a ocorrência de diversas falhas de caráter formal, assim como registrou inúmeras infrações e inobservâncias a dispositivos legais, que resultaram em:

a) aplicação de multa aos Srs. Assis Roberto Sanchotene de Souza, ex-Secretário de Obras Públicas, Saneamento e Habitação, Luiz Carlos Macchi Silva, ex-Diretor da referida Secretaria, e Nelson Carvalho Nonohay, ex-Secretário da Saúde e do Meio Ambiente, no valor de R\$1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais), individualmente, para os dois primeiros, e de R\$1.000,00 (um mil reais) para o último, pela prática de atos de administração com grave infração à normal legal ou regulamentar de natureza financeira e patrimonial, conforme previsto nos incisos II e III do art. 58 da Lei nº 8.443/92;

b) autorização, des de já, da cobrança judicial da dívida, acrescida dos encargos legais, caso não seja recolhida no prazo de quinze dias fixado na decisão.

II – Voto do Relator

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, que não exige nenhuma providência adicional do Congresso Nacional, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pelo arquivamento do processo.

Sala da Comissão, 2 de maio de 2001. – **Luiz Otávio**, Presidente, – **Freitas Neto**, Relator – **Tasso Rosado** – **Geraldo Althoff** – **Jefferson Péres** – **Wellington Roberto** – **Juvêncio da Fonseca** – **Ricardo Santos** – **Moreira Mendes**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

CAPÍTULO V **Sanções**

SEÇÃO II **Multas**

Art. 58. O Tribunal poderá aplicar multa de Cr\$42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de cruzeiros), ou valor equivalente em outra moeda que venha a ser adotada como moeda nacional, aos responsáveis por:

II – ato praticado com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

III – ato de gestão ilegítimo ou antieconômico de que resulte injustificado dano ao erário;

OF/CFC/Nº 30/2001

Brasília, 3 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião realizada no dia 2 de maio do corrente ano, aprovou Parecer, pelo conhecimento e remessa ao arquivo do Aviso de nº 34, de 2000, de autoria do Tribunal de Contas da União, que “encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 30, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Hospital Geral de Caxias do Sul – RS (TC-625.231/96-1)”.

Atenciosamente, Senador **Freitas Neto**, Vice-Presidente em exercício.

PARECER Nº 347, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 35, de 2000 (nº 165/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha o “Relatório Anual das Atividades do TCU,” referente ao 4º trimestre de 1999.

Relator **ad hoc**: Senador **Moreira Mendes**

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 35, de 2000, mediante o qual o Tribunal de Contas da União – TCU – encaminha ao Senado Federal “Relatório Anual das Atividades do TCU,” referente ao 4º trimestre de 1999.

O documento em comento foi encaminhado pelo TCU ao Senado Federal para conhecimento, segundo o procedimento prescrito no § 4º do art. 71, da Constituição Federal.

O Aviso em análise foi recebido e protocolado neste Senado Federal, 14 de março de 2000, e encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle – CFC, 14 de abril de 1999.

II – Voto do Relator

Diante do exposto, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento da presente matéria e delibere pelo arquivamento do processo. Sala da Comissão, 2 de maio de 2001, – **Freitas Neto**, Vice-Presidente em exercício – **Moreira Mendes**, Relator *ad hoc* – **Tasso Rosado** – **Geraldo Althoff** – **Jefferson Péres** – **Wellington Roberto** – **Juvêncio da Fonseca** – **Ricardo Santos** – **Luiz Otávio**.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

*CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL*

.....
Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

.....
§ 4º o Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

OF./CFC/Nº 35/2001

Brasília, 3 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião realizada no dia 2 de maio do corrente ano, aprovou Parecer, pelo conhecimento e remessa ao arquivo do Aviso de nº 35, de 2000, de autoria do Tribunal de Contas da União, que “Encaminha ao Senado Federal Relatório das Atividades do Tribunal

de Contas da União, referente ao 4º Trimestre de 1999”.

Atenciosamente, – Deputado **Freitas Neto**, Vice-Presidente em exercício.

PARECER Nº 348, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 78, de 2000 (nº 2.320/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 71/2000, bem como dos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre Tomada de Contas Especial instaurada em nome de gestores do Centro Social Dr. Pio Guerra – Vicência/PE em face do desvio de recursos financeiros recebidos do extinto Ministério da Ação Social (TC nº 524.007/95-0)

Relator: Senador **Moreira Mendes**

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 78, de 2000, mediante o qual o Tribunal de Contas da União – TCU, encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 71/2000, adotado pelo Plenário daquela Instituição, referente à Tomada de Contas Especial realizada no Centro Social Dr. Pio Guerra, localizado em Vicâncio – PE.

O documento em comento foi encaminhado pelo TCU ao Senado Federal apenas para conhecimento, segundo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

O Aviso em análise foi recebido neste Senado Federal, em 4 de maio de 2000, onde foi protocolado como Diversos nº 78, de 2000, e encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle – CFC, em 5 de maio de 2000.

II – Voto

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, não exigindo nenhuma providência adicional do Congresso Nacional, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pelo arquivamento do processo.

Sala da Comissão, 2 de maio de 2001. – **Freitas Neto** – Vice-Presidente em exercício – **Moreira Mendes** – Relator – **Tasso Rosado** – **Juvêncio da Fonseca** – **Jefferson Péres** – **Wellington Roberto** – **Geraldo Althoff** – **Ricardo Santos** – **Luiz Otávio**.

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 35, de 2000, mediante o qual o Tribunal de Contas da União – TCU – encaminha ao Senado Federal “Relatório Anual das Atividades do TCU,” referente ao 4º trimestre de 1999.

O documento em comento foi encaminhado pelo TCU ao Senado Federal para conhecimento, segundo o procedimento prescrito no § 4º do art. 71, da Constituição Federal.

O Aviso em análise foi recebido e protocolado neste Senado Federal, 14 de março de 2000, e encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle – CFC, 14 de abril de 1999.

II – Voto do Relator

Diante do exposto, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento da presente matéria e delibere pelo arquivamento do processo. Sala da Comissão, 2 de maio de 2001, – **Freitas Neto**, Vice-Presidente em exercício – **Moreira Mendes**, Relator *ad hoc* – **Tasso Rosado** – **Geraldo Althoff** – **Jefferson Péres** – **Wellington Roberto** – **Juvêncio da Fonseca** – **Ricardo Santos** – **Luiz Otávio**.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

*CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL*

.....
Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

.....
§ 4º o Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

OF./CFC/Nº 35/2001

Brasília, 3 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião realizada no dia 2 de maio do corrente ano, aprovou Parecer, pelo conhecimento e remessa ao arquivo do Aviso de nº 35, de 2000, de autoria do Tribunal de Contas da União, que “Encaminha ao Senado Federal Relatório das Atividades do Tribunal

de Contas da União, referente ao 4º Trimestre de 1999”.

Atenciosamente, – Deputado **Freitas Neto**, Vice-Presidente em exercício.

PARECER Nº 348, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 78, de 2000 (nº 2.320/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 71/2000, bem como dos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre Tomada de Contas Especial instaurada em nome de gestores do Centro Social Dr. Pio Guerra – Vicência/PE em face do desvio de recursos financeiros recebidos do extinto Ministério da Ação Social (TC nº 524.007/95-0)

Relator: Senador **Moreira Mendes**

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 78, de 2000, mediante o qual o Tribunal de Contas da União – TCU, encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 71/2000, adotado pelo Plenário daquela Instituição, referente à Tomada de Contas Especial realizada no Centro Social Dr. Pio Guerra, localizado em Vicâncio – PE.

O documento em comento foi encaminhado pelo TCU ao Senado Federal apenas para conhecimento, segundo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

O Aviso em análise foi recebido neste Senado Federal, em 4 de maio de 2000, onde foi protocolado como Diversos nº 78, de 2000, e encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle – CFC, em 5 de maio de 2000.

II – Voto

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, não exigindo nenhuma providência adicional do Congresso Nacional, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pelo arquivamento do processo.

Sala da Comissão, 2 de maio de 2001. – **Freitas Neto** – Vice-Presidente em exercício – **Moreira Mendes** – Relator – **Tasso Rosado** – **Juvêncio da Fonseca** – **Jefferson Péres** – **Wellington Roberto** – **Geraldo Althoff** – **Ricardo Santos** – **Luiz Otávio**.

OF/CFC/Nº 31/2001

Brasília, 3 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião realizada no dia 2 de maio do corrente ano, aprovou Parecer, pelo conhecimento e remessa ao arquivo do Aviso de nº 78, de 2000, de autoria do Tribunal de Contas da União, que "Encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 71, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam sobre Tomada de Contas Especial instaurada em nome de gestores do Centro Social Dr. Pio Guerra – Vicência/PE em face de desvio de recursos financeiros recebidos do extinto Ministério da Ação Social – (TC-524.007/95-0)".

Atenciosamente, – Senador **Freitas Neto**, Vice-Presidente em exercício.

PARECER Nº 349, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 79, de 2000 (nº 2.324/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 340/2000, bem como dos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria realizada na área de pesquisa e desenvolvimento de Projetos da Universidade Federal de Santa Catarina (TC nº 14.752/99-9).

Relator: Senador **Geraldo Althoff**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 2.324-SGS-TCU, de 28 de abril de 2000, mediante o qual o Tribunal de Contas da União (TCU) encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 340/2000, adotada pelo Plenário daquela Instituição, referente à Auditoria realizada na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Os documentos ora apreciados foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal apenas para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

A Auditoria realizada pela Secretaria de Controle Externo de Santa Catarina (SECEX/SC) teve por objeto a área de pesquisa e desenvolvimento de projetos, com o objetivo de verificar os controles existentes

sobre as pesquisas desenvolvidas com recursos da UFSC, bem como identificar a forma com que se apropriam os resultados dessa pesquisas.

O Aviso em análise foi recebido neste Senado Federal, em 28 de abril de 2000, e encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle, em 5 de maio de 2000.

I.2 – Análise da Matéria

A Auditoria constatou que a UFSC ainda não tem normas para garantia de privilégios e direitos autorais sobre as tecnologias desenvolvidas por seus pesquisadores, embora o tema já venha sendo discutido há algum tempo naquela Universidade.

Em decorrência da relevância da questão, o Tribunal resolveu tratá-la de forma mais ampla, a fim de assegurar a uniformidade de tratamento por parte das universidades federais. Paratanto, decidiu determinar à 68 SECEX, unidade técnica coordenadora dos trabalhos de auditorias referentes às universidades federais, que remeta ao Conselho de Reitores das Universidades e à SECEX do Amazonas, Rio Grande do Sul, Pernambuco, Goiás e Rio de Janeiro cópias do Relatório de Auditoria aqui mencionado, orientando aquelas unidades técnicas no sentido de acrescer aos programas de trabalho já definidos a verificação dos controles existentes sobre as pesquisas desenvolvidas com a participação de pesquisadores das universidades federais e a forma como os resultados dessas pesquisas são apropriados.

II – Voto do Relator

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, que não exige nenhuma providência adicional do Congresso Nacional, opinamos que a Comissão de Fiscalização e

Controle dela tome conhecimento e delibere pelo arquivamento do processo.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2001. – **Freitas Neto**, Vice-Presidente em exercício, **Geraldo Althoff**, Relator – **Tasso Rosado** – **Juvêncio da Fonseca** – **Jefferson Péres** – **Wellington Roberto** – **Moreira Mendes** – **Ricardo Santos** – **Luiz Otávio**.

OF/CFC/Nº 32/2001

Brasília, 3 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião realizada no dia 2 de maio do corrente ano, aprovou o parecer, pelo conhecimento e remessa ao arquivo do Aviso de nº 79, de 2000, de auto-

ria do Tribunal de Contas da União, que "encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 340, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam sobre auditoria realizada na área de pesquisa e desenvolvimento de projetos da Universidade Federal de Santa Catarina – (TC-14.752/99-9)".

Atenciosamente, – **Freitas Neto**, Vice-Presidente no exercício.

PARECER Nº 350, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 92, de 2000 (nº 2.981/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 249/2000, bem como dos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria realizada na Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, para verificar a conformidade legal dos atos relativos à área de licitações e contratos, e avaliar a atuação do setor de auditoria interna daquela Entidade, no período de janeiro a novembro de 1997. (TC nº 1.026/998-4)

Relator: Senador **Freitas Neto**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 2.981-SGS-TCU, de 23 de maio de 2000, mediante o qual o Tribunal de Contas da União – TCU encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 249/2000, adotado pela Câmara daquela Instituição, referente a auditoria realizada na Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM.

Os documentos em comento foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Corte de enviar cópia de todos os julgamentos atinentes a auditorias a esta Casa.

A auditoria foi realizada no período de janeiro a novembro de 1997, com cumprimento ao Plano de Auditoria do TCU aprovado para o interregno em tela. Abrangeu as áreas de licitações e contratos, bem como a atuação do setor de auditoria interna da Entidade, sendo responsáveis os agentes públicos Carlos Oiti Berbert, Gil Pereira de Souza Azevedo, Maria José Cabral Cézar, Giuseppina Giaquinto de Araújo e Sônia Muniz Ferreira.

A documentação em análise foi recebida, em 30 de maio de 2000, neste Senado Federal, onde foi protocolizada como Aviso nº 92, de 2000, e encaminhada à Comissão de Fiscalização e Controle, em 9 de agosto de 2000.

I.2. Análise da Matéria

A auditoria constatou a ocorrência de diversas falhas em procedimentos licitatórios, irregularidades em contratos firmados e impropriedades relacionadas à área de pessoal, além de deficiências no sistema de auditoria interna da Entidade, que resultaram, dentre outras medidas, em:

a) determinação de prazo de 15 dias para que os responsáveis promovam a anulação do procedimento de inexigibilidade de licitação realizado para a contratação do Consultor Hugo Augusto Spinelli, com a consequente anulação do respectivo contrato;

b) aplicação de multa no valor de R\$956,28 aos responsáveis pela contratação acima citada;

c) aplicação de multa à Sra Sônia Muniz Ferreira (Presidente da Comissão de Licitação) no valor de R\$956,28, em razão da falta de critérios objetivos para avaliação e classificação das propostas do certame licitatório nº 1.587/97;

d) determinação à CPRM que adote, caso necessário, as providências referentes à instauração de tomada de contas especial em face de eventuais prejuízos decorrentes do pagamento de despesas de combustíveis restituídas por intermédio da ANEEL;

e) determinação à CPRM que informe ao TCU, no prazo de 15 dias, as providências adotadas pela Entidade auditada com vistas ao cumprimento das determinações constantes da Decisão nº 196/98 – Primeira Câmara;

f) determinação da juntada do processo às contas da CPRM relativas ao exercício de 1997, para exame em conjunto e em confronto.

Não obstante o TCU ter apurado a existência de graves infrações às normas legais, razão pela qual deliberou pela imputação de multa aos responsáveis, olvidou-se de encaminhar o processo ao Ministério Público da União com vistas às providências cíveis e penais cabíveis¹. De se mencionar que existem indícios de condutas delituosas, tipificadas na Seção III do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, bem como de atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da Administração Pública, previstos na Seção III do Capítulo II da Lei nº 8.429/92. Considerando alegitimidade ativa do Ministério Público para ajuizar, em havendo indícios de materialidade e autoria de crime, ações penais públicas, além das ações de im-

probidade administrativa, propomos o encaminhamento de todo material proveniente do Tribunal de Contas da União, assim como deste Relatório, ao Ministério Público da União. Em adição a isso, propomos que esta Comissão oficie ao TCU indignando os motivos pelos quais não foi feito o encaminhamento da documentação ao Ministério Público.

II – Voto do Relator

Diante do exposto, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle:

- tome conhecimento do teor do Acórdão nº 249/2000;
- encaminhe a documentação oriunda do TCU, bem como este Relatório, ao Ministério Público da União, para as providências cabíveis;
- oficie ao Tribunal de Contas da União indignando as razões pelas quais a Corte houve por desnecessário o encaminhamento dos relatórios originais da auditoria ao Ministério Público;
- delibere pelo arquivamento do processo.

Sala da Comissão, 2 de maio de 2001. – **Luiz Otávio**, Presidente eventual – **Freitas Neto**, Relator – **Tasso Rosado – Geraldo Althoff – Jefferson Péres – Wellington Roberto – Juvêncio da Fonseca – Ricardo Santos – Moreira Mendes**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

CAPÍTULO IV Das Sanções Administrativas e da Tutela Judicial

SEÇÃO III Dos Crimes e das Penas

Art. 89. Dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade:

¹O envio de processos concernentes a auditorias, que apurem a existência de graves ilícitos, ao Ministério Público encontra guardada na Lei Orgânica do TCU (Lei nº 8.443/92), em seu art. 1º, VIII, que prevê a competência do Tribunal para “representar ao poder competente sobre irregularidade ou abusos apurados, indicando o ato inquinado e definido responsabilidade, inclusive as de Ministro de Estado ou autoridade de nível hierárquico equivalente”;

Pena: detenção, de 3 (três) a 5 (cinco) anos e multa.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre aquele que, tendo comprovadamente concorrido para a consumação da ilegalidade, beneficiou-se da dispensa ou inexigibilidade ilegal, para celebrar contrato com o Poder Público.

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem

decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena: detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos e multa.

Art. 91. Patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado perante a Administração, dando causa à instauração de licitação ou à celebração de contrato, cuja invalidação vier a ser decretada pelo Poder Judiciário;

Pena: detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos e multa.

Art. 92. Admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, em favor do adjudicatário, durante a execução dos contratos celebrados como Poder Público, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou, ainda, pagar fatura com preterição da ordem cronológica de sua apresentação:

Pena: detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Parágrafo único. Incide na mesma pena o contratado que, tendo comprovadamente concorrido para a consumação da ilegalidade, obtém vantagem indevida ou se beneficia, injustamente, das modificações ou prorrogações contratuais.

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena: detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos e multa.

Art. 94. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo:

Pena: detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos e multa.

Art. 95. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

Pena: detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

Art. 96. Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I – elevando arbitrariamente os preços;

II – vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III – entregando uma mercadoria por outra;

IV – alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V – tomando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:

Pena: detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos e multa.

Art. 97. Admitir à licitação ou celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo:

Pena: detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos e multa.

Parágrafo único. Incide na mesma pena aquele que, declarado inidôneo, venha a licitar ou a contratar com a Administração.

Art. 98. Obstar, impedir ou dificultar, injustamente, a inscrição de qualquer interessado nos registros cadastrais ou promover indevidamente a alteração, suspensão ou cancelamento de registro do inscrito:

Pena: detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos e multa.

Art. 99. A pena de multa cominada nos arts. 89 a 98 destalei consiste no pagamento de quantia fixada na sentença e calculada em índices percentuais, cuja base corresponderá ao valor da vantagem efetivamente obtida ou potencialmente auferível pelo agente.

§ 1º Os índices a que se refere este artigo não poderão ser inferiores a 2% (dois por cento), nem superiores a 5% (cinco por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

§ 2º O produto da arrecadação da multa revertirá, conforme o caso, à Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal.

LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992

Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

CAPÍTULO II Dos Atos de Improbidade Administrativa

SEÇÃO – III Dos Atos de Improbidade Administrativa que Atentam Contra os Princípios da Administração Pública

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

I – praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;

II – retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício;

III – revelar fato ou circunstância de que tem ciência em razão das atribuições e que deva permanecer em segredo;

IV – negar publicidade aos atos oficiais;

V – frustrar a licitude de concurso público;

VI – deixar de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo;

VII – revelar ou permitir que chegue ao conhecimento de terceiro, antes da respectiva divulgação oficial, teor de medida política ou econômica capaz de afetar o preço de mercadoria, bem ou serviço.

OF./CFC/Nº 36/2001

Brasília, 3 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Esta Comissão recebeu do Tribunal de Contas da União cópia do Acórdão nº 249/2000 (documento anexo), no qual foi decidida a imputação de penalidades a administradores da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, pela prática de atos ilícitos.

Estranhou, porém, aos Membros desta Comissão o fato de que a Corte de Contas não tenha, em seu Acórdão, decidido pela remessa da matéria ao Ministério Público, uma vez que, segundo a art. 1º, VIII da Lei Orgânica nº 8.442/92, cumpria-lhe fazê-lo.

Em sessão realizada no dia 2 de maio do corrente ano, a Comissão aprovou Parecer requerendo

ao Tribunal de Contas da União, as razões que o levaram à omissão da prática prevista em lei.

Diantedoexposto,solicitoquejaoTribunal de Contas da União oficiado a informar os motivos da não comunicação ao Ministério Público.

Atenciosamente, Senador **Freitas Neto**, Vice-Presidente em exercício.

PARECER Nº 351, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 29, de 2001 (nº 9.313/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 1.090/2000, bem como dos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada em cumprimento à Decisão nº 440/2000 (FISCOBRAS 2000), na obra de construção do Anel Rodoviário de Fortalezal-CE. (TC nº 8.460/2000-7)

Relator: Senador **Tasso Rosado**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 9.313-SGS-TCU, de 14 de dezembro de 2000, mediante o qual o Tribunal de Contas da União – TCU – encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 1.090/2000, adotada pelo Plenário daquela instituição, referente à Auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Fortaleza.

A Decisão em comento foi encaminhada pelo TCU ao Senado Federal, seguindo o procedimento, que vem sendo ultimamente adotado por aquela instituição, de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

A Auditoria foi realizada nas obras do Anel Rodoviário Expresso de Fortaleza, que estão sendo executadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, mediante Convênio nº 154/99, firmado com o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER.

I.2. Decisão do TCU

O Tribunal Pleno do TCU, reunido em sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, adotou a Decisão nº 1.090/2000, que, resumidamente, transcrevemos a seguir:

1) informar à Comissão Mista que:

– devem ser finalizados os serviços de pavimentação, drenagem e terraplenagem referentes à 1ª Etapa do Anel Expresso, bem como as obras que já foram iniciadas, uma vez que a paralisação dos tra-

lhos em fase final é contrária ao interesse público (considerando-se que tais obras já se encontravam quase concluídas, o TCU aceitou, excepcionalmente, sua conclusão nos termos contratuais);

– deve ser realizada licitação para construção das obras de arte da 1ª Etapa da obra;

– deve ser realizada licitação específica para as demais etapas do empreendimento;

– deve ser realizado, pelo DNER, levantamento para verificar a compatibilidade de preço dos serviços relativos às obras de arte já iniciadas, com os praticados no mercado.

2) determinar à Prefeitura Municipal de Fortaleza que:

– realize licitação para as obras de arte da 1ª etapa cuja execução física não tenha sido iniciada;

– realize licitação para as demais etapas;

– cumpra a Lei nº 8.666/93.

3) determinar ao DNER que verifique a compatibilidade de preço dos serviços relativos às obras de arte já iniciadas com os praticados no mercado.

Não consta dos autos deste processo se foram prestadas, pelo DNER e pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, informações a respeito das providências adotadas para cumprir as determinações do TCU. Como pode ser observado nas determinações acima citadas, o TCU apenas exige, doravante, o cumprimento da lei das licitações.

Deve-se ressaltar que, cumprindo determinação de recentes leis de diretrizes orçamentárias, as leis orçamentárias anuais têm contemplado dispositivos que vedam a execução orçamentária das dotações consignadas nos subtítulos relativos a obras e serviços cuja gestão possui irregularidades apontadas em processos já apreciados pelo TCU, até autorização em contrário da Comissão Mista de que trata o art. 166 da Constituição.

A Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001 (Lei Orçamentária para 2001), contempla o subtítulo 26.782.0235.5714.0003-Construção de Anel Rodoviário no Corredor Nordeste – Expresso em Fortaleza, com R\$2.700.000,00. A execução das obras, objeto deste parecer, não foi vedada pela lei citada.

II – Voto do Relator

Diante do exposto, e tendo em vista tratar-se o assunto de matéria situada no âmbito das competências do TCU, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere da seguinte forma:

1) envie ofício ao TCU solicitando informações sobre a implementação ou não das determinações feitas por aquela Corte à Prefeitura Municipal de Fortaleza e ao DNER, assim como os resultados;

2) caso não tenham sido resolvidas tais pendências, convoque o Diretor-Geral do DNER e o Prefeito de Fortaleza para prestar esclarecimentos a esta Comissão.

Sala da Comissão, 2 de maio de 2001. – **Freitas Neto**, Presidente – **Tasso Rosado**, Relator – **Luiz Otávio** – **Geraldo Althoff** – **Jefferson Péres** – **Wellington Roberto** – **Juvêncio da Fonseca** – **Ricardo Santos** – **Moreira Mendes**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....

Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

§ 1º Caberá a uma Comissão mista permanente de Senadores e Deputados:

I – examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República;

II – examinar e emitir parecer sobre os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, sem prejuízo da atuação das demais comissões do Congresso Nacional e de suas Casas, criadas de acordo com o art. 58.

§ 2º As emendas serão apresentadas na Comissão mista, que sobre elas emitirá parecer, e apreciadas, na forma regimental, pelo Plenário das duas Casas do Congresso Nacional.

§ 3º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I – sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

- a)** dotações para pessoal e seus encargos;
- b)** serviço da dívida;

c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal; ou

III – sejam relacionadas:

a) com a correção de erros ou omissões; ou

b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 4º As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.

§ 5º O Presidente da República poderá enviar mensagem ao Congresso Nacional para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo enquanto não iniciada a votação, na Comissão mista, da parte cuja alteração é proposta.

§ 6º Os projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual serão enviados pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, nos termos da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º.

§ 7º Aplicam-se aos projetos mencionados neste artigo, no que não contrariar o disposto nesta seção, as demais normas relativas ao processo legislativo.

§ 8º Os recursos que, em decorrência de voto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

.....

LEI N° 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001

MENSAGEM DE VETO N° 8

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.

.....

OF/CFC/N° 33/2001

Brasília, 3 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Em reunião realizada no dia 2 de maio do corrente ano, no exame do Aviso de nº 29, de 2001, de autoria do Tribunal de Contas da União, sobre a Declaração

são nº 1.090, de 2000, referente a levantamento de auditoria realizado na obra de construção do Anel Rodoviário de Fortaleza – CE (TC 008.460/2000-7), foi aprovado por esta Comissão, Parecer solicitando informações junto ao Tribunal de Contas da União.

Dian ted o exposto, venho solicitar que seja oficiado o Tribunal de Contas da União a prestar informações sobre a implementação ou não das determinações feitas por aquela Corte à Prefeitura Municipal de Fortaleza e ao DNER, assim como os resultados.

Atenciosamente, – **Freitas Neto**, Vice-Presidente em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Com relação aos pareceres lidos, referentes aos Avisos nºs 92, de 2000, e 29, de 2001, a Presidência tomará as providências necessárias a fim de atender às solicitações contidas em suas conclusões.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 352, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 248, de 2000 (nº 487/6 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação José de Paiva Netto para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás.

Relator: Senador **Maguito Vilela**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 248, de 2000 (nº 487, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação José de Paiva Netto para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 101, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 314, de 21 de dezembro de 1998, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Fundação José de Paiva Netto:

- José de Paiva Neto – Presidente
- Mário Borgéa N. da Cruz – Diretor Administrativo
- Mathilde Gonçalves — Diretora Financeira
- Luciano Alves Meira – Diretor de Radiodifusão
- Paulo D. Pedreira – Diretor de Proj. Especiais

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável do seu relator, Deputado Paulo Delgado, e aprovação unânime daquela Comissão. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 248, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizada a entidade de Fundação José de Paiva Netto atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do

Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de maio de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Maguito Vilela**, Relator – **Arlindo Porto** – **Jonas Pinheiro** – **Gerson Camata** – **Pedro Piva** – **Carlos Patrocínio** – **Eduardo Suplicy** (abstenção) – **Nilo Teixeira Campos** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Osmar Dias** – **Ro meu Tuma** – **Gilvam Borges** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Lúcio Alcântara**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 353, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 250, de 2000 (nº 492/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora de São José do Rio Pardo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Pedro Piva**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 250, de 2000 (nº 492, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora de São José do Rio Pardo Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.432, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 28, de 18 de março de 1999, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Difusora de São José do Rio Pardo Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Vera Lúcia G. Torres	108.000
Lupércio Torres Neto	36.000
Leopoldo Poggio Torres	36.000
Total de Cotas	180.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido

parecer favorável de seu relator, Deputado Vic Pires Franco, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e aprovado em boato técnico legislativa.

II – Voto

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 250, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Difusora de São José do Rio Pardo Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de maio de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Pedro Piva**, Relator – **Arlindo Porto** – **Maguito Vilela** – **Jonas Pinheiro** – **Lúcio Alcântara** – **Eduardo Suplicy** (abstenção) – **Carlos Patrício** – **Gerson Camata** – **Osmar Dias** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Nilo Teixeira Campos** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Ro meu Tuma** – **Gilvam Borges**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

*CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL*

Seção II Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depõe de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 354, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 259, de 2000 (nº 531/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Regional Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Pedro Piva**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 259, de 2000 (nº 531, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Regional Comuni-

cação Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 413, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 53, de 4 de fevereiro de 1997, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Regional Comunicação Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
João Fernandes Molina	23.328
Rachel Mariza Bianco Molina	26.672
Total de Cotas	50.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Francistônio Pinto, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e aprovado em boato técnica legislativa.

Nota-se, pela leitura da exposição de motivos do Ministro de Estado das Comunicações, inclusa nos autos, que o pleito foi originalmente formulado pela entidade Organização Rádio Colorado Ltda., razão porque se propõe o registro da mudança de seu nome, por meio de emenda de redação ao art. 1º do PDS em análise.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências

a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 259, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Regional Comunicação Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA N° 1-CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 259, de 2000 a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 53, de 4 de fevereiro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão da Rádio Regional Comunicação Ltda., outorgada originalmente à Organização Rádio Colorado Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Sala da Comissão, 8 de maio de 2001 – **Ricardo Santos**, Presidente – **Pedro Piva**, Relator – **Arlindo Porto** – **Maguito Vilela** – **Jonas Pinheiro** – **Lúcio Alcântara** – **Carlos Patrocínio** – **Eduardo Suplicy** (abstenção) – **Nilo Teixeira Campos** – **Eduardo Silveira Campos** – **Osmar Dias** – **Romeu Tuma** – **Gilvan Borges** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Gerson Camata**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII—apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 355, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 2001 (nº 510/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Alto Paranaíba para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Oliveira, Estado de Minas Gerais".

Relator: Senador **Francelino Pereira**

I – Relatório

Chega ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 2001 (nº 510, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Alto Paranaíba para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Oliveira, Estado de Minas Gerais.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República informa que a solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Fundação Educativa e Cultural Alto Paranaíba:

- Diretor-Presidente – Oscar García de Faria
- Diretor Vice-Presidente – Rodrigo de Melo Faria
- Diretor Adm. Financeiro – Sônia Alves da Mata

II – Análise

Líder do Centro Oeste de Minas, Oliveira é um dos mais importantes municípios mineiros, com uma população superior a 12 mil habitantes, e uma economia voltada para a indústria e a agropecuária.

Tenho com Oliveira uma relação especial, fundada na admiração e no reconhecimento do trabalho que suas lideranças vêm desempenhando em favor do progresso do município, berço de ilustres personalidades da vida social e política das Minas Gerais.

Essa nova emissora de rádio vai juntar-se à já existente no Município e aos três jornais que são editados na cidade, constituindo-se em importante fator de crescimento social, cultural e político de Oliveira.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 8, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Fundação Educativa e Cultural Alto Paranaíba atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2001. –

Ricardo Santos, Presidente – **Francelino Pereira**, Relator – **Maguito Vilela** – **Arlindo Porto** – **Gerson Camata** – **Jonas Pinheiro** – **Pedro Piva** – **Osmar Dias** – **Gilvam Borges** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Eduardo Suplicy** (abstenção) – **Nilo Teixeira Campos** – **Carlos Patrocínio** – **Lúcio Alcântara**.

PARECER Nº 356, DE 2001

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 2000 (nº 392/2000, na Câmara dos Deputados), que prova o texto do Acordo de Coopera-

ção Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, celebrado em La Paz, em 26 de julho de 1999.

Relator: Senador **João Alberto**

I – Relatório

Com base no disposto no art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à consideração dos Senhores Membros do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 1.442, de 5 de outubro de 1999, o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, celebrado em La Paz, em 26 de julho de 1999. Acompanha o citado documento a Exposição de Motivos nº 338, DAMC-MRE-AAPS, de 24 de setembro de 1999, do Senhor Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores, Embaixador Luiz Felipe de Seixas Corrêa.

2. Quando da sua regular tramitação pela Câmara dos Deputados, a matéria obteve a aprovação das suas comissões de Educação, Cultura e Desporto, de Constituição e Justiça e de Redação (com emenda de redação devidamente aprovada: fls. 21 do sumário anexo), acrescido do sempre e oportuno lembrete de que os atos passíveis de revisão do Acordo ou "quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional", ficarão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional (fl. 21 do sumário anexo, oriundo da Câmara dos Deputados).

II – Voto

3. Brasil e Bolívia, cada vez mais integrados por especial canal de aproximação entre os seus países, propõem-se, mutuamente, um novo Acordo de Cooperação Cultural, em substituição ao já ultrapassado Convênio de Intercâmbio cultural, assinado em 29 de março de 1958. Evidentemente, decorrido quase meio século em relação ao Convênio citado, muitos fatos mudaram sob os aspectos político e econômico, com a velocidade própria dos novos tempos. E a cultura não poderia restar à margem de saltos comprovadamente qualitativos e beneficiadores da espécie humana. Assim, Brasil e Bolívia, irmados, sem dúvida, de propósitos idênticos, unem-se, por meio do presente acordo, para "incrementar a integração cultural" entre os dois países, sob bases mais eficientes em termos de cooperação e intercâmbio. E o fazem em bases recíprocas, com o comprometimento de

buscar fontes de financiamento em organismos internacionais e fundações com programas culturais para a realização de empreendimentos comuns (art. V). Ademais, são estimuladas as trocas de publicações entre bibliotecas, a tradução e a edição ou co-edição de obras literárias, bem como a co-produção de obras musicais (art. VI). São incentivadas as atividades e o intercâmbio da pesquisa histórica e compilação de material bibliográfico e informativo, além do intercâmbio dos institutos de formação artística de ambos os Países (art. VII). São promovidas atividades conjuntas relacionadas ao objeto deste Acordo entre suas entidades de difusão cultural (art. VIII). Favorecer-se-á a realização de filmes sob o regime de co-produção e co-distribuição (art. IX). Cada País permitirá a entrada em seu território de material pertinente à cultura do outra Parte, desde que contribua ao desenvolvimento das atividades relacionadas a este Acordo (art. X). As Partes recomendam o uso de Banco de dados comum informatizado para a difusão cultural conjunta (art. XI). É criada Comissão Executiva Cultural para estabelecer programas de execução e promover sua avaliação periódica (art. XII). Essa Comissão examinará os recursos orçamentários para a execução de programas conjuntos (art. XIII). O art. XIV estabelece a cláusula de vigência do Acordo.

4. Em face do exposto, entendemos que o Acordo em referência, com os propósitos neles explicitados, contribuirá, por certo, para ampliar o intercâmbio cultural entre os dois Países. Somos, pois, pela aprovação integral do seu texto.

Sala da Comissão, 8 de maio de 2001. – **Jefferson Péres**, Presidente – **João Alberto Souza**, Relator – **José Coelho** – **Gilberto Mestrinho** – **Emília Fernandes** – **Bernardo Cabral** – **Íris Rezende** – **Pedro Piva** – **Eduardo Suplicy** – **Hugo Napoleão** – **Paulo Hartung** – **Romeu Tuma**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CAPÍTULO II
Do Poder Executivo**

**SEÇÃO I
Do Presidente e do Vice-Presidente da República**

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

I – nomear e exonerar os Ministros de Estado;

II – exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;

III – iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

V – vetar projetos de lei, total ou parcialmente;

VI – dispor sobre a organização e o funcionamento da administração federal, na forma da lei

VII – manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;

VIII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional

.....

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250 PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 132, DE 2000**

(Do Poder Executivo)

PARECER DA COMISSÃO

A Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta, em reunião ordinária realizada hoje, APROVOU, unanimemente, o Relatório favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 132/00, da Deputada Marisa Serrano, que “aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, celebrado em La Paz, 26 de julho de 1999.”

Estiveram presentes os Senhores Parlamentares:

Deputados: **Júlio Redecker**, Presidente; **Feu Rosa**, Secretário-Geral Adjunto; Deputado **Nelson Marchezan**, titular, Deputados: **Luciano Pizzatto**, **Marisa Serrano**, **João Herrmann Neto** e **Celso Russomanno**, suplentes. Senadores: **Geraldo Althoff**, **Henrique Loyola** e **Roberto Requião**, titulares.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2000, – Deputado **Júlio Redecker**, Presidente.

Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
PDS Nº 132, DE 2000**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 392-A de 2000, na Câmara dos Deputados)

MENSAGEM Nº 1.442, DE 1999

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, celebrado em La Paz, 26 de julho de 1999.

Autor: Poder Executivo

Relatora: Deputada **Marisa Serrano**

I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República submeteu à consideração do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 1.442, de 1999, acompanhada de Exposição de Motivos firmada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores, Luiz Felipe de Seixas Corrêa, o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, celebrado em La Paz, 26 de julho de 1999.

Na Câmara dos Deputados, a Mensagem nº 1.442 de 1999 foi inicialmente distribuída à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, que, em 12 de janeiro de 2000, aprovou a adesão do Brasil ao Acordo, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 392.

A matéria seguiu, então, para a Comissão de Educação, Cultura e Desporto, sendo já votada e aprovada em 12 de abril de 2000.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, em 25 de abril de 2000, foi aprovada, com emenda de caráter formal, ao parágrafo único do art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo original.

Em seguida, o texto do Acordo foi remetido ao Senado Federal.

Recebidos os autos pelo Senado Federal, a matéria sob análide se recebeu nº 132, de 2000, sendo remetida, em 5 de junho de 2000, pela Casa revisora, à Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul – CPCM, para que essa apresentasse seu relatório, o qual, nos termos do inciso I do art. 2º da Resolução nº 1 de 1996-CN, aprovada em 21 de novembro de 1996, deve ser preliminar à apreciação do mérito das proposições por quaisquer das Casas do Congresso Nacional, quando envolver

questões atinentes ao Mercosul ou aos países associados.

O fato, contudo, de não ter o Acordo sido apreciado preliminarmente pela Representação Brasileira na CPCM não invalida a apreciação já feita pelas Comissões Temáticas pertinentes, tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 2º da Resolução nº 1, de 1996-CN.

Interpretando-se esse dispositivo, de forma sistemática, pode-se concluir que a falta de manifestação preliminar, por parte da Representação Brasileira na CPCM, é convalidável, tendo em vista que o Relatório emitido por esta Representação não é vinculante e que sua elaboração é independentemente da apreciação da matéria pelas Comissões competentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos da referida norma (§ 1º do artigo 2º da Resolução nº 1, de 1996-CN), sanando-se, com a presente apreciação, o vício existente.

Quanto ao mérito, o Acordo em apreciação destina-se a substituir, no que se refere aos temas culturais, o Convênio de Intercâmbio Cultural, de 29 de março de 1958, a fim de propiciar condições institucionais para aprofundar e ampliar o intercâmbio entre os dois países. Dispõe, para tanto, a respeito da cooperação e do intercâmbio nas áreas de cultura, em especial sobre o incremento das atividades de divulgação cultural conjunta, assim como sobre a divulgação, em cada dos respectivos países, das atividades culturais da literatura do outro país: o estímulo ao intercâmbio nos campos da pesquisa histórica e da compilação de material bibliográfico e informativo, inclusive entre institutos de formação artística de ambos os Estados-Partes.

O Acordo de Cooperação Cultural celebrado com a Bolívia, como bem ressaltou o relator designado na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, é semelhante aos Acordos de Cooperação Cultural firmados recentemente pelo Brasil com a Argentina e o Uruguai. Tal como aqueles, tem, este, por objeto a criação de um arcabouço jurídico— institucional que estimule e oportunize várias atividades de cooperação cultural.

Relevante lembrar, ademais, como frisou o então relator em seu voto, que esse Acordo é condizente com o princípio constitucional do parágrafo único do artigo 4º da Constituição, segundo o qual “a República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.” Assim, a normatização

proposta insere-se no contexto de uma ampla articulação de interesses com os países que são nossos vizinhos regionais, destinando-se a aprofundar os tradicionais vínculos de amizade e intercâmbio que com eles mantemos.

Desta forma, em minha opinião, cumpre-nos tão-somente referendar a decisão da Câmara dos Deputados que aprovou o Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, celebrado em La Paz, em 26 de julho de 1999, nos termos do PDS nº 132, de 2000 (Projeto de Decreto Legislativo nº 392-A, de 2000, na Câmara dos Deputados) e recomendar que o referido instrumento internacional seja também aprovado pelo Senado Federal, para que possa, então, ser ratificado pelo Governo brasileiro.

Sala da Comissão, de 2000, – Deputada **Marisa Serrano**, Relatora.

PARECER Nº 357, DE 2001

Da Comissão de Serviços de Infra-estrutura, sobre o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1989 (nº 5.993/90, naquela Casa de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a construção de logradouros e edifícios de uso público e de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência física, nos termos do § 2º do art. 227 e do art. 244 da Constituição Federal.

Relator: Senador **Luiz Pontes**

I – Relatório

É submetido à apreciação desta Comissão de Infra-estrutura o Projeto de Lei do Senado – PLS nº 63, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a construção de logradouros, de edifícios de uso público e de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência, nos termos dos arts. 227, § 2º, e 244, da Constituição Federal.

A versão original do projeto, apresentado em 1989, constava de dois artigos que abrangiam, de maneira genérica, a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência aos edifícios e logradouros públicos e aos meios de transporte.

Aprovado no Senado Federal e, posteriormente, na Câmara dos Deputados, o PLS nº 63/89 retorna

hoje à Comissão de Infra-estrutura do Senado acrescido de outros quatorze dispositivos que lhe imprimem maior consistência e regulam de modo pormenorizado o acesso pretendido.

O texto da proposta que ora examinamos inclui dispositivos sobre as exceções à norma (prédios e logradouros não abrangidos pela lei); as condições especiais de aprovação de novas construções nos códigos municipais; a obrigatoriedade da colocação de pictograma do Símbolo Internacional de Acesso aos Deficientes Físicos; as responsabilidades do Poder Público; a necessidade da observância das novas regras na definição e demarcação de locais de embarque e desembarque e, ainda, sobre os parâmetros antropométricos.

O ilustre autor da proposta justifica que seu objetivo é tornar realidade a norma constitucional que "recomenda expressamente a criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência".

II – Análise

O tema acessibilidade foi, na última década, objeto de inúmeras propostas similares, duas das quais de enorme relevância. A mais antiga delas é, exatamente, o Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1989, que ora apreciamos.

O segundo projeto, que tramitou no Senado como Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 34/99, teve origem no Executivo Federal. Originalmente encaminhado à Câmara dos Deputados, em setembro de 1998, essa proposição dita normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Cuida, portanto, da mesma matéria de que trata o projeto objeto deste parecer.

Ocorre que, em 28 de novembro último, o Plenário desta Casa aprovou o PLC nº 34/99, sem emendas. Significa dizer que o projeto conclui sua tramitação neste Legislativo e deverá ser encaminhado à sanção presidencial nos próximos dias.

Dessa forma, embora seja irretocável o mérito da iniciativa do Senador Jutahy Magalhães – a quem rendemos nosso mais sincero louvor pela visão política, pelo reconhecimento precoce da necessidade de o País adaptar-se às reais características de sua população e pela presteza em regulamentar de forma consciente dispositivo fundamental de nossa Lei Maior –, entendemos que o PLS nº 63/89 encontra-se prejudicado pela aprovação do PLC nº 34/99, devendo ser encaminhado aos arquivos.

III – Voto

Em face da prejudicialidade acima referida, votamos pelo arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1989, com lastro nos arts. 133, III, e 334, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala da Comissão, 3 de abril de 2001. – **José Alencar**, Presidente – **Luiz Pontes**, Relator – **Leomar Quintanilha** – **Carlos Patrocínio** – **Paulo Souto** – **Nabor Júnior** – **Ricardo Santos** – **Geraldo Cândido** – **Paulo Hartung** – **Arlindo Porto** – **Tasso Rosado** – **Roberto Requião** – **José Fogaça** – **Mauro Miranda**.

*DOCUMENTO ANEXADO PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS
DO ART. 250 DO REGIMENTO INTERNO*

**Lei Originária do Projeto de Lei da
Câmara nº 34 de 1999**

LEI Nº 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I Disposições gerais

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação.

Art. 2º Para os fins desta Lei são estabelecidas as seguintes definições:

I – acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida;

II – barreiras: qualquer travar ou obstáculo que limite ou impeça o acesso, a liberdade de movimento

e a circulação com segurança das pessoas, classificadas em:

- a)** barreiras arquitetônicas urbanísticas: as existentes nas vias públicas e nos espaços de uso público;
- b)** barreiras arquitetônicas na edificação: as existentes no interior dos edifícios públicos e privados;
- c)** barreiras arquitetônicas nos transportes: as existentes nos meios de transportes;
- d)** barreiras nas comunicações: qualquer entrave ou obstáculo que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens por intermédio dos meios ou sistemas de comunicação, sejam ou não de massa;

III – pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida: a que temporária ou permanentemente tem limitada sua capacidade de relacionar-se com o meio e de utilizá-lo;

IV – elemento da urbanização: qualquer componente das obras de urbanização, tais como os referentes a pavimentação, saneamento, encanamentos para esgotos, distribuição de energia elétrica, iluminação pública, abastecimento e distribuição de água, paisagismo e os que materializam as indicações do planejamento urbanístico;

V – mobiliário urbano: o conjunto de objetos existentes nas vias e espaços públicos, superpostos ou adicionados aos elementos da urbanização ou da edificação, de forma que sua modificação ou traslado não provoque alterações substanciais nestes elementos, tais como semáforos, postes de sinalização e similares, cabines telefônicas, fontes públicas, lixeiras, toldos, marquises, quiosques e quaisquer outros de natureza análoga;

VI – ajuda técnica: qualquer elemento que facilite a autonomia pessoal ou possibilite o acesso e o uso de meio físico.

CAPÍTULO II Dos Elementos da Urbanização

Art. 3º o planejamento e a urbanização das vias públicas, dos parques e dos demais espaços de uso público deverão ser concebidos e executados de forma a torná-los acessíveis para as pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 4º As vias públicas, os parques e os demais espaços de uso público existentes, assim como as respectivas instalações de serviços e mobiliários urbanos deverão ser adaptados, obedecendo-se a ordem de prioridade que vise à maior eficiência das modificações, no sentido de promover mais ampla acessibi-

lidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 5º o projeto e o traçado dos elementos de urbanização públicos e privados de uso comunitário, nestes compreendidos os itinerários e as passagens de pedestres, os percursos de entrada e de saída de veículos, as escadas e rampas, deverão observar os parâmetros estabelecidos pelas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Art. 6º Os banheiros de uso público existentes ou a construir em parques, praças, jardins e espaços livres públicos deverão ser acessíveis e dispor, pelo menos, de um sanitário e um lavatório que atendam às especificações das normas técnicas da ABNT.

Art. 7º Em todas as áreas de estacionamento de veículos, localizadas em vias ou em espaços públicos, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção.

Parágrafo único. As vagas a que se refere o **caput** deste artigo deverão ser em número equivalente a dois por cento do total, garantida, no mínimo, uma vaga, devidamente sinalizada e com as especificações técnicas de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes.

CAPÍTULO III Do Desenho e da Localização do Mobiliário Urbano

Art. 8º Os sinais de tráfego, semáforos, postes de iluminação ou quaisquer outros elementos verticais de sinalização que devam ser instalados em itinerário ou espaço de acesso para pedestres deverão ser dispostos de forma a não dificultar ou impedir a circulação, e de modo que possam ser utilizados com a máxima comodidade.

Art. 9º Os semáforos para pedestres instalados nas vias públicas deverão estar equipados com mecanismo que emita sinal sonoro suave, intermitente e sem estridência, ou com mecanismo alternativo, que sirva de guia ou orientação para a travessia de pessoas portadoras de deficiência visual, se a intensidade do fluxo de veículos e a periculosidade da via assim determinarem.

Art. 10. Os elementos do mobiliário urbano deverão ser projetados e instalados em locais que permitam sejam eles utilizados pelas pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

CAPÍTULO IV

Da acessibilidade nos edifícios públicos ou de uso coletivo

Art. 11. A construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados a uso coletivo deverão ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, na construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo deverão ser observados, pelo menos, os seguintes requisitos de acessibilidade:

I – nas áreas externas ou internas da edificação, destinadas a garagem e a estacionamento de uso público, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção permanente;

II – pelo menos um dos acessos ao interior da edificação deverá estar livre de barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade de pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida;

III – pelo menos um dos itinerários que comunicam horizontal e verticalmente todas as dependências e serviços do edifício, entre si e com o exterior, deverá cumprir os requisitos de acessibilidade de que trata esta Lei; e

IV – os edifícios deverão dispor, pelo menos, de um banheiro acessível, distribuindo-se seus equipamentos e acessórios de maneira que possam ser utilizados por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 12. Os locais de espetáculos, conferências, aulas e outros de natureza similar deverão dispor de espaços reservados para pessoas que utilizam cadeira de rodas, e de lugares específicos para pessoas com deficiência auditiva e visual, inclusive acompanhante, de acordo com a ABNT, de modo a facilitar-lhes as condições de acesso, circulação e comunicação.

CAPÍTULO V

Da acessibilidade nos edifícios de uso privado

Art. 13. Os edifícios de uso privado em que seja obrigatória a instalação de elevadores deverão ser construídos atendendo aos seguintes requisitos mínimos de acessibilidade:

I – percurso acessível que une as unidades habitacionais com o exterior e com as dependências de uso comum;

II – percurso acessível que une a edificação à via pública, às edificações e aos serviços anexos de uso comum e aos edifícios vizinhos;

III – cabine do elevador e respectiva porta de entrada acessíveis para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida,

Art. 14. Os edifícios a serem construídos com mais de um pavimento além do pavimento de acesso, à exceção das habitações unifamiliares, e que não estejam obrigados à instalação de elevador, deverão dispor de especificações técnicas e de projeto que facilitem a instalação de um elevador adaptado, devendo os demais elementos de uso comum destes edifícios atender aos requisitos de acessibilidade.

Art. 15. Caberá ao órgão federal responsável pela coordenação da política habitacional regulamentar a reserva de um percentual mínimo do total das habitações, conforme a característica da população local, para o atendimento da demanda de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

CAPÍTULO VI

Da Acessibilidade nos Veículos de Transporte Coletivo

Art. 16. Os veículos de transporte coletivo deverão cumprir os requisitos de acessibilidade estabelecidos nas normas técnicas específicas.

CAPÍTULO VII

Da Acessibilidade nos Sistemas de Comunicação e Sinalização

Art. 17. O Poder Públíco promoverá a eliminação de barreiras na comunicação e estabelecerá mecanismos e alternativas técnicas que tornem acessíveis os sistemas de comunicação e sinalização às pessoas portadoras de deficiências sensoriais e com dificuldade de comunicação, para garantir-lhes o direito de acesso à informação, à comunicação, ao trabalho, à educação, ao transporte, à cultura, ao esporte e ao lazer.

Art. 18. O Poder Públíco implementará a formação de profissionais intérpretes de escrita em braile, linguagem de sinais e de guias-intérpretes, para facilitar qualquer tipo de comunicação direta à pessoa portadora de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação.

Art. 19. Os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens adotarão plano de medidas técnicas com o objetivo de permitir o uso da linguagem de si-

nais ou outra subtituição, para garantir o direito de acesso à informação às pessoas portadoras de deficiência auditiva, na forma e no prazo previstos em regulamento.

CAPÍTULO VIII Disposições Sobre Ajudas Técnicas

Art. 20. O Poder Público promoverá a supressão de barreiras urbanísticas, arquitetônicas, de transporte e de comunicação, mediante ajudas técnicas.

Art. 21. O Poder Público, por meio dos organismos de apoio à pesquisa e das agências de financiamento, fomentará programas destinados:

I – à promoção de pesquisas científicas voltadas ao tratamento e prevenção de deficiências;

II – ao desenvolvimento tecnológico orientado à produção de ajudas técnicas para as pessoas portadoras de deficiência;

III – à especialização de recursos humanos em acessibilidade.

CAPÍTULO IX Das Medidas de Fomento à Eliminação de Barreiras

Art. 22. É instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Direitos Humanos do Ministério da Justiça, o Programa Nacional de Acessibilidade, com dotação orçamentária específica, cuja execução será disciplinada em regulamento.

CAPÍTULO X Disposições Finais

Art. 23. A Administração Pública federal direta e indireta destinará, anualmente, dotação orçamentária para as adaptações, eliminações e supressões de barreiras arquitetônicas existentes nos edifícios de uso público de sua propriedade e naqueles que estejam sob sua administração ou uso.

Parágrafo único. A implementação das adaptações, eliminações e supressões de barreiras arquitetônicas referidas no **caput** deste artigo deverá ser iniciada a partir do primeiro ano de vigência desta Lei.

Art. 24. O Poder Público promoverá campanhas informativas e educativas dirigidas à população em geral, com a finalidade de conscientizá-la e sensibilizá-la quanto à acessibilidade e à integração social da pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 25. As disposições desta Lei aplicam-se aos edifícios ou imóveis declarados bens de interesse cultural ou de valor histórico-artístico, desde que as mo-

dificações necessárias observem as normas específicas reguladoras destes bens.

Art. 26. As organizações representativas de pessoas portadoras de deficiência terão legitimidade para acompanhar o cumprimento dos requisitos de acessibilidade estabelecidos nesta Lei.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de dezembro de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – **José Gregori**.

PARECER Nº 358, DE 2001

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 2001 (nº 518/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo, por troca de Notas, para Abolição Recíproca da Exigência de Visto de Entrada entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria, celebrado em Budapeste, em 9 de novembro de 1999.

Relator: Senador **José Coelho**

I – Relatório

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 2001 (nº 518, de 2000, na origem), que Aprova o texto do Acordo, por troca de Notas, para Abolição Recíproca da Exigência de Visto de Entrada entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria, celebrado em Budapeste, em 9 de novembro de 1999.

Em cumprimento ao disposto no art. 49, I, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação parlamentar o texto desse ato internacional.

O diploma legal em apreço foi aprovado pela Câmara dos Deputados em 28 de junho de 2000, tendo naquela Casa passado pelo crivo das Comissões de Constituição e Justiça e de Redação e Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Proveniente de troca de notas entre os Governos, a liberalidade reciprocamente proposta no presente Acordo é, portanto, decorrente do direto empenho dos Estados, em um esforço bilateral, em prol do aperfeiçoamento da relação entre ambos os países.

Buscando estimular e incrementar os vínculos comerciais, de cooperação econômica e de relações culturais, o Acordo em apreciação dispensa os vistos de entrada no território nacional de ambos os países, por parte de brasileiros e húngaros, para permanência de até 90 dias, exceto quando o visitante desejar obter emprego ou desempenhar atividade remunerada no território receptor.

Reserva-se, tanto ao Brasil quanto à Hungria, o direito de recusar a entrada de cidadão da outra parte acordante quando venha a ameaçar a

segurança, ordem pública ou saúde pública do país receptor. E, ainda, quando o interessado não possuare recursos financeiros suficientes para cobrir as despesas decorrentes de sua estada.

Acompanhando a Mensagem nº 382, de 2000, do Poder Executivo, que encaminha o Acordo à apreciação legislativa, vem a cópia autêntica da Nota do Governo da República da Hungria, com o incluso texto factício, versado em onze artigos.

II – Análise

Trata-se a toda evidência de Acordo conveniente e oportuno aos interesses nacionais, haja vista as inúmeras possibilidades de aproximação política, econômica e cultural dele decorrentes.

A rápida aproximação dos ditos “países da Europa do Leste” à União Européia, que modernamente se verifica, com suas eminentes adesões ao Tratado de Roma, significa um importante cenário de futuro, que em nenhuma hipótese pode ser negligenciado em uma visão estratégica de política externa.

Por outro lado, de imediato, a República da Hungria representa um importante espaço que encerra inúmeras oportunidades a serem aproveitadas, sendo o Acordo examinado um importante elemento facilitador de relações potencialmente desejáveis.

III – Voto

Por todo o exposto e por ser constitucional e legal, bem como versado em boa técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 2001, que Aprova o texto do Acordo, por troca de Notas, para Abolição Recíproca da Exigência de Visto de Entrada entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria, celebrado em Budapeste, em 9 de novembro de 1999.

Sala da Comissão, 8 de maio de 2001. – **Jefferson Péres**, Presidente – **José Coelho**, Relator – **Hugo Napoleão** – **Bernardo Cabral** – **Pedro Piva** – **Romeu Tuma** – **Gilberto Mestrinho** – **Paulo Hartung** – **Eduardo Suplicy** – **João Alberto Souza** – **Emília Fernandes**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO IV

Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I Do Poder Legislativo

SEÇÃO II Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

PARECER Nº 359, DE 2001

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 2001 (nº 400/2000, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Convênio de Subscrição de Ações da Corporação Andina de Fomento – CAF, firmado com o Banco Central do Brasil.

Relator: Senador **Gilberto Mestrinho**

I – Relatório

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 2001 (nº 400, de 2000, na origem), que “aprova o texto do Convênio de Subscrição de Ações da Corporação Andina de Fomento – CAF, firmado com o Banco Central do Brasil”.

Em cumprimento ao disposto no art. 49, I, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação parlamentar o texto deste ato internacional.

O diploma legal em apreço foi aprovado pela Câmara dos Deputados em 15 de março de 2001, tendo, naquela Casa, passado pelo crivo das Comissões de Finanças e Tributação, Constituição e Justiça e de Redação e Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O referido Convênio, bem como o Convênio Constitutivo da CAF haviam sido encaminhada, em 8 de junho de 1999, pelo Ministério da Fazenda, à Casa Civil da Presidência da República, a fim de que esses fossem submetidos ao Congresso Nacional. Antes porém que a Mensagem fosse apresentada ao Congresso Nacional, o Banco Central intercedeu junto à Casa Civil da Presidência da República informando que em verdade o que haveria de ser submetido ao Poder Legislativo era apenas o Convênio de Subscrição de Ação e não o Convênio Constitutivo da Corporação Andina de Fomento – CAF, o qual serviria apenas para instruir o processo tendo em vista que o Anexo I do novo Convênio de Subscrição de Ações prevê para os acionistas da série "c", que é o caso do Brasil, os direitos e obrigações estabelecidos no Convênio Constitutivo. Assim, em 30 de junho de 1999, reformulada e reencaminhada a exposição de motivos do Ministério da Fazenda à Casa Civil da Presidência da República sendo, posteriormente, submetida a matéria ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem 934, datada de 6 de julho de 1999.

Cumpre destacar, da exaustiva exposição de motivos do Ministro de Estado da Fazenda, os seguintes aspectos:

"O Governo brasileiro, no contexto de sua atual estratégia de integração regional, decidiu autorizar o aumento de sua participação no capital acionário da Corporação Andina de Fomento – CAF. Tal permissão foi solicitada pela E.M/MF. nº 379, de 25-6-98, que originou autorização presidencial publicada no **DOU**, em 7 de julho de 1998. O Banco Central do Brasil, como representante do Governo brasileiro na CAF, aprovou o Voto BCB 473 /98, autorizando a subscrição de 2.512 ações da Série "C", relativas ao capital integralizado, com valor patrimonial de US\$9.950,00 cada, correspondendo o preço total das ações ao montante de US\$24.994.400,00. O novo Convênio de Subscrição de Ações foi assinado pelas duas instituições em 4 de março de 1999.

A CAF é instituição financeira multilateral, integrada pelos 5 países membros da Comunidade Andina de Nações (CAN), a saber, Bolívia, Colômbia, Equador Peru e Venezuela, além de 22 bancos comerciais privados da região. Conta ainda com a participação, na qualidade de membros extra-regionais,

do Brasil, México, Chile, Panamá, Paraguai, da Jamaica e de Trinidad e Tobago. A Corporação tem por objetivo prestar serviços financeiros que promovam e incentivem o processo de integração econômica e o desenvolvimento da região andina, bem como a inserção de tais países na economia internacional em conjunto com instituições públicas e privadas. Tendo iniciado suas operações em 1970, a CAF tem sede em Caracas, Venezuela.

Os acionistas extra-regionais, caso do Brasil, são passíveis das seguintes modalidades operativas operações com governos ou dependências governamentais: (i) cooperação técnica e empréstimos para financiamento de projetos que, direta ou indiretamente, venham a beneficiar a região andina; (ii) administração e canalização de linhas de crédito de terceiros para financiamento de projetos no país; (iii) operações de subscrição e administração de recursos em fideicomisso para financiamento de projetos e atividades que fortaleçam a integração com a região andina; (b) operações com empresas públicas ou privadas: assistência financeira, que promova a integração com a região andina, mediante qualquer modalidade operacional vigente;

(c) operações com instituições financeiras: linhas de crédito para financiamento de comércio exterior com países da região andina.

O aporte adicional de capital do Brasil permitirá alavancar mais recursos para novos projetos de nosso interesse. Além do aspecto financeiro, um maior relacionamento do Brasil com a CAF reveste-se de evidente importância político-estratégica. Os países da Comunidade Andina fazem fronteira com regiões brasileiras necessitadas de desenvolvimento e, portanto, carentes de infra-estrutura.

Na XC Reunião da Diretoria Executiva da CAF, realizada em 12 de setembro de 1996, foi aprovado financiamento para a pavimentação da BR-174 (Manaus-Caracaraí), no valor de US\$86 milhões, de um custo total de US\$167 milhões. Em junho de 1997, a Diretoria Executiva aprovou três financiamentos, no valor total de US\$165 milhões, para a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras,

destinados ao projeto de Integração Energética Gasoduto Brasil-Bolívia. Foi também aprovado, em outubro de 1997, financiamento para interligação elétrica Brasil-Venezuela, entre o complexo hidrelétrico de Guri e a cidade de Boa Vista, no valor de US\$86 milhões, dos quais US\$55 milhões destinados a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS e US\$31 milhões ao Estado de Roraima. A participação da CAF no financiamento de todos esses projetos, somada a aprovações de outros empréstimos de curto prazo para o setor privado, no montante de US\$381,3 milhões, atinge o total de US\$718,3 milhões. Aplicadas as regras atuais da CAF, o valor de tais empréstimos supera o limite permitido para o Brasil, o que dificulta não apenas a aprovação de novas contratações, como, também, a liberação dos recursos das últimas aprovações.

A vasta experiência da CAF em financiamento de projetos de infra-estrutura na região, somada à sua solidez financeira, permite à Instituição fornecer empréstimos em condições proveitosas. Ademais, a CAF dispõe de agilidade e flexibilidade superiores às do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, cujas capacidades de financiamento de projetos, nas regiões em questão, se vêem crescentemente constrangidas por questões de ordem ambiental.

Corporação Andina de Fomento é uma instituição cuja cotação no mercado internacional possui relevância. Em 1997, a agência Moody's elevou a sua classificação risco das dívidas de longo prazo para A3. Na agência Standard & Poor's sua classificação é BBB+, sendo considerado o melhor emissor na América Latina. Os títulos por ela emitidos são do tipo **investment grade**, o que permite à instituição captar recursos no mercado financeiro internacional em condições atraentes. Entre abril de 1993 e setembro de 1998, a colocação de títulos da CAF no exterior atingiu o montante de US\$2,471,000,000.00.

A longo prazo, o aprofundamento da participação brasileira na CAF se reveste de grande importância no contexto da integra-

ção latino-americana, permitindo fortalecer os vínculos existentes entre os setores produtivos brasileiros e dos países do Pacto Andino, por meio da dinamização das relações comerciais, promoção de investimentos estrangeiros, transferência de tecnologia e participação conjunta no mercado internacional."

É o relatório.

II – Voto

A integração regional é, para o Brasil, não apenas compromisso constitucional, asseverado nos termos do parágrafo único do art. 4º da Lei Maior. De fato, a busca da integração econômica, política, social e cultural com os povos da América Latina tem sido uma das características mais acentuadas da recente política externa brasileira. Trata-se de projeto estratégico em relação ao qual parece haver consenso nacional, e que se fortalece à medida que buscamos maior inserção internacional, em meio às inúmeras dificuldades trazidas pela inexorável abertura dos mercados e pela globalização.

Porém, a atuação em prol da integração e da construção de blocos econômicos não é algo que diga respeito, exclusivamente, à política externa. Em verdade, os imensos efeitos internos da integração de Estados soberanos, pela ingerência crescente no dia-a-dia dos cidadãos-contribuintes, é algo que ocupa cada vez mais o estudo dos juristas, economistas e polítólogos.

O ato internacional sob exame, oneroso ao patrimônio nacional, e que como tal deve, nos termos do permissivo constitucional, ser aprovado pelo Poder Legislativo, tem por objeto fortalecer a posição brasileira na Corporação Andina de Fomento, instituição da Comunidade Andina de Nações, da qual o Brasil participa como membro externo.

O aumento da participação brasileira neste fundo comum de desenvolvimento, que desfruta de grande conceito no âmbito interamericano, é, a toda evidência, de grande conveniência para os interesses nacionais. Além do aspecto da estratégia internacional de fortalecimento do Brasil pela política de blocos econômicos, no qual a Comunidade Andina de Nações ocupa significativo espaço, há também toda uma gama de interesses internos, que poderão ser beneficiados por projetos a serem desenvolvidos dentro do território nacional, conforme a própria exposição de motivos supracitada.

Por todo o exposto e por ser constitucional e legal, bem como versado em boa técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 2001, que “aprova o texto do Convênio de Subscrição de Ações da Corporação Andina de Fomento – CAF, firma do com o Banco Central do Brasil.”

Sala da Comissão, 24 de abril de 2001, – **Jefferson Péres**, Presidente – **Gilberto Mestrinho**, Relator – **Mauro Miranda** – **José Coelho** – **Geraldo Cândido** – **Bernardo Cabral** – **João Alberto Souza** – **Pedro Piva** – **Fernando Matusalém** – **Íris Rezende** – **José Agripino** – **Tasso Rosado**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....
PARECER Nº 360, DE 2001

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 2001 nº 730/2000, na Câmara dos Deputados, que aprova o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, celebrado em Porto Seguro, em 22 de abril de 2000.

Relator *ad hoc*: Senador **Hugo Napoleão**

I – Relatório

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 2001, que aprova o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, celebrado em Porto Seguro, em 22 de abril de 2000.

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa

Nacional, passando ainda pelo crivo das Comissões de Economia, Indústria e Comércio, de Educação, Cultura e Desporto e de Constituição e Justiça e de Redação. O referido ato internacional foi aprovado pelo Plenário da Câmara em 15 de março de 2001.

Segundo expõe o então Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Luiz Felipe Lampreia, em Mensagem dirigida ao Presidente da República em 3 de julho de 2000, o Tratado em questão tem por objetivo a elaboração de um texto básico, de ordem geral, visando a regulação das linhas mestras do relacionamento especial existente entre Brasil e Portugal. Tem ainda por meta derrogar alguns instrumentos já superados pelo tempo, buscando promover a desejável e necessária atualização do quadro jurídico-institucional bilateral.

O Tratado estabelece ainda mecanismos de consulta entre os Governos do Brasil e de Portugal, incorpora o estatuto de igualdade entre os nacionais dos dois países e cria linhas de cooperação nas seguintes áreas; cultura, ciência e tecnologia, ensino e pesquisa.

O instrumento internacional em pauta dispõe sobre o reconhecimento de títulos acadêmicos de ensino superior obtidos nos dois países, desde que provenientes de estabelecimentos habilitados, e cria as condições para que brasileiros e portugueses possam exercer atividades profissionais em ambos os países, à luz da normativa prescrita para seus nacionais e para nacionais de países membros dos processos de integração a que pertencem Brasil e Portugal.

O Tratado estabelece, ainda, as diretrizes da cooperação nos planos econômico, financeiro e de investimentos, e cria uma comissão permanente bilateral para o acompanhamento de sua execução e para sua interpretação e aplicação.

Finalmente, o diploma internacional em tela revoga diversos instrumentos bilaterais, dentre os quais o Tratado de Amizade e Consulta de 1953, o Acordo Cultural de 1966, a Convenção sobre Igualdade de Direitos e Deveres de 1971 e o Acordo-Quadro de Cooperação de 1991, entre outros.

É o relatório.

II – Análise

O Tratado em questão, ao estabelecer diretrizes que regulamentem as relações de cooperação e consulta entre o Brasil e a República Portuguesa, vem aprofundar os laços históricos e culturais que já unem essas nações, contribuindo ainda para reforçar o diálogo político e a solidariedade entre elas existentes.

Para o Brasil, tal Tratado figura-se particularmente significativo, tendo em vista o interesse demonstrado pela nossa política externa em estreitar as nossas relações com Portugal, porta de entrada para a União Europeia, com quem, no âmbito do Mercosul, negociamos no presente momento um acordo de livre comércio.

Trata-se de um mecanismo de modernização e dinamização das relações Brasil-Portugal, uma vez que incorpora alguns importantes instrumentos, como aquele que permite o acesso de brasileiros e portugueses a instituições de ensino superior em seus respectivos territórios, bem como a prática de suas profissões em ambos os países, e derroga outros, já inadequados ao presente cenário internacional.

Outro ponto interessante a ressaltar no diploma internacional em análise é a presença de mecanismos de cooperação no plano econômico, financeiro e de investimentos, tendo em vista o número crescente de empresas portuguesas instaladas em nosso País, bem como o expressivo valor dos investimentos portugueses no Brasil, que confere àquele país a quinta colocação entre os maiores estoques de investimentos estrangeiros diretos no País.

A inclusão de áreas de grande interesse para o moderno direito empresarial, tais como concorrência, meioambiente e propriedade industrial, torna o presente diploma internacional extremamente relevante em face ao dinamismo do mundo globalizado, constituindo, assim, um novo marco nas relações entre esses dois países irmãos.

III – Voto

Por todo o exposto, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 2001, que aprova o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, celebrado em Porto Seguro, em 22 de abril de 2000.

Sala da Comissão, 8 de maio de 2001. – **Jefferson Péres**, Presidente – **Renan Calheiros**, Relator – **Íris Rezende** – **José Coelho** – **Emília Fernandes** – **Bernardo Cabral** – **João Alberto Souza** – **Pedro Piva** – **Eduardo Suplicy** – **Hugo Napoleão** Relator “ad hoc” – **Paulo Hartung** – **Romeu Tuma** – **Gilberto Mestrinho**.

PARECER Nº 361, DE 2001

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 2001 (nº 443, de 2000), na Câmara dos Deputados) que

aprova o texto do Acordo de Assistência Jurídica em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru, em Lima, em 21 de julho de 1999.

Relator: Senador **Íris Rezende**

I – Relatório

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 2001 (nº 443, de 2000, na origem), que “aprova o texto do Acordo de Assistência Jurídica em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru, em Lima, em 21 de julho de 1999”

Em cumprimento ao disposto no art. 49, I, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação parlamentar o texto deste ato internacional.

O diploma legal em apreço foi aprovado pela Câmara dos Deputados em 26 de abril de 2000, tendo, naquela Casa, passado pelo crivo das Comissões de Relações Exteriores e de Constituição e Justiça e de Redação.

Segundo exposição de motivos do Ministério de Relações Exteriores, encaminhada a esta Casa, o instrumento internacional analisado é:

...resultante da negociação de proposta peruana apresentada em 1996, prevendo extenso elenco de procedimentos por meio dos quais as autoridades competentes dos Estados-Parte deverão prestar assistência mútua para investigação de delitos e cooperar na condução de processos judiciais de natureza penal. A assistência a ser concedida inclui, sobretudo, cooperação para produção de provas em matéria penal e para execução de medidas sobre bens e produtos de delito.

O Acordo estabelece uma série de salvaguardas que permite aos países, se necessário, denegar a assistência. As hipóteses levantadas para tal denegação referem-se principalmente a delitos de caráter militar e político, a pessoas que já tenham sido julgadas no Estado requerido pelo mesmo delito apontado na solicitação e a possibilidade de conflito, no tocante à ordem pública, à soberania e à segurança nacional da Parte requerida.

Dada a crescente freqüência da extensão do caráter transnacional a delitos de relevo, o Acordo reveste-se de importância fundamental para o combate de práticas criminosas que envolvem os dois países.

Com efeito, o presente protocolo, conforme consta de seus próprios artigos exordiais, temporobjetivo promover a cooperação bilateral entre os Estados-Parte, em especial no que concerne à investigação de delitos, prevenindo a impunidade e contribuindo para que se perfeça o devido processo legal.

É o relatório.

II – Parecer

O presente ato internacional decorre do compromisso dos Estados signatários em estreitarem seus laços em matéria de cooperação penal internacional.

Trata-se, a toda evidência, de ato internacional oportuno e conveniente aos interesses nacionais, sendo constitucional e legal, versado em boa técnica legislativa, pelo que somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 48/2000, na forma da proposta original.

Sala da Comissão, 8 de maio de 2001. – **Jefferson Péres**, Presidente – **Íris Rezende**, Relator – **Hugo Napoleão** – **Gilberto Mestrinho** – **Romeu Tuma** – **João Alberto Souza** – **José Coelho** – **Eduardo Suplicy** – **Bernardo Cabral** – **Pedro Piva** – **Emilia Fernandes** – **Paulo Hartung**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

**TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes**
**CAPÍTULO I
Do Poder Legislativo**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

PARECER Nº 362, DE 2001

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 2001 (nº 729/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa destinada a Evitar a Dupla Tributação e a Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento, celebrada em Brasília, em 16 de maio de 2000.

Relator **ad hoc**: Senador **Gilberto Mestrinho**

I – Relatório

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 2001 (nº 729, de 2000, na origem), que Aprova o texto da Convenção entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa destinada a Evitar a Dupla Tributação e a Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento, celebrada em Brasília, em 16 de maio de 2000.

Em cumprimento ao disposto no art. 49, I, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação parlamentar o texto deste ato internacional.

O diploma legal em apreço foi aprovado pela Câmara dos Deputados em 6 de dezembro de 2000. Acompanha o texto da Convenção a Exposição de Motivos nº 210/MRE, de 26 de junho de 2000, do Senhor Ministro das Relações Exteriores, da qual cabe destacar:

O principal objetivo da Convenção consiste em criar um quadro jurídico-fiscal que proporcione previsibilidade e segurança ao crescente fluxo de pessoas, capitais e serviços especializados entre os dois Estados Contratantes, ao mesmo tempo preservando uma adequada receita tributária em ambos os países.

A nova Convenção substitui a anterior, promulgada pelo Decreto nº 69.393, de 21-10-71, denunciada pelo Brasil em junho de 1999 e que deixou de ter vigência em 31 de dezembro passado. Aproveitou-se a oportunidade para se adaptar a nova Convenção às alterações sofridas pelas legislações fiscais de ambos os países nesse intervalo de quase trinta anos. Sua assinatura se reveste de especial importância no momento em que a estabilidade da economia brasileira e sua maior abertura ao capital externo se têm constituído em fatores de grande atração para os investimentos portugueses, especialmente nos anos mais recentes.

O Brasil já possui Convenções semelhantes com mais de vinte países e está em negociações com outros. Ao facilitar o fluxo de pessoas, capitais e serviços especializados entre o Brasil e Portugal e estabelecer regras mais precisas para a tributação dos rendimentos das pessoas físicas e jurídicas residentes de um ou de ambos os Estados Contratantes, a Convenção representará significativa contribuição para o relacionamento econômico entre os dois países e deverá estimular ainda mais os investimentos recíprocos.

Composto de vinte e nove artigos que versam tecnicamente sobre o âmbito de aplicação, definições gerais e disposições específicas para eliminar a dupla tributação (Capítulo IV, art. 23), o texto convencional vem complementado por normas especiais sobre procedimentos e troca de informações (Capítulo V). Ao final, o Capítulo VI estipula sobre a vigência e possibilidade de denúncia do instrumento jurídico-internacional.

Conforme bem salientado na Exposição de Motivos, o Brasil já possui convenções congêneres com mais de vinte países, negociando de forma semelhante, com outros tantos.

No que concerne às competências atribuídas a esta Comissão, a matéria não oferece maiores dificuldades, estando conforme os compromissos de cooperação que o Brasil tem assumido no conserto das Nações.

Destaca-se ainda, nos termos da Exposição de Motivos em epígrafe, que a Secretaria da Rece-

ta Federal do Ministério da Fazenda participou e aprovou a negociação conducente à celebração da Convenção sob exame.

É o relatório.

II – Análise

O estreitamento das relações entre Brasil e Portugal tem sido, desde sempre, importante linha estratégica de política externa brasileira.

No presente momento, consideradas as dificuldades trazidas pela “Era dos Mercados”, da integração e do comércio internacional, em que os países buscam a inserção internacional, a relação luso-brasileira valoriza-se ainda mais.

Fomentar a segurança jurídica na área de tributação, como quer a presente Convenção, é, a toda evidência, para ambos os países signatários, de grande oportunidade, facilitando inclusive a realização de investimentos recíprocos e projetos econômicos comuns.

Também não se pode deixar de trazer à colação a importância que tem para o Brasil o aprofundamento das relações jurídicas de cooperação com Portugal, haja vista sua estratégica presença como um dos quinze países que compõem a União Européia.

A Convenção Internacional em apreço, ao contrário da tradicional relação luso-brasileira, fundada muito mais na retórica do que na efetividade política das atitudes, concretiza um importante vínculo, na forma incontestável de um consequente tratado internacional.

III – Voto

Por ser conveniente aos interesses nacionais, constitucional e legal, e versado em boa técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de

Decreto Legislativo nº 51, de 2001, que Aprova o texto da Convenção entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa destinada a Evitar a Dupla Tributação e a Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento, celebrada em Brasília, em 16 de maio de 2000.

Sala da Comissão, 8 de maio de 2001. – **Jefferson Péres**, Presidente – **Gilberto Mestrinho**, Relator ad hoc – **José Agripino** – **Hugo Napoleão** – **Romeu Tuma** – **João Alberto Souza** – **José Coelho** – **Eduardo Suplicy** – **Bernardo Cabral** – **Pedro Piva** – **Emília Fernandes** – **Paulo Hartung**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes**

**CAPÍTULO I
Do Poder Legislativo**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

**DECRETO N° 69.393,
DE 21 DE OUTUBRO DE 1971**

**Promulga a Convenção para Evitar
a Dupla Tributação em Matéria de
Impostos sobre o Rendimento entre o
Brasil e Portugal.**

PARECERES N°S 363 E 364, DE 2001

Sobre o Projeto de Lei do Senado n° 573, de 1999, de autoria do Senador José Jorge, que altera dispositivos da Lei n° 9.427, de 26 de dezembro de 1996, que institui a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, disciplina o regime de concessões de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências.

PARECER N° 363, DE 2001
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador Jefferson Péres

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos o Projeto de Lei do Senado n° 573, de 1999, que altera o artigo 26 da Lei n° 9.427, de 26 de dezem-

bro de 1996, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

A proposição que ora se examina, de autoria do ilustre Senador José Jorge, tem como objetivo estender a todos os aproveitamentos energéticos de pequena potência os benefícios que são atualmente concedidos às pequenas centrais hidrelétricas. São estes a redução de pelo menos 50% nos valores das tarifas de uso dos sistemas elétricos de transmissão e distribuição, e a possibilidade de comercializar energia elétrica com consumidores cuja carga seja maior ou igual a 500kW, independentemente dos prazos de carência constantes do art. 15 da Lei n° 9.074, de 1995.

É o relatório.

II – Voto

A iniciativa de estender às fontes renováveis de energia os benefícios já concedidos às pequenas centrais hidrelétricas é de mérito inquestionável. Como salienta o autor do projeto, nosso País é rico em potencial hidrelétrico, mas hoje, nas regiões de maior demanda, Sudeste, Sul e Nordeste, o potencial hidrelétrico está praticamente todo utilizado. Cabe-nos, portanto, estimular o aproveitamento crescente de outras fontes renováveis de energia. Para tanto, o projeto estende, às fontes alternativas de energia, de potência superior a 1.000kW, os dois benefícios já concedidos às pequenas centrais hidrelétricas.

Diante das enormes vantagens associadas ao uso de fontes alternativas de energia, que são limpas e renováveis, é muito importante que o país fortaleça a viabilidade de tecnologias que, ainda que muito promissoras, carecem de respaldo econômico.

Por acreditar que todas as fontes alternativas de energia devem ser de fato estimuladas, permitimo-nos, na qualidade de relator da matéria, oferecer a seguinte emenda destinada a ampliar o alcance da proposição.

EMENDA N° 1-CAE

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

Art. 1º O artigo 26 da Lei n° 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n° 9.648, de 27 de maio de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 26. Depende de autorização da Aneel.

V — a geração proveniente de fontes alternativas de energia, de potência superior a 5.000kW, destinada a produção independente ou autoprodução;

VI — a geração proveniente de fontes alternativas de energia, de potência até 5.000kW destinada a produção independente ou autoprodução, que comercialize, no todo ou em parte, a energia produzida;

VII — a unidade que utiliza processos de cogeração para a geração de energia, de potência superior a 5.000kW destinada a produção independente ou autoprodução;

VIII — a unidade que utiliza processos de cogeração para a geração de energia elétrica, de potência até 5.000kW destinada a produção independente ou autoprodução, que comercialize, no todo ou em parte, a energia produzida.

§ 1º Para cada produtor de energia referido nos incisos I, V, VI e VIII a Aneel estipulará percentual de redução não inferior a 50% (cinquenta por cento), a ser aplicado aos valores das tarifas de uso dos sistemas elétricos de transmissão e distribuição, de forma a garantir competitividade à energia ofertada pelo empreendimento.

§ 2º Aos produtores de energia elétrica referidos neste artigo que funcionarem interligados ao sistema elétrico, é assegurada a participação nas vantagens técnicas e econômicas da operação interligada, devendo também submeter-se ao rateio do ônus, quando ocorrer.

.....
§ 5º Os produtores de energia referidos nos incisos I, V, VI e VIII poderão comercializar energia elétrica com consumidores cuja carga seja maior ou igual a 500kW, independentemente dos prazos de carência constantes do art. 15 da Lei nº 9.074, de 1995.

§ 6º Entende-se por fontes alternativas, os sistemas de geração solar, eólica, por biomassa e maremotriz."

Justificação

A emenda proposta tem três principais objetivos. O primeiro é o de elevar o limite acima do qual

se exigirá a autorização da Aneel para a geração proveniente de fontes alternativas de energia.

O segundo é o de estender os benefícios acima citados também à cogeração. O terceiro é o de explicitar que formas de energia são consideradas alternativas, portanto, passíveis de fornecimento.

Para facilitar a operação dos pequenos aproveitamentos de energia renovável, o inciso V do projeto de lei foi desdobrado nos incisos V e VI como objetivo de conceder os benefícios para a geração proveniente de fontes alternativas de energia, sem contudo exigir a autorização da Aneel.

Para gerações de potência relativamente baixa. Nos termos da emenda, a geração proveniente de fonte alternativa só precisará de autorização quando a potência for superior a 5.000kW, a não ser que a produção vá ser comercializada, em todo ou em parte. Nos casos de geração inferior a 5.000kW, para produção independente ou autoprodução, só será exigido o registro, o que simplifica muito a operação da planta.

Adotou-se como ponto de referência a mesma potência de 5.000kW que já foi utilizada no Decreto nº 2.003, de 10 de setembro de 1996, que regula a produção de energia elétrica por produtor independente e por autoprodutor. Diz o Decreto nº 2.003/96:

"Art. 4º Dependem de autorização:

I — a implantação de usina termelétrica de potência superior a 5.000kW, destinada a autoprodutor e a produtor independente;

.....
Art. 5º Aproveitamento de potencial hidráulico igual ou inferior a 1.000kW e a implantação de usina termelétrica de potência igual ou inferior a 5.000kW dependem de concessão ou autorização, devendo, entretanto, ser comunicados ao órgão regulador e fiscalizador do poder concedente, para fins de registro.

.....
"

Apesar da distinção feita entre os aproveitamentos inferior e superior a 5.000kW, continuam sendo beneficiados todos os aproveitamentos de potência superior a 1000kW em que a energia destina-se a produção independente ou autoprodução.

Com a redação dada pela emenda, passam a ser também elegíveis os aproveitamentos de potência inferior a 1000kW.

No intuito de ampliar o alcance da legislação, foram acrescentados dois incisos, de números VII e VIII, para incluir os processos de cogeração dentre os contemplados com as vantagens atualmente concedidas às BBCVN pequenas centrais hidrelétricas. Mas o favorecimento aplica-se somente aos processos de cogeração com potência até 5.000kW, destinada a produção independente ou autoprodução, que comercializem, no todo ou em parte, a energia produzida.

Porfim, introduziu-se um parágrafo 6º para definir as fontes de energia alternativa que farão jus aos benefícios referidos nos §§ 1º e 5º do artigo 26.

Em face do exposto somos de parecer favorável à aprovação do PLS nº 573, de 1999, com a emenda de relator acima oferecida.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2000. –
Ney Suassuna, Presidente – **Jefferson Péres**, Relator – **Luiz Otávio – Ricardo Santos – José Alencar – Gilberto Mestrinho – Jonas Pinheiro – Freitas Neto – José Eduardo Dutra – Osmar Dias – Pedro Piva – Romeu Tuma – Ramez Tebet – Paulo Souto.**

PARECER Nº 364, DE 2001
(Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

Relator: Senador **Paulo Souto**

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Infra-Estrutura, após aprovação na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 573, de 1999, de autoria do ilustre Senador José Jorge, que altera o artigo 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com a redação dada pelo art. 4º da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Objetivo do projeto é o de estender os benefícios que são atualmente concedidos às pequenas centrais hidrelétricas a todos os aproveitamentos de fontes alternativas renováveis de energia elétrica. São estes, a redução de pelo menos 50% nos valores das tarifas de uso dos sistemas elétricos de transmissão e distribuição e a possibilidade de comercializar energia elétrica com consumidores cuja carga seja maior ou igual a 500kW, independentemente dos prazos de carência constantes do art. 15 da Lei nº 9.074, de 1995.

Na Comissão de Assuntos Econômicos foi aprovada emenda que, além de definir o que se entende por fontes alternativas, introduz duas alterações salutares ao texto original. Em primeiro lugar, os benefícios são estendidos igualmente à cogeração. Em segundo lugar, a emenda desonera os pequenos aproveitamentos de energia renovável e de cogeração na medida em que concede os citados benefícios sem contudo exigir a autorização da Aneel para gerações de potência relativamente baixa. Se a geração for inferior a 5.000kW, e destinada a geração independente ou autoprodução, será exigido apenas o registro, o que simplifica muito a operação da planta.

Nesta Comissão foi apresentada uma única emenda do mesmo autor da presente proposta legislativa que a exemplo da CAE estende o benefício a todos os aproveitamentos originários de energias alternativas renováveis e apresenta definição destas últimas.

II – Análise

É muito oportuna a iniciativa de estender às fontes renováveis de energia e aos processos de cogeração de energia os benefícios já concedidos às pequenas centrais hidrelétricas.

Como salienta o autor do projeto em sua justificação, nosso País é rico em potencial hidrelétrico e é de interesse de todos estimular este aproveitamento, sobretudo na forma de pequenas centrais. Mas, hoje, nas regiões de maior demanda, Sudeste, Sul e Nordeste, o potencial hidrelétrico está praticamente todo utilizado. O País precisa, portanto, promover o aproveitamento crescente de outras fontes de energia.

O projeto original estende às fontes alternativas de energia, de potência superior a 1.000kW, os dois benefícios já concedidos às pequenas centrais hidrelétricas, a saber, a redução de pelo menos 50% nas tarifas de uso dos sistemas elétricos de transmissão e distribuição, e a comercialização de energia elétrica com consumidores cuja carga supere 500kW.

Na Comissão de Assuntos Econômicos, o relator, o Senador Jefferson Péres, considerou importante o estímulo às fontes renováveis, que propôs a extensão desses benefícios também à cogeração.

Além disso, no intuito de simplificar a operação desses aproveitamentos alternativos, elevou para 5.000kW a potência a partir da qual a autoriza-

ção da Aneel passa a ser necessária, desde que a produção seja destinada à produção independente ou autoprodução. Foi tomado como ponto de referência a mesma potência de 5.000kW que já foi utilizada no Decreto nº 2.003, de 10 de setembro de 1996, que regulamenta a produção de energia por produtor independente e por autoproítor.

A emenda aprovada na Comissão de Assuntos Econômicos constitui um aperfeiçoamento do texto original. Amplia o alcance dos benefícios, favorecendo também a cogeração e todos os aproveitamentos alternativos, e reduz a necessidade de autorizações da Aneel, estimulando os pequenos aproveitamentos.

A emenda apresentada pelo autor do Projeto nesta Comissão de Infra-Estrutura, a exemplo do texto oriundo da CAE, estende os benefícios previstos no texto legal à toda produção de energia proveniente de fontes alternativas renováveis, colocando entretanto, um limite de 50.000kW na produção, para obtenção do benefício incentivador, o que consideramos justo.

Por outro lado, a redação proposta na CAE, só é a utilização do benefício para quem na produção se estiver realizada para comercialização.

A lucratividade, a nosso ver, não deve tornar-se um fator de excelência sobre o intuito legal da conservação ambiental.

Diante das enormes vantagens associadas ao uso de fontes alternativas de energia, limpas e renováveis, é muito importante para o País fortalecer a viabilidade de tecnologias que, ainda que muito promissoras, carecem de respaldo econômico.

III – Voto

Em face do exposto, somos de parceria favorável à aprovação do PLS nº 573, de 1999, com a redação dada pelo autor em sua emenda nº 1-Cl, substituindo-se as expressões: “produtor de energia”, no § 1º, do inciso V, por “aproveitamento” e; “Os Produtores de energia”, no início do § 5º do mesmo inciso, por “Os aproveitamentos”, restabelecendo a expressão já utilizada no inciso I do citado artigo em projeto original.

Efetuando-se as modificações sugeridas na redação dada pelo próprio autor, o Ilustre Senador José Jorge, resta a seguinte redação para o PLS nº 573/99:

EMENDA Nº 2/Cl (SUBSTITUTIVO)

Altera dispositivos da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, que “institui

a Agenda Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com a redação dada pelo art. 4º da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 26. Depende de autorização da Aneel:

.....
V – a geração proveniente de fontes alternativas renováveis de energia, de potência superior a 5.000kW e inferior a 50.000kW, ainda que originária a partir de unidade que utilize processos de cogeração, destinada à produção independente ou autoprodução.

§ 1º Para cada aproveitamento referido nos incisos I e V, a Aneel estipulará percentual de redução não inferior a cinqüenta por cento a ser aplicado aos valores das tarifas de uso dos sistemas elétricos de transmissão e distribuição, de forma a garantir competitividade à energia ofertada pelo empreendimento.

§ 5º Os aproveitamentos referidos nos incisos I e V poderão comercializar energia elétrica com consumidores cuja carga seja maior ou igual a 500kW independentemente dos prazos de carência constantes do art. 15 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995.”

.....
§ 6º Entende-se por fontes alternativas renováveis os sistemas de geração que utilizem energia primária solar, eólica, de biomassa e maremotriz”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de abril de 2001. – **José Alencar**, Presidente – **Paulo Souto**, Relator – **Sebastião Rocha** – **Tasso Rosado** – **Valmir Amaral** – **Carlos Patrocínio** – **Nabor Junior** – **Geraldo Cândido** – **José Eduardo Dutra** – **Arlindo Porto** – **Leomar Quintanilha** – **Ricardo Santos** – **Wellington Roberto** – **Mauro Miranda** – **Paulo Hartung**.

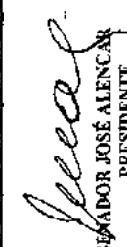
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS N° 573/99
EX-EMERG. 01.01 (SUSPEN/17/00)

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALBERTO SILVA					VALMIR AMARAL	X			
JOSE ALENCAR					IRIS REZENDE				
JOSE BOGAYA					GERSON CAMATA				
MAURO MIRANDA	X				RAMEZ TEBET				
NABOR JUNIOR	X				GILBERTO MESTRINHO				
ROBERTO REQUÍAO					WELLINGTON ROBERTO	X			
TASSO ROSADO	X				MAGUITO VILELA				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA					JONAS PINHEIRO				
PAULO SOUTO	X				HUGO NAPOLEÃO				
CARLOS PATROCINIO	X				MARIA DO CARMO ALVES				
BELLO VARGA					EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				
ARLINDO PORTO (PFL)*	X				FREITAS NETO				
VAGO					VAGO				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSE ROBERTO ARRUDA					PEDRO PIVA				
RICARDO SANTOS	X				GERALDO MELO				
LUIZ PONTES					TEOTÔNIO VILELA				
LEONMAR QUINTANILLA	X				FERNANDO MATUAIAM				
VAGO					VAGO				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PPD/PSB/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PPD/PSB/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO CANDIDO - PT	X				EMILIA FERNANDES-				
HELOISA HELENA - PT					SEBASTIÃO ROCHA - PTD	X			
JOSE EDUARDO DUTRA - PT	X				LAURO CAMPOS - PT				
PAULO HARTUNG - PPS					TIÃO VIANA - PT				
TITULARES - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					ROBERTO SATURNINO				

TOTAL: 14 SIM: 14 NÃO: 0 ABSTENÇÃO: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 14/05/2001


 SENADOR JOSÉ ALENCAR
 PRESIDENTE

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (ART. 132, § 5º, RISQ)

OF. Nº 48/00-CI

Brasília, 15 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 573, de 1999, que "Altera dispositivos da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, que institui a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, disciplina o regime de concessões de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências, nos termos do substituto que apresenta."

Atenciosamente. – Senador **José Alencar**, Presidente.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GEPAL DA MESA**

LEI Nº 9.648, DE 27 DE MAIO DE 1998

Altera dispositivos das Leis nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e autoriza o Poder Executivo a promover a reestruturação da Centrais Elétricas Brasileiras – ELETROBRÁS e de suas subsidiárias e dá outras providências.

Art. 3º Os arts. 1º, 10, 15, 17, 18, 28 e 30 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, que estabelece normas para a outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos, passam a vigorar com as seguintes alterações:

.....

"Art. 15

§ 1º Decorridos três anos da publicação desta lei, os consumidores referidos neste artigo poderão estender sua opção de compra a qualquer concessionário, permissionário ou autorizado de energia elétrica do sistema interligado.

.....

§ 5º O exercício da opção pelo consumidor não poderá resultar em aumento tarifário para os consumidores remanescentes da concessionária de serviços públicos de energia elétrica que haja perdido mercado.

.....

§ 7º Os concessionários poderão negociar com os consumidores referidos neste artigo novas condições de fornecimento de energia elétrica, observados os critérios a serem estabelecidos pela Aneel."

.....

Art. 4º Os artigos 3º e 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, que instituiu a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, passam a vigorar com as seguintes alterações:

.....

"Art. 26. Depende de autorização da Aneel:

I – o aproveitamento de potencial hidráulico de potência Superior a 1.000 kW e igual ou inferior a 30.000 kW, destinado a produção independente ou autoprodução, mantidas as características de pequena central hidrelétrica;

II – a compra e venda de energia elétrica, por agente comercializador;

III – a importação e exportação de energia elétrica, bem como a implantação dos respectivos sistemas de transmissão associados;

IV – a comercialização, eventual e temporária, pelos autoprodutores, de seus excedentes de energia elétrica.

.....

§ 1º Para cada aproveitamento de que trata o inciso I, a Aneel estipulará percentual de redução não inferior a 50% (cinquenta por cento), a ser aplicado aos valores das tarifas de uso dos sistemas elétricos de transmissão e distribuição, de forma a garantir competitividade à energia ofertada pelo empreendimento.

.....

§ 2º Ao aproveitamento referido neste artigo que funcionar interligado ao sistema elétrico, é assegurada a participação nas vantagens técnicas e econômicas da operação interligada, devendo também submeter-se ao rateio do ônus, quando ocorrer.

.....

§ 3º A comercialização da energia elétrica resultante da atividade referida nos incisos II, III e IV, far-se-á nos termos dos arts. 12, 15 e 16 da Lei nº 9.074, de 1995.

.....

§ 4º É estendido às usinas hidrelétricas referidas no inciso I que iniciarem a operação após a publicação desta lei, a isenção de que trata o inciso I do art. 4º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

.....

§ 5º Os aproveitamentos referidos no inciso I poderão comercializar energia elétrica com consumidores cuja carga seja maior ou igual a 500 kW, independentemente dos prazos de carência constantes do art. 15 da Lei nº 9.074, de 1995."

LEI Nº 9.074, DE 7 DE JULHO DE 1995

Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências.

SEÇÃO III

Das Opções de Compra de Energia Elétrica por parte dos Consumidores

Art. 15. Respeitados os contratos de fornecimento vigentes, a prorrogação das atuais e as novas concessões serão feitas sem exclusividade de fornecimento de energia elétrica a consumidores com carga igual ou maior que 10.000 KW, atendidos em tensão igual ou superior a 69 KV, que podem optar por contratar seu fornecimento, no todo ou em parte, com produtor independente de energia elétrica.

§ 1º Decorridos três anos da publicação desta lei, os consumidores referidos neste artigo poderão também estender sua opção de compra a qualquer concessionário, permissionário ou autorizado de energia elétrica do mesmo sistema interligado, excluídas as concessionárias supridoras regionais.

§ 2º Decorridos cinco anos da publicação desta lei, os consumidores com carga igual ou superior a 3.000 KW, atendidos em tensão igual ou superior a 69 KV, poderão optar pela compra de energia elétrica a qualquer concessionário, permissionário ou autorizado de energia elétrica do mesmo sistema interligado.

§ 3º Após oito anos da publicação desta lei, o poder concedente poderá diminuir os limites de carga e tensão estabelecidos neste e no art. 16.

§ 4º Os consumidores que não tiverem cláusulas de tempo determinado em seus contratos de fornecimento só poderão optar por outro fornecedor após o prazo de trinta e seis meses, contado a partir da data de manifestação formal ao concessionário.

§ 5º O exercício da opção pelo consumidor facilita o concessionário e o autorizado rever, na mesma proporção, seus contratos e previsões de compra de energia elétrica junto às suas supridoras.

§ 6º É assegurado aos fornecedores e respectivos consumidores livre acesso ao sistema de distribuição e transmissão de concessionário e permissionário de serviço público, mediante resarcimento do custo de transporte envolvido, calculado com base em critérios fixados pelo poder concedente.

§ 7º As tarifas das concessionárias, envolvidas na opção do consumidor, poderão ser revisadas para mais ou para menos, quando a perda ou o ganho de mercado alterar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

LEI Nº 9.427, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996

Institui a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências

Art. 26. Depende de autorização da Aneel:

I – o aproveitamento de potencial hidráulico de potência superior a mil kW e igual ou inferior a dez mil kW destinado à produção independente;

II – a importação e a exportação de energia elétrica por produtor independente, bem como a implantação do sistema de transmissão associado.

DECRETO Nº 2.003

DE 10 DE SETEMBRO DE 1996

Regulamenta a produção de energia elétrica por Produtor Independente e por Autoprodutor e dá outras providências.

OF.Nº 48/00-CI

Brasília, 15 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 573, de 1999, que "Altera dispositivos da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, que institui a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, disciplina o regime de concessões de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências, nos termos do Substitutivo que apresenta.

Atenciosamente. – **José Alencar**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2000 (nº 1.455/99, na Casa de origem), que revoga o art. 376 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT para permitir a realização de horas-extras por mulheres, cujo parecer foi lido anteriormente, fica à disposição da Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Presidência comunica ao Plenário que foi lido anteriormente, parecer da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, concluindo a prejudicialidade do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1989 (nº 5.993/90, naquela Casa), de autoria do Senador Jutahy Magalhães,

que dispõe a construção de logradouros e edifícios de uso público e de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência física, nos termos do § 2º do art. 227 e do art. 244 da Constituição Federal. A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente a fim de ser declarada prejudicada.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2000, que acrescenta dispositivo ao art. 3º da Lei nº 8.650, de 22 de abril de 1993, que dispõe sobre as relações de trabalho do Treinador Profissional de Futebol e dá outras providências, a fim de permitir ao jogador de futebol exercício da profissão nas condições que específica.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

São lidos os seguintes:

OF. nº CE/5/01

Brasília, 8 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, o Projeto de Lei do Senado nº 54 de 2001, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Pedro Piva que, Denomina "Aeroporto Internacional de Viracopos — Governador Mário Covas" o Aeroporto Internacional de Viracopos, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo.

Atenciosamente, – **Ricardo Santos**, Presidente da Comissão de Educação.

OF. Nº 27/01-PRES./CAS

Brasília, 9 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 25 de abril de 2001, aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 284, de 1999, que "Dispõe sobre a instalação de telefones públicos para pessoas portadoras de deficiência auditiva e da fala e usuários de cadeiras de rodas", de autoria do Senador Geraldo Cândido, nos termos da Emenda Substitutiva nº 1-CAS. Submetida a turno suplementar em 9 de maio e não recebendo emendas por

ocasião da discussão, o substitutivo foi dado como definitivamente adotado, nos termos do disposto no art. 284, do Regimento Interno.

Atenciosamente, – **Romeu Tuma**, Presidente.

OF. nº 31/01—PRES./CCJ

Brasília, 9 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em reunião ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2001, de minha autoria, que "Altera o art. 3º da Lei nº 4.069-A, de 12 de junho de 1962, a fim de imprimir nova denominação à Universidade do Amazonas".

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OF. nº 48/90-CI

Brasília, 15 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 573, de 1999, que "Altera dispositivos da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, que institui a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, disciplina o regime de concessões de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências nos termos do substitutivo que apresenta."

Atenciosamente, – **José Alencar**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Com referência aos ofícios que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 284 e 573, de 1999; 5 e 54, de 2001, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 86, DE 2001

Acrescenta § 7º ao art. 3º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, que dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 3º.....

.....

§ 7º Nas negociações das dívidas referentes às operações realizadas com recursos dos Fundos Constitucionais, enquadradas nas categorias previstas no art. 1º, inciso I, alíneas **b**, **c** e **d**, renegociadas ao amparo desta lei, os bancos administradores dos Fundos ficam obrigados a aplicar, a partir da vigência dos contratos originais, expurgo da TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) cobrada nos financiamentos rurais, observando os seguintes percentuais:

I – 100% para as dívidas enquadradas na categoria “b”; II – 80% para as dívidas enquadradas na categoria “c”; III – 50% para as dívidas enquadradas na categoria “d”.

Justificação

Apesar das repetidas edições de medidas provisórias e outras leis esparsas visando a regularidade dos financiamentos rurais, nenhuma solução permanente ainda foi encontrada que pudesse deixar tranquilos os agricultores. Os juros cobrados, e os encargos que incidem sobre os empréstimos inviabilizam a produção no campo.

A aplicação da TJLP tem levado o estoque da dívida a um montante tal que, mesmo negociando e prorrogando o seu pagamento, o devedor após negociar com o banco, em virtude da baixa remuneração do seu trabalho, das secas, enchentes ou pragas que tantos prejuízos causam à produção agrícola, termina fazendo de conta que paga e o banco credor fazendo de conta que recebe.

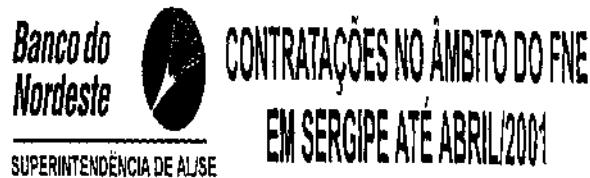
Muitos agricultores preocupados com o crescimento de sua dívida que, em quatro anos, em função dos juros e encargos, pode até duplicar, vendem as suas terras, abandonando a atividade no campo, sacrificando o futuro de seus filhos, aumentando o desemprego e o êxodo rural. Por esta razão, em muitos lugares onde se reduziu a atividade econômica o IBGE registrou um decréscimo acentuado na população dos pequenos municípios do interior.

Apoiar o agricultor significa fixar o homem no campo, significa evitar o inchaço das grandes cidades que vivem o drama social do desemprego, da violência e da marginalidade.

Apoiar o agricultor significa antes de tudo produzir comida boa e barata, significa combater a fome e reduzir a miséria.

O projeto de lei que ora submeto à apreciação da Casa visa dar um passo decisivo para corrigir uma distorção gerada por diversos fatores, não só os climáticos, mas os decorrentes de uma política monetária que vem aplicando na agricultura uma correção que torna inviável o pagamento da dívida, fazendo crescer em escala geométrica o saldo devedor. A lucratividade dos produtores rurais jamais poderá cobrir tais encargos. Não se pretende demagogicamente sugerir o perdão das dívidas. Pretende-se, sim, enfrentar uma realidade de que se não foremos equacionada teremos uma crise sem precedentes no meio rural, culminando como o vazamento do interior e o agravamento dos problemas sociais nos centros urbanos.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2001. – Senador **Antonio Carlos Valadares**, PSB – SE.



Faixa de Contratação	Quantidade de Operações	Valor Contratado
0 a 5.000	20.928	36.806.490
5.001 a 10.000	6.161	44.868.745
10.001 a 15.000	2.384	28.934.527
15.001 a 20.000	900	15.628.788
20.001 a 25.000	540	12.006.357
25.001 a 30.000	324	8.862.423
30.001 a 35.000	267	8.664.852
35.001 a 100.000	846	45.219.884
100.001 a 500.000	218	46.444.203
Acima de 500.000	46	55.455.677
Total Global	32.614	302.891.945

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SUBCRETARIA DE ATA**

LEI Nº 10.177, DE 12 DE JANEIRO DE 2001

Dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.

Art. 3º Os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento ficam autorizados a adotar, nas assunções, renegociações, prorrogações e composições de dívidas, as seguintes condições:

I - o saldo devedor da operação, para efeito da renegociação da dívida, será apurado sem computar encargos por inadimplemento, multas, mora e honorários de advogados;

II - beneficiários: mutuários de financiamentos concedidos até 31 de dezembro de 1998, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento;

III - encargos financeiros: os fixados no art. 1º, com a incidência dos bônus estabelecidos no seu § 5º;

IV - prazo: até dez anos, acrescidos ao prazo final da operação, estabelecendo-se novos esquemas de amortização fixado de acordo com a capacidade de pagamento do devedor.

§ 1º Não são passíveis de renegociação, nos termos deste artigo, as operações negociadas com amparo na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995.

§ 2º Os mutuários interessados na renegociação, prorrogação e composição de dívidas de que trata este artigo deverão manifestar, formalmente, seu interesse aos bancos administradores até 60 dias, a contar da publicação desta lei.

§ 3º Fica estabelecido o prazo de 180 dias, a contar da publicação desta lei, para encerramento das renegociações, prorrogações e composições de dívidas amparadas em recursos dos Fundos Constitucionais, inclusive sob a forma alternativa de que trata o art. 4º

§ 4º As operações originariamente contratadas ao amparo dos Fundos Constitucionais de Financiamento que se enquadram no disposto neste artigo e tenham sido recompostas com recursos de outras fontes dos agentes financeiros poderão ser renegociadas com base nesta lei, a critério dos bancos operadores.

§ 5º Os saldos devedores das operações de que trata o parágrafo anterior, para efeito de reversão aos Fundos Constitucionais de Financiamento, serão atualizados, a partir da data da exclusão dos financiamentos das contas dos Fundos, com encargos financeiros não superiores à Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) e sem imputar encargos por inadimplemento e honorários de advogados.

§ 6º O disposto neste artigo não se aplica às operações em que tenham sido constatados desvios de recursos.

§ 7º (VETADO.)

§ 8º (VETADO.)

§ 9º Os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento deverão fornecer aos mutuários demonstrativo de cálculo da evolução dos saldos da conta do financiamento.

LEI Nº 7.827, DE 27 DE SETEMBRO DE 1989

Regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE, e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no exercício do cargo de Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte lei:

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 87, DE 2001**

Dispõe sobre as operações do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, e sobre a redução do Imposto sobre a Renda na Região abrangida pela Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE.

O Congresso Nacional decretou:

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SUBCRETARIA DE ATA**

LEI Nº 10.177, DE 12 DE JANEIRO DE 2001

Dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.

Art. 3º Os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento ficam autorizados a adotar, nas assunções, renegociações, prorrogações e composições de dívidas, as seguintes condições:

I - o saldo devedor da operação, para efeito da renegociação da dívida, será apurado sem computar encargos por inadimplemento, multas, mora e honorários de advogados;

II - beneficiários: mutuários de financiamentos concedidos até 31 de dezembro de 1998, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento;

III - encargos financeiros: os fixados no art. 1º, com a incidência dos bônus estabelecidos no seu § 5º;

IV - prazo: até dez anos, acrescidos ao prazo final da operação, estabelecendo-se novos esquemas de amortização fixado de acordo com a capacidade de pagamento do devedor.

§ 1º Não são passíveis de renegociação, nos termos deste artigo, as operações negociadas com amparo na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995.

§ 2º Os mutuários interessados na renegociação, prorrogação e composição de dívidas de que trata este artigo deverão manifestar, formalmente, seu interesse aos bancos administradores até 60 dias, a contar da publicação desta lei.

§ 3º Fica estabelecido o prazo de 180 dias, a contar da publicação desta lei, para encerramento das renegociações, prorrogações e composições de dívidas amparadas em recursos dos Fundos Constitucionais, inclusive sob a forma alternativa de que trata o art. 4º

§ 4º As operações originariamente contratadas ao amparo dos Fundos Constitucionais de Financiamento que se enquadram no disposto neste artigo e tenham sido recompostas com recursos de outras fontes dos agentes financeiros poderão ser renegociadas com base nesta lei, a critério dos bancos operadores.

§ 5º Os saldos devedores das operações de que trata o parágrafo anterior, para efeito de reversão aos Fundos Constitucionais de Financiamento, serão atualizados, a partir da data da exclusão dos financiamentos das contas dos Fundos, com encargos financeiros não superiores à Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) e sem imputar encargos por inadimplemento e honorários de advogados.

§ 6º O disposto neste artigo não se aplica às operações em que tenham sido constatados desvios de recursos.

§ 7º (VETADO.)

§ 8º (VETADO.)

§ 9º Os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento deverão fornecer aos mutuários demonstrativo de cálculo da evolução dos saldos da conta do financiamento.

LEI Nº 7.827, DE 27 DE SETEMBRO DE 1989

Regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE, e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no exercício do cargo de Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte lei:

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 87, DE 2001**

Dispõe sobre as operações do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, e sobre a redução do Imposto sobre a Renda na Região abrangida pela Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE.

O Congresso Nacional decretou:

Art. 1º O inciso II do art. 5º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, modificado pelo art. 11 da Lei nº 9.808, de 20 de julho de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º
I _
II _ Nordeste, a região abrangida pelos Estados do Maranhão, Ceará, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia, e ainda o Estado do Espírito Santo e as regiões e municípios do Estado de Minas Gerais de que tratam a Lei nº 1.348, de 10 de fevereiro de 1951, a Lei nº 6.218, de 7 de julho de 1975 e a Lei nº 9.690, de 15 de julho de 1998."

Art. 2º Ficam assegurados, para os empreendimentos dos setores da economia que venham a ser considerados, pelo Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento dos estados e regiões mencionados no artigo anterior, os benefícios da redução de Imposto sobre a Renda e adicionais não restituíveis conforme estabelecem os artigos 13 e 14 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963 e o art. 3º da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, bem como os benefícios da redução para reinvestimento, estabelecido pelo art. 23 da Lei nº 5.508, de 11 de outubro de 1968, modificado pelo art. 19 da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, pelo art. 4º da Lei nº 8.191, de 11 de junho de 1991 e pelo art. 2º da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.⁸⁵

Justificação

Atendendo a uma reivindicação histórica do Estado do Espírito Santo, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Dr. Fernando Henrique Cardoso, incorporou a região norte do Estado do Espírito Santo à área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (ex-Sudene, hoje Adene) com a promulgação da Lei nº 9.690, de 15 de julho de 1998.

De imediato, essa decisão governamental estendeu aos empreendimentos localizados, ou que vissem a se localizar, nos 28 (vinte e oito) municípios no norte capixaba, os benefícios do Finor e da redução do Imposto sobre a Renda e adicionais restituíveis, bem como da redução para reinvestimento. Coerentemente com esse princípio normativo, a legislação federal relativa ao Fundo Constitucional de Finan-

cia a menor do Nordeste (Lei nº 9.808, de 20 de julho de 1999, art. 11) foi também modificada para abrigar aqueles municípios capixabas em sua área de atuação.

Com o advento da Medida Provisória nº 2.146, de 4 de maio de 2001, que cria as Agências de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste, bem como extingue a Sudam e a Sudene, necessário se torna adequar aqueles normativos reguladores às novas decisões do Executivo sobre a matéria.

Esse projeto de lei procura reunir num mesmo marco regional a área de atuação da nova Agência de Desenvolvimento do Nordeste — ADENE, para fins de aplicação dos dispositivos relacionados aos incentivos de crédito para as empresas beneficiárias do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste, bem como aos incentivos fiscais relativos às reduções do Imposto sobre a Renda, conforme já definidos em lei.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2001. — Senador **Ricardo Santos** (PSDB/ES).

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI N° 7.827, DE 27 DE SETEMBRO DE 1989

Regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE, e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, e dá outras provisões.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no exercício do cargo de Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
Art. 5º Para efeito de aplicação dos recursos, entende-se por:

I – Norte, a região compreendida pelos Estados do Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Roraima, Rondônia e Tocantins;

II – Nordeste, a região abrangida pelos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia, além da parte do Estado de Minas Gerais incluída na área de atuação da Sudene;

.....

LEI N° 9.808, DE 20 DE JULHO DE 1999

Mensagem de Veto nº 966

Define diretrizes e incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
Art. 11. O inciso II do art. 5º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - Nordeste, a região abrangida pelos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia, além das partes dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo incluídas na área de atuação da Sudene;” (NR)

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 145, DE 2001**

Autoriza, nos termos do § 3º do art. 231 da Constituição Federal, o aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, situados nas terras indígenas localizadas na região de Ponte de Pedra, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizado, nos termos do § 3º do art. 231 da Constituição Federal, o aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, situados nas terras indígenas localizadas na Região de Ponte de Pedra, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A autorização a que se refere o art. 1º é condicionada à prévia instituição, pelo órgão indigenista competente, de medidas específicas de proteção à integridade física, socioeconômica e cultural dos povos indígenas, ouvidas as comunidades afetadas.

Art. 3º Sem prejuízo das medidas referidas no art. 2º, a autorização de que trata este Decreto Legislativo somente poderá ser exercida em sua plenitude após a emissão, pelo órgão ambiental competente, dos respectivos Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental

(EIA/RIMA).

Parágrafo único. Cabe ao órgão ambiental competente fiscalizar, no âmbito de suas atribuições, o aproveitamento autorizado pelo Decreto Legislativo, fazendo cumprir fielmente todas as exigências de preservação das condições ambientais.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Todos estamos acompanhando a crise energética que o nosso País atravessa. Atingiu dimensões tais que não há como fugir ao racionamento de energia elétrica, que certamente comprometerá o crescimento e o desenvolvimento nacionais.

Em face dessas circunstâncias, não podemos deixar de aproveitar os potenciais hídricos que possam contribuir para a geração de energia elétrica, no esforço de garantir a satisfação da demanda crescente, sob pena de enfrentarmos sérias dificuldades no futuro.

Sobre a matéria, a Constituição Federal, no § 3º do seu art. 231 assim dispõe:

”Art. 231

.....
§ 3º O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.“

Como se vê, a Lei Maior requer a autorização do Congresso Nacional para o aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas. Exige, também a audiência das comunidades afetadas, assegurando-lhes, ainda, conforme disposto em lei, a participação nos resultados da lavra.

Por essa razão, estamos apresentando à apreciação dos nobres colegas o presente projeto de decreto legislativo, cujo objetivo é autorizar o aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, situados nas terras indígenas localizadas na Região de Ponte de Pedra, no Estado de Mato Grosso.

Tal autorização se justifica, como já referido acima, em razão da imprevisibilidade e da necessidade de uma polí-

tica nacional de energia que busque a otimização dos recursos disponíveis.

Assim, pelo art. 1º da proposição, fica autorizado, nos termos do § 3º do art. 231 da Constituição Federal, o aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, situados nas terras indígenas localizadas na Região de Ponte de Pedra, no Estado de Mato Grosso.

Pelo art. 2º, a autorização a que se refere o art. 1º é condicionada à prévia instituição, pelo órgão indigenista competente, de medidas específicas de proteção à integridade física, socioeconômica e cultural dos povos indígenas, ouvidas as comunidades afetadas.

Já de acordo com o disposto no **caput**, art. 3º sem prejuízo do cumprimento das medidas referidas no art. 2º, a autorização somente poderá ser exercida em sua plenitude apósa emissão, pelo órgão ambiental competente, dos respectivos Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

O parágrafo único do art. 3º estatui que caberá ao órgão ambiental competente fiscalizar, do ponto de vista de sua área de atribuição, o aproveitamento autorizado, fazendo cumprir fielmente todas as exigências de preservação das condições ambientais.

É importante salientar mais uma vez que o projeto procura se coadunar perfeitamente com os ditames constitucionais e legais no que diz respeito à proteção das comunidades indígenas da região. O paradigma para essa proteção, mundialmente reconhecido, reporta-se à expressão do livre e fundamentado consentimento dos grupos humanos envolvidos.

Não existe fórmula pronta e consagrada para esse consentimento das comunidades tradicionais. Todavia, um dos requisitos mais aceitos e observados para esse procedimento é a livre organização dos povos tradicionais, sem a ingerência de outras forças ou organizações na manifestação dessa vontade. A própria forma de organização da comunidade, seja formal ou informal, deve ser deixada ao alvitre daquela população, segundo seus costumes e tradições.

Assim, o comando constitucional de se ouvir a comunidade indígena está redigido de forma genérica para abranger, da maneira mais ampla possível, as necessárias manifestações de assentimento nos casos de aproveitamento dos recursos naturais ocorrentes em suas áreas. Não se pode de antemão prescrever que esses atos sejam produto de associações civis formadas pelas comunidades ou quer sejam emanados de rituais tradicionais, mas, também, não se pode afirmar que atos praticados por quaisquer dessas formas sejam qualificados de ilegítimos.

Releve-se ainda que existe um acordo formal entre a empresa de exploração de energia elétrica de Mato Grosso e duas associações de comunidades dos índios Paresis, que são legítimos possuidores da área que tem como objeto a compensação pela construção dos aproveitamentos hidroelétricos, assinado em novembro de 1999. Ao se interpretar que a audiência do Congresso Nacional seja necessária para o deferimento da autorização, com base no art. 231 da Constituição Federal, e na ausência de outras fórmulas regimentais, pode-se, na aprovação desse projeto de decreto legislativo, levar em consideração tal acordo, posto que legitimamente adotado.

Cabe ainda ressaltar que antes do Poder Judiciário Federal estabelecer que a usina se localiza em terras indígenas, as obras de construção da referida usina já tinham sido iniciadas, uma vez que contavam com a aprovação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e com financiamento da Eletrobras. Assim, a decisão judicial determinou a paralisação das obras autorizadas e já iniciadas.

Entendemos que, com essa iniciativa, estaremos contribuindo para otimizar o aproveitamento dos potenciais energéticos no nosso País e para reduzir o custo total da energia necessária ao desenvolvimento. Ao mesmo tempo, definimos procedimentos acu- telatórios amplos e suficientes para resguardar os interesses dos povos indígenas.

É neste contexto que apresentamos o projeto de decreto legislativo, esperando que ele venha a ser aprovado pelos nossos pares, após a devida discussão e eventuais aperfeiçoamentos.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2001. – Senador **Jonas Pinheiro**.

(À Comissão de Assuntos Sociais)

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 19, DE 1996
(Votação Nominal)

Votação, em segundo turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1996**, tendo como primeiro signatário o Se-

nador Waldeck Ornelas, que dispõe sobre os benefícios fiscais referentes ao ICMS, tendo

Parecer sob o nº 92, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Francelino Pereira, oferecendo a redação para o segundo turno.

A matéria constou da Ordem do dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua votação transferida para hoje.

Em votação.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra a V. Ex^a, por cinco minutos.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1996, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, por quem nutro sentimentos de respeito e admiração, pela acuidade e profundidade com que trata e defende suas idéias e propostas no Senado Federal, já me recebeu, de nossa parte, algumas considerações de preocupação com relação às consequências que poderá trazer para vários Estados brasileiros.

Esta proposta de emenda constitucional, em sua essência, busca diferenciar, por Região do País, mediante parâmetros a serem definidos pelo Senado Federal, os limites a que estarão submetidos os Estados dessas Regiões na adoção de políticas de concessão de incentivos, voltados principalmente para atrair e expandir empreendimentos de interesse econômico e social desses Estados.

Ao procurar buscar essa diferenciação ou estabelecer esses parâmetros e limites para a concessão de incentivos, a proposta interfere na autonomia dos Estados, podendo inibir sua competência constitucional ao implementar políticas de desenvolvimento que visem a estimular ou a recuperar regiões de seus territórios que necessitem de mecanismos especiais de apoio.

A esse respeito, o atual dispositivo da Constituição Federal, o inciso XII, alínea **g**, do art. 155, que trata do ICMS, dispõe muito bem sobre a matéria, ao estabelecer:

Art. 155. (...)

XII – cabe à lei complementar:

(...)

g) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

Ou seja, a Constituição Federal de 1988, sem afetar a autonomia dos Estados, deixa para a lei complementar a regulação da matéria em questão. Hoje, a Lei Complementar nº 24 é que a regula.

A esse propósito, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, recebemos o ofício do coordenador do Confa, Dr. Ednilton Gomes de Soárez, Secretário da Fazenda do Estado do Ceará, que, em nome dos seus Pares, ou seja, todos os Secretários da Fazenda do País, assim se manifesta:

Senhor Parlamentar,

Como é do conhecimento de V. Ex^a, está tramitando no Congresso Nacional Proposta de Emenda Constitucional nº 19, de 1996, de autoria do Senador Waldeck Ornelas. (...)

Considerando que tal propositura afeta frontalmente a autonomia administrativa dos Governadores de Estado e do Distrito Federal, no que pertine à adoção da política tributária mais adequada às necessidades de cada unidade da Federação, atualmente exercida pelos representantes de cada Pastafazendária, seus Secretários da Fazenda, Finanças ou Tributação, junto ao CONFAZ, solicitamos o empenho de V. Ex^a no sentido de atuar junto aos representantes desse Estado no Senado Federal, como forma de alertá-los das reais consequências, caso seja aprovado, em segunda votação no Plenário do Senado Federal (...).

Sr. Presidente, conceda-me mais um minuto.

Devemos adicionar, ainda, que a Proposta de Emenda Constitucional nº 19 desconhece o fato de que, dentro de todas as regiões e até mesmo de cada Estado, existem regiões atrasadas do ponto de vista econômico. Assim, o projeto não contempla regiões pobres existentes no Sudeste (para exemplificar, o norte do Rio de Janeiro, o Vale do Jequitinhonha, em Minas Gerais, o Vale da Ribeira, em São Paulo, e muitas outras). Ou seja, o ilustre Senador reduz a questão do desenvolvimento regional ao desequilíbrio entre as grandes regiões do País tão-somente, conforme se pode depreender da exposição de motivos que justifica a PEC nº 19.

No caso, o Espírito Santo, que, na divisão territorial brasileira padrão pertence ao Sudeste, com toda certeza, deverá ser discriminado negativamente, quando da definição dos referidos parâmetros previstos na legislação sob discussão.

Registre-se, também, Sr. Presidente, que a proposta é extemporânea, pelo menos por duas razões: a primeira refere-se à recém-promulgada Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101, de maio de 2000), que, em seu art. 14, já limita a concessão de incentivos ou benefícios de natureza tributária pela União, Estados e Municípios; a segunda diz respeito à recente tomada de posição do Ministério da Fazenda, que deverá encaminhar ao Congresso Nacional uma proposta de unificação da legislação do ICMS, para eliminar a chamada guerra fiscal.

Por fim, cabe o registro de que o Confaz, com todas as imperfeições que tem exibido ao longo dos últimos anos, inegavelmente representa uma instância de decisão onde estão representados todos os Estados da Federação e, dada a natureza das questões técnicas envolvidas, dificilmente poderá ter suas funções mais bem desempenhadas pelo Senado Federal.

Essas eram as considerações que tinha a fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung, por cinco minutos.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o Senador Ricardo Santos, que me antecedeu, já fez uma abordagem mais técnica do tema. A sua exposição, na verdade, indica o voto da Bancada do Espírito Santo. Nós vamos votar contra a PEC nº 19.

Essa proposta é prejudicial ao Estado do Espírito Santo. Alerto os colegas Senadores, a fim de que façam uma análise em relação aos seus respectivos Estados. Seguramente, o autor da proposta, Senador Waldeck Ornelas, teve as melhores intenções, ao apresentar esta emenda constitucional. No entanto, acredito que essa estrutura proposta por S. Ex^a, ao contrário do anunciado, não vai evitar a guerra fiscal em nosso País, mas criar maiores dificuldades para alguns Estados e regiões deprimidas social e economicamente.

Como disse o Senador Ricardo Santos, essa sistemática – prevista na Lei Complementar nº 24, que instituiu o Confaz – de trabalhar em consenso pode não ser a melhor, pode não ser perfeita, mas é

extremamente razoável. E sabemos que muitos equívocos já foram evitados justamente por essa sistemática de decisão, que congrega todos os Secretários da Fazenda de Estados federais do nosso País. Por isso, fica aqui a minha observação, a minha posição e a da Bancada do Espírito Santo.

Espero que os outros Estados – estamos começando o encaminhamento de votação – reflitam. Penso que a melhor solução, neste caso, porque não temos outro recurso, não podemos fazer um reexame da matéria em Comissão, é a rejeição do projeto, pelos argumentos muito bem expostos pelo Senador Ricardo Santos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Gerson Camata.

Alerto o Plenário de que estamos apreciando a matéria em segundo turno.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o Senador Ricardo Santos tecnicamente apresentou o assunto, e o Senador Paulo Hartung acentuou muito bem a posição do Estado do Espírito Santo diante dessa matéria constitucional que está sendo votada.

Já temos, hoje, como instrumento – é necessário ressaltar isso – o Confaz, que, apesar dos seus erros, dos seus defeitos, respeita a autonomia dos Estados como unidades federadas – um Estado, às vezes, pode vetar a pretensão dos outros, com o voto unitário. Nele, as unidades federadas têm debatido os incentivos fiscais, suas distorções, os problemas que esse mecanismo tem criado.

Ora, já se fala no anunciado interesse do Governo Federal em uma ampla reforma no sistema fiscal brasileiro, que contemplaria também a guerra fiscal entre os Estados. Acredito que não é hora de remendo; nós precisamos, neste momento, darem construção de um arcabouço fiscal do País em consonância com as unidades federadas.

Há outro aspecto, que não seria necessário dizer aqui: nós, Senadores, representamos a unidade política, a unidade federada "Estado". E seria interessante que os Senadores dos demais Estados consultassem os seus Secretários da Fazenda sobre essa PEC que vai entrar em votação, porque tenho certeza de que a maioria deles – como fizeram os técnicos do Estado do Espírito Santo –, estudando a matéria, desaconselhariam a sua aprovação.

Entre os que militam pela aprovação da PEC, há uma tendência em se dizer que, como estamos votan-

do no segundo turno, somos obrigados a manter o voto do primeiro turno. Ora, se fosse assim, não haveria o segundo turno. O segundo turno existe exatamente para que a Unidade Federada, o cidadão, o Parlamentar, tendo conhecimento novas instruções sobre a matéria, possa rever o seu voto. Se não se pudesse mudar o voto, não deveria existir o segundo turno. Repito: o segundo turno existe exatamente para isso.

Estamos aqui, no segundo turno, alertando os companheiros e alertando os representantes dos Estados de que esta matéria, no momento, é inopportuna e não serve nem ao Estado do Espírito Santo e nem às demais Unidades Federadas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos para encaminhar a votação da matéria que está em segundo turno de votação.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu faria um apelo, pediria a gentileza de ser ouvido pela Casa.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – (O Presidente faz soar a campainha)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, esta matéria recebeu apenas um voto contrário, do ilustre Líder do PPS, no primeiro turno. Agora, vamos votar contrariamente, atendendo a uma análise que recebemos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul – parece-me que tem absoluta lógica. O mínimo que podemos fazer é rejeitar a matéria agora para estudá-la definitivamente.

Eis o que diz o governo do Estado do Rio Grande do Sul:

Srs. Senadores, dirijo-me a V. Ex^{as} com o objetivo de externar e justificar a posição do governo do Estado do Rio Grande do Sul acerca da Emenda Constitucional nº 19, de 1996, de autoria do Exmº Sr. Senador Waldeck Ornelas, que avoca ao Senado Federal todas as decisões sobre a concessão de isenções ou quaisquer outros benefícios, subsídios ou incentivos de natureza fiscal ou financeira referentes ao ICMS de competência estadual.

Manifestamos posição contrária quanto à aprovação do projeto em questão, es-

pecialmente assentado nas seguintes razões:

1 – O nosso Estado é contrário à Guerra Fiscal. O projeto em comento aprofunda a guerra fiscal entre os Estados, uma vez que lhes retira o único instrumento regulador de composição, que é o Confaz;

2 – Neste ínterim, deve ser mencionada a solução consensual entre os Estados para a Reforma Tributária a ser operada na esfera do valor agregado, pondo fim inclusivo à guerra fiscal. Esse consenso foi alinhavado na esfera do Confaz, que, portanto, reconhece a necessidade de mudanças estruturais na legislação – a Reforma Tributária – para pôr termo à guerra fiscal. A guerra fiscal não é feita pelo Confaz, mas sim pelos Estados que desobedecem às suas deliberações;

3 – A concessão de incentivos fiscais na esfera do ICMS afeta as finanças dos Estados-Membros da Federação, consequentemente a sua autonomia;

4 – A proposta de reforma tributária defendida pelos Secretários da Fazenda, em representação dos seus respectivos Governadores mantém a competência legislativa na esfera dos Estados;

5 – A concessão de benefícios por esfera de poder alheia ao da competência legislativa, tecnicamente denominada isenção heterônoma, felizmente foi banida do ordenamento constitucional de 1988, mais especialmente pelo inciso III, do art. 151, da CF/88 que vedava à União "instituir isenções de tributos de competência dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

6 – O ICMS, por ser um imposto nacional, foi contemplado com regras de controle por órgão de decisão plurilateral, dos próprios Estados, consoante dispõe o art. 155, § 2º, inciso XII, "g" da Constituição Federal, operacionalizadas mediante o Confaz, constituídos por todos os Secretários de Fazenda, na esfera da concessão e revogação de isenções, incentivos e benefícios fiscais;

7 – Ao Senado, na esfera do ICMS, coube competência típica à sua natureza de órgão político-legislativo velador do equilíbrio federativo quando lhe é cometido a incumbência de estabelecer as alíquotas apli-

cáveis às operações e prestações, interestaduais e de exportação;

8 – Assim, por derradeiro, reforço minha convicção de que qualquer alteração constitucional que altere a esfera de competência e partilha de receitas estabelecida na Constituição vigente, em especial quando afeta a competência dos Estados-Membros e Municípios, necessariamente deve ser com a contribuição destes entes federados. E sobre o presente tema, como já foi referido, os Estados têm posição uniforme e acordada no que diz respeito ao seu principal tributo, que é, justamente, o imposto sobre valor agregado.

Diante do exposto encareço que, na salvaguarda dos interesses de nosso Estado e dos demais Estados brasileiros, não aprovo a Emenda Constitucional nº 19/96. E mais: permito-me emitir especial pedido para que os Srs. Senadores laborem nesta Casa, junto aos demais membros deste digno Senado, no sentido da não aprovação dessa emenda.

O que diz o Governo do Estado do Rio Grande do Sul Sr. Presidente? Que é inconveniente a aprovação desta matéria quando se prepara uma reforma tributária. Já existe uma solução de consenso entre os Estados para a reforma tributária a ser operada na esfera do valor agregado, a qual põe fim à guerra fiscal.

A guerra fiscal não é feita pelo Confaz, mas sim pelos Estados que desobedecem às suas deliberações. A proposta de reforma tributária preparada pelos secretários de fazenda mantém a competência legislativa na esfera dos Estados. A concessão dos benefícios por esfera alheia à de sua competência legislativa foi banida do ordenamento constitucional – art. 151 – que veda à União instituir isenções de tributos de competência dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Considerando que o ICMS ou o imposto sobre o valor agregado é a receita estadual mais importante, qualquer alteração sobre a esfera de competência e partilha de receitas na Constituição vigente deve ter a contribuição dos Estados, que, como já foi afirmado, tem posição uniforme acordada na questão.

Acho que está muito claro, Sr. Presidente. Não se trata apenas a posição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, mas praticamente da imensa maioria dos Estados. Por isso, fico com o ilustre Senador

e votarei, mudando o meu voto, contra essa emenda constitucional.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador José Fogaça, por de cinco minutos.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o Senador Waldeck Ornelas tem o hábito de apresentar propostas e projetos de conteúdo muito sério e de grande responsabilidade política e social. Neste caso, nesta proposta de emenda constitucional, inclusivamente no primeiro turno, votei favoravelmente, por entender que se trata de uma transferência do núcleo de decisões que hoje se encontra no Confaz, portanto está entregue muito mais a um controle do Ministério da Fazenda.

Este núcleo de decisões sobre a política de concessão de incentivos fiscais ou de isenções tributárias seria transferido para o Senado Federal através de um projeto de resolução, com a iniciativa de pelo menos um terço dos Senadores.

Portanto, quero dizer que tecnicamente considero a proposta boa e até votei favoravelmente a ela. No entanto, recebi nesta semana, tanto eu como o Senador Pedro Simon e a Senadora Emilia Fernandes, um ofício do Secretário da Fazenda do Rio Grande do Sul, Dr. Arno Augustin manifestando posição contrária do Governo Estadual do Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, entendo que o Senador é representante do seu Estado. Não é necessariamente representante do Governo, mas dos interesses do seu Estado. Como neste momento o Governo Estadual do Rio Grande do Sul tem uma posição oficial formal contrária a esta proposta de emenda à Constituição, entendo eu que devo acatar a posição do Governo, porque é quem responde neste momento pelos interesses ou pela visão de política fiscal, de política tributária do Estado do Rio Grande do Sul.

Não devo, neste momento, contrariar a política que está sendo empreendida pelo atual Governo, mesmo que dela discorde. Ou seja, penso que é minha responsabilidade garantir que o Governo Estadual do Rio Grande do Sul exerça plenamente sua política tributária da forma como entender, mesmo que dela discorde. Por isso estou aqui justificando, Sr. Presidente, a minha mudança de voto. Ou seja, em razão de um pedido e de um manifesto do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, eu estou neste momento

manifestando meu voto contrário a esta emenda constitucional.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JaderBarbalho) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes, pelo tempo de cinco minutos.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, as razões foram aqui expostas pelos dois Senadores do Rio Grande do Sul e pelos outros Senadores, inclusive pelo Senador do Estado do Espírito Santo. Mas entendemos que seja importante registrar a análise consciente e responsável feita pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul.

E, particularmente, nós queremos dizer que talvez seja positiva a intenção manifestada no projeto: definir de uma vez por todas a guerra fiscal, que prejudica os Estados, se não for corretamente encaminhada.

Nomomento, o projeto prevê acrescentar atribuição ao Senado Federal para definir, para cada Região do País, os parâmetros de acordo com os quais as Unidades da Federação poderão conceder subsídio, benefício ou incentivo fiscal. Faz-se necessária, portanto, uma análise profunda do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz, definidor dos parâmetros de acordo com a legislação existente.

Temos consciência de que, apesar de restrição prevista na Constituição, os Governos Estaduais, de certa forma, têm encontrado brechas na legislação que concedem diversas formas de incentivos fiscais, tais como: redução da base de cálculo, devolução de tributo, ampliação dos prazos de recolhimento – instrumentos não previstos na legislação.

Acreditamos que o autor, inspirado nesse sentimento, queria trazer para esta Casa uma discussão mais ampla com redobrada responsabilidade. Só que, talvez, no espírito de combater a guerra fiscal, esse projeto não sane essa dificuldade.

Entendemos que deveríamos estar buscando alguma alteração na legislação, ou elaborando algum projeto de lei complementar que estabelecesse, no espaço de discussão, que é o Confaz, um **quorum** mais adequado. Uma das dificuldades é a necessidade da obtenção de consenso entre todos os membros – os encaminhamentos são dificultados –; e precisamos, principalmente, fechar as brechas existentes na legislação.

Sr. Presidente, entendemos que por meio desse PEC não estaremos, definitivamente, atacando a au-

sa dos problemas que existem hoje com relação à guerra fiscal.

Pelos fundamentos aqui expostos, oriundos da própria Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Sul, a Bancada do Estado do Rio Grande do Sul alerta para o fato de que os prejuízos continuarão para os Estados da Região Sul e para muitos Estados-brasileiros. Nossa posição é contrária ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (JaderBarbalho) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena pelo prazo de cinco minutos.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, nosso Líder, Senador José Eduardo Dutra, vai liberar a Bancada. Apesar da exposição do Secretário de Estado da Fazenda do Rio Grande do Sul, o companheiro Arno, e da posição do Governo do Rio Grande do Sul, voto favoravelmente à proposta de emenda à Constituição do Senador Waldeck Ornelas.

Não posso deixar de aproveitar o momento para protestar contra formas desrespeitosas e desqualificadas que usou V. Ex^a, Senador Waldeck Ornelas, a tratar o Partido Comunista do Brasil como uma sublegenda do Partido dos Trabalhadores, o que não é. Lembremos que, enquanto muitos deram sustentação à ditadura no País, o Partido Comunista do Brasil entregava seus jovens, sua juventude e sua vida para lutar por uma sociedade justa, igualitária e fraterna.

Voto favoravelmente à proposta de emenda constitucional do Senador Waldeck Ornelas, primeiro porque apresenta uma motivação extremamente importante e traz um debate obrigatório nesta Casa, debate esse que não houve em nenhum momento. Apesar de ser justamente a razão de existir da Casa o respeito ao Princípio Federativo, embora seja essa uma cláusula pétreia constitucional, o Senado Federal não a pratica, quando não defende a Federação, quando não defende o Princípio Federativo.

Tenho que discordar das alternativas aqui expostas para o Confaz, até porque não adianta estabelecer para esse instrumento o papel de resolver os problemas da guerra fiscal, pois é coisa que nunca fez. Aliás, a carta lida pelo Senador Pedro Simon diz que "muitos dos Governos Estaduais encontram brechas na legislação para conceder diversas formas de incentivos fiscais sem passar pelo Confaz".

Se o Confaz é apresentado como importante e o projeto do Senador Waldeck Ornelas acaba com o Confaz, haverá uma perda muito grande. Porque hoje ele não cumpre a sua razão de existir? Mesmo que o

Confaz estabeleça alguma alternativa para impedir a guerra fiscal, ele efetivamente não o faz. Mesmo que as decisões sejam tomadas de forma unânime, vários Estados estabeleçam mecanismos próprios para impedir que as decisões do Confaz sejam cumpridas. Portanto, não vamos estabelecer a esse mecanismo um instrumento fundamental, como o que possibilita a equalização das relações comerciais entre os Estados, coisa que não faz. É obrigação do Senado fazer sim, inclusive à luz do que manda a Constituição.

A correspondência que nos foi encaminhada pelos Conselheiros do Confaz trata de modificação do inciso IV da Constituição, que não é o que trata o projeto do Senador Waldeck Ornelas. Pelo contrário, S. Exª aperfeiçoa e estabelece os mecanismos necessários para o inciso V do art. 155 da Constituição, que trata das definições que devem ser tomadas no Senado Federal.

Portanto, eu não poderia deixar de votar favorável ao projeto, porque é obrigação do Senado. Aliás, o Senado faz atrasar porque já tinha obrigação de ter feito. O Senado, que deve representar a Federação, não teve sequer a autoridade, conferida pela Constituição, de estabelecer o debate do comprometimento das receitas dos Estados em relação à receita líquida real ao pagamento da dívida. Se quer fazer isso é muito grave!

Se quisermos estabelecer outro instrumento, que possamos fazê-lo, que pode ser corrigido na Câmara, para possibilitar também um fórum, um instrumento de participação dos Secretários de Fazenda. Mas o que está proposto aqui é obrigação do Senado Federal fazer e intervir, por meio de mecanismos próprios concedidos pela Constituição, no debate da guerra fiscal.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião, pelo tempo de cinco minutos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não usarei os cinco minutos, porque a questão é extraordinariamente simples. Temos mantido com insistência um discurso contra a guerra fiscal.

Temos a consciência clara de que o Confaz não funciona e que os Estados driblam com facilidade e persistência as decisões do Confaz. Se trazemos essas decisões para o Congresso Nacional, para os 81 Senadores representantes dos Estados e as debatemos nas Comissões e no Plenário, temos transparênci-

cia e a impossibilidade concreta de que elas sejam fraudadas.

Qualquer atitude tomada no sentido contrário da proposta do Senador Ornelas, da Bahia, concorre para a manutenção do esquema de disputa e guerra fiscal, que pode interessar eventualmente a um Governo, mesmo ao Governo do PT do Rio Grande do Sul, mas que decididamente não interessa ao País.

O Rio Grande do Sul já viu o que significava o apoio absurdo a montadoras de automóvel. Olívio Dutra teve a oportunidade de sustar um benefício rigorosamente ilegal e extremamente oneroso para aquele Estado, quando assumiu. Então, por que persistirmos nesse erro por presas do oportunismo de alguns governos?

O Governo do Paraná já insistiu com aquela história do imposto zero para as **commodities**. Levantei a minha voz no Senado da República, e hoje o Paraná amarga uma queda brutal de arrecadação sem compensação. Se o nosso discurso é contra a guerra fiscal, o voto coerente é no projeto do Senador Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias por cinco minutos.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PSDB – PR) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há quatro anos, aproximadamente, esse debate sugeriu a apresentação de uma emenda da natureza desta apresentada pelo Senador Waldeck Ornelas.

O Senador Roberto Requião e eu, naquele época, lutamos durante dois anos para obter contratos realizados entre o Governo do Estado do Paraná e as montadoras de automóveis instaladas na região metropolitana de Curitiba. O contrato era secreto, mas descobrimos, algum tempo depois, que ele previa um incentivo fiscal, ou seja, nenhuma cobrança de imposto das montadoras de automóveis por dez anos. Aquelas montadoras só se instalaram no Paraná por causa do incentivo fiscal, porque tiveram esse benefício. Quando elas enfrentaram a primeira crise, começaram a tomar a atitude que já denunciávamos nesse momento em que debatímos essa matéria.

A Chrysler encerrou suas atividades, demitiu os funcionários e deixou um prejuízo ao Estado do Paraná que hoje se calcula em torno de R\$100 milhões. Não deu satisfação ao povo, que ajudou na instalação da fábrica, porque a isenção por dez anos foi implementada por um financiamento a ser pago sem juros e sem correção monetária nos dez anos em que a fábrica estivesse recebendo os incentivos.

A mesma história ameaça ser repetida pela Volkswagen, que se instalou no Paraná. Agora, dizem que, se faltar energia elétrica, fecharemos a fábrica. Vejam que ela começa a fazer exigências, é evidente. E já utilizou-se de cinco anos de isenção, cinco anos sem pagar impostos e agora pode, então, dizer: se faltar energia, iremos embora.

Pois bem, essa guerra fiscal foi debatida aqui, e até o saudoso Governador Mário Covas esteve no Senado Federal combatendo a guerra fiscal e, recentemente, o Estado de São Paulo ganhou a Justiça. O juiz concedeu uma liminar derrubando incentivos fiscais que o Paraná concedia à agroindústria, o que trouxe também uma turbulência e até uma alteração de preços do mercado de alguns produtos no Estado do Paraná, repercutindo também na economia do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina. Isso que prova, Sr. Presidente, que a guerra fiscal traz prejuízos e desemprego quando é instalada num Estado e estabelece uma concorrência desigual e, às vezes, desonesta com outros Estados. Eventualmente um Estado pode ganhar, mas promove prejuízos e perdas em outros Estados, e o desemprego ocorre no País em função da guerra fiscal estabelecida. Não podemos continuar à mercê de medidas muitas vezes adotadas visando interesses até de grupos ou até de interesses políticos eleitorais.

Sr. Presidente, devemos colocar uma barreira nisso, transformando essa discussão num debate nacional. Não há outra maneira. Já que o Governo do Paraná e outros Governos deram esses incentivos sem consultar o Confaz – Conselho Nacional de Política Fazendária, desrespeitando-o, que respeitem o Senado.

Estou encaminhando voto favorável à emenda do Senador Waldeck Ornelas, pelas razões que mencionei e por entender que não é esta emenda que dará cabo à guerra fiscal, mas, pelo menos, constitui um passo no sentido de torná-la um pouco mais difícil, trazendo o debate para o Senado e, dessa forma, permitindo aos Governos que promovam incentivos apenas com a autorização do Senado Federal. Logo, o meu voto será favorável à matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Alerto o Plenário que estamos apreciando, em segundo turno, a proposta de emenda à Constituição referente ao primeiro item da pauta.

Concedo a palavra ao eminente Senador José Alencar, por cinco minutos, para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG. Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, compreendo as intenções do eminente Senador Waldeck Ornelas. Porém, o sistema tributário nacional só pode ser corrigido hoje com uma ampla reforma tributária que institua para o País um novo sistema, porque já estamos vendo que o sistema tributário nacional se transformou em um verdadeiro cípao burocrático que entrava o desenvolvimento do País.

Todos somos contra essa guerra fiscal, mas nenhum de nós pode também deixar de reconhecer que o Brasil são muitos brasis. Há diferenças muito grandes nos planos econômico e social nesta enorme área de 8,5 milhões de km². Tratamento diferenciado há que ser dado a determinadas regiões para que ali se promova o desenvolvimento em igualdade de condições com aqueles Estados que têm atrações naturais, não só de ponto de vista da economia como também é de localização geográfica, da população, etc.

Por isso, no final do anos 50, o Presidente Juscelino foi buscar o economista Celso Furtado para criar instrumentos que pudessem levar um tratamento diferenciado a uma região menos favorecida. E depois este mesmo sistema alcançou também o Norte, a Amazônia e o Centro-Oeste. É claro que houve falhas e por isso estamos vendo hoje uma intervenção no sistema depois de 40 anos de sua instituição, mas ninguém pode deixar de reconhecer os benefícios desse tratamento diferenciado, fiscal e creditício que levou o desenvolvimento àquelas regiões. Isso é um fato absolutamente inofensível. Agora, precisamos de uma nova legislação tributária para o País. E o eminente Senador Waldeck Ornelas, com sua experiência, cultura, dedicação e credibilidade, pode nos ajudar a implantar um novo sistema tributário, que realmente consulte o interesse nacional e acabe, de uma vez por todas, com a guerra fiscal. Esperamos que, nesse sistema, sejam contempladas as regiões que merecem tratamento diferenciado, até do ponto de vista setorial, porque há regiões que têm vocação natural para determinado desenvolvimento industrial num dado setor. É preciso que haja, por parte do Estado, uma atenção presente em ações dessa natureza, para que o Brasil possa crescer de forma harmônica, pois, do contrário, estariam direcionando todo o desenvolvimento industrial para a Praça da Sé, e isso não interessa ao grande Brasil que temos.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias, por cinco minutos.

O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a guerra fiscal tem de ser combatida, indiscutivelmente. O projeto do Senador Waldeck Ornelas tem méritos, porque promove, mais uma vez, o debate dessa questão. O Brasil tem perdido e muito com a guerra fiscal.

Os Estados que imaginam ganhar, creio, se equivocam quando participam da chamada guerra fiscal, uma guerra sem vencedores. E quem mais perde é a população do País. O Senador Osmar Dias fez referência ao desastre que ocorreu no Paraná e pediu-me para corrigir um pequeno equívoco: o que fechou no Estado foi a fábrica da Chrysler, não da Audi. Mas, de qualquer forma, o fechamento de uma fábrica demonstra a irresponsabilidade do Governo quando concede, de forma generosa, benefícios incríveis, esquecendo, inclusive, a vocação natural de crescimento industrial do Estado.

Na verdade, no Estado do Paraná, tentou-se reinventar a roda, e quem tenta reinventar a roda acaba se dando mal. Apesar do crescimento da dívida pública do Paraná em função das concessões, dos benefícios, da redução da receita em razão de uma guerra fiscal sem consequência, a produção industrial do Paraná sofreu queda em relação ao seu crescimento histórico. O Paraná sempre cresceu acima da média nacional na sua produção industrial, e, nos últimos anos, tem sofrido como o crescimento abaixa da média nacional. Esse não é um fenômeno regional, mas um fenômeno específico do Estado, porque os dois Estados vizinhos, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, com economia semelhante, cresceram bem acima da média nacional. O Paraná fez crescer o desemprego, a falta de oportunidade de trabalho e de salário para mais pessoas.

Sr. Presidente, ficou evidente que a política de crescimento econômico adotada no Paraná foi equivocada. Até daria que, na verdade, não existe uma política definida. O que há é a concessão de privilégios significativos a algumas empresas estrangeiras que se instalaram no setor automobilístico do Paraná, comprometendo o crescimento econômico do Estado, já que os recursos destinados a elas poderiam ter produzido benefícios maiores se aplicados de acordo com a vocação natural do Estado.

Dito isso, Sr. Presidente, apesar dos méritos deste projeto, manifesto-me de forma contrária a sua aprovação, porque não acredito ser a melhor equação para esse problema.

Estamos, há algum tempo, aguardando o debate da reforma tributária nesta Casa do Congresso Nacional. Há poucos dias, a Comissão de Assuntos Econômicos rejeitou projeto de minha autoria, tecnicamente elaborado por especialistas em direito tributário, que tinha por objetivo reduzir progressivamente as alíquotas do ICMS interestadual até sua eliminação, como forma adequada de combater e acabar com a guerra fiscal. Não o debati, Sr. Presidente, pois não tive a oportunidade de estar presente àquele encontro. Mas imagino que a rejeição deste projeto não está de todo modo errada, porque devemos concentrar essa discussão no debate da reforma tributária para o País. Precisamos de uma reforma definida e definitiva, que atenda a todas essas questões, inclusive a que foi motivo da iniciativa do Senador Waldeck Ornelas.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tendo sido convocado a encerrar meu depoimento, quero dizer que votarei contra a referida proposta por entender que a melhor forma de equacionarmos essa questão é o grande debate da reforma tributária. Qualquer iniciativa particular acaba transformando toda a legislação tributária do País numa verdadeira colcha de retalhos. O Brasil não agüenta mais a improvisação. Precisamos tomar uma decisão definitiva a respeito de política tributária em nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade, por cinco minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, creio que V. Ex^{as} deveriam compreender bem o que se deseja com uma proposta como esta.

O Brasil é um país interessante. É um país que tem uma mão-de-obra das mais baratas do planeta, por esse motivo, há empresas multinacionais de todo o mundo interessadas em aqui trabalhar e atuar. É também um país de quase 170 milhões de brasileiros, mas que ainda não tem um Produto Interno Bruto que atenda à necessidade de emprego de toda a sua gente. E é um país de extensão territorial imensa.

O que ocorre é que cada Estado brasileiro luta para ter empresas e indústrias no seu território, oferecendo a essas empresas praticamente tudo: empréstimo, terreno, infra-estrutura, energia, isenção de impostos, subsídio. Enfim, dá tudo de mão beijada. Essas empresas aqui se instalaram, usam mão-de-obra barata, não pagam impostos, recebem tudo de graça,

ganham fortunas e levam para os seus países de origem os imensos lucros que aqui auferem.

É evidente que essa incompreensão e essa disputa que existem entre os Estados brasileiros leva a essa situação de dependência, a essa situação de irracionalidade de Governadores de Estado. E o Conselho Nacional de Política Fazendária não faz respeitar as suas determinações. Estão aí as provas claras e objetivas. O Senador Osmar Dias explicitou com muita clareza o problema do Paraná.

Às vezes, fico sem compreender a posição do Governador do Rio Grande do Sul em uma questão como esta. Talvez por estarmos pensando em agir diferentes de quando perdeu a empresa Ford para a Bahia, não sei.

Mas o que o Senador Waldeck Ornelas deseja não tem nada a ver com esse fato. S. Ex.^a deseja acabar com a liberdade de cada Estado brasileiro de decidir, por si só, o tipo de incentivo, de ajuda que pode dar a essas empresas dentro do seu território e trazer aqui para o Senado da República a decisão sobre uma questão de tamanha importância.

Ora, o Brasil tem diferenças regionais imensas, absurdas e inaceitáveis. Contudo, se somássemos os Senadores do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, seríamos maioria e, assim, poderíamos corrigir essas distorções, uma vez que as decisões passariam a ser transparentes, claras, como mencionou o Senador Roberto Requião. E as regiões mais pobres seriam beneficiadas com essas decisões! Por isso, não consigo admitir a possibilidade de um Senador do Nordeste, do Norte, ou do Centro-Oeste votar contra uma proposta como essa!

Com relação ao que disse o Senador José Alencar, a respeito de deixarmos tudo para a reforma tributária, ora, se hoje aprovarmos esta emenda no Senado e a enviarmos para a Câmara, ela representará, também, uma forma de o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste negociarem melhor a reforma tributária em seu benefício, porque o Senado já terá mostrado aquilo que deseja.

Portanto, Sr^{as} e Srs. Senadores, mantendo o voto dado no primeiro turno, o PSB vota a favor desta emenda clara, liberando a sua Bancada.

O Senador Roberto Saturnino dá a aquiescência de que votará a favor, e tenho certeza de que o Senador Antonio Carlos Valadares, também. Portanto, a Bancada do Partido Socialista Brasileiro mantém o seu voto favorável à proposta do Senador Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Melo, pelo tempo de cinco minutos.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador. – Sr. Presidente, estou acompanhando os debates e, de certa forma, imaginando que algumas das observações feitas resultam do fato de não se haver propriamente lido a proposta de emenda constitucional encabeçada pelo Senador Waldeck Ornelas.

Na realidade, há duas disposições fundamentais na proposta. A primeira delas a que está sendo vista como uma fórmula capaz de pôr fim à chamada guerra fiscal, ao exigir que iniciativas que visem oferecer algum tipo de incentivo fiscal se façam por lei, estabelece regras mais rígidas do que as atuais para a concessão de favores fiscais e financeiros em função de política de estímulo ao desenvolvimento econômico. A segunda disposição que parece ser a inovação mais importante – preocupou, por exemplo, o Senador José Alencar; mas não há nela nenhuma disposição que realmente interfira na estrutura tributária do País ou que a modifique. Trata-se muito mais de dispor sobre procedimentos de natureza operacional em relação ao sistema tributário hoje existente – e, aliás, aparentemente todos estamos de acordo em que precisa ser modificado, por meio de uma reforma tributária que já está tardando e que estamos devendo ao Brasil. Pois bem, dentro da estrutura tributária atual, a concessão de favores fiscais, em vez de passar pelo crivo do Confaz como ocorre hoje, passa a se sujeitar à aprovação do Senado Federal. Em outras palavras, aquilo que, para ser possível hoje, depende apenas de uma discussão numa instância que reúne Secretários de Fazenda portanto, membros do Poder Executivo dos Estados, passa a se fazer no âmbito do Senado Federal, rigorosamente dando a todos os Estados as mesmas possibilidades ou até maiores do que aquelas que eles têm hoje no âmbito do Confaz. Não há nenhum Estado no Brasil que não disponha de três Senadores para discutir os seus problemas e os seus interesses. Não há nenhum Estado do Brasil que não possa vir, por intermédio dos seus Senadores, participar da elaboração das resoluções do Senado Federal previstas na emenda constitucional que disciplinarão eventuais concessões de incentivos fiscais.

Portanto, sinceramente, não estou convencido de que isso seja uma forma de pôr fim à chamada guerra fiscal, apelido colocado no exercício da autonomia dos Estados que se tornou pejorativo. Essa

guerra fiscal é ruim porque todos dizem isso, se bem que ninguém discuta profundamente em que consiste. Não estou convencido de que ela se acabe apenas com a aprovação desta emenda constitucional, embora reconheça que a concessão de favores de natureza tributária e financeira torna-se muito mais rígida e dificultada pelo simples fato de que, a partir da vigência dessa norma, só poderá se fazer por lei específica, seja federal, estadual ou municipal. Em segundo lugar, também não vejo de que formos Governos de Estado podem preocupar-se com a iniciativa – como vi aqui a manifestação dos Senadores do Rio Grande do Sul, em apoio à posição do seu Governador. Não vejo como os interesses do Rio Grande do Sul serão prejudicados pelo fato de que quem tratará desse assunto é o Senado Federal, e não apenas o Confaz.

Por essa razão, encaminho o voto favorável à emenda constitucional ora em discussão.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concordo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, sem dúvida nenhuma, há argumentos plausíveis tanto a favor quanto contra a matéria em análise. Sensibiliza-me, sobremaneira, a possibilidade de Estados como o Amapá, um dos menos da Federação e o que represento nesta Casa, terem uma chance de melhorar suas condições no quadro nacional, neste momento em que se transfere, para o foro do Senado Federal, a discussão sobre isenções fiscais. Isso porque será possível, nesta Casa, obter o respeito daquele dispositivo constitucional que estabelece tratamento desigual para os desiguais. É o que estamos precisando em nosso País. Os Estados menos favorecidos precisam ser mais beneficiados do que os gigantes, do que as potências econômicas. Nesse sentido, considero que o Confaz é simplesmente um adorno, um adereço sem qualquer essência, quando se discutem incentivos fiscais.

Por outro lado, contra a proposta, há que se considerar a tese de que estamos ferindo o princípio da federação, da autonomia dos Estados. Por isso, a proposta poderia, de certa forma, prejudicar o equilíbrio da federação, muito bem estabelecido no Senado da República, já que cada Estado possui três Senadores.

Sr. Presidente, seguindo o princípio do **in dubio pro reo**, voto a favor da proposta de emenda constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concordo a palavra ao autor da matéria e último orador ins-

crito para encaminhar a votação, Senador Waldeck Ornélas.

O SR. WALDECK ORNÉLAS (PFL – BA) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Senado da República tem a oportunidade, neste momento, de começarefetivamente a fazera reforma tributária em nosso País, quebrando, por conseguinte, o bloqueio que tem sido constante em relação a este tema.

Todos reconhecem que a reforma tributária só caminhará se for fadada, se for feita por partes. Esperar por um projeto completo é algo que se discute há quase uma década, mas não se consegue elaborá-lo. O Senado Federal pode começar esse processo de um modo muito simples e objetivo.

Esta emenda constitucional, já aprovada em primeiro turno, com mais de 60 votos dos Senadores, pretende transferir do Confaz para o Senado a competência legislativa. O Confaz é uma excrescência remanescente do período autoritário que ficou com a incumbência de legislar como se fosse uma câmara legislativa.

Pela proposta, o Confaz continua a existir como acontece hoje, daí a necessidade de desconstitucionalizá-lo, com a revogação da alínea g do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição.

O Confaz hoje dispõe sobre as alíquotas do ICMS, sobre os incentivos fiscais, sobre as medidas que se relacionam diretamente com a pauta de consumo da população, ou seja, o Confaz pode mais que os Congressistas, eleitos para fazer as leis e, no nosso caso, como Senadores, para representar os Estados.

O Confaz continua existindo, com o papel remanescente de fixar as regras para a administração tributária, padronizar documentos e livros fiscais e operar o sistema de informações econômico-fiscais, ou seja, atuar no âmbito das obrigações acessórias no que diz respeito à atividade de gestão do ICMS como órgão administrativo que deve ser, e não mais como órgão legislativo.

Fico indignado ao ouvir Senadores dizerem que Secretários de Fazenda têm maior competência e melhores condições para legislar que nós próprios. É uma renúncia a mandato ou a uma parcela dele. Não podemos, de jeito nenhum, concordar com isso.

Vejam, por exemplo, a contradição manifestada na correspondência do Secretário de Fazenda do Rio Grande do Sul, lida nesta Casa: "Nosso Estado é contrário à guerra fiscal". O Rio Grande do Sul tem-se queixado de que tem sido prejudicado pela guerra fiscal, no entanto quer preservar para si esse naco do poder de definir os incentivos. Diz mais o Secretário: "A guerra fiscal não é feita pelo Confaz, mas, sim, pelos Estados que desobedecem às suas liberações".

Os Estados podem desobedecer o Confaz, mas não podem desobedecer o Senado.

A proposta da União, esta sim, acabará com a competência dos Estados em relação ao ICMS. Na emenda, mantemos a competência dos Estados para legislar sobre o ICMS. De outro lado, o Confaz só decide por unanimidade. Então, termina não decidindo nunca, e tudo é feito à sua margem.

Esta emenda pretende também fortalecer e enfatizar o papel federativo do Senado, que deve ser, cada vez mais, a Casa da Federação, ter competências diferenciadas e exclusivas, afirmar a importância da sua existência, fortalecer o espírito federativo, absorver o impacto da globalização e adequar-se internamente ao cenário nacional.

A emenda possibilita ainda dar novo tratamento à questão dos incentivos fiscais do ICMS, substituindo a guerra fiscal entre Estados por uma política nacional de incentivos fiscais, por uma política nacional de correção de desequilíbrios regionais.

Por isso, estabelecemos na emenda que se deve usar o conceito de regiões e não de Estados. Quando me refiro a regiões, não me refiro à contigüidade territorial, nem às regiões geográficas, mas a regiões que serão definidas em cada caso e resolução, para resolver problemas específicos e enfatizar soluções específicas.

Entendo a preocupação da Bancada do Espírito Santo quanto ao fato de o Estado funcionar como um enclave subdesenvolvido, como um elo frágil na Região Sudeste. A minha emenda permite atender aos reclamos, aos interesses e às necessidades do Espírito Santo.

Pode-se adotar qualquer critério para a definição de regiões, como o IDH, como o critério de uma atividade econômica, de uma situação geográfica etc.

Áreas subdesenvolvidas de Estados desenvolvidos poderão ter, a partir de então, uma política de incentivos fiscais. Cada solução poderá estabelecer o conceito de região a que se aplica.

Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, nosso País é desigual, é continental, é heterogêneo. Por isso, precisa de regras diferenciadas de um Senado forte.

Falta no Brasil uma política regional, porque só temos ações isoladas. A política de incentivos feita pelos Estados, a guerra fiscal, só atinge pequenas empresas. A Bahia só conseguiu levar a Ford para o Nordeste porque foi criado incentivo federal. A política de desenvolvimento regional deve ser federal. Não são os Estados que têm de ficar brigando entre si, que têm de abrir mão de suas receitas para cobrir a omissão criminosa da União.

Outro aspecto, finalmente, Sr. Presidente, diz respeito à forma de decidir. As medidas estarão prote-

gidas por cuidados especiais. A iniciativa não estará ao arbítrio de um só Senador. Não se poderá decidir por maioria simples. A iniciativa será ou do Presidente da República ou de um terço dos Senadores. A aprovação será sempre por maioria absoluta. Cuida-se, assim, de preservar e valorizar o interesse federativo, de assegurar a representatividade das decisões e de fortalecer o Senado Federal.

Por isso, peço o apoio de todos para esta emenda constitucional, inclusive daqueles que já se manifestaram – alguns em sentido contrário –, para que revejam suas posições, porque se trata de uma emenda que fortalece o Senado e a Federação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sr.^{as} e Srs. Senadores, apelo aos que se encontram em outras dependências do Senado para que venham ao plenário, pois teremos votação nominal com **quorum** qualificado neste item e em outros da pauta, num total de quatro votações.

Passamos à fase de votação.

As Sr.^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

Concedo a palavra às Lideranças para orientação do voto.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Antes de orientar a nossa Bancada, quero corrigir o Senador Waldeck Ornelas, que hoje está um pouco ácido, porque o Espírito Santo não é um Estado subdesenvolvido. O Espírito Santo não é o mais rico da Região Sudeste, mas é um Estado que luta e que está em desenvolvimento.

Nós vamos votar "não", Sr. Presidente.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – O PFL recomenda o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, a Liderança do PMDB manterá pessoalmente o seu voto dado no primeiro turno. Entendo que a proposta tem mérito, mas o voto da Bancada está liberado. Talvez haja oportunidade de discutirmos o assunto mais profundamente no bojo da reforma. Manterei o meu voto. O voto da Bancada, porém, está absolutamente liberado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, o voto tanto do Bloco quanto do PT está liberado. Compreendo as argumentações do Governo do Rio Grande do Sul, mas eu, particularmente, votarei favoravelmente à matéria. Contudo, o Bloco e o PT estão liberados.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – O PSB, toda a sua Bancada, votará "sim".

O SR. SERGIO MACHADO (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, o Bloco está liberado, mas votarei "não".

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Presidência alerta às Sr.^{as} e aos Srs. Senadores que es-

tamos em processo de votação nominal, com **quorum** qualificado.

Apelo para as Srs e os Srs. Senadores que se encontram em outras dependências do Senado para que acorram ao plenário para a votação nominal.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, a posição do Governo é a de liberar a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Informo ao Plenário que após esta votação ainda teremos mais quatro votações nominais.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação nominal.)

VOTAÇÃO NOMINAL

Senado Federal

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 10, DE 2000 (EM 2º TURNO)

ALTERA A ALÍNEA "D" DO INCISO VI DO ART. 150 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (INSTITUI A IMUNIDADE FRIHUTARIA PARA CADERNOS ESCOLARES)

Nº Sessão:	1	Nº vot.:	2	Data Início:	16/05/2001	Hora Início:	17:33:26
Sessão Data:	16/05/2001	Hora:	14:30	Data Fim:	16/05/2001	Hora Fim:	17:37:07
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADMIRANDRADE	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REBEZÃO	SIM
DEM/PS	PI	ALBERTO SILVA	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
BL-PSDB	PR	ALVARO DAS	SIM	BL-PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PR-DEM/PS	MT	ANTHONY PAES DE BARROS	SIM	PR	SP	ROBERTO TUMA	SIM
PR	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	SIM	PR-PSDB	AP	SEBASTIÃO RONALDO	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PR-PSDB	CE	SÉRGIO MAGALHÃES	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	BL-PSDB	AL	TIOTONIO VIEIRA FILHO	SIM
PT	MA	BELLO PARGA	SIM	BL-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PF	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARA	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PF	TO	CARLOS PATRICKIO	SIM				
PR-PPS	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PR-DEM/PS	SC	CASIMIRO MAR SANTOS	SIM				
PR	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BL-PT	SP	EDUARDO GURJAO	SIM				
PR-DEM/PS	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PR-DEM/PS	RN	FERNANDO BLZERRA	SIM				
PR-DEM/PS	RD	FERNANDO MATUSALÉM	SIM				
PR	MG	FERNANDELINO PEREIRA	SIM				
PR	PE	FRE TAS NETO	SIM				
PR	SC	GERALDO ALVIM	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PR-DEM/PS	ES	GILSON CAMATA	SIM				
PR	PI	ÍA	SÉLIOSA HELENA	SIM			
PR	PI	HUGO NAPO:FAO	SIM				
BL-PSDB	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JOAO ALBERTO SOUZA	SIM				
PR	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PR	MM	JOSÉ AGREPINHO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ANTICAR	SIM				
BL-PT	SC	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PR-DEM/PS	MS	JUVÉNCIO DA FONSECA	SIM				
PR	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
BL-PSDB	TO	LECMAR QUINTANilha	SIM				
BL-PSDB	CE	LUC O ALCÂNTARA	SIM				
PR	PA	LUZ CAVIAO	SIM				
BL-PSDB	CE	LUZ PONTES	SIM				
PR-DEM/PS	GO	MAGUITO VIEIRA	SIM				
PR	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BL-PT	AC	MARINA SENA	SIM				
PR-DEM/PS	RN	MAR JOSÉ PINTO	SIM				
PR-DEM/PS	GO	MAUNO MIRANDA	SIM				
PR	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
BL-PSDB	PR	NILÓ TEIXEIRA CAMPOS	SIM				
BL-PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
BL-PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PR	BA	PAULO SOUTO	SIM				
BL-PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM				

Presidente: JADER BARBALHO

Votos SIM: 63

1º Seco

2º Seco

3º Seco

4º Seco

Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos NÃO: 0

Total: 63

Votos ABST: 0

Enviado em 16/05/2001 17:37:04

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Encerrada a votação. Votaram SIM 42 Srs. Senadores; e NÃO, 24.

Houve 03 abstenções.

Total de votos: 69

A Emenda foi rejeitada.

A matéria vai ao Arquivo.

É a seguinte a matéria rejeitada:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 19, DE 2001**

Dispõe sobre isenções e outros benefícios fiscais, creditícios ou financeiros, referentes ao ICMS.

As Mesas da Câmara e dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 6º do art. 150 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 150.
.....”

“§ 6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição.” (NR)

“.....”

Art. 2º Os incisos IV e VI do § 2º do art. 155 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 155.
.....”

“§ 2º”

“IV _ resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros.” (NR)

“a) estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações interestaduais e de exportação;” (AC)

“b) definirá, para cada região do País, parâmetros e condições mediante os quais, observados os incisos II e III do art. 3º os Estados e o Distrito Federal poderão conceder isenção ou qualquer outra espécie de benefício, subsídio ou incentivo de natureza fiscal ou

financeira, de que resulte redução ou eliminação, direta ou indireta, do respectivo ônus, tais como: redução da base de cálculo, crédito presumido, devolução total ou parcial, direta ou indireta, condicionada ou não, do imposto ao contribuinte, a responsável ou a terceiro; anistia, remissão, transação, moratória, ampliação do prazo para recolhimento ou parcelamento de créditos fiscais; participação em capital social ou financiamento, pelo Estado ou por instituição financeira por ele controlada ou por qualquer outro ente por ele suprido, com encargos inferiores aos mínimos praticados pelo mercado ou prazos superiores aos normais em empréstimos bancários.” (AC)

.....
“VI _ salvo deliberação em contrário dos Estados e do Distrito Federal, na forma definida por lei complementar, as alíquotas internas, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, não poderão ser inferiores às previstas para as operações interestaduais.” (NR)

Art. 3º O art. 34 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte § 13:

“Art. 34
.....”

“§ 13. Até que resolução do Senado Federal, na forma da alínea b do inciso IV do § 2º do art. 155, disponha sobre a matéria.” (AC)

“I _ continuam em vigor as normas a ela pertinentes;” (AC)

“II _ são mantidas as isenções, os incentivos e os benefícios fiscais, creditícios e financeiros, relativos ao imposto de que trata o art. 155, II, pelo prazo determinado originalmente, desde que concedidos até a promulgação desta Emenda, na forma da lei.” (AC)

Art. 4º É revogada a alínea g do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 2:**

Votação, em segundo turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2000**, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que altera a alínea d do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal (institui a imunidade tributária para cadernos escolares), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.313, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador José Fogaça.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve a sua votação transferida para hoje.

Estamos em processo de votação do segundo turno desta emenda constitucional.

Em votação.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes. V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero apenas ressaltar o mérito deste projeto, que foi encabeçado pelo Senador Sebastião Rocha e subscrito por vários Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras, inclusive por mim.

Quanto ao que está sendo proposto, com a visão de sua importância apresentada pelo Senador José Fogaça, que foi o Relator, podemos dizer que se busca resgatar uma questão social do que representa a educação, com todos os instrumentos necessários para que sua concretização se dê de fato no dia-a-dia.

Quando temos garantido na Constituição Federal, em seu art. 150, a isenção para livros, jornais, periódicos e papel destinado à impressão destes três itens, nada mais justo do que incluirmos os cadernos escolares que serão distribuídos nas escolas como um instrumento no processo educacional. Trata-se de uma boa iniciativa.

Em obra clássica do Direito Tributário, o Ministro Aliomar Baleeiro afirmou, segundo palavras do Senador José Fogaça, "que ampliar e estimular a cultura por meio de livros, periódicos e jornais é praticamente garantir a liberdade de manifestação do pensamento, o direito de crítica e a propaganda partidária".

O Relator, acertadamente, chama a atenção para esse assunto, lembrando que os cadernos escolares são ferramentas essenciais e preciosas. Sabemos que há programas de distribuição de cadernos, mas é preciso que haja um maior envolvimento dos governos, das famílias que precisam adquirir cadernos com preço mais acessível.

Por isso, este projeto é importante e sua aprovação necessária.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral, pelo prazo de cinco minutos.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, uma das características desta emenda constitucional, que me levou a assiná-la, foi a visão social da matéria demonstrada pelo Senador Sebastião Rocha.

A cada começo de ano letivo, as famílias ficam às portas das livrarias, que vendem cadernos com preços completamente diferentes, sob a alegação de que a alteração de preços deve-se aos impostos que incidem sobre os cadernos escolares.

Quando o Senador José Fogaça se manifestou a respeito do projeto do Senador Sebastião Rocha, o panorama se ampliou. Nele se vê o lado social das famílias mais carentes que serão beneficiadas. Não poderia deixar de dar o meu apoio a essa emenda.

Voto pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino, por cinco minutos, para encaminhar a votação.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, não levarei sequer um minuto. Pretendo apenas cumprimentar o Senador Sebastião Rocha pela iniciativa, ressaltando que S. Ex^a merece o nosso voto. Essa proposta vem preencher um lacuna importante no conjunto de incentivos à educação no Brasil.

Naturalmente, creio que, sendo Senador do Partido Socialista Brasileiro, contarei também com a concordância dos meus Colegas de Bancada. O Líder Ademir Andrade assenta com a cabeça que esse é um voto que partidariamente daremos com muita satisfação.

Apresento meus cumprimentos ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha para encaminhar a votação, autor da proposta.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, nesta oportunidade, também em rápidas palavras, registro a importância desse momento, em que o Senado Federal aprovará matéria de elevado alcance social.

Congratulo-me com o Relator da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador José Fogaça. No mundo globalizado em que vivemos, o principal capital é o conhecimento, e a nossa contribuição é no sentido de que seja facilitada a informação por

meio do acesso mais fácil das crianças nas escolas, colocando à sua disposição o material escolar mais essencial, que é o caderno.

Temos uma grande dívida social em nosso País. As desigualdades sociais ainda são gritantes e, por isso, sem educação não há como o Brasil cogitar de pertencer à elite das nações mundiais, à qual queremos alcançar, sem dúvida, dada a auto-estima do povo brasileiro.

Então, esta proposta de emenda constitucional tem um sentido até diferente da questão da isenção dos livros, das revistas, dos jornais, em função de que, ali, o Constituinte original propôs exatamente garantir a liberdade de expressão. Aqui, nesta proposta de emenda constitucional, é o acesso ao conhecimento, à educação, que é priorizado. Por isso, agradeço a todos que se pronunciaram favoravelmente à ela. Espero que a Câmara dos Deputados possa votá-la também com a agilidade e a celeridade possíveis e que, em breve, o País dê mais um passo para reverter essa gritante desigualdade social.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra aos Sr^os Líderes para a orientação das respectivas Bancadas.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, parabenizando a brilhante idéia do Senador Sebastião Rocha, materializada através dessa emenda constitucional, recomendamos o voto favorável à Bancada do PMDB.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – O Bloco vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, o PFL recomenda o voto "sim" a essa louvável iniciativa do Senador Sebastião Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – O PFL vota "sim".

O SR. SÉRGIO MACHADO (Bloco/PSDB – CE) – O Bloco PSDB/PPB recomenda o voto "sim", tendo em vista o alcance social desta proposta.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Desejo alertar às Sr^{as} e aos Sr^s Senadores que ainda haverá mais três votações com **quorum** qualificado e votação nominal.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação nominal.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 10, DE 2000 (EM 2º TURNO)							
ALTERA A ALÍNEA "D" DO INCISO VI DO ART. 150 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (INSTITUI A IMUNIDADE TRIBUTÁRIA PARA CADERNOS ESCOLARES)		Data Início: 16/05/2001		Hora Início: 17:33:26			
Nº Sessão: 1		Nº vot.: 2		Hora Fim: 16/05/2001			
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF		
DEM	PA	ADMIRANDA DE ALMEIDA	SIM	PMDB	PR	ROBERTO RESENHA	SIM
DEM	PR	ALBERTO BACELAR	SIM	PSS	RO	ROBERTO FERREIRA	SIM
DEM-PMDB	PR	ALVARO DAS	SIM	PSDB	RR	ROBERTO JAGA	SIM
DEM-PR	MT	ANTONIO PAES DE BARROS	SIM	PT	SP	ROBERTO TUMA	SIM
PR	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	SIM	PT-PSDB	AP	SEBASTIÃO BONFIM	SIM
PSDB	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	SIM	PR-PSDB	CE	SÉRGIO LACERDA	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PR-PSDB	AL	TOTONICO VITTA FILHO	SIM
PR	MA	BRUNO LIMA	SIM	BL-PSDB	AC	TIAGO TANIA	SIM
PR	AM	BERNARDO CARVALHO	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARA	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PR	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM				
PS-DEM-PR	PE	CARLOS WILSON	SIM				
DEM-PSB	SC	CARLOS VIANA SANTOS	SIM				
PR	MA	EDSON LOBATO	SIM				
DEM-PSB	MT	EDUARDO GUDIOL	SIM				
DEM-PSB	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
DEM-PSB	RN	FERNANDO LUIZ ZERNA	SIM				
DEM-PSB	PR	FERNANDO MATUSALEM	SIM				
DEM-PSB	MG	FRANCELINO TEREIRA	SIM				
DEM-PSB	TO	FREITAS NETO	SIM				
DEM-PSB	ES	GILSON LUCIO	SIM				
PS-DEM-PSB	RJ	GERALDO CANDIDO	SIM				
PS-DEM-PSB	SC	GERALDO MELO	SIM				
PS-DEM-PSB	ES	GILSON CAMATA	SIM				
PS-DEM-PSB	PR	HELORIA HELENA	SIM				
PS-DEM-PSB	PI	HUGO NARO FAO	SIM				
PS-DEM-PSB	PR	HEVEROLINES	SIM				
PS-DEM-PSB	MA	JOACIM ALBERTO SOUZA	SIM				
PS-DEM-PSB	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PS-DEM-PSB	PR	JOSI AGRESTINO	SIM				
PS-DEM-PSB	MG	JOSÉ ALFONCAR	SIM				
PS-DEM-PSB	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PS-DEM-PSB	MS	JUVENTINO DA FONSECA	SIM				
PS-DEM-PSB	TO	LEONARDO	SIM				
PS-DEM-PSB	TO	LEGMAR GUINAINHA	SIM				
PS-DEM-PSB	CE	LUCIO ALCANTARA	SIM				
PS-DEM-PSB	PA	LUZ CAVIO	SIM				
PS-DEM-PSB	CE	LUZ PONTES	SIM				
PS-DEM-PSB	GO	MAGUITO VILHA	SIM				
PS-DEM-PSB	SC	MARCELO GARCIA ALVES	SIM				
PS-DEM-PSB	ES	MARINA SILVA	SIM				
PS-DEM-PSB	RJ	MARINHO PINTO	SIM				
PS-DEM-PSB	GO	MAURO MIRANTE	SIM				
PS-DEM-PSB	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PS-DEM-PSB	AC	NARON JUNIOR	SIM				
PS-DEM-PSB	PR	NILO TEIXEIRA CAMPOS	SIM				
PS-DEM-PSB	PR	OSVALDO GOMES	SIM				
PS-DEM-PSB	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PS-DEM-PSB	BA	PAULO SOUTO	SIM				
PS-DEM-PSB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PS-DEM-PSB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PS-DEM-PSB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
PS-DEM-PSB	ES	RICARDO SANTOS	SIM				
Parecer: JADER BARBALHO		Votos SIM: 63		Total: 63			
1º voto		Votos NÃO: 0		Votos ABST: 0			
Cronograma: HÉLIO F. LIMA							

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Votaram SIM 63 Srs. Se não res; não houve voto contrário.

Não houve abstenções.

Total: 63 votos.

A Emenda foi aprovada.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para a redação final. (Palmas.)

É a seguinte a proposta aprovada:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 10, DE 2000**

**Altera a alínea d do inciso VI do art.
150 da Constituição Federal.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º A alínea d do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 150

VI _

d) livros, jornais, cadernos escolares, periódicos e o papel destinado a sua impressão (NR).

Art. 2º Esta emenda entra em vigor em 1º de janeiro do ano subsequente ao de sua promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 3:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 57, DE 1995**

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1999)

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1995, tendo como 1º signatário o Senador Pedro Simon, que altera dispositivos constitucionais relativos aos limites máximos de idade para a nomeação de magistrados e ministros de tribunais e para a aposentadoria compulsória de servidor público em geral, tendo

Pareceres sob nºs 267, de 1996, 357, de 1997, e 7, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Ney Suassuna, 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), favorável; 2º pronunciamento: (sobre o Requerimento nº 876, de

1996, de sobrerestamento da matéria), contrário; e 3º pronunciamento: (em virtude de tramitação conjunta com a Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1999), favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1995, com as Emendas nºs 3 a 6-CCJ, que apresenta; contrário às Emendas nºs 1 e 2 – Plen; e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1999, que tramita em conjunto, com votos contrários do Senador José Eduardo Dutra e, em separado, do Senador José Roberto Arruda.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua votação transferida para hoje.

Em votação a proposta, em primeiro turno.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, autor da proposta, por cinco minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quem vê a proposta contrária do Senador Dutra pode interpretar – e recebo várias manifestações pela imprensa – que aí está o Senador Pedro Simon querendo empurrar o tempo de aposentadoria de 70 anos para 75 anos. Coitados dos trabalhadores, já trabalham, já se arrebentam, e o Senador Pedro Simon quer mais tempo para eles. E, principalmente, nas respostas que eu tenho está lá dito: "Por isso nós estamos com o voto do Senador Dutra, porque esse é amigo dos trabalhadores".

Eu quero dizer que não é nada disso que está acontecendo. Apresentei um projeto – e olha que faz tempo – quando o Senador Paulo Brossard, Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal, faltando apenas um mês para assumir a Presidência do Supremo Tribunal Federal, aposentou-se porque completou 70 anos. Considero aquilo um absurdo, porque acredito que um ministro de tribunal, um professor universitário, um cientista pode chegar aos 70 anos no clímax de sua atividade criativa. E ele ser obrigado a se aposentar?. O Dr. Jatene, considerado o melhor, o mais competente, o mais extraordinário médico na sua especialidade, teve que largar o Instituto de Cardiologia, que presidia com raro brilhantismo, porque completou 70 anos.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Votaram SIM 63 Srs. Se não votar, não houve voto contrário.

Não houve abstenções.

Total: 63 votos.

A Emenda foi aprovada.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para a redação final. (Palmas.)

É a seguinte a proposta aprovada:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 10, DE 2000**

Altera a alínea d do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º A alínea d do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 150

VI _

d) livros, jornais, cadernos escolares, periódicos e o papel destinado a sua impressão (NR).

Art. 2º Esta emenda entra em vigor em 1º de janeiro do ano subsequente ao de sua promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 3:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 57, DE 1995**

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1999)
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1995, tendo como 1º signatário o Senador Pedro Simon, que altera dispositivos constitucionais relativos aos limites máximos de idade para a nomeação de magistrados e ministros de tribunais e para a aposentadoria compulsória de servidor público em geral, tendo

Pareceres sob nºs 267, de 1996, 357, de 1997, e 7, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Ney Suassuna, 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), favorável; 2º pronunciamento: (sobre o Requerimento nº 876, de

1996, de sobrerestamento da matéria), contrário; e 3º pronunciamento: (em virtude de tramitação conjunta com a Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1999), favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1995, com as Emendas nºs 3 a 6-CCJ, que apresenta; contrário às Emendas nºs 1 e 2 – Plen; e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1999, que tramita em conjunto, com votos contrários do Senador José Eduardo Dutra e, em separado, do Senador José Roberto Arruda.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua votação transferida para hoje.

Em votação a proposta, em primeiro turno.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, autor da proposta, por cinco minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quem vê a proposta contrária do Senador Dutra pode interpretar – e recebo várias manifestações pela imprensa – que aí está o Senador Pedro Simon querendo empurrar o tempo de aposentadoria de 70 anos para 75 anos. Coitados dos trabalhadores, já trabalham, já se arrebentam, e o Senador Pedro Simon quer mais tempo para eles. E, principalmente, nas respostas que eu tenho está lá dito: "Por isso nós estamos com o voto do Senador Dutra, porque esse é amigo dos trabalhadores".

Eu quero dizer que não é nada disso que está acontecendo. Apresentei um projeto – e olha que faz tempo – quando o Senador Paulo Brossard, Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal, faltando apenas um mês para assumir a Presidência do Supremo Tribunal Federal, aposentou-se porque completou 70 anos. Considero aquilo um absurdo, porque acredito que um ministro de tribunal, um professor universitário, um cientista pode chegar aos 70 anos no clímax de sua atividade criativa. E ele ser obrigado a se aposentar? O Dr. Jatene, considerado o melhor, o mais competente, o mais extraordinário médico na sua especialidade, teve que largar o Instituto de Cardiologia, que presidia com raro brilhantismo, porque completou 70 anos.

O projeto que apresento diz que o professor universitário, o membro do tribunal, o cientista que completar 70 anos pode só ficar que quer ficar mais cinco anos. E a entidade a que estiver filiado, na qual trabalha, tem que manifestar o seu interesse no sentido de que aquele trabalhador fique. Não adianta somente ele querer ficar; ele pode estar meio gagá, e a entidade não ter interesse em que ele fique. Não fica! Não adianta a entidade querer que ele fique; precisando ir, ele quer ir embora, ele vai embora! Proibir que um professor universitário, no auge de sua capacidade, continue a trabalhar; ter que, aos 70 anos, aposentar-se, deixar seu escritório de advocacia que é sua razão de ser; o que um professor mais gosta na vida é lecionar; não pode, tem que se aposentar porque completou 70 anos. Com toda a sinceridade, não consigo entender por que essa emenda não passa. Tenho dezenas de manifestações batendo em mim, principalmente por causa do Senador José Eduardo Dutra. Dizem que é S. Ex^a que está com a razão, que defende o trabalhador, que quero ir até os 75 anos, que sou um mostro. Quero dizer aos trabalhadores que não se trata disso. Chegando aos 70 anos e querendo continuar – pode ser um trabalhador, um artista – ele manifesta sua vontade de continuar. A entidade tem que dizer que também quer porque se ela não quiser, azar! Os dois lados têm que estar de acordo. Parece-me algo tão claro, tão lógico, tão a favor do interesse de todos, não atinge o interesse de ninguém, não vai contra ninguém! Não consigo entender por que recebo cartas contra minha posição pelo fato de estar defendendo tal projeto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Jader Barbalho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, creio que pior do que não aposentar uma pessoa é querer forçá-la a aposentar-se no auge de sua capacidade laborativa e intelectual. Quero louvar a iniciativa do eminente Senador Pedro Simon que, há seis anos, apresentou essa proposta de emenda constitucional sobre a qual agora temos a oportunidade de deliberar.

Sr. Presidente, o avanço científico e tecnológico colocado à disposição da Medicina já garante uma expectativa de vida hoje que ninguém sequer pensou num passado muito recente. O que se prevê é que o cidadão vá viver normalmente de 100 anos a 120 anos, com saúde e com vigor. Com a decodificação do código genético humano vão-se conseguir detectar doenças ainda na infância que poderiam inviabilizar a longevidade desse cidadão. Penso que já é hora de estarmos pensando nessa questão.

O Senador Pedro Simon mencionou dois exemplos dos mais ilustrativos: um do eminente ex-senador e ex-ministro Paulo Brossard, e outro do Dr. Adib Jatene. Tive a felicidade de ler um artigo que diz que o Dr. Jatene está operando como nunca, está atendendo todas as noites aqueles que o procuram, ou seja, está no auge da sua capacidade intelectual e laborativa.

Sr. Presidente, tive o ensejo – neste País onde se aposenta muito cedo ou pelo menos se aposenta –, de apresentar uma sugestão por ocasião da apreciação da proposta de emenda constitucional de reforma da Previdência Social – reforma que ainda temos que fazer, a verdadeira. Minha proposta era que o cidadão, ao completar as exigências para a aposentadoria, tenha direito de continuar no serviço público, percebendo um reforço pecuniário. Aí, sim, estariam aproveitando os grandes funcionários públicos, magistrados e catedráticos das nossas escolas. Portanto, deixo patenteada minha alegria de ver que estamos nos antecipando ao futuro, dando oportunidade para que os jovens de 75 anos possam continuar exercendo suas atividades.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio, por cinco minutos.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Sem Partido – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, deixo claro que, nessa batalha sangrenta entre os Senadores José Eduardo Dutra e Pedro Simon, ficarei com o Senador Pedro Simon, primeiro pelos argumentos apresentados nesse projeto tão importante que já vem, ao longo de seis anos, sendo discutido nesta Casa e em todas as camadas da sociedade.

Tive oportunidade de ouvir o próprio Senador Bernardo Cabral, pela sua experiência, vivência, conhecimento e respeitabilidade no meio jurídico brasileiro. O projeto é bem claro. Quando o Senador Pedro Simon elenca que essa emenda à Constituição tem a finalidade de ampliar a idade dos magistrados, dos

ministros dos tribunais superiores, do Ministério Pú-
blico, do Ministério do Trabalho, os argumentos apre-
sentados são da maior importância.

Temos no Executivo, à frente dos Governos dos Estados de todo o Brasil, grandes nomes que representam essa idade. Temos no Poder Legislativo, no Senado Federal, grande parte de Senadores que têm oportunidade de dar a sua contribuição, com o seu conhecimento, com a sua vivência, com a sua experiência, e não há por que cercear o direito desses homens que representam o povo brasileiro e que podem dar continuidade ao seu trabalho. Principalmente no Poder Judiciário, podem, muitas vezes, ser promovidos, como é o caso de um desembargador, de um juiz de primeira instância; tendo oportunidade de alongar o seu tempo na sua atividade, eles podem, com certeza, melhorar o nosso País. Portanto, sou favorável a essa emenda. Tenho certeza de que os mais jovens vão reconhecer isso, até porque estamos chegando lá. É apenas uma questão de tempo. Esta mos aqui de passagem. Deve mos ter essa visão de que isso aqui é passageiro. Fomos eleitos pela população dos nossos Estados, para representá-los junto à Federação. Temos obrigação de trabalhar pela melhoria da condição do nosso povo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Tião Viana, por cinco minutos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, inicialmente, quero dizer ao Senador Pedro Simon que não tenho absolutamente nada contra os velhinhos e contra os idosos, pela posição que assumirei, contrária à Proposta de Emenda à Constituição de S. Ex^a. Entendo, todavia, que não podemos negar que há um sentimento de justiça enorme por parte do Senador Pedro Simon, quando defende uma oportunidade de prorrogação da atividade funcional com pessoas de mais de 70 anos.

S. Ex^a ilustrou muito bem, em discurso passado, a figura do Dr. Adib Jatene. Eu também lembro os parlamentares aqui presentes, de extraordinária combatividade, como os Senadores Lauro Campos, Antonio Carlos Magalhães, Bello Parga e tantos outros, mas entendo que temos que ser o mais justo possível. Vejo um exército de jovens egressos das universidades brasileiras, tentando acesso ao mercado de trabalho, um setor da juventude que trabalha neste País tentan-

do a renovação das instituições, sejam públicas ou privadas.

Este projeto, se for aprovado, sem dúvida alguma dificultará o ingresso desses jovens no mercado de trabalho e a renovação das instituições. Isso seria negar homenagem a um pensamento científico renovado da juventude, a intensidade com que o jovem se dedica à transformação da sociedade. Penso que, colocando a balança o mérito do Senador Pedro Simon e o direito que o jovem trabalhador do Brasil tem, de acesso a esse mercado de trabalho, temos que votar contra esta matéria. Se transferirmos o pensamento, em uma análise comparativa, a países do Primeiro Mundo que têm uma mudança na sua pirâmide social — como, por exemplo, os Estados Unidos —, verificaremos uma pirâmide do envelhecimento com a base social alterada. Lá, a expectativa é de que os 70 anos de idade. Não acredito que seja justo e que seja uma homenagem às pessoas com 70 anos, no Brasil, contrapondo-se a um acesso de cerca de 13 milhões de jovens que precisam integrar o mercado de trabalho no nosso País.

Por isso, sou contra a matéria, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Tião Viana, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jader Barbalho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, não ia fazer esta intervenção, mas já que fui tão insistenteamente citado pelo Senador Pedro Simon, sinto-me obrigado a falar. Não tenho culpa se foi estabelecido este contraponto: “José Eduardo Dutra está a favor dos trabalhadores e Pedro Simon está contra”. A questão não é essa. O problema é que toda vez que o Congresso Nacional se dispõe a legislar a partir da exceção, ou a partir da citação de fatos ou de pressões que conhecemos, a tendência é sempre errar. A minha posição contrária a este projeto já é anterior, independentemente de casuismos.

Já ouvi, inclusive, a versão de que o Governo estaria contra o projeto para possibilitar que, no mandato do atual Presidente da República, possam ser substituídos todos os membros do Supremo. Alguns parlamentares podem até estar sendo movidos por isso, mas a discussão não é essa. Primeiro, o Sena-

dor Pedro Simon diz que o que está sendo votado aqui é a possibilidade de, em determinada instituição, se for do interesse do cidadão e da instituição, o trabalhador continuar em atividade. Perdoe-me, Senador Pedro Simon, não é isso que está sendo votado. Atualmente, a Constituição estabelece que a aposentadoria é compulsória a partir dos 70 anos. V. Ex.^a está propondo que a aposentadoria passe a ser compulsória a partir dos 75 anos. Portanto, antes dos 75 anos, querendo ou não a instituição, o cidadão não é obrigado a aposentar-se, mesmo que a instituição entenda que ele, por motivos diversos, não tem mais condições de continuar desempenhando, na sua plenitude, as suas tarefas. É isso que estamos mudando.

A julgar pelos exemplos citados – todos com mais de 75 anos, vamos acabar com a compulsória. Os casos mencionados de pessoas com mais de 75 anos que continuam exercendo plenamente e na sua total capacidade as suas atividades e prerrogativas, todos eles também, mesmo com a emenda proposta, seriam obrigados a aposentar-se, porque todos têm mais de 75 anos. Estamos legislando, nesse caso, pela exceção. Os casos exemplificados representam a exceção, e não a norma geral.

Eu era contra a emenda originariamente apresentada. Vamos lembrar que a proposta original se referia especificamente ao Poder Judiciário. Nesse caso, eu tenho plena convicção da necessidade da compulsória aos 70, para possibilitar a oxigenação do Judiciário.

Nós sabemos muito bem que, a partir de certo momento, não só em função da idade cronológica, mas em função principalmente das convicções que ficam cada vez mais arraigadas, do ponto de vista do Direito, manter a pessoa por mais tempo contribui para uma cristalização do Direito, que não é aquilo que todos nós propugnamos.

Por isso, não me arvoro em defesa do trabalhador de forma nenhuma, porque não é o que está em jogo. Estamos tratando da aposentadoria compulsória no serviço público, o que não impede que essas pessoas, sendo servidores públicos e se aposentando compulsoriamente, possam ter plenamente oportunidade de continuar dando a sua contribuição em outros ramos de atividade, inclusive no Poder Legislativo, se vierem a ser eleitos.

Portanto, o Bloco está liberado; a minha posição, com absoluta convicção, é contra a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra à nobre Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, com todo o respeito que nós temos ao proponente desta matéria, queremos dizer que também temos um entendimento de que a alternativa de valorização das pessoas de mais idade não passa necessariamente pela questão da aposentadoria compulsória.

Em primeiro lugar, este País precisaria ter uma visão e uma política pública de valorização das pessoas que, com capacidade, desempenham as suas atividades e chegam até a uma idade mais avançada, o que não existe em todos os níveis das políticas públicas.

Este tema já foi profundamente debatido no Congresso Nacional por ocasião da elaboração da Constituição, que estabeleceu a idade de 70 anos, e na reforma do Judiciário, no ano passado, quemanteve a idade de 70 anos.

Parece-nos que a elevação da idade gera graves inconvenientes, impede a absorção de novos contingentes de trabalhadores jovens, principalmente num contexto em que sabemos ser marcante a dificuldade cada vez mais crescente no mercado de trabalho. No âmbito da magistratura, ela impede a renovação de quadros, de idéias, de condutas administrativas, desestimula a progressão na carreira, impede a oxigenação e renovação do pensamento jurídico.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, quero registrar a posição da Associação dos Magistrados Brasileiros, Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, Associação dos Juízes Federais do Brasil, que congregam 15 mil juízes. Eles tornam pública a fundamentada preocupação com esta proposta que, se aprovada, promoverá a estagnação na jurisprudência e impedirá a salutar e democrática renovação de práticas e concepções em espaços jurisdicionais de maior relevância para a cidadania. Ela implicaria, inclusive, afirmam as entidades, no próprio esvaziamento das carreiras do serviço público, a começar pelo comprometimento do ideal básico da progressão com claros prejuízos para melhor seleção dos servidores e agentes políticos. A própria Associação dos Magistrados Brasileiros alerta que necessitamos, no Poder Judiciário, de maior dinamismo para acompanhar a evolução social. Poderíamos também registrar que a Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul, Estado que represento, igualmente tem a posição e o encaminhamento de que é condenável a "compulsória 75", dentro dessa visão do processo de aprimoramento do Estado brasileiro, assegurando a

alguns poucos brasileiros a quase perpetuidade em cargos que poucos ocupam dentro do estado democrático de direito. Eles devem estarmos sujeitos a renovação!

Sr. Presidente, é importante registrar as clara e públicas manifestações das entidades esse é o pensamento que queremos ressaltar aqui. A Associação dos Magistrados de Minas Gerais também chama a atenção para o desencontro que causaria a aprovação deste projeto.

Comodedefendemos a oxigenação, a participação e o respeito ao idoso, não com uma aposentadoria compulsória, mas queremos a valorização, durante toda a vida, com a posse de uma aposentadoria e com espasços de políticas públicas. Propomos a possibilidade de alternância no serviço público de forma a estimular a constante participação nos serviços e nas áreas a que se refere esse projeto.

Por isso, somos contrários ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha para encaminhar a votação por cinco minutos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, confesso que, depois que assumi a importante função de Relator da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre os idosos, mudei minha posição a respeito desse assunto, não apenas para ser coerente, mas porque me foi possível estudar melhor questões que dizem respeito à geriatria e à gerontologia. Em virtude disso, além dos conhecimentos médicos que adquiri ao longo da vida, tornei-me consciente de que os avanços tecnológicos – como muito bem frisou o Senador Carlos Patrocínio – permitem que se tenha uma vida saudável por mais tempo. O que está em jogo é a higidez mental e física e não a idade cronológica.

Sendo jovem, sei que essa não é uma tese simpática de se defender. Acredito que precisa haver oxigenação das instituições – como bem frisaram outros Senadores. Mas não se pode, de uma maneira arbitrária, estipular que, ao final ou no limiar de determinada idade, o ente, seja de instituição pública, ou de ensino, ou do Judiciário ou de qualquer outra área, seja impedido de continuar o exercício de suas funções.

Então, já venho há algum tempo defendendo a tese de que a extensão da idade da aposentadoria compulsória acompanha a modernidade, que avança cada vez mais no mundo. Desse modo, em boas tra-

te de idade avançada, essa emenda enquadra-se na modernidade que todos queremos para o País.

Portanto, voto favoravelmente à proposta, com as minhas escusas, sem dúvida nenhuma, à juventude, por quem tanto luto em defesa de mais empregos. Mas essa é uma questão tão pequena, já que são tão poucos cargos e situações em jogo ao longo do tempo em todas as instituições do País. Não é isso que inibirá a tal falada oxigenação, essa renovação. Salvo para catedráticos de instituições vinculadas ao ensino, nas quais, em geral, predomina o concurso, na verdade, na maioria das vezes, o que prevalece são indicações políticas para muitos dos cargos que estão aqui sendo batidos no contexto dessa emenda.

Por isso, em defesa dos interesses dos idosos, na condição de Relator da Subcomissão dos Idosos no Senado, defendendo essa emenda e peço o voto favorável dos Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião, por cinco minutos, para encaminhar a votação.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – É, sem a menor sombra de dúvida, Senador Bernardo Cabral, um interessante paradoxo. Senado – do latim **senatus** e do grego **senectus** – é a assembléia dos experientes, dos velhos. Assim, surgiu historicamente o Senado da República. E lembro o folclore popular: "O diabo é esperto não por ser diabo, mas por ser velho". É a cultura popular consagrando a experiência.

Mas, de repente, me surge uma parte dos **senectus**, dos Senadores da República, defendendo o ascenso em carreiras, ou a modificação da sociedade, não pelo debate das ideias, pela renovação das teses, mas pela depreciação dos homens e das mulheres, como se fossem **res**, coisas: pelo decurso do prazo. Só falta proporem, para avaliação da inteligência, a famosa equação de Jan Tinbergen, de depreciação de estoque de mercadorias. Não estamos tratando de mercadorias, estamos tratando de pessoas e de inteligência.

Poderíamos comparar, de um lado, o velho Barbosa Lima Sobrinho, ajuizando, no Senado da República, o impedimento do ex-Presidente Fernando Collor de Mello e, do outro lado, o jovem Fernando Collor de Mello, representante da modernidade do Brasil, da inteligência, um Presidente da República louvado pela imprensa e pela mídia porque falava francês e inglês, e ia modernizar o País.

É um equívoco filosófico gravíssimo, já vi isso outras vezes. O neo-hegelianismo de esquerda, a

besteira total, a renovação pela idade, e não a renovação pela inteligência, pelas teses e pela idéia. Eu penso que não deveríamos estar votando a aposentadoria compulsória aos 75 anos, mas deveríamos estar abolindo, definitivamente, a aposentadoria compulsória e, paralelamente, quebrando a vitaliciedade dos cargos; estabelecendo, para os juízes, um mandato, e a submissão, de tempos em tempos, de cada um deles, a um eleição democrática que abrangesse, por exemplo, o total da categoria. Mas vem o Senado com essa bobagem, esse neo-hegelianismo de esquerda, imaginando que se renova a sociedade, pela renovação da idade e pela decadência dos mais velhos. Não vejo nenhum cabimento nessa proposta.

Louvo a coragem do Senador Pedro Simon, de ter apresentado o projeto. Se eu fosse organizar um time de basquete, ou de futebol de salão, se guramente, eu procuraria os mais jovens, os mais ágeis, mas para organizar um Tribunal, os mais competentes; para levar à frente o eficiente serviço público, os mais preparados e os mais inteligentes.

Voto a Emenda Constitucional dos 75 anos, na impossibilidade de votar o fim da aposentadoria compulsória e essa tese mediocre de rebaixar pessoas por decurso de prazo e de possibilitar ascensão na categoria pela idade baixa. Isso não é renovação. Isso é o apedeutismo militante. É uma tese que poderia ser endossada por um mirmidão, mas não pelas associações profissionais e corporativas, não pelo Senado da República. E, para os apedeutas, que não conseguem imaginar o que seja um mirmidão, esclareço: é um ajudante de cozinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Piva, para encaminhar a votação.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr^{as} e Srs. Senadores, depois de ouvir o Senador Roberto Requião, pouca coisa há para falar. Apenas que um Senador aqui, hoje, citou que se riama as exceções. É o contrário: exceções, não; é a maioria. Essas pessoas fizeram concurso, têm a cátedra, têm conhecimento, têm saber. Essas são as pessoas realmente habilitadas para continuar seu trabalho.

Fui a favor desse projeto há cinco anos, quando apresentado pelo Senador Pedro Simon. Infelizmente, foi retirado à época da votação.

Eminentos homens, durante esse curso, passaram, foram retirados: Fúlvio Pileggi, Adib Jatene, grandes juristas, grandes em todos os sentidos nas profissões que exercem.

Não há dúvida nenhuma de que a expectativa de vida do brasileiro aumentou 20, 25, 30 anos. Estou com o Senador Roberto Requião: aumentar cinco anos ainda é pouco. Devíamos estender ainda mais o limite. Na impossibilidade, fiquemos com os cinco anos. Que eles prestem bons serviços a toda a comunidade por mais cinco anos!

Obrigado, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador José Alencar. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, falar deste projeto é muito fácil para mim, porque fui o Relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e o fiz sintetizando os projetos do Senador Ramez Tebet e do Senador Pedro Simon. Causa-me espécie quando vejo alguém ser contra, primeiro porque não é obrigatório. Ao chegar aos 70 anos, em vez de o cidadão ser excluído do sistema – e pessoas importantes para o sistema são excluídas –, é dada a ele a possibilidade de continuar, se assim o quiser. E a repartição, ou seja, o Governo, o interessado do outro lado, pode dizer "quero" ou "não quero". Não é obrigatório, é uma alternativa para os dois lados. Um diz "eu quero", o outro diz "pode".

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Senador Ney Suassuna, compulsório é obrigatório.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Não. Aos 75 anos, seria compulsório, mas não entre 70 e 75 anos.

Vejam só, Sr^{as} e Srs. Senadores: Winston Churchill, aos 81 anos, ainda era Primeiro Ministro. Ele assumiu e defendeu a Inglaterra quando tinha 77 anos e foi até aos 81 anos. Adenauer foi até aos 87 anos. Picasso pintou quadros até aos 90 e costumava afirmar, aos 90 anos: "Levei muitos e muitos anos até ser jovem".

Eu poderia citar aqui uma lista enorme.

Vemos hoje pessoas ainda jovens já esclerosadas aos 40 ou 50 anos, enquanto vejo pessoas capazes aos 70 anos.

Portanto, não creio que esteja mos fazendo nada errado quando estendemos o limite da aposentadoria compulsória. Preocupa-me quando alguns corporativistas chegam e dizem: "Mas, e os jovens?" Um dia eles também estarão velhos, e esses que fazem objeção à emenda estão sendo imediatistas.

Por isso, peço aos companheiros, aos meus Pares, que votem, porque, se assim o fizermos, estaremos fazendo justiça e não cometendo uma injustiça. Obrigado.

O SR. IRIS REZENDE(PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE(Jader Barbalho) – Antes de conceder a palavra a V. Ex^a, prorrogo a sessão para o cumprimento da Ordem do Dia.

Tem V. Ex^a a palavra por 5 minutos.

O SR. IRIS REZENDE(PMDB – GO) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, solicito constar da Ata dos trabalhos de hoje o meu voto favorável à emenda constitucional constante do item 2. Eu me encontrava na Casa, porém forado plenário no momento da votação.

Sras e Srs. Senadores, esta é uma emenda polêmica. Ouvimos inúmeros Senadores e Senadoras, cada um e cada uma procurando justificar sua posição.

Sr. Presidente, grande parte dos membros dessa Casa passou por funções executivas. Toda vez que me era dada a oportunidade de assinar decreto de aposentadoria para integrantes ora de ministério, ora do magistério, ora da magistratura, ora de órgãos técnicos do Estado, eu lamentava a aposentadoria de alguns que eram considerados imprescindíveis à administração pública. E isso acontece pelo Brasil afora.

Não sei, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se por causa da alimentação ou da evolução da ciência médica, a expectativa de vida do nosso povo vem aumentando gradativamente. A população de hoje está vivendo muito mais. As pessoas com 70 anos atualmente estão no auge de seus conhecimentos. Nesta Casa, quantos Senadores têm mais de setenta anos?! E são os mais ilustres, os mais competentes. Não podemos votar uma emenda constitucional pensando simplesmente na abertura de dez, quinze ou mil vagas de trabalho a mais para determinados segmentos. Temos que pensar na prestação de serviços à sociedade. Desde que a pessoa esteja em condições de trabalho, no auge de seus conhecimentos, com experiência total, não pode deixar de continuar prestando serviços à sociedade, ao Estado. Quantos desembargadores, quantos ministros, quantos juízes, quantos professores, quantos técnicos há na administração pública, com 70 anos, que são requisitados permanentemente para dar sua colaboração na solução de problemas! São competentes e não podemos abrir mão de sua presença.

Chegamos ao ponto de impingir a aposentadoria aos 70 anos para abrir mais vagas. Recentemente, o Constituinte viu-se obrigado a permitir a participação nos concursos públicos, sobretudo na área da magistratura, de recém-formados. Quantas vezes a sociedade tem sofrido pela inexperiência dos muito jovens sobretudo no Ministério Público, na Magistratura, cometendo erros que os experimentados não cometiam.

Portanto, isso não é justificativa.

A proposição sugere que a aposentadoria compulsória aconteça aos 75 anos, mas não impede que o servidor se aposente antes disso. E cada um é o juiz da sua própria competência para continuar prestando seus serviços ao Estado. Por isso, meu voto é favorável à Emenda Pedro Simon.

SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral, para encaminhar a votação, pelo tempo de cinco minutos.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, no Extremo Oriente, sobretudo na China, uma pessoa pergunta a alguém: "Você tem um velho na sua casa lá pelos setenta anos de idade?" Se a pessoa diz não, ouve a recomendação: "Trate de comprar um, com urgência". Com isso, o chinês da idéia de que vai conviver com a maturidade.

No Brasil, o velho era visto como cidadão que tinha como finalidade ser vigia. Envelhecia, e ocha davam para ser vigia de fábrica. Hoje, o velho não serve nem para isso. No Brasil, ele é estigmatizado. Quando passa na rua, dizem: "lá vai o velho" ou "mas que velho chato". E a velhice, ao invés de viver com a ardência da juventude, e ambos se integrando, tornou-se um termo pejorativo.

Sr. Presidente, o incrível é que estamos aqui discutindo a possibilidade de se engessar determinada carreira, impedindo que o jovem suba. Não é isso. O Senador Pedro Simon apresenta uma emenda constitucional que diz, sobretudo, que o Ministro do Supremo pode ir até os 75 anos de forma facultativa. Agora, o que é melhor, Sr. Presidente? Esse Ministro se aposentar, compulsoriamente, aos 70, ou um grande professor catedrático, passando a emitir pareceres, que custam caríssimo, quando estaria prestando serviços à sociedade em um cargo que a experiência e a maturidade dão, sobretudo, capacidade de decidir e tolerância no compreender?

Sr. Presidente, na minha idade, olhando para trás, como eu era impetuoso e não via o meu se me-

lhante. Ainda há pouco, no Legislativo, perdemos a notável figura do Senador Josaphat Marinho, que, aos 82 anos, tinha um discurso linearfantástico. Mas, no Legislativo, podemos ter isso; no Executivo, também; em outras profissões, não. Numa verdadeira distinção de que temos é que conviver com a juventude, e não criar essa dissensão, essa distância entre o velho, que merece o respeito, que a família acaba jogando no asilo, porque quer se ver livre dele, porque sabe que é um estorvo, e o novo. Nós, aqui, estamos considerando esse velho um estorvo, porque não queremos ouvir o que, ainda há pouco, dizia o Senador Pedro Piva: "Quem perde mos? Um Fúlvio Pileggi, um Adib Jatene."

E fico aqui, Sr. Presidente, indagando que ninguém observou o texto constitucional. O que diz a Constituição, na faixa que o eminentíssimo Senador Pedro Simon altera, é que o art. 93, inciso VI, dizia: "A aposentadoria dos magistrados e a pensão dos seus dependentes observarão o disposto no seu art. 40." Que é aquele artigo que colocava, dispunha, compulsoriamente, o cidadão para fora.

Aqui, o que diz o eminentíssimo Senador Pedro Simon? "Que o art. 40, inciso VI, passa a ter a seguinte redação: "E chamo a atenção dos eminentes Colegas, esse é um ponto fundamental. Aqui, não se deve discutir quem é moço, quem é velho. Deve-se respeitar, sobretudo, o velho, sem hostilizá-lo, mas reconhecendo que a Emenda Constitucional diz: "O inciso VI terá esta redação: A aposentadoria com proventos integrais compulsória, por invalidez, aos 75 anos de idade e facultativa aos 30 anos, após cinco anos de exercício efetivo na judicatura." Por que esses cinco anos efetivos? Porque, antigamente, se o cidadão chegava aos 68 ou 69 anos, bom jurista, era nomeado para o Supremo e, automaticamente, pegava uma aposentadoria régia. O que esta Constituição impedi, porque determina que ele precisa ficar cinco anos. Mas, se atingir os 70, a emenda do Senador Pedro Simon lhe possibilita que vá até os 75 anos, quer dizer, dá-lhe essa faculdade. Se ele não quiser, que saia. Mas temos aí dois ou três Ministros supremos, que serão, por meio de uma vitaliciedade, que é **suí generis**, expulsos aos 70 anos, enquanto os Ministros do Supremo vão até o final da vida, nos Estados Unidos. É interessante, copiamos algumas coisas de lá, mas outras desprezamos.

Sr. Presidente, eu poderia ter ficado aqui silente, tranquilo, colhendo a simpatia das duas partes, mas ficaria mal comigo mesmo. Acompanharei a emenda constitucional do Senador Pedro Simon, porque ela

está rigorosamente dentro dos estames da nossa Constituição.

Sr. Presidente, não vamos invectivar o velho. Amanhã, o jovem de hoje será o velho, sem dúvida nenhuma.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos, pelo tempo de cinco minutos, para encaminhar a votação.

O SR. LAURO CAMPOS (Sem Partido – DF) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.

– Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, serei breve.

Eu gostaria apenas de manifestar o meu apoio a esta proposta feita pelo Senador Pedro Simon. Realmente, parece-me que, nesta sociedade da obsolescência planejada, em que tudo tem que ser sucateado, como dizia, no **Admirável Mundo Novo**, Aldous Huxley: "Não costure. Não costure. Jogue fora. Jogue fora.", nós todos passamos a ser rapidamente imprescindíveis e devemos ser encostados por aí.

É interessante que, há pouco tempo, discutia-se uma tese que me parece oposta a esta, quando se pretendia – e se pretendeu e se aprovou aqui – o aumento da idade para a aposentadoria do trabalhador. Agora, parece que estamos defendendo uma tese oposta.

Vou votar, pela primeira vez, em causa própria, porque, depois de aposentado, fiquei três anos trabalhando de graça, para me desintoxicar. Eu era, realmente, um **workaholic**. Eu era doido pelo que fazia, era alucinado pela minha Universidade e pelos meus alunos. E, para ir me desintoxicando daquele meu vício, passei três anos trabalhando de graça, depois de aposentado. Se tivesse oportunidade de voltar, hoje, a lecionar, ficaria muito satisfeita. Se for aprovada agora esta proposta do Senador Pedro Simon, vou, depois, sugerir uma emenda no sentido de permitir que retornem – aí que está em causa própria – à atividade aqueles que foram aposentados compulsoriamente aos 70 anos e que não tenham atingido ainda os 75 anos.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Os que não morreram.

O SR. LAURO CAMPOS (Sem Partido – DF) – Os que não morreram, evidentemente. E espero estar dentro dessa possibilidade de retornar, depois de encerrado o meu mandato de Senador, à minha universidade e ainda de desfrutar da possibilidade e do prazer de conviver e aprender com meus alunos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Apelo aos Senadores que se encontram em outras dependências do Senado que acorram ao plenário, pois haverá votação nominal, com **quorum** qualificado.

Concedo a palavra à eminente Senadora Marina Silva, por cinco minutos, para encaminhar a votação.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, confesso que esta emenda do Senador Pedro Simon me deixa numa situação de reflexão e com uma tendência à abstenção. Primeiro, porque não concordo com a idéia de que o respeito pela sabedoria do idoso, ou do velho, implique necessariamente a utilização da sua força de trabalho, haja vista que as pessoas simples do povo, que têm muita sabedoria, mas que chegam aos 60, aos 70, sem nenhuma força de trabalho, não estão nesta categoria de serem utilizados. Elas podem contribuir quase tanto quanto qualquer outra, apenas não têm força.

A emenda do Senador diz que é uma opção do pretendente e daquele a quem ele coloca sua pretensão. Mas não vamos, também, aqui, fazer um endeu-samento de que, com o simples fato de as pessoas terem essa oportunidade, já estaremos, necessariamente, resolvendo o problema do desprezo que existe pelo idoso e da falta de reverência pela sua experiência, pela sua sabedoria, pelo seu conhecimento, de contribuição à sociedade, inclusive aos mais jovens. Se pensarmos desta forma, estaremos simplificando as coisas, e, por mais inflamado que sejam os nossos discursos, eles não correspondem à realidade dos fatos.

Quero entender também, Sr. Presidente, que o objetivo do Senador Pedro Simon é fazer com que aquelas pessoas que têm esse desejo, esse potencial, somado a de se jodar queles que gostariam de lhes dar uma oportunidade, tenham uma ocupação, para não ficarem encostadas, e possam se sentir produtivas. Mas, também, quer dizer que há a possibilidade de essas pessoas serem produtivas para a sociedade não apenas, necessariamente, ocupando um posto de trabalho; na verdade, podemos pensar em algo – que muitos, inclusive eu, defendem para os jovens – como o trabalho civil voluntário, em que a pessoa pode prestar um serviço para se sentir produtiva, para ter uma ocupação, para contribuir com a sociedade. Temos inúmeras formas de fazer com que as pessoas não sejam arquivadas, não sejam completamente descartadas.

Não concordo é com a idéia de que, com uma forma de remuneração, já estamos fazendo esse resgate, até porque – eu sei – há muitas pessoas que gostariam de ser valorizadas não, necessariamente, em função de ter mais um salário ou mais um vencimento, mas, sim, para ter a oportunidade de contribuir.

As sociedades brasileiras, de certa forma, a cultura ocidental não estão preparadas para acolher a experiência e a sabedoria do idoso. Quando tentam fazê-lo, fazem-no do ponto de vista mercadológico, que troca a força de trabalho do idoso, como se ele ainda estivesse em plena capacidade. Tanto o jovem quanto o idoso têm o direito de gozar um determinado período da sua vida: aquele, para a formação; este, para a restauração.

É diante disso tudo, Sr. Presidente, que me inclino para a abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Para encaminhar, concedo a palavra ao Senador Amir Lando, pelo prazo de cinco minutos.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a emenda do Senador Pedro Simon é sábia, oportunista e, sobretudo, uma solução para esses novos tempos. Todos falam em ajuste à modernidade. Pois essa emenda é um ajuste à modernidade.

Quando a expectativa de vida mudou sensivelmente no Brasil, quando sentimos que cabeças coroadas pelo conhecimento podem continuar a prestar um serviço de qualidade ao País, porque expulsá-las, de maneira compulsória, das suas atividades importantes para a Nação? É nesse sentido que se deve olhar.

Essa questão da renovação é uma idéia falsa, pois podemos renovar mais adiante, cinco anos depois. Admitindo-se que, sobretudo nós, que somos a élite, os servidores que prestam um serviço mais qualificado, e temos a possibilidade de uma alimentação melhor, com certeza, se não houver nenhuma vicissitude, poderemos chegar a uma idade mais avançada; aí a renovação pode acontecer mais adiante. Então, esse argumento é falso, porque essa renovação foi imaginada para acontecer aos 70 anos quando se pensava uma sociedade que vivia nesse limite.

Portanto, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, voto favoravelmente à proposta porque ela traz uma medida importante e séria. Não vamos perder esse manancial de sabedoria que pode prestar à Nação serviços relevantes. Elas merecem continuar, pois, na maturidade, as pessoas vêm além das emoções,

além das tentações partidárias, além, sobretudo, do ódio.

Como diz um dito popular, "o demônio é sábio porque é velho". Não é nenhum demérito para os velhos, mas significa que quem viveu mais teve a chance de acumular experiências num cabedal superior àqueles que viveram um tempo menor. Não tenho dúvidas disso.

Aproveitemos esta chance para dar oportunidade àqueles brasileiros que ainda têm condições de lucidez para continuar prestando serviços. Que não saiam compulsoriamente! Podem, sim, sair por vontade própria, facultado pela lei. Mas vamos dar a eles a chance de continuar trabalhando pelo Brasil. Afinal, o País investiu muito nessas pessoas para prepará-las, e não será quando estão no topo que serão expulsas da atividade administrativa ou da vida pública.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Geraldo Althoff, pelo prazo de cinco minutos.

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, à época do Império Romano, a vida média do cidadão era de 29 anos. É bem possível que, no Senado romano, em determinado momento, se defendesse o aumento de idade para se aposentar de 20 para 25 anos, se aposentadoria houvesse.

Ao mesmo tempo, gostaria de fazer uma ilação e uma reflexão: dentro de dez, quinze ou vinte anos, nesta Casa, com certeza, aqueles que estarão aqui discutirão o aumento da idade limite de trabalho de 75 para 80 anos. Isso porque fica caracterizado, pela própria história, que a vida média do cidadão está aumentando. Está havendo um aumento da longevidade, mas um aumento com qualidade de vida.

Por essa razão, é extremamente oportuno que se dêem ao cidadão condições para que ele possa continuar a trabalhar, que ele possa, quando no cargo público, ter a oportunidade de externar o seu sentimento permanente de experiência.

Assim, Sr. Presidente, o meu voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire, para encaminhar a votação.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, a emenda do Senador Pedro Simon, na origem, tinha, claramente, um destinatário: o ex-Senador, na época Ministro, Pa-

ulo Brossard. Então, referimo-nos ao Supremo Tribunal Federal – pelo menos, na idéia original.

Aproveito este momento, já que estamos falando de aposentadoria de Ministros, para, em meu nome e em nome do PPS, solidarizar-me com o Presidente do Supremo Tribunal Federal, que pretende abrir espaço para os funcionários mais jovens da Casa, retirando os aposentados que retornaram ao trabalho. A intenção do Governo era que o aposentado não retornasse ao serviço público. Mas houve receio de se tomar essa medida, em virtude de o próprio Ministro da Previdência ser um aposentado. E começaram-se a abrir exceções, que acabaram se tornando a regra. Se tivéssemos aprovado que o aposentado não poderia retornar ao serviço público, provavelmente não estaríamos vendo o Presidente do Supremo Tribunal Federal sofrendo constrangimento na sua ação administrativa.

Em segundo lugar, é interessante que aqui se tenha a lembrança de que, no momento em que estamos discutindo a aposentadoria compulsória com mais 5 anos, esta mesma Casa não tenha tido igual compreensão para admitirmos uma idade mínima para a aposentadoria dos servidores em geral, com a argumentação clara de que a expectativa de vida aumentou, de que há certo envelhecimento da população e que, portanto, tínhamos condição de fixar uma idade mínima para a aposentadoria. Isso era inadmissível para alguns que, hoje, entendem bastante admissível aumentar a aposentadoria compulsória. Só que esta é para uma casta muito pequena dos servidores públicos!

Quero lembrar que essas aposentadorias compulsórias, nas universidades brasileiras, na época em que eu era estudante, poderiam ser estendidas se a congregação das universidades entendesse que o professor que havia atingido 70 anos ainda tinha a contribuir pelo seu conhecimento. Então, eram-lhe dados mais 5 anos além da aposentadoria compulsória de 70. Contudo, a que se assistiu no Brasil recentemente? Às aposentadorias precoces na universidade!

Dessa forma, essa questão tem que ser discutida com racionalidade. Em alguns momentos, até me senti como se estivesse contra os idosos, por defender que não se deve mudar a aposentadoria compulsória. Por favor, ninguém está aqui contra os idosos! Também não compete a esta Casa discutir a aposentadoria, até porque acabamos com o instituto de previdência, para que não haja aposentadoria. Aqui, quem lhe concede aposentadoria ou lhe dá o manda-

to é a soberania popular. No outro caso, não; é um Estado, que exige serviços prestados à coletividade, e que, portanto, tem que ter regras. No Exército, Marinha e Aeronáutica, por exemplo, existe a regra da "expulsória", que também pode exigir experiência, mas que tem características importantes e fixa prazos e idades, até bem menores do que se está imaginando para a compulsória, já que lá a compulsória é menor, porque, com a expulsória, são raros os que podem chegar a ela.

Logo, se temos essa clareza, não analisemos isso com esse tom emocional, considerando defensores dos velhos os que querem estender a idade da compulsória para 75 anos e, por outro lado, tachando de contrários aos idosos brasileiros e até mesmo aos idosos desta Casa os que votam pela manutenção da aposentadoria compulsória aos 70 anos! O nosso respeito é total e, por isso, pedimos que se analise isso com a devida racionalidade, sem esse emocionalismo de querer colocar distinções a favor dos velhos brasileiros ou contra eles. Não é nada disso! Queremos a manutenção desse instituto da aposentadoria compulsória porque ele beneficia um setor que precisa de muita oxigenação neste País. Ressalte-se que, se há um setor que se esclerosou, que se apegou ao conservadorismo, que não está aberto aos novos tempos, são exatamente os nossos grandes tribunais, os mais velhos tribunais, que querem continuar sem essa perspectiva importante do novo que surge, do direito criador, sem a perspectiva de pensar num novo Brasil que precisa ser construído.

Votamos contra a emenda, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça para encaminhar a votação, pelo tempo de cinco minutos.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, vou encaminhar a votação favoravelmente à emenda pela seguinte razão: essa é a tal da aposentadoria compulsória; não há nada na Constituição que seja mais opcional, não há nada mais facultativo do que a aposentadoria compulsória. O cidadão pode escolher o momento da sua aposentadoria a partir da data em que cumprir as exigências constitucionais para tanto, ou seja, a partir de quando completar a idade mínima e, ao mesmo tempo, os 30 anos de serviço, o servidor terá um espectro muito maior de opção com 75 anos do que com 70 anos.

Logo, o que se está fazendo aqui não é aumentar a carga de obrigatoriedade, não é aumentar a carga de compulsoriedade, mas aumentar a carga de

opcionalidade, ou seja, estamos abrindo o leque. O cidadão permanece no serviço público se quiser. Obtido o tempo de aposentadoria, ninguém pode tirar dele esse direito líquido e certo. Se é com 60, 61 ou 62 anos, ou daí em diante, até os 75 anos, ele permanece no serviço público se quiser.

Portanto, repito: não há nada mais facultativo, não há nada mais opcional na vida de um servidor público do que seu tempo de se aposentar, diante da chamada aposentadoria compulsória. Não é um paradoxo, não é um paroxismo, é a simples realidade. O que estamos aumentando é o grau de liberdade de escolha, é o grau de decisão íntima, é o grau de livre arbítrio para que o cidadão decida: "Quero continuar servindo, quero continuar trabalhando, quero continuar prestando serviços ao País ou quero gozar legitimamente do direito de aposentadoria que tenho". Essa é, sem dúvida nenhuma, uma opção, uma escolha, uma liberdade, um arbítrio. Essa emenda amplia o grau de liberdade do servidor público.

Sr. Presidente, estamos acostumados a uma política que vigorou nos anos 70 e até boa parte dos anos 80, de que, quanto mais cedo aposentarmos um funcionário público, melhor. Isso porque se supunha que esta era uma forma de dar chance aos mais novos. Cometeu-se até o desatino, no Brasil, de fechar concursos públicos para cidadãos com determinada idade.

Esta questão, portanto, a meu ver, fica muito clara e muito simples, fácil de interpretar: se um cidadão deseja prestar serviço por mais tempo, se deseja colocar-se a serviço da sua comunidade por mais tempo, se tem vigor físico, condições mentais, disposição para isso, que esse direito lhe seja assegurado. Ampliar esse direito de escolha não é contrário ao interesse público, não é contrário ao interesse do País.

Aqui alguns levantaram a questão de que isto serve para algumas áreas e não serve para outras. Isso demonstra exatamente que o desejo vigente dos funcionários públicos, em geral, é o contrário, é o de que, quanto mais cedo, melhor. Sair o quanto antes do serviço público, claro que sempre garantindo por inteiro os seus proventos.

Então, aqueles que desejam ficar são rigorosamente uma imensa minoria, são visível minoria. Ora, não vejo nenhuma razão para impedir que se dê a essa minoria o direito de ficar mais tempo, de trabalhar mais. Estamos aqui tratando simplesmente de pessoas pagas com recursos públicos, com dinheiro público; não estamos falando de empregos privados. E quem quiser trabalhar mais para que o dinheiro pú-

blico valha mais deve ser apoiado, deve ter esse direito assegurado.

Por isso, voto a favor da emenda, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner pelo prazo de cinco minutos.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, estava certo o Senador Geraldo Althoff quando disse que a qualidade e a expectativa de vida começam a aumentar no nosso País. Então, há condições de oferecer trabalho à Nação por mais tempo; há maiores possibilidades de as pessoas permanecerem trabalhando. Neste caso, pode-se aposentar antes dos 75 anos, mas com a possibilidade de continuar a prestar serviços à Nação e à magistratura nacional. Mas, essa decisão, Sr. Presidente, logo será estendida para outras categorias no Brasil.

Poderíamos, então, começar a examinar essas outras categorias que também prestam serviços públicos, não só a magistratura, para que haja possibilidade de as pessoas continuarem trabalhando. Refiro-me aos professores e a outras categorias do serviço público, que também podem ter condições, se chegarem aos 60 anos de idade com 35 anos de contribuição, de aposentar-se. Nesse caso, é preciso que a Nação se permita oferecer um **plus** para que continuem a prestar, por mais quatro ou cinco anos, serviço à sociedade.

Se o servidor aposentar-se aos 60 anos ou na idade limite estabelecida hoje, o Estado se obriga – o Estado como Nação, com poder público, estadual ou municipal – a promover concursos e a trazer outros funcionários, devendo pagar aquele servidor aposentado e o novo ao mesmo tempo.

Existe a possibilidade de se dar mais um **plus** para o servidor continuar no serviço público e contribuir para a Nação. Essa medida poderá ser estendida a outras categorias.

A minha posição é favorável a esta proposta do Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Presidência comunica que haverá sessão do Congresso Nacional logo após a sessão do Senado.

Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, observei este debate com muita atenção e até me lembrei de que

quase enfartei nesta tribuna, no nosso "murofone" de lamentações, quando debatíamos a questão do fator previdenciário e impusemos aos trabalhadores, especialmente aos trabalhadores pobres do País, do INSS, que trabalhassem mais 10 anos de suas vidas para não terem um corte de até 45% em seus salários.

Embora este debate possa ser apaixonante para alguns, registro, assim como a Senadora Marina, a minha abstenção, até para não ficar presa a dois sofismas: para justificar a aprovação, dizem que há o jovem escravo e oido que deve ser respeitado.

Como prefiro que este debate seja feito de outra forma, registro a minha abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra aos Srs. Líderes para orientação das suas respectivas Bancadas.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto aberto, Sr. Presidente. O voto está liberado.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Meu voto é favorável, mas a Bancada está liberada.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, não se trata de matéria de cunho ideológico, mas, sim, de convicções pessoais. Há opiniões disípares. A Liderança libera a Bancada, sendo que o Líder votará favoravelmente.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Sr. Presidente, o PPS recomenda o voto "não".

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – O Bloco está liberado. Particularmente, votarei "não".

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Sr. Presidente, o PSB também libera sua Bancada.

O SR. SÉRGIO MACHADO (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, o Bloco PSDB/PPB libera a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – As Sras e os Srs. Senadores já podem votar.

Solicito às Sras e aos Srs. Senadores que se encontrem em outras dependências do Senado Federal que acorram ao plenário para esta votação nominal, com **quorum** qualificado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – É com grande alegria que a Presidência do Senado registra a presença de uma delegação de Senadores da República Federal do México, integrada pelos Senadores Manuel Bartlett Diaz, Jorge Zermeño Infante, Jesus Galvan Muñoz, Antonio Soto Sanchez, que vem a esta Casa e ao Brasil para conhecê-la e discutir as possi-

ções e a experiência brasileira no modelo de privatização do setor energético.

Aos Senadores mexicanos os cumprimentos do Senado Federal e os nossos agradecimentos pela honrosa visita.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, solicito a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pela ordem.) – Sr. Presidente, informo que não haverá reunião da Comissão de Fiscalização e Controle, dado o adiantado da hora, e que será na próxima quarta-feira

a vinda do Presidente do Tribunal de Contas da União.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Suspendo a sessão por um momento, para cumprimentar os Senadores mexicanos.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 19 horas, a sessão é reaberta às 19 horas e 2 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Está reaberta a sessão.

Vou encerrar a votação.

(Procede-se a apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

Senado Federal

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 57, DE 1995

AI TEIRA DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS RELATIVOS AOS LIMITES MÁXIMOS DE IDADE PARA A NOMEAÇÃO DE MAGISTRADOS E MINISTROS DE TRIBUNAIS E PARA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA DO SERVIDOR PÚBLICO EM GERAL

Nº Sessão:	1	Nº vot.:	3	Data Início:	16/05/2001	Hora Início:	18:54:14
Sessão Data:	16/05/2001	Horas:	14:30	Data Fim:	16/05/2001	Hora Fim:	19:01:33
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	ES	ALBERTO SILVA	SIM	PMDB	MS	RAMEZ TEbet	SIM
BL-PSDB	PR	ALVÍARO DIAS	SIM	PMDB	AL	HENRIQUE CALHOURAS	SIM
PMDB	RS	AMIR LAMARO	SIM	BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	ABST
BL-PSDB	MT	ANTônIO PAES DE BARROS	NÃO	BL-PSDB	PE	ROBERTO FREIRE	NÃO
PL	BA	ANTônIO CAYO DE MACALHÃES	SIM	PMDB	PR	RODRIGO REQUIÃO	SIM
PSB	SE	ANTônIO CARLOS VALADARES	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	NÃO
PTB	MG	ANTônIO PORTO	SIM	BL-PSDB	PR	ROMERO JUCA	ABST
PTB	MA	ANTônIO RODRIGO	NÃO	PTB	SP	ROMERO TUAMA	SIM
PTB	AM	ANTônIO SANTIAGO CABRAL	SIM	BL-PSDB	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PMDB	MT	CARLOS DE ZEMIA	SIM	BL-PSDB	CE	SÉRGIO MACHADO	NÃO
PTB	TO	CARLOS PAZOCINO	SIM	BL-PSDB	AC	TIAGO VIANA	NÃO
BL-PSDB	PR	CARLOS WILSON	NÃO	PMDB	GT	VALMIR AMARA	SIM
PMDB	SE	CASILDO MALOANEK	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PFL	MA	EDSON LÓBATO	SIM	PMDB	PB	WILLINGTON ROBERTO	SIM
BL-PSDB	SP	EDUARDO SUPlicy	NÃO				
BL-PSDB	RS	EMILIA FERNANDO	NÃO				
PMDB	PR	FERNANDO BIZERRA	SIM				
BL-PSDB	AC	FERNANDO NATALOSALEM	ABST				
PTB	MG	FRANCIL PECÔ PEREIRA	SIM				
PTB	PI	FREDIAS NETO	NÃO				
PTB	SC	GERALDO ALVES	SIM				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	AM	GERALDO MESTRINHO	SIM				
PMDB	AP	GUILM BORGES	SIM				
BL-PSDB	AL	HECÉSIA PRÊMA	ABST				
PTB	PI	HÉLIO NAPOLÉON	SIM				
PMDB	GO	WIL REZende	SIM				
PFL	SC	WILSON MORAES	SIM				
PTB	RN	WILSON MORAES	SIM				
PTB	ES	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	MS	WILSON MORAES	NÃO				
BL-PSDB	SE	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	PI	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	AC	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	PR	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	ES	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	SE	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	PI	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	AC	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	PR	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	ES	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	SE	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	PI	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	AC	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	PR	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	ES	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	SE	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	PI	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	AC	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	PR	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	ES	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	SE	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	PI	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	AC	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	PR	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	ES	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	SE	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	PI	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	AC	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	PR	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	ES	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	SE	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	PI	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	AC	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	PR	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	ES	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	SE	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	PI	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	AC	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	PR	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	ES	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	SE	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	PI	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	AC	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	PR	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	ES	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	SE	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	PI	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	AC	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	PR	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	ES	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	SE	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	PI	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	AC	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	PR	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	ES	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	SE	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	PI	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	AC	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	PR	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	ES	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	SE	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	PI	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	AC	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	PR	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	ES	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	SE	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	PI	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	AC	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	PR	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	ES	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	SE	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	PI	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	AC	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	PR	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	ES	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	SE	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	PI	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	AC	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	PR	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	ES	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	SE	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	PI	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	AC	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	PR	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	ES	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	SE	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	PI	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	AC	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	PR	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	ES	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	SE	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	PI	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	AC	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	PR	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	ES	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	SE	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	PI	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	AC	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	PR	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	ES	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	SE	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	PI	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	AC	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	PR	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	ES	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	SE	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	PI	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	AC	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	PR	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	ES	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	SE	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	PI	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	AC	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	PR	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	ES	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	SE	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	PI	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	AC	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	PR	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	ES	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	SE	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	PI	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	AC	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	PR	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	ES	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	SE	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	PI	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	AC	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	PR	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	ES	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	SE	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	PI	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	AC	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	PR	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	ES	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	SE	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	PI	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	AC	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	PR	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	ES	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	SE	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	PI	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	AC	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	PR	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	ES	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	SE	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	PI	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB	AC	WILSON MORAES	SIM				
BL-PSDB							

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Votaram SIM 48 Srs. Senadores; e NÃO, 14.

Houve 5 abstenções.

Total de votos: 67

A proposta foi rejeitada.

Ficam prejudicadas as emendas e a Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1999, que tramita em conjunto.

As matérias vão ao Arquivo.

É a seguinte a proposta rejeitada:

**PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO
Nº 57, DE 1995**

Altera dispositivos constitucionais relativos aos limites máximos de idade para a nomeação de magistrados e ministros de tribunais e para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda do texto Constitucional:

Art. 1º Os dispositivos da Constituição Federal abaixo exonerados passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 40

.....
II – compulsoriamente, aos setenta e cinco anos de idade com proventos proporcionais ao tempo de serviço.

.....
“Art. 73.

§ 1º

I – mais de trinta e cinco e menos de setenta anos de idade;

.....
“Art. 93.

.....
VI – a aposentadoria com proventos integrais é compulsória por invalidez ou aos setenta e cinco anos de idade, é facultativa aos trinta anos de serviço, após cinco anos de exercício efetivo na judicatura;

.....
“Art. 101. O Supremo Tribunal Federal compõe-se de onze Ministros, escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta e cinco anos e menos de setenta anos de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada.

.....
“Art. 104

Parágrafo único. Os Ministros do Superior Tribunal de Justiça serão nomeados pelo Presidente da República, dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de setenta anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal, sendo:

.....
“Art. 107. Os Tribunais Regionais (ilegível) compõem-se de, ao máximo, sete juízes (ilegível) quanto possível, na respectiva região e nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e menos de setenta anos sendo:

.....
“Art. 111

§ 1º O Tribunal Superior do Trabalho compõe-se de vinte e sete Ministros, escolhidos dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de setenta anos, (ilegível) pelo Senado Federal, sendo:

.....
É o seguinte o item prejudicado, que tramitava em conjunto:

– 4 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 63, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1995)

Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Ramez Tebet, que dá nova redação ao inciso II e à alínea b do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.

O SR. FERNANDO MATUSALÉM (Bloco/PPB – RO) – Sr. Presidente, neste item, o meu voto foi “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Ata registrará o voto de V. Ex^a.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE). Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente,

Sr^{as}s e Srs. Senadores, creio que já chegou à Mesa do Senado um requerimento assinado por todos os Líderes na Câmara dos Deputados, propondo a criação de uma Comissão Especial Mista.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Há orador na tribuna.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – A questão do racionamento de energia e da possibilidade de apagão pode não ser muito do interesse dos Srs. Senadores, mas a Câmara aprovou exatamente a criação de uma Comissão Especial Mista que pretende estudar as causas da crise de abastecimento de energia no País, bem como propor alternativas ao seu equacionamento.

Parece-me que essa é uma posição que a sociedade brasileira está exigindo de todos nós, pois, se não, ficará a impressão de que o Executivo encaminha alternativas e a sociedade não procura descobrir por que chegamos a esse ponto.

Sem estarmos aqui com a idéia, como disse ontem, de uma CPI que vise apenas a apurar crime mas também a pesquisar, a aprofundar a discussão, ter capacidade de elaborar e indicar caminhos, e parece-me que essa Comissão Especial pretende se associar a todo o Brasil na questão grave da crise energética pela qual estamos passando.

Sr. Presidente, gostaria de propor a V. Ex.^a que a este requerimento oriundo da Câmara dos Deputados fosse integrado também um requerimento do Senado assinado por mim, pelos Líderes Renan Calheiros e Paulo Hartung e pelo Senador Sebastião Rocha. Se outros Senadores quiserem se associar, poderão fazê-lo indo à Mesa.

Sr. Presidente, como há o cumprimento regimental, eu pediria a V. Ex.^a, como Presidente do Congresso, que hoje, na sessão conjunta, instale essa Comissão para que possamos participar desse processo, que é grave e que precisa da cooperação de todos, inclusive da Oposição brasileira.

O Senador Eduardo Dutra, como Líder do PT, também assina o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A manifestação de V. Ex.^a é da maior importância, Senador Roberto Freire. A Presidência a acolhe e determina a leitura, logo mais, na sessão do Congresso Nacional com vistas a possibilitar a reforma dessa Comissão Mista Especial do Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Vamos dar continuidade à Ordem do Dia.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, eu gostaria de consultar V. Ex.^a, porque me parece que houve um erro material na votação do eminente Senador Fernando Matusalém, que teria votado "sim", mas, por uma questão de erro material, saiu abstenção. Isso muda o resultado e eu gostaria de ouvir como vamos proclamar este resultado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Senador Carlos Patrocínio, lamento profundamente, mas a Presidência já proclamou o resultado e eu não posso ampliar as dúvidas já existentes em relação ao painel. (Risos)

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 5:**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2000**, tendo como primeiro signatário o Senador Moreira Mendes, que dispõe sobre a regularização da situação dos integrantes da carreira policial militar do ex-Território Federal de Rondônia, tendo

Parecer favorável, sob nº 242, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes para discutir.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, esta proposta de emenda constitucional tem por objetivos resgatar um direito de 576 policiais militares do Estado de Rondônia que, por um descuido, quando da discussão e aprovação da Emenda Constitucional nº 19 que promoveu a reforma administrativa no País, esqueceu-se de incluir, no

art. 31 dessa emenda constitucional, os policiais do Estado de Rondônia.

Depois de intensas negociações como Governo Federal, concluiu-se que a única forma de poder estender esses mesmos benefícios aos policiais militares do Estado de Rondônia, contratados pelo Governo Federal, ainda quando Território Federal, foi exatamente por meio de uma emenda constitucional, considerando-se que idêntica matéria foi resolvida para os Estados de Roraima e do Amapá pela Emenda Constitucional nº 9, razão por que apresentei esta Emenda Constitucional que hoje está em tramitação.

Quero alertar os meus Pares que não se trata de aumentar despesas da União nem de criar um "trem da alegria", mas de resgatar um direito semelhante àquele que foi reconhecido para os Territórios do Amapá e de Roraima, em idêntica condição ao de Rondônia, ou seja, de contratados com base numa lei federal ainda como território e, no nosso caso, como Território Federal de Rondônia.

Esses 576 policiais militares, portanto essas 576 famílias, esperam ansiosamente que esse direito seja reconhecido, até porque, de forma arbitrária, esses policiais militares foram retirados da folha de pagamento da União e transferidos para a folha de pagamento do Estado de Rondônia e até ainda são pagos pelo Estado de Rondônia, razão por que conlamo os meus Pares a que votem favoravelmente a esta emenda constitucional quando da sua apreciação nesta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A matéria continua em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, quero testemunhar que, quando fui Relator da reforma administrativa, tratamos dessa questão referente à polícia de Rondônia.

Infelizmente, quando a emenda foi proposta na Câmara dos Deputados, o Estado de Rondônia e seus policiais ficaram de fora desse primeiro processo. Ao chegar ao Senado, já que a reforma administrativa era extremamente urgente, para que a matéria não tivesse de retornar à Câmara dos Deputados, fizemos um entendimento com o Governo no sentido de que, posteriormente, essa emenda seria apreciada individualmente.

Considero extremamente justo que se faça essa inclusão, porque esses policiais se encontram na

mesma situação daqueles dos ex-Territórios de Roraima e do Amapá.

No momento correto, votarei a favor da emenda, porque entendo ser justa e importante para o Estado de Rondônia.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, quero firmar e antecipar meu entendimento a respeito da matéria.

Trata-se de uma injustiça que deve urgentemente ser reparada. A isonomia poderia, de maneira clara e inofensiva, resolver essa matéria. Tentou-se isso de várias maneiras. O Governo Lula Franco chegou a baixar um ato que resolveu a questão por alguns dias. Posteriormente, a própria administração, ao rever o ato, revogou-o, e, consequentemente, os militares, antigos guardas territoriais, ficaram novamente a ver navios. Acompanhamos essa luta por vários anos e muitos suaram ao longo do caminho. Talvez terão no céu uma recompensa daquilo que lhes foi negado em vida. Mas nunca é tarde para fazer justiça. É chegada a hora de buscar no texto da Constituição a reparação de um dano causado por um tratamento discriminatório aos ex-guardas territoriais.

Por isso, Sr. Presidente, é o momento de o Congresso brasileiro dar tratamento isonômico àqueles que foram os pioneiros e, em terras ínvais, enfrentaram os interesses da ordem pública, prestando serviço ao Estado brasileiro.

Peço, agora, a todos os membros desta Casa, aos meus Pares, que votem, unanimemente, no momento oportuno, a favor da emenda.

Muito obrigado.

O SR. FERNANDO MATUSALÉM (Bloco/PPB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador Fernando Matusalém.

O SR. FERNANDO MATUSALÉM (Bloco/PPB – RO) – Como houve erro material, eu gostaria de encaminhar meu voto no sentido de que seja analisado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Senador Fernando Matusalém, a Mesa examinará o pleito apresentado por V. Ex^a à luz do Regimento Interno.

Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão da matéria terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 6:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1999 (nº 644/98, na Câmara dos Deputados)**, que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Barbacena Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 212, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com a abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1999 (nº 644, de 1998, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 365, DE 2001
(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1999 (nº 644, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1999 (nº 644, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Barbacena Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 16 de maio de 2001. – **Jáder Barbalho**, Presidente – **Edison Lo-**

bão, Relator – **Antônio Carlos Valadares** – **Marluce Pinto** – **Carlos Wilson**

ANEXO AO PARECER Nº 365, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____ Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº, DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão de “Rádio Barbacena Ltda.”, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato que se refere o decreto s/nº, de 14 de maio de 1997, que renova a concessão de “Rádio Barbacena Ltda.” para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 7:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 2000 (nº 95/99, na Câmara dos Deputados)**, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Circuito das Águas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 158, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 2000 (nº 95, de 1999, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER DA COMISSÃO Nº 366, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 2000 (nº 95, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 2000 (nº 95, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Circuito das Águas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 16 de maio de 2001. Jader Barbalho, Presidente Edison Lobão, Relator Antonio Carlos Valadares Marluce Pinto Carlos Wilson.

ANEXO AO PARECER Nº 366, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a “Sociedade Rádio Circuito das Águas Ltda.,” para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 472, de 26 de setembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 24 de outubro de 1995, a permissão outorgada à “Sociedade Rádio Circuito das Águas Ltda.,” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 8:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2000 (nº 284/99, na Câmara dos Deputados)**, que aprova o ato que renova a concessão deferida à TV Record de Franca S/A para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Franca, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 977, de 2000, da Comissão de Educação, Relator Senador Henrique Loyola, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2000 (nº 284, de 1999, na Câmara dos De-

putados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 367 , DE 2001
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2000 (nº 284, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2000 (nº 284, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à TV Record de Franca S/A para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Franca, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 16 de maio de 2001. Jader Barbalho Presidente Edison Lobão Relator Antonio Carlos Valadares Marluce Pinto Carlos Wilson

ANEXO AO PARECER Nº 367, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão deferida a "TV Record de Franca S/A" para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Franca, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o decreto s/nº, de 15 de agosto de 1994, que, renova por quinze anos, a partir de 16 de janeiro de 1991, a concessão deferida a "TV Record de Franca S/A" para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Franca, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 9:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 2000 (nº 317/99, na Câmara dos Deputados)**, que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Indaial Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 978, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Geraldo Althoff, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 2000 (nº 317, de 99, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 368, DE 2001
(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 2000 (nº 317, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 2000 (nº 317, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Indaial Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina.

Sala de Reuniões da Comissão, 16 de maio de 2001. **Jader Barbalho**, Presidente; **Edison Lobão**, Relator; **Antônio Carlos Valadares**; **Marluce Pinto**; **Carlos Wilson**.

ANEXO AO PARECER Nº 368, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão de “Rádio Clube de Indaial Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o decreto s/nº, de 6 de outubro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão de “Rádio Clube de Indaial Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 10:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 244, de 2000 (nº 560/2000, na Câmara dos Deputados)**, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Clube do Machadinho de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lauro Müller, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 262, de 2001, da Comissão de Educação, Relator Senador Geraldo Althoff.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 244, de 2000 (nº 560, de 2000, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 369, DE 2001

(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 244, de 2000 (nº 560, de 2000, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 244, de 2000 (nº 560, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Clube do Machadinho de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lauro Müller, Estado de Santa Catarina.

Sala de Reuniões da Comissão, 16 de maio de 2001. **Jader Barbalho**, Presidente; **Edison Lobão**, Relator; **Antônio Carlos Valadares**; **Marluce Pinto**; **Carlos Wilson**.

ANEXO AO PARECER Nº 369, DE 2001.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____ Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

Aprova o ato que autoriza a “Associação Comunitária Clube do Machadi-

nho de Radiodifusão" a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Lauro Müller, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 220, de 17 de dezembro de 1999, que autoriza a "Associação Comunitária Clube do Machadinho de Radiodifusão" a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Lauro Müller, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Sr^s Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania oferecendo a redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2000, que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 370 ,DE 2001

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2000.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresenta a redação final da Proposta de Emenda à Constituição no 10, de 2000, que altera a alínea **d** do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, 16 de maio de 2001.

ANEXO AO PARECER Nº 370 , DE 2001.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE 2001

Altera a alínea **d do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, para instituir imunidade tributária para cadernos escolares.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A alínea **d** do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 150

VI

d) livros, jornais, cadernos escolares, periódicos e o papel destinado a sua impressão." (NR)

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor em 1º de janeiro do ano subsequente ao da sua promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 249, de 2001, lido no Expediente, de autoria do Senador Gilvam Borges e outros Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão do dia 18 de outubro próximo seja dedicado a comemorar o Dia do Aviador.

Em discussão o requerimento. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) –

De acordo com indicações recebidas das lideranças e nos termos do disposto no **caput** do art. 5º da Resolução nº 2, de 1995-CN e da Resolução nº 2, de 2000-CN, designo para integrarem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização:

SENADORES

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

Ramez Tebet	1.Alberto Silva
Wellington Roberto	2.Gilvam Borges
Nabor Júnior	3.Ney Suassuna
Gilberto Mestrinho	4.Valmir Amaral
Amir Lando	5.(vago)
Carlos Bezerra	6.(vago)
Marluce Pinto	7.(vago)

PFL

Mozarildo Cavalcanti	1.Carlos Patrocínio
Moreira Mendes	2.Romeu Tuma
Eduardo Siqueira Campos	3.Hugo Napoleão
Jonas Pinheiro	4.Francelino Pereira
José Coelho	5.Geraldo Althoff

PSDB

(vago)	1.(vago)
(vago)	2.(vago)
(vago)	3.(vago)
(vago)	4.(vago)

Bloco Oposição (PT-PDT-PPS)

Tião Viana	1.Eduardo Suplicy
Paulo Hartung	2.Roberto Freire
Sebastião Rocha	3.Jefferson Peres

PSB

Ademir Andrade	1.Antônio Carlos Valadares
----------------	----------------------------

PPB

Leomar Quintanilha	1.(vago)
--------------------	----------

(*) PTB

Arlindo Porto	1.(vago)
---------------	----------

(*) Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Faço um apelo aos Senadores membros da Comissão que se reúnem para eleger o seu Presidente e Vice-Presidentes.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Moreira Mendes, Romeu Tuma, João Alberto Souza e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Apassagem deste 15 de maio, Dia da Assistência Social, neste 2001 que a Organização das Nações Unidas definiu como o Ano Internacional do Voluntariado, é excelente oportunidade para se abordar um tema de extrema atualidade e de incontrastável relevância: a maneira pela qual, no Brasil e no mundo, as transformações sociais geraram não apenas problemas, mas a decisão de superá-los pela via da solidariedade. Em verdade, o que estamos assistindo é a substituição de velhas práticas assistencialistas – as quais, bem intencionadas, sempre esbarraram obstáculos que intransponíveis – por ações sistemáticas, organizadas e bem planejadas de cidadãos em prol da coletividade, especialmente voltadas contra todas as formas de exclusão social.

Esse é o dado novo, em tudo e por tudo auspicioso. Voluntariamente, um número cada vez mais expressivo de pessoas vem assumindo seu papel de verdadeiro agente social. São pessoas que, na prática e com resultados concretos, estão construindo um novo conceito de cidadania. Nessa perspectiva, ser cidadão não implica tão-somente usufruir de direitos políticos convencionais, como o de votar e de ser votado; não significa, tampouco, apenas a possibilidade de ir e de vir sem ser molestado. Esse novo – e inovador – espírito de cidadania é tudo isso, sim, mas vai além, muito além: ele agrupa ao tradicional conceito de cidadania a percepção, crescentemente disseminada, de que a experiência humana somente se realiza em plenitude se for vivida socialmente, isto é, coletivamente partilhada.

São pessoas que não se contentam em deplorar as mazelas presentes na sociedade, a exemplo da fome, da miséria, do desemprego e do analfabetismo, entre tantas outras igualmente aviltantes. A partir de sua indignação moral frente a esse quadro deplorável, arregaçam as mangas e agem. Ao agirem, em vez de simplesmente oferecerem o peixe, ensinam a pescar. Com isso, não apenas ajudam a salvar vidas em perigo, mas forjam o nascimento de autênticos ci-

dadãos, quer pelo exemplo que dão, quer pelo resultado de seu trabalho, quer pelo nível de consciência que fazem brotar.

Em verdade, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não é de hoje que se conhece o trabalho voluntário. As Santas Casas de Misericórdia estão completando cinco séculos de atividade. A Cruz Vermelha, atuante em quase todo o mundo, é de meados do séc. XIX. Há três décadas, atuam vigorosamente instituições como o Greenpeace e a Anistia Internacional, sem falar do próprio Programa de Voluntários mantido pela ONU. No entanto, algo de novo e de diferente chama a atenção em nossos dias, quando se fala em voluntariado: a multiplicidade de grupos e a preocupação com a eficiência, à maneira de uma boa gestão empresarial.

Em recente entrevista concedida à **Folha de São Paulo**, edição de 1º de abril do corrente ano, o pesquisador norte-americano Lester Salomon lembrou que a nova ideia do voluntariado atual reside “nos surgimento de mecanismos organizados privados para reagir a problemas sociais, ambientais e de desenvolvimento”. Por sobre a preocupação de garantir eficiência ao trabalho em prol da comunidade está o que Henri Valot, coordenador da equipe das Nações Unidas para o Ano Internacional do Voluntariado, destacou: a “imagem caduca e caritativa do voluntário está sendo substituída por uma militância, realizada por convicções pessoais e éticas”.

No Brasil, são alentadores os números que mostram a adesão de voluntários aos múltiplos trabalhos efetuados pelo País afora. Tendo por fonte o estudo “Filantropia 400 – Guia da Filantropia de 2001 – As Maiores Entidades Beneficentes do Brasil”, de Kanitz & Associados, pode-se fazer ilustrativa comparação do setor, entre 1997 e 1999. Assim, teríamos: os cerca de cento e oitenta mil voluntários existentes em 1997 passaram, dois anos mais tarde, para algo em torno de duzentos e cinqüenta e oito mil; os nove milhões e cem mil beneficiados em 1997 saltaram para mais de doze milhões e duzentos mil, em 1999. O certo é que, em dois anos, o trabalho voluntário nas quatrocentas maiores entidades beneficentes brasileiras cresceu 42%!

Não precisamos nos ater apenas às grandes entidades beneficentes. São incontáveis – e belíssimos! – os exemplos de pessoas e de grupos que, muitas vezes não dispondão do mínimo para agir, não desistem. Numa favela da zona sul de São Paulo, o cocheiro José Cruz Matos e o vigia Fernan do José da Silva Filho toaram a tarefa de oferecer certeza e cuidado a dezoito pacientes soropositivos, até então largados à própria sorte.

E o que dizer, então, do Centro de Valorização da Vida, o conhecido CVV, programa de prevenção ao suicídio criado em 1962 e que, atualmente, se espalha por quarenta e quatro postos de atendimento em todo o Brasil? Só no ano passado, os cerca de dois mil voluntários do CVV atenderam a quase um milhão de ligações telefônicas – repito, quase um milhão de ligações telefônicas – oferecendo conforto, afeto e solidariedade a quem já havia perdido até mesmo o sentido da vida.

É assim, Sr. Presidente, que se vai construindo um Brasil novo e solidário. Nossa país, informa o jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 22 de janeiro deste ano, “já é o quinto do mundo em número de voluntários, com 22% dos adultos engajados em programas sociais”. Para efeito de comparação, o jornal lembra que “na França, esse percentual é de 23% e, nos Estados Unidos, há cerca de vinte e cinco milhões de pessoas que dedicam pelo menos cinco horas por semana a trabalhos voluntários”. Em decisão digna de aplauso, os meios de comunicação têm ampliado o espaço de informação e de análise em torno do trabalho voluntário, dama forma que a televisão começa a veicular programas nessa direção.

Tenho para mim que a trajetória da Pastoral da Criança – o fantástico trabalho iniciado pela Dra Zilda Arns, em 1983, que revolucionou o combate à mortalidade infantil em nosso País – diz bem do que a gente brasileira é capaz de fazer. Com a coragem e a simplicidade inerentes a quem gosta de fazer e não teme desafios, Dra Zilda confessa a maneira singela como foi concebido o trabalho: “Preparei um plano imaginando o trabalho voluntário, no qual vizinhas que quisessem trabalhar fossem treinadas nessas ações e ensinassem outras vizinhas. Metodologia inspirada na multiplicação dos pães e peixes do Evangelho de São João”. Vencendo a oposição, surgida dentro e fora da Igreja no início de suas atividades, Dra. Zilda Arns confessa onde foi buscar inspiração para avançar: “O próprio povo foi ensinando à Pastoral da Criança o caminho”.

Hoje, Sr. Presidente, ela atua em todo o País, particularmente nas áreas mais carentes, colocando em campo um verdadeiro exército de cento e quarenta e cinco mil – isto mesmo, cento e quarenta e cinco mil – voluntários. Desse total, cerca de cento e trinta mil moram em favelas. Ao cabo, são milhares de vidas de crianças preservadas. Não por acaso, em janeiro deste ano, o Governo brasileiro formalizou a indicação da Pastoral da Criança ao Prêmio Nobel da Paz, justo reconhecimento ao trabalho solidário de tantos em benefício de milhares de seres humanos.

Sr. Presidente, Sr. e Sras. Senadores, é muito bom poder dizer, em alto e bom som, que, no Brasil

em que vivemos, dissemina-se rapidamente o que poderíamos definir como “cultura da solidariedade”. Como bem assinalou Padre Joacir Della Giustina, coordenador nacional da Pastoral do Menor, da CNBB, “ao mesmo tempo que a exclusão social se torna mais acentuada, as pessoas mostram maior consciência e respeito à solidariedade e à justiça”. Esse espírito se alastrá: colégios freqüentados por alunos de classes sociais distintas – das mais humildes às mais elevadas – começam a multiplicar o número de seus alunos engajados em algum tipo de trabalho voluntário. Empresas movimentam-se na mesma direção. É o que também vem sendo feito pelo Comunidade Solidária, sob a lúcida direção da antropóloga Ruth Cardoso, tendo na erradicação do analfabetismo um dos seus principais alvos.

Entre muitas outras, uma lição vai ficando por demais evidente: a sociedade avança na medida em que se liberta da tutela opressiva do Estado. São homens e mulheres respeitosos, contando ou não com apoio oficial, sabem que não podem esperar mais e partem para a ação. Como escreveu o editorialista de **O Estado de S. Paulo**, edição de 22 de janeiro de 2001, “a boa notícia não é apenas o excesso de voluntários, mas o fato de que um número crescente de brasileiros já sabe que o futuro do País e a melhora da situação social dependerão muito mais do crescimento maior desse auspicioso movimento [do voluntariado] do que das boas intenções dos próximos governos”.

Por tudo isso vim à tribuna, no dia de hoje. Sinto ser nosso dever registrar, aplaudir e estimular iniciativas como as que caracterizam o voluntariado. Os brasileiros estão compreendendo, a cada dia com redobrado vigor, determinadas verdades acerca do voluntariado, quais sejam: todos podem dele participar; é via de mão dupla, na qual quem doa, recebe; traduz uma rica e solidária relação humana; é escolha pessoal, ação duradoura e compromisso social, poderosa ferramenta de integração social.

Amplia-se, dia após dia, essa gigantesca rede de solidariedade por todo o Brasil. Isto nos dá a certeza de que o Brasil é infinitas vezes maior que os seus problemas.

Que nossa gente quer construir uma Nação mais próspera, justa e feliz. Que essa gente está disposta a estender seus braços ao próximo, na certeza de que assim fazendo estará praticando uma proposta – simples e não tão difícil – revitalizadora dos mais sagrados valores humanos.

Este é o Brasil ao qual não podemos faltar!

Muito obrigado.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, Sr. e Sras. Senadores, sexta-feira última, participei de uma solenidade plena de significado como

preito de gratidão a uma figura ímpar de nossa política e que, devido ao vigor de sua mensagem democrática, merece ficar registrada nos Anais do Senado da República. Mensagem marcante como poucas inscritas na História e que ficará perpetuada em imponente monumento, à frente da Assembléia Legislativa de meu Estado, no Parque do Ibirapuera, em São Paulo. Mensagem produzida pela inabalável fé de um homem na liberdade, na ética e no civismo, fé que o levou a empreender ações concretas por mais de sessenta anos de vida pública.

André Franco Montoro, esse o homem!

Montoro do Senado da República. Montoro da Câmara dos Deputados, do Ministério do Trabalho, da Assembléia Legislativa paulista, da Câmara Municipal paulistana, do Conselho da República e do Parlamento Latino-Americano. Montoro que governou São Paulo e deixou sua marca pessoal no PDC, MDB, PMDB e PSDB. André Franco Montoro, o mestre de gerações de líderes que, ao falecer, em 1999, se transformara em ícone do Estado democrático de direito.

Dia 11 do corrente, presenciei o Exmº Governador Geraldo Alckmin inaugurar o monumento “À Cultura Democrática em São Paulo”, com oito metros de altura, sete metros de largura na base e seis placas de bronze ao redor da coluna central, em que se destaca a estátua de Franco Montoro, também em bronze. A seu lado, estavam Dona Ruth Cardoso, representando o Presidente da República, e a família do homenageado, tendo à frente a viúva, Srª Luci Montoro, e os filhos André Franco Montoro Filho e Ricardo Montoro. Ali também se encontravam, entre outras autoridades, como os Exmºs Ministros Paulo Renato de Souza, da Educação, e José Gregori, da Justiça, os ilustres Deputados Estaduais Walter Feldman, Presidente da Assembléia Legislativa, e Vanderlei Macris, idealizador da homenagem, tornada possível graças a doações obtidas no setor privado pela ONG que preside – a Associação de Cultura Democrática Paulista –, após projeto aprovado pelo Ministério da Cultura com os benefícios previstos na Lei Rouanet. A obra pertence agora ao Legislativo paulista.

Ao abrir a cerimônia, o Deputado Vanderlei Macris destacou a relação entre o nome dado ao monumento e a figura do ex-Governador. “O monumento é, na verdade, à democracia e às idéias de Montoro”, disse. Com isso concordou o ex-Secretário do homenageado, Chopin Tavares de Lima, que entregou um pôster da obra a Dª Luci e emocionou a multidão, ao evocar atitudes marcantes de Montoro, principalmente em favor dos ideais da integração dos países latinos, movimento em que exerceu papel fundamental a partir da década de 50.

O Governador Geraldo Alckmin salientou em seu discurso que os pensamentos do homenageado, ali impressos em bronze, “sempre irão ecoar para alertar e denunciar as ditaduras, as discriminações, os preconceitos e, principalmente, para anunciar a construção de uma sociedade mais justa e fraterna.” Afirmou que Franco Montoro foi um “homem sempre à frente do seu tempo, absolutamente coerente entre aquilo que pensava, falava e a forma como agia.” E lembrou a opinião do Governador Mário Covas: “Montoro não conjugava o verbo no passado, não conjugava no pretérito nem mais que perfeito nem imperfeito, ele conjugava o presente com o amanhã, um homem de fé, de esperança, otimista, sempre trabalhando pelas causas que acreditava.”

André Franco Montoro Filho, Secretário de Estado da Economia e Planejamento de São Paulo, agradeceu em nome da família e repetiu uma frase do pai por considerá-la bastante atual: “Seria importante que a política não fosse uma **cosa nostra**, mas que se transformasse numa **res publica**, em uma república.”

Drª Ruth Cardoso leu o texto enviado pelo esposo, lembrando mais de duas décadas de convivência e defesa de ideais comuns, como o parlamentarismo. “Procurou inspirar-me nele para bem cumprir as responsabilidades que me cabem como Presidente da República”, disse. Dª Ruth ressaltou que Franco Montoro “compreendia os direitos sociais, não como uma benesse do Estado, como rezava a tradição varguista, mas como um resultado da participação política, como um degrau a mais na expansão da cidadania.”

Por sua vez, o Deputado Walter Feldman apontou “uma das extraordinárias características de Montoro: ele compreendeu o papel e a condição da mulher.” “Foi ele que pensou, idealizou e colocou na prática políticas públicas para que a mulher tivesse, de maneira consequente, o seu papel na sociedade brasileira.” Disse ainda da falta que faz o homenageado para moldar a realidade de acordo com seus sonhos, pois “nós sabemos que, se a razão é que faz o homem, é exatamente o sentimento que o conduz para a prática de seus sonhos e ideais.” Um dos últimos temas com que se preocupava Montoro – lembrou o parlamentar – era a água. “Ele não tinha razão?” indagou, acentuando a capacidade do ex-Governador “de idealizar e construir a realidade a partir da ação coletiva.” Finalmente, revelou que, por decisão da Mesa da Assembléia, será erguido um parlatório no local: “Montoro vai gostar de ouvir a opinião da sociedade.”

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em novembro de 1995, tive a honra de, ao lado do insigne ex-Governador, proferir palestra no Curso Intensivo de Correspondentes de Guerra Aqui Mesmo, promovido e organizado pela Oboré Projetos Especiais, em conjunto com a Associação Brasileira de Imprensa – ABI, em São Paulo. O tema a mim atribuído era Segu-

rança/Violência, que, já à época, constituía uma das preocupações centrais da população brasileira. Ao inesquecível Prof. Franco Montoro coube discorrer sobre o que, à época, mais o afligia: a disponibilidade de água e suas implicações no futuro da humanidade. Embreve ci-me com as colocações e o entusiasmo que demonstrava na defesa de suas teses diante de jornalistas principiantes, capazes, porém, de multiplicar o alcance do alerta. Aos 79 anos de idade, comportava-se como jovem idealista, lúcido, aguerrido e apto a agitar uma platéia pontilhada de intelectuais e trabalhadores da imprensa, a ponto de distribuir dezenas de folhetos, como se panfletos fossem, sobre suas idéias de como aproveitar os recursos hídricos sem os esgotar, sem ameaçar a vida sobre a Terra e sem os utilizar como meio de opressão. Aparentemente, um sonhador falando a sonhadores, mas que os fatos viriam mostrar como possuidor de plena consciência da realidade e de senso de oportunidade para se evitar uma tragédia.

Também nessa ocasião, Franco Montoro confidenciou-me ter adotado, desde os primeiros tempos na política, uma linha de conduta da qual não se arredava, pois lhe permitia, por meio de pura persuasão, obter todo o apoio de que necessitasse. Sintetizou-a: nunca defender uma idéia, utilizando frases negativas, o "não". Se precisasse dizer a alguém que **não** deveria adotar determinada atitude em benefício de um ideal ou na busca de um objetivo, evitaria dizer-lhe "não devemos fazer tal coisa". Utilizaria, isto sim, alguma frase afirmativa que pudesse expressar a mesma idéia e levar ao mesmo resultado. Tinha, por isso, permanente preocupação em banir o "não" de seus discursos, palestras ou conferências, de maneira a transformá-los em manifestações o mais afirmativo possível.

Tal confidência valeu-me por uma autêntica aula. Além do mais, mostrou-me o quanto de coerência existia entre o pensamento e as ações desse incontestável líder. Uma coerência que o levou, pouco tempo depois, a assestar baterias contra os dolorosos resultados que se pode esperar de uma globalização selvagem. Quando faleceu, Franco Montoro ia embarcar para o México, onde defenderia, no Fórum América Latina/Europa para um Desenvolvimento Social Sustentável, a restrição aos fluxos de capitais especulativos. Redigira um discurso que acabou sendo lido pelo Deputado Fernando Gasparian, durante aquele congresso. Entre outras coisas, disse:

A gravidade e extensão da atual crise é o maior desafio ao dogma do mercado livre. E vem confirmar a advertência sempre atual de Lacordaire: 'Entre o forte e o fraco, a liberdade opõe; é a lei que salva.'

E mais:

E a crise atual, como terminará? Com a obediência cega às leis do mercado? Com o surgimento

de uma convulsão social generalizada? Ou com o estabelecimento de normas disciplinadoras das relações econômicas internacionais? Para superar a lei das selvas e as opressões são os mais fortes, a humanidade vem criando através da história normas jurídicas de civilização e respeito à dignidade das pessoas. A luta pelo direito é a própria história da civilização. Hoje essa luta se estende, principalmente, ao plano das relações internacionais.

O texto de Montoro finalizava, dizendo:

Talvez em nenhuma época como hoje, a luta pelo direito tenha se identificado tanto com a própria defesa da civilização e do desenvolvimento humano. É dever de todos zelar para que a globalização – superando os riscos da exclusão e da violência – esteja a serviço da paz e da solidariedade.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, por tudo isto – apesar de uma minuta fração do universo de ideias contidos em sua personalidade –, André Franco Montoro merecia a homenagem materializada às portas da Assembléia Legislativa de meu Estado. E, também por isto, preocupei-me em trazer ao Plenário do Senado da República a notícia de que, agora também, os ensinamentos de André Franco Montoro jamais serão postergados.

Muito obrigado.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o dever ou o problema da educação dos filhos tem preocupado os pais de todos os tempos. Pais, professores e governos, pois educar crianças e jovens é condição imprescindível para a grandeza e a projeção das nações do futuro. Um país, uma nação se faz, se constrói, progride, cresce, se projeta em termos de mensagem ética, moral e democrática à medida que melhora a educação do seu povo.

Não temo afirmar, no entanto, que educar hoje se tornou uma questão muito mais complexa do que há alguns anos. O mundo evoluiu, tornou-se pequeno. As informações são instantâneas, diversificadas e múltiplas. As visões sobre o mundo igualmente múltiplas e contrastantes. Na esteira dessas visões, as pedagogias defendem e divulgam diferentes posicionamentos e metodologias no campo do ensino e da educação.

O controle social, possível em sociedades mais antigas, hoje é nulo diante do dinamismo do desenvolvimento, do intercâmbio de meios e de objetos consumo e em face da liberdade de opção.

Pais e professores vêm-se freqüentemente diante de numerosas opções, sem condições de saber qual é o melhor caminho ou qual a melhor orientação a dar aos filhos. Castigar, proibir, esconder, nada disso tem efeito construtivo. Deixar que os acontecimentos trafeguem sem preocupação e ao sabor dos interesses também não é a solução.

É constrangedora hoje, por exemplo, a questão das drogas. A droga está em toda parte: na rua, em diversos ambientes, na porta da casa, nos portões das escolas. Não constitui mais fato inovável a descoberta de que um filho passou a consumir drogas, iniciado por colegas e amigos.

Na verdade, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, não há soluções únicas, não há métodos universais, não há comandos seguros. Não há proibição eficiente, nem possibilidade de controle infalível. O caminho para educar hoje é o diálogo dentro de casa e na escola, é a informação correta e aberta, é o carinho, a troca de experiências, a abordagem sem moralismo das consequências possíveis decorrentes das opções assumidas. É a presença qualitativa mais do que quantitativa de pais e responsáveis, numa constante interação projetiva da vida.

Faço essas considerações para lembrar a ação de várias entidades que se ocupam da ajuda às famílias no campo educacional. Refiro-me, em especial, neste momento, à Escola de Pais, entidade fundada em São Paulo em 1963, com o objetivo de congregar pais e especialistas em educação para debater o problema da educação dos filhos a partir da experiência vivida e dos resultados de pesquisas feitas.

A Escola de Pais, seção de Brasília, nos dias 18 e 19 deste mês, realizará um seminário internacional onde será discutido o tema "Educar nossos filhos para vencer os desafios da vida". Assuntos de real atualidade serão aprofundados durante esses dois dias como, por exemplo, "O jovem – perspectivas de trabalho no mercado globalizado", a "Saúde mental da família e da sociedade", e "A liberdade e os novos tempos".

Este o caminho adequado no momento para pais e educadores, diante da inexistência de pedagogias certeiras: presença, assunção, permanente estudo e troca de experiências para educar crianças e adolescentes para o futuro.

A diversificação e o avanço da tecnologia e dos meios de comunicação não permitem a omissão no campo educacional. O lugar não ocupado pelos responsáveis, pais e professores, será preenchido pelas informações de toda ordem, disponíveis em qualquer sociedade, mesmo a mais pobre. Merecem apoio e incentivo os promotores desses eventos, pois, além de proporcionarem oportunidade de aprofundamento da problemática educacional, materializam para as famílias e as escolas ações concretas voltadas para o preparo dos cidadãos de amanhã.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o BNDES – Banco de Desenvolvimento Econômico e Social não é um banco igual aos bancos comerciais que conhecemos!

É importante conhecer o art. 3º do seu estatuto, que tem o seguinte teor: O BNDES é o principal instrumento de execução da política de investimento do Governo Federal e tem por objetivo primordial apoiar programas, projetos, obras e serviços que se relacionem com o desenvolvimento econômico e social do País.

Essa instituição já estará completa no próximo ano, meio século de existência e de bons serviços prestados à Nação, pois teve origem na Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952, que estabeleceu, em seu art. 8º: ...é criado, sob jurisdição do Ministério da Fazenda, o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, que também atuará, como agente do Governo, nas operações financeiras que se referirem ao aparelhamento e ao fomento da economia nacional.

Em 25 de maio de 1982, o Decreto-Lei nº 1.940 alterou a denominação do banco, com a inclusão do termo **Social**, e determinou que o Fundo de Investimento Social – Finsocial, criado pelo mesmo decreto-lei, seria administrado pelo BNDES.

No ano 2000, o BNDES teve uma atuação que não sei mais se poderia ser chamada surpreendente, tal é a evolução sempre crescente que apresenta. Bateu vários de seus próprios recordes, com um de símbolo, incluindo aí suas subsidiárias Finame e BNDESPar, de quase 23 bilhões e meio de reais, superando em 17% os quase 20 bilhões do ano anterior.

Conforme consta do relatório do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, a instituição realizou 105 mil operações, com um crescimento de 72% em relação a 1999. Mas, como a participação média do Banco nos investimentos das empresas fica em torno de 49%, na realidade, os recursos desembolsados alavancaram investimentos que se situam em torno de 47 bilhões de reais, possibilitando a criação ou manutenção de cerca de três milhões e novecentos mil empregos (considerando-se os empregos diretos, os indiretos e os gerados pelo efeito renda), de acordo com levantamento baseado no Modelo de Geração de Empregos desenvolvido pelo próprio BNDES.

Só para o setor industrial foram destinados aproximadamente 10 bilhões e meio de reais, com um crescimento de 23% em relação ao ano anterior. Mas também vale a pena mencionar os 8,6 bilhões de reais aplicados no setor de infra-estrutura, com crescimento de 30%; 1,9 bilhão no setor agropecuário, com crescimento de 48%; 1,6 bilhão no setor de comércio e serviços, com crescimento de 19%; e 490 milhões de reais nos segmentos de saúde e educação, com crescimento de 50% no período.

Os nobres Colegas têm de convir comigo que se trata de cifras respeitáveis, mas a importância da atu-

ação do BNDES não pára aí. A instituição já foi criticada no passado porque se dizia que privilegiava os grandes empreendimentos. E agora as micro e pequenas empresas também se beneficiam de seus recursos, tendo sido realizadas 94 mil operações com esse segmento, apresentando crescimento de 83% em relação ao ano de 1999 e atingindo um volume de recursos da ordem de mais de três bilhões de reais, com o expressivo crescimento de 75% de recursos em relação ao ano anterior. Os mais de 3 bilhões de reais destinados às micro e pequenas empresas representaram 13% do total investido pelo BNDES no ano 2000.

Com a mudança na denominação ocorrida pelo acréscimo da letra S de Social, o BNDES vem ampliando, ano a ano, seus investimentos em aplicações sociais. De 4,4% em 1999, a previsão é de que atinja 16,7% do total de desembolsos em 2005 nesse setor, incluindo operações de microcrédito, saúde e educação, agricultura familiar, gestão municipal e infra-estrutura urbana (saneamento e transporte urbano). No ano 2000, foram realizadas 47 mil operações, que totalizaram mais de 1 bilhão e cem milhões de reais, com crescimento de 22% em relação a 1999, atingindo 133 mil beneficiários finais.

Por outro ângulo, analisando-se as aplicações no desenvolvimento regional, os desembolsos para as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste cresceram de 17% do total em 1999 para 25% em 2000, atingindo 5,8 bilhões de reais. Na Região Norte, as liberações cresceram 102% e atingiram 930 milhões de reais; na Região Nordeste, os desembolsos cresceram 68%, atingindo 2,8 bilhões de reais; e na Região Centro-Oeste, houve um crescimento de 73% e foram aplicados 2,1 bilhões.

O BNDES também vem atuando no financiamento às exportações. Em 1999, os desembolsos do BNDES-Exim totalizaram 2 bilhões e 100 milhões de dólares. No ano 2000, foram 3 bilhões e 100 milhões de dólares, um crescimento que se aproxima de 50%. Esse crescimento se deu, principalmente, pelo financiamento às exportações da Embraer. Os principais destinos foram, conforme os valores atingidos, Estados Unidos, Argentina, Equador, Bolívia e Venezuela.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, para alavancar mais firmemente o desenvolvimento empresarial, o BNDES dispõe da empresa BNDESPar, uma subsidiária especializada na capitalização de empresas brasileiras por meio da aquisição de ações ou debêntures conversíveis e cuja principal missão é o desenvolvimento do mercado de capitais. É importante frisar que a participação do BNDESPar nas empresas é minoritária e transitória.

O BNDESPar atuou em 2000 principalmente incentivando práticas de governança corporativa nas empresas em que detém participação acionária, mas também deve ser destacada sua atuação no fomento à indústria de fundos (administração de recursos de terceiros), alavancando recursos e canalizando poupança para investimentos produtivos via mercado de capitais.

Os números atingidos foram muito expressivos. A receita obtida com operações de desinvestimento, entenda-se vendas de títulos da carteira, somou 4 bilhões e 700 milhões de reais, e o valor de mercado da carteira, ao final de setembro, era de 19,2 bilhões de reais, dos quais 15,1 bilhões em ações e 4,1 bilhões em debêntures conversíveis em ações. Quanto aos investimentos, até o mês de setembro, haviam atingido 2 bilhões e 100 milhões de reais. Os dados disponíveis no Relatório do ano 2000 do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior referem-se aos últimos disponíveis à época da elaboração, pelo fato de a empresa emitir balanços trimestrais em razão de ser uma companhia aberta.

Mas ainda há mais, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores!

O BNDES fez no ano passado, por meio de sua linha de crédito denominada "BNDES Automático", 48 mil operações de financiamento, atingindo o valor de 1 bilhão e 800 milhões de reais. O crescimento no número de operações, comparado ao ano de 1999, foi de 72%, e os recursos foram repassados por meio dos agentes financeiros, que acabam por tornar-se parceiros de grande importância. Aliás, no ano 2000, 12 bilhões e 400 milhões de reais foram repassados por meio dos agentes financeiros repassadores de recursos do BNDES e de sua subsidiária Finame, destacando-se a atuação dos Bancos: Itaú, com 1 bilhão e 460 milhões; Bradesco, com 1 bilhão e 430 milhões; Banco do Brasil, com 904 milhões; e Unibanco, com 869 milhões.

Vale a pena ainda ressaltar a atuação do Finame, em cujo programa os financiamentos para aquisição de máquinas e equipamentos totalizaram 2 bilhões e meio de reais em 16 mil operações, com um crescimento de 53% em relação ao ano anterior. Só no Finame Agrícola, foram desembolsados 1 bilhão e 400 milhões, em 38 mil operações e com crescimento de 84% em relação a 1999.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, é necessário, por fim, que voltemos os olhos para a maior revolução econômica que este País já viu. Estamos falando da privatização das atividades produtivas de que o Estado participava. Agora o Governo já pode dedicar-se totalmente à execução das atividades precípuas do Estado, na realização do bem-estar social.

Mas todos temos certeza de que, sem a participação do BNDES, não teríamos chegado ao ponto em que chegamos. Só no ano 2000 as privatizações atingiram 19 bilhões e 900 milhões de reais, praticamente 20 bilhões, dos quais 14 bilhões e 400 milhões no âmbito do Programa Nacional de Desestatização. O destaque do ano foi a oferta global de ações da Petrobras, que atingiu o valor final de 4 bilhões de dólares, a terceira maior operação de mercado de capitais já realizada por um país em desenvolvimento no mercado mundial. No País, foi realizada, em agosto de 2000, a Oferta Pública Global de ações da Petrobras, a maior já realizada no País e na América Latina, no valor de 2 bilhões e 9 milhões de reais. O destaque fica para a estratégia de pulverização adotada com a utilização do FGTS, que permitiu a quase 340 mil trabalhadores a aquisição de ações no valor de mais de 1 bilhão e 600 milhões de reais, com um investimento médio de pouco mais de 5 mil reais.

Com este pronunciamento, nobres Colegas, encerro uma seqüência que elaborei sobre o Relatório do ano 2000 produzido pelo Ministério do Desenvolvimento, da Indústria e do Comércio Exterior e creio que ficou demonstrada a exaustão a importância desse órgão para o desenvolvimento do País, possibilitando uma vida melhor para seus cidadãos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 44, DE 2000

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000, tendo como 1º signatário o Senador Nabor Júnior, que altera o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a renúncia aos respectivos mandatos para concorrência a cargos eletivos de Presidente da República, Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos), tendo

Parecer favorável sob nº 148, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Rezende, com votos contrários dos Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Freire.

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 37, DE 2000

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Moreira Mendes, que dispõe sobre a regularização da situação dos integrantes da carreira policial militar do ex-Território Federal de Rondônia, tendo

Parecer favorável, sob nº 242, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma.

– 3 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 63, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 2000 (nº 1.180/95, na Casa de origem), que dispõe sobre a inserção, nas fitas de vídeo gravadas que específica, destinadas a venda ou aluguel no País, da seguinte mensagem: "Faça sexo seguro. Use camisinha", tendo

Parecer favorável, sob nº 191, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Gilvam Borges.

– 4 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2000 (nº 2.414/2000, na Casa de origem), que denomina "Palácio Desembargador Rivaldo Bezerra Cavalcanti" edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba, tendo

Parecer favorável, sob nº 156, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ney Suassuna.

– 5 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 9, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2001 (nº 57/99, na Casa de origem), que denomina "Aeroporto de Uberlândia – Tenente Coronel Aviador César Bombanato" o aeroporto da cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 229, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gerson Camata.

- 6 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 62, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1997 (nº 368/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo relativo à *Readmissão de Pessoas em Situação Irregular, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996*, tendo

Parecer favorável, sob nºs 562, de 1997 e 162, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Casildo Maldaner; 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 1.104, de 1997): reiterando seu parecer anterior.

- 7 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 143, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 2000 (nº 324/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Difusora de Penápolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Penápolis*, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 11, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Bello Parga.

- 8 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 144, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 2000 (nº 325/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da *Rádio Sociedade Muriaé Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Muriaé*, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 12, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

- 9 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 257, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 257, de 2000 (nº 530/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o Ato que outorga concessão à *DMD Associados Assessoria e Propaganda Ltda. para explorar serviço de radiodifusão so-*

nora em ondas médias na cidade de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, tendo

Parecer favorável, sob nº 319, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jonas Pinheiro, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.

- 10 -

REQUERIMENTO N° 223, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 223, de 2001, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2001, com o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2000, por regularem a mesma matéria.

- 11 -

REQUERIMENTO N° 224, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 224, de 2001, do Senador Lauro Campos, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2001, com o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2000, por regularem a mesma matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 20 minutos.)

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR JADER BARBALHO**

Quarta-feira
16-5-2001

11 horas – Ministro Marco Aurélio Mello, Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal

12 horas – Reunião da Mesa Diretora

**SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO
PARLAMENTAR**

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar convoca a 13ª Reunião do Conselho, a realizar-se no dia 23 de maio de 2001, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à apreciação do Relatório sobre a Denúncia nº 1, de 2001.

Brasília, 16 de maio de 2001. – Senador Rámez Tehet, Presidente.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**ATA DA 12ª REUNIÃO**

Ata Circunstanciada da 12ª Reunião, realizada em 16 de maio de 2001, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à apresentação do Relatório do Senador Roberto Saturnino, Relator da Denúncia nº 1, de 2001.

Estiveram presentes os Srs. Senadores:

PMDB

Ramez Tebet (Presidente)
Nabor Júnior
Amir Lando
Gerson Camata

Casildo Maldaner
Ney Suassuna
Marluce Pinto
Carlos Bezerra

PFL

Geraldo Althoff
Paulo Souto
Carlos Patrocínio
Freitas Neto

Francelino Pereira
Waldeck Ornelas
Bello Parga

BLOCO – PSDB/PPB

Lúcio Alcântara
Antero Paes de Barros

Osmar Dias
Ricardo Santos

BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)

Lauro Campos
Jefferson Péres
Marina Silva

Heloísa Helena
José Eduardo Dutra
Roberto Saturnino (PSB)

CORREGEDOR

Romeu Tuma

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, havendo número legal, declaro aberta a 12ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que tem por objetivo a apresentação do relatório do Sr. Senador Roberto Saturnino, Relator da Denúncia nº 1, de 2001. Faço esta abertura, como sempre, invocando a proteção divina para os nossos trabalhos.

A Presidência informa ao Conselho que, em atendimento ao ofício desta Presidência, o Director-Geral do Departamento de Polícia Federal encaminhou o Laudo Pericial nº 713/1, relativamente à fita gravada pelo Sr. Procurador Luiz Francisco de Souza. Tão logo recebeu o laudo, esta Presidência o encaminhou ao eminentíssimo Relator, Senador Roberto Saturnino, e, em cópia, aos Srs. Senadores Antonio Carlos Magalhães e José Roberto Arruda. O referido laudo encontra-se, por outro lado, à disposição de todos os Srs. Senadores na Secretaria deste Conselho.

Também à Presidência cumpre o dever de informar que recebeu, no dia 11 do corrente, sexta-feira, do Senador Romeu Tuma o relatório referente às diligências efetuadas pela Corregedoria, em cumprimento de suas atribuições regimentais. Por nossa determinação, o referido relatório também foi encaminhado imediatamente ao Sr. Relator, Senador Roberto Saturnino. E aproveita a Presidência a oportunidade para agradecer o gentileza e brilhante trabalho realizado pelo Corregedor, Senador Romeu Tuma.

Para cumprir a finalidade principal desta reunião, concedo a palavra ao eminentíssimo Relator, Senador Roberto Saturnino, para leitura do seu relatório.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, V. Exª me permite uma intervenção, pela ordem?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, pela ordem, a V. Exª.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, a convocação diz: "apresentação do relatório". Eu queria perguntar a V. Exª: além da apresentação, haverá discussão do relatório nesta reunião?

Em segundo lugar, tendo sido feita a apresentação, ocorrendo a discussão, até o seu encerramento, haverá uma votação hoje, ou ela se dará, também, decorridos cinco dias? Ocorrendo a votação, ela será aberta ou fechada?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Gerson Camata, a Presidência vai tentar responder a sua questão de ordem, informando que, primeiro, haverá a leitura, a apresentação do relatório. Em seguida, se não houver pedido de vista, passaremos à dis-

cussão e à votação do relatório, hoje ainda. Essa é a primeira questão de ordem apresentada por V. Exª.

Havendo pedido de vista, é claro que a Presidência, regimentalmente, vai concedê-la, e estarão suspensos os trabalhos para o dia de hoje.

Em segundo lugar, V. Exª indaga, em questão de ordem, se a votação será aberta. A Presidência tem reiterado que estamos em processo de averiguação, no qual a votação é aberta – não há nada, nem no Regimento, nem na Constituição, que diga o contrário. Portanto, a votação será aberta.

Concedo a palavra ao eminentíssimo Relator, Senador Roberto Saturnino, para leitura do seu relatório.

Peço a atenção da Casa, por gentileza.

Os nossos ouvintes, telespectadores da **TV Senado**, enviaram muitas mensagens, dizendo que a Presidência, a Mesa e todos nós agimos de forma acertada quando resolvemos desligar os aparelhos celulares, que os estavam incomodando e que, sem dúvida nenhuma, redundam em prejuízo para os nossos trabalhos. Portanto, a Presidência faz um apelo a V. Exªs nesse sentido.

Concedo a palavra ao eminentíssimo Relator.

O SR. RELATOR (Roberto Saturnino) – Sr. Presidente, ainda estou com a minha boca muito moles-tada e muito dolorida. Não tenho condições de ler um texto de trinta páginas. Então, peço a V. Exª, com a compreensão dos demais Senadores, que designe alguém para ler as vinte páginas do relatório, reservando-me a leitura das dez páginas finais, do voto. Se V. Exª achar por bem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Roberto Saturnino, primeiramente pedirei à Secretaria, se V. Exª permitir, para que a leitura do relatório seja acompanhada pelos Srs. Senadores, que providencie cópias do relatório.

Designo o Senador Casildo Maldaner para proceder à leitura do relatório, caso V. Exª esteja de acordo.

O Relator de se já ler o voto. Então, que V. Exª colabore com o eminentíssimo Relator que, por motivo justo, pede a designação de outro Senador para a leitura do relatório, Senador Casildo Maldaner. Se V. Exª aceita, convido-o para tomar assento à mesa. (Pausa)

Senador Roberto Saturnino, peço a V. Exª que forneça uma via do seu relatório ao eminentíssimo Senador Casildo Maldaner.

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER – Passo a ler o relatório.

I – Relatório

1. Introdução

O presente relatório versa sobre as conclusões da apuração "preliminar e sumária" dos fatos descritos na Denúncia nº 1, de 2001, relativos à atividade do Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, conforme matéria publicada na revista *IstoÉ*.

Enquanto este Conselho de Ética instaurava procedimento para apurar o eventual descumprimento, pelo Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, de preceitos do Regimento Interno e do Código de Ética, o Presidente desta Casa Legislativa determinou a instalação de comissão de inquérito para apurar a vulnerabilidade do painel eletrônico do plenário do Senado Federal, bem como requereu à Universidade Federal de Campinas – Unicamp a realização de perícia técnica naquele sistema eletrônico.

A mencionada comissão de inquérito, com base no laudo pericial apresentado pela Unicamp que detectava vulnerabilidade do sistema eletrônico de votação e nos depoimentos dos servidores do Prodasen, concluiu pela ocorrência de violação daquele sistema eletrônico quando da votação do projeto de resolução que resultou na cassação de mandato do então Senador Luiz Estevão. Estas conclusões e referidas à perícia técnica foram incorporadas aos autos da Denúncia de que ora se trata.

No decorrer das investigações promovidas por este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, constatou-se o envolvimento do Senador JOSÉ ROBERTO ARRUDA, cuja atuação passou, também, a ser objeto de apuração por este Conselho, em observância ao disposto no §4º do art. 17 da Resolução nº 20, de 1993.

Os servidores do Prodasen que tiveram participação na adulteração do sistema eletrônico foram ouvidos por este Conselho de Ética, contribuindo na apuração dos fatos, mas seus atos não estão sob a análise deste Conselho; já existe, na esfera competente do Senado Federal, comissão de processo disciplinar para investigar a participação e o grau de responsabilidade de cada um deles no ocorrido.

Este relatório não trata do diagnóstico das vulnerabilidades do sistema de votação eletrônica do Senado e da apuração dos fatos relacionados com a violação do sistema de votação eletrônica do Senado e da apuração dos fatos relacionados com a violação do sistema, que se acham documentados no Relató-

rio Final da Comissão de Inquérito criada pela Portaria do Primeiro Secretário nº 7, de 2001, e no Relatório Técnico da Unicamp, ambos incorporados aos autos da Denúncia.

Até a data de emissão deste Parecer, os autos da Denúncia eram constituídos de 2.423 folhas, distribuídas em 10 volumes, numerados de I a X.

2. Denúncia

O Senador JOSÉ EDUARDO DUTRA, Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores no Senado Federal, e o Deputado WALTER PINHEIRO, Líder da Bancada do mesmo Partido na Câmara dos Deputados, apresentaram, em 1º de março de 2001, a este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, a Denúncia citada à epígrafe, que tem como objeto o pedido de apuração preliminar e sumária dos fatos a que se refere a matéria jornalística igualmente mencionada.

A Denúncia é oferecida nos termos do art. 17 da Resolução nº 20, de 1993, que "Institui o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar". Mencionado dispositivo determina que, perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar poderão ser diretamente oferecidas, por qualquer Parlamentar, cidadão ou pessoa jurídica, denúncias relativas ao descumprimento, por Senador, de preceitos contidos no Regimento Interno e neste Código.

A matéria jornalística citada, de autoria dos repórteres ANDREI MEIRELLES e MINO PEDROSA, e publicada no semanário *IstoÉ*, contém diversas informações pertinentes à atividade do Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES e, notadamente, a revelação do conteúdo do voto assinalado pela Senhora Senadora HELOÍSA HELENA, quando da votação, em escrutínio secreto, do Projeto de Resolução do Senado Federal que tinha como objeto a cassação do mandato parlamentar do então Senador Luiz Estevão.

Segundo a matéria, o Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES teria pronunciado, em reunião realizada em local onde funciona órgão do Ministério Público Federal, e que contou com a participação dos procuradores da República ELIANA TORELLY, GUILHERME SCHELB e LUIZ FRANCISCO DE SOUZA, as seguintes expressões:

"Vou dizer pra vocês, a Heloisa Helena votou a favor de Luiz Estevão. Votou a pedido do Renan Calheiros. Depois, ela disse que não votou, xingou... Eu tenho a lista de todo mundo que votou a favor contra o Luiz Estevão. Não podemos falar porque o Luiz Estevão vai tentar anular."

A Denúncia foi aditada em 5 de março de 2001, mediante petição endereçada ao Presidente do Conselho de Ética do Senado Federal, Senador RAMEZ TEBET, subscrita pelos dois Parlamentares já mencionados e também pelo Senador PAULO HARTUNG, Líder da Bancada do Partido Popular Socialista no Senado Federal. Nesse aditamento quer-se a junta de novas matérias jornalísticas, uma publicada pelo diário **Folha de São Paulo**, em sua edição de 3 de março de 2001, que revela a entrega ao Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, por servidor do Prodasen, de uma listagem com os nomes de quem votou contra e a favor da cassação do então Senador Luiz Estevão; e outra, publicada pela revista **IstoÉ** em sua Edição nº 1.640, de 7 de março de 2001, em que se informa que uma fita magnética, contendo os diálogos do encontro do Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES com os Procuradores da República, encontrava-se em poder da revista. A petição assim aduzia:

*"Diante dos fatos acima, requeremos que seja notificada a Procuradoria da República para que forneça cópia da fita gravada pelo Procurador Luiz Francisco de Souza, referente à conversa que ocorreu entre ele, juntamente com outros dois Procuradores, e o Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES. Paralelamente a este requerimento, que também seja notificada a revista **IstoÉ**, para que a mesma remeta cópia da citada fita.*

Requeremos ainda que seja convidado pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em caráter de urgência, o Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, para prestar os devidos esclarecimentos acerca dos fatos mencionados.

Por fim, requeremos a juntada desta peça processual à denúncia inicial, juntamente com as cópias das matérias citadas que seguem anexas."

3. Histórico

Em despachos de 5 de março, o presidente do Conselho determinou a autuação da Denúncia e do Aditamento e mandou oficiar à Procuradoria da República, a fim de solicitar cópia da fita gravada, à revista **IstoÉ** e ao Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, este na qualidade de convidado.

Em 6 de março de 2001, o Senador RAMEZ TEBET, Presidente do Conselho de Ética do Senado Federal, encaminhou ao Procurador-Geral da República, Dr. GERALDO BRINDEIRO, o ofício CEDP nº 1/2001, mediante o qual solicitou "cópia da fita gravada pelo Procurador LUIZ FRANCISCO DE SOUZA, referente à conversa ocorrida entre S. Ex^a e

*outros dois Procuradores e o Senador Antonio Carlos Magalhães no dia 19 de fevereiro último, nas dependências dessa Procuradoria, conforme veiculado pela revista **IstoÉ** em sua edição de 7 do corrente".*

Na mesma data, o Presidente do Conselho de Ética, também atendendo a requerimento de autoria dos Senadores e do Deputado já mencionados, encaminhou ao Sr. DOMINGO ALZUGARAY, editor e diretor da revista **IstoÉ**, ofício em que solicitou cópia da fita gravada pelo Procurador LUIZ FRANCISCO DE SOUZA referente ao mesmo diálogo.

Em despacho de 12 de março, o presidente do Conselho designou audiência para o dia 14 daquele mês, quarta-feira, às 10 horas, a fim de serem ouvidos os Srs. ANDREI MEIRELES, MINO PEDROSA e MÁRIO SIMAS FILHO, autores das reportagens da revista **IstoÉ** mencionadas na Denúncia. Determinou, ainda, fosse oficiado aos procuradores da República LUIZ FRANCISCO DE SOUZA, ELIANA TORELLY e GUILHERME SCHELB, para se removerem na referida audiência. No mesmo despacho, registrou o presidente estar, pessoalmente, se dirigindo ao Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, para que Sua Excelência fosse ouvido no mesmo dia ou, de comum acordo, se fixasse data para os seus esclarecimentos. Por meio de ofícios da mesma data, procedeu-se à comunicação do teor do despacho às pessoas neste mencionadas.

No mesmo dia, o Conselho recebeu do editor e diretor da revista **IstoÉ** cópia da fita gravada pelo procurador LUIZ FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA, referente à conversa ocorrida entre os procuradores e o Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES.

No dia 14, realizou-se a 1^a reunião do Conselho, na qual foram ouvidos, sob compromisso, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, os Srs. ANDREI MEIRELES DE ALMEIDA, MÁRIO DE PASSOS SIMAS FILHO E ETELMINO ALFREDO PEDROSA, da revista **IstoÉ**, e os procuradores LUIZ FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA, GUILHERME ZANINA SCHELB E ELIANA PÉRES TORELLY DE CARVALHO. Durante a reunião o Presidente comunicou aos membros do Conselho que, por meio de conversa telefônica com o Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, ficou estabelecido que Sua Excelência seria ouvido em data oportuna, tendo o Senador manifestado o desejo de comparecer ao Conselho depois que a perícia sobre a fita gravada fosse realizada.

Ainda no mesmo dia foi apresentado requerimento subscrito pelo Senador ANTERO PAES DE

BARROS, membro-suplente do Conselho, para a realização de sessão secreta para audiência dos procuradores GUILHERME ZANINA SCHELB E ELIANA PÉRES TORELLY DE CARVALHO, tendo em vista a alegação de sigilo profissional feita pelos referidos membros do Ministério Público Federal.

No dia 20, a Presidência do Conselho recebeu o presidente da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado, e determinou a juntada aos autos, de cópia do laudo elaborado pelo perito RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO, referente à degravação da fita que registrava o diálogo entre o Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, o Senhor FERNANDO CÉSAR MESQUITA e os três procuradores da República.

No dia 27 de março foi realizada a 2ª reunião do Conselho em que foi aprovada a realização da reunião secreta para audiência dos dois procuradores.

No mesmo dia, a Presidência do Conselho recebeu do Primeiro-Secretário do Senado, e fez juntar aos autos, um exemplar do Sumário Executivo elaborado pelos peritos da Universidade Estadual de Campinas – Unicamp, relativo à análise do sistema de votação eletrônica do Senado Federal, preparado para a Comissão de Inquérito do Senado instaurada pelo Ato do Presidente nº 30/2001 e Portaria do Primeiro-Secretário nº 7/2001.

No dia 28, realizou-se a 3ª reunião do Conselho, secreta, para a audiência dos Procuradores ELIANA PÉRES TORELLY DE CARVALHO e GUILHERME ZANINA SCHELB. Por determinação da Presidência do Conselho, após consulta aos membros presentes, as fitas magnéticas resultantes foram acondicionadas em envelope que, em seguida, foi lacrado e rubricado pelos Senadores presentes e anexado aos autos da Denúncia.

No dia 4 de abril, a Presidência do Conselho recebeu ofício do perito RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO, encaminhando aditamento (substituição das fls. 63 e 64) ao laudo de degravação da fita que havia chegado ao conhecimento do Conselho em 20 de março, com acréscimos e modificações, inclusive detecção de palavras e frases, obtidos mediante "aplicação de novos processos digitais de filtragem".

No mesmo dia, o Relator apresentou requerimentos de convite ao referido perito, para apresentação do resultado do seu trabalho de aperfeiçoamento da degravação da fita; aos técnicos da Unicamp, para esclarecimentos sobre o Sumário Executivo e o andamento do relatório sobre o sistema de votação eletrônica do Plenário; e aos responsáveis pela empresa

contratada para instalar o sistema de votação eletrônica no Plenário do Senado.

No dia 5 de abril, a Presidência do Conselho encaminhou ofício ao Reitor da Unicamp requerendo que fosse solicitado ao perito daquela instituição a zer constar do relatório os esclarecimentos que específica, requeridos pelo Senador ANTERO PAES DE BARROS.

No mesmo dia, foi feita entrega, ao Departamento de Polícia Federal, da fita de gravação enviada ao Conselho pelo diretor da revista *Isto É*, relativa à conversa realizada no dia 19 de fevereiro de 2001, nas dependências da Procuradoria-Geral da República.

No dia 18 de abril, foi recebida pela Presidência do Conselho, por meio de ofício do Primeiro-Secretário, uma cópia do Relatório Final da Comissão designada pela Portaria do Primeiro-Secretário nº 07, de 2001, para investigar a possibilidade de violação do sistema de votação eletrônica do Senado Federal, bem como uma cópia do Relatório Final da perícia técnica da Unicamp. Por outro ofício do Primeiro-Secretário, chegou também à Presidência do Conselho cópia completa, até aquela data, do Processo nº 003129/01-2, concernente ao trabalho desenvolvido pela mesma Comissão de Inquérito.

Ainda no dia 18, foram apresentados requerimentos para que fossem ouvidos no Conselho a ex-Diretora do Prodases, Drª REGINA CÉLIA PERES BORGES, e os servidores IVAR ALVES FERREIRA, HEITOR LEDUR, HERMILIO GOMES DA NÓBREGA e DOMINGOS LAMOGLIA DE SALES DIAS, além do programador SEBASTIÃO GAZOLLA COSTA JÚNIOR.

No mesmo dia, foi realizada a 5ª reunião do Conselho (obs: a 4ª reunião tratou de outra Denúncia), para ouvir o perito RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO. Nesta reunião, foi aprovada a oitiva das pessoas arroladas nos dois requerimentos retocitados, e o Presidente deu ciência aos membros do Conselho do recebimento, e juntada aos autos, do relatório final e da cópia do processo relativo aos trabalhos da Comissão de Inquérito designada pela Portaria do Primeiro-Secretário nº 07, de 2001, bem como de uma cópia do relatório final da perícia técnica da Unicamp.

No dia 19 de abril, realizou-se a 6ª reunião do Conselho, destinada a ouvir a servidora REGINA CÉLIA PERES BORGES, ex-Diretora Executiva do Prodases.

No dia 23 de abril, a Presidência do Conselho recebeu, e fez juntar aos autos, documento manuscrito

to pelo Senador JOSÉ ROBERTO ARRUDA, que serviu de base para o seu pronunciamento em Plenário na mesma data. A transcrição resultante do apanhado taquigráfico do mesmo pronunciamento encontra-se às fls. 1728/1737 dos autos.

No dia 24 de abril, realizou-se a 7ª reunião do Conselho, destinada a ouvir os servidores IVAR ALVES FERREIRA, HEITOR LEDUR, HERMILIO GOMES DA NÓBREGA, DOMINGOS LAMOGLIA DE SALES DIAS e o programador SEBASTIÃO GAZOLLA COSTA JÚNIOR.

No dia 26 de abril, realizou-se a 8ª reunião do Conselho, para ouvir o Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES. Na oportunidade, o depoente solicitou fosse juntado aos autos do processo documento intitulado *"contradições do Procurador Luiz Francisco na imprensa"*.

No dia 27 de abril, realizou-se a 9ª reunião do Conselho, para ouvir o Senador JOSÉ ROBERTO ARRUDA. Ao final da reunião, o Conselho deliberou proceder à acareação entre os Senadores ANTONIO CARLOS MAGALHÃES e JOSÉ ROBERTO ARRUDA e a servidora REGINA CÉLIA PERES BORGES. Em ofícios da mesma data, o Presidente do Conselho comunicou aos depoentes a marcação da data da reunião de acareação para o dia 3 de maio.

No dia 30 de abril, o Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal enviou ofício a todos os membros do Conselho, solicitando fazer chegar à Mesa, até o início da reunião, as indagações a serem feitas durante a acareação, sem prejuízo daquelas a serem dirigidas aos depoentes no decorrer dos trabalhos.

No dia 3 de maio, realizou-se a 10ª reunião do Conselho, para a acareação entre os Senadores ANTONIO CARLOS MAGALHÃES e JOSÉ ROBERTO ARRUDA e a servidora REGINA CÉLIA PERES BORGES.

No dia 15 de maio, o Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, AGÍLIO MONTEIRO FILHO, encaminhou a este Conselho o Laudo Pericial nº 713/01 (Laudo de Exame em Material de Áudio), realizada na fita magnética que continha o diálogo entre o Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, o Sr. FERNANDO CÉSAR MESQUITA e os procuradores da República.

4. Depoimentos

Neste tópico, são apresentadas as transcrições parciais dos depoimentos dados ao Conselho de Ética e Deferimento Parlamentar nos autos da Denúncia nº 1, de 2001. As transcrições parciais têm por objetivo pôr em destaque trechos considerados especialmente re-

levantes para o exame dos fatos apurados pelo Conselho, e não se propõem a substituir, para nenhum fim, a íntegra dos depoimentos constantes das atas das reuniões juntadas aos autos do processo.

Os jornalistas ANDREI MEIRELES, MÁRIO SIMAS FILHO e MINO PEDROSA, nos depoimentos do dia 14 de março, declararam, em resumo, que:

"um dos gravadores utilizados na gravação foi fornecido ao Procurador LUIZ FRANCISCO pela revista IstoÉ; a primeira matéria publicada pela revista baseou-se em fita audível, sem lacunas, transcrita com a ajuda do Procurador LUIZ FRANCISCO que, na dúvida, esclarecia de quem eram as vozes; foram três lados de duas fitas, sendo dois lados audíveis e um lado inaudível; ouviram do Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES a frase: 'se chegar, mediante quebra do sigilo bancário e telefônico, ao EDUARDO JORGE, chega ao Presidente'; ouviram o mesmo Senador dizer 'eu te nho a lis ta com o nome das pes so as que votaram' e 'a Se nado ra HELOÍSA HELENA votou contra a cassação'; não percebem discrepância entre a transcrição técnica do perito MOLINA e a transcrição jornalística da revista; as divergências entre os textos da revista se deveram a diferença de qualidade e audibilidade das fitas transcritas."

O Procurador da República LUIZ FRANCISCO DE SOUZA, na mesma reunião do Conselho, declarou que:

"ele e os outros dois procuradores se reuniram com o Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES a pedido deste; todos os três procuradores sabiam que a gravação da conversa estava sendo feita; na gravação foram utilizadas duas fitas do gravador de bolso e uma do gravador da IstoÉ; só concordou em dar conhecimento do conteúdo da fita à revista após a divulgação da declaração do Sr. FERNANDO CÉSAR MESQUITA sobre o trecho envolvendo o Sr. EDUARDO JORGE; gravou para se resguardar, por defesa, para evitar distorção, para registro, mas acima de tudo para evitar distorção; desde o momento em que saiu a primeira reportagem da revista confirmou a veracidade dos diálogos; se não literalmente, pelo menos dos significados e idéias veiculados; recorda-se de que o Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES falou, textualmente, em 'lista como os Senadores votaram'."

Os procuradores da República GUILHERME SCHELB e ELIANA TORELLY manifestaram, em seus depoimentos, os seguintes pontos de convergência:

"quedeixaramclaroquedesautorizavamqualquer divulgação sobre a reunião; ficou acordado entre todos

os participantes que não haveria divulgação; que o procurador LUIZ FRANCISCO avisou que pretendia gravar a conversa e foi desencorajado pela Drª ELIANA; que podem dizer com segurança que só tiveram conhecimento da possível gravação quando, logo após a reunião com o Senador, o Dr. LUIZ FRANCISCO retirou do seu paletó o gravador e disse que gravou a conversa; as fitas foram destruídas e não lhes foi dado ouvi-las; que não podem e não irão se referir ao conteúdo de qualquer publicação sobre a conversa; que o conteúdo da conversa, para o sentimento ético profissional pessoal deles, não poderá ser objeto de apreciação deles, de forma alguma.

O depoimento do foneticista RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO, no dia 18 de abril, centrado na segunda fase da perícia da fita, apresenta os seguintes trechos principais:

“Nessa segunda fase, tentamos otimizar isso, analisando cada pequeno trecho, às vezes até o trecho de uma palavra específica, principalmente naqueles trechos onde pairavam algumas dúvidas mais cruciais e havia questões mais polêmicas.

Agora, nós fizemos uma análise mais detalhada do trecho que contempla as páginas 63 e 64 do documento anteriormente emitido. Nesses trechos conseguiram extrair algumas palavras e algumas frases novas, que são exatamente as duas folhas que foram remetidas e que estão, nessa figura, em negrito sublinhado, assim como estão também nas páginas já enviadas. Então, nessa página 63, a única frase que surgiu claramente agora é esta: ‘Gente da maioria que votou nele’. Isso quando a conversa está-se referindo – só para contextualizar – à questão da cassação do Senador Luiz Estevão.”

[Perguntados sobre quem disse isso, respondeu]: “O Senador Antonio Carlos Magalhães.”

“Um pouco mais adiante, já no começo da página 64, antes da frase ‘Heloísa Helena votou nele’, agora surgiu, com bastante clareza, a frase: ‘Lemos a lista’. Então a frase inteira fica: ‘Lemos a lista. Heloísa Helena votou nele.’ – uma ou duas palavras ininteligíveis – ‘Eu tenho todos que votaram nele’.”

“Há uma nova frase aí associada ao Procurador Luiz Francisco – LF –, em que ele pergunta: ‘Mas por que que votou nele? Porque o senhor é contra, não é?’ O Senador Antonio Carlos Magalhães diz: ‘Renan que tratou disso’. ‘O Procurador Luiz Francisco’ – uma frase nova também – ‘A pedido do Renan?’ Foi só para contextualizar. Mais abaixo uma frase importante – parece-me – também associada ao Senador Antonio Carlos Magalhães: ‘Admitiu que ela tivesse

voto da’. Isso aí está certo na folha. ‘Admitiu que ela tivesse votado’, referindo-se, ainda, segundo o contexto, ao voto da Senadora Heloísa Helena.”

“Eu tenho alguns trechos de som, com esses trechos já filtrados agora, os novos trechos. Mas eu acredito que só seja possível de serem audíveis mediante fone de ouvido. Se jogarmos no sistema geral, realmente vai ser difícil, por causa da reação. Dá para ouvir direitinho ‘que ela tivesse votado’.”

“Bem aqui nós temos a frase onde aparece a palavra ‘lista’. Na verdade nós deixamos ela mais contextualizada. A frase é: ‘Lemos a lista, Heloísa Helena votou nele’.”

O depoimento da Srª REGINA CÉLIA PERES BORGES no dia 19 de abril apresenta os seguintes trechos principais:

“À véspera da cassação do Senador (...) eu estava em casa, à noite.”

“Simplesmente, tocou o telefone da minha casa – e eu já estava em casa. (...) e era uma ligação do Senador José Roberto Arruda, que falava que precisava conversar comigo pessoalmente.”

“Chegando lá, (...) S. Exª me disse – não vou procurar reproduzir palavras, porque estaria inventando obviamente a idéia, o que aconteceu no dia – que estava me chamando porque era uma ...- ele estava em nome do Senador Antonio Carlos, digamos assim, e que me chamava para que eu providenciasse uma lista dos votos, de como votaram os Senadores. Na hora, aquela coisa da gente não saber bem o que vai dizer, né? Aí, o meu primeiro impulso foi dizer: ‘Senador, não tem como tirar essa lista daquele sistema.’ Ele pegou, falou assim: ‘Não, tem, porque eu tenho informações que tem. Tem como tirar e o Presidente está pedindo para você tirar.’ (...) ‘Então, saí daí. A última frase que eu falei, ao levantar, eu falei: ‘Senador, estarei saindo para tentar cumprir uma ordem.’”

(...) “Então, fiquei de, pela manhã, dar um retorno (...) ao Senador Arruda, se seria possível, se dava para ter feito (...) Acho que liguei, acho que foi por telefone que liguei e falei que tinham feito e que à tarde seria entregue o relatório. Ah, e ele tinha me dito que seria entregue ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Ele me disse que eu entregaria ao Senador.”

“Antes de ficar pronto, recebi um telefonema (...) tive uma cobrança à tarde.”

(...) “Aí, quando o plenário ficou vazio, que se pôde fazer, eu liguei que já estava com a lista.”

“Quando cheguei em casa, daí a pouco, recebi um telefonema do Senador Antonio Carlos Magalhães. E ele fazia menção à lista: ‘Valeu’, alguma coi-

sa assim. O Senador é meio seco nas suas colocações, rápido, não é de muita conversa; mas houve esse telefonema fazendo referência, agradecendo a lista."

[Sobre os telefonemas com o Senador Arruda no dia da votação]: "Eu assumi o compromisso de dar um retorno." (...) "Devo ter ligado do meu celular, agora, não sei se liguei para o celular dele ou para o Gabinete."

"Eu falei com ele."

Durante a reunião do dia 19 de abril, antes do depoimento da Drª Regina, o Senador JOSÉ EDUARDO DUTRA solicitou a palavra para uma declaração, da qual se transcrevem os seguintes trechos:

"Na véspera da votação da cassação do Senador Luiz Estevão (...)"

"Estive no gabinete do Senador José Roberto Arruda. (...)"

"Ao fim da conversa, eu já estava me retirando, o Senador José Roberto Arruda diz o seguinte: "José Eduardo, você é engenheiro, não é? Eu falei: "Não, eu sou geólogo." "Não, mas você é da área de Ciências Exatas e deve ter alguma noção de informática." Eu falei: "Olha, tenho noção. Sei o que é sistema binário 0,1, coisa do gênero." Ele disse: Olha, como você tem essa informação, pode, nas conversas com Senadores, alguém que você tenha certa dúvida, você pode soltar isto: Olha, sabe como é que é, essa história de informática, de computador, desigilos nunca é tão seguro, sempre pode haver margem para vazaria informações a respeito do sigilo." Estava saindo, registrei aquela informação, mas como já estava um clima que foi inclusive dito da tribuna do Senado, Presidente Jader Barbalho, de que, nas vésperas, estava um clima de que era possível violar ou coisa do gênero, então não dei maior importância ao episódio naquele momento."

"Passada a votação, no dia seguinte, havia uma sessão do Congresso. (...) Passei para cumprimentar o Senador Antonio Carlos Magalhães e ele me disse, comentamos o resultado de tal e ele disse: "Olha, a sua líder não votou com a gente."

"(...) Aí eu pensei: olha, se o Senador Antonio Carlos Magalhães disse isso para mim, não sei por que disse para mim e agora recebo essa informação de outras fontes, de outras pessoas, é porque ele está dizendo para outros. Então, nesse caso a Senadora Heloísa Helena tem que saber essa informação."

Os depoimentos dos servidores do Senado e do programador envolvidos na operação comandada

pela então Diretora do Prodasen, além de coerentes com os depoimentos dados à Comissão de Inquérito, apresentaram, em todos os aspectos relevantes, concordância com o teor do depoimento dado pela Drª Regina ao Conselho no dia 19 de abril. Assim sendo, considerou-se dispensável nova transcrição dos mesmos neste relatório. Registre-se, ademais, que os procedimentos técnicos e operacionais para a violação do sistema e obtenção da lista foram revelados pelo Relatório Final da Comissão de Inquérito e já foram sobejamente divulgados pela imprensa.

Dodepoimento do Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, no dia 26 de abril, constam as seguintes declarações:

"Todos que me conhecem, até meus adversários, sabem que não deleo a ninguém falar em meu nome. Mesmo meus adversários mais ferrenhos jamais puderam acusar-me disso."

"Não importa a relevância do interlocutor. No caso teria sido o Senador Arruda. Ninguém falaria em meu nome em um assunto de tamanha gravidade. E eu jamais me prestaria a fazer um pedido de tal ordem. Com que objetivo me prestaria a isso?"

"Percebe-se, em cada Senador e em cada jornalista com quem converso a mesma perplexidade: como não verificara a procedência de um pedido dessa ordem? Não pedi, nem direta nem indiretamente."

"... (ao) que parece, no caso, o 'prestígio' junto à Diretora não residiria apenas no Presidente do Senado, mas em quem fazia o pedido, porque atenderia ao Senador Osmar Dias ou a qualquer outro, mas não atenderia a Líder da Oposição".

"Meu nome foi usado sem meu consentimento e conhecimento. Não consenti nem sabia."

"Não pedi para conhecer o resultado, não pedi para saber se o painel era ou não violável."

"Apenas para coagir os demais funcionários a fazerem o que ela de sejava, ela declarou que era uma ordem do Presidente, que nunca fora dada (...) porque se ela dissesse a eles: 'Não, o Senador Arruda me falou, Fulano me falou', os funcionários não cumpririam a ordem".

"Ela nunca disse em depoimento algum que eu lhe falei diretamente, ou por telefone, ou por qualquer meio. Ela disse que recebeu do Senador Arruda a informação que eu desejava e que depois o Senador Arruda, no seu último discurso, colou com como um pedido para isso, mas uma consulta".

"Não posso compreender que S. Exª [o Senador Arruda] a tivesse procurado em meu nome nem para isso nem para outra coisa. Não havia razão."

"De qualquer modo, qualquer que seja a versão, não pedi nem direta nem indiretamente."

"Em nenhuma oportunidade, autorizei qualquer pessoa sequer a discutir o problema com a diretora, ou qualquer outro membro do Prodases."

"Ele [o Senador Arruda] não recebeu qualquer incumbência minha para tratar sobre painel de votação, nem para qualquer outro meio de se conhecer como votariam os Senadores."

"A Drª Regina deveria ter tomado o cuidado de me procurar, não só para confirmar se eu de fato fizera o pedido, mesmo esse de consulta, como também para dizer, como ela disse, da impossibilidade de atender ao Senador Arruda, sem quebra de qualquer regra. Cibia-lhe não atender à solicitação do Senador Arruda, porque ela estava quebrando as regras, inclusive da Casa e do funcionalismo."

"E, quanto à lista que se ria impressa, a Drª Regina disse que o Senador lhe assegurara que a lista seria entregue pessoalmente a mim, coisa que não teria nenhum cabimento. Se não pedi, por que seria entregue a mim? Daí por que, certamente, ela entregou ao Dr. Domingos Lamoglia".

"Disse-lhe [à servidora Regina] uma coisa desse tipo, que não posso garantir textualmente: 'A senhora tem serviços prestados ao Senado. Não fique nervosa, porque a senhora não deve ter culpa'".

"Eu disse [no telefonema à servidora Regina]: você é uma boa funcionária e, consequentemente, uma falha ou outra que você tenha tido poderá ser examinada depois, ser levada ou coisa que o valha."

"Hoje, vendo os fatos como ocorreram, fico convencido de que o Senador Arruda queria dar tranquilidade à Drª Regina de uma participação minha que não existiu."

"Há de se perguntar: por que não tomei providência diante de uma lista conseguida de modo irregular? Esta é uma pergunta que sei que será feita. Pensei muito na ocasião e concluí: achei pior para o Senado fazer qualquer acusação e, mais do que isso, provocar dúvidas sobre a lisura de uma votação correta que cassou o mandato de um Senador."

"Pergunto-me: o que seria melhor? A providência a tomar, que possibilitaria, talvez ou não, anular a eleição? O escândalo, com a possibilidade de se anular uma votação absolutamente correta?"

"Era uma lista não oficial, sem qualquer identificação, que poderia até não servir de ira, como hoje alertam, com muita razão, alguns dos Srs. Senadores."

"Hoje, com toda a franqueza, não sei se agi certo ou errado."

"Fui omissos? Se houve omissão devo assumi-la em defesa do Senado Federal. Além de Senador, tinha a responsabilidade de presidir esta Casa. (...) qualquer decisão minha à época tinha de ser adotada daqui a que submetia."

"Tomei uma decisão solitária. Destruí, depois que ele saiu, a lista."

"O Senado houve-se com dignidade e cumpriu com determinação e coragem a missão que se impusera. Não seria essa lista, extraída sem o meu conhecimento—e de todos os Senadores—que macularia aquele trabalho."

"Não vim acusar o Senador José Roberto Arruda até porque não sei se ele merece ou não acusação. Apenas posso dizer que, se usou meu nome, foi indevidamente."

"O lodo [da Unicamp] não era conhecido no dia 18. Ele só foi conhecido no dia 19, com a comunicação oficial do Senador Carlos Wilson, quando o recebeu e tornou público (...) Se houver erro é de um dia, 18 ou 19 (...) Antes eu continuava a negar para mostrar que a instituição não poderia ser posta em dúvida (...) Logo, toda essa posição assumida até o dia 18 era toda ela fundamentada no desejo que eu tinha de não expor a instituição a mais debates sobre o assunto."

"Não disse 'sua líder não votou conosco', mas sim 'andam dizendo... andam falando'."

"Evidentemente, o que houve foi que ela quis, se houve pedido, atender pressurosamente — eu não sei por quê — o Senador Arruda."

[Indagado sobre se o Senador Arruda comentou sobre a vulnerabilidade do painel antes da votação, respondeu:] "Não. O que se falava muito, antes da votação, era que o Senador Luiz Estevão tinha elementos no Prodases para fazer modificações na votação."

"V. Exª pode procurar ver o tipo de conversa na degravação e verá que ela é toda quase falsa e forjada."

[Sobre a menção, na fita degravada, sobre o voto da Senadora Heloisa Helena]: "Tudo isso foi forjado, no início pelo procurador Luiz Francisco, cujas contradições estão aqui em todos os jornais da época."

"Eu nunca dei de claração à revista IstoÉ, eu não falo com a revista IstoÉ. Os jornalistas da revista IstoÉ, o dono da revista IstoÉ, são todos meus inimigos."

“Eu não deixei de tomar providências por indulgência, não. Eu não tomei providências por razão de Estado, razões da instituição.”

[Sobre se admoestou a servidor durante telefonema do seu gabinete] “Não, a admoestação foi posterior.”

“A rigor, a lista pertencia ao Senador José Roberto Arruda, tanto que foi entre gue ao assessor dele, não a mim. Se fosse a lista para mim ela viria entre gue a mim e não ao assessor de Dr. Roberto Arruda. No máximo entregava a um assessor meu.”

“Se ele [o Senador Luiz Estevão] fosse absolvido, a minha situação seria a mesma.”

“Devo dizer que não entendo que tenha quebrado o decoro, na medida em que não participei de qualquer pedido para violar ou de qualquer ordem direta ou indireta para que isso acontecesse.”

Extraímos do depoimento do Senador JOSÉ ROBERTO ARRUDA, no dia 27 de abril, as seguintes passagens:

“Após registrar que o seu depoimento era aquele pronunciado em plenário, o Senador José Roberto Arruda registrou que ‘o clima que tínhamos antes do dia 28 de junho (de 2000, data da votação secreta) de muito boato, muita intriga, muito choque político, principalmente entre o Presidente da Casa, Senador Antonio Carlos, que conduzia o processo, e o Senador Jader, que era o Líder do PMDB. Havia, portanto, um clima muito tenso, um clima de beligerância mesmo aberta, aqui. Nesse clima, eu conversei, naqueles dias, com vários Senadores, muitos Senadores. As conversas que tive com um e outro Senador não diferiam muito. Eram conversas sobre análises, perspectivas, tendências. Isso que eu disse no discurso. (....)”

Me parece que, no depoimento de ontem, o Senador Antonio Carlos ou não falou ou não entrou em detalhe de um encontro que tivemos, que foi o ponto inicial da motivação da ação que se discute. Nesse encontro, que foi na sala dele, e que me recordo bem, havia uma conversa naqueles dias que o ex-Senador Luiz Estevão, através...

(....) de que o ex-Senador, através de um assessor seu, Dr. Nilson, dizia que ficava sabendo dos votos, e que usava isso como uma certa forma de pressão. Enfim, isso gerava uma preocupação com a segurança. Parece-me que isso o Senador Antonio Carlos deixou muito claro ontem.

Muito bem! Nessa conversa que eu estava tendo com ele, ele diz o seguinte, mais ou menos. (....) A conversa foi a seguinte, o Senador Antonio Carlos dizendo: ‘Olha, esse negócio aca ba todo mundo saben-

domesmo’. Eu falei: ‘É verdade, aqui esse negócio de votação secreta é para inglês ver, todo mundo sabe tudo’. Muito bem! Aí ele disse o seguinte: ‘Eu acho que os técnicos do Prodasen de vêm saber na hora’. A imagem que me fica desse pedaço da conversa é a seguinte: como se o cara que está manuseando o computador aparecesse na telinha, e ele visse e pudesse até... Enfim, alguma coisa desse tipo. Lembro-me de que eu perguntei: ‘Mas será que é assim?’ Aí ele falou: ‘Arruda, você que é engenheiro, você entende desse negócio de computador. Esse troço todo mundo fica sabendo’. Ele não falou a frase que eu vou dizer agora, mas só para falar o espírito da conversa: ‘Se um hacker de 14 anos entra no computador da NASA, imagina neste aqui! Enfim, mais ou menos este espírito, quer dizer, a fragilidade de qualquersistema de apuração de voto secreto. Eu disse: ‘É possível’. Aí ele me disse: ‘Você podia perguntar para a Drª Regina como é que isso funciona, porque – dentro desse espírito – você é engenheiro, você entende desse negócio de computador’. Eu falei: ‘Não entendo não. Sou engenheiro, mas entendo muito pouco de computador’. Ele disse: ‘Eu é que não entendo nada. Pergunte a ela se isso é possível, como é que isso funciona’. Eu disse: ‘Mas eu posso consultar a Drª Regina em seu nome?’ E me lembro bem que ele repetiu: ‘Não, pode falar com ela em meu nome’. Essa é a conversa inicial sobre a qual não tenho a menor dúvida.”

[A respeito da conversa com Regina Borges]: “Eu estava com o Senador Antonio Carlos, que pediu para eu lhe fazer uma consulta. O que se comenta é que todo mundo fica sabendo o resultado, que esse computador é igual a queijo suíço. Não foram essas as expressões, mas esse é o sentido. Como é que isso funciona? Ela deu uma explicação de que...” Mas essa explicação grande é importante, porque ela disse ‘esse computador é apartado do Prodasen, e, por isso eu, Regina, não entendo muito dele, não sei direito, acho que não é’. Isto é importante, gente. Ela disse: ‘Acho que não é possível’. Eu disse: o que se comenta e nós achamos é que esse negócio todo mundo fica sabendo. A senhora tem como verificar isso? Porque, se for possível, o Senador Antonio Carlos quer saber.”

“(....) quando eu peguei o envelope e vi que era a lista de votação ou lista de presença e votação e levei ao Senador Antonio Carlos, para mim estava muito claro, até pela conversa que tinha tido com a Drª Regina, que aquela foi a maneira que ela encontrou de checar e de dar segurança ao sistema.”

“(...) quando chegou [a lista] e eu vi, não tive dúvida nenhuma de que foi a consequência da consulta que fiz e que, exatamente por isso, pode ter sido interpretado por ela – e foi – como um pedido para que ela agisse no sentido de que providências fossem tomadas, e a segurança fosse resguardada. Não se sabia, até ali, de que forma, de uma ou de outra. Quando chegou, foi óbvio: eu entreguei ao Senador Antonio Carlos. E o que prova isso é que, quando ele ligou para a Drª Regina – isso, para mim, está muito claro, embora as palavras eu não possa recuperar, é que a satisfação dele e o cumprimento dele é porque se comprovava que o sistema funcionou direitinho. Agora, pela prova mais errada possível, isso está óbvio.”

Em face das contradições existentes entre os depoimentos dos Senadores JOSÉ ROBERTO ARRUDA e ANTONIO CARLOS MAGALHÃES e da servidora Drª REGINA CÉLIA PERES BORGES, este Conselho de Ética realizou, no dia 3 de maio, acareação entre os Senadores citados e mencionada servidora. Nessa reunião, os envolvidos mantiveram, em essência, os depoimentos já prestados no Conselho, sem esclarecimentos adicionais acerca das contradições apresentadas. Assim sendo, consideramos dispensável nova transcrição desses depoimentos neste relatório.

5. Outras fontes de informação

5.1. Declarações em Plenário dos Senadores ANTONIO CARLOS MAGALHÃES e JOSÉ ROBERTO ARRUDA

No dia 17 de abril, o Senador JOSÉ ROBERTO ARRUDA fez a seguinte intervenção no Plenário do Senado, logo após o anúncio do Presidente do Senado sobre as conclusões da Comissão de Inquérito que tratou da violação do painel de votação:

“Nesse episódio, não fui procurado por ela, não a procurei, não solicitei, não me foi entregue, e a desafio ou qualquer cidadão a oferecer qualquer vírgula de prova de que eu possa ter intermediado esse gesto.

E o contato com o Senador Antonio Carlos Magalhães, citado nesse caso, foi muito claro: nunca conversei com o Senador Antonio Carlos Magalhães sobre esse assunto. S. Exª nunca me falou sobre isso. Nunca vi lista nenhuma, nem entreguei, nem recebi. Obviamente, se há essa acusação ou essa insinuação, porque não vi o texto ainda, ela terá de ser comprovada.”

“...é preciso que esta Casa tenha a coragem, de uma vez por todas, de acabar com o instituto do voto secreto para nós, Parlamentares. O sigilo do voto é uma garantia que deve ter o eleitor e não o seu representante,

sentado, que deve votar aqui sempre em aberto. E para não ser hipócrita, desejo deixar claro, de uma vez por todas, que ouvi, participei de conversas, de reuniões entre Parlamentares, com jornalistas, durante toda a minha vida parlamentar e em todas as votações importantes – inclusive a que elegera V. Exª –, e afirmo que todo mundo aqui faz suas listinhas para ver quem votou em quem. Eu mesmo, como Líder, muitas vezes confiro o voto da Bancada. Aliás, temos aqui até os especialistas em adivinhar o resultado da votação nas votações mais disputadas, o que é muito diferente de ter lista tirada de um computador como consequência de uma votação secreta.”

Na mesma sessão do Senado, o Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES manifestou-se sobre o assunto, de cujo pronunciamento extrai-se o seguinte trecho (extrato da ata):

“...sou o interessado em que se apure e que se punam os responsáveis pela violação do painel, se é que ela existiu. Daí porque V. Exª, o 1º Secretário e os demais membros da Mesa, o Corregedor e o Conselho de Ética fiquem todos à vontade para esclarecer o assunto, porque, certamente, ninguém, mas ninguém mesmo, dirá que ouviu da minha boca, em qualquer oportunidade, o pedido para saber quem votou em quem. Não recebi lista nenhuma nem me foi entregue por ninguém lista alguma. Se qualquer depoimento existir nesse sentido, pode fazer uma acareação, porque V. Exª vai ver que o Presidente da época não descumpriu o Regimento e muito menos a Constituição deste País. Sempre cumpri com os meus deveres e nunca deise querer ou sair a dia a qualquer funcionário, fosse o Secretário da Mesa ou a Diretora do Prodasen, de fazer um pedido ilícito.”

No dia 18 de abril, o Senador JOSÉ ROBERTO ARRUDA proferiu discurso no plenário do Senado, do qual são extraídos os seguintes trechos (extrato da ata):

“Sr. Presidente, trouxe aqui os fatos, as fatos e as declarações insuspeitas da minha trajetória nôite do dia 27, acusado que estou de ter recebido na minha casa a Drª Regina e de ter-lhe feito indecorosa proposta, que ela negou, mas no dia seguinte cumpriu e entregou a um assessor. Só que não estive em casa, nem antes do suposto encontro dela com o doutor não-sei-das-quantas nem depois.

Está na hora de dar um basta! Chega! Disse aqui o Senador Arlindo Porto, com propriedade, ainda ontem: chega de levianidade! Vamos ser responsáveis para honrar os nossos mandatos, iniciando por fazer prevalecer nesta Casa a justiça e as leis básicas do

sistema democrático, onde cabe ao acusador o ônus da prova, em qualquer caso.

Não podemos fazer da difamação, da acusação fácil, um instrumento maior da luta política, porque ele não é construtivo. Ele destrói não apenas pessoas, reputações e vidas públicas; destrói a imagem desta Instituição, destrói os pilares do sistema democrático, que custaram tanto para ser erguidos.

O que tranquilia a minha consciência é que não pedi nada a ninguém, não recebi nada de ninguém, não entreguei nada a ninguém, não tive acesso à informação alguma como essa.

"(...) graças a Deus, neste episódio, não tenho notícia do que ocorreu ou deixou de ocorrer".

Na mesma sessão, o Senador Antonio Carlos Magalhães manifestou-se em aparte ao discurso do Senador ARRUDA, do qual extrai-se o seguinte trecho (extrato de ata) :

"(...) que ro paraabenizar V. Ex^a por trazer sua verdade neste episódio e dizer que continuo a desafiar qualquer pessoa a provar que eu tenha tratado com a Dr^a Regina ou com qualquer funcionário ou com qualquer Senador, sobre este assunto ou tenha qualquer interesse em saber de lista que nunca vi."

Posteriormente, na sessão do Senado de 23 de abril, o Senador José Roberto Arruda fez pronunciamento, do qual se retiram os seguintes trechos..."

Estou lendo muito rápido, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu pediria a V. Ex^a que continuasse a leitura, inclusive, já lhe agradecendo, porque a leitura está sendo feita em tom adequado.

É o que manifesta o plenário. Fique V. Ex^a tranquilo.

O SR. CASILDO MALDANER – "Posteriormente, na sessão do Senado de 23 de abril, o Senador José Roberto Arruda fez pronunciamento, do qual se retiram os seguintes trechos (extrato da ata):

"Numa conversa com o Senador Antonio Carlos (...) surgiu a dúvida (sobre) se esses votos no Senado, quando secretos, eram conhecidos pelos técnicos do PRODASEN. Saí do encontro com a incumbência de indagar sobre essa possibilidade à Dr^a Regina."

"É preciso ficar claro que não pedi, muitomenos determinei, em meu nome ou em nome do Presidente Antonio Carlos Magalhães, que sua senhoria obtivesse a lista. Apenas consultei-a sobre se acontecia."

"Quando o Dr. Domingos me entregou o envelope de papel pardo – também é verdade – sem saber do que se tratava, eu o abri. Lá, estava a lista de vota-

ção. Eu li. Era um papel comum, sem timbre oficial. Tinham a relação dos nomes dos Senadores com o voto ao lado. Não tirei cópia. Guardei a lista no envelope, em seguida, fui ao gabinete do Presidente Antonio Carlos. S. Excelência olhou com atenção, conferiu voto a voto e, juntos, fizemos alguns comentários. Estávamos sozinhos na sala. Ainda na minha presença, ele pediu que ligassem para a Dr^a Regina e, de fato, agradeceu a ela o envio da lista. A lista ficou com ele. Lembro, ainda, que eu mesmo pedi que ele liga-se para que ela tivesse a certeza de que eu entreguei a lista a ele."

"Os fatos relatados pela Dr^a Regina, depois dos episódios dos procuradores (a conversa com ACM), também são verdadeiros, os encontros, inclusive. Confirme os que tive por iniciativa dela e os que o Dr. Domingos teve a meu pedido – aí já saibendo o que tinha ocorrido."

"Ali, diante das circunstâncias, traídos pelas nossas fraquezas de curiosidade, vaidade, orgulho ou tudo isso junto, estávamos unidos no mesmo equívoco e ninguém via outro caminho a não ser manter a negação".

5.2. Documentos recebidos

Sumário Executivo da Unicamp.

O relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito que investigou a violação do painel assim dá conta da entrega deste documento ao Senado:

"No dia 27 de março, o Prof. Doutor Álvaro Penetado Crósta veio a Brasília e fez a entrega à Comissão de um Sumário Executivo com a Análise do Sistema de Votação Eletrônica do Senado Federal, apontando as diversas falhas e fragilidades de todo o sistema, concluindo sobre a possibilidade de violação do sistema de votações secretas, mas informando não ter ainda elementos para apontar se ocorreu ou não violação no dia da Cassação do Senador Luiz Estevão (fls. 454-463), e sugerindo uma série de medidas para aumentar a segurança do sistema. Referido documento foi encaminhado ao Sr. Primeiro-Secretário, que o repassou às autoridades da Casa interessadas na matéria, a saber: o Presidente, o Corregedor e o Presidente do Conselho de Ética." (fl. 29)

O Relatório Final da mesma Comissão de Inquérito traz as seguintes conclusões:

"Com base no trabalho de perícia realizada pela Unicamp e nas apurações desenvolvidas por esta Comissão, podemos concluir que:

a) o atual sistema de votação eletrônica do Senado Federal apresenta diversas vulnerabilidades,

não oferecendo condições satisfatórias de segurança para o desempenho de suas funções;

b) as vulnerabilidades detectadas envolvem os aspectos físicos, os programas de controle e o ambiente operacional e consubstanciam-se em dezoito pontos indicados pelos peritos da Unicamp;

c) os problemas apresentados pelo sistema são sanáveis;

d) no dia 28 de junho de 2000, ocasião da votação secreta que resultou na cassação do mandato do Senador LUIZ ESTEVÃO, alguns programas do sistema foram alterados por servidores do Prodases, para permitir que a qualidade do voto dos Senadores ficasse guardada nas tabelas internas do sistema;

e) em decorrência das alterações, foram extraídas do sistema, naquela dia, informações relativas à qualidade dos votos dos Senadores, na sessão referida;

f) no dia 30 de junho de 2000, a qualidade dos votos dos Senadores na referida sessão secreta foi apagada das tabelas internas do sistema e os programas antigos foram restaurados, retornando à situação anterior;

g) as mudanças introduzidas temporariamente no sistema para a votação secreta realizada no dia 28 de junho de 2000 permitiram tanto somente o conhecimento da qualidade dos votos dos Senadores, ficando descartada a possibilidade de, por esse meio, ter sido adulterado o voto de qualquer parlamentar. Chega-se a essa conclusão não somente em decorrência dos depoimentos colhidos, mas, principalmente, devido às características das alterações dos programas fontes encontradas nos fragmentos de arquivos recuperados pela perícia da Unicamp.“

O laudo do perito RICARDO MOLINA, já mencionado, confirma as declarações do Procurador LUIZ FRANCISCO, especialmente quanto à revelação do voto da Senadora HELOÍSA HELENA pelo Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES.

Quanto ao laudo do Departamento de Polícia Federal, cabe ressaltar dois aspectos: em primeiro lugar, “que não foram encontradas emendas ou rupturas na banda magnética da fita em questão, que se apresenta fisicamente contínua em sua extensão. Também não foram encontrados sinais de manipulação no sistema de fechamento do cartucho da fita, tampouco outros sinais de violação” (pág. 2); e, em segundo lugar, que a degravação da fita não registra qualquer contradição com o laudo do perito RICARDO MOLINA. Observou-se, ao contrário, a identidade quanto às expressões pronunciadas pelo

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, “(ininteligível) Heloísa Helena votou nele (ininteligível)”, e pelo Sr. FERNANDO CESAR MESQUITA, “não pode falar isso que o Luiz Estevão vai querer anular exatamente porque se quebrou... que esse violou... o sigilo da (ininteligível)“.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Casildo Maldaner, a Presidência agradece a V. Ex^a, que pôde observar, pelas manifestações do Plenário, que V. Ex^a se desincumbiu bem da missão que lhe foi confiada. A Presidência agradece a V. Ex^a.

Antes de conceder a palavra ao eminente Relator, para que S. Ex^a proceda à leitura do seu voto, a Presidência quer registrar, com muita satisfação e muita honra, a presença dos eminentes advogados Dr. Márcio Thomaz Bastos e Dr. Luiz Vicente Cernicchiaro.

V. Ex^a tem a palavra, Senador Roberto Saturnino.

O SR. RELATOR (Roberto Saturnino) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu queria expressar meu agradecimento ao Senador Casildo Maldaner. Cumprimento-o pela forma correta e pela diferenciação de entoação que deu aos trechos que eram propriamente do relatório e aos que eram citação defala.

Passo, então, à leitura do meu voto, Sr. Presidente.

O processo instaurado para apuração dos fatos a que se refere a Denúncia nº 01, de 2001, é de caráter *preliminar e sumário*, nos termos do § 2º do art. 17 da Resolução do Senado nº 20, de 1993, que *institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar*. De acordo com as normas regimentais pertinentes, trata-se de apurar a procedência da denúncia e, se for o caso, determinar as medidas cabíveis.

Vale registrar que, na origem, a Denúncia foi acolhida neste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar por se referir a fato envolvendo um membro desta Casa, o Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES. Como restou evidente neste Parecer, o desenrolar dos fatos no curso da apuração acabou revelando também o envolvimento do Senador JOSÉ ROBERTO ARRUDA, cuja participação passou, também, a ser objeto de investigação por este Conselho, em observância ao disposto no § 4º do art. 17 da Resolução nº 20, de 1993.

Voltamo-nos, agora, para a análise dos fatos apurados no processo que nos cabe relatar, relativo à violação do sistema eletrônico de votação do Plenário do Senado Federal, para revelação dos votos dos Senadores na votação secreta realizada no dia 28 de junho de 2000, que resultou na cassação do mandato

do então Senador Luiz Estevão. Destaca-se, neste particular, que o sigilo dessa espécie de votação decorre de mandamento constitucional (art. 55, § 2º) e expressa disposição regimental (RISF, art. 291, I, "b").

Encerrada a apuração dos fatos, conforme registrado nos autos da Denúncia e sumarizado no histórico que compõe este Parecer, dispõe este Conselho de elementos suficientes para concluir que:

1) houve, de fato, violação do sistema eletrônico de votação do plenário, mediante a extração de lista contendo a identificação dos votos dos Senadores;

2) a lista com a identificação dos votos foi recebida pelo Senador JOSÉ ROBERTO ARRUDA, que se incumbiu de entregá-la ao então Presidente desta Casa, Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES;

3) os referidos Senadores negaram, reiteradas vezes, no Senado Federal e fora dele, o recebimento da lista de votação, até a comprovação da quebra de sigilo pelo laudo da Unicamp e a confissão dos servidores do Prodases que concorreram para fraudar o sistema;

4) os dois Senadores não tomaram qualquer iniciativa para salvaguardar a segurança do sistema de votação após a revelação da lista e a constatação da vulnerabilidade do sistema;

5) os dois Senadores envolvidos não tomaram qualquer medida disciplinar em relação aos servidores responsáveis pela violação do sistema; e

6) o Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES revelou a existência e o conteúdo da lista de votação aos Procuradores da República que depuseram no Conselho, como ficou evidenciado tanto no depoimento do Procurador LUIZ FRANCISCO DE SOUZA quanto na transcrição da degravação da fita relativa à conversa entre aquele Senador e os três Procuradores, conforme os laudos periciais elaborados pelo perito RICARDO MOLINA e, também, pelo Departamento de Polícia Federal.

Nos depoimentos prestados perante este Conselho, os dois Senadores afirmaram – e quanto a este ponto não há divergências nas declarações – que, por ocasião da cassação do mandato do Senador Luiz Estevão, circulavam rumores no Senado sobre a possibilidade de alteração do sistema eletrônico durante a votação. Entretanto, embora tenham externado preocupação quanto à segurança do sistema, nenhum dos dois Senadores tomou qualquer providência para evitar eventual fraude na votação, seja acionando o órgão da Casa responsável pela administração do painel, no caso o Prodases, seja promovendo, em cará-

ter de excepcionalidade, a realização de votação por meio de cédulas ou esferas, conforme previsto nos arts. 296 e 297 do Regimento Interno do Senado.

Quanto a este aspecto, consideramos desprovida de qualquer verossimilhança a afirmação do Senador JOSÉ ROBERTO ARRUDA, no depoimento do dia 27 de abril, de que, ao receber a lista, entendeu "que aquela era a maneira encontrada para checar a segurança do sistema". Ao não voltar a procurar a então Diretora do Prodasen após a "consulta" que alega ter-lhe feito sobre a vulnerabilidade do sistema, ficou evidenciado o desrespeito do Senador ARRUDA em relação à segurança do sistema.

Assim sendo, não resta dúvida de que ambos os Senadores, se tinham realmente a alegada preocupação, incorreram em desídia e negligência, noto cante à segurança do sistema de votação, por não terem tomado providências preventivas e tempestivas, seja para assegurar a regularidade daquela votação, seja para garantir a confiabilidade do sistema nas votações secretas posteriores, em vista da comprovação da vulnerabilidade do sistema pela revelação da lista que nenhum dos dois reconhece haver recomendado.

Ainda que se aceite a versão de que os dois Senadores não tenham participado ou exercido influência decisiva para a alteração do sistema eletrônico de votação, com vistas à retirada de uma lista dos votos, ambos passaram a ter conhecimento da fraude no sistema com o recebimento da aludida lista e, no entanto, não tomaram quaisquer providências, o que manteve o sistema suscetível a novas violações. Tampouco tomaram providências disciplinares, que a situação requeria fossem de ofício, em razão da conduta ilícita dos servidores do Prodases que efetuaram a alteração do sistema eletrônico de votação do Plenário. Pelo contrário, a ex-diretora do Prodasen, Regina Célia Peres Borges, principal responsável pela operação técnica de violação do sistema de votação, além de não ter sido punida pelo ilícito praticado, foi mantida na direção daquele órgão, tendo recebido, inclusive, telefonema de tranquilização do Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES. Dessa forma, parece inquestionável que os Senadores foram confessadamente coniventes com a fraude e a encobriram até o ponto em que os próprios fatos os desmentiram.

O comportamento omissivo ilícito dos dois Senadores nos parece, portanto, inequívoco, configurando prática de irregularidade grave no desempenho dos encargos decorrentes do mandato, considerada incompatível com a ética e o decoro parlamentar, nos termos do art. 5º, III, da Resolução nº 20, de 1993.

O comportamento omissivo apontado apresenta também indício de *improbidade administrativa*, por violação dos princípios da Administração Pública, notadamente dos deveres de *honestidade, legalidade e lealdade* às *instituições*, nos termos do art. 11 da Lei nº 8.429, de 1992 (Lei da Improbidade Administrativa), que dispõe:

“Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições, e notadamente:

I – praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto na regra de competência;

II – retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício;...”

Durante o andamento dos trabalhos pertinentes ao presente processo, estes e outros fatos envolvendo desvios de conduta foram apontados pelos Senadores integrantes do Conselho, nos quais se identificava eventual ocorrência de ilícitos penais praticados pelos Senadores em causa. Entendemos, no entanto, que não nos cabe, no âmbito deste Parecer, que versa sobre infrações de natureza política, opinar conclusivamente sobre a ocorrência de ilícitos penais.

O dever de observância do **decoro parlamentar**, um dos mais importantes aspectos do estatuto jurídico dos congressistas, é um paradigma normativo firmado em sede constitucional (Constituição da República, art. 55, II, e §1º) e densificado no plano regimental pelo art. 5º da Resolução nº 20/93, que estabelece as condutas incompatíveis com a ética e o decoro, arrolando, além das previstas no texto constitucional, a prática de irregularidades graves no desempenho do mandato ou de encargos decorrentes (Resolução nº 20/93, art. 5º, III, e parágrafo único).

Importa notar que a aplicação do referido paradigma normativo na apreciação de atos e condutas de parlamentares constitui sempre juízo de natureza política, sem prejuízo de eventuais considerações de ordem especificamente jurídica que venham a concorrer para a formação do juízo ético-político.

Conforme assinala o Parecer aprovado por este Conselho, a respeito da Representação nº 2, de 1999, que conclui pela quebra de decoro parlamentar do Senador Luiz Estevão:

“(...) para caracterização da quebra de decoro parlamentar não é necessário que a prática atribuída ao Parlamentar seja tipificada como crime ou que tenha causado um dano, basta apenas que, segundo

juízo de seus pares, ofenda a imagem e a dignidade da Casa Legislativa da qual faça parte.”

É, portanto, nessa perspectiva, a do julgamento ético-político da coletividade dos parlamentares dessa Casa, à luz de elevados valores compartilhados entre nós como aqueles que devem reger o convívio e o agir conjunto de agentes públicos racionais voltados para o bem comum, que pretendemos trazer ao exame e apreciação dos ilustres membros deste Conselho a análise dos fatos apurados na presente Denúncia. É o que passamos a fazer.

Em defesa de seu comportamento no episódio, o Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES procurou justificar sua omissão alegando, primeiramente, a defesa do Senado como instituição e, em seguida, invocando “razões de Estado”.

Trata-se, na verdade, de surpreendente tentativa de justificar a suspeita do juízo ético como intuito de evitar consequências que o Senador considerava prejudiciais ao Senado. Consideramos a invocação de *razão de Estado* surpreendente, pela *implausibilidade* e *falta de razoabilidade* do argumento em que se sustenta.

Com efeito, a idéia de *razão de Estado*, na doutrina publicista, traduz a exigência de segurança do Estado que, para enfrentamento de graves perigos para a segurança interna ou externa, ou para a ordem pública, impõe aos governantes modos de atuar com violação de normas jurídicas e morais, em condições normais consideradas imperativas. Não é preciso ser versado em Ciência Política ou Direito Público para compreender a inépcia do argumento, já que o Senador não conseguiu demonstrar quais as circunstâncias excepcionais que estariam na ocasião a justificarem o quebrantamento de princípios fundamentais da Democracia e do Estado Democrático de Direito.

De lembrar que o Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES desconheça que as constituições democráticas, como a que nos rege, contêm os remédios adequados à ação de governo em situações políticas de crise real. Referimo-nos aos preceitos contidos no Capítulo I do Título V da Carta da República, sob a epígrafe *Do Estado de Defesa e Do Estado de Sítio*, cujos contornos normativos deixam claro que, mesmo em situações de anormalidade, não há de caber espaço a qualquer tipo de arbítrio monocrático; daí o papel atribuído pela Carta Política às instituições de deliberação colegiada em todo o processo, seja o Congresso Nacional ou a Comissão a que se refere o art. 140, seja o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional (art. 137). Não é de es-

tranhar que as repúblicas democrático-constitucionais contemporâneas, muitas delas reerguidas de experiências políticas marcadas pelo autoritarismo e a prepotência, procurem se aparelhar institucionalmente para coibir qualquer tipo de arbítrio por parte dos governantes e autoridades públicas.

Outro aspecto deplorável que cumpre assinalar diz respeito à disposição revelada pelos dois Senadores para se evadir aos ditames ético-políticos do *princípio da veracidade*. A veracidade na vida pública, sem concessões a qualquer espécie de conveniência, é um dos mandamentos que sustentam as relações de convivência entre as pessoas, entre os agentes públicos e entre as instituições. Sem veracidade, não há boa fé nem confiança recíproca; numa autoridade pública, o agir sem o compromisso de dar aos cidadãos e aos demais agentes públicos a informação exata e honesta é privar os outros, inclusive seus pares, de formular um juízo racional e correto sobre as questões de interesse comum.

No caso sob exame, o que se extrai dos autos é a dissimulação, a negação da verdade, a mentira. À medida que as investigações avançavam e novos fatos surgiam, diferentes versões eram apresentadas. Inicialmente, ambos os Senadores negaram, com veemência (veemência retratada nos trechos do relatório que o Senador Casildo Maldaner leu com tanta propriedade), a participação no episódio. Negaram o recebimento de lista. Negaram a existência de lista. Mesmo após a confirmação da ocorrência de violação pela divulgação do relatório da perícia técnica, continuaram negando o conhecimento da lista de votos. Somente após o depoimento da ex-diretora do Prodasen no Conselho, no dia 19 de abril, é que o Senador JOSÉ ROBERTO ARRUDA confessou de público ter recebido a lista, no que foi seguido pelo Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES.

Apesar da confissão, a falta com a verdade em que incorreram os dois Senadores da República ficará indelevelmente registrada nos anais desta Casa, submetida ao juíz político de cada um dos parlamentares que a compõem. Por terem confessado sob pressão da evidência dos fatos, os envolvidos nem mesmo fazem jus à atenuante genérica que, nas lides com outros foros, podem eventualmente redundarem benefício do depoente. Como subsistem contradições não resolvidas entre os depoimentos dos dois Senadores, há indícios de que a verdadeira e cabal ainda está por ser desvendada.

Sobre o Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES pesam, ademais, indícios de revelação

do conteúdo da lista de votação, como apontam alguns depoimentos e o registro da fita degravada. Essa agravante, ao lado dos ilícitos já apontados, confere extrema gravidade ao conjunto de irregularidades imputáveis ao ex-Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional. Afinal, num sistema político republicano e democrático, de nenhuma autoridade pública se espera mais lealdade às instituições do que do cidadão investido da função de Presidente do Poder Legislativo. E o sigilo do voto, constitucional e legalmente protegido, constitui um dos pilares do sistema democrático, como, aliás, reconheceu o Senador JOSÉ ROBERTO ARRUDA em seu discurso do dia 18 de abril.

Neste passo, seja-nos permitida uma última consideração sobre esse infausto episódio, que tão graves danos vem causando à imagem do Senado Federal junto à opinião pública. Queremos deixar consignado, da forma mais inequívoca possível, que a apuração de responsabilidades que ora nos demanda toda atenção, ponderação e prudência, deve ser apreciada em toda a sua relevância, para a consolidação e desenvolvimento de nossas ainda incipientes instituições democráticas. Trata-se, permita-se-nos acentuar, de um precedente cuja repercussão para a respeitabilidade das instituições democráticas parece-nos impossível de subestimar, entre outras razões, por envolver, por um lado, a confiança da cidadania na lisura dos procedimentos de deliberação coletiva do Congresso Nacional, por outro, a preservação da credibilidade pública do sistema político, indispensável para adoção de sistemas eletrônicos informatizados na implementação de eleições em todo o País.

Diante do todo o exposto e considerando:

a) os indícios da prática de ato de improbidade administrativa, por violação dos princípios da Administração Pública, especialmente dos deveres de honestidade, legalidade e lealdade às instituições (art. 11 da Lei nº 8.429/92);

b) a manifesta desídia dos Senadores ANTONIO CARLOS MAGALHÃES e JOSÉ ROBERTO ARRUDA, caracterizada por não terem tomado as providências que lhes cabiam diante da prova de vulnerabilidade do sistema de votação e pelo acobertamento do grave ilícito de que tomaram conhecimento, ao receber a lista de votação;

c) que a mudança freqüente de versões para os fatos objeto da presente apuração, pelo menos até a divulgação do resultado da perícia da Unicamp e a confissão dos servidores envolvidos, assim como os indícios de quebra de veracidade em que in-

correram os dois Senadores são suficientes para um juiz de quebrado de ver de lealdade às instituições e de prática de irregularidade grave no desempenho mandato parlamentar;

d) que os indícios de revelação, pelo Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, do conteúdo da lista de votação extraída ilicitamente, em flagrante desrespeito à confiança nele depositada por seus Pares nesta Casa, configuram comportamento contrário à ética e ao decoro parlamentar;

e) e, finalmente, que deste processo resultou patente a existência de indícios bastantes de prática de atos contrários à ética e ao decoro parlamentar, de modo a justificar a abertura de processo de cassação, mediante as competentes representações contra os Senadores ANTONIO CARLOS MAGALHÃES e JOSÉ ROBERTO ARRUDA, por fato sujeito à pena de perda de mandato,

O nosso voto é pelo encaminhamento dos autos deste processo à mesa diretora do Senado Federal, para que esta delibere, nos termos do § 2º do art. 55 da Constituição Federal e do art. 13 da resolução nº 20, de 1993, do Senado Federal.

É o meu voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vou colocar em discussão o relatório que acaba de ser lido.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, para discutir, ao Senador Paulo Souto.

Sr. Senador, antes, para evitar qualquer dúvida, quero ler o art. 132.

"Art. 132. Lido o relatório, desde que (...).

§ 1º O pedido de vista do processo" [só estou prevenindo apenas] "somente poderá ser aceito por uma única vez pelo prazo máximo e improrrogável de cinco dias, devendo ser formulada no oportunidade em que for conhecido o voto proferido pelo Relator."

Estou declarando o processo em discussão e chamo a atenção da Casa para isso.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Corregedor, Srs. Senadores, é evidente que, tomando conhecimento, como não poderia deixar de ser, apenas agora do relatório proferido pelo ilustre Relator, torna-se extremamente difícil discuti-lo em seus detalhes. Entretanto, há alguns pontos que eu gostaria, como é de meu costume, de rapidamente encaminhar para a discussão.

Começaria citando as próprias palavras, ditas mais de uma vez no relatório, de que se trata de "uma investigação sumária e preliminar". Não obstante se tratar de uma investigação sumária e preliminar, como é da natureza da atual competência do Conselho de Ética, houve por parte do Relator um encaminhamento muito claro...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet. Fazendo soar a campainha.) – A Mesa pede atenção para o Senador Paulo Souto, que está discutindo a matéria.

O SR. PAULO SOUTO – ...um encaminhamento muito claro de um pedido de condenação ou de um pedido de pena, que, a nos so ver, caberia apenas em uma representação que o Conselho de Ética não tem competência para fazer, porque é de competência da Mesa ou de competência de partidos políticos.

Creio – embora de forma nenhuma isso signifique que o Relator abriu mão de suas convicções, certamente S. Exª revelou aqui as suas convicções – que isso foi muito em decorrência de uma enorme expectativa que, a meu ver, se criou, como se hoje fôssemos votar aqui a decisão final em um processo de quebra de decoro. Foi justamente essa enorme expectativa que – eu não diria absolutamente que teria induzido o Relator, porque creio que S. Exª se expressou conforme a sua convicção – criou uma atmosfera que teria permitido que, a meu ver, resultasse no que efetivamente resultou: "uma investigação preliminar e sumária", como foi caracterizada no relatório, chegar ao ponto mais extremo que se poderia chegar, que é apontar a pena e, no caso, até apontar a pena máxima. Creio, portanto, que é essa a expectativa.

Como posso dizer – eu pergunto – se o pedido de vista, se chegar a uma sugestão de pena máxima se sequer o processo foi instaurado? Não há processo. O processo não foi instaurado. E, como não há processo, não se permitiu – e não poderia ser de outra forma –, não se abriu, enfim, aos acusados o direito de sua defesa, que, naturalmente, será exercido na fase posterior, quando aí, sim, poderia haver a caracterização de uma pena. Não houve apresentação de defesa. O processo sequer foi instaurado. Não obstante tudo isso, estamos assistindo quase que ao pedido de uma condenação antecipada, com todo o respeito que nos merece o Relator – e naturalmente S. Exª fez isso de acordo, como aqui revelou, com a sua consciência.

Criaram-se, portanto, as condições, aqui, para essa condenação antecipada, a que eu já me referi, ainda nesse "processo sumário e preliminar de investigação", como foi declarado nesse momento. Penso

que todos esses aspectos deixam de revelar condições essenciais, como a existência devido ao processo legal e a presunção de inocência. Vejam que sequer uma defesa informal – sei que o Relator não teria absolutamente nenhuma obrigação de considerá-la –, que foi apresentada pelos dois Senadores, por meio de seus memoriais, nenhum de seus aspectos foi sequer considerado e discutido no relatório.

A idéia de que se trata de um julgamento político, como se um julgamento político pudesse abstrair todas essas condições, não é realmente uma idéia que me deixa, eu diria, à vontade. Um julgamento político não significa um julgamento injusto. Um julgamento político não significa um julgamento que deixa de lado provas importantes que existiram no decorrer desse processo.

Por fim, Sr. Presidente, agora um apelo a V. Ex^a, com quem tive um convívio extremamente profícuo durante a CPI do Judiciário e que, neste Conselho de Ética, tem se conduzido, como V. Ex^a sempre tem feito questão de dizer, como um magistrado. Este é um apelo, e, naturalmente, não posso e não devo exigir que V. Ex^a se pronuncie sobre isso, a não ser em época oportuna. Mas eu não ficaria satisfeito comigo mesmo se não fizesse esse apelo.

Se eu já estava preocupado anteriormente com as declarações muito peremptórias de V. Ex^a – a sua interpretação é a de que, nesta fase, não haveria por que se proceder ao voto secreto e sim ao voto aberto –, a conclusão do Relator nos parece deixar ainda mais preocupados, porque praticamente abre um processo de cassação de direitos políticos ao qual certamente está vinculado o voto secreto.

Sei que se dirá aqui – e é este raciocínio que se tem feito – que não estamos votando a cassação. Mas é evidente que há uma conexão, uma correlação nítida entre os votos dos Senadores, principalmente quando o Relator, de forma muito clara, especifica exatamente o que quer, que é a pena máxima.

Então, fico pensando: iríamos abrir aqui cerca de 20% dos votos dos Senadores que votarão no processo final e até no plenário? Sinto – e não falo isso por mim, e seguramente por nenhum dos Senadores – que aqui ninguém tem receio de demonstrar o seu voto. Não se trata disso, mas, certamente, trata-se de seguir um processo que considero extremamente importante.

Portanto, vejo-me numa condição dessa, no seguinte paradoxo, que me parece extremamente importante: estamos investigando a revelação do voto secreto e, no julgamento da revelação desse voto, se-

remos obrigados a revelar o voto secreto? É essa a consideração que faço a V. Ex^a.

Depois disso, por todos esses motivos, quero pedir vista desse processo, para que essas condições sejam examinadas com todo o cuidado, respeitando, como eu disse, as convicções do Relator, um Senador que merece todo o meu respeito e que se dedicou com extremo afínco ao estudo desse processo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Relator pede a palavra. Logo em seguida, vou decidir essa questão, porque houve um pedido de vista. O pedido de vista encerra essa questão, mas estou concedendo a palavra ao Relator.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, vamos pedir vista coletiva, então.

O SR. RELATOR (Roberto Saturnino) – Sr. Presidente, como o Senador Paulo Souto, ao pedir vista, fez algumas observações que considera pertinentes, com muito respeito, eu também gostaria de contrapor as observações de S. Ex^a com uma outra questão: ao retirar dos autos todos os indícios que, a meu juízo, fundamentavam um pedido de abertura de processo de cassação, eu tinha que me referir à qualidade desse processo. Ao pedir à Mesa a abertura desse processo, tenho que definir que processo eu penso que deve ser aberto e quais os fundamentos e indícios em que me baseei para esse fim.

Não estamos ainda decidindo sobre a cassação de nenhum mandato, mas apenas decidindo se o processo deve ser enviado à Mesa com esta característica: a de uma definição pela abertura de processo de perda de mandato, baseada no art. 55, inciso II, da Constituição.

O art. 55, que é muito claro, diz: "Perderá o mandato [o artigo é incisivo] o Deputado ou Senador:

II – cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

(...)"

Então, obviamente, ao solicitar o encaminhamento à Mesa, eu teria que definir a natureza deste processo cuja abertura peço no meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, com o pedido de vista, creio que está encerrada qualquer discussão no dia de hoje.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Para discutir, não.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – É para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vou decidir essas questões agora e, depois, V. Ex^a levanta o assunto, mas desde que não se discuta o relatório.

O SR. ROBERTO FREIRE – Nem as colocações do Senador Paulo Souto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Porque ele está discutindo, ele pediu vista do relatório.

O SR. ROBERTO FREIRE – É só para não ficar nenhuma dúvida sobre a correção com que agiu o Senador Roberto Saturnino. Não é correção do ponto de vista pessoal, porque isso foi ressaltado, é do ponto de vista, inclusive, do processo no Conselho de Ética.

É só para fazer uma analogia, que é importante, de que quando há um indiciamento, por exemplo, por homicídio doloso, se não ficar consignado no relatório que irá para júri popular, pouco importa, porque, necessariamente, no caso de homicídio doloso, o único processo é o júri popular para julgamento. Da mesma forma, capitula do como atentado ao decoro, não cabe outro processo senão o de abertura, para se discutir cassação ou não do mandato.

É nesse sentido que há completa justeza, do ponto de vista jurídico, processual, regimental o final do relatório.

O SR. WALDECK ORNÉLAS – Jurídico, não.

O SR. ROBERTO FREIRE – O Regimento é uma norma jurídica.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, a Mesa vai decidir quanto aos dois pedidos formulados pelo Senador Paulo Souto.

Com relação a se saber se o voto é aberto ou secreto, a Mesa decide pelo voto aberto, até porque a matéria é preclusa no sentido de que: primeiro, não há processo. Portanto, é uma investigação, e como bem salientou o Relator na sua explicação, ele está apresentando uma sugestão à Mesa ou a partidos políticos e esses, sim, é que podem iniciar o processo. Segundo, a Mesa entende que a matéria está preclusa porque, no início dos trabalhos, o Senador Gerson Camata pediu algumas questões de ordem. Elas foram decididas, inclusive quanto ao fato de ser voto aberto ou não. Terceiro, concedo a vista regimental pelo prazo de cinco dias e designo – não são cinco dias completos – para a próxima quarta-feira, às 10h, o exame do pedido de vista.

Posteriormente, passaremos à discussão e, em seguida, à votação do relatório.

Portanto, são quase cinco dias que a Mesa concede – são quatro dias e algumas horas.

§ 1º: O pedido de vista do processo só mente poderá ser aceito por uma única vez e pelo prazo máximo e improrrogável de 5 dias – pelo prazo máximo e improrrogável de 5 dias.

Para não pairar dúvidas quanto às horas, quero deixar claro que não estou concedendo os 5 dias, as 120 horas, considerando o dia de 24 horas. Está concedido o prazo até quarta-feira, às 10h.

O SR. WALDECK ORNÉLAS – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. WALDECK ORNÉLAS – Sr. Presidente, entendo que V. Ex^a, ao declarar conclusa a questão quanto à natureza do voto, salvo melhor juízo, comete uma arbitrariedade, porque é verdade que V. Ex^a manifestou que a sua opção era pelo voto aberto, mas, àquela altura, V. Ex^a não conhecia ainda o parecer do Relator.

Ainda assim, eu iria, na minha intervenção, protestar pela posterior manifestação de minha posição, porque V. Ex^a, nessa hora... Eu gostaria, inclusive, de formular uma questão de ordem sobre esse assunto.

A Constituição Federal preceitua, no seu art. 55, § 2º, que "o processo de votação relativo à perda de mandato por procedimento incompatível com o decoro parlamentar será secreto".

De início, há que se perceber aqui que essa votação secreta, determinada pelo art. 55, § 2º, da Lei Maior, é medida excepcional. Sendo a votação aberta, pública, a regra é em termos das deliberações adotadas pelo Congresso Nacional.

Outrossim, além do caso de votação sobre perda de mandato parlamentar, inscrito no art. 55, § 2º, citado, a Constituição prevê poucos outros casos, em que se impõe a votação secreta.

Nesse sentido, a Constituição Federal prevê a deliberação secreta, por exemplo, para decidir sobre a manutenção ou não de prisão de parlamentar detido sob o fundamento do flagrante em crime inafiançável e para autorizar ou não a formação de culpa (art. 53, § 3º).

Por outro lado, prevê o escrutínio secreto para a apreciação de veto do Presidente da República a projeto de lei (art. 66, § 4º).

Especificamente no que se refere ao Senado Federal, a Carta Magna estatui a votação secreta quando esta Casa for deliberar sobre a escolha de magistrados, ministros do Tribunal de Contas indicados pelo Presidente da República e outras autoridades arroladas nos incisos III e IV do art. 52.

Da mesma forma, é também definida a votação secreta em caso de exoneração do Procurador-Geral da República antes do término do seu mandato (art. 52, inciso XI).

Portanto, como se vê, as hipóteses de votação secreta, determinadas pela Lei Maior, são exceção, sendo a votação aberta a regra.

Neste ponto, cabe a indagação: qual a razão para que, excepcionalmente, em alguns poucos casos, a Constituição Federal determine votação secreta a ser observada pelo Parlamento?

A razão, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, está exatamente na garantia que a Lei Maior entendeu deva ser dada ao votante. Nesses casos, para que ele possa proceder unicamente de acordo com a sua consciência. Assim também a Constituição, porque presumiu que, nesses casos, o voto secreto é complemento indispensável à liberdade de voto do congressista.

E qual seria o fundamento dessa presunção constitucional, a partir da qual a Lei Maior entende que, nesses casos, deva ser dado ao parlamentar a garantia do voto secreto?

Obviamente, para afastar os riscos de constrangimentos que pode vir a sofrer o votante, seja pela ocasião da realização da votação, seja futuramente, após essa votação.

A propósito, esse é um fundamento universal do voto secreto.

Dessa forma, a razão central para que a Constituição Federal, em alguns casos, excepcionalmente – e apenas excepcionalmente –, estabeleça a votação secreta para certas deliberações parlamentares está na necessidade de proteger o votante contra interferências que possam levá-lo a votar em desacordo com a sua consciência.

Vejam, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, hoje, diz-se que é a opinião pública. O próprio Relator pediu um prazo adicional para formar o seu juízo e re-

colheu-se para refletir, porque disse que estava sendo pressionado.

Amanhã, pode ser uma pressão do Governo, pode ser uma pressão de **lobbies** poderosos, econômicos inclusive, podem ser pressões de interesses diversos.

É preciso, por conseguinte, não nos deixarmos levar pela facilidade de jogar para a platéia, de prestar opinião pública, transitória e circunstancialmente, prejudicando algo que deve ser institucionalmente fortalecido, institucionalmente preservado.

De outra parte, como todos sabemos, toda a normatização infraconstitucional e todos os procedimentos a serem adotados no País, seja nos negócios privados, seja nos negócios públicos, como os que estamos a tratar, têm que estarem em conformidade com a Constituição. Vale dizer, não podem com ela se chocar.

Nas palavras de Celso Bastos:

“...as normas componentes de um ordenamento jurídico encontram-se dispostas segundo uma hierarquia e formando uma espécie de pirâmide, sendo que a Constituição ocupa o ponto mais alto, o ápice da pirâmide legal, fazendo com que todas as demais normas que lhe vêm abaixo a elas se encontram subordinadas. Estar juridicamente subordinada – afirma Celso Basto – implica que determinada norma prevalece sobre a inferior, em qualquer caso que com ela conflite. A norma superior demanda obediência da subordinada, de tal sorte que essa lhe deverá dar sempre inteiro cumprimento, sob pena de vir a ser viciada.” (Comentário à Constituição do Brasil, 1º Volume, pág. 278.

Por essas razões temos que, em se tratando de qualquer votação preliminar de Parlamentares sobre matéria para a qual a Lei Maior preceitue decisão pelo voto secreto, deverá observar, também, o sigilo do voto.

Mesmo não instalado o processo, Sr. Presidente, o voto há de ser secreto nesse caso. Esse é o procedimento observado nas comissões desta Casa.

Assim, quando a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opina sobre a indicação de magistrados, seus membros o fazem mediante votação secreta. Igualmente age a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional quando aprecia a indi-

cação de chefe de missão diplomática de caráter permanente. Da mesma forma a Comissão de Assuntos Econômicos por ocasião da análise dos indicados para a presidência e diretorias do Banco Central. (Veja-se o art. 383, incisos VI e VII do Regimento Interno do Senado Federal).

Esse foi o procedimento adotado por ocasião das votações que apreciaram os pareceres deste Conselho e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania no caso do então Senador Luiz Estevão.

Isso é o que preceitua o Regimento Interno da Casa no seu art. 291, inciso I, alínea "b", que determina a votação secreta quando o Senado tiver que deliberar sobre perda de mandato de Senador nos casos previstos no art. 55, § 2º da Constituição Federal.

É o que propõe o Relator e o Regimento Interno é específico a esse respeito.

Esclareça-se que o Senado, no contexto do art. 291, não quer dizer só o Plenário mas também suas comissões e demais órgãos parlamentares.

A propósito, as comissões devem ser entendidas como *microcosmos do plenário*, segundo palavras de José Alfredo Baraco, (*apud* Celso Bastos, Comentários à Constituição do Brasil, IV Volume, tomo I, página 258). Recorde-se aqui, Sr. Presidente, a norma constitucional que faculta votação terminativa de projeto de lei por comissões (art. 58, § 1º, inciso I da Constituição), demonstrando que a Constituição é o *microcosmos do plenário*.

Acresça-se ainda que todos os Senadores que votam nas comissões e no Conselho de Ética votam também no plenário. Ora, sendo assim, se for público o voto que esses Senadores derem em votação preliminar sobre matéria para a qual a Lei Maior preceitue a decisão pelo voto secreto, inafastavelmente estará incorreto, por via transversa, quebra do sigilo do voto estabelecido pela Carta Magna.

Aqui o Senador Paulo Souto já chamou a atenção de nada menos do que um quinto da Casa, de 20% das Sras e Srs. Senadores.

Em face do exposto, Sr. Presidente, impõe-se a necessária conclusão de que, uma vez que o Relator, no caso sob análise, Senador Roberto Saturnino, opinou no sentido de que houve prática ou de que há indícios de atos que possam levar à perda do mandato dos Senadores investigados, a votação preliminar que este Conselho procederá sobre se aprova ou não o relatório de S. Exa terá que ser secreta, sob pena de infringência do preceituado no § 2º do art. 55 da Lei Maior, combinado com o art. 291, I, "b", do Regimento Interno da Casa, que determina a votação secreta.

Não depende de arbítrio nosso, não é uma questão de gosto nosso, não é uma questão de escolha pessoal: é o Regimento e a Constituição que assim impõem quando o Senado tiver que deliberar sobre matéria referente a perda de mandato de Senador, não importando que o art. 17 do Código de Ética chame o procedimento que estamos vivenciando de "investigação preliminar".

Enfim, Sr. Presidente, no caso em questão, é de todo pertinente a lição do mestre Miguel Reale ao tratar do instituto da analogia:

"Se o sistema do Direito é um todo que obedece a certas finalidades fundamentais, é de se pressupor que, havendo identidade de razão jurídica, haja identidade de disposição nos casos análogos, segundo o antigo e sempre novo ensinamento". Permitam-me aqui o latim: ***Ubi eadem ratio, ibi eadem juris dispositio*** (onde há a mesma razão, deve haver a mesma disposição de direito)." (Lições Preliminares de Direito, Ed. Saraiva, 18ª edição, 1991, p. 292)

Concluímos, pois, Sr. Presidente, no sentido de que V. Exa determine a aplicação do art. 55, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 291, I, "b", do Regimento Interno do Senado Federal, determinando, portanto, que a votação do relatório sobre a Denúncia nº 1, de 2001, seja realizada por escrutínio secreto.

Sr. Presidente, se no caso do parecer do Senador Roberto Saturnino, tendo S. Exa tido dificuldades de tipificar o procedimento, ocasionalmente no Código de Ética, optou pelo caminho do julgamento político, ou seja, optou pelo arbítrio, propugnou pelo julgamento político, não cabem dúvidas: aqui temos que nos pautar pelo Regimento Interno. E apelo ao bom senso de V. Exa, sob pena de ter V. Exa de ar car com o ônus e a responsabilidade de uma eventual anulação judicial da decisão que vier a ser tomada.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Senador José Eduardo Dutra pede a palavra para contraditar.

Vou permitir, mas quero esclarecer ao ilustre Conselho de Ética que foi levantada uma questão de ordem – depois eu posso reforçar os argumentos –, pelo Senador Gerson Camata e, nessa questão de ordem, eu disse que a votação seria aberta...

O SR. WALDECK ORNÉLAS – Foram pedidas informações...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Foi uma questão de ordem, o assunto estava em discussão, e eu quero dizer que, sejam quais forem os argumentos aqui apresentados, a Presidência considera a matéria preclusa. O Presidente, a Mesa vai se guiar estritamente pelo Regimento...

O SR. WALDECK ORNÉLAS – Quer dizer que a regra agora é o arbítrio, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O protesto de V. Ex^a vale, V. Ex^a registra o seu protesto, mas vale como um protesto que V. Ex^a está fazendo. É um direito de V. Ex^a. Agora, não posso abrir mão da minha prerrogativa de dirigir a Casa de acordo com o Regimento Interno e com a Constituição Federal. Inclusive, os argumentos de V. Ex^a, ao contrário, arrimam e protegem o argumento da Presidência, como V. Ex^a terá oportunidade de observar.

Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Waldeck Ornélás levantou uma questão de ordem baseada na Constituição. Segundo o entendimento de S. Ex^a, a votação teria que ser secreta. Estou muito à vontade para contraditar essa questão de ordem pelo seguinte fato: quando da votação no Conselho de Ética do parecer do Senador Jefferson Péres a respeito da cassação do Senador Luiz Estevão, a Senadora Heloisa Helena apresentou um requerimento para que o voto fosse aberto e V. Ex^a, baseado na Constituição, indeferiu o requerimento – indeferimento esse que contou com o nosso apoio. A argumentação do Senador Waldeck Ornélás procede quando diz que, se a Constituição Federal estabelece que a votação de cassação de mandato de Senador tem de ser secreta em plenário, em todas as instâncias do Congresso Nacional em que se esteja decidindo a cassação de mandato de Senadora a votação terá, obrigatoriamente, de ser secreta.

Entretanto, Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, o que vamos votar? O Senador Roberto Saturnino, em seu voto, conclui “pelo encaminhamento dos autos deste processo à Mesa Diretora do Senado Federal, para que esta delibere, nos termos do § 2º do art. 55 da Constituição Federal”, ou seja, pela abertura do processo.

Ora, a tomar como procedentes os argumentos do Senador Waldeck Ornélás de que a votação deste parecer deve ser secreta, teríamos, então, de entender que a Mesa também deveria votar secretamente ao encaminhar para o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar a proposta de abertura do processo.

Vejamos qual tem sido o comportamento tanto da Mesa do Senado quanto da Mesa da Câmara em matérias semelhantes. Na Câmara, não existe o Conselho de Ética. O processo é aberto pela Mesa, como aconteceu recentemente inclusive, nos casos dos ex-Deputados Hildebrando Pascoal, Sérgio Naya e outros; e a votação foi aberta, por se tratar de deliberação a respeito da abertura de processo que pode iria ou não culminar com a votação de um projeto de resolução.

Mas será que somente a Mesa da Câmara agiu assim? Não. Há exemplo recente no Senado. Lembro-me de que quando sete Partidos fizeram uma representação à Mesa do Senado para abertura de processo para apuração de quebra de decoro parlamentar pelo Senador Luiz Estevão, houve uma questão de ordem do Senador Jader Barbalho, devido ao entendimento de que, como a CPI não propôs a abertura do processo, os Partidos de Oposição não poderiam fazê-lo. O parecer da advogada do Senado inclusive era de que a Mesa não poderia abrir o processo. Deveria encaminhar a representação ao Senador Romeu Tuma, Corregedor, que deveria sobrestrar a matéria até a manifestação do Poder Judiciário a respeito dos crimes dos quais o Senador Luiz Estevão era acusado.

O que fez a Mesa? Com o voto não apenas aberto, mas também por escrito – o que consta dos autos do processo de cassação do Senador Luiz Estevão –, todos os membros da Mesa se manifestaram sobre se a Mesa deve encaminhar a representação ao Conselho de Ética, para consequente abertura do processo, ou se a Mesa deveria acatar a deliberação da advogada do Senado, de encaminhar o processo ao Senador Romeu Tuma, para que ficasse sobreposto. Por quatro votos a três, por voto escrito – muitomais do aberto –, demonstrando as argumentações, a Mesa decidiu encaminhar a representação ao Conselho. Portanto...

O SR. CORREGEDOR (Romeu Tuma) – Senador José Eduardo Dutra, permita-me fazer um esclarecimento, para que não fique nenhuma dúvida. Na condição de Corregedor, não aceitei o parecer da Procuradora, e, contrariando-o, considerei que tinha de ser aberto o processo. Deixo isso claro para não ficar a dúvida de que não tomei providências.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Senador Romeu Tuma, V. Ex^a tem razão. Atenho-me à decisão da Mesa, porque, em última instância, quem decideu pelo encaminhamento da representação dos Partidos de Oposição ao Conselho de Ética, portanto pela abertura do processo, foi a Mesa, mediante o voto aberto dos Senadores.

Pelo argumento de que não podemos antecipar o voto em relação a uma solicitação – vamos deixarclaro, o que vai ser votado aqui é o parecer do Senador Roberto Saturnino que propõe o encaminhamento do parecer à Mesa, para abertura do processo –, se formos acatar o argumento de que 16 Senadores estariam antecipando o seu voto em plenário ao dar o voto abertamente, então teremos de admitir também que a votação da Mesa para o encaminhamento do processo ao Conselho de Ética teria que ser secreta, porque 7 Senadores estariam antecipando a sua votação.

Portanto, Sr. Presidente, entendemos que, de acordo com a Constituição, nessa fase do processo, V. Ex^a está coberto de razão, tanto do ponto de vista constitucional quanto regimental.

No entanto, a partir do momento em que se abre o processo, aplica-se a Constituição em todas as instâncias do Senado por que passar o processo, ou seja, pelo Conselho de Ética, quando voltar o processo para cá, tem de ser por votação secreta; pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando for analisar a juridicidade e a constitucionalidade, a votação tem que ser secreta e, no Plenário do Senado, quando for votar em última instância. Se porventura o projeto de resolução sair do Conselho de Ética, a votação tem que ser secreta. Entendemos que V. Ex^a está coberto de razão, está interpretando a Constituição de forma correta. Portanto, entendemos que não há nenhum impedimento de natureza constitucional para que a votação seja aberta neste momento.

O SR. WALDECK ORNÉLAS – Sr. Presidente, o Senador José Eduardo Dutra referiu-se corretamente: no caso Luiz Estevão, a Mesa encaminhou ao Conselho de Ética porque se tratava de uma representação de sete partidos políticos, nos termos do art. 55, § 2º, da Constituição. Então, a Mesa não apreciou a matéria, apenas assinou o encaminhamento, sem opinar, sem apreciar, porque a iniciativa havia sido feita por partidos políticos, o que é previsto na Constituição, e dessa forma foi atendido.

Mas o art. 32, § 2º, do Regimento Interno, também clara e repetida Constituição, remetendo, inclusive, ao art. 55, § 2º:

Art. 55.

§ 2º Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

Não cabe, Sr. Presidente, como vejo aqui, na página do UOL do dia 7 de maio, V. Ex^a dizendo: “Como a história da violação do painel ainda não está na fase de processo e sim de investigação, não precisamos obedecer à Constituição.” Repito: “(...)não precisamos obedecer à Constituição, que determina o voto fechado em caso de perda de mandato”, diz Tebet.

Não existe essa hipótese de não precisar obedecer à Constituição, Sr. Presidente. Apelo ao bom senso de V. Ex^a para que não se tenha que recorrer ao mandado de segurança junto ao Supremo Tribunal Federal.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr^{as}s. Senadores, quero aproveitar a oportunidade dessa rápida discussão, que declaro encerrada por considerar a matéria preclusa, e declarar que realmente estamos em um processo de investigação, e não na fase de processo, quando entendo que realmente a votação deve ser secreta. Além disso, também quero aproveitar para dizer que para as minhas decisões vale aquilo que eu afirmar aqui, em plenário, e não aquilo que está escrito na imprensa. No entanto, com relação a esse trecho, a imprensa foi fiel, porque quando disse que não precisamos atentar, quis me referir ao voto secreto, porque não existe processo ainda. Se existisse processo ou se considerarmos que existe processo, e se alguém – não estou insinuando nada –, por força de argumentação, quiser insinuar: como poderíamos admitir que alguém pudesse, à essa altura, renunciar? Estou argumentando isso só por hipótese, para demonstrar que não estamos na fase do processo. A matéria está preclusa e a votação do relatório terá que ser aberto.

Quanto a recurso judicial, é direito de qualquer cidadão. E se a Justiça decidir contrariamente à Mesa, V. Ex^a pode ter certeza que irei acatar.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros.

O SR. WALDECK ORNÉLAS – É matéria constitucional, Sr. Presidente. Peço a V. Ex^a que recorra à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pois se trata de matéria constitucional.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Peço que V. Ex^a me assegure a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está com apalavra o Senador Antero Paes de Barros, porgentileza.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, inicialmente, antes de formular minha questão de ordem, queria cumprimentar V. Ex^a, já que V. Ex^a não disse, mas a considerar verdadeiro o argumento do Senador Waldeck Ornélás...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Antero Paes de Barros, com o maior respeito que tenho, peço a V. Ex^a para não ficarmos discutindo uma matéria que declarei, a Mesa declarou preclusa. V. Ex^a, por gentileza, aborde a sua questão de ordem.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Não vou discutir, Sr. Presidente, vou formular a questão de ordem, antes cumprimentando V. Ex^a pela decisão, porque de contrário também teríamos a impossibilidade da renúncia.

Sr. Presidente, quero aqui apresentar uma questão de ordem, para mim, de fundamental importância, e só vou apresentá-la no sentido de defender um direito pessoal que entendo estar configurado na Resolução nº 20 do Senado da República, que é a resolução que rege o Conselho de Ética.

A Resolução nº 20, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar, em seu art. 24º §2º diz:

“Será automaticamente desligado do Conselho o membro que não comparecer, sem justificativa, a três reuniões, consecutivas ou não, bem assim o que faltar, ainda que justificadamente, a mais de seis reuniões, durante a sessão legislativa”.

Assim que tomamos conhecimento, pela imprensa brasileira, das intenções do Senador José Roberto Arruda, por ter sido eleito membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, em exercitar o seu direito de voto, uma vez que, no seu entendimento, apesar de estar sendo julgado, só caberia, eticamente, a S. Ex^a declarar-se ou não impedido, apresentamos um requerimento ao Conselho de Ética solicitando as listas, uma certidão das presenças, para embasar o nosso requerimento.

Constam das certidões que foram realizadas, até o presente instante, 11 reuniões do Conselho de Ética. Nas três primeiras, o Senador José Roberto Arruda esteve presente. Na quarta reunião, S. Ex^a esteve ausente; na quinta, ausente; na sexta, ausente; na sétima, ausente; na oitava, ausente; na nona, ausente; na décima, ausente; na décima primeira, ausente. Portanto, Sr. Presidente, são oito faltas conse-

cutivas do Senador José Roberto Arruda. Ainda, que S. Ex^a apresentasse justificativa, o §2º do art. 24 diz: “... o que, faltar, ainda que justificadamente, a mais de seis reuniões, durante toda a sessão legislativa”. Logo, ainda que fosse apresentada justificativa, S. Ex^a já faltou a mais de seis; faltou oito reuniões. Portanto, não cabe a justificativa.

Sendo assim, gostaria de pedir a V. Ex^a, como Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que deliberasse no sentido da possibilidade da garantia do meu direito de voto na reunião que será realizada na quarta-feira da próxima semana.

O SR. WALDECK ORNÉLAS – Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não, Sr. Senador.

O SR. WALDECK ORNÉLAS – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o art. 24, **caput**, da Resolução 20, de 1993, prevê a aplicação, quanto ao funcionamento deste Conselho, das normas regimentais pertinentes ao funcionamento das comissões.

Por seu turno, o art. 81, **caput**, do Regimento Interno do Senado Federal preceitua que o lugar, na comissão, pertence ao Partido, competindo ao respectivo líder pedir, em documento escrito, a substituição, em qualquer oportunidade, de titular ou suplente **por ele indicado**.

Assim, o líder partidário pode substituir, nas comissões, em qualquer circunstância ou oportunidade, o titular ou o suplente por ele – líder – indicado.

Ocorre, que, no caso do Conselho de Ética, não há como aplicar essa norma. Isso porque, embora sua composição seja tal como a das demais comissões – determinada mediante indicação de líderes partidários, art. 23, § 1º –, os indicados são **eleitos para mandato de dois anos**, o que discrepa do caso das demais comissões, em que não há eleição, mas designação dos indicados pelos líderes partidários, pelo Presidente da Casa, conforme o art. 80, parágrafo único, do Regimento Interno.

Dessa forma, a analogia não pode ser feita de acordo com o disposto no art. 81, do Regimento Interno, mas, sim, com o art. 59 desse diploma legal, que de clara que os membros da Comissão Diretora (art. 72, **caput**, do Regimento Interno) se rão, tal como os membros do Conselho, **eleitos para mandato de dois anos**.

Desse forma, como se vê, as situações são bem diversas. A composição das comissões é determinada pelos líderes partidários, excetuada a Mesa Diretora. A composição da Mesa Diretora e do Conselho

de Ética é determinada por eleição para mandato de dois anos.

E, em sendo eleitos e exercendo os mandatos, os membros da Comissão Diretora, como os do Conselho de Ética, não podem ser substituídos só pela vontade dos Líderes.

Cabe, ainda, dizer que há uma razão para ser assim. Como dizem os juristas, a teleologia da norma contida no art. 23, **caput**, da Resolução nº 20/93, está em que os membros do Conselho de Ética, a quem cabe julgar os seus pares, devem ter estabilidade na sua função, não podem sofrer as contingências das injunções políticas – que é o que estamos vendentes neste caso.

Por outro lado, o comando do § 1º do art. 24 da Resolução tem como destinatário os membros do Conselho no desenrolar do exercício de suas funções. Ou seja, não podem divulgar reuniões ou deliberações que o Conselho haja por bem devam permanecer sob sigilo, devendo atuar com discrição.

Quanto ao § 2º do art. 23, que trata do desligamento do membro que faltar a três reuniões sem justificativa, cabe dizer que essa norma tem que ser entendida com a de vida temperança, ou seja, para a sua aplicação não basta que o Senador não tenha expressamente ou previamente se justificado para que seja computada tal falta. Para declarar essas faltas como não justificadas, é preciso antes ouvir o Senador interessado, para que responda se não estava, no dia da reunião do Conselho a que não compareceu, em alguma reunião de outra Comissão ou do Plenário ou mesmo em outra atividade regular de sua vida parlamentar.

Se isso não for feito, passado algum tempo razoável, essas faltas deverão ser desconsideradas em razão do princípio da segurança jurídica (art. 5º, **caput**, da CF), princípio que embasa os institutos da prescrição e da decadência, que também dizem respeito à perda de eficácia de atos em razão de decorrência do tempo.

Quanto à parte final do § 2º do art. 24 da Resolução nº 20, pela qual o membro do Conselho que faltar a seis de suas reuniões perde o lugar, ainda que justifique essas faltas, valem os argumentos que acabamos de utilizar e, também, cabe aqui questionar a constitucionalidade dessa norma. Isso porque a própria Constituição, quando estabelece que o Deputado ou Senador que faltar a um terço das sessões perde o mandato, faz as ressalvas dos casos de licença ou da missão parlamentar (art. 55, III, da CF).

Ora, não podemos aceitar como razoável e nos marcos da proporcionalidade a norma de funcionamento de colegiado da Casa que seja mais restritiva quanto a faltas do que a norma constitucional que trata da perda de mandato por ausência às próprias sessões plenárias.

De outra parte, a interpretação que o ilustre Senador autor da questão de ordem que ora contradizemos pretende conferir ao § 3º do art. 23 da Resolução nº 20/93 não pode ser aceita por este Conselho.

Ocorre que a norma em tela preceitua que não pode ser membro do Conselho de Ética Senador que tenha o registro nos arquivos e nos Anais do Senado, referentes à prática de atos ou irregularidades capitulados no art. 8º e 11 da própria Resolução nº 20/93.

Entretanto, é preciso esclarecer que o registro em tela só pode ser efetivado depois que houver a decisão final, ou seja, transitada em julgado, deste Conselho ou do Plenário do Senado, certificando que determinado Senador praticou atos ou irregularidades previstos.

Refiro-me a isso, Sr. Presidente, porque no caso presente o que está valendo é exatamente o mandato neste Conselho para que o Senador não seja constrangido. E no caso do Senador José Roberto Arruda o que está havendo é exatamente esse constrangimento, tanto assim que licenciou-se do seu Partido, mas não comunicou isso à Mesa do Senado nem ao Tribunal Regional Eleitoral, tanto assim que, na matéria ou nos avulsos para a sessão de hoje, dia de hoje, 16 de maio, do Senado Federal, o Senador José Roberto Arruda está aqui arrolado como membro da Bancada do PSDB do Distrito Federal. Esse é um caso típico em que um Senador está passando por pressões, está sendo constrangido em relação à sua questão partidária, mas também, e sobretudo, à sua presença na sessão.

Vejam os senhores a Ordem do Dia de hoje. Estamos na 12ª reunião de 2001 do Conselho de Ética e o autor da questão de ordem disse que o Senador Arruda não compareceu às 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª reuniões, ou seja – vejam o absurdo, Srs. Senadores: S. Exª está considerando o Senador ausente de sessões a que compareceu como depoente e como acareado, somente porque não assinou a folha de votação como Senador. Mas S. Exª esteve presente; estava aqui falando. São as Atas das sessões que nos mostram isso. E faltou nas outras sessões, pois S. Exª, constrangido em relação a sua situação, não veio.

Por isso, Sr. Presidente, considero que essa questão de ordem deve ser rejeitada, não apenas por

razões regimentais, mas por ser uma questão de ordem covarde, uma indignidade.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a já apresentou a questão de ordem.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Não, não. Não vou aceitar a adjetivação de covarde, de indignidade.

A SR^a MARINA SILVA – Está correto.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Não vou aceitar isso por parte de quem defende aqui a violação de painel eletrônico, de quem assume aqui a tribuna para defender o voto secreto numa questão absolutamente secreta. Não posso aceitar isso nem por parte do Senador Waldeck Ornelas, nem por parte de ninguém. S. Ex^a pode dizer isso lá na Bahia; para mim, não. Para mim, não!

Queria deixar registrado este protesto: indigna é a postura da defesa da falta de ética aqui no Senado da República!

O SR. WALDECK ORNÉLAS – Disse e mante-nho, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr^{as} e Srs. Senadores, a Taquigrafia registrou as opiniões, a questão de ordem levantada pelo Senador Antero Paes de Barros, a contradita feita pelo Senador Waldeck Ornelas, a indignação do Senador Antero Paes de Barros, e eu formulo sinceros votos para que os nossos trabalhos, que, felizmente, estão chegando ao fim hoje, transcorram sempre da forma como estão transcorrendo, com algum calor, mas com muita harmonia, para que nada leve ao desafeto, à inimizade entre os Srs. Senadores.

A questão de ordem, por mais relevante que seja, não precisa ser resolvida hoje. A Presidência recolhe os argumentos do Senador Antero Paes de Barros e os argumentos e contra-arrazoados do Senador Waldeck Ornelas e, naturalmente, irá proferir a sua decisão. Consultei o Relator, e S. Ex^a julgou também que devíamos estudar melhor a matéria. Mas esclareço que em política há essas coisas. Vamos dar um exemplo: penso que o Senador José Roberto Arruda, membro do Conselho de Ética, pela legislação, tem o direito de votar, embora esteja sendo investigado. Por quê? Porque a Presidência quer o cumprimento do Regimento.

Mas essas questões apresentadas pelo Senador Antero Paes de Barros é que vamos analisar. Digo isso, porque a população está-nos ouvindo. Pode pa-

recer paradoxal que, em um Conselho de Ética, alguém acusado de estar violando o Regimento, em questão de ética, venha a votar. Mas, infelizmente, não fomos nós que fizemos a lei. Mas temos que aprender com os fatos para aperfeiçoar a legislação.

Tenho para mim que devo cumprir a lei. E saio daqui com a consciência tranqüila. Vou defender o voto secreto se houver processo a partir do Conselho de Ética, passando pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e pelo Plenário, tal como procedi na questão do Senador Luiz Estevão, evocada por equívoco pelo Senador Waldeck Ornelas. Mas entendendo que procedi corretamente, porque o voto aberto nesta fase, a meu ver, além de legal, é absolutamente ético, porque ninguém está julgando ninguém no presente momento.

O SR. EDUARDO SULICY – Pela ordem, peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr^{as} e Srs. Senadores, declaro encerrada...

O SR. EDUARDO SULICY – Sr. Presidente, pedi a palavra pela ordem, antes que V. Ex^a tivesse encerrado a presente reunião.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não, Senador.

O SR. EDUARDO SULICY – Sr. Presidente, sobre o que V. Ex^a acaba de dizer, ou seja, que vai deixar essa questão para a próxima sessão – o que considero adequado –, quero formular uma sugestão: que V. Ex^a examine a história dos diversos júris, inclusive a história do Supremo Tribunal Federal e de todos os Tribunais. Sempre que algum membro daquele órgão Colegiado é objeto de julgamento – e esse procedimento é sempre tradição de qualquer conselho – que este membro não vote em causa própria. Que possa ser feito o levantamento para que se examine a jurisprudência do caso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nobre Senador Eduardo Suplicy, não adianta eu ir. Eu tenho o maior respeito pelo Poder Judiciário, mas esta é uma Casa política. Lá, no Poder Judiciário, por exemplo, não existe voto secreto e não existe sentença secreta. Aqui existe. Está na Constituição. O que eu vou fazer!

Vou encerrar a presente reunião.

Até quarta-feira, se Deus quiser.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h56min.)

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Criada através do Requerimento nº 497, de 2000-SF “Destinada a investigar fatos envolvendo Associações Brasileiras de Futebol”.

28ª Reunião realizada em 19-4-01

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e um, às dez horas horas e trinta minutos, na sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho, reúnem-se os Senhores Senadores Geraldo Althoff, Alvaro Dias, Antero Paes de Barros, Geraldo Cândido e Valmir Amaral, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito *“destinada a investigar fatos envolvendo Associações Brasileiras de Futebol”*. Compareceu também o Senhor Senador José Alencar. Havia número regimental, o Senhor Presidente, Senador Alvaro Dias declara aberto os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como lida e aprovada. A Presidência informa que a presente reunião destina-se à oitiva do Dr. Otacílio Ferreira da Costa, convidando-o para tomar assento à mesa, onde preencheu e assinou o Termo de Compromisso, sendo qualificada pela Presidência que lhe concede a palavra para as suas considerações. Logo a Presidência concede a palavra ao Senhor Relator para dar início aos seus questionamentos. Fez uso da palavra o Senhor Senador e Geraldo Cândido. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, agradecendo a presença dos senhores Senadores, declara encerrada a reunião e, para constar, eu, Will de Moura Wanderley, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá a publicação, juntamente com o anexo taquigráfico.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Declaro aberta a 28ª Reunião da Comissão Parlamentar do Inquérito, criada através do Requerimento nº 497, de 2000, destinada a investigar fatos envolvendo Associações Brasileiras do Futebol, a CPI do Futebol.

A reunião de hoje tem por objetivo ouvir o depoimento do Dr. Otacílio Ferreira da Costa, que assina o termo de compromisso, conforme o art. 203 do Código de Processo Penal. O Dr. Otacílio Ferreira da Costa é casado, reside em Belo Horizonte, é jornalista, advogado e professor. Exerce sua atividade como Diretor da Diretoria de Serviços Comunitários da Secretaria de Estado do Trabalho, da Criança e do Adolescente de Minas Gerais.

O depoente compromete-se, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, sob as penas da lei, a dizer a verdade no que souber e no que for perguntado, não sendo obrigado a depor contra si próprio, nos termos do art. 5º da Constituição Federal.

Agradecemos a presença do Dr. Otacílio Ferreira da Costa e comunicamos que com a ausência do Senador Geraldo Althoff, que tem compromisso inadiável nestes meses de horário, nomeamos, como relator *ad hoc* para a reunião de hoje, especialmente para inquirição ao Dr. Otacílio, o Senador Antero Paes de Barros.

De início, passaremos a palavra ao Dr. Otacílio, recomendando a objetividade que um jornalista conhece bem, já que é jornalista e, certamente, usará da palavra neste primeiro momento para expor, sobretudo trazendo dezenas de notícias que tem à opinião pública não só de Minas Gerais, mas de todo o Brasil. Em 15 ou 20 minutos, inicialmente, terá a possibilidade de apresentar as principais dezenas para que depoiso Senador Antero Paes de Barros possa formular as indagações necessárias, a fim de que sua presença aqui possa ser realmente uma contribuição de valor aos trabalhos de investigação desta CPI.

Com os nossos agradecimentos, concedo a palavra ao Dr. Otacílio Ferreira da Costa.

O SR. OTACÍLIO FERREIRA DA COSTA – Sr. Presidente, Sr. Relator, demais membros da Mesa, meus colegas jornalistas aqui presentes, demais membros deste seletivo plenário, preliminarmente gostaria de esclarecer que a minha presença nesta CPI representa, em primeiro plano, um ato de civismo, diria que até um ato de patriotismo. Nós, homens de bem, homens honrados, homens dignos, temos a obrigação hoje constitucional de apoiar ativamente todos aqueles movimentos, todos aqueles trabalhos que visem moralizar a vida deste País em todos os seus setores de atividade.

Sr. Presidente, Sr. Relator, demais membros da Mesa, não sei se V. Exªs estão a par da extraordinária repercussão que tem hoje nos mais distantes rincões deste País o trabalho que V. Exªs vêm realizando com seriedade, com alta responsabilidade, com notável competência, com dedicação, cumprindo assim autêntica e verdadeira posição do Legislativo no estudo e no debate dos assuntos que dizem ao interesse do nosso povo. Essa é a real e verdadeira posição de um Senado da República. Acredito que é muita honra, que é muito privilégio um brasileiro ocupar uma cadeira nessa Casa. E nós, homens do povo, nós, representantes de entidades do povo, nos sentimos felizes e

engrandecidos quando observamos que ainda há alguma esperança, quando observamos que ainda existem políticos capazes, honestos, dignos e que honram os seus mandatos.

Sr. Presidente, sou jornalista há 45 anos, sou advogado há 36 anos, sou professor há mais de 26 anos. Hoje, sou cronista domais populare prestigioso jornal de Belo Horizonte. Digo de Belo Horizonte, porque é um jornal local, mas que às segundas-feiras vai também para o interior do Estado, que é o **Diário da Tarde**. E fico impressionado, Sr. Presidente, Sr. Relator, e, desculpem-me, não falo isso para me auto-elogiar, seria profundamente desrespeitoso a este Plenário e a esta Mesa que eu aqui viesse me gabar disso ou daquilo que estou representando, mas me impressionam as correspondências que recebo, os telefonemas que recebo pelos assuntos que focalizo nessas minhas crônicas. E vou passar às mãos de V. Ex^a algumas dessas crônicas. Por exemplo, essa crônica aqui: "Proposta decente"; essa outra aqui: "Juízo para a nossa classe política"; essa outra aqui: "A grandeza de Minas". E uma última que escrevi, que se chama "Rei de araque", em que focalizo uma figura muito conhecida da vida desportiva de Minas Gerais. Antes, Sr. Presidente, vou encaminhar a V. Ex^a e ficaria muito honrado se V. Ex^a encaminhasse esta crônica que fiz, "Prestígio ao Crime", quando recebi cento e trinta e seis correspondências e mais de cinqüenta telefonemas, em que focalizamos uma guerra civil que está existindo neste País, dos bandidos contra a sociedade, porque hoje os bandidos fazem o que querem nas grandes capitais brasileiras: matam, estupram, roubam, cometem toda a sorte de crime e, depois, nas penitenciárias, querem ter um tratamento que V. Ex^a tem aqui no Senado, que os meus companheiros de imprensa têm aqui, vivendo em Brasília. E nada disso é combatido, nada disso é resolvido. E a vida esportiva brasileira, Sr. Presidente, está nesse mesmo caminho de delitos, de inconseqüências, de irresponsabilidades, de agressões violentas e extremadas aos mais comezinhas princípios de ética e ilegalidade. O que se passou e o que se passa em Minas Gerais, nesses trinta e cinco anos de uma administração atrabiliária, desonesta, inconseqüente e irresponsável, é um desses absurdos que não se dá para acreditar.

Quero dizer a V. Ex^a, ao seu companheiro, o Relator, e aos digníssimos membros deste Plenário que iniciei a minha carreira esportiva aos 21 anos, como Diretor do Departamento de Futebol Amador da Federação Mineira de Futebol. Não sei se os senhores

aqui presentes conhecem a Legislação Desportiva Brasileira. Temos uma Confederação Brasileira, as Federações Estaduais e as Ligas Desportivas, no interior. Mas, nas capitais de estados, há um órgão que tem a mesma posição que as Ligas do interior, que é o Departamento de Futebol Amador da Federação Mineira de Futebol, que é independente. O Presidente é eleito pelo Presidente da Federação Mineira de Futebol, mas é um órgão independente. Eu faria uma comparação: seria como o administrador regional de uma Prefeitura. Eu já fui administrador em Belo Horizonte, em que se tem toda a independência, mas é nomeado pelo prefeito.

Quando assumi esse cargo, eu era praticamente um menino, trazia a experiência da minha infância e da minha juventude numa zona rural de Belo Horizonte que hoje está há cinco minutos do centro de Belo Horizonte. Vivendo a minha infância e a minha juventude naquele local, apreendi a amar o esporte, apreendi a compreender o valor do esporte como uma fórmula prática e objetiva de educar a juventude. A maneira mais prática e objetiva que temos de afastar os jovens dos ambientes perniciosos, incrementando a sua formação moral e até física é envolvê-lo no esporte. Um jovem que estuda, que pratica esporte e que seria ótimo, se possível, que pudesse também trabalhar, um jovem que tem a sua atividade ocupada permanentemente não se mistura em ambientes perigosos à sua formação moral. Certamente, ele não será um consumidor de drogas.

Baseado nisso, na condição de Diretor do Departamento de Futebol Amador da Federação Mineira de Futebol, lancei o mais notável projeto que conheço até hoje da vida desportiva do meu Estado. Chamava-se: "Menino bom de bola bom na Escola", quando tínhamos um grupo de funcionários que fiscalizava a caderneta escolar dos meninos de 9 a 14 anos. Se estudassem, praticavam o esporte; se não estudassem, eram eliminados. Dentro desse filosofia é que moldeia minha atividade esportiva, e sempre atuei, dentro desses princípios.

Tanto é, Sr. Presidente, que nas duas vezes em que fui candidato a Presidente da Federação Mineira de Futebol tinha, com os meus companheiros de chapa que disputavam eleição, um compromisso de honra: como Presidente da Federação, eu seria o administrador do futebol amador de Minas Gerais e teria um vice-presidente e uma diretoria executiva com a responsabilidade de administrar o futebol profissional, logicamente sendo minha a última palavra nas soluções dos problemas do setor.

Com essa característica, administrei o Departamento de Futebol Amador da Federação Mineira de Futebol na administração de um Presidente honrado, digno, do mais alto nível, que se chama Sr. Francisco de Castro Cortes. Posteriormente, numa outra administração... E trago desse cidadão para entregar a V. Ex^a algumas sugestões que ele faz, porque a nossa presença aqui, Sr. Presidente, não se prende em fazer apenas denúncias. Quero dizer a V. Ex^a, ao digno Relator e às pessoas que nos honram aqui com a sua presença, fazendo um parêntese na minha palestra, que quero prestar uma homenagem a esta Comissão do Senado. Dentro destas características que acabo de dizer, não vou negar, eu tinha um sonho, eu tinha o ideal de ser Presidente da Federação Mineira de Futebol para ajudar essas entidades mais humildes, para ajudar esses menores marginalizados da sociedade, para promover um trabalho sério e altamente responsável justamente nessa área da educação e do esporte. E lamentavelmente, por comparecer a esta CPI, vou abrir mão desse meu ideal, desse meu sonho, Sr. Presidente. Sabe por que, Sr. Presidente? Porque não quer romper com esta Comissão, que é a liderança de candidato a Presidente da Federação Mineira de Futebol. Eu não quero macular esta Comissão para que, amanhã, a imprensa de Belo Horizonte venha dizer que eu vim aqui me autopromover, que eu vim aqui para fazer uma campanha para, amanhã, substituir esse grupo de facínoras que estão na Federação Mineira de Futebol.

Sr. Presidente, eu quero ser isento. Sr. Relator, eu quero abrir o meu coração, a minha alma, eu não querer me envergonhar de uma palavra ou de uma vírgula que eu profira nesta Comissão, eu não quero desrespeitar V. Ex^as. O trabalho de V. Ex^as é muito sério, é muito responsável e merece o apoio e a solidariedade da imprensa e da sociedade mineira, porque é destinado a moralizar um dos mais importantes e significativos setores da vida cultural e desportiva brasileira, o setor que, provavelmente, fez mais pelo Brasil do que qualquer outro, com os títulos que temos no futebol, no vôlei, na natação, no basquete, enfim, em todos os esportes, com o serviço maravilhoso que presta à nossa juventude. Então, não quero macular esse setor, vindo a prestar um depoimento falso, mentiroso.

V. Ex^a, Sr. Presidente, me levou a assinar um documento em que eu, um advogado, um jornalista, um ex-Promotor, juro dizer somente a verdade e nada mais que a verdade, mas traga V. Ex^a uma Bíblia, e eu vou pôr a mão nessa Bíblia, porque aqui só vou dizer

a verdade. Quero dizer a V. Ex^a que não há ódio no meu coração, não há raiva, da minha parte, contra qualquer membro da Federação Mineira de Futebol, contra seu Presidente, contra seus dirigentes. O mal que eu desejo ao Presidente da Federação Mineira de Futebol é de se joga aos meus filhos, à minha mulher e aos meus netos. Mas quero dizer a V. Ex^a: sou firme, sou decidido e irei até as últimas consequências, para provar que aquela Diretoria da Federação Mineira de Futebol é desonesta, indigna e que trai os verdadeiros e autênticos princípios que devem fazer de um esportista um homem de bem, um homem correto, que represente verdadeiramente os anseios dos clubes e ligas que representam.

Abro um parêntese aqui para dizer da minha alegria, do meu agrado, da minha emoção de ver aqui, diante de mim, o maior Presidente que a Federação das Indústrias de Minas Gerais teve em todos os tempos. Digo isso como jornalista e como um homem que procurou, sem interesse de qualquer natureza, dar a sua contribuição à administração fantástica, maravilhosa, que o Senador José Alencar realizou na Federação das Indústrias de Minas Gerais. E quero dizer a V. Ex^a: tive a honra e o privilégio de dar o meu voto pessoal e de trabalhar com o maior empenho para que o Senado recebesse essa figura de homem público e de empresário inatacável, com a sua dedicação, com a sua honestidade, com a sua energia e com a sua capacidade. E, por coincidência, Sr. Presidente, os três Senadores da República que representam, com muita dignidade, com muito caráter, com uma ação extraordinária nesta Casa, são todos três meus amigos. Fui Diretor da Diretoria de Esportes do então Governador Francelino Pereira, quando visitamos toda Minas Gerais, levando o nosso apoio e a nossa solidariedade aos desportistas – e o Francelino é testemunha do que estou falando, o Senador está aqui e me conhece muito bem. E o outro Senador, quando era Prefeito de Patos de Minas, o Sr. Arlindo Porto. Eu era editor do interior, do **Diário de Minas** e, como Jornalista, apresentei a ele todo o meu apoio e toda a minha solidariedade para o brilhante trabalho que realizou em Patos de Minas e que, inclusive, veio culminar com a Vice-Presidência de Minas Gerais e, posteriormente, com a sua presença, nesta Casa, como Senador.

Mas, Sr. Presidente, voltemos ao que interessa nesta minha modesta contribuição ao magnífico trabalho...

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Nós, respeitosamente, pedimos a colaboração do Dr. Octací-

lio Ferreira da Costa em função do tempo regimental – que é praxe na CPI – para que possa objetivar, agora, as denúncias que motivaram a sua presença nesta CPI.

O SR. OCTACILIO FERREIRA DA COSTA – Perfeitamente, Sr. Presidente. Eu faço uma sugestão a V. Ex^a: não poderíamos perguntar se remetidas a partir de agora? Eu encerro minhas palavras.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Sim. Podemos, então, iniciar o processo de indagação e passamos a palavra ao Sr. Relator *ad hoc*. Repito que o Sr. Senador Geraldo Althoff está, hoje, lamentavelmente, ausente em função de um compromisso inadiável. O Sr. Senador Antero Paes de Barros, com a sua habitual competência, o substitui hoje e fará as primeiras indagações ao Dr. Octacílio Ferreira da Costa.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – É com satisfação que registramos, também, para alegria nossa, nesta CPI, a presença do grande e competente Senador José Alencar, a quem, com prazer, concedo a palavra.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, eu peço um ligeiro espaço para trazer uma palavra de agradecimento ao companheiro, bom amigo e ilustre Advogado por Minas Gerais e, também, Jornalista que é o Dr. Octacílio Ferreira da Costa. Nós o conhecemos de muitos anos e, realmente, ele é um homem de bem. Eu me congratulo com esta Comissão Parlamentar de Inquérito, que traz aqui o Dr. Octacílio Ferreira da Costa, que poderá, realmente, contribuir para a elucidação de tudo aquilo que se busca nos trabalhos desta Comissão, tão bem presidida por V. Ex^a, tendo como Relator o eminente Senador Antero Paes de Barros.

Muito obrigado. Quero reiterar o meu agradecimento às palavras do Dr. Octacílio Ferreira da Costa.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Com a palavra o nobre Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, Srs. Senadores, inicialmente, eu gostaria de fazer uma indagação ao Dr. Octacílio Ferreira da Costa. O senhor, que há tanto acompanha o futebol mineiro e, pela sua apresentação inicial, de uma posição privilegiada, por quanto participante ativo, principalmente no setor amador, poderia nos contar um pouco da história da Federação Mineira de Futebol?

O SR. OCTACÍLIO FERREIRA DA COSTA – Com muita honra e com muito prazer.

Sr. Presidente, Sr. Relator, companheiros, ilustre Senador, como disse, anteriormente, a primeira vez em que fui Diretor na Federação Mineira de Futebol eu tinha 21 anos de idade, estava iniciando a minha carreira como jornalista e era Presidente da Federação Mineira de Futebol um homem de bem, um homem sério, fazendeiro e comerciante do mais alto nível que se chama Francisco de Castro Cortes. Uma administração ilibada, decente, correta, contra a qual nunca se ouviu falar um “a” que pudesse incriminá-la em qualquer sentido.

Na segunda vez em que fui Diretor do DFA – e confesso aos senhores que ocupei essas funções em três administrações e fui homenageado pelo reconhecimento desses desportistas que conheciam o meu trabalho no futebol amador –, fiz um trabalho eminentemente educativo. Este cidadão, hoje, Benedito Adão de Carvalho, que eu recomendaria como uma contribuição fantástica a esta CPI, está passando por um período de terríveis dificuldades em matéria de saúde.

Estive ontem com ele. Quando soube que eu vinha aqui – e o pior que começamos a conversar e ele começava a chorar, está muito emotivo –, ele me deu até uma contribuição que vou passar às mãos de V. Ex^{as}, porque não venho aqui para apenas fazer denúncias. Eu gostaria de ser ouvido e que outros desportistas brasileiros fossem ouvidos para trazer boas sugestões para esta Comissão. Vou passar às mãos de V. Ex^a no final da minha participação.

Este homem realizou um excelente trabalho. Foi um homem honesto, um homem digno, de condição ilibada.

A terceira participação minha como Diretor do DFA foi na primeira administração do coronel José Guilherme, e vou explicar a V. Ex^{as} por que. Eu era editor econômico da **Última Hora** e era assessor de imprensa da Frigoríficos Minas Gerais S/A – Frimisa, o maior frigorífico da América Latina. Era um frigorífico de Minas Gerais, uma empresa estatal que abatia mil bois e quinhentos porcos por dia. Eu era o assessor de imprensa. Nesta época, o coronel José Guilherme era assessor militar do então Governador Magalhães Pinto. Muitas e muitas vezes ele precisava de alguma contribuição da empresa a alguma iniciativa governamental, e eu era o interlocutor, eu era o intermediário dele junto à empresa. Nos tornamos conhecidos.

Na última administração do Sr. Benedito Adano de Carvalho, o então engenheiro construtor do estádio Minas Gerais, Gil César Moreira de Abreu, que foi Deputado Estadual, Deputado Federal, Secretário de

Estado, que era muito amigomeu, falou comigo: "Ota-cílio, vamos lançar um candidato a Presidente da Federação Mineira de Futebol e você é o homem ideal para isso. Você tem um relacionamento muito bom para isso no interior e essa coisa toda". Eu falei: "Gil, não tenho interesse". E estava fazendo um concurso para Promotor da Justiça Militar. Passei no concurso, falei: "Não vou me envolver com essa situação". Aí ele sugeriu o nome do Coronel José Guilherme. "Magalhães está terminando o Governo e o José Guilherme é conhecido. Vamos apoiar o José Guilherme?" Falei: "Uai, se você quiser, eu apoio".

Confesso a V. Ex^{as}s que eu tinha tudo para ser o Presidente da Federação. Eu tinha a faca e o queijo na mãos. Porque que ro lhes dizer aqui e provo. Em Minas Gerais, durante esses 35 anos de atividade, o único desportista que apoiou, que ajudou, que foi sensível ao interior do Estado fui eu. O interior do Estado sempre foi marginalizado, sempre foi esquecido. Aí já criticando a Federação Mineira de Futebol: em Minas Gerais existem dois clubes, Atlético e Cruzeiro.

Eu vou mostrar um documento estarcedor a V. Ex^{as}s em relação a isso: por que tem as maiores torcidas, por que são os mais poderosos, fazem o que querem e o resto é o resto. Então o que se verifica no interior é que um presidente afoitamente assume um clube daquele para disputar um campeonato e, depois, ele fali, perde o dinheiro todo, acaba, quase vai ao suicídio, porque é impossível. As condições são desleais dos grandes para os pequenos.

Em relação às Ligas, quero dizer a V. Ex^{as}s, quando Diretor do DFA, criei uma seleção de futebol que jogava no interior de graça, para dar renda às Ligas. Que ro falar a V. Ex^{as}s que o coronel é o que tá vel de craques e cidadãos do futebol mineiro sempre foi a várzea, os humildes, os pequenos, aqueles desportistas dedicados que davam a vida pelo seu clube, e nunca foram assistidos, nunca receberam nenhuma colaboração. A realidade é esta.

Então, eu, juntamente com Gil Célio e outros companheiros, apoiamos o coronel José Guilherme, que se elegeu. Fui Diretor dele. Não cheguei completar a administração, porque, quero dizer a V. Ex^{as}s: no esporte jamais ganhei um tostão. Fui Diretor do DFA três vezes. A última vez que fui, se V. Ex^{as}s quiserem mando para cá. Eu não trouxe porque não vim aqui para fazer promoção pessoal. Tenho um documento do tesoureiro da entidade. O DFA me devia e nunca me pagou, quase 5 mil – eu nem sei que dinheiro era esse. Eu saí de lá em 79, mas me devia porque eu fa-

zia vale para os funcionários, eupagava o café, aquelas coisas todas, porque nós não tínhamos o apoio o apoio da Federação Mineira de Futebol.

E quando eu observei que o Cel. José Guilherme, que era protegido da Revolução, teve todo o apoio e toda a solidariedade da Revolução em todos os absurdos que realizou, começou a cometer fatos vergonhosos, pedi demissão da Federação Mineira de Futebol.

Então veja V. Ex^a, Sr. Presidente, Sr. Relator, eu tenho provas aqui – estão aqui comigo. De vem trabalhar parentes do coronel hoje, e sabe quais os parentes? Filhos, irmãos, netos, cunhados, concunhados, primo, tio, o que os senhores possam imaginar. Há trinta e cinco anos. O Presidente da Federação Mineira de Futebol atual, quando eu assumi o DFA, entrou para a federação como **boy**, como contínuo, ele era um rapazinho. Ele nunca teve um emprego na vida. Agora eu pergunto a V. Ex^{as}s: dirigir entidades desportivas... são cargos honoríficos. Dirigir entidades desportivas são cargos que nós desempenhamos com o nosso amor à camisa. Atividade profissional é uma coisa; atividade em clube é outra. Eu fui Presidente do Lyons, e nunca recebi um tostão. Eu fui presidente de diversos clubes, e nunca recebi um tostão. Eu sou advogado, sou jornalista, tenho como ganhar meu dinheiro. Pergunte se o Elmer Guilherme alguma vez ocupou alguma função que não seja...

E outra coisa, entre o coronel... o senhor me pediu, não posso me negar a fazer um relato honesto para o senhor. Entre o Cel. José Guilherme...

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Dr. Ota-cílio.

O SR. OTACILIO FERREIRA DA COSTA – Sim.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – V. S^a co-nhece a situação de Minas e às vezes quem está ou-vindo não conhece tão bem quanto V. S^a.

O Cel. José Guilherme, V. S^a foi diretor dele na primeira...

O SR. OTACÍLIO FERREIRA DA COSTA – Primeira administração.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – E aí V. S^a co-meça a falar de Elmer Guilherme, que é o quê? É filho do coronel?

O SR. OTACÍLIO FERREIRA DA COSTA – É o atual Presidente da Federação. A Federação Mineira de Futebol...

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sim. Qual é a relação de parentesco dele com o Cel. José Guilherme?

O SR. OTACÍLIO FERREIRA DA COSTA – Como?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Qual é a relação de parentesco dele com o Cel. José Guilherme?

O SR. OTACÍLIO FERREIRA DA COSTA – Filho. Filho do coronel.

Quando o Cel. José Guilherme entrou, ficou presidente lá por dezenas de anos. Entre ele e o Elmer, ele elegera um advogado chamado Alcir Álvares Nogueira, cujo vice-presidente era o Elmer Guilherme. Quer dizer, o Elmer Guilherme ocupou funções burocráticas, administrativas na entidade, depois foi o vice-presidente e depois foi o presidente.

Na presidência do Sr. Alcir Álvares Nogueira, quem mandava era o Elmer, quem mandava era o coronel. O Alcir... era figurativa a presença dele.

Quer dizer, então vejam V. Ex^{as}: em trinta e cinco anos, dezenas de anos o pai, no resto, o filho. E hoje as atividades da Federação Mineira de Futebol... E vejam V. Ex^{as}, nós hoje temos uma política salarial criminosas nesse País. Crimosa! O trabalhador brasileiro está vivendo com salários minguados, covardes, iníquos, absurdos, mas a Federação Mineira de Futebol paga a um representante para ir a um jogo no interior de Minas ou na capital – mas é preciso que se diga, representante irmão do presidente, cunhado do presidente, porque esta representação especialíssima é para os "cupichas", é para os parentes – R\$500.

Os senhores sabem que o regime, a programação futebolística brasileira é também criminosa. Não existe na Europa e em nenhum país do mundo... Nós temos cinco, seis jogos por semana. Então os senhores fazem a conta de quanto um representante desses pode faturar por semana. Quanto! Sabe como? Para ir bonitinho, arrumadinho, com todo conforto, representar a Federação Mineira de Futebol.

Os senhores querem um detalhe? Está aqui. Chama-se Olavo Guilherme Ferreira, porque lá são todos Guilherme. Eles não têm nem jeito de despistar porque os filhos, os netos, tudo é fulano de tal Guilherme tal. Então é Elmer Guilherme, é Roberto Guilherme, é Tito Guilherme, é o diabo Guilherme. Então é o seguinte, vejam bem V. Ex^{as}... Então, me desculpem, porque eu fico entusiasmado, então fico assim falando alto e gritando. Eu devo falar com calma, com serenidade. Porque, na realidade, não quero nenhum mal a essa gente, não sou inimigo deles, não considero. Estou combatendo aquilo que acho errado. Fizeram uma entrevista comigo ontem, aqui em Brasília: "Mas é um absurdo eles estarem há 30 anos!" Eles

poderiam estar há 50 anos, por exemplo, dando chance a que os adversários os enfrentassem. Eles ganhavam a eleição honestamente. Segundo, fazendo uma boa administração. Mas os senhores querem ver o Brasil de hoje? É um homem de 67 anos que está falando, com 45 anos de jornalismo e 36 anos de advocacia. Os senhores querem ver o que é este País, no que este País se transformou? Os senhores sabem qual é o argumento que todo mundo, invariavelmente, conversa comigo? Não há uma pessoa, principalmente aquelas da área do esporte, sabem qual o argumento que utilizam? Dizem assim: "Ninguém tira o Coronel Zé Guilherme". Aí eu digo assim: "Espera aí, mas não tiram por quê, porque ele é bom?" Não, porque ele é ruim. É um país em que um cidadão honesto, incompetente, corrupto não deixa o poder pelos aspectos negativos. Pelo amor de Deus! Se eu vou transmitir essa incoerência, essa miséria para os meus filhos, para os meus netos, então acabou este País. Este País está exterminado. Eu disse aos senhores e respondo com a maior seriedade ao que o senhor está me perguntando porque eu nutro grande respeito e estima pela classe política.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Dr. Otacílio, só para entendermos essa questão. Porque V. S^a coloca...

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias) – Senador Antero, vou pedir, mais uma vez, a colaboração do Dr. Otacílio, com essa extraordinária facilidade de comunicação e, sobretudo, a tremenda indignação que ele traz no peito, a cada indagação ele faz um discurso. Então, vamos solicitar agora, respeitosamente, mais uma vez, objetividade. Precisamos detalhar todas as denúncias para que possamos, depois, dar chance ao contraditório, permitir o contraditório, trazendo, posteriormente, aqui, para responder às denúncias, os homens que representam a Federação Mineira de Futebol.

A primeira denúncia aqui apresentada pelo Dr. Otacílio é que em Minas Gerais, Senador José Alencar, o principal clube da federação, filiado à Federação Mineira de Futebol, é o "Nepotismo Futebol Clube". Esse é o principal clube. Essa foi a primeira denúncia do Dr. Otacílio. Vamos agora permitir ao Senador Antero Paes de Barros que faça as indagações para selecionarmos todas as denúncias que motivaram a sua presença aqui.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Gostaria, Dr. Otacílio, que fôssemos pontuais com relação àquilo que vai ser indagado.

O SR. OTACÍLIO FERREIRA DA COSTA – Perfeitamente. E temos muitas aqui.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Porque

V. S^a colocou com relação à questão das eleições, que ele ganha porque é ruim. Mas há eleição. Então gostaria que V. S^a falasse como é o sistema das eleições.

O SR. OTACÍLIO FERREIRA DA COSTA – Capítulo da eleição. Em 1981 fui candidato a presidente da Federação Mineira de Futebol. E está aqui, estou dando a V. Ex^a documentos: FMF, datas das reformas dos estatutos, mandatos dos presidentes. A partir de 1966, quando o coronel José Guilherme assumiu a presidência da Federação Mineira de Futebol, fez as seguintes reformas, ele e o filho dele: 28/11/68; 18/03/69; 10/06/83; 10/03/84; 20/11/86; 03/04/92; 03/95; 29/02/95; 07/04/96; 20/07/96. Estou dando a V. Ex^a provas. V. Ex^a pode requisitar os estatutos e requisitar as... Outra coisa: está tudo aqui para entregar a V. Ex^a, tudo aqui, todas as anotações, as arbitrariedades e as violências. Agora, me pergunta V. Ex^a...

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – E essas violências ocorriam próximo às eleições?

O SR. OTACÍLIO FERREIRA DA COSTA – Vou informar a V. Ex^a agora sobre as reformas em relação às eleições, em relação às modificações e em relação a umacoisafantástica, espetacular. O estatuto anterior ao Coronel Zé Guilherme obrigava que o presidente prestasse contas à assembléia geral, contas de ordem financeira/econômica. Então tinha o conselho fiscal e tinha a... Para os homens decentes, honestos e honrados, como o ex-Presidente da Federação das Indústrias de Minas Gerais, tenho certeza de que o Conselho Fiscal da Federação das Indústrias é honesto e decente, baseia suas assinaturas em auditorias. Agora, nas entidades desonestas e indignas, de um modo geral, os dirigentes do conselho fiscal são cupinchas – me desculpe a linguagem um tanto quanto imprópria.

Então veja V. Ex^a, a partir do momento em que o Coronel Zé Guilherme assumiu a Federação, ele não mais tinha obrigação de prestar contas à assembléia. E, na primeira apresentação do balanço, meu querido e caro Senador José Alencar, um dado fantástico que observei: nos bancos, tinha um cruzeiro – nem sei se era cruzeiro, o que era, são tantas reformas, era 1,20 nos bancos –, e, na tesouraria da Federação, tinha trezentos mil reais. Tesouraria, pelo amor de Deus. Pergunto aqui ao empresário, a V. Ex^as – eu já dirigi organizações –, você ficar com um dinheiro na tesouraria? Tesouraria não fica com dinheiro; tesouraria

fica com talão de cheque para o tesoureiro e o presidente assinarem. Esse é um detalhe extra, mas vou falar com V. Ex^a.

Esses estatutos... Sou advogado, sou especializado, eu fiz inúmeros estatutos profissionalmente. O cidadão me procurava: doutor tal, me dá os dados; eu fazia os estatutos. O estatuto não pode ser uma agressão à Constituição brasileira, não pode ter nada contra a Constituição; o estatuto não pode ter nada que agride o direito do cidadão, não pode ter nada que contrarie os bons costumes, a ética, porque o Sr. Presidente da Federação Mineira de Futebol atual deu uma entrevista há pouco tempo, que ouvi na televisão, e disse: "Quem me proíbe, qual a lei que me proíbe de colocar meus irmãos, meus parentes para trabalhar comigo?" Eu diria a ele que se não há uma lei formal dos códigos e da Constituição, há a lei da consciência, da dignidade de moral, da ética, que nós temos obrigação de prestar à sociedade em todas as áreas de nossas atividades.

Então, Excelência, estão aqui e vou passar às mãos de V. Ex^a tudo que está aqui, as reformas estatutárias. Na Justiça, mandei para V. Ex^as, e foi a causa fundamental da minha presença aqui. Está aqui, senhoras e senhores, este meu grito agônico contra as covardias, contra as arbitrariedades. São mais de cem páginas; são 217 páginas, que, se V. Ex^as tiverem oportunidade de ver, têm as coisas mais absurdas: tem a condenação do Coronel Zé Guilherme – não interessa se ele tinha **sursis** e não cumpriu a pena – por má versação de dinheiro. Está entendendo? Agora, esse estatuto que está aqui foi organizado e está aqui, não precisa relatar para V. Ex^a. Uma mente diabólica, uma mente canalha, porque eu nem acredito que um advogado... porque nós, advogados, juramos. Nós temos um juramento, como tem o médico, o engenheiro e todos os profissionais liberais. Nós juramos fidelidade ao direito, à honra, ao caráter. Não sei se foi um advogado comumente diabólica, satânica que formulou um estatuto que, entre outras aberrações éticas, morais e legais, determina o seguinte: "Eu, Otacílio Ferreira da Costa, candidato... E eu fui submetido... nas duas vezes em que eu fui candidato, eu fui submetido a esse processo canalha. Digo a V. Ex.^a o seguinte: o Zé Guilherme fez eleições. Seriam eleições? Mas constou que foram eleições. Agora, o filho, não. O filho prorrogou – e eu provei tecnicamente que ele nunca fez uma eleição e impedi que eu fosse candidato agora recentemente, em 1999. Então, é o seguinte... O senhor quer ver?

Está aqui. Eu não preciso ler. Está aqui. Os senhores vão examinar.

Meu caro Senador José Alencar diz lá: "O adversário tem que registrar" – porque vejam V. Ex^{as}! O senhor não me perguntou, mas eu vou dizer a V. Ex^a. V. Ex^a sabe em que dia, em 1981, foi a eleição da Federação Mineira de Futebol? No dia 23 de dezembro, véspera do Natal! Minas Gerais é um continente. Nós temos Ligas em Minas Gerais distantes a 800 Km. Santa Vitória tem uma Liga. Oitocentos quilômetros! Nós temos Ligas que estão distantes a 600 Km, a 700 Km. Então, pergunto a V. Ex^{as}: na véspera do Natal, um cara vai viajar 1.600 Km para votar na eleição da Federação?! Claro que o cara dava a procuração e dava procuração como? Outra denúncia que eu queria fazer a V. Ex^a: o futebol mineiro se transformou em clientelismo criminoso. A atual administração, de 35 anos, da Federação Mineira de Futebol não priorizou o futebol mineiro coletivamente. Agiu satanicamente, conquistando pessoalmente os Presidentes de Ligas desonestos e, às vezes, nem desonestos, simplórios indivíduos que não têm qualificação cultural, científica, que não sabem apresentar a responsabilidade esportiva. Então, chamava o cara lá, dava um agradozinho a ele, um cara lá do interior, que não conhece nada, um hotelzinho, um jantarzinho, papá, e o nego assinava. Isso agora, porque, quando o Zé Guilherme... quando eu fui Presidente, ele mandava os oficiais da Polícia Militar e existem lá provas disso – conquistar as procurações na base da violência. O nego assinava ou levava... É incrível o que eu estou dizendo aos senhores, mas está lá para provar quem participou disso. Há um chamado Major Dirceu... Eu quero que V. Ex^a entenda o seguinte: eu realmente me estou entendendo um pouco. Mas eu vou passar as provas para V. Ex^a de tudo o que estou dizendo e vou exibir aqui para o Plenário. Eu faço questão de exibi-lo.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Eu gostaria que V. S^a pontuasse. Quer dizer, a procuração por que é ilegal? Ela dá direito de votar e ser votado ou o Estatuto prevê a mudança...?

O SR. OTACÍLIO FERREIRA DA COSTA – Olhe como vou informar ao senhor! Então, eu, com as minhas procurações, sou obrigado a registrá-las vinte e quatro horas antes das eleições, em primeiro lugar. A oposição registra em primeiro lugar. Uai! Eu penso que a situação é quem tinha de registrar primeiro, pois eles estão lá dentro. Não, a oposição! Então, sabe o que eles fazem depois que você registra as suas procurações? Os senhores estão cansados de

saber. Eu votei na eleição do Sindicato dos Jornalistas. Eu votei na eleição da OAB. Eu tenho que estar legal, tenho que estar em dia para poder votar. As Ligas precisam estar em dia. Aí, meu caro Senador José Alencar, é que está o nó da questão! Quando estes tomam conhecimento das procurações que o Otacílio registrou, eles vão em cima do cara e muitos desse – está entendendo? – alegam: "Não, o Zé Lourino não está em dia, não está fazendo o campeonato". Então, não tem a menor condição. E cancelaram algumas dessas procurações, e depois registraram a deles. Eles ficam sabendo das procurações que eu tenho para depois registrar a deles. Ora, eu pergunto a vocês, quem é capaz de enfrentar um esquema dessa natureza, inteiramente imoral, inteiramente ilegal?

Outra coisa que eu quero falar com o senhor: esta última eleição eu vou passar as provas para o senhor, e aqui, meus senhores, está aqui a lei: Decreto nº 2.574, de 29... a data, está tudo aqui. E exige três publicações. Não precisa ser advogado, nem promotor, nem juiz para saber disso não. Qualquer líder classista, presidente de sindicato de trabalhadores sabe que são três as publicações de convocação das eleições. Eles publicaram – e eu vou mostrar para o senhor tudo o que estou falando, nesta última eleição eles publicaram o edital cinco dias antes da eleição. Eu era candidato, quando fiquei sabendo, cinco dias. Agora, como os senhores vão fazer uma campanha em cinco dias, percorrendo um Estado que tem ligas que estão distantes a mil quilômetros, a oitocentos quilômetros, a quinhentos quilômetros? Outra coisa: publicaram também o regulamento dessa eleição uma vez só, e não... publicaram um negócio – vou mostrar para o senhor – desse tamanhinho assim, numa página de economia, que não tem nada a ver, ninguém saiba, ninguém viu, quando eu vi aqui no jornal, como que eu podia estar lá? Eu ia participar dessa eleição, dessa farsa? Isso não foi eleição, isso foi prorrogação. Então, o senhor está satisfeito com as explicações? E isso tem sido a Federação Brasileira de Futebol.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – É, V. Ex^a vai deixar os documentos aqui para a Comissão.

O SR. OTACÍLIO FERREIRA DA COSTA – Exatamente, são os 35... Agora, deixa eu explicar a V. Ex^a: quando eu fui candidato a primeira vez, em 1981, o local da eleição era uma sala que cabia, razoavelmente confortável, dez, quinze pessoas. O senhor sabe quantas pessoas tinha nessa sala? Quase trezentas. Eu lembro que um presidente de liga, o cara falou assim comigo: "Doutor, eu tenho família, tenho

mulher, tenho filho". Tinha um elevador daqueles elevadores antigos, com aquela porta de... um negócio... porque não se subia nem se descia pela escada, ficava tudo fechado. Ele colocava um presidente para presidir os trabalhos que dava voz e toda a regalia aos advogados da situação para falarem o que queriam, e nós não podíamos falar nada. O senhor sabe o que aconteceu comigo? Eu, um jornalista, um advogado conhecido, respeitado, diretor de sindicato, fui preso! Fui preso e levado para o DOPS, que era da Revolução. O coronel, eu vi direitinho quando ele sopro no ouvido de um policial canalha daquele: me prenderam, me levaram para o DOPS e eu cheguei a tirar o cinto, etc., para ficar preso lá dentro. Aí, o senhor sabe o que aconteceu? Chegou um coronel do Exército, Vilmar Barros, comandante do 12º RI o senhor está entendendo? e o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, que estava numa festa do aniversário do filho dele e ouvi falar com ele, eles foram lá e exigiram, falaram: "O Dr. Otacílio tem que sair daqui agora". E o coronel falou: "Eu trago uma tropa do Exército". Foi coisa dessa natureza.

Quando eu voltei na eleição, os meus eleitores, as ligas, os clubes, já tinha ido todo mundo embora. Agora eu pergunto isto para o senhor. Eu faço questão de que o senhor não acredite em nada do que eu estou falando. Eu quero provar tudo ao senhor, que isso é verdade e que os jornais e toda espécie de documento que o senhor precisar o senhor tem.

À véspera dessa eleição, houve um incêndio na Federação Brasileira de Futebol, a coisa mais escandalosa que já vinha minha vida. Queimaram o documento lá, quer dizer, neste clima foi a primeira eleição que participei, em 1979. E depois a eleição de 1981 não modificou em nada. Mudou o local, foi um local mais confortável. E veja V. Exª: eu tenho documentos. Na época, era Secretário de Estado da Segurança Pública de Minas Gerais o Coronel Washington Flores, meu amigo pessoal. Dirigi-me ao Coronel e a todo mundo. O Coronel mandou policiar, mas não adiantou. O problema era de ordem revolucionária. Eu não era da revolução, mas ele era. Entendeu?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Dr. Otacílio, V. Sª disse da condenação e eu gostaria de saber da condenação de quem porque há aqui a informação seguinte: "Processo enfrentado pelo Coronel José Guilherme – primeira denúncia em 1977. Problemas na contabilidade comprovados por perícia e conivência dos demais poderes da Federação Mineira de Futebol. A denúncia foi anulada em 1977 por falta de provas".

Outro processo na Justiça com a denúncia oferecida pelo Promotor José Maria Ribeiro em 1980, tratando sobre malversação, mordomia e orgia administrativa. Em 1986, a condenação. Gostaria de saber, no caso, a condenação de quem. Reclusão e multa. Na condição de réu primário, cumpriu a pena em liberdade.

Gostaria de saber quem é que foi condenado.

O SR. OTACÍLIO FERREIRA DA COSTA – Está aqui dentro. O coronel foi condenado e não cumpriu pena porque tinha favorável a ele o **sursis**. Está aqui dentro. Ele foi condenado. Há as provas aqui dentro.

Eu até gostaria de pedir ao Marco Aurélio porque marquei na relação de perguntas as páginas que queria mostrar ao senhor, mas fiz uma confusão e me parece que não trouxe essa página.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – O coronel ainda ocupa algum cargo na Federação?

O SR. OTACÍLIO FERREIRA DA COSTA – Ele é Diretor do Departamento de Futebol Amador do Interior.

Se não me engano, ganha R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês. Não posso afirmar, mas me dizem que é muito mais. Ele tem 88 anos de idade. É coronel reformado da Polícia Militar e ocupa essa função que nunca foi paga.

Eu, como Diretor do Departamento de Futebol Amador da Capital, que é um cargo de mesmo nível porque tem o do interior e o da capital, nunca recebi um tostão. A partir do momento que os familiares dele tomaram conta da federação, esses cargos são todos remunerados e muito bem remunerados.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – O Coronel José Guilherme continua tendo força na administração da federação ou o filho é quem já tomou conta do poder?

O SR. OTACÍLIO FERREIRA DA COSTA – Digníssimo Relator, me desculpe, o coronel é o **capo**. Me desculpe porque são expressões muito fortes, mas que rodiria a V. Exª que fui promotor, mas não tenho o estilo denunciador, perverso e extremado. Fui um promotor que, muitas vezes, pediu a absolvição do réu. Fui um promotor consciente e responsável.

O promotor sério não quer acusar nem condenar a qualquer custo, mas a minha revolta quanto a essa situação da Federação Mineira de Futebol vou mostrar. Sr. Relator, o senhor está observando uma coisa e se V. Exª quiser eu falo vinte dias sobre a Federação Mineira de Futebol sem olhar nada, mas que-

ro que os jornalistas que estejam presentes ou pessoas interessadas examinem esse processo.

Está tudo aqui e mandei para a CPI. Então, V. Ex^a, até agora, em tudo o que perguntou, tem um documento que lhe mandei, mas além desses vou entregar outros documentos como esse aqui da reforma.

Vou me ater a minha denúncia pessoal, que se baseia... E propus ao atual Presidente da Federação Mineira de Futebol, com os advogados dele, com o pai dele, com a família dele, vamos fazer uma comissão constituída do Presidente da Associação Mineira de Esportes, AMC, de um representante do Sindicato dos Jornalistas e de um representante da Procuradoria de Minas Gerais e vamos fazer um debate público. Eles vão me perguntar, vou responder e vou perguntar a eles. Jamais quiseram me enfrentar em um debate porque sabem perfeitamente que não é questão só de uma argumentação. Tenho documentos provando tudo que aconteceu nesses 35 anos de Federação Mineira de Futebol. E vou dizer mais aos senhores: recebi ameaças de toda natureza: que vão me matar, que vão fazer. Nasci um dia e vou morrer um dia. Quando fui promotor, recebi muitas ameaças dessa natureza. Se eu morrer no exercício da minha dignidade, morro feliz. Condenados a morrer todos estaremos. Não precisamos ter câncer nem AIDS nem nada. Todos que estamos aqui vamos morrer. Ameaça de nenhuma espécie faz revogar meus pontos de vista.

Então, é o seguinte: o que existe hoje é isso. E o que gostaria que a CPI do Senado examinasse era o teor desse estatuto, que é um estatuto leonino, na linguagem jurídica. Acredito que existam advogados aqui que entendam o que é um documento leonino. É um documento mentiroso, falso, um documento que fere as leis do País, que agride a Constituição brasileira, para não falar em ética, porque decência e ética são para quem tem. O Presidente da Federação acha que ter 20, 30 parentes dele lá, irmão, tio, companheiros, com salários privilegiados...

Vou passar a V. Ex^a um documento que V. Ex^{as} receberam e que tenho notícia que a imprensa toda de Belo Horizonte recebeu. Eu recebi o documento. São denúncias apócrifas, denúncias sem assinatura. Sou advogado, ex-promotor. Hoje temos em Minas Gerais um projeto da Secretaria de Estado de Segurança Pública com a qual a federação que presido, de associações comunitárias, tem convênio. V. Ex^a sabe como se chama o projeto? Disque Cidadão. O cidadão que tem conhecimento de fatos criminosos é obrigado a denunciar. Agora, ele não quer aparecer por sua própria segurança. Essa carta que recebe-

mos, que os senhores receberam, é um grito de agonia de um grupo de funcionários injustiçados, perseguidos, vilipendiados e que falam – um chegou a me telefonar –: "Eu não posso aparecer porque eles podem me matar; eu não posso aparecer porque eles podem me agredir". Então, é claro que o elemento tem esse direito. Agora, eu, como promotor, como advogado, e o delegado de polícia, quando recebe uma denúncia, é obrigado a apurar. Porque às vezes o cidadão liga para um delegado e fala: "O senhor está com um crime aí misterioso. Mas eu sei quem matou. Foi fulano de tal". O delegado não vai apurar se esse cidadão matou ou não? Quer dizer, a realidade é essa.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Dr. Otacílio, pela informação de V. S^a, a questão dos salários...

O SR. OTACÍLIO FERREIRA DA COSTA – Um momentinho, por favor.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Dr. Otacílio, V. S^a acaba de mencionar a questão de salários na Federação Mineira de Futebol, mas eu lhe faria uma indagação. Não só pela formação que possui como advogado, mas ainda por haver enfrentado diversas situações relacionadas à Federação Mineira de Futebol, algumas aqui já relatadas, V. S^a conhece razoavelmente bem o Estatuto da Federação. O Estatuto, em seu art. 9º, estabelece que "é gratuito o exercício de funções por parte dos membros integrantes de qualquer dos poderes da federação". V. S^a acredita que os cargos contemplados neste artigo não são de fato remunerados? Caso sejam remunerados, V. S^a tem idéia de quanto seriam esses vencimentos?

O SR. OTACÍLIO FERREIRA DA COSTA – Excelência, é tradição pelo menos, e de entendimento legal, que funções eminentes desportivas, sindicais, etc. são honoríficas. E sempre esses cargos foram honoríficos, e não consta... Só se eles já fizeram outra modificação no estatuto. Até há poucos dias, quando eu li o estatuto, esses cargos continuam sendo honoríficos.

Eu entendo que, ao pagar e ao receber nessas funções, esses elementos da federação estão cometendo ilegalidades passíveis de punições; no meu entendimento como advogado. Seria o meu parecer.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – E V. S^a tem conhecimento de quanto seriam esses vencimentos ou não tem conhecimento?

O SR. OTACÍLIO FERREIRA DA COSTA – Olha, eu vou dizer a V. Ex^a que ninguém tem conhecimento. Ou ve-se à boca pe que na. Há tempos, um ele-

mento da administração me informou que o coronel ganha R\$2,5 mil como diretor do departamento de futebol amador do interior. Já me disseram que ele ganha muito mais. Então, como eu assinei um documento, e gostaria até de ter jurado perante a Bíblia, eu só farei afirmações a V. Ex^a daquilo que eu tenho provas ou que eu tenho conhecimento. Eu, pessoalmente, não tenho conhecimento, agora, consta à boca pequena, comenta-se, etc. E V. Ex^a sabe que onde há brasão, onde há cíntia, há fogo. Então, eu prefiro interpretar dessa forma.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Só para registrar para os Senadores do plenário que é, no mínimo, curioso o fato de que na declaração do Imposto de Renda do Sr. Elmer Guilherme, analisado pela assessoria da Comissão Parlamentar de Inquérito, conste como única fonte pagadora a Federação Mineira de Futebol.

Mas eu faria uma outra indagação a V. S^a. Pelo histórico apresentado até este momento, o senhor acompanhou o caminho percorrido pelo Sr. Elmer Guilherme dentro da Federação Mineira de Futebol. Além das atividades exercidas na Federação Mineira, o senhor tem notícia de outra atividade profissional que o Sr. Elmer tenha exercido?

O SR. OTACÍLIO FERREIRA DA COSTA – Eu não tenho nenhum conhecimento. E as pessoas que são ligadas ao Sr. Elmer, que eu conheço, dizem que ele só trabalha na Federação Mineira de Futebol. Eu vou mais além com o senhor. Eu tenho um advogado colega de escritório, Dr. Ilton Mariz, cujo filho é ligado a um grupo do Presidente da Federação Mineira de Futebol. Este advogado me diz coisas verdadeiramente fantásticas. E vou dizer mais a V. Ex^a: na véspera de eu vir para cá, um cidadão me telefonou e propôs me entregar uma fita sobre um acontecimento da vida pessoal do Sr. Elmer Guilherme. Eu disse a ele o seguinte: "Dizem que os meios justificam os fins". Eu, como advogado, tenho uma filosofia de vida. Eu, por exemplo, atuo muito no crime, como advogado de júri, e eu tenho uma técnica muito especial, gosto de envolver os jurados. Envolver no bom sentido; envolver dentro da dignidade; envolver dentro da decência. Porque os jurados que não são profissionais do Direito, não têm obrigação de conhecer o Direito, então, cabe ao promotor, cabe ao advogado, de acusação ou de defesa, e ao próprio juiz, dar condições a esse jurado para que ele vote com decência e com dignidade.

Então, a minha preocupação hoje aqui – se eu conseguir isso vou sair daqui feliz – é convencer V.

Ex^as e este plenário que eu sou um homem sincero, que eu sou um homem de bem, que eu sou um homem honesto e que procuro cumprir com o meu dever. Então, eu jamais aceitaria esta fita que me foi oferecida, porque não me envolvo em vida particular de quem quer que seja. Então, o cidadão falou assim comigo: "Como um elemento que alega..." Porque o Elmer alega o seguinte: façam uma varredura na minha vida, nos bancos, no que quiserem.

Eu sou um homem bastante experiente. Este plenário conhece a figura do "laranja"? Em Minas Gerais, um cidadão que não ganhava um salário mínimo registrou 140 carretas, valendo cada uma R\$400 mil, como proprietário dessas carretas. Os senhores conhecem a figura do "laranja"? Então, vou voltar.

O Dr. Ilton, meu colega de escritório: – Otacílio, você não vai acreditar. Neste grupo aqui dos vizinhos do Elmer, ele tem mais de 30 "laranjas". E há uma denúncia aqui. É uma denúncia relativa ao INSS e ao Imposto de Renda em que são usados os "laranjas"...

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Dr. Otacílio, o senhor tem o nome dos "laranjas"?

O SR. OTACÍLIO FERREIRA DA COSTA – Está aqui. Está aqui. Tem os jogos. O senhor sabe o que eles falam? Eles falam assim: jogo tal, dia tal, houve isso, isso, em que o INSS e o Imposto de Renda foram passados para trás. Sabe como? Eles somam. Para saber se vão pagar ou não o Imposto de Renda, os representantes, por meio da tesouraria da federação, somam a sua participação no fim do mês. Isso é o que está aqui. Se tiver que pagar Imposto de Renda, sabe como faz? É o "laranja" que aparece. Se não tiver, aparece. Agora, não sou eu que estou dizendo, eles é que estão.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – O senhor lembra o nome de alguns "laranjas"?

O SR. OTACÍLIO FERREIRA DA COSTA – Não, isso está aqui o documento. Esse vou passar às mãos de V. Ex^a, e que V. Ex^a recebeu.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Mas eu gostaria, se V. Ex^a me passar às mãos e tiver os nomes, que fossem...

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Esse das 140 carretas, parece-me que é um "laranja" robusto.

O SR. OTACÍLIO FERREIRA DA COSTA – Não, não, não. Isso aí é um outro ilustre Deputado aqui da Assembléia que está envolvido num problema de uma CPI da Assembléia Legislativa de Minas Gerais. Eu apenas exemplifiquei...

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Mas é importante citar os nomes.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Qual Deputado está envolvido?

O SR. OTACÍLIO FERREIRA DA COSTA – Não, o Deputado que está envolvidonisso é o Varela. Agora, isso não...

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Mas ele tem ligações com o presidente da federação?

O SR. OTACÍLIO FERREIRA DA COSTA – Não, não tem nada a ver com isso aqui. Isso é um exemplo que estou dando de um ou tro problema lá de uma CPI. Não tem nada a ver com isso.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Especificamente em relação à federação mineira, quais são os "laranjas"?

O SR. OTACÍLIO FERREIRA DA COSTA – Estão aqui. Não, não diz quem são os "laranjas". Diz aqui todas as denúncias. Vou ler uma só para o senhor aqui. Só uma, se o senhor me permite. O senhor quer ver? São vários itens.

"2 – Os maiores escândalos da Federação Mineira de Futebol estão ligados aos "laranjas" que o Elmer explora covardemente."

Querem uma prova? É um documento sem assinatura. Mas, é válido esse documento? Querem uma prova? Aí está:

Jogo – Araxá X Mamoré. Campeonato Mineiro. Módulo II. Março de 2000. É coisa recente. A renda estava penhorada face às dívidas trabalhistas do Araxá. Mas a FMF passou todo mundo para trás, isto é, o jogo deu mais de R\$2,5 mil. Mas a FMF preparou uma renda fictícia de R\$160 para passar ao oficial de justiça. E os R\$2,5 mil foram distribuídos para os parentes do Elmer, que estavam presentes como representantes fiscais, etc.. O pior é que nem o INSS e nem o Imposto de Renda foram contados. Sabe por quê? Muito simples. Quem recebeu foram os parentes do Elmer, mas os nomes foram de "laranjas", que receberam uma "merreca" para colocarem seus nomes na jogada.

Agora, olha, Excelência, a importância do que é dito aqui. Tudo que estamos falando pode ser provado através dos documentos desse jogo que estão arquivados na FMF. Na época, era juíza em Araxá uma senhora inexperiente que juntamente com o oficial de justiça foi tranquilamente enganada pelos espartilhões.

Nem sei se V. Exª terá condições de ter esses documentos, porque a federação, naquela primeira eleição em que fui candidato, houve um incêndio lá e foram queimados documentos.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Gostaria que V. Exª repetisse qual foi o jogo e a data.

O SR. OTACÍLIO FERREIRA DA COSTA – Vou passar para V. Exª.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Rapidamente, gostaria que V. Exª repetisse o nome das equipes que jogaram e a data.

O SR. OTACÍLIO FERREIRA DA COSTA – A data? A data está aqui. O jogo, Araxá **versus** Mamoré. Campeonato Mineiro, módulo II, março de 2000.

V. Exª permite que eu leia mais um item? Esse é interessantíssimo.

Ouçam Excelências: 4 – Essa história de renda fictícia ou por estimativa dá prejuízo de milhões ao INSS e ao Imposto de Renda. Conhecemos um sem-número de irregularidades nesse sentido. Em 1990, em um jogo Comercial, de Campo Belo, e Atlético, de Três Corações, foi representante da FMF Olavo Guilherme Ferreira, ele é um chefe privilegiado – esse Olavo é irmão do Presidente da Federação –, ganha mensalmente como funcionário e recebe semanalmente verbas de representante – é aquela verba que disse a V. Exªs de R\$500,00, a pessoa vai num dia e volta. Está entendendo? Nesse jogo a renda foi fictícia. Resultado, nem INSS nem Imposto de Renda receberam regularmente a sua participação.

Agora, estou falando com dois Senadores da República, eu sou jornalista, escrevi durante muitos anos sobre economia, fui advogado do Banco de Desenvolvimento por causa da minha profissão por 12 anos. As autoridades fazendárias brasileiras reclamam da evasão de renda, dizem que é um absurdo. Este trabalho magnífico de V. Exªs devemos aplaudir e prestigiar e está mais do que claro que não é só nesse episódio da Federação Mineira de Futebol; em relação à CBF, esse técnico da seleção brasileira, quero dizer a V. Exªs que ele deu um tapa na cara dos brasileiros, porque recebeu, ele disse aqui... e vou assumir, mandem ele me processar criminalmente, porque se amanhã for para cadeia, processado por um homem desses, vou me considerar um herói; chegou aqui e mentiu para V. Exª, Senador, disse que não sabia dos cheques milionários que recebeu na própria conta durante o período em que foi da seleção brasileira.

Eu sei, ele recebeu cheque de entidade esportiva por prestigiar jogador, levando-o para a seleção, a Nike exigia escalação. Esse cidadão foi escolhido agora como técnico do Corinthians, o que considero um tapa na cara desta CPI, porque é uma maneira de demonstrar desprezo por aquilo que esta CPI está fa-

zendo. Mas que os homens de bem como eu e todos os brasileiros que têm vergonha e dignidade na cara venham aqui diante de V. Ex^{as}, para aplaudi-los, louvá-los e incentivá-los, porque essa é a função de V. Ex^{as} e não de outras coisas terríveis que estão acontecendo nesta Casa.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Dr. Otacílio, vamos voltar à questão do Sr. Elmer Ferreira.

Se os cargos que o Sr. Elmer Guilherme Ferreira ocupou e ainda ocupa junto à Federação não são remunerados, conforme os estatutos, e, de acordo com a sua afirmação, de que desconhece outra atividade profissional que o mesmo tenha exercido, podemos então concluir que o Sr. Elmer Ferreira não é uma pessoa de posses. Ele não tem muitos bens. V. S^a confirma isso?

O SR. OTACÍLIO FERREIRA DA COSTA – Excelência, eu....

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Ou V. S^a pode afirmar que ele é um homem de posses?

O SR. OTACÍLIO FERREIRA DA COSTA – Excelência estou fazendo um depoimento sob juramento. Muito mais do que o juramento é a minha consciência, não sou homem de mentir em nenhuma circunstância e não poderia mentir diante de uma CPI que merece a minha consideração e a minha estima. V. Ex^a observa o cuidado com que estou atuando aqui. Eu rejeitei uma fita que foi oferecida a mim que provava que o Presidente da Federação realizou uma festa recentemente que ficaria no máximo em mais de R\$100 mil para uma filha dele. Essa fita é de uma amante dele, que mora com ele. Não me interessam esses dados. Recebi uma informação recente de que um filho do Presidente da Federação comprou recentemente um – esses carros muito chiques nem conheço direito – BMW. Se não me engano é um carro alemão dos mais caros. Esse filho dele tem uma gráfica que tem endereço e tem tudo. Fala aqui também que essa gráfica seria responsável por ingressos falsos que têm sido feitos.

Tenho três filhos, sou advogado, sou jornalista, tenho um padrão de vida razoável, meu carro é um Monza 96, que acho um carro maravilhoso e não preciso de um carro melhor do que esse. Esse Monza hoje deve custar uns R\$10 mil ou R\$12 mil. Meus filhos estão bem empregados, mas nenhum deles tem condição de ter um BMW. Não sou eu que estou afirmado, mas consta que os familiares do coronel têm situação realmente excelente, inclusive os filhos do Elmer, apartamentos, bens etc.

Evidentemente, nós, os homens honestos do Brasil, corremos muitos riscos. Os senhores devem conhecer aquela história do bom moço. Não vim aqui fazer papel de bom moço, nem ser gozado ou ridicularizado. Nós, brasileiros, precisamos entender que a vida hoje é diferente. Há alguns anos, provavelmente, um homem com um anel no dedo... esse anel eu ganhei do meu pai e da minha mãe, por isso que eu uso, é um problema de ordem emocional, vou usar sempre. Um dia um amigo meu falou que é ridículo usar o anel, por isso estou explicando. De primeiros, chegávamos na roça diante de um capiauzinho, contávamos uma meia dúzia de bobagens e o cara acreditava. Hoje não, hoje há televisão, todo mundo enxerga as coisas. Diante desta CPI aqui, que é uma coisa séssima, deve haver respeito. O elemento que chegar aqui mentir e cometer desatinos tem que sair preso, algemado, porque precisa respeitar V. Ex^{as}.

Quero que os jornalistas e que este Plenário, que me honra com sua presença, mostre que quem vem aqui tem que vir com propósitos sérios. Por isso que não sou mais presidente da Federação Mineira de Futebol, porque amanhã eles chegariam aqui para se defendere o direito deles é total, irreversível. Como promotor, quando eu acusava, sempre gostei de ter bons advogados defendendo. O direito do contraditório é a coisa mais sagrada que há. Eles falariam com V. Ex^a e com o ilustre Presidente que eu seria candidato, que queria fazer onda. Não sou candidato a nada, vim aqui falar a verdade. Vou passar todos esses documentos a V. Ex^a.

Nós falamos sobre os absurdos da Federação Mineira de Futebol. Então, meus caros Senadores, está acontecendo no futebol brasileiro a responsabilidade, a indignidade, a pessoa se vender por pouco. Se eu sou presidente de um clube que é filiado a uma Federação, tenho direitos e deveres. Dentro desses deveres e direitos tenho que respeitar para ser respeitado. Hoje a Federação Mineira de Futebol é isso que está aqui, Elmer Guilherme Ferreira na mira da CPI do Congresso Nacional. Quero falar com V. Ex^{as}. Peço vénia para mandar. Estou colecionando e vou mandar para V. Ex^{as}. Se o Senado fosse pagar a publicidade que ele tem hoje por causa dessa lei em Minas Gerais, o Senado iria à falência, porque os jornais de Minas têm dado o mais total e violento apoio a V. Ex^{as}.

Leio os jornais do interior, leio os jornais da capital e acompanho. Então, está aqui: "Elmer Guilherme na mira da CPI no Congresso Nacional". Está aqui a minha foto e a foto do ilustre Senador. Está aqui a foto

do Presidente do Clube Atlético Mineiro, que pediu demissão agora. Os dirigentes estão ricos, mas os clubes são assim. Está devendo quatro meses de salários atrasados! E ontem, foi eliminado do campeonato da Copa Brasil. Tenho a impressão de que ele foi vivo, saiu antes do pau quebrar...

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Dr. Otacílio...

O SR. OTACÍLIO FERREIRA DA COSTA – Por gentileza, Excelência.

Esse Presidente do Atlético, que é um banqueiro, teve a ousadia de dizer: "Não temos nada contra a Federação Mineira de Futebol porque o Elmer faz tudo que queremos." Ah, pelo amor de Deus! Uma declaração dessas é um escárnio, uma agressão ao direito... Então, eu sou presidente amanhã de um clube e falo assim: "O Dr. Álvaro Dias faz tudo que queremos, então apoio ele." Ah, pelo amor de Deus! Quer dizer, essa é a moral do futebol brasileiro. Essa é a mentalidade do dirigente. Um presidente de clube desses vai fazer uma visita a um Presidente do INPS – como conheço e sei – e fala com ele assim: "Com quem o senhor acha que está falando?" Ah, o que um presidente de futebol é?

Excelência, precisamos colocar o futebol brasileiro no seu verdadeiro lugar. Dirigentes dignos e honrados e, acima de tudo, humildes, porque presidente de clube de confederação não é mais homem do que ninguém! E não tem direito especial, porque a Constituição e as leis do País não dão a ele esse direito especial.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Eu gostaria de indagar do Dr. Otacílio o seguinte: é de conhecimento público, que, nas Olimpíadas de Sidney, realizadas no ano 2000, a Delegação que representa o futebol do Brasil tinha entre os seus dirigentes, a convite do Presidente da CBF, o Sr. Ricardo Teixeira, o Sr. Elmer Guilherme Ferreira. O senhor entende que o Sr. Elmer Guilherme Ferreira priva da amizade do Sr. Ricardo Teixeira ou a escolha para chefiar a delegação brasileira foi uma escolha técnica?

O SR. OTACÍLIO FERREIRA DA COSTA – Priva da amizade, não, priva da intimidade. O coronel José Guilherme deve ser compadre do João Havelange cinco ou seis vezes. João Havelange foi padrinho de casamento, de crisma e outros. O João Havelange foi a Minas Gerais lançar a candidatura do genro dele, que não era nada no futebol brasileiro! Não era conhecido, ninguém sabia, foi lançado e deu verba, dinheiro ao Elmer Guilherme para sair pelo Brasil todo lançando a candidatura do Ricardo Teixeira.

Se me permitem, vou enviar a V. Ex^{as} algumas crônicas. A imprensa caiu de pau em cima do Ricardo Teixeira, inclusive cronistas que não são esportivos. Teve um cronista de amenidades do jornal **Estado de Minas** que fez uma crônica violentíssima, dizendo que o Brasil estava desmoralizado. Como um Presidente corrupto e uma figura que não tem nenhuma cultura, nenhum privilégio de nenhuma natureza ia chefiar a embalada futebol brasileiro nas Olimpíadas?

Agora, sabe por que ele fez isso? Porque tinha certeza absoluta de que o Brasil ganharia as Olimpíadas e o Elmer voltaria glorificado, daria entrevista e seria, mais uma vez, candidato a presidente Federação Mineira de Futebol. Mas como demos aquele vexame inqualificável... Tenho uma crônica que eu gostaria de mandar para V. Ex^{as} e que se chama "Vexames inqualificáveis". O Brasil é tetra campeão do mundo, mas é campeão dos vexames. Perder de três a zero para o Chile; perder para o Equador. O Equador nunca foi nada no futebol mundial. Nunca se classificou sequer. Perdeu para o Paraguai, perdeu para o Chile e perdeu nesse vexame agora contra o Equador. Esse é o futebol brasileiro.

Agora, se V. Ex^{as}, meu caro Sr. Presidente e Sr. Relator, dessem-me a honra, o privilégio, a glória de ler um artigo que fiz, pelo que recebi mais de cem correspondências do exterior, sobre o Sr. João Havelange, os senhores iam conhecer bem melhor o futebol brasileiro. Aliás, esse artigo está aqui. V. Ex^{as} podem lê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Ficaremos com o seu artigo.

O SR. OTACÍLIO FERREIRA DA COSTA – Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Para objetivar bem, neste período do seu depoimento, selecionamos duas denúncias graves: a do nepotismo na Federação Mineira de Futebol – que chamamos de "Nepotismo Futebol Clube" e a de que a eleição é uma farsa. Agora, gostaríamos que o senhor selecionasse sinteticamente as outras denúncias que poderia apresentar a esta CPI sobre a Federação Mineira de Futebol, para que, depois, o relator pudesse daliá-las.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Dr. Otacílio, eu gostaria de fazer mais uma indagação a V. Ex^a.

O SR. OTACÍLIO FERREIRA DA COSTA – Perfeitamente.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – O senhor já falou da eleição do Sr. Ricardo Teixeira, ligando o Presidente da Federação Mineira de Futebol ao Sr. Ricardo Teixeira, quando do apoio à primeira candidatura do Sr. Ricardo Teixeira. Eustaria de indagar sobre duas situações. A primeira é sobre a promessa de participação ativa do Sr. Ricardo Teixeira e do Elmer Guilherme na candidatura para Deputado Federal do Sr. Ives Mendes, em 1998. O senhor tem conhecimento disso? E mais: como foi a participação...

O SR. OTACÍLIO FERREIRA DA COSTA – Mas que pergunta maravilhosa. Mas que indagação sensacional.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Deixe-me concluir a indagação.

Como foi a participação do Coronel José Guilherme, do seu filho Elmer Guilherme e da Federação Mineira de Futebol na candidatura do Sr. Ives Mendes?

O SR. OTACÍLIO FERREIRA DA COSTA – A maior maracutaiá. O episódio mais nojento, mais asqueroso que eu conheci até hoje no futebol brasileiro foi esse do Ives Mendes. O Ives Mendes era Diretor da entidade responsável pelas arbitragens no País. Esse cidadão se arvorou a candidato a Deputado Federal, direito líquido e certo de qualquer cidadão, meu, seu e de todo mundo, mas de uma forma inusitada, na forma do golpe baixo, da sacanagem, de coisas verdadeiramente absurdas. Ele foi a Minas Gerais para receber o apoio oficial da Federação Mineira de Futebol e, por meio do Elmer e do Zé Guilherme, via Havelange e Ricardo Teixeira, criar uma estrutura, uma retaguarda para ele ser o Deputado mais votado de Minas Gerais.

Quando a farsa foi descoberta por meio das jogadas moralíssimas que estão provadas aqui, inclusive da formação de um departamento de árbitro pelo Sr. Elmer para fazer média com os clubes e com a população da região... Isso, pelo amor de Deus, é o fim do mundo. Está aqui e passo às suas mãos, honradas, por sinal. Eles desmentiram, disseram que era mentira, era isso, era aquilo. Pelo amor de Deus, se V. Ex^{as} não tomarem isso aqui como prova, então eu, como advogado e promotor, não sei mais o que é prova.

Excelência, esquema de Ives Mendes incluía times mineiros. Eles tinham um projeto de realizar um torneio internacional em Minas Gerais para comemorar os cem anos de Belo Horizonte. A renda desse torneio, segundo está tudo aqui, era para ajudar o Ives. Esse torneio foi um fracasso. Eu não vou dizer que eu tenho provas, que eu não tenho, mas esse torneio

deu um prejuízo tão grande que a Federação entrou em pânico e, segundo consta, ouça V. Ex^a cabe à CPI apurar, para pagar essas dívidas, o Presidente da Federação Paulista de Futebol – é preciso que a Imprensa aqui presente e V. Ex^{as} interpretam bem o que estou falando. E não sou eu que estou falando; isso consta aqui: "o Presidente da Federação Paulista de Futebol teria emprestado ao Srs. Elmer Guilherme, porque ele, presidente da Federação, tem pretensões a ser Presidente da CBF. E consta mais – e vejam V. Ex^{as} como as coisas se encaixam. Quando nós, diante do corpo de jurados, queremos comprovar alguma coisa, uma das coisas mais importantes, Excelências, são as coincidências dos acontecimentos, um encaixando com os outros.

Dizem que o Ricardo Teixeira ficou enciumado e que passou a dar uma correspondência maior ao Elmer, foi fruto dessa ida do Elmer para chefiar a Embaixada do Brasil nas Olimpíadas porque o Farah, para se aproximar do Elmer, já insinuando a sua candidatura, teria emprestado esse dinheiro. E, com isso, a sede da Federação Mineira de Futebol foi dada em garantia.

Não estou afirmando isso, ouvi à boca... porque todo mundo fala isso. Mas os acontecimentos são coincidentes e se encaixam perfeitamente. Eu exibo para V. Ex^a, para o ilustre Sr. Presidente e para o Plenário: "Esquema de Ives incluía times mineiros". Leiam V. Ex^{as} esse noticiário para ficarem escandalizados. "Cenas do jantar de apoio a Ives". América, Cruzeiro, Atlético, o Presidente da Federação Mineira, o pai dele, o Presidente do Atlético, do Cruzeiro, do América. Um jantar maravilhoso, espetacular. Olha a presença aqui. Esta é uma página de jornal. Se isso não for prova, eu não conheço prova. Vou até adiantar a V. Ex^a e já passar.

E há outras provas nesse sentido que eu vou adiantar a V. Ex^a.

Então, é o seguinte: isso foi descoberto. Os jornais "baixaram o pau" e aí, chegaram à absurda afirmação que dizerem que nem conheciam o Ives, porque aí o pau quebrou em Minas Gerais.

E essa – está aí a criação de um departamento de árbitros, a parte do oficial para fazer a política do Sr. Ives Mendes, na região do triângulo mineiro, em que ele receberia a maior votação. E outra coisa, dizendo o seguinte: pedindo recursos financeiros, que todos os clubes iriam contribuir para a eleição do Sr. Ives. E estão aliciadas com o nome do Sr. Ives, com propaganda política sendo entregues. Está aí para quem quiser ver.

Agora, prova maior do que um noticiário jornalístico com fotos e um não conheço. V. Ex^as está satisfeito com a resposta?

O SR ANTERO PAES DE BARROS – Dr. Ota cílio, eu gostaria de indagar de V. S^a duas situações. O senhor conhece as empresas Mineração Lisboa Ltda., Indústrias JB Duarte S. A. e também a empresa FWE Gráfica?

O SR. OTACÍLIO FERREIRA DA COSTA – As duas primeiras eu nunca ouvi falar. Quanto à terceira, a denúncia está nesse documento que os senhores recebem e mandaram para mim. É uma gráfica cujo proprietário é o filho do Presidente da Federação Mineira de Futebol, que também comentam que adquiriu agora um automóvel, um BMW. É um menino, uma criança de 20 ou 21 anos, se tiver, e que já tem uma posição financeira e econômica privilegiada, trabalhando na Federação e sendo dono dessa gráfica

Aí o senhor tira as suas conclusões. Desses duas outras empresas nunca ouvi falar.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – O senhor pode afirmar que essa gráfica é a responsável pela confecção dos ingressos dos jogos da Federação.

O SR. OTACÍLIO FERREIRA DA COSTA – Não posso afirmar isso. Esse documento que foi enviado para V. Ex^as e para mim é que diz isso. Não tenho nenhuma informação a esse respeito.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, embora o Dr. Otacílio diga que não conhece a Mineração Lisboa e a indústria JB Duarte, é interessante perceber que a empresa Mineração Lisboa Ltda., uma empresa de mineração, recebeu da Federação Mineira de Futebol, pelos dados em poder dessa Comissão Parlamentar de Inquérito, a importância de R\$1,5 milhão.

O SR. OTACÍLIO FERREIRA DA COSTA – Desconhecia esse fato.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Também as indústrias JB Duarte receberam da Federação Mineira de Futebol a importância de R\$400 mil, pelos dados de que dispõe a Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eram essas as investigações que tínhamos a fazer ao ilustre deponente.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Desses documentos apresentados, passei os olhos apenas em uma página, encontro desvios de verbas da Esportiva...

O SR. OTACÍLIO FERREIRA DA COSTA – Excelência, permita-me que apresente algum dado sobre isso?

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Pois não.

O SR. OTACÍLIO FERREIRA DA COSTA – Veja o distinto Plenário, vejam V. Ex^as um dado interessante. Estou vendo juntas aqui, que são desse ano, “Parte de São João Del Rei estarece das denúncias contra desmandos na FMF” (Federação Mineira de Futebol), que vou passar às mãos de V. Ex^as. Esse aqui é o Presidente de uma Liga Desportiva, comprovando, através de vários recursos de jornais – os quais vou passar a V. Ex^as –, que se estavam desviando verbas da Loteria de Minas Gerais. Agora, aquele outro não fez qualquer documento não, mas esse está falando.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Há um outro título aqui: “Alcir compra votos com dinheiro da Loteria Esportiva”. Quem é Alcir?

O SR. OTACÍLIO FERREIRA DA COSTA – É aquele Presidente intermediário entre o José Guilherme e o filho dele, de cuja diretora o Elmer Guilherme era vice-Presidente, certo? Então, está aqui, Sr. Relator.

Esse cidadão mandou documentos para a Caixa Econômica Federal, dizendo que não houve nada. Está aqui, segundo os maiores jornais de Belo Horizonte, que um Presidente de clube amador... E essa foi uma grande luta minha, no Governo do Dr. Francisco Pereira, consegui uma verba, através da loteria, para os clubes amadores. A partir dessa época que esse pessoal entrou, foram feitas coisas verdadeiramente absurdas. Está aqui.

Agora, vou passar também às mãos de V. Ex^as, vou mostrar ao Plenário, prestem atenção. Muitos desses documentos estão aqui nesse processo judicial. Vejam bem, lutei para conseguir esse jornal, porque tinha alguns números dele, mas lamentavelmente, não sei o que houve, extraviaram, por uma razão muito simples: os documentos relativos a muita coisa que está aqui no processo são cópias, e realmente há dificuldade para ver, mas aqui, não. Os membros da CPI têm tudo esclarecido.

Sr. Presidente, Sr. Relator, caríssimo Plenário, tenho 45 anos de jornalismo, tenho 67 anos de idade, tenho 36 anos de advocacia. Sou um homem com uma experiência razoável. Fui promotor por 18 anos. Fui diretor de uma penitenciária. Conheço a área penal. Nunca vi algo mais caloroso, mais extremado,

mais passional. Em qualquer país do mundo, todos iriam para a cadeia. As provas estão aqui.

Sr. Presidente, Sr. Relator, V. Ex^{as}s sabem por que a família de José Guilherme está há 35 anos da Federação Mineira de Futebol? V. Ex^{as}s têm pai. Tive um pai maravilhoso. Adorava tanto meu pai que não suportaria se – e não entro no mérito de ser inocente ou culpado – este passas se pelo vexame que o Coronel José Guilherme passou, pelas desmoralizações que a família passou durante trinta e cinco anos. Se dependesse, para comer um prato de comida, de passar pela porta de um clube de futebol, morreria de fome. Não passaria por tal vergonha. Essa é a grande arma de família Guilherme: tudo passa. V. Ex^{as}s sabem perfeitamente que vencemos até a morte. Se um cidadão está passando mal, massageamos o coração e ele revive, mas o tempo ninguém supera. Então, qual foi a técnica da família? O tempo. Passaram por uma campanha violenta, mas o tempo passou. Pelo amor de Deus, Sr. Presidente, esta CPI não pode passar, tem que decidir a situação!

Passo às mãos de V. Ex^a um documento do qual lerei os títulos. Dossiê FMF, documento completo: "As páginas negras do futebol brasileiro". A documentação está aqui, Excelência. Trata-se de uma documentação pública. "Uma sangria nos cofres da Federação Mineira de Futebol: mil e duzentos dólares só para passear". Os documentos estão todos aqui.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Dólares da onde? Para quem passear? Resumindo.

O SR. OTACÍLIO FERREIRA DA COSTA – Da Federação Mineira de Futebol. Está tudo aqui. Trata-se de um dossiê. Em uma página: "Aliciando os clubes do futebol mineiro". Do dossiê FMF: "Arrombando para falsificar".

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Arrombando o quê?

O SR. OTACÍLIO FERREIRA DA COSTA – Diz respeito ao incêndio, às confusões. Não vou tomar o tempo de V. Ex^{as}s. Está tudo aqui e vou passar às mãos do relator.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Falsificando o quê? Só para o conhecimento das pessoas que estão nos acompanhando hoje.

O SR. OTACÍLIO FERREIRA DA COSTA – Documentos de interesse da própria Federação. "O Presidente Coração de Boi", diz respeito a uns jornalistas amigos meus, alguns até mortos. "Crimes até de ação pública", crimes de ação pública, cujos documentos estão aqui. "Cento e dez páginas de um corrupto encaralhado". Se falassem isso a respeito de meu pai eu

morreria, sairia do País. Os documentos estão todos aqui e os passarei às mãos de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Muito obrigado, Dr. Otacílio.

O que significa: "Sumiço de R\$40 mil"? "O coronel fala do sumiço de R\$40 mil".

O SR. OTACÍLIO FERREIRA DA COSTA – É um documento de **O Estado de Minas**. Houve um jogo entre a seleção mineira e a seleção baiana. Na hora de a Federação Baiana pagar o que devia à Federação Mineira, em função do jogo, ficou faltando uma certa importância que, se não me engano, é essa. A Federação Baiana ficou de pagar depois. Tempos depois, o Sr. Gil Moreira de Abreu, que era vice-presidente, assumiu a Presidência da Federação Mineira de Futebol para essa viagem dos dólares. O coronel viajou pelo mundo inteiro, às custas da Federação, dizendo que foi de fender o interesse do futebol mineiro. É o que está aí e não o que estou falando. O Gil foi a Bahia tentando receber o dinheiro. Foi casualmente, não sei por que, indo também à Federação Baiana, tentar receber o dinheiro que já tinha sido recebido pelo coronel e, segundo o jornal, nunca apareceu. É o mesmo caso dos R\$200 mil que Ricardo Teixeira disse que deu. Disse que a situação da CBF é difícil, mas deu dinheiro para todo o mundo. A maior verba que deu foi para a Federação Mineira, uma verba de R\$200 mil. Segundo o lugar-tenente do Presidente da Federação Brasileira de Futebol, que é um irmão dele chamado Lito, esse dinheiro foi para pagar algumas dívidas da Federação em relação a este famoso torneio internacional, Torneio Centenário, para comemorar os cem anos de Belo Horizonte, que deu um prejuízo fantástico.

Mas há um contraditório: ninguém viu esses 200 mil reais até hoje! A realidade é essa! Parece muito com aquele negócio da seleção brasileira, que botaram o dinheiro lá, e ele não sabe da onde que foi o dinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Dr. Otacílio, depois da condenação do Coronel pela Justiça, ele permaneceu na Presidência da Federação quantos anos depois, mesmo condenado?

O SR. OTACÍLIO FERREIRA DA COSTA – Ele nunca saiu. Ele nunca saiu. Ele está lá há 35 anos.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – A condenação dele se deu em que ano?

O SR. OTACÍLIO FERREIRA DA COSTA – Temo a impressão de que no fim de setenta ou início de oitenta, por aí. Ele nunca saiu da Federação.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Na sua avaliação, qual a razão que leva os clubes de Minas Gerais a manter esse coronelismo na Federação de Futebol do Estado?

O SR. OTACÍLIO FERREIRA DA COSTA – V. Ex^a me dá uma oportunidade maravilhosa de uma resposta matemática e científica.

Excelência, faço um desafio ao maior entendedor de penitencialismo do mundo. Prove-me que alguém fuja de uma penitenciária sem corrupção! Provem-me! Provem-me!

Excelência, a corrupção, que é uma generalização neste País, está acabando com o nosso País. Infelizmente, excelência, dizem que todo homem tem um preço. Será que tenho um preço? Não sei, ninguém ou sou. Pelo me nos, não sou me lhor do que ninguém. Não quero comparecer aqui como bom moço. Existem pessoas que me odeiam em Belo Horizonte, porque a teta em que eles mamam é muito boa, e eles não querem perdê-la.

Então, este mundo moderno de hoje nos leva à situação. Essa pergunta que V. Ex^a está-me fazendo talvez seja a mais importante que me foi feita aqui. A partir do momento de que esta afirmação de que todo homem tem um preço for verdadeira, então acabou! Então, vamos desistir! Acabou, vamos acabar, porque não há jeito. Excelência, uns se vendem por um preço um pouquinho maior; outros, vendem-se por quinqui-lharias.

Tive uma convivência muito grande com as ligas desportivas de Minas Gerais. Não posso ser injusto e fazer uma imagem que não seja real em relação a esses desportistas que são a maior influência na eleição da Federação Mineira de Futebol. Nesse convívio que tive, tive conhecimento de homens de bem, de homens sérios, de homens sinceros que não se vendiam como esse Presidente da Liga de São João Del Rei, que denunciou todas as faltas. Mas, lamentavelmente, Presidente,...

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Há um outro denunciante a respeito do qual queria ouvir. É um coronel reformado da Polícia Militar de nome Sudário Cândido de Medeiros, que confirmou a corrupção na Federação Mineira e todas as denúncias de irregularidades à frente da Federação Mineira de Futebol. Ele foi um ex-colaborador da Federação Mineira, não é?

O SR. OTACÍLIO FERREIRA DA COSTA – Perfectamente. Esse cidadão era assessor do Presidente da Federação, mas era um homem de bem, era um homem honesto. Ele viu tanta coisa absurda, tanta coisa que ele não aguentou. Então, ele deu essa en-

trevisa aí. E isso está no processo, inclusive, da condenação do Coronel Zé Guilherme.

Agora, há um outro aqui: "FMF, Depoimento de Dirceu incrimina José Guilherme." Este aqui era o chefe de gabinete do Presidente da Federação. Olha o que ele diz aqui: "Siqueira confirma, FMF é mesmo antro de corrupção!" Não sou eu que estou falando, não. Isso tudo vou passar. E eu tenho coisas muito mais violentas para passar às mãos de V. Ex^a.

Então, o senhor me perguntou e eu respondi quem era essa pessoa.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Entre as denúncias constantes deste dossier consta – e eu quero apenas repetir, já que o Dr. Otacílio falou a respeito – documento assinado pelo Cel. José Guilherme solicitando apoio das ligas e dos clubes para candidatura a Deputado, com utilização de telefones, impressos e sede da Federação Mineira, o que constitui elisão aos estatutos da unidade e à legislação esportiva do País, além do que constitui também em crime eleitoral.

O SR. OTACÍLIO FERREIRA DA COSTA – O coronel foi candidato a Deputado Estadual e a Deputado Federal usando toda esta estrutura e o filho dele, o Elmer Guilherme, foi candidato a Deputado Federal. Está aí dentro, Sr. Presidente. As provas estão aí dentro.

Desculpe-me V. Ex^a, eu fiz um roteiro aqui, marquei as páginas, não sei o que arranjei, acabei esquecendo e deixando lá; está aí dentro, tudo. Eles toda vida tomaram posição política. Agora vou dizer a V. Ex^a por que o coronel e o filho dele não ganham a eleição: porque, na realidade, hoje para o povo mineiro, para os desportistas mineiros, eles são figuras desmoralizadas. Apesar de usarem toda a estrutura da Federação, apesar de tudo isso, eles foram repugnados pelo povo, porque o povo conhece. Infelizmente, lamentavelmente, por um poder... Porque, veja V. Ex^a, o Muro de Berlin caiu, as repúblicas socialistas soviéticas se dizimaram, a Revolução de 64 caiu. Esses exploradores indignos estão há 35 anos à frente do futebol mineiro. Sabe por quê? Porque todo mundo fala, e ninguém consegue quebrar esse clima, essas irregularidades, essas violências. Porque vejam bem! Eu pro vei a V. Ex^a que fui candidato duas vezes com o Coronel José Guilherme, quase morri, quase fui assassinado e fui até preso. E o filho dele... Ninguém mais foi candidato e nem vai ser porque ele não faz eleição, prorroga. Eu tentei ser candidato na última vez e não consegui ser.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Nós recebemos, nesta parte final do depoimento do Dr. Otacílio, o nosso Relator oficial, Senador Geraldo Althoff, que não pode estar presente no início, em função de um compromisso importante.

Passo a palavra ao nobre Senador Geraldo Althoff.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, Srs. Senadores, em primeiro lugar, de público, quero fazer um agradecimento ao Senador Antero Paes de Barros, que, com muita sensibilidade e com certeza muito mais eficácia, teve a oportunidade de nos substituir neste momento. Os nossos agradecimentos. V. Ex^a é um permanente colaborador desta CPI. Muito obrigado.

Mas de uma maneira muitopragmática, gostaria de fazer uma pergunta embasado na qual o nobre Presidente fez referência, com relação ao colégio eleitoral que elege o Presidente da Federação Mineira de Futebol. Praticamente, quem elege o Presidente da Federação Mineira de Futebol?

O SR. OTACÍLIO FERREIRA DA COSTA – Excelência, antes de responder, V. Ex^a não estava presente, eu tive a honra e o privilégio de fazer uma saudação muito amiga, muito fraterna, para demonstrar a minha admiração, o meu respeito a esta magnífica Comissão de que V. Ex^a participa, cuja atuação representa a expectativa, a esperança da moralização do futebol brasileiro, que pela sua alta relevância, pelos interesses de toda a ordem que manipula, sejam eles de caráter esportivo, social, econômico, etc., precisa ter a importância que realmente deve ter no cenário do nosso.

Então, eu quero dizer a V. Ex^a que é um prazer uma satisfação conhecê-lo e louvar este trabalho que eu, como um homem do povo, agradeço antecipadamente a V. Ex^a.

Mais precisamente respondendo à sua indagação, a Federação é eleita por um colegiado, composto dos clubes profissionais da Federação que são da primeira, da segunda e terceira divisões, dos Presidentes de Ligas Desportivas e de alguns clubes amadores de Belo Horizonte que, por questões estatutárias, conquistaram uma posição no colegiado de votos de eleição da Federação.

Para dar a V. Ex^a uma idéia mais precisa, não chega a trezentos votos. Com uma outra afirmativa que vou fazer a V. Ex^a: o futebol amador do interior e as ligas interioranas que, antes da administração do Coronel Zé Guilherme, tinham uma função extraordi-

nária, inclusive socialmente falando, foram devastadas, foram aniquiladas.

A atual administração da Federação Mineira de Futebol só lembra dessas ligas nas horas de eleições, cumprindo uma missão diabólica. Os atuais mandatários da Federação acham muito mais fácil agradar, conquistar, envolver os Presidentes de liga para solucionar pequenos e domésticos problemas de cada um e, com isso, obter assinatura na procuração do que, com grandeza, com dignidade e com honestidade, realmente, darem apoio às atividades dessas ligas e desses clubes sob o aspecto coletivo.

É muito importante que diga isso a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Queria, aproveitando a indagação do Senador Geraldo Althoff, apresentar aqui documentos que mostram a falsificação de assinaturas nas eleições da Federação Mineira de Futebol; falsificações visíveis de assinaturas, segundo esses documentos que foram remetidos, como também ingressos falsificados. E o Dr. Otacílio, há pouco, informava a esta CPI a existência de uma gráfica, que, segundo consta, seria responsável pela falsificação.

O SR. OTACÍLIO FERREIRA DA COSTA – Quem mandou esses documentos está dizendo; quem mandou está dizendo.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Como não foi possível o Dr. Otacílio falar sobre todas as denúncias, estamos procurando resumir, ao final da reunião, e acho importante, Se o Dr. Geraldo Althoff, que é Relator desta Comissão, ler um documento que demonstra bem a anarquia da administração da Federação Mineira de Futebol.

Diz o seguinte: "Prezado Renho..."

É Renho?

O SR. OTACÍLIO FERREIRA DA COSTA – É Renho. Era o tesoureiro. Era um major. Todos eram militares: coronel, tenente, major, o diabo.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – "...meu abraço. Depois dos macetes e achegos, mais uma vez está pronto o balanço anual da Federação Mineira de Futebol. Durante os cinco anos que aqui estou, isso vem acontecendo por culpa exclusiva do Sr. Presidente. Tudo é difícil. Até mesmo colher as assinaturas para completar a 'marmelada' para fins de publicação. Por favor, mostre ao Sr. Presidente para que ele assine e mande colher as outras assinaturas, pois essa farsa terá que ir para a imprensa oficial ainda hoje.

Grato,

Major Dirceu."

O SR. OTACÍLIO FERREIRA DA COSTA – É este homem aqui.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – O Major Dirceu tinha que função nessa época?

O SR. OTACÍLIO FERREIRA DA COSTA – Ele era chefe de gabinete do Presidente. É este homem aqui. "Siqueira confirma. FMF é mesmo um antrô de corrupção." E o documento está aí para comprovar.

Sr. Presidente, permite-me um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Pois não.

O SR. OTACÍLIO FERREIRA DA COSTA – O Plenário, parece-me, não é composto de especialistas. Eu sou um especialista na área penal.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Mas te mos especialistas na nossa equipe de assessores da Polícia Federal para verificar a falsificação das assinaturas.

O SR. OTACÍLIO FERREIRA DA COSTA – Aliás, quero dizer a V. Ex^a, que é meu amigo pessoal e meu compa nheiro de sa u a o ilustre, digno e honrado Diretor da Polícia Federal brasileira, que se chama Agílio Monteiro. E vou dizer a V. Ex^a que uma das mais gratas amizades da minha vida, o pai do Agílio, que era inspetor de polícia e foi a delegado, depois de se formar, já mais velho, como bacharel em Direito. E sabe a minha amizade com ele: ele era presidente de um clube, chamado Vila Concórdia, um clube amador, que eu arranjei para fazer o campo de futebol deste, de um bairro de Belo Horizonte, cuja assistência social deste, pai do Agílio, era um negócio fabuloso, fantástico.

Mas, Excelência, ninguém precisa ser especialista. A olho nu, este documento, que foi dirigido aqui ao Presidente e que, depois, veio uma cópia para mim, os denunciantes dizem que aqui: um elemento que tinha uma procuração, que eles estão dizendo, assinou dez, vinte, trinta vezes. Meu caro, digno e honrado Presidente desta Comissão, isso aqui, a olho nu, está claro. Não preciso... Olha aqui, porque isso aqui é o seguinte... Pelo amor de Deus. Agora, esse documento, vejam V. Ex^as o que é a impunidade desse País, foi registrado em cartório. Agora, se V. Ex^as me perguntarem: então para o senhor essas assinaturas são falsas? Eu só posso fazer essa afirmação, em termos técnicos, a partir de um especialista para examinar. Isso estou dizendo diante do juramento que prestei aqui. Agora, cá para nós, te nho certeza de que isso aqui é um documento fajuto, evidentemente está na cara que é.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – A Comissão Parlamentar de Inquérito vai, através da sua as-

sessoria, constatar a veracidade desta denúncia. Realmente, essas assinaturas são falsificadas. Nós recebemos a denúncia, está registrada, acolhida por esta CPI, e os assessores ligados à Polícia Federal terão oportunidade de fazer a verificação para uma real constatação da falsificação ou não dessas assinaturas.

Senador Antero Paes de Barros, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, só para concluir, quero dizer que, por ter atuado hoje aqui substituindo o Senador Geraldo Althoff, eu, que já o admirava, vi crescer a minha admiração pelo importante trabalho que S. Ex^a vem realizando aqui na condição de Relator desta CPI do Futebol.

Por tudo que anotei do depoimento do Dr. Otacílio, quero deixar registradas, inclusive publicamente, algumas sugestões para que nós possamos observar a possibilidade de implementá-las dentro de uma organização do futebol brasileiro, que passaria mais ou menos pelos seguintes aspectos, no nosso entendimento pessoal: data nacional unificada para processo de eleições nas federações; fim do voto por procurações; três meses antes das eleições, publicarem em todos jornais estaduais a lista dos aptos a votar; reeleição por apenas um mandato; proibição de consanguinidade e afins no processo sucessório das federações.

Acho que são alguns itens, porque a CPI, além de apurar as denúncias, vai, ao final, no relatório do Senador Geraldo Althoff, apresentar as proposições para a reformulação necessária do futebol brasileiro.

Gostaria de agradecer a importante contribuição que o Dr. Otacílio prestou a esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Sem dúvida, o depoimento do Dr. Otacílio, contundente, ousado, traz uma grande contribuição e comprova o acerto desta CPI ao insistir em investigar os clubes, porque a perenização desses dirigentes de entidades se dá exatamente pela convivência, pela participação, pela convalidação dos clubes de futebol, o que explicaria o fato dos clubes, através dos seus dirigentes, assegurarem uma perenidade de 35 anos à frente de uma Federação Mineira de Futebol, com condenações, com denúncias, com irregularidades, com corrupção, com mordomias, com nepotismo, fatos que foram constatados pela Justiça e levaram a uma condenação.

É evidente que não poderíamos deixar de investigar os clubes. Eles são, sim, grandes responsáveis, afinal o mundo do futebol gira em torno dos clubes

que elegem os seus representantes para as federações e para a confederação.

O SR. OTACÍLIO FERREIRA DA COSTA – V.
Ex^a permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Pois não.

O SR. OTACÍLIO FERREIRA DA COSTA –
Aquele jogador pelo qual tenho grande admiração, o Raí, nasceu, jogou futebol, casou, teve filho, foi avô num período inferior aos 35 anos em que a Federação Mineira de Futebol tem o seu dirigente. Ele foi avô com 35 anos.

Então, na família do coronel nasceram, cresceram, casaram, tiveram filhos, foram avós, e o chefão da família continua mandando na Federação Mineira de Futebol.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Queremos anunciar para a próxima semana importantes depoimentos. Vamos ouvir, na próxima terça-feira, às 10 horas, nestas salas, o depoimento dos empresários dos jogadores: Juan Figer e Reinaldo Pitta.

Creio que vamos abordar aí um outro item que justifica a instalação desta CPI, que é a presença marcante dos empresários dos jogadores de futebol nas irregularidades constatadas na administração do futebol brasileiro.

Na quarta-feira vamos ouvir Artur Antunes Coimbra, o Zico, ex-jogador de futebol, que certamente terá uma contribuição importante a oferecer a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, especialmente pelas posições que vem adotando ultimamente, pelos pronunciamentos que tem feito nos últimos dias, fruto da indignação que ele também carrega.

Quinta-feira, haverá a possibilidade de um novo depoimento, mas ainda sem confirmação.

Queremos agradecer mais uma vez ao Dr. Otacílio pela presença aqui, pelo seu entusiasmo e sua indignação, certamente refletindo a indignação de milhares torcedores de futebol em Minas Gerais e no Brasil.

Se depoimento nos permitirá convocar o Presidente da Federação Mineira de Futebol para que ele tenha a oportunidade de dar explicações a respeito desses fatos e dessas denúncias aqui apresentadas.

Agradecemos a presença de todos. Encerro a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h52min)

29^a Reunião realizada em 24-4-01

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e um, às dez horas horas e vinte minutos, na sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho, reú-

nem-se os Senhores Senadores Ney Suassuna, Maguito Vilela, Álvaro Dias, Antero de Barros, Sebastião Rocha, Geraldo Cândido, Valmir Amaral e Romeu Tuma, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito "destinada a investigar fatos envolvendo Associações Brasileiras de Futebol". Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Álvaro Dias declara aberto os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como lida e aprovada. A Presidência informa que a presente reunião destina-se às oitivas dos Senhores Arthur Antunes Coimbra (Zico) e Reinaldo Pitta, convidando o primeiro depoente para tomar assento à mesa, dispensando o preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso e concedendo-lhe a palavra para as suas considerações iniciais. Em seguida o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Relator Senador Geraldo Althoff para dar início aos seus questionamentos. Logo após, o Senhor Presidente convida o segundo depoente para sentar-se a mesa, tendo o mesmo preenchido e assinado o Termo de Compromisso, sendo qualificado pela Presidência, concedendo-lhe a palavra para suas considerações iniciais. Ato contínuo, o Senhor Presidente passa a palavra ao Relator para dar início aos seus questionamentos, que ao final solicita ao Presidente que transforme a presente reunião pública em secreta, o que foi acatado. Fizeram uso da palavra os Senhores Senadores Ney Suassuna, Maguito Vilela e Geraldo Cândido. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, agradecendo a presença dos senhores Senadores, declara encerrada a reunião e, para constar, eu, Will de Moura Wanderley, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o anexo taquigráfico.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Nos termos regimentais, declaro aberta a 29^a reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 497, de 2000, destinada a investigar fatos envolvendo associações brasileiras de futebol.

Com a concordância dos Srs. Senadores, sem a leitura da ata da reunião anterior, consideramo-la aprovada.

Areunião de hoje tem o objetivo de vir um convidado ilustre que dispensa evidentemente apresentações, grande ídolo nacional do futebol, tendo ocupado também o cargo que hoje equivale ao Ministério dos Esportes, com participação ativa na tarefa de legislar para o desporto nacional. A Lei Zico, que prece-

deu a Lei Pelé, confere ao nosso convidado de hoje autoridade para propor, sugerir e apresentar idéias da maior utilidade, a fim de que esta Comissão Parlamentar de Inquérito possa, na sua conclusão, oferecer ao País uma lei de responsabilidade administrativa para o desporto nacional.

O nosso convidado é Arthur Antunes Coimbra, Zico, a quem agradecemos desde já e concedemos a palavra para a exposição inicial.

O SR. ARTHUR ANTUNES COIMBRA – Muito obrigado, bom dia a todos. É um prazer grande mais uma vez estar aqui nesta Casa, procurando sempre, com todos os anos acumulados dentro do futebol, ajudar e procurar colaborar no sentido de que aqueles que realmente estão interessados, gostam e vivem no futebol possam superar um momento tão difícil que estamos atravessando hoje, que tem afetado não só a principal entidade do futebol do Brasil, mas também os clubes e os atletas. Penso que é o momento importante de todos aqueles que estão nesse envolvimento tentar criar soluções para que o nosso futebol volte a ser respeitado, o que nos levou à conquista de quatro títulos mundiais. Nós, e eu principalmente, que tenho a felicidade de poder conhecer outros países através do futebol, por ter jogado no futebol europeu, por estar hoje trabalhando no futebol japonês, tivemos oportunidade de ver a admiração que existe em torno do futebol brasileiro, que, por seus próprios méritos, conseguiu essa fama, esse nome internacional.

Quando falamos em futebol, sempre, em qualquer lugar do mundo, pensamos no Brasil. Então, penso que não podemos de maneira nenhuma deixar que isso se apague, porque o Brasil é muito grande. Em tantos países que tivemos a oportunidade de visitar, o nosso País realmente cresce porque grandes nomes e personalidades do futebol brasileiro fizeram com que o Brasil chegassem a esse ponto.

Passamos por um momento muito difícil, em que é preciso a colaboração, a compreensão de todos. Procurar sempre analisar as críticas, tirar proveito delas e fazer com que encontremos sempre soluções para que consigamos sair dessa situação em que se encontra o futebol hoje.

É necessário que haja um envolvimento muito grande de toda a comunidade do futebol para que o futebol tenha condições realmente de dar a volta por cima e se organizar a fim de que possamos superar esses problemas todos que vêm a acontecer e, de fato, esse é o desafio, porque vem a carregar tanto problema na nossa principal referência, que é a Seleção

Brasileira. Todos nós, quando ela entra em campo, emocionamo-nos e queremos que ela obtenha os melhores resultados. Conquistamos isso dentro do campo. Hoje a Seleção Brasileira tem sido afetada por todas essas dificuldades apresentadas pelos clubes. A própria entidade tem tido dos problemas, o que afeta todos nós.

Há dez anos, tive a oportunidade de ser convidado para exercer o cargo de Secretário de Esportes da Presidência da República e, dentro de todas aquelas situações em que nos encontrávamos naquele momento, não pude pensar somente no futebol. Discutimos com toda a ala do esporte a criação de um anteprojeto que pudesse trazer benefícios para o esporte nacional. Quebramos alguns tabus que hoje já são discutidos com mais tranquilidade, tais como a da Lei do Passe, do clube empresa, da eleição nas federações, da formação das ligas; situações que, há dez anos, eram de difícil debate. Hoje, não. Penso que hoje pessoas que, naquela época, combatiam-nas já estejam talvez com a cabeça mais aberta em relação à necessidade de discutir-se esses assuntos.

Então, penso que tivemos a oportunidade de, com toda a sociedade esportiva, deixar um projeto pronto para que o nosso esporte pudesse se desenvolver cada vez mais. Percebemos que, dali em diante, os resultados foram altamente positivos.

Hoje, passamos por um problema mais específico, já dentro do futebol. A discussão tem que estar voltada mais para a questão dos clubes que, no modo de entender, é a célula **mater** do esporte.

Os clubes sobrevivem sem outras entidades, mas essas outras entidades não sobrevivem sem os clubes. Os clubes, sendo fortalecidos, dão condições para que as federações possam organizar os seus campeonatos; a CBF possa ter uma grande seleção. Temos que estar sempre voltados para o fortalecimento dos clubes, porque são eles que fazem o futebol.

Com todas essas experiências que tenho vivido, tive a oportunidade, através da lei, de criar o meu clube empresa, onde funcionamos de maneira muito ágil, porque através do clube empresa – o meu vice-presidente e eu somos sócios – não há a necessidade de um conselho deliberativo, de um conselho fiscal. Dessa forma, as decisões são muito dinâmicas, rápidas, facilitando com isso a formação de um clube forte.

Infelizmente, estamos encontrando muitas dificuldades de organizar o futebol dessa forma. Digo aos senhores que, com cinco anos de fundação, te-

nho procurado fazer um trabalho de base, porque continuo pensando que é ela a sustentação do nosso futebol. A nossa preoccupation com o trabalho de base é muito grande. Todavia, torna-se muito difícil planejarmos um período para a prática do futebol, porque não há no Brasil um calendário para esse tipo de atividade. O meu clube empresa abrange as categorias mirim, infantil, juvenil, juniores, profissional. São cinco categorias em que emprego meus membros da comissão técnica, meus profissionais. Gira em torno disso, uma gama de empregos, diretos e indiretos.

Mas, dentro do futebol do Rio de Janeiro, já se passam quatro meses, não tenho nenhum a participação em nenhum campeonato da Federação do Rio de Janeiro. A questão profissional, já são quase oito meses, porque a minha última disputa foi, parece, em outubro do ano passado, quando terminei. Fica difícil fazer futebol assim. Eu ainda me sustento porque consegui um nome no cenário mundial e, com isso, tenho a possibilidade de trazer parcerias para o meu clube, mas não sei até quando posso agüentar isso. Temos equipes paradas durante esse tempo.

Então, acredito que um dos grandes problemas é esse: a questão da organização, da criação de campeonatos, que compete à Federação e colocar todos os seus filiados para participar e também à própria Confederação Brasileira de Futebol exigir que essas federações que têm uma participação muito grande na eleição do Presidente da Confederação façam com que a CBF force – não vou dizer que obrigue, porque sou contra isso –, mas que faça com que as federações possam cumprir um calendário, para que possamos ter uma prática saudável do futebol.

Continuo batendo na grande tecla da importância da formação da base das categorias. Nós, há tempos atrás, tínhamos os campeonatos de seleções da categoria de juniores. Por que não fazer do infantil, do juvenil? São categorias muito importantes, principalmente hoje, que temos campeonatos internacionais chamados de "Sub 13", "Sub 15", "Sub 17". Acho que esses campeonatos nacionais seriam a grande base para a formação, seria uma ajuda muito grande para os treinadores, quereriam condições num campeonato forte, disputado. Nós, nessas categorias de base, temos condições e temos calendário para colocar esses atletas em atividade. E isso tem sido uma dificuldade muito grande.

Então, acho que temos que encontrar um meio de proteção ao amador, um meio que possa dar aos clubes a condição de continuar fazendo esse trabalho de base, continuar lutando para que tenhamos sem-

pre uma geração fomentada para o futebol, voltada para a prática do futebol. Todo jovem, todo adolescente gosta de competir. Não adianta ele ficar num clube só com treinamentos, ele precisa da competição. E nada melhor que as competições, além das estaduais, as competições inter-regionais. Acho que são competições importantes. E mesmo, por iniciativa própria, devido a essas dificuldades, tenho sempre procurado, com autorização da Federação do Rio de Janeiro, criei essas competições. Temos já, todo mês de agosto, trazemos equipes japonesas para o Rio de Janeiro. E o Centro de Futebol Zico organiza competições com todas as equipes de grande porte do Rio de Janeiro. Convidamos sempre equipes de São Paulo, já convidamos de Minas, para que esses meninos tenham uma motivação a mais.

Agora mesmo, devido a, no ano passado, nós, no segundo semestre, ficarmos praticamente impossibilitados de competir, estou tentando organizar uma copa, chamada Copa da Integração, na Cidade do Rio de Janeiro, procurando integrar todos os municípios. E tive, agora, a oportunidade de ver alguns municípios do Rio que foram importantes para a prática do futebol. Infelizmente, instalações esportivas, estádios de futebol totalmente abandonados, sem nenhuma motivação, nesses municípios, para a prática do futebol.

Acho que o Rio sempre foi um grande celeiro para a seleção brasileira. O Rio é muito grande, precisa da prática do Futebol. Temos que sempre tomar a iniciativa para a criação dessas competições que possam ligar o nosso Estado e criar condições da prática, que é o que interessa a todo atleta que tenha aquele sonho, aquele de se jogar Futebol. São sempre situações importantes que aparecem durante a nossa vida. Quem está no Futebol, quem gosta do Futebol, quem ama o Futebol tem que estar disposto a colaborar em qualquer situação e não se furtar a dar sempre a sua contribuição, seja ela em forma de apoio, seja ela em forma de crítica, seja ela da forma que as pessoas possam analisar, por meio de debates. Deve buscar em toda a sociedade que discute essa situação a presença de órgãos importantes, como sindicatos, federações, clubes, chamando-os a uma participação maciça, para que manhã não fique qualquer dúvida sobre qualquer tipo de projeto que seja apresentado em benefício do Futebol. E não alegue que não participou porque não foi convidado, que não estava preparado. Observamos tudo isso, muitas vezes, depois de uma decisão tomada.

Srs. Senadores, coloco-me aqui, sempre à disposição, para o que for possível, para continuarmos a ver o nosso Futebol no topo do Cenário Mundial. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Agradecemos mais uma vez a contribuição que o Zico oferece aos trabalhos desta CPI. Certamente, poucas pessoas neste País têm a autoridade que ele ostenta para opinar, já que atuou nas duas pontas mais importantes do Futebol: como ídolo nos gramados do País, na Seleção Brasileira e como homem público, ocupando o cargo mais importante da administração do Desporto no Brasil, já que foi Secretário de Esportes da Presidência da República, cargo que hoje equivale ao do Ministro dos Esportes.

Antes de ouvirmos os Srs. Senadores, queremos informar que, a pedido do Sr. Reinaldo Pita, seu depoimento será hoje, logo após o depoimento do Zico a esta Comissão. O Sr. Reinaldo Pita é empresário de jogadores, cadastrado junto à Fifa. Havíamos determinado a quinta-feira para o seu depoimento, no entanto pede antecipação para hoje e será atendido. Será ouvido depois do depoimento do Zico.

O Relator Geraldo Althoff concede aos Srs. Senadores a oportunidade de indagarem por primeiro. Pela ordem de inscrição, o Senador Maguito Vilela está com a palavra.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, quero abrir mão de ser o primeiro, uma vez que o Senador Ney Suassuna tem compromissos seríssimos na Comissão que preside. Então, vou oportunizá-lo a fazer as primeiras perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Pois não. Com a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA – Antes de mais nada, queria agradecer ao Senador Maguito Vilela pela gentileza, mas hoje é terça-feira, um dia difícil porque há três ou quatro Comissões funcionando ao mesmo tempo. Não bastasse a terça-feira ter essa quantidade de Comissões, ainda há o problema de algum atraso de vôo. Então, nem todos os Senadores estão na Capital Federal. De maneira nenhuma, eu não poderia deixar de estar presente para saudar um amigo antigo, um amigo que muito admiro pela sua humildade. É um ídolo nacional, mestre tido sempre como uma postura de gente que quer construir. Eu, que conheço lá da Barra da Tijuca o meu amigo Zico, sei o quanto ele tem feito pelo Esporte, seja levando o futebol brasileiro a outros lugares, seja criando – como ele criou – essa escola, que, realmente, deveria ser modelo no País, em todos os Estados. O Zico, quando foi Secre-

tário, criou a famosa Lei Zico. Esta seria a minha primeira pergunta: a lei valeu, Zico? Ela precisava de alguma modificação? A segunda questão, eu deixaria um questionamento: eu estive em Cuba e observei que nos colégios cubanos, quando alguém tem propensão ao esporte, seja de que tipo for, ele é apartado daquela escola e é colocado em uma outra voltada especificamente ao esporte. É por isso que eles têm tantos atletas. Será que teríamos possibilidade de fazer coisa semelhante no Brasil? Essas são as duas questões que eu gostaria que meu amigo Zico, se pudesse, respondesse.

O SR. ARTHUR ANTUNES COIMBRA – Sempre temos bons contatos na nossa Barra da Tijuca. É um prazer grande vê-lo pessoalmente, depois de algum tempo. A rotina de trabalho tem nos afastado um pouco. Acho que foi muito importante a minha passagem pela Secretaria de Desportos. Foi um aprendizado muito grande, valeu todo o esforço, principalmente porque, na época da elaboração do anteprojeto, tivemos a oportunidade de congregar toda a sociedade esportiva, com a participação efetiva da maioria dos órgãos, com o Comitê Olímpico Brasileiro, colocando-se à disposição, principalmente em defesa de todos aqueles esportes considerados amadores, com a participação da Federação dos Atletas, quando estávamos discutindo também a Lei do Passe. Então, acho que valeu a pena também por esse lado. Acho que as coisas evoluem, e, naturalmente, aquilo que era discutido e que poderia ser aproveitado – e que levantávamos há dez anos – poderia sofrer alterações no sentido de melhorar. Não queremos perpetuar nada; o que queremos é a evolução daquilo que fazemos. Por incrível que pareça, eu, sendo do futebol, um ex-atleta, a única entidade que não participou e que não nos ajudou foi a do futebol, porque o Presidente à época, o Dr. Ricardo Teixeira, achava que tudo aquilo que estávamos propondo – não sei se ele tinha consciência da seriedade do projeto – era contra a CBF. Não estávamos fazendo um anteprojeto para o futebol; estávamos olhando o todo do esporte brasileiro. Então, algumas coisas diziam respeito ao futebol, porque tem a maior repercussão no nosso País. Então, conseguimos pôr em prática muitas coisas, e eu não tive a oportunidade de estar na Secretaria à época da aprovação do substitutivo do Senador Artur da Távola, que foi enviado ao Congresso. Portanto, acho que a diferença das atuações em serviço público e na iniciativa privada representaram um momento muito importante na minha vida, um aprendizado muito grande que eu levo, de tudo aquilo que eu

pas sei na Secretaria, para os meus dias de hoje. Considero que essa experiência valeu a pena.

Quanto à questão de como o esporte é divulgado em Cuba, acho que temos condições de repetir isso dentro das condições deste País. Penso que deve haver um intercâmbio maior principalmente de treinadores. Já tivemos treinadores cubanos no nosso País para poder ajudar no desenvolvimento de muitas modalidades. Precisamos que os brasileiros vão até Cuba e permaneçam por um tempo maior, pois lá é a potência do esporte. Portanto, acho que temos condições, também, de repetir, necessitando de maior apoio. No Brasil, normalmente, costumamos apoiar às vésperas de cada competição, ficando muito difícil para os atletas. Até as próximas Olimpíadas, nós vamos ter alguns anos. E, hoje, a maioria dos atletas está com dificuldade para se manter. De repente, às vésperas das Olimpíadas, querem resultado, quando é preciso um tempo para você fazer o seu trabalho. O que há aqui é o imediatismo. Vaidar mídia, na véspera de todo mundo quer patrocinar, quando o patrocínio deve ser feito a longo prazo. Acho que isso é o que falta um pouco ainda no nosso pensamento.

O SR. NEY SUASSUNA – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Com a palavra o Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, Sr. Relator, Zico, Senador Ney Suassuna, quero, em primeiro lugar, congratular-me com a Presidência desta Comissão, porque foi um acerto convidar o Zico para participar dos nossos trabalhos, para dar o seu parecer, oferecer idéias. O momento é oportuno para reciclar o futebol brasileiro, em todos os aspectos: o calendário, o apoio, o financiamento, a Lei dos Esportes. Este é um momento rico que está vivendo o futebol brasileiro, depois de estar no fundo, depois de chegar no último instante do fundo do poço.

Na realidade, o futebol brasileiro, por tudo o que estamos assistindo, pelos maus diretores, pelos maus empresários, chega no fundo do poço. Agora é preciso começar a levantar a resgatar a sua credibilidade perante o mundo. E só se resgata assim, convidando ídolos positivos. O Zico é um ídolo positivo. Sempre deu os melhores exemplos ao esporte no Brasil e, principalmente, ao futebol. Nunca vi um mau exemplo do Zico, como vi de muitos outros, chamados "craques" – que não são e não foram craques como o Zico –, e que sempre deram maus exemplos.

Alguns só querem ganhar dinheiro à custa do futebol, e não colaborar realmente com o futebol; outros usam o futebol para ganhar dinheiro e aplicarem mei-

os escusos, em lavagem de dinheiro, e assim por diante. Outros passam a ter empresas que visam o lucro, e não a formação humana, a formação profissional dos jovens.

E o Zico, não. Ele se dedica a todas as categorias, com mais assiduidade às categorias de base, inferiores, e tem dado os melhores exemplos a este País. Acho que o próprio Governo Federal, por intermédio de empresas como o Banco do Brasil, a Petrobras, a Caixa Econômica, deveria financiar palestras de ídolos como Zico em todo o Brasil. E não só em Brasília, em Goiânia ou no Rio de Janeiro, mas também no interior. Deveria motivar, fazer com que ele passasse a sua experiência para outras comunidades, porque o Brasil é realmente um país gigantesco.

E em todos os recantos, lá no mais humilde povoado, há um time de futebol; na aldeia dos índios há um time de futebol; nas fazendas, nas propriedades rurais há um time de futebol. É impressionante isso: perceber quanto o futebol está enraizado, quanto o futebol é apaixonante.

O Brasil tinha de explorar isso, inclusive como um grande negócio. Nada no Brasil, ou pouca coisa no Brasil emprega como o futebol emprega. Muito poucas empresas empregam como o futebol. Não são só os jogadores, massagistas, a comissão técnica, mas as fábricas que produzem bolas, camisas, meias, calções, os restaurantes. Se se computar tudo isso, o futebol talvez seja o maior empregador deste País. É também no futebol que gira o maior volume de dinheiro.

O País tinha de saber explorar o futebol, até para ser arrancado do subdesenvolvimento e acabar com a fome, com a miséria, com as crianças abandonadas.

Estou dizendo isso porque eu governei um Estado e apoiei o futebol. Sempre apoiei. Nunca recebi um centavo do futebol nem da CBF nem de órgão nenhum para ajudar as minhas campanhas políticas. Eu sei que tem uma turma, aí, que a CBF ajuda politicamente. Eu nunca fui ajudado com um centavo, nunca quis. Eu sempre quis ajudar o futebol. Eu construí o ginásio de esportes mais moderno, hoje, no Brasil; está lá em Goiânia e até hoje não foi inaugurado pelo atual Governo. Está pronto e é disparado o melhor ginásio de futebol do Brasil. A Seleção russa já quis inaugurar o bem como a Seleção japonesa e o Governador de lá paralisou todas as iniciativas. Já tem quase dois anos e meio e nunca foi feito um jogo de futebol de salão, de basquete, de vôlei ou de lutas – o ginásio é próprio para tudo. E iluminei inúmeros campos de fu-

tebol, inclusive no interior, porque as pessoas pobres, homens, mulheres e jovens que trabalham durante o dia e querem praticar esporte só têm tempo para fazê-lo à noite. Por isto, então, iluminei centenas de campos de futebol para dar oportunidade, também aos pobres, de poderem praticar esporte, principalmente as crianças e incentivei centenas e centenas de escolinhas. Acho que todo governo deveria fazer isto. O Governo Federal tem que fazer isto. Gasta-se fortunas com determinadas propagandas por aí, quer dizer, a Petrobras, o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal e muitas outras empresas – e mesmo empresas particulares – quando deveriam estar apoiando o esporte de modo geral e não só o futebol mas a natação, o basquete e as lutas, enfim, todos os esportes.

Depois deste breve comentário, eu gostaria de fazer algumas perguntas para, realmente, provocar o comentário do Zico: calendário. Como é que ele vê o calendário – qual seria o calendário ideal para ao futebol brasileiro?

O SR. ARTHUR ANTUNES COIMBRA – Como o senhor tem várias perguntas, vou procurar responder imediatamente. Eu vejo que, primeiro, nós temos que priorizar o nosso principal campeonato que é o campeonato brasileiro, seja ele feito no primeiro ou no segundo semestre - isto independe. Nós, aqui, no Brasil temos o costume de fazer mais no segundo semestre. Acredito em campeonato com, no máximo, 20 clubes. Muitos falam na questão de ser um campeonato com turno e returno - todos jogando entre si - mas eu acho que no Brasil isto é muito difícil. Acredito que o Brasil tem que praticar, ainda, a cultura dos **play-off** - como nós chamamos - que são os jogos após a definição dos classificados, já que o torcedor não tem, ainda, aquela situação de, num campeonato de turno e returno, já definir e comprar os seus ingressos para todos os jogos. Se você faz um campeonato de turno e returno, você acaba tendo a condição de ter grandes clubes, clubes com um grande potencial de torcedores, afastados da competição - corre-se o risco de um clube se distanciar. É o mais justo? É, considero o mais justo. Mas acho que nós, ainda, temos que ir nos adaptando. No dia em que tivermos essa consciência e passarmos isto para o próprio torcedor, da importância de ele acompanhar e ajudar o seu clube, mesmo estando fora - porque muita gente quer comparar com os da Europa. Mas na Europa há outras classificações e não é só o campeão. Você, às vezes, tem até o sexto ou o sétimo colocado que participa das copas europeias que são muito importan-

tes, o que não temos aqui. Nós, praticamente, só temos a Libertadores. Eu, então, acho que ainda não temos condições de ter um campeonato dessa forma em que não há um octogonal final ou algumas coisas. Nós temos que ter jogos decisivos. Eu acho que isto faz parte, ainda, da cultura do nosso torcedor. Eu acho que os campeonatos regionais devem ser curtos; eu posso falar de cadeira do campeonato do Rio de Janeiro. Eu acho que não se comporta, hoje, mais de 10 clubes numa primeiradivisão. Os campeonatos regionais serão de três meses e, no máximo, estorando, de quatro meses. Nós, hoje, temos uma fórmula que considero boa, junto com os campeonatos regionais, no meio de semana, se fazer os campeonatos entre os Estados. No caso, foi criado o Rio-São Paulo, foi criado a Copa Nordeste e a Copa Centro-Sul. Eu acho isto muito importante para que haja essa integração e que isto seja feito no primeiro semestre. Este ano, já foi colocado, devido a um de bate que traímos, do qual tive oportunidade de participar em São Paulo, a questão de os clubes que disputam a Libertadores ou a Mercosul não participarem de campeonatos como a Copa do Brasil. Hoje, só o Vasco da Gama está disputando a Libertadores; então, ele não participa da Copa do Brasil. Penso que isto é importante: não se quererem atacar duas ou três frentes.

A mesma coisa acontece no segundo semestre. Como temos que priorizar o Campeonato Brasileiro, aqueles clubes que estariam disputando o Campeonato Brasileiro não teriam condições de disputar a Copa Mercosul.

Acho que temos que parar um pouco com a ganância de querer participar de todas as competições. Isso leva a um estreitamento, a um número elevado de partidas, e não conseguimos fazer um calendário.

Instituímos ainda a Copa dos Campeões no meio do ano, o que, no ano passado, não afetou em nada a questão do calendário, porque foi uma copa muito curta e importante, em locais em que houve uma arrecadação muito grande. Grandes equipes foram a Maceió e à Paraíba para participarem dessa disputa. Então, eu não vejo nada demais.

Não podemos esquecer que, no meio disso tudo, em alguns anos, existe a seleção. Às vezes, são jogos eliminatórios; às vezes, são competições, Copa América; às vezes, há a Copa do Mundo, Olimpíadas. Então, é preciso um calendário, e temos que estipular um número de partidas para os atletas. Não podemos ultrapassar sete partidas, que já é um número alto. Se você conseguir juntar clubes e seleção, você tem que limitar o atleta a esse número de partidas.

Já tive, na época em que eu jogava, oportunidade de jogar oitenta e nove jogos por ano. A cada três dias, eu estava entrando em campo. Então, isso faz com que o atleta não tenha condições de se preparar, não tenha um bom rendimento, fique mais vulnerável em relação a contusões.

Esse calendário deve ser elaborado de modo que, no mês de outubro, possa estar tudo pronto para o próximo ano, priorizando certas competições. Prioriza-se primeiro a seleção, depois o Campeonato Brasileiro, depois os campeonatos regionais. E vai se amoldando da maneira como for mais interessante e menos cansativa para todos, para os profissionais, para os torcedores, enfim, para todos.

O SR. MAGUITO VILELA – E por que os dirigentes não enxergam isso que você está falando? Por que não enxergam que se deve priorizar a seleção, a Copa do Brasil, o Campeonato Brasileiro, os campeonatos regionais, e fazer um calendário realmente justo?

O SR. ARTHUR ANTUNES COIMBRA – Porque eu acho que isso caberia à principal entidade do nosso País, que é a CBF. Ela é que tem sob o comando... Não haveria necessidade de haver uma liga paralela ou um Clube dos 13 para poder fazer esse calendário. Isso aí teria que ser da competência da própria Confederação.

O SR. MAGUITO VILELA – Quer dizer que falta vontade política.

O SR. ARTHUR ANTUNES COIMBRA – Falta vontade. Eu, por exemplo, joguei na Itália e lá, dois meses antes de ter minho ano, eu já tinha toda a programação do ano seguinte. A mesma coisa acontece no Japão: eu já sei o que vou fazer no dia 23 de dezembro, de quais competições vou participar durante o ano inteiro. Então, em outubro, já sei todo o calendário, todas as datas, todas as prioridades. No Japão, desde 1993, existe o profissionalismo. Agora, por quê? Uma federação e uma liga combinam, acertam, sabem priorizar todas essas questões.

Penso que, se o Brasil, com a força que tem, com o material humano que tem, organizar-se e der melhores condições de trabalho àqueles que estão envolvidos no futebol, atenção é haver um resultado altamente positivo, com a possibilidade de esses grandes atletas estarem dentro do nosso País, de os clubes terem uma grande arrecadação, sem a necessidade de passe, de receita com passe.

Os grandes clubes do País hoje não precisam estar preocupados com a Lei do Passe, porque eles não vivem do passe, já que têm receita de publicida-

de, receita de televisão, receita de bilheteria. Então, eles devem ter em mente a possibilidade de se fazer um bom trabalho. O passe é bom para quem não tem isso, para quem não tem patrocínio, para quem não tem receita. Aí, sim, ele faz o atleta. E, às vezes, sendo confirmado que ele é um formador daquele atleta, ele deve ter uma compensação por ter ajudado no desenvolvimento daquele atleta não só como jogador, mas também como homem, como uma pessoa que recebe moradia, alimentação, escola. Muitos clubes pequenos fazem isso aqui, no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Senador Maguito, aproveitando a sua pergunta, já que se falou na CBF, esteve, há algum tempo, aqui, o ex-jogador Sócrates, contemporâneo do nosso convidado de hoje, e se apresentou como um anti-candidato à Presidência da CBF. Mas, evidentemente, revelando a sua disposição de ser candidato à Presidência da CBF se recebesse o apoio suficiente para tal. Eu indago do Zico, com essa experiência que ele tem nas duas pontas, como já disse, como jogador, como ídolo, como dirigente, como homem público que conduziu os destinos do esporte no Brasil por algum tempo, se ele tem também essa disposição de se colocar à disposição do futebol brasileiro, a serviço do futebol brasileiro, como candidato a Presidente da CBF.

O SR. ARTHUR ANTUNES COIMBRA – Eu creio que todos aqueles que estão dentro do futebol que militam no futebol têm que estar preparados caso isso, um dia, venha a acontecer.

Inclusive, há dias, dei uma entrevista sobre isso, dizendo que, hoje, por ter sido Secretário, por ter sido Presidente do Sindicato, por dirigir um clube, eu me sintopreparado para estarem qualquer cadeira relativa ao futebol, porque tenho tido experiências e tenho tido condições de poder encontrar soluções para o futebol brasileiro, e jamais me furtaria a tentar ajudar, mais uma vez, o futebol brasileiro.

A única diferença é que, hoje, eu não queiro, não posso, devido aos meus compromissos profissionais e por ser proprietário de um clube. Considero que, eticamente, não seria correto, porque não sou presidente de um clube, sou dono de um clube. Então, não seria correto eu, que almejo chegar a uma primeira divisão, almejo que minha equipe dispute um campeonato brasileiro, estando ligado a uma entidade a que o meu clube vai ser filiado ou possa vir a ser filiado. Então, acredito que, eticamente, isso não é correto. Da mesma forma, a Presidência de uma Federação de Futebol. Um dia, se tiver que acontecer, a primeira coisa que eu iria fazer seria vender o meu clube, porque

qualquer presidente, terminado o seu mandato, se desliga do clube e não há problema. O meu caso é diferente: sou proprietário. Então, eu teria que me desfazer disso para que, amanhã, não surja nada em relação a isso.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Desculpe interrompê-lo, mas bastaria o afastamento, como ocorre, inclusive, em relação às disputas eleitorais, no País, para cargos públicos. Quando se ocupa determinada função empresarial ou em fundação ou entidade, há um afastamento que a lei determina para que se possa disputar o pleito. Da mesma forma, o fato de ser proprietário de um clube não seria impedimento para assumir a Presidência da CBF; bastaria o afastamento, conforme a legislação.

O SR. ARTHUR ANTUNES COIMBRA – Legalmente, Senador, V. Exª tem inteira razão, mas imagine a cena: eu, Presidente da CBF – apesar de estar afastado –, e o meu time disputando a segunda ou a terceira divisão; em um jogo decisivo, acontece um erro de arbitragem a favor do meu time. V. Exª imagina o que não iriam pensar! Não podemos dar armas para o inimigo. Então, creio que isso faz parte da cultura do nosso futebol. Em um momento como esse, eticamente, ainda mantendo a minha posição.

E, só completando, como foi, no início da sua pergunta, mencionada a questão do Sócrates, acredito que ele é um nome importante no nosso País, é uma voz importante e que tem uma experiência suficiente, porque, além de jogador, sempre teve uma postura muito grande em relação ao futebol. E foi treinador de futebol, conhece bem a estrutura dos times.

Porém, creio que a Confederação Brasileira de Futebol devia ampliar o seu colégio eleitoral para dar oportunidade de não só ao Sócrates, mas a outros, de se candidatar, porque hoje temos um colégio eleitoral muito pequeno. Ainda como nosso projeto, conseguimos fazer com que aumentassem isso, para que hoje os clubes da primeira divisão possam votar, mas o ideal é que sejam os clubes todos que participam dos campeonatos da Confederação Brasileira de Futebol, não importa se da primeira, segunda ou terceira divisão. As Federações deveriam votar, sim, mas desde que fossem entidades de prática e participassem de campeonatos brasileiros com suas seleções.

Dever-se-iam criar, no estatuto da CBF, condições para que personalidades que fizeram alguma coisa para o futebol pudessem participar desse processo eleitoral. Hoje, se eu fosse presidente de uma confederação de automobilismo, eu gostaria de ter como meu colégio eleitoral personalidades como Nel-

son Piquet e Wilson Fittipaldi porque têm gabarito para votar e escolher o seu presidente; no tênis, personalidades como o Guga e Maria Esther Bueno; no box, um Eder Jofre; e no futebol poder-se-ia criar condições para que aqueles que conquistaram títulos mundiais pudessem ter uma participação na eleição do Presidente. Com isso, abrir-se-ia um leque muito grande e dar-se-ia condições de que personalidades daquela modalidade pudessem um dia ter condições de se candidatar e saber que poderiam ser eleitos.

O SR. MAGUITO VILELA – Concordo plenamente e entendo que todos os clubes profissionais do Brasil deveriam participar do colégio eleitoral para eleger o Presidente da CBF, e não somente federações e o Clube dos Três; poderiam ser criados mecanismos para aumentar mais ainda esse colégio eleitoral.

Estou abusando da paciência do Relator e do Presidente, mas estou intimamente ligado ao futebol, pois fui jogador e presidente de clube. No que diz respeito ao calendário, concordo plenamente. A primeira coisa que tem que mudar no Brasil é o calendário, priorizando a seleção, o campeonato brasileiro, os campeonatos regionais, como o Zico falou.

Por que isso não é feito? Temos que encontrar mecanismos para exigir isso e esta Comissão vai ter propostas importantes para o futebol brasileiro e uma das imposições será a mudança no calendário.

Outra coisa é a lei de responsabilidade. Atualmente existe uma lei de responsabilidade fiscal em que os prefeitos, governadores e o presidente têm que seguir. A meu ver, é uma lei que moralizará – e muito – a gestão pública no Brasil. Não seria o momento de se criar uma lei de responsabilidade para os dirigentes de futebol? E não só de clubes, mas de entidades.

O SR. ARTHUR ANTUNES COIMBRA – Mas acho que eles têm essas responsabilidades e poderiam ser buscadas soluções para saber quais são as reais responsabilidades desses dirigentes de clubes, principalmente os presidentes.

O SR. MAGUITO VILELA – Falo de uma lei que proibisse que um presidente do Flamengo fizesse um contrato de vinte anos para o clube. Por que vinte anos? Ele não vai ser presidente daqui a vinte anos. Poderia ser colocado um limite no seu período de endividamento.

O SR. ARTHUR ANTUNES COIMBRA – Penso que por se tratar de entidades privadas que têm o seu colégio eleitoral, isso deveria constar do próprio estatuto do clube, para que não tomassem medidas de longo prazo e que ultrapassassem o seu mandato. O

que temos visto são presidentes – não estamos aqui para citar nomes – e situações que acontecem em que um passa para o outro. Até mesmo naqueles tão de compra e venda de jogadores e término dos contratos, deve haver existir uma forma com que os presidentes não criassem condições que ultrapassam o seu mandato.

O SR. MAGUITO VILELA – Há contratos de patrocínio de cinquenta anos, o que é um absurdo. Creio que tem que ser limitado ao mandato.

O SR. ARTHUR ANTUNES COIMBRA – Temos que entender também que, por mais que qualquer presidente queira aumentar a situação, o próprio conselho deliberativo de um clube aprova isso.

O SR. MAGUITO VILELA – A outra que é tão só as reeleições em federações, em clubes e mesmo na CBF. Não é possível que apenas um ou dois homens comandem o futebol por vinte ou trinta anos, comande uma federação de basquete, de judô, de lutas.

O SR. ARTHUR ANTUNES COIMBRA – Eu concordo que deve ter um prazo limitado.

O SR. MAGUITO VILELA – Estou com a emenda constitucional que permite apenas uma reeleição.

O SR. ARTHUR ANTUNES COIMBRA – Para se ter uma ideia, estou há trinta anos no futebol do Rio de Janeiro e tive apenas dois presidentes. Será que só essas duas pessoas estão capacitadas para dirigir uma Federação no Rio?

O SR. MAGUITO VILELA – Pois é. Isso impede a reoxigenação, a renovação. Quer dizer, o Presidente da CBF podia ter sido o Sócrates, o Zico, uma dezena de Presidentes. No entanto, não é o que acontece. Por quê? Eles põem o Estatuto a serviço da candidatura deles, limitando o número de participantes.

Então, a emenda mais importante que se tem de fazer à Constituição do Brasil hoje para beneficiar o esporte é proibir reeleições seguidas. Por quê? Porque o indivíduo, sabendo que será reeleito, faz bobagem, cria nichos, promove corrupção, cria vícios de toda a forma nas Federações. Portanto, a sua opinião também é no sentido que haja, no máximo, uma reeleição?

O SR. ARTHUR ANTUNES COIMBRA – Exatamente. O comprometimento aumenta cada ano que se passa como Presidente.

O SR. MAGUITO VILELA – Uma outra coisa, Zico: tive o prazer de relatar a nova Lei do Esporte. Primeiro, a Lei foi criada por você, digo, pelo Pelé. Primeiro veio a Lei Pelé; depois, a Lei Zico. Aliás, a Zico; depois, a Pelé. Posteriormente, relatamos uma nova lei que fez voltar muita coisa do seu tempo e perma-

necer algumas coisas da Lei Pelé. Mudamos, porém, muita coisa, inclusive a questão do primeiro contrato. Inserimos na lei que o primeiro contrato tem que ser feito com o clube formador. O clube tem que provar que formou, que investiu, que gastou. Assim, tem direito ao primeiro contrato. Inclusive estipulamos inicialmente cinco anos; depois, reduzimos para quatro. O Presidente veio para dois e agora, existe uma medida para voltar para quatro ou cinco anos. Cinco anos é o ideal, porque, assim, no primeiro contrato, estará o jogador com 16, 17 anos ou, no máximo, 18 anos, e, no máximo, aos 23, estará com o passível.

O clube formador teve a oportunidade de ser resarcido dos gastos e dos vestimentas feitos, de forma que essa proteção ao clube formador era necessária. E penso que o contrato tem de ser de quatro ou de cinco anos. Mas há algumas outras mudanças. Por exemplo, desvincular a arbitragem da CBF. O Tribunal de Justiça Desportiva totalmente desvinculado da CBF. Até o prédio. Não pode mais nem ficar no prédio da CBF. Estamos inclusive querendo que o Superior Tribunal de Justiça Desportiva seja instalado em Brasília, onde estão todos os Tribunais Superiores. Então, que se instale, de forma independente, o Tribunal Superior de Justiça Desportiva em Brasília, e não lá no prédio da CBF do Rio de Janeiro, e com julgadores nomeados com saber jurídico, mas desportivo. Não adianta o indivíduo ser advogado, um bom jurista e ser conselheiro ou julgador do Superior Tribunal de Justiça. Ele tem que conhecer, de forma geral, da Lei dos Esportes. O que você pensa de trazer o Superior Tribunal de Justiça Desportiva para Brasília, onde está o centro do País, e totalmente desvinculado da CBF?

O SR. ARTHUR ANTUNES COIMBRA – Concordo plenamente. Tem que ser totalmente independente. Não é a minha área a questão da Justiça Desportiva, mas o Departamento Jurídico do meu Clube tem sofrido problemas. Gosto sempre de dar exemplos, porque tivemos, no ano passado, um problema: existe um arbitral na Federação do Rio de Janeiro que fez constar no documento enviado a todos os clubes várias seletivas. Hoje há um regulamento segundo o qual se ganha no campo, mas não se sobe. O da terceira para a segunda, o da segunda para a primeira ganha a segunda, mas ainda tem que disputar uma seletiva. E o que vem de cima já tem com alguns pontos de bonificação. É preciso ganhar esses pontos. É uma situação realmente que impede os clubes de ascender. Então, criou-se um documento, um arbitral. Os clubes estavam sendo convocados para uma seletiva de doze equipes, na qual o meu clube estava in-

cluído. Simplesmente, a um mês da competição, todos os clubes se preparando, fomos excluídos, e alguém na federação decidiu que iam ser só seis nessa seletiva e como um clube que tem uma ligação com uma dessas pessoas que tenha um certo poder na Federação, acabou fazendo um convite para outro clube que não aqueles que estavam. E entramos na Justiça Desportiva – está aqui até o meu advogado presente, Dr. Antônio Simões -, e simplesmente não tivemos condição, porque, dentro da Federação, justamente nossos recursos, tínhamos que recorrer, primeiro, não à Justiça Desportiva, mas ao próprio Presidente da Federação, que tinha baixado aquele próprio ato. Então, como que ele ia contra o que ele determinou? E, aí, passamos o prazo. Ele, propositadamente, passou a data; quando fomos recorrer, já tinha acontecido até a própria seletiva.

Então, esta situação, volto a dizer, não é a minha área, mas acho que precisa ser revista, a questão da Justiça Desportiva muito mais forte, mais atuante, com prazos, para que os clubes tenham essa proteção. Então, concordo plenamente, não vejo nem a questão de ser aqui em Brasília, ou ser no Rio, ou ser em São Paulo, em qual quer ou tro Estado. Acho que o importante é ela ser independente, não é?

E quanto à questão do clube formador, concordo plenamente. Acho que deve-se apenas caracterizar o que diz respeito ao clube formador. Porque, hoje, nós temos, pode todo mundo...

O SR. MAGUITO VILELA – Mas a lei informa: dois anos. O clube tem que provar que o jogador está lá, no mínimo, há dois anos.

O SR. ARTHUR ANTUNES COIMBRA – Eu sei, dois anos, mas e aí? Se ele está lá e o clube não tem despesa nenhuma com ele, de moradia, de escola, de alimentação? Ele simplesmente está lá.

O SR. MAGUITO VILELA – Isso está incluso. Despesas médicas...

O SR. ARTHUR ANTUNES COIMBRA – Exatamente, porque eu posso ter um jogador que eu não tenha custo nenhum com ele. Então, não estou formando esse atleta; estou apenas dando condições para ele de desenvolver o futebol. Eu acho que formador é aquele que dá condições para aquele atleta, desde um certo período. Esse eu considero formador: aquele que leva para a concentração, aquele que dá tranquilidade. Esse eu considero o atleta formador. Aquele simplesmente que joga não é formador, ele está sendo utilizado também.

O SR. MAGUITO VILELA – Mas isso está previsto na lei. Inclusive já há clubes de futebol fazendo

convênios com o Ministério da Educação para colocar escolas dentro do patrimônio, dentro dos estádios...

O SR. ARTHUR ANTUNES COIMBRA – Se não me engano, foi o Cruzeiro que tomou essa iniciativa.

O SR. MAGUITO VILELA – O Cruzeiro, exato, e outros também, o Goiás, para que o jogador possa estudar, independentemente dos horários, porque nas escolas normais tem um calendário. Então, a escola, estando dentro do clube, pode fazer adaptação para que o jogador treine, participe de todas as atividades e tenha ali o horário de escola.

O SR. ARTHUR ANTUNES COIMBRA – Como nós não temos a condição de trazer a escola, hoje, os atletas, na parte da noite, são dirigidos, conseguimos sempre a escola perto da concentração, e eles vão à escola lá.

O SR. MAGUITO VILELA – Exato.

O SR. ARTHUR ANTUNES COIMBRA – Então, acho que isso é que tem que se definir – a importância do que é formação.

O SR. MAGUITO VILELA – Exato. Muito obrigado, Sr. Relator, e naturalmente que de poiseu ainda poderei fazer alguma pergunta, principalmente com relação à Seleção e o comando do Leão, que é bom que o Brasil saiba a impressão do Zico sobre a Seleção, esse novo comando, se está no caminho certo, se não está, mas vou deixar para o final.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Com a palavra o Relator, Senador Geraldo Althoff.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Zico – permito-me a chamar todos aqui de senhor, vou me permitir também de lhe chamar de senhor. Ontem, pela manhã, ao sair de casa, na minha querida Tubarão, lá no sul de Santa Catarina, meu filho, que também se preparava para sair de casa, só que ele ia para a escola e eu viria para cá, me fez um pedido, eu me despedi dele, no sentido de que eu pudesse levar, sabendo ele que eu estaria com o Zico hoje, um autógrafo do Zico. E eu disse que com certeza, me comprometi com ele, não só com ele, mas com um amigo dele, que também fez a mesma solicitação, o Rodolfo, e já cumprí essa missão. Mas eu gostaria de refletir, dentro desse pedido do meu filho, que o meu filho estava pedindo porque ele via no Zico um bom jogador de futebol. Mas de bons jogadores nós estamos cheios neste País. Mas tenho certeza de que, inconscientemente, meu filho, que não acompanhou a trajetória do Zico, porque só tem 14 anos, vê hoje no Zico não só um bom jogador

de futebol, mas também um bom cidadão. Por consequência disso, um bom jogador de futebol que é um bom cidadão tem o direito de ser ídolo.

Ficou muito claro em suas colocações a sua preocupação com relação ao calendário do futebol brasileiro e ficou muito claro também que, com certeza, a desorganização do futebol brasileiro pode ter um dos seus pilares na desorganização do calendário. Mas, eu gostaria de ampliar um pouco mais isso e questionar se o senhor vê somente a desorganização do calendário ou se vê outros fatores determinantes desse anarquia em que está o futebol brasileiro hoje.

O SR. ARTHUR ANTUNES COIMBRA – Muitas situações são interligadas.

Temos hoje a principal entidade do futebol brasileiro sendo questionada, e ela serve de grande referência para todos em relação a federações e aos clubes. A liderança de uma entidade como a Confederação Brasileira de Futebol é importantíssima para que tudo possa ser definido e colocado no seu devido lugar. O que está faltando atualmente é liderança dentro da organização do futebol brasileiro.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Um ou tra as peço que eu gostaria de levantar e que não foi ainda tocado, mas que me parece importante, é que o senhor pudesse conosco fazer também uma reflexão do papel do chamado empresário de futebol dentro do contexto do futebol brasileiro.

O SR. ARTHUR ANTUNES COIMBRA – Eu não sou contra a figura do empresário de futebol; apenas acho que deve ter as suas limitações e as suas definições.

Considero que o empresário é para dar um apoio e um suporte ao atleta, para conseguir eventos para os clubes, e sabemos que isso acontece muito. Acredito que o grande problema hoje é a penetração do empresário na própria gestão dos clubes. Ou eles assumem de vez que são donos dos clubes ou eles não se limitem a ter clubes de aluguel.

Há clubes que, por verem empresários com uma certa condição econômica, liberam categorias de base para que esses empresários possam ser donos daquelas categorias. Há clubes que fazem com que o juvenil seja para um empresário e o infantil seja para outro e, com isso, fica totalmente desvinculada a participação de um clube com relação à formação dos atletas, porque ele entrega toda a sua entidade para pessoas que estão ali justamente trabalhando para ter benefícios no futuro com as vendas desses atletas.

Hoje temos uma outra situação; eu, por exemplo, sou presidente de um clube e, se tiver que negocia-

ar um jogador para o meu clube, eu não vou negociar com um empresário de um outro presidente de clube. Vou procurar o presidente de um clube ou a pessoa de direito, o diretor, para tratar desse atleta.

Na prática, o que vemos é que cada presidente coloca um empresário para discutir a transação desses atletas de clube para clube. Creio que alguns empresários, naquele afã de realizações, acabaram entrando em áreas – lógico, sendo permitidos por clubes – que não lhes dizem respeito.

É lógico que eu tive pessoas com as quais trabalhamos juntos, eles como procuradores – seriam os empresários hoje –, que sempre me deram suporte e trataram dos meus compromissos profissionais com os clubes, com a publicidade e não vejo nada de mal nisso. O atleta, muitas vezes, está com o seu tempo ocupado com a prática do futebol e sua melhor condição. Então, ele precisa de pessoas em quem confie, que lhe possam dar essa segurança para tratar de seus assuntos. Esse é um dos papéis do empresário, como também a organização de eventos. Essa pessoa pode tratar disso, porque às vezes o Presidente do clube tem muitos outros afazeres. Agora, o que está acontecendo hoje em dia é a participação dos empresários dentro dos próprios clubes. E aí sou totalmente contra.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Qual é sua visão com relação à atuação do Clube dos Treze? O Clube dos Treze realmente trouxe algum benefício para o futebol brasileiro?

O SR. ARTHUR ANTUNES COIMBRA – Poderia ter trazido. Um momento importante. Eu me lembro que foi criado em 1987. Tivemos a realização da Copa União, que talvez até hoje permaneça aquela competição como a melhor média de público dos campeonatos brasileiros, se não me falha a memória. E, infelizmente, naquele própria competição, ao final da competição, já tivemos um problema, que foi a mudança, o desacordo com a própria CBF com relação à final do campeonato, já que criaram dois módulos, módulo amarelo e módulo verde. O módulo amarelo, se não me engano, que eram os clubes da primeira divisão, que ali ficou praticamente definido, que eram as grandes forças do futebol brasileiro. Ao final disso, quiseram fazer com que o amarelo cruzasse com o módulo verde. E isso os clubes não permitiram. Acho que ali o que aconteceu é que o Clube dos Treze já começou. Tinha todas as oportunidades para dar uma grande contribuição. Eu hoje vejo o papel do Clube dos Treze totalmente fora da realidade. Não vejo mais necessidade porque os clubes, quando você tenta al-

gumacoisa,éprecisoquese respeite aquilo que você assina, é preciso que você respeite aquilo que está acordado. E o que te mos visto não é isso. São clubes desligando, clubes que não estão contentes com a participação do Clube dos Treze na própria defesa dos seus interesses. Tivemos a realização de uma competição no ano passado que infelizmente não trouxe aquele resultado positivo e a grande oportunidade do Clube dos Treze demonstrar a sua competência. Então, não vejo necessidade de você ter um órgão como esse.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Qual a sua atual vinculação com o Clube de Regatas Flamengo?

O SR. ARTHUR ANTUNES COIMBRA – Sou apenas conselheiro, sócio proprietário e benemérito do Clube de Regatas Flamengo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Como conselheiro e sócio proprietário do Clube de Regatas Flamengo, qual é a visão que o senhor tem da atual situação administrativa e financeira do clube?

O SR. ARTHUR ANTUNES COIMBRA – Bom, estávamos bem esperançosos com o anúncio – da forma como foi dado para o Flamengo – de um contrato de parceria com uma empresa do exterior, de que ele pudesse resolver todos os problemas que estavam sendo colocados para o próprio Conselho do Flamengo no momento em que foi aprovado. Não tive a oportunidade de participar; não tenho maiores detalhes da época da aprovação. No momento da decisão, quando fomos convocados para o distrito, é que eu tive, pela primeira vez, a oportunidade de presenciar uma sessão do Conselho Deliberativo do Flamengo. Então, é um choque muito grande para todos nós, uma decepção grande ver que um contrato de parceria que estava sendo alardeado como a salvação do clube não deu certo. Era um contrato de 15 anos e que, com 15 meses, houve o distrito. Lamento profundamente, como torcedor do Flamengo e como uma pessoa otimista do futebol, porque o Flamengo poderia ter dado um salto de qualidade muito maior do que outras equipes. Mas, na prática, infelizmente, não foi isso o que aconteceu.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Nós tivemos oportunidade, para que o senhor tenha conhecimento, na avaliação de vários clubes brasileiros de futebol, que estão sendo avaliados por esta CPI, de ver que a ação dos presidentes de clubes de futebol no Brasil é monopolizadora, centralizadora, com características feudais. E nos parece que a situação que estamos querendo colocar para um bom número de clubes de futebol do Brasil poderia ser colocado, tam-

bém, para a situação atual do Clube de Regatas do Flamengo.

Qual é a visão que o senhor tem da atuação do Sr. Edmundo dos Santos Silva como Presidente do Flamengo?

O SR. ARTHUR ANTUNES COIMBRA – Eu acho que, em termos de resultados, o Flamengo obteve resultados expressivos dentro do campo, com algumas conquistas. Mas, há grande esperança, porque o Flamengo não é só o futebol – o futebol representa muito na organização do Clube de Regatas do Flamengo. Agora, eu penso que o grande trunfo da administração do Presidente Edmundo era justamente esse contrato com a ISL, para ele tentar resolver os problemas. Então, se o contrato fracassou, nós só temos que esperar agora para ver qual a atitude que ele irá tomar daqui para a frente em relação a esses compromissos que já havia assumido. Pelo que nós temos notícia, do pagamento das empresas que têm contratos com o Flamengo, essa receita voltaria para o próprio clube, assim como vai ser definida a questão dos passes dos atletas que hoje estão com compromisso. Então, acho que é o momento de nós aguardarmos, porque se esses problemas são, talvez, os mais sérios – os problemas financeiros são sempre os mais sérios –, creio que o Flamengo terá muitas dificuldades.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Para o senhor tomar conhecimento – eu posso incorrer em erros de valores para mais ou para menos em alguma coisa não muito significativa –, a dívida do Flamengo do ano de 1999 era de R\$105 milhões. No ano 2000, a dívida do Flamengo chegou em torno de R\$200 milhões. E nesse mesmo período, de 1998 para cá, com a participação da ISL, foi injetado no Flamengo em torno de US\$60 milhões.

Eu peço escusas por fazer esse tipo de questionamento, mas o caráter investigativo de que estou investido neste momento permite-me fazer alguns questionamentos.

É muito notório o caso da compra do jogador Petkovic por parte do Flamengo. O Flamengo pagou US\$4,5 milhões ao Venezia, da Itália, pelo passe do jogador, e, ao mesmo tempo, ele solicitou à ISL que remettesse US\$450 mil a uma empresa chamada **Lake Blue Development Ltd.**, justificando como se tivesse sido a intermediadora da negociação do jogador. E, ao mesmo tempo, solicitou que a ISL mandasse, também, depositar nas contas de uma empresa chamada **Piccolini Corporation** um valor de US\$1,550,000,00 referente à cessão dos direitos de

imagem desse mesmo jogador. O senhor já ouviu falar dessas duas empresas?

O SR. ARTHUR ANTUNES COIMBRA – Não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor teve conhecimento da...

O SR. ARTHUR ANTUNES COIMBRA – É, a gente tem. E tenho conhecimento através das notícias de jornais que saem, já que eu acompanho diariamente tudo que acontece. Eu procuro acompanhar, pelo menos, tudo o que acontece no meio do futebol, com mais atenção no Flamengo, por ser meu clube de coração, lógico.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu gostaria também que o senhor nos colocasse qual o tipo de relacionamento que existe entre o Flamengo e o Sr. Gilmar Rinaldi, que hoje é empresário de futebol. O senhor tem conhecimento disso?

O SR. ARTHUR ANTUNES COIMBRA – O Gilmar, que foi superintendente do Flamengo, acredito que a única ligação que ele tem é, hoje, pelas notícias que saíram nos jornais, seja a de que ele é o empresário de alguns jogadores que hoje estão jogando pelo Flamengo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Há pouco, o senhor fez referência também a uma situação da federação de futebol do seu Estado. O senhor está na atividade futebolística a quanto tempo?

O SR. ARTHUR ANTUNES COIMBRA – Se for contar desde que comecei, com 13 anos, estou há 35 anos já.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Partindo desse raciocínio, nesse tempo todo de sua atividade futebolística, quantos presidentes da federação de futebol do seu Estado o senhor teve oportunidade de acompanhar?

O SR. ARTHUR ANTUNES COIMBRA – Dois.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Num período de?

O SR. ARTHUR ANTUNES COIMBRA – Vamos dizer 30 anos. Acho que deve dar os 35 anos. Acho que os primeiros cinco anos a gente não conta muito, porque não temos muita noção. A parte inicial, que é o início da nossa carreira, a parte da escolinha infantil, não estou contando. Mas, nesses 30 anos, teve o Sr. Otávio Pinto Guimarães, que depois foi o Presidente da CBF, e depois o Sr. Eduardo Viana.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Qual é a visão que o senhor poderia colocar para nós aqui da CPI com relação a essa situação referente à federação de futebol do seu Estado?

O SR. ARTHUR ANTUNES COIMBRA – Acho que deveria ter um prazo, um limite para a reeleição. Porque acredito que não existem só essas duas pessoas capacitadas para servirem a federação do Rio de Janeiro. Então, deve-se criar mecanismos de uma forma que os clubes consigam fazer com que... Porque hoje o colégio eleitoral é muito difícil – se não tiver alguma coisa dentro do estatuto que não permita a reeleição, pelo sistema de eleição da própria federação – que haja qualquer tipo de mudança.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor extra-polaria essa mesma situação para a Confederação Brasileira de Futebol?

O SR. ARTHUR ANTUNES COIMBRA – É, inclusive eu já tive a oportunidade de comentar aqui a respeito da ampliação. Sou totalmente favorável à ampliação do colégio eleitoral de qualquer entidade, não só da CBF, da federação, mas de qualquer entidade de administração do esporte. Creio que vivemos em um mundo democrático e temos que ampliar isso.

O SR. GERALDO ALTHOFF – No seu ponto de vista, qual deve ser o real papel da CBF e das federações estaduais no futebol brasileiro?

O SR. ARTHUR ANTUNES COIMBRA – O papel da CBF é de ajudar o futebol, organizar os campeonatos, dar apoio total à seleção brasileira e criar, fomentar a realização de campeonatos, de copas, de torneios, fomentar a prática e ajudar os clubes de futebol. A meu ver, esse deve ser o papel da Confederação Brasileira de Futebol. Com relação à federação, à organização, o papel dela é de registro dos atletas nas competições, nos seus clubes e, também, organização de campeonatos. Acho que esse deve ser o único papel da federação.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Outra referência colocada pelo senhor na sua explanação, com muita sapiência, foi a respeito da situação do Sr. Ricardo Teixeira, hoje presidente da CBF, e com relação à elaboração da chamada Lei Zico. Eu gostaria de lhe perguntar: Quais as justificativas reais, na sua visão, que levaram o presidente da CBF a não participar da chamada Lei Zico à época, quando o senhor exercitava a função de Secretário Nacional de Esportes?

O SR. ARTHUR ANTUNES COIMBRA – Porque eu tinha dado entrevistas, fui inclusive processado por ele na Justiça Desportiva. Na época, eu era atleta do Flamengo, quando da organização da Copa do Brasil. Eu o critiquei em relação às viagens marcadas para os atletas naquela competição, dando a impressão de que aquela Copa estava sendo realizada – e abro aqui um parênteses para dizer que sou total-

mente favorável a esse tipo de competição, que é a realização da Copa do Brasil –, mas naquele período dava-se a impressão de que ela estava sendo realizada somente como uma forma de retribuição pela sua eleição, estipulando locais para a prática do esporte, do futebol, da competição, que exigiam dos atletas um desgaste muito grande, em termos de das viagens e de segurança nos próprios estádios.

Fiz essa crítica, ele não gostou, me processou, eu ganhei o processo por unanimidade. A partir daí, quando fui para a Secretaria, ele não deu nenhum apoio. Acredito que tenha sido apenas por esse motivo que não tivemos o apoio da Confederação, porque ele achava que o projeto era alguma coisa pessoal em relação a ele.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, nesse primeiro momento da minha parte é que eu gostaria de questionar o nobre convidado.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Senador Maguito Vilela, V. Ex^a ainda deseja fazer uso da palavra? (Pausa.)

Só gostaria, em função das indagações que o Senador fez anteriormente, sobre a questão do calendário, de solicitar do Zico a sua opinião sobre quantos jogos deve um jogador profissional jogar durante uma temporada. O Zico disse que chegou a jogar 89, 90 jogos num ano. Qual seria o ideal? Porque cogitamos estudar a hipótese até de estabelecer em lei, se isso for jurídica e constitucionalmente possível, o número de jogos que estaria o jogador apto a atuar durante um ano.

O SR. ARTHUR ANTUNES COIMBRA – O ideal seria no máximo 60 jogos por ano, mas já tivemos, fixado em lei, o número de 70 jogos.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Setenta jogos, seria um jogo a cada quatro dias.

O SR. ARTHUR ANTUNES COIMBRA – Já tivemos esse número fixado em uma lei.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – O ideal, na sua opinião, são 60 jogos?

O SR. ARTHUR ANTUNES COIMBRA – O ideal são 60 jogos.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Porque a fixação do número de jogos, por atleta, importa, evidentemente, a forma de se marcar o calendário.

O SR. ARTHUR ANTUNES COIMBRA – Exatamente, o grande problema é a proteção ao atleta, a questão da recuperação. Muita gente faz comparações dizendo que o jogador de basquete joga todos os dias, o jogador de vôlei joga todos os dias, mas são modalidades diferentes de esporte, esportes em que

se tem condições de ter um repouso maior, são movimentos diferentes, as regras são diferentes, as mudanças são constantes, às vezes em um jogo de vinte minutos diários, joga-se somente dez. Então penso que não podemos fazer esse tipo de comparação. O jogador de futebol é aquele que é exigido durante os noventa minutos, há um desgaste maior, e ele precisa ter um tempo de repouso maior, para poder manter a sua forma. Ele precisa de um treinamento mais adequado para ficar menos vulnerável às contusões.

O SR. GERALDO ALTHOFF – É bom lembrar, Sr. Presidente, se me permite, com certeza, a vida média do jogador europeu é mais longa, exatamente em função da racionalidade do calendário.

O SR. ARTHUR ANTUNES COIMBRA – Sem dúvida. Apesar de que hoje lá eles têm uma federação de atletas que é muito ativa e procura sempre preservar o número de partidas por ano. Houve um tempo que eles foram muito questionados porque, com a criação de diversas Copas, o jogador europeu jogava uma média de 40 a 45 jogos por ano, passando dos 60 jogos, isso foi motivo de muito debate para que se voltasse à situação anterior, e até mesmo algumas Copas foram extintas para que o atleta não sentisse tanto como estava começando a sentir.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Antes de passar a palavra ao Senador Maguito, gostaria de anunciar a aprovação, pela assinatura da maioria dos Srs. Senadores desta Comissão, de um requerimento que solicita transferência dos sigilos fiscais bancário, referente aos anos de 1998 e de 1999 do Sr. José Paulo Fernandes, ex-Vice Presidente do Santos Futebol Clube e convoca para depoimento junto à Polícia Federal, com a participação de assessores designados por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, o atleta Paulo Sérgio Rosa, o Viola, em função dos trabalhos da comissão de sindicância e mandado no Santos Futebol Clube.

São dois requerimentos aprovados por esta CPI.

Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, Sr. Relator, eu gostaria só de colher a impressão do jogador Zico, pois, logicamente a sua palavra é muito importante para os torcedores brasileiros, e por ele conhecer tão bem o futebol, ser um ídolo e ter uma visão muito ampla do futebol.

A Seleção brasileira está no caminho certo? O Leão é o ideal para treinar a Seleção? Essa renovação que ele está procurando introduzir doravante na

Seleção é o caminho por que a Seleção deve caminhar?

O SR. ARTHUR ANTUNES COIMBRA – Pelo início da sua pergunta, V. Ex^a está querendo que eu volte a jogar, já que me chamou de jogador Zico.

Não estamos aqui para julgar a questão da competência do Leão. Creio que é um treinador competente, já provou suas qualidades por onde trabalhou e, pela experiência dele durante tantos anos envergando a própria camisa da Seleção, ele conhece muito bem o que é jogar numa Seleção, já participou, tem um currículo imenso de participações em algumas copas do mundo. Então, acho que ele tem toda capacidade para dirigir a Seleção brasileira. Pegou a Seleção em um momento muito difícil, onde não há tempo para uma preparação. Esse tipo de eliminação é uma situação muito complicada, principalmente para quem tem muitos jogadores no exterior, em que os atletas chegam num domingo, vindo de viagens cansativas, apresentam-se às vezes no domingo à noite, ou na segunda-feira, fazem um treino na terça-feira, para fazer um jogo complicado na quarta-feira. Então ele pegou um momento muito difícil, pois ele não tem tempo para preparar a equipe.

Notamos pela última convocação, pela partida de amanhã, que ele está bem dentro do acompanhamento que lhe cabe, que lhe é necessário para ser treinador da Seleção. Procurou, das observações que fez nas partidas anteriores, ver como os jogadores se comportavam na Seleção, aqueles que estão lá no exterior os resultados não foram aqueles esperados pelo próprio treinador ou pela comissão técnica e procurou fazer uma renovação no sentido de colocar em prática uma situação com a qual concordo, que é procurar colocar na Seleção aqueles que se encontram melhor do momento. Ele procurou, nessa última convocação, fazer isso. E todos nós que temos que o Brasil, primeiramente, pense em vencer para poder conseguir a classificação para o mundial, que é o mais importante, não se preocupem em jogar bem.

Concordo com essa iniciativa de, neste momento, não colocar nomes em prática, mas sim jogadores que estão no momento atravessando uma ótima fase, estão confiantes. Mesmo sendo jovens, podem, com seu entusiasmo e com a forma em que se encontram, fazer uma apresentação melhor do que as que temos visto ultimamente.

O SR. MAGUITO VILELA – A única coisa que eu não gostaria de ver seria você jogando futebol novamente. É brincadeira! Para mim, antes de você só o Pelé. Você foi maior do que Maradona e maior do que

todos esses craques do mundo. Acredito que o Pelé nivelou o futebol de vocês dois. Eu disse brincadeira que não gostaria de vê-lo jogar, porque sou tricolor, já sofrí demais com o Flamengo na sua época. É interessante que eu torço para o Fluminense desde menino, gosto muito do Fluminense, mas o Fluminense já sofreu muito com o Flamengo. Você tem uma outra coisa interessante na minha vida, influenciou o meu filho a ser o maior flamenguista. Eu antiflamengo e ele, flamenguista

O SR. ARTHUR ANTUNES COIMBRA – O Senador tem uma pontinha de rubro-negro no coração. Fazemos sempre o que o filho quer.

O SR. MAGUITO VILELA – Mas, antes de encerrar minhas palavras, quero dizer que o vi jogando ainda há pouco com os amigos e com os ex-craques lá no Serra Dourada, em Goiânia, e você ainda encantou o público com jogadas realmente impressionantes.

Acredito que foi um acerto desta Comissão trazê-lo novamente. Suas idéias coincidem com as idéias do Relator, do Presidente e com as nossas idéias, no sentido de reformular e dar seriedade ao futebol brasileiro, reformular o calendário, moralizar as federações de futebol e de esportes de uma forma geral. Também lamentam muito a questão a federação de judô, federação de basquete, que têm os mesmos feudos, os mesmos erros das federações de futebol. Penso que já temos muitos elementos importantíssimos para dar uma grande contribuição para o futebol brasileiro.

Finalmente, quero renovar a você o convite para estar na minha cidade. A minha cidade é mística. Lá esteve Juscelino, na sua primeira candidatura à Presidência da República; lá estiveram outros Presidentes da República, dizendo que a sua ida até lá representaria vitória. E todos que foram a minha cidade ganharam. Ela foi a primeira cidade que Juscelino visitou e onde prometeu a mudança da capital para Brasília. Minha cidade é praticamente uma nação flamenguista: Jataí. Teremos o maior prazer em receber você local para uma palestra.

Há mais de duas mil crianças praticando futebol. Há atualmente uma organização muito boa. Não existe uma criança na rua; todas estão praticando esportes, seja futebol, natação, basquete, vôlei ou lutas. Renovo, portanto, o meu convite a você.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Mais um requerimento proposto e aprovado convoca para depoimento, junto a assessores desta Comissão, o jo-

gador Dejan Petkovic para esclarecer assuntos referentes à sua transação com o Flamengo e a empresa Picoline Corporation.

Queremos agradecer, mais uma vez, a presença do Zico. O Senador Maguito Vilela falou, porto da a Comissão, a respeito da importância da sua presença aqui, que valoriza os trabalhos de Senadores e assessores que estão empenhados em desenhar para o futebol brasileiro um novo modelo de administração, por meio de uma legislação competente e moderna.

Sem sombra de dúvida, a contribuição que trouxe hoje e, certamente, as novas sugestões que virão por intermédio do Zico nos permitirão elaborar juntos uma legislação que possa permitir um avanço em matéria de organização para o futebol brasileiro.

Muito obrigado, Zico.

Vamos convocar e convidar para tomar assento à mesa o Sr. Reinaldo Menezes da Rocha Pitta, que é empresário de jogadores de futebol com registro junto à Fifa, para o seu depoimento.

Vamos suspender a sessão por cinco minutos, para que possamos, depois, iniciar o depoimento do Sr. Reinaldo.

(Suspende-se a reunião)

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Reabrimos os trabalhos desta reunião para o depoimento do Sr. Reinaldo Menezes de Rocha Pitta. Sua idade é 49 anos e seu estado civil é casado; é residente do Bairro São Conrado, no Rio de Janeiro; é empresário e exerce sua atividade no Rio de Janeiro. Ele assina o termo de compromisso, conforme o art. 203 do Código de Processo Penal:

"O depoente compromete-se, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, sob as penas da lei, dizer a verdade no que souber e lhe for perguntado, não sendo obrigado a depor contra si próprio, nos termos do art. 5º da Constituição Federal."

Está assinado o termo de compromisso.

Na reabertura dos trabalhos, concedo a palavra ao Sr. Reinaldo Pitta.

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA PITTA – Primeiramente, bom-dia.

Sinto-me lisonjeado pela minha vinda aqui, porque, no que eu puder fazer para contribuir para que sejam esclarecidas algumas dúvidas que possa haver, estou à disposição dos senhores, com o maior prazer.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Agradecemos, então, a disposição do Sr. Reinaldo Pitta e, de

imediato, passamos a palavra ao Relator, Senador Geraldo Althoff, para a inquirição.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, Srs. Senadores, logicamente, em primeiro lugar, nossas palavras são de agradecimento ao Sr. Reinaldo Pitta, que está aqui com o intuito, realmente, de colaborar não só com esta Comissão Parlamentar de Inquérito, mas, com certeza, com o futebol brasileiro.

Novamente, eu gostaria de dizer ao Sr. Reinaldo Pitta qual a posição de que todos nós, membros desta Comissão, estamos investidos neste momento: um sentimento investigativo que haveremos de exercitar de maneira muito séria e muito responsável.

O meu primeiro questionamento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é para buscar, junto ao Sr. Reinaldo Pitta, a informação de quais atividades ele exerceu antes de se tornar empresário do futebol.

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA PITTA – Fui bancário aproximadamente dezesseis anos, tenho uma empresa de produtos químicos há vinte e três anos e me tornei empresário de futebol a partir de 1988.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O que o levou a se envolver com o mundo do futebol?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA PITTA – Sempre, anteriormente ao futebol, eu era ligado a algumas pessoas que se relacionam com o esporte. Eu joguei futebol, ou pelo menos tentei. Fizemos um trabalho, inicialmente, no São Cristóvão, que não era profissional, mas filantrópico. Em 1988, a coisa cresceu e visualizamos que isso poderia ser um bom início, um bom recomeço de carreira. Começamos a fazer, em 1988, um trabalho no São Cristóvão. Em 1989, continuamos esse trabalho filantrópico e, em 1990, visualizamos que isso poderia se tornar uma coisa profissional.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor fez referência a pessoas de seu relacionamento que lhe teriam influenciado para que fizesse essa derivação da sua vida, de empresários de produtos químicos e de ex-bancário para empresário de futebol. Eu gostaria que o senhor pudesse me citar, nominalmente, essas pessoas.

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA PITTA – Na realidade, eu joguei futebol também. Então, logicamente, o meu convívio sempre foi dentro do *métier* futebol. Especificamente, não há uma situação de final de alguém que me fez de regressar para o futebol. Simplesmente, sempre gostei de esporte, sempre pratiquei esporte e visualizei que isso poderia ser

uma coisa boa, então, tentei a carreira e penso que estou obtendo êxito.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Se formos buscar as notas taquigráficas, identificaremos que o senhor fez referência a pessoas com quem tinha relacionamento na área futebolística e que lhe levaram a mudar a sua atividade. Insisto, porque, para nós, passa a ser importante a identificação dessas pessoas que foram as reais motivadoras dessa sua mudança de atividade.

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA
PITTA – Senador, eu não mudei de atividade, apenas acrecentei o futebol. Ocorre que eu me relaciono com todas as pessoas que vivem do futebol, inclusive com pessoas que antes não estavam no futebol, como é o caso do Lazaroni, do Carlos Alberto Parreira e outras mais.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E quais as pessoas que, hoje, efetivamente estão vinculadas ao futebol e que têm um relacionamento com o senhor?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA
PITTA – São muitas as pessoas. Relaciono-me com todos os presidentes de clubes – e bem, por sinal e, de maneira geral, com todo mundo envolvido com o esporte.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Qual é a participação do senhor na empresa Gortim Promoções Ltda.

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA
PITTA – Eu sou um dos donos da Gortim; eu e o meu sócio Alexandre Martins.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E quais as razões exercidas por essa empresa?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA
PITTA – Nós administrámos jogadores.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Existem menores de idade aliciados por essa empresa?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA
PITTA – Existem.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E quantos são?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA
PITTA – São bastantes. Não sei lhe precisar quantos. Posso enviar uma relação, se assim V. Ex^a quiser.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Nós ficaríamos agradecidos.

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA
PITTA – Com o maior prazer.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Nós temos conhecimento de que hoje existe uma organização que

defende os interesses dos empresários que atuam no Brasil.

Eu gostaria – caso essa minha informação seja verdadeira – que o senhor pudesse nos esclarecer mais detalhadamente sobre a organização, a funcionalidade, a natureza jurídica, sede e competência dessa organização.

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA
PITTA – Esse é um fato até muito importante, porque, na realidade, várias pessoas trabalham com o futebol. No Brasil, infelizmente, só dezessete pessoas são associadas pela Fifa, ou seja, têm um comprometimento com a Fifa. E eu acho que isso, para efeito do futebol brasileiro, é muito bom, porque dá uma credibilidade e uma responsabilidade.

O maior problema dos empresários não são os empresários oficiais, definidos pela Fifa, ou que pertencem à Fifa, e, sim, aqueles que exercem alguma algo paralelo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor teria condições de nos encaminhar a documentação referente a essa instituição?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA
PITTA – Sim. Sem problema algum. Esse é um órgão logicamente autorizado pela Fifa. Agora, ele vai ser, vamos dizer, administrado pela CBF.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Há pouco tempo, no depoimento do Sr. Zico, nós tivemos a oportunidade de ver a referência que ele fez com relação aos procuradores dos jogadores de futebol, em uma mistura, em um determinado momento, com o papel do empresário do futebol.

Eu gostaria, se possível fosse, que o senhor nos esclarecesse qual é o efetivo papel do empresário de um jogador de futebol?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA
PITTA – A meu ver, a nossa empresa procura assistir o jogador em todos os sentidos, qual seja: no social, no psicológico e no profissional. Exercemos essa atividade, profissionalmente, há nove anos, e estamos no mercado há aproximadamente treze anos. Penso que a nossa maior resposta são os atletas ligados a nós. Nós nos sentimos muito felizes no convívio com eles e no que eles dizem a nosso respeito. Assim, achamos que estamos fazendo um trabalho correto.

Enaltecer a minha atividade não compete a mim e sim a eles.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Como é relacionado um empresário de futebol?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA
PITTA – Cada caso é um caso. Fala-se em 10%. Mas

já houve casos em que se ganhou mais do que 10%, e outros em que trabalhamos gratuitamente.

O Zico esteve aqui. Inclusive temos um jogador em comum, o qual foi colocado no Grêmio, que é um atleta do clube dele. Fizemos um trabalho para ele e não foi cobrado nada, assim como prestei serviços para vários clubes. Penso que isso pode ser até definido por presidentes de várias instituições. Sempre agimos assim, porque acho que é umacoisa normal.

Há muito anos, declarei que o esporte é a maior multinacional do mundo, e o é. Nós também não fazemos só futebol. De maneira geral, a minha empresa patrocinou o próprio Aurélio Miguel por muitotempo, e patrocinamos outros atletas. Agora, logicamente, o futebol tem todo o apelo que tem e, então, cria toda polêmica que tem surgido, mas não podemos achar que o futebol está todo errado. Tem muita gente boa, tentando vir para o lado do futebol, porque sabe que se pode fazer um trabalho coerente e decente.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quando o senhor afirma que o futebol não está totalmente errado, também esse é o sentimento desta Comissão. Nós não estamos aqui para execrar o futebol brasileiro; muito pelo contrário, estamos aqui para preservá-lo e queremos legislar de maneira efetiva, para que possamos melhorar, cada vez mais, o futebol brasileiro.

Quantas contas bancárias o senhor tem?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA PITTA – Não entendi.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quantas contas bancárias o senhor tem?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA PITTA – Tenho uma conta bancária há vinte anos, uma única conta.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E quantas contas bancárias tem a sua empresa, a Gortim Promoções Ltda.?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA PITTA – Duas contas.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Em que locais?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA PITTA – No mesmo local em que tenho conta, no BCN, e, se não me engano, no Banco Real.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Fizemos e tivemos a iniciativa de quebra dos seus sigilos bancários e fiscais.

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA PITTA – Certo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Posteriormente, fomos surpreendidos com uma liminar que nos im-

possibilitou ter acesso não só às suas contas, mas também à de outras pessoas. Porque razão o Senhor tomou essa iniciativa?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA PITTA – Senador, eu não tomei essa iniciativa. Quem tomou essa iniciativa foi a associação. A associação é composta de 17 pessoas, infelizmente. Quer dizer, gostaria que fôssemos mais.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Em algum momento, através das contas bancárias da sua empresa ou da sua conta pessoal, algum dirigente de clube, principalmente da sua pessoal, recebeu depósitos a partir dessas transações?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA PITTA – Em hipótese nenhuma.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Gostaria de questioná-lo novamente com relação às suas contas bancárias. O senhor fez referência que tem uma conta bancária?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA PITTA – Conta que movimento hoje, uma única conta bancária. Tive uma conta bancária no Banco Real também, que foi para depois, se não me engano, de imposto de renda, o qual tive umas ações telefônicas, em que fui obrigado a abrir a conta. Não morei neste nem tenho mais a conta hoje. Há vinte anos, tenho uma única conta, que é no Banco de Crédito Nacional, agência Rodrigo Silva, nº 24.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E a sua empresa é possuidora de duas contas bancárias, uma no BCN e outra no Banco Real? Exclusivamente essas duas?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA PITTA – Essas duas contas. A não ser que eu esteja cometendo alguma queixa e tenha uma terceira conta, mas tenho certeza quase absoluta de que não, porque o senhor há de convir que essa não é uma situação em que eu haja diariamente. Com certeza, não estou omitindo nenhuma outra conta não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Veja bem, estou insistindo nesse dado porque gostaria de lembrar que o senhor está prestando um depoimento sob juramento. E isso para nós tem significativa importância.

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA PITTA – As duas contas que tenho e assino cheques são no Banco Real e no BCN. Se existe uma outra conta... pode até ser que exista, mas pode ser que tenha sido por algum outro motivo qualquer. Não existe preocupação nenhuma de eu estar omitindo, porque não há motivo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor se lembra da transação do jogador Gilberto, vendido do Flamengo para o Inter de Milão, há alguns anos?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA PITTA – Lembro-me.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Depois, inclusive, ele veio a jogar no Vasco da Gama.

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA PITTA – Ele foi para o Inter e ficou seis meses. A operação acabou não se concretizando cem por cento; o jogador retornou, e ele está empresta ao Vasco, estando lesionado.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor, ou a sua empresa, foi o empresário dessa transação?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA PITTA – Do atleta, sim.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor lembra quanto o Flamengo recebeu, à época, pela venda desse jogador?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA PITTA – Esse jogador não era ...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Vou permitir-me fazer um outro questionamento. O senhor se lembra quanto a sua empresa recebeu de comissão nessa negociação?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA PITTA – Não. Nós não recebemos comissão nessa negociação. Esse jogador tinha vínculos com a minha empresa, não pertencia 100% ao Flamengo. Não sei precisar os valores, mas houve a operação.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Então, o senhor está afirmando que não recebeu qualquer comissão na transação desse jogador?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA PITTA – Sim. Esse fato ocorreu há aproximadamente dois anos. De qualquer forma, coloco-me à disposição da Comissão para esclarecer qualquer dúvida que permaneça; posso mandar documentos se assim for pedido.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Em relatório recebido por esta Comissão da própria Confederação Brasileira de Futebol, há referência de que o Flamengo vendeu o jogador e de que recebeu, na transação, US\$2,72 milhões.

Volto a fazer referência enfática às contas bancárias, temos documentos encaminhados à CPI pela Confederação Brasileira de Futebol no sentido de que a empresa responsável pela transação desse jogador foi a Gordim, a sua empresa. E mais ainda: de que o pagamento dos honorários referentes à transação fo-

ram pagos à sua empresa em um paraíso fiscal. Isso é verdadeiro?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA PITTA – Não é verdadeiro. A única coisa que posso declarar a V. Ex^a é o que estou dizendo. Se V. Ex^a tiver alguma dúvida, toda a operação será passada às suas mãos.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor, sob juramento, afirma que sua empresa, a Gordim, não tem contas bancárias no exterior?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA PITTA – A Gordim Promoções, em hipótese alguma.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Um jogador de futebol precisa de um empresário para jogar em um grande clube?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA PITTA – Creio que não só o jogador, mas outras funções também requerem que existam pessoas competentes atuando como empresárias. Creio que é necessário.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Dentro de sua atividade profissional, como empresário de futebol, gostaria que o senhor nos citasse nominalmente quais os clubes e dirigentes com quem tem mais frequente contato.

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA PITTA – Lido com todos os clubes do Brasil e alguns do exterior. Tenho contato com todos os clubes do Rio de Janeiro, de São Paulo, de Minas Gerais, de Porto Alegre. Com todos.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E com os senhores dirigentes?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA PITTA – Com todos os dirigentes. É uma obrigação. Lido com futebol. Não tenho como deixar de ter contato com essas pessoas.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor tem relação de amizade com algum dirigente de futebol?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA PITTA – Com alguns.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E com técnicos de futebol?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA PITTA – Tenho. Caso contrário, não lidaria com o futebol. O que é lidar com o futebol? Meu relacionamento é esporte, é futebol. Tenho que conhecer treinadores, dirigentes, presidentes. É normal.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor já teve algum tipo de relação financeira, pessoal, com dirigentes de clubes, com técnicos de futebol?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA

PITTA – Todos os relacionamentos que tive com dirigentes de clubes, ou financeira, como o senhor está determinando, estão no meu Imposto de Renda.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas o senhor afirma que houve esse tipo de relacionamento?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA

PITTA – Lógico que houve esse tipo de relacionamento.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor, em algum momento, emprestou dinheiro a algum dirigente de futebol?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA

PITTA – Isso está declarado na minha declaração.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sei que está, mas gosta ria que, perante esta CPI, o senhor nos afirmasse o que, então, está junto à sua declaração de Imposto de Renda.

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA

PITTA – O que todos sabem. Tenho um empréstimo declarado para o Sr. Eurico Miranda e Carlos Alberto Parreira. São pessoas de minha intimidade, pessoas de minha afinidade, pessoas de relacionamentos familiares.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor fez algum empréstimo também ao Sr. Mário Ângelo de Oliveira Miranda?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA
PITTA – Sim.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Se o senhor nos pudesse fazer a referência do porquê...

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA

PITTA – Porque o senhor me falou de dirigente. E o Sr. Mário Ângelo é o filho do Sr. Eurico Miranda, que é uma pessoa de meu relacionamento também, como toda a família.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Ele não tem vinculação alguma com o Clube de Regatas Vasco da Gama?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA

PITTA – Não lhe sei dizer qual é o cargo que ele ocupa no Clube de Regatas Vasco da Gama.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Ele tem um cargo remunerado no Clube de Regatas Vasco da Gama.

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA

PITTA – Bom, mas não era de meu conhecimento se esse cargo era remunerado, porque é uma coisa também, Senador, que o senhor há de convir que não me compete. O senhor me perdoe!

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quais as justificativas e por que motivos que o leva ram a fazer esses empréstimos?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA

PITTA – Porque há afinidade, relacionamento estreito. É meu vizinho, uma pessoa com quem me relaciono muito bem, é uma pessoa em que confio. Tanto ele como o Carlos Alberto Parreira são pessoas de minha intimidade, com quem temos relacionamentos de família juntos, como tenho relacionamentos com outros. E, se essas outras pessoas vierem a me pedir, e estiver ao meu alcance, farei sem problema algum.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor já foi reembolsado desses empréstimos?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA
PITTA – Não, ainda não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quais foram as condições desses empréstimos frente ao Sr. Eurico Miranda, seu filho, Mário Ângelo de Oliveira Miranda, e também com o ex-Técnico da Seleção Brasileira, Sr. Wanderley Luxemburgo?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA
PITTA – Wanderley Luxemburgo?

O SR. GERALDO ALTHOFF – O Parreira, perdoa! Desculpe!

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA
PITTA – As condições normais. As condições de amizade, de carinho, de apreço, de confiança. Achei que tinha que fazer e o fiz.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Pague quando puder.

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA
PITTA – Não, eles disseram que vão pagar o mais rápido possível.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Há quanto tempo foram feitos esses empréstimos?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA
PITTA – Olha, não estou com a minha declaração. Mas acho que faz dois anos, ou um ano e alguma coisa. Só eu com minha declaração na mão que podia-lhe precisar. Porque o senhor há de convir que tenho uma pessoa, que é um fiscalista, que faz isso para mim.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Qual é a sua visão com relação ao senhor, como empresário de futebol, de fazer empréstimos a pessoas diretamente envolvidas com o futebol?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA
PITTA – Isso depende. A minha relação com o Parreira, por exemplo, é uma relação muito íntima. É uma

relação de amizade, de carinho, de vizinho, de a família de um freqüentar a casa do outro. Somos muito próximos. E, com o Dr. Eurico Miranda, da mesma maneira.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor reside em que local?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA
PITTA – Em São Conrado.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Em São Conrado. O endereço, por favor.

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA
PITTA – Prefeito Mendes de Moraes, nº1.500.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O número do apartamento.

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA
PITTA – 1101.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor é proprietário de algum imóvel em Angra dos Reis?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA
PITTA – Sou, há muitos anos.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Em que localização?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA
PITTA – Cairinha, km 110.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Esse imóvel está inserido em algum condomínio?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA
PITTA – Está dentro de um condomínio. Cairinha.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quem são os seus vizinhos nesse condomínio?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA
PITTA – São várias pessoas. Entre eles, o Parreira, o Dr. Eurico Miranda, Helinho, várias pessoas. Bebeto também tem um terreno lá. Várias pessoas ligadas ao esporte.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor é adepto da prática de esportes aquáticos?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA
PITTA – Gosto muito.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor tem alguma lancha?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA
PITTA – Tenho. Duas.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Como é o nome delas?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA
PITTA – Gozado, sou meio fraco para isso. Mas vou-lhe dizer o nome, daqui a pouco lhe digo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Twister!

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA
PITTA – Twister e a outra é que o nome... é Gortin.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Gortin?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA
PITTA – Isso.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E o senhor, em algum momento, ce deu ou emprestou essa lancha há alguma pessoa?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA
PITTA – Já, várias vezes, avárias pessoas. Inclusive, essa lancha está no cais do Eurico, porque eu estou fazendo obra na minha garagem.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E quem é que paga a manutenção e o imposto desse barco?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA
PITTA – Sou eu.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor poderia nos enviar os recibos respectivos dos pagamentos dos impostos referentes à essa embarcação?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA
PITTA – Sem nenhum problema, como maior prazer.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor já afirmou, de maneira categórica e enfática, que nem o senhor, nem a sua empresa, no caso a Gortin Promoções Ltda., seriam possuidoras de contas no exterior. O senhor ou as suas empresas nunca remeteram dinheiro para o exterior?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA
PITTA – A Gortin Promoções, de maneira nenhuma. Todos os eventos da Gortin são feitos no Brasil.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Qual é a visão que o senhor tem em relação ao fim da lei do passe?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA
PITTA – Eu acho excelente, isso é uma coisa que já poderia ter acontecido, só que a nossa cultura não é definida para isso. Nós vamos levar um tempo para nós adaptarmos a isso, mas vai acontecer. Eu acho que tem que se ter cuidado, porque os clubes podem sair muito prejudicados em relação a isso. São vários exemplos que estão acontecendo aí.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor, há pouco, fez referência que é empresário de vários jogadores. Eu gostaria que, na medida do possível, o senhor remettesse para esta CPI a relação de todos os jogadores de quem o senhor é empresário, em que clubes eles estão e, logicamente, a idade dos jogadores.

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA
PITTA – Sem problema nenhum, como maior prazer.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Aproveitando a sua solicitação, gostaria de indagar qual é a sua participação no passe do jogador Alessandro, hoje convocado pela seleção brasileira.

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA PITTA – O Alessandro dá muita satisfação para a gente, por isso é que estamos envolvidos com o esporte, principalmente o futebol. O Atlético Paranaense tem 50% e minha empresa 50% dos direitos creditícios dela.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Esse jogador foi formado no Vasco da Gama?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA PITTA – Não, esse jogador não foi formado no Vasco da Gama. Ele jogou no Vasco da Gama até, se não me engano, os dezessete ou dezoito anos. Foi para o Campo Grande...

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Ele não pertencia ao Vasco da Gama?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA PITTA – Não, ele pertencia ao Vasco. Foi para o Campo Grande.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – A sua empresa adquiriu o seu passe junto ao Vasco da Gama?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA PITTA – Não, não adquiri. Ele tinha o passe livre.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Ele não pertencia ao Vasco da Gama?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA PITTA – Lógico. Quando o Vasco o liberou para o Campo Grande é porque não tinha mais interesse nele. Eu fui ver o jogo e achei que o jogador poderia ser um jogador promissor. Ele saiu do Campo Grande para o Ituano, depois para o Mirassol, depois para o Bangu e depois foi para Atlético Paranaense. E nós vamos resolver o problema da lateral direita do Brasil, com certeza.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Tem a palavra o Senador Geraldo Althoff.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Se o senhor fizesse um esforço de me mostrar, teria condições de nos informar quais os últimos negócios que teve oportunidade de participar como empresário de futebol com o Clube de Regatas Vasco das Gama?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA PITTA – Eu acho que Jorginho, Júlio Baiano, intermediei o Víola, mas não foi um negócio, foi uma ajuda ao atleta e ao Clube. Que eu me recordo de cabeça, esses atletas. O último atleta negociado pela minha empresa foi o Vampeta.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E com o Clube de Regatas do Flamengo?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA PITTA – O último negócio com o Clube de Regatas do Flamengo foi a renovação do contrato do Cássio.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E com o Fluminense?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA PITTA – Com o Fluminense, foi o Marcão e César.

O SR. GELADO ALTHOFF – Como Botafogo?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA PITTA – Waldísson e Daniel.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor tem, também, participações com transações de São Paulo?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA PITTA – Já tive. Tive um grande atleta no São Paulo,

que foi o Valber, e tenho um relacionamento normal com eles. Falamos sempre.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Se o senhor fosse fazer uma avaliação da sua vida profissional nos últimos anos, qual o clube que o senhor teve a oportunidade de exercitar a sua atividade como empresário com mais intensidade, com mais freqüência?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA PITTA – Citar um é injusto. Posso citar o Corinthians,

posso citar o Cruzeiro, posso citar o Flamengo, posso citar o Vasco da Gama. Recentemente fiz o negócio do Felipe com o Palmeiras. É uma questão de momento. Em 1995, estive muito ligado ao Fluminense. Em 1996, ao Flamengo. Em 1997, ao Vasco.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Dos cinco anos, qual o clube de futebol do Brasil que o senhor ou a sua empresa teve oportunidade de participar como empresário com maior freqüência?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA PITTA – Para mim, nos últimos cinco anos, o maior negócio que fiz foi o do Vampeta, que foi para Inter.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Não estou lhe questionando qual a maior transação exercitada pelo senhor ou pela sua empresa. Estou lhe questionando qual o clube de futebol no Brasil que, nos últimos cinco anos, foi o clube em que o senhor, efetivamente, como empresário teve maior envolvimento, teve maior participação em transações de futebol.

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA PITTA – Prezado Senador, isso é muito relativo, por-

que, em 95, eu estive no Fluminense, em 96, no Flamengo, em 97, estive no Vasco, em 98, eu estive no

Botafogo, em 99, voltei para o Vasco. Eu faço negócios com todos os clubes.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Não, mas o senhor quando diz que esteve num clube, o que o senhor quis dizer com esteve no clube?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA PITTA – Porque nesses anos eu fiz bons negócios dentro desse clube. Então, não me é específico. Coincidemente, o meu nome está muito vinculado, hoje, ao Vasco, mas como está vinculado ao Corinthians também, ao Cruzeiro. Isso é muito relativo.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Apenas para ficar mais claro, esse vínculo com o Vasco da Gama no que diz respeito ao atleta Alessandro. O Vasco da Gama concedeu passe livre ao jogador?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA PITTA – Passe livre. Quando conheci o Alessandro, conheci o Alessandro coincidentemente, porque não fui ver o Alessandro. Fui ver um outro jogador no Campo Grande.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – O Vasco considerou passe livre e a sua empresa adquiriu o passe?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA PITTA – Eu não adquiri. Adquiri a procuração e ele cedeu os direitos creditícios para mim. Passei a ver a vida desse jogador.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – E como é que se explica essa posse de 50% atualmente? Como é que se deu isso?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA PITTA – Se deu isso porque eu tinha os direitos de 100%, emprestei o jogador ao Atlético, fixei 50% do passe, o Atlético, no fim desse empréstimo, pagou à minha empresa e ficou com 50%.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Apenas no registro que os olheiros do Vasco da Gama não estavam, naquela altura dos acontecimentos, enxergando bem, porque concedeu passe livre e, hoje, o jogador está na seleção brasileira e uma promessa...

O SR. GERALDO ALTHOFF – No período de quanto tempo, Sr. Presidente?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA PITTA – Se V. Exas me permitirem, acho que é bom isso. É ótimo. Isso acontece todo dia no Brasil. Não acontece só com o Vasco, infelizmente. Eu sou um dos maiores mentores que mais indiquei jogadores para Presidente de clube que não tinha vínculo nenhum comigo, e esses jogadores se realizaram, Athyrson, Juan.

Então, é muito relativo. O Flamengo já dispensou o Roger, que, hoje, está em Portugal. E o Botafogo já dispensou alguns jogadores. Isso acontece, infelizmente, no futebol.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Infelizmente acontece. É estranho porque eu entendo muito menos de futebol do que provavelmente os que atuam exclusivamente com o futebol.

Vi apenas um jogo do Alessandro e enxerguei que ele era jogador de Seleção. E o Vasco da Gama, com toda sua equipe de especialistas, não teve essa visão e concedeu passe livre ao jogador. Obviamente isso deve ter acontecido também com outros jogadores. No entanto, o que questionamos é por que isso ocorre. E o oposto também ocorre. Ocorre também, em muitos casos, a contratação de jogadores por preços significativos, jogadores que depois são encostados porque realmente não possuem aquele valor pago pelo clube, em função da indicação de um técnico de futebol ou da interferência de um empresário de futebol. É apenas para registro. Continua com a palavra o Senador Geraldo Althoff.

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA PITTA – Isso aí, por exemplo... Não me julgo um expert em esporte, mas, logicamente, temos alguma visão. Se acompanharmos e verificarmos que isso pode acontecer, é simples, porque o Alessandro era do Vasco, chegou a jogar, se não me engano, duas partidas no profissional do Vasco; depois, saiu do Vasco, foi para o Campo Grande – foi quando nós pegamos –, do Campo Grande foi para o Ituano, do Ituano para o Mirassol, do Mirassol para o Bangu, e do Bangu para o Atlético Paranaense. Isso não aconteceu da noite para o dia. E esse jogador, posso-lhe dizer – o senhor, felizmente, o conhece, mas acho que 95% do Brasil não o conhece. E isso acontece toda hora, infelizmente, porque eles não dão o valor devido às categorias de base, que é onde terão o retorno que têm que ter. Falo de uma situação que é até contrária à minha posição de empresário, mas que acontece, infelizmente.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Nesse caso, o Senador Geraldo Cândido não ficou satisfeito, porque ele é vascaíno.

Com a palavra o Senador Geraldo Althoff.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Continuo insistindo no questionamento que fiz com relação ao número de transações feitas pelo senhor ou pelas suas empresas nos últimos anos. Qual o clube que efetivamente mais se envolveu em transações com a sua empresa ou com a sua pessoa?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA

PITTA – Olha, prezado Senador, se o senhor quiser eu posso mandar as últimas negociações que fiz com o Vasco, por escrito, com o Botafogo, com o Fluminense. O senhor está-me falando em cinco anos. Esse ano em que estive muito ligado ao Vasco, fiz duas operações com o Fluminense, que considero boas, que é a do César e a do Marcão. Então estou falando, com a maior honestidade do mundo, que eu não me direciono para um clube, porque, senão, não sobrevivo. Tem momento em que um clube precisa de um determinado atleta, e eu tenho esse atleta. Então, o que posso fazer, com o maior carinho do mundo, é mandar uma relação para o senhor das últimas operações que fiz no Vasco – o senhor está-se baseando no Vasco –, posso fazer com o Flamengo, com o Botafogo, com o Fluminense e assim o que o senhor precisar. Estou aqui para ajudar.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Então, eu gostaria que o senhor nos remetesse essas informações.

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA

PITTA – Com o maior carinho.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Como já pedimos uma outra relação, referente a esse aspecto até este momento por mim levantado. Qual a relação que o senhor realmente tem com o Sr. Eurico Miranda?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA

PITTA – É uma relação muito carinhosa. O Dr. Eurico Miranda – e não é com o Eurico, eu tenho uma relação com o Vasco. Eu me dou muito com o Paulo Reis, que é um grande irmão que tenho lá, com o ex-Presidente Calçada. Agora, quem lida com o futebol, quem comanda o futebol do Vasco, todo mundo sabe que é o Dr. Eurico Miranda. Tenho uma afinidade boa com ele, porque, tudo que ele se comprometeu comigo, ele honrou. Então acho que isso é fundamental. Então eu tenho uma confiabilidade nele, como tenho confiabilidade no Flamengo. Não tenho problema com clube nenhum. Se eu relatassem algumas histórias para vocês aqui, eu posso relatar, por exemplo, que o Ruan é um jogador da minha empresa. Esperei dois anos para receber aquilo a que eu tinha direito, quando eu podia tirar um jogador do Flamengo e não tirei. Então são posições que acontecem que é um momento que se vive dentro de um clube. Eu não estou aqui para prejudicar o clube ou o jogador, estou justamente para que a coisa seja profissional, que o jogador fique satisfeito e que o clube fique satisfeito. Tenho certeza absoluta de que tenho conseguido isso.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Tivemos informação de que à imprensa o senhor fez uma referência com relação ao Sr. Eurico Miranda, afirmando que “eu morro com ele, afogado”. É verdadeira essa afirmação?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA

PITTA – Não, não falei isso, é porque a imprensa é terrível. Não falei isso. Como falaram também do Wanderley, que é uma pessoa que prezo muito, por quem tenho muito carinho. Num determinado momento, coloquei, sentados a uma mesa de jantar, o presidente – quando o Edmundo foi do Flamengo para o Vasco, quem oficializou a operação, quem fez o termômetro da operação foi eu –, o Cleber Leite, o Eurico Miranda e o Plínio Cerpa Pinto. Então, é a minha obrigação. Entendeu? Eu estou aqui para fazer aquilo que acho que é bom para os clubes e para o atleta. Agora mesmo, tivemos um problema, que é o do Juninho. Acho que ele não tinha que entrar na Justiça, pela minha maneira de ver, mas ele tem o posição na medida que tinha que entrar. Então, não há problema nenhum. Acho que é um direito que ele tem, de livre acesso. São situações que acontecem.

Tenho um carinho muito grande com o Presidente do Alibe, porque a primeira operação internacional que fiz foi o Viola para o Valença. Acho que não estou definido num clube, nem posso estar.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Com relação ao

jogador Juninho, por que razão ele entrou na Justiça contra o Vasco da Gama?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA

PITTA – Porque ele se sente magoado, prejudicado com o clube; era um jogador que estava no clube há cinco anos e acha que poderia ter um valor profissional maior.

Convivi com ele um ano. É um menino de que gosto muito, e tenho certeza de que ele gosta, confia em mim. Mas o caminho pelo qual ele foi era um caminho pelo qual não precisaria ir. Analisei todo o processo; o Vasco fez uma oferta de salário boa para ele e uma proposta de venda do seu passe que eu achava real e que nós poderíamos conseguir, mas ele preferiu acreditar nas outras pessoas. A vida profissional é essa. Isso acontece em qualquer área.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O passe dele é inteiro, ou é do Vasco da Gama?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA

PITTA – Não, acho que existe uma briga judicial em que não quis me envolver.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Antes da briga judicial, o passe pertencia ao Vasco da Gama?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA
PITTA – Era do Vasco da Gama.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Cem por cento do Vasco da Gama?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA
PITTA – Cem por cento do Vasco da Gama.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Neste primeiro momento, Sr. Presidente, era o que gostaria de questionar.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias) – Consulto os Srs. Senadores sobre se desejam falar.

Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, Sr. Relator, Sr. Reinaldo Pitta, quais são os jogadores mais famosos de que V. Sra é empresário hoje?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA
PITTA – O mais famoso todo mundo conhece, mas aquele a que eu mais me dedico hoje é, talvez, o Ronaldo. Ronaldo, Amoroso, Vampeta, recentemente fomos procurados pelo Ricardinho, pelo seu tio, que cuidava dos seus interesses e agora quer que a gente cuide.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – O Ricardinho do Corinthians?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA
PITTA – Do Corinthians.

O SR. MAGUITO VILELA – V. Sra é empresário dos maiores jogadores do mundo, hoje?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA
PITTA – Eu gostaria, nem todos, mas acho que grandes jogadores.

O SR. MAGUITO VILELA – Como é feito esse contrato empresarial? À base de percentagem? É de comum acordo entre o empresário e o jogador?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA
PITTA – Os meus contratos rezam 10%, mas cada caso é um caso. Reza, porque, se você vai prestar serviços profissionais para alguém, tem que colocar... Você está trabalhando para efeito de sobreviver, logicamente você trabalha para ganhar dinheiro. Meus contratos rezam 10%, agora nem todos os casos, porque há muitas coisas que você faz com associações, com situações. No caso do Vampeta, nós fizemos; temos uma pessoa que nos representa na Europa. É uma pessoa que conhecemos há dez anos. Então, cada caso é um caso. Não tem especificamente uma definição.

O SR. MAGUITO VILELA – A sua empresa é constituída de quantos proprietários?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA
PITTA – Reinaldo Pitta, que sou eu, e Alexandre Martins.

O SR. MAGUITO VILELA – Apenas os dois?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA
PITTA – Só nós dois.

O SR. MAGUITO VILELA – Qual o nome da empresa?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA
PITTA – Gortin Promoções Ltda.

O SR. MAGUITO VILELA – Quantos jogadores estão sob os cuidados de vocês, aproximadamente?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA
PITTA – Sob a nossa administração, uns 120 jogadores.

O SR. MAGUITO VILELA – Cento e vinte jogadores?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA
PITTA – Sim.

O SR. MAGUITO VILELA – Amadores?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA
PITTA – Sendo, aproximadamente, 60 jogadores amadores, a que damos assistência tanto social, quanto financeira mensal.

O SR. MAGUITO VILELA – Qual a idade desses jogadores?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA
PITTA – Esses jogadores têm entre 14 e 20 anos.

O SR. MAGUITO VILELA – Que tipo de assistência vocês dão a esses jogadores ou à família?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA
PITTA – O jogador amador sofre muito: tem o problema da chuteira, tem o problema da alimentação, tem o problema da locomoção. Então, damos uma ajuda de custo mensal para esses jogadores. É um investimento que fazemos.

O SR. MAGUITO VILELA – Isso está contabilizado?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA
PITTA – Está contabilizado.

O SR. MAGUITO VILELA – E faz parte do Imposto de Renda da empresa?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA
PITTA – Faz parte do Imposto de Renda da empresa.

O SR. MAGUITO VILELA – V. Sra disse que sua empresa tem 50% do passe do Alessandro?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA
PITTA – Sim.

O SR. MAGUITO VILELA – Qual é a idade do Alessandro? Como é essa história?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA

PITTA – Vinte e três anos.

O SR. MAGUITO VILELA – O Vasco da Gama o

dispensou com quantos anos?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA

PITTA – Acho que com dezoito anos, mais ou menos, 18 para 19.

O SR. MAGUITO VILELA – E foi nessa oportu-

nidade que a sua empresa adquiriu o passe?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA

PITTA – Sim. Ele veio trabalhar com a gente e nós passamos a cuidar dos interesses dele.

O SR. MAGUITO VILELA – Aí senhor o levou

para o São Cristóvão.

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA

PITTA – Não. Esse jogador eu o vi pela primeira vez no Campo Grande, em um campeonato da segunda divisão. Ele jogava no Vasco, que praticamente o liberou. Ele, então, foi para o Campo Grande. Quando eu o vi, fiz contato com esse jogador, que veio trabalhar comigo. Do Campo Grande, nós o levamos para o Ituano, para o Mirassol, o Bangu e para o Atlético Paranaense.

O SR. MAGUITO VILELA – O senhor deu al-

gum tipo de apoio a ele ou à família?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA

PITTA – Isso é muito relativo, mas com certeza apoiamos e hoje é um menino que temos muito carinho por ele e não fica 48 horas sem ligar para gente, o que é uma coisa que nos deixa muito feliz.

O SR. MAGUITO VILELA – Com qual jogadora

sua empresa ou você pessoalmente teve problemas?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA

PITTA – Tive problemas com um atleta da Portuguesa que se chama César e que está na França. Esse jogador me foi apresentado por uma advogada, em São Paulo, que tinha os direitos do jogador. Ela me procurou para que o ajudássemos. De repente, ele foi para a Seleção; um empresário internacional ofereceu-lhe uma proposta e ele foi.

O SR. MAGUITO VILELA – Tenho um amigo

comum com o senhor. Tive oportunidade de vê-lo rapidamente no Serra Dourada, por ocasião dos jogos do Goiás ou da Seleção brasileira, quando o senhor estava lá olhando jogadores do Goiás. Esse amigo comum é o João Rodrigues, o Cocar, que, a propósito, naturalmente fala bem da sua empresa e do seu comportamento.

Há quem diga que, ao invés de procurar os dirigentes, o senhor procura primeiro os jogadores.

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA

PITTA – Não é verdade. Se eu disser que acontece, vou ser desmentido. Pode procurar qualquer presidente de qualquer clube. Só um jogador no Goiás de quem a minha empresa é procuradora: o Fernandão.

O SR. MAGUITO VILELA – A transação do Dil para a França...

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA

PITTA – Não tem nenhuma participação. O Dil tinha interesse em trabalhar conosco, chegou a se pronunciar, chegou a levar o contrato. Primeiro, mandamos o contrato para ser analisado. Se houver uma pessoa de confiança que analise o contrato... Ele não mandou o contrato de volta, surgiu a oportunidade e ele seguiu o seu caminho e estamos felizes com isso.

O SR. MAGUITO VILELA – O contrato com o Fernandão foi em comum acordo? A diretoria do Goiás sabe...

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA

PITTA – Temos um relacionamento muito bom com o Fernandão e achamos que temos com o Goiás, embora não estejamos sempre lá. Pelo menos não fizemos nada que os prejudicasse nem eles fizeram nada que nos prejudicasse. A intenção é sempre somar.

O SR. MAGUITO VILELA – Para mim, um dos melhores atacantes hoje ou um dos grandes atacantes do futebol brasileiro é o Araújo do Goiás. Por que o Araújo nunca foi visto pelos grandes empresários ou treinadores da Seleção brasileira.

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA

PITTA – Foi sim. Houve uma passagem em que o Araújo queria trabalhar conosco e foi feita uma proposta para o Goiás. Só que o Goiás naquela época não quis vendê-lo. Fiz uma proposta para o Araújo de R\$5 milhões na época, para vender 50% do passe para o Vasco. Só que o Goiás achou que não deveria vendê-lo. Era um jogador que estava muito bem, caiu um pouco de produção e as informações...

O SR. MAGUITO VILELA – Para mim hoje é o melhor atacante do futebol brasileiro, mas não é lembrado pelo treinador, pelo Leão. Foi uma vez lembrado pelo Luxemburgo e não foi mais lembrado para a Seleção.

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA

PITTA – É um grande jogador e, pelas informações que tenho, ele voltou a ter a forma que tinha dois anos atrás no campeonato brasileiro, quando foi a sensação do campeonato.

O SR. MAGUITO VILELA – Quer dizer que todas as suas operações estão transparentes e estão declaradas no Imposto de Renda?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA
PITTA – São.

O SR. MAGUITO VILELA – Muito obrigado Sr. Presidente.

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA
PITTA – Possuo tempo comido alguma falha, mas falhas normais que não requerem nenhuma situação... Quanto à situação do Gilberto, manda remos a documentação. Ele vai entender isso, porque fizemos outras operações no Flamengo. O senhor sabe que um clube brasileiro vive com muitas dificuldades e às vezes, você troca de clube de uma situação por outra e é para um futuro, então é tudo muito relativo.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Obrigado ao Senador Maguito Vilela.

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido do PT do Rio de Janeiro.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Presidente, Sr. Relator, Senador Geraldo Althoff, meu xará, Senador Maguito Vilela, Sr. Reinaldo Pitta, só uma curiosidade: o senhor é parente do ex-Prefeito de São Paulo, Celso Pitta?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA
PITTA – Meu pai é primo em segundo grau. Ele é meu parente... Acho que é meu parente.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – O Pitta é carioca?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA
PITTA – É carioca. Estive com ele, a última vez, há mais de 10 anos, mas ele é meu parente. Ele é filho de uma prima de meu pai.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Então, é parente, embora um pouco longe, mas é.

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA
PITTA – É parente.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Falando na questão de jogadores, estava pensando o seguinte: tive a oportunidade de conhecer alguns jogadores assim fantásticos, tipo Garrincha, Nilton Santos, Didi, Vavá, Beline, Zózimo, Quarentinha, enfim, outros mais.

Sr. Reinaldo, essa relação de empresários que são os guardiões e até anjos da guarda dos jogadores, que conseguem, efetivamente, cuidar do interesse dos atletas, enfim, dos contratos, conseguir contratos melhores, essa coisa toda, esse tipo de relação existe há quantos anos mais ou menos, o senhor saberia dizer?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA
PITTA – Envolvi-me no futebol por causa do Valber,

que considero um dos grandes jogadores que vi na minha vida, mas, infelizmente, é uma pessoa que não teve o carinho consigo mesmo, senão, talvez, ele tivesse sido um dos grandes do mundo. Estou nesse envolvimento desde o Valber, há 9 anos. Ele foi o primeiro atleta que tive profissionalmente.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sim, isso é anterior, mas não é tão antigo. Estou falando disso pelo seguinte: jogadores que foram artistas da bola, que eram bons e que acabaram, depois que pararam de jogar, numa vida difícil. Conheci muitos depois numa situação de dificuldade de sobrevivência. No metrô do Rio de Janeiro, na Tijuca, havia um ali perto da Praça Saenz Pena, tinha um canteiro de obra dessas empresas que faziam a obra do metrô. Certa vez, cheguei ao canteiro com uma outra pessoa, numa viatura do metrô, porque sou metrôviário, e lá o cidadão que nos atendeu estava de vigia, no canteiro de obras. Olhei e achei que conhecia o cidadão. Eu o conheço, quem é esta pessoa? O cara falou que era o Quarentinha. Você imagina, o Quarentinha foi jogador da Seleção Brasileira, foi um dos melhores goleadores que esteve no Botafogo, era um craque de bola. Estava ali como vigia do canteiro de obras de uma empresa. Ele morreu há pouco tempo, deve ter morrido na miséria.

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA
PITTA – Confirme com o Sr. porque o meu primeiro emprego, quando tinha 19 anos, foi na Construtora da Ponte Rio-Niterói. E o Quarentinha era motorista lá.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Estou falando desse caso, mas há outros casos assim.

Acho que, na verdade, esses jogadores desse período, que jogavam muito futebol, eram bons de bola, não conseguiram, efetivamente, ter um retorno financeiro satisfatório. Não sei quais foram os motivos que os levaram ao final da vida em uma situação de dificuldade. Inclusive, o Barbosa, do Vasco, e outros.

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA
PITTA – Se V. Ex^a quiser, mando uma relação, de 70 para cá, de uns 50 que têm dificuldade de comer e foram tricampeões do mundo. Indicando jogadores, como o próprio Valber, que talvez vá acabar nessa situação, algo lamentável. E não foi por falta de aviso, por falta de orientação. Ele estava no Coritiba – colocamos ele no Coritiba agora, mas ele já está fora.

Então, infelizmente, acontece.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Reinaldo, essa relação de empresários que são responsáveis e donos de passe de jogador, até pode ser uma relação

me lhor para o jogador, enfim, ter uma pessoa que cuida do seu interesse.

Agora, parece-me também que é um bom negócio para os empresários. Os empresários, efetivamente, têm tido um sucesso muito bom nesse negócio. Financeiramente, é bom para os empresários que cuidam desses interesses dos jogadores.

Nesta semana, estava assistindo, por acaso, o Deputado Eurico Miranda dando uma entrevista na qual dizia que o Vasco, que tem vários atletas amadores, cuida desse atletas, dá-lhe todo o apoio de o colégio, alimentação, alojamento, uma série de coisas.

Agora, o senhor estava falando que existem atletas que são ainda amadores, que tem vinculação já com as suas empresas e da parte até de outros empresários também. Bom, o jogador está vinculado ao clube no caso, principalmente, os amadores.

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA PITTA – Está vinculado ao clube.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Alguns até residem no clube, tem tido alojamento lá. Então, afinal de contas, se o jogador for de um clube, assim, Vasco da Gama, mas se ele tiver vinculado, já tiver um contrato, mesmo que seja um contrato, vamos dizer assim, – não sei se de gaveta ou coisa parecida – com um empresário, quem é que mantém esse jogador? É o clube, o Vasco da Gama, ou é a empresa que já tem o seu contrato, mesmo que seja um contrato ainda preliminar?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA PITTA – Senador, são duas coisas diferentes. O vínculo de trabalho é com o clube. O que adquiro do jogador é a procuração pelos seus direitos perante o clube. Isso não quer dizer que o clube cesse a responsabilidade. Tentamos dar um apoio que talvez os clubes não consigam dar por problema financeiro, por falta de estrutura. Então, o que a minha empresa faz geralmente é isso. Ontem, estive com a mãe de um atleta no escritório. A maioria dos clubes grandes do Rio estão com os seus salários atrasados. O que ela diz que ajuda é justamente a ajuda de custo que damos para o seu filho. Então, é algo que podemos chamar de parceria. Em determinado momento, o clube talvez não precisasse disso se existisse uma organização. Mas, na Europa, existe essa organização e todos os jogadores têm empresário. Então, o que tem que ser mudado é a diretriz.

Infelizmente, no Brasil, só há dezenas sete agentes Fifa, porque isso nos dá uma responsabilidade. Se amanhã eu cometer um erro com o clube do Senador,

aqui presente, tenho como ser cobrado responsabilidade. Só consegui entrar com um processo contra o César, que foi atleta da Portuguesa, porque sou um agente Fifa. Os meus direitos foram preservados, o clube e o atleta foram multados. Não é a questão financeira; é a questão moral. É a questão da credibilidade que perdemos. E tem tudo para conquistar. Toma que esta CPI gere isso.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Pois é, isso que pretendemos fazer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA PITTA – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Com a palavra o Senador Geraldo Althoff.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Reinaldo Pitta, em resposta ao Senador Maguito Vilela, ficou clara a sua posição com referência à transparência e à lisura das suas contas e das suas declarações.

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA PITTA – Sim.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Isso o senhor colocou de público a poucos minutos atrás.

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA PITTA – Certo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E não tivemos acesso à sua quebra de sigilo bancário e à quebra do seu sigilo fiscal. E o senhor se referiu que tal ação se prendeu por uma ação determinada pela entidade que representa os empresários de futebol...

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA PITTA – Certo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – ...e que não dependeu da sua pessoa.

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA PITTA – Certo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Então, eu lhe faço aqui uma solicitação de público para que o senhor disponibilize a esta Comissão a quebra do seu sigilo bancário e quebra do seu sigilo fiscal.

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA PITTA – Não vejo problema nenhum nisso. Eu me comprometo com o senhor. Contudo, como pertenço a uma associação, antes de viabilizar isso, preciso dar uma satisfação a eles, porque estarei atendendo V. Ex^a, mas automaticamente criando um problema profissional perante os meus companheiros.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Estou solicitando que o senhor, como pessoa física, não dependente da

organização da qual faz parte, traga a quebra do sigilo bancário e fiscal da sua pessoa e da sua empresa.

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA PITTA – Certo!

O SR. GERALDO ALTHOFF – Logicamente, se o senhor for lá questionar, eles vão dizer: "Negativo; o senhor não deve e não deverá apresentar sua movimentação bancária".

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA PITTA – Senador Geraldo Althoff, tenho a impressão de que existe um equívoco: não foi dada a quebra do sigilo bancário da minha pessoa física, mas, com relação à minha empresa, não vejo problema nenhum. Contudo, eu queria que V. Ex^a, por gentileza, compreendesse que tenho de dar uma satisfação às pessoas. Mas vou fazer isso. Não vejo nenhum problema.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Então, vamos assumir, de público, esta responsabilidade: nós, de termos o seu sigilo respeitosamente em nossas mãos; e o senhor, respeitosamente, de nos entregar o sigilo bancário e fiscal da sua empresa e da sua pessoa física.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, creio que posso colaborar nesse sentido. De repente, há uma série de problemas meus com relação à sociedade e a empresas. Mas, se o deputado está disponibilizando tudo, se está disposto a mandar todas as informações à CPI, penso que compete a nós formular todos os pedidos com relação a contas bancárias e, a ele, compete responder às perguntas. Penso que isso aliviaria a empresa, os sócios ou outras pessoas envolvidas, associações, e ele se disporia a mandar as informações que a CPI julgasse necessárias, sem ter que, às vezes, quebrar todo um sigilo bancário, fiscal ou telefônico. Acredito que isto seja realmente salutar: que ele informe tudo aquilo que a CPI deseja saber com relação a transações, a negociações.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mantemos a nossa solicitação de que tenhamos acesso ao sigilo bancário e fiscal da sua pessoa e da sua empresa.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Para que isso possa se efetivar, o Sr. Reinaldo Pitta terá que encaminhar um ofício a esta CPI, autorizando a transferência do sigilo bancário, a fim de que possamos remeter ao Banco Central a solicitação.

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA PITTA – Não vejo problema algum. V. Ex^as podem me

mandar o ofício, que eu o responderei. Mas eu quero que os Srs. Senadores entendam que tenho um compromisso com a Associação. Tenho todo o interesse em cooperar. Não tenho problema nenhum em apresentar os extratos bancários da Ghost Promoções e de Reinaldo Pitta. Não vejo nenhum problema nisso. Só que eu tenho responsabilidades também. Hoje sou o tesoureiro da Associação.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E quem é o Presidente?

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA PITTA – O Presidente é o Sr. Léo Rabello. Então, gostaria que V. Ex^as compreendessem essa situação. Vou fazer isso, mas penso que não há necessidade de eu afirmar aqui que mandarei isso amanhã. Peço que me deem um tempo, pois vou enviar o que foi solicitado.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Então, ficamos com a relação nominal dos jogadores de sua empresa, das transações feitas nos últimos cinco anos, do seu sigilo bancário, do seu sigilo fiscal e do sigilo de sua empresa.

Sr. Presidente, eu não gostaria de terminar antes de tomar duas posições. Permito-me, como Relator, fazer uma solicitação para que tenhamos um pequeno tempo sigiloso para conversar com o Sr. Reinaldo Pitta. Mas, de público, não poderia deixar de mencionar algumas coisas que me preocupam. Em primeiro lugar, quer queira quer não, tivemos nós, CPI, nós, Srs. Senadores uma posição importante na decisão de se manter a Lei do Passe. E, mais ainda, na de que fosse aumentado o tempo, que se desse a oportunidade ao Clube formador do atleta de utilizar seu atleta por mais tempo.

Fico preocupado, pois vejo e sinto que outros mecanismos estão sendo criados para engessar o atleta brasileiro. Estamos tirando o atleta brasileiro do clube, estamos engessando-o em outros setores do mundo o futebol.

Eu não poderia deixar de fazer uma colocação com relação aos empréstimos de caráter pessoal que o senhor fez a determinadas pessoas em valores significativos. Quer queira quer não isso pode não ser imoral, mas é antiética essa relação financeira e empréstimos de caráter pessoal de maneira comercialmente até inconsequente do senhor com pessoas ligadas ao mundo do futebol.

Pediria a V. Ex^a, Sr. Presidente, que tivéssemos pelo menos cinco minutos de caráter sigiloso.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Antes de passarmos para a reunião sigilosa, nós gostaríamos

de enfatizar a necessidade desta reunião, até para que o Sr. Reinaldo Pitta tenha ainda a oportunidade de esclarecer aquilo que não o fizou esclarecido no que diz respeito à remessa de valores para o exterior em conta bancária em paraíso fiscal, conforme informações documentadas da CBF a esta Comissão Parlamentar de Inquérito. Teria ocorrido transferência de valores para uma conta bancária, em nome de sua empresa, num paraíso fiscal. O Senador Geraldo Althoff solicitou a reunião secreta é exatamente para que o depoente tenha oportunidade de esclarecer esse fato.

Aproveito também, antes de concluir, para fazer publicamente uma solicitação ao Sr. Reinaldo Pitta, dirigente, é tesoureiro dessa associação dos agentes Fifa; ou seja, que transmita à direção dessa associação a insatisfação desta Comissão Parlamentar de Inquérito relativamente aos obstáculos que vem tentando opor aos trabalhos de investigação. Creio que todos aqueles que querem oferecer contribuição à modernização e maior eficiência da administração do futebol brasileiro têm o dever de colaborar. Essa entidade está obstruindo os trabalhos de investigação à medida que interpõe medida judicial para impedir a quebra do sigilo bancário e fiscal dos seus representados.

O SR.GERALDO ALTHOFF – Quero inclusive lembrar, Sr. Presidente, que essa organização solicitou o término da Comissão Parlamentar de Inquérito; ou seja, uma liminar para que tivéssemos o término da Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Nós fomos autorizados a imaginar que existem fatos que não podem ser colocado à luz. Obviamente o desejo de uma entidade ao proceder dessa maneira é manter na penumbra, é manter na clandestinidade determinados atos praticados pelos seus representados. Nós só podemos concluir dessa forma. Aqueles que nada temem em relação à movimentação financeira, em relação à movimentação fiscal permitiram que esta Comissão Parlamentar de Inquérito exercesse a sua missão, o seu dever de investigar para chegar às causas reais dos males que afetam o futebol brasileiro neste momento.

Portanto, transmitimos por seu intermédio, Sr. Reinaldo Pitta, à direção dessa entidade os protestos desta Comissão Parlamentar de Inquérito. Lamentamos profundamente essa postura adotada por essa associação. Em que pese as dificuldades, nós estamos, anunciamos isso para conhecimento público, judicialmente tentando também retirar esses obstácu-

los que colocaram à nossa frente para que a Comissão Parlamentar de Inquérito possa continuar aprofundando as investigações, com o objetivo de oferecer um diagnóstico próximo da realidade do que é realmente a administração do futebol em nosso País.

Encerramos agora esta parte da reunião, a menos que o Sr. Reinaldo queira dizer algo...

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA PITTA – Eu queria dizer que concordo plenamente com os Senadores, mas vocês têm que convir que são 17 pessoas e só posso responder por mim.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Quem sabe, com a sua interferência agora...

O SR. REINALDO MENEZES DE ROCHA PITTA – O que lhe posso dizer é que meus extratos bancários, meus e da minha empresa, vão vir para as mãos de vocês. Agora, não posso responder pela Associação.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Agradecemos a sua disposição e esperamos que o seu exemplo possa servir de inspiração à Associação, a fim de que, de forma até patriótica, permita que a investigação possa ser concluída com eficiência, a fim de que o povo brasileiro possa saber o que realmente acontece no mundo do futebol em nosso País.

Encerramos a parte aberta desta reunião e, dentro de cinco minutos, teremos uma reunião sigilosa com o Sr. Reinaldo Pitta.

(Levanta-se a reunião às 13h9min)

30ª Reunião realizada em 26-4-01

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e um, às dez horas horas e vinte e cinco minutos, na sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho, reúnem-se os Senhores Senadores, Gilvan Borges, Geraldo Althoff, Alvaro Dias, Geraldo Cândido, Valmir Amaral e Romeu Tuma, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito "destinada a investigar fatos envolvendo Associações Brasileiras de Futebol". Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Alvaro Dias declara aberto os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como lida e aprovada. A Presidência informa que a presente reunião destina-se à oitiva do Senhor Juan Figger convidando-o para tomar assento à mesa, tendo o mesmo preenchido e assinado o Termo de Compromisso, sendo qualificado pela Presidência, que lhe concede a palavra para suas considerações iniciais. Ato contínuo, o Senhor Presidente passa a palavra ao Relator para dar início aos seus questionamentos. Fizeram uso da palavra os

Senhores Senadores Gilvan Borges, Geraldo Cândido e Valmir Amaral. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, agradecendo a presença dos Senhores Senadores, declara encerrada a reunião e, para constar, eu, Will de Moura Wanderley, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá a publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Declaro aberta a 30ª reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por meio do Requerimento nº 497, de 2000, destinada a investigar fatos envolvendo as associações brasileiras de futebol.

Com a concordância dos Srs. Senadores, sem necessidade de leitura, declaramos aprovada a Ata da 29ª Reunião realizada no último dia 24.-

A reunião de hoje tem por objetivo a audiência com o Sr. Juan Figer, conhecido empresário de jogadores de futebol. Pedimos à Secretaria da Comissão que introduza o Sr. Juan Figer, para que tome as sentas à mesa.

O Sr. Juan Figer assinou o termo de compromisso, conforme o art. 203, do Código de Processo Penal. Nome: Juan Figer Svirsk. Idade: 66 anos. Estado civil: divorciado. Reside na Avenida Rio Claro, 189, 9º andar, Bela Vista, São Paulo. É empresário, exercendo sua atividade atualmente à Rua Avanhandava, 40, em São Paulo.

O depoente compromete-se, nos termos do art. 203, do Código de Processo Penal, sob as penas da lei, dizer a verdade no que souber e que lhe for perguntado, não sendo obrigado a depor contra si próprio, nos termos do art. 5º da Constituição Federal.

Como é de praxe nesta Comissão, colocamos à disposição do Sr. Juan Figer os microfones, para que possa fazer a exposição que desejar inicialmente.

O SR. JUAN FIGER – Exmº Sr. Presidente, Exmº Sr. Relator, Exmºs Srs. Senadores, gostaria de dizer, inicialmente, que para mim é uma honra estar no Senado Federal, no Parlamento do Brasil, País em que de cí di viver com minha família e onde meus filhos cresceram.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Peço ao responsável pelo som um pouco mais de volume para favorecer o depoente em sua exposição.

O SR. JUAN FIGER – Considero que a criação desta Comissão Parlamentar de Inquérito é um fato da maior relevância e que muito contribuirá para o aperfeiçoamento do futebol brasileiro.

Em 1958, aos 24 anos, a paixão pelo futebol me aproximou do Peñarol* do Uruguai, clube no qual exerci diversas atividades desportivas. Mais tarde, decidi me juntar a meus pais e a minha irmã, que já viviam há 4 anos no Brasil. Vim, por tanto, ao Brasil para constituir minha vida junto à minha família.

No Brasil, o amor pelo futebol me aproximou novamente de clubes e jogadores. Iniciei, então, a atividade que exercei até hoje, a de agente de futebol.

Há três décadas tenho me dedicado a essa atividade com profissionalismo e ética. A função de agente de futebol existe em todos os países do mundo, tanto é assim que, em 1994 e 1995, a Fifa se preocupou em editar resoluções disciplinando essa atividade. Fui, no Brasil, o primeiro a obter uma licença da Fifa para atuar como agente. Nessa condição, posso representar jogadores e agenciar transferência em todo o mundo. Ao exercer essa atividade, sou procurado por clubes para indicar jogadores e para viabilizar transferências. Também sou procurado por jogadores que desejam que administrem suas carreiras, negociando contratos, agenciando transferências, enfim, cuidando de todos os aspectos de sua vida profissional.

Assim, em minha atividade profissional, tendo trabalhado com diversos clubes de futebol e jogadores em diferentes países, também mantenho contato com empresas patrocinadoras, emissoras de televisão, federações e confederações.

Para melhor organizar minhas atividades profissionais, constituí uma empresa no Brasil, a MJF Publicidade e Promoções Ltda. Além disso, tenho feito acordos de representação assessoria em diversos países. Isso é importante não apenas para estreitar a relação com os clubes desses países, mas para dar apoio aos artistas que representam, pois não são poucas as dificuldades de adaptação a um país estrangeiro.

A essa altura de minha vida, acredito ter construído um nome respeitado no mundo do futebol, porque sempre procurei exercer minha atividade com seriedade, o que me permite olhar com orgulho para o meu passado. Minha maior satisfação é saber que, de alguma forma, pude contribuir para a formação de grandes jogadores que tiveram a oportunidade de crescer pessoal e profissionalmente e levar a arte do futebol brasileiro para diferentes países, propiciando um intercâmbio de conhecimentos, valores e princípios que somente o esporte é capaz de realizar.

Srs. Senadores, nesses últimos meses, vi, com indignação, surpresa e revolta, meu nome ser envolvi-

do por alguns órgãos de imprensa, em questões relativas a venda de jogadores menores para o exterior, passaportes falsos e detenção de passes de jogadores, por intermédio de clubes uruguaios taxados como fantasmas. É preciso que se esclareça de forma cabal essas graves questões.

Quero afirmar de forma definitiva que jamais vendi um jogador menor de idade para qualquer país que seja. Sou contra a venda para o exterior de jogadores menores de 18 anos, pregando a proibição de tais atos, a exemplo do que já ocorreu no Uruguai. V. Ex^a podem ter a certeza de que não existe um só jogador menor de idade que tenha sido empresariado por mim para o exterior. Ao longo de meus 30 anos dedicados ao futebol, sempre busquei a correção e a ética. Tenho a convicção de que essa foi a razão determinante do nome respeitado que tenho em boa parte do mundo.

No tocante a questão dos passaportes, como ficou demonstrado em depoimento que prestei em fevereiro deste ano na Câmara dos Deputados e em diligência realizada pela subcomissão de investigação de passaporte na Europa, no final do ano passado, jamais participei de uma ação no sentido de falsificar qualquer documento. Não participei e não admitiria que o atleta participasse de ilegalidade, se viesse a meu conhecimento.

Quanto à questão relativa a detenção de passes de jogadores, posso afirmar que jamais poderia ser proprietário de passe de jogadores sequer parcialmente. Na verdade, tenho baseado toda minha vida profissional na defesa intransigente dos interesses profissionais dos atletas que represento, especialmente em questão de futebol. Essa dedicação torna a convivência tão intensa que alguns jogadores, às vezes, se esquecendo dos limites de nossas relações, alguns nos perdem de vista que sou apenas o seu agente. Pensam que sou mais e alguns passam, tal o grau de dependência, a me ver como dono de seu passe, quando, na realidade, sou, do ponto de vista técnico jurídico e contratual, apenas o agente.

Com relação aos clubes uruguaios, considero ser da maior relevância diligência que foi realizada pelos Srs. Deputados Ney Rodolfo, José Geanini e Ronaldo Vasconcelos, no Uruguai, nos dias 21, 22 e 23 de março do presente ano. Tal diligência foi designada pela Presidência e relatoria da CPI, instaurada na Câmara dos Deputados, com a finalidade de "investigar as ligações do empresário Juan Fischer e o Atlético Paranaense com a Associação de Futebol naquele país. No Uruguai, foram ouvidos pelos Srs.

Deputados o Presidente da Associação Uruguaia de Futebol e os atuais Presidentes dos Clubes Rentistas e Centrais Espanhóis. Permito-me destacar as seguintes passagens do relatório elaborado pelo excelente Deputado, que são muito esclarecedoras.

Dareunião como Sr. Eugênio Figueiredo, Presidente da Associação Uruguaia de Futebol, segundo o Sr. Presidente, por ter o sistema financeiro livre a compra e venda de passe de jogadores e garantida pelo Banco Central daquele país. Isso, na opinião do Sr. Presidente, é uma garantia para a relação de compra e venda entre clubes nacionais e estrangeiros.

Ao analisar a situação a situação da relação neocial entre os clubes uruguaios supra-referidos e os clubes brasileiros, acrescentou o Sr. Eugênio Figueiredo que não vislumbrou nenhuma irregularidade, seja ela fiscal ou tributária. Ele mostrou essa disparidade para defender a necessidade dos negócios com os fundos de investimentos, hoje levados a cabo por alguns clubes uruguaios, chegando mesmo a afirmar que esta pode ser uma saída para que o futebol uruguaião possa voltar a ser competitivo.

Houve uma reunião no Clube Rentista, da qual participou o Presidente do Clube Luiz Antonio Bugallo. Primeiramente, foi feita uma explanação geral sobre o clube, na qual os presentes se mostravam bastante empenhados em mostrar a tradição do clube e sua higidez perante o futebol uruguaião.

Explica-se que o clube foi fundado em 26 de março de 1933, tem sede própria, com todas as suas instalações em Montevideu, incluindo campo de futebol com capacidade para doze mil espectadores, mais cinco campos de treinamento utilizados por jovens atletas em formação e, também, pela própria seleção nacional do país.

Atualmente, segundo os seus dirigentes, o clube disputa a primeira divisão de futebol daquele país e está classificado para a disputa da Copa Comebol. Explica o Presidente do clube que o rentista tem 240 atletas amadores e profissionais jogando, incluindo-se equipes infantis e juvenis que disputam as três divisões de futebol daquele país.

Perguntado sobre a comercialização de jogadores, o Presidente Luiz Antonio Bugallo explicou que optou-se por utilizar os fundos nas negociações, porque esta seria a única forma encontrada no atual estágio do futebol uruguaião para ser realizar tais transações.

A reunião com o Clube Central Espanhol, da qual participaram o Presidente do clube Ismael, o Di-

retor Carlo Maria de Giovanni e o Deputado Uruguai Jona Paiva Hermúdez. De início, demonstrando uma certa indignação, embora de forma muito educada, o Deputado Jona Paiva Hermúdez faz questão de deixar claro que a subvenção e os negócios entre os clubes e os fundos são absolutamente legais. Afirmou ele que se houvesse alguma qualquer suspeita de irregularidade, o próprio Parlamento uruguai seria o primeiro a investigar tal questão.

Também contestou de forma veemente as acusações de que teria lido em alguns jornais do Brasil e do Uruguai sobre a hipótese de os clubes uruguaios serem laranjas. Já o Presidente do Clube e o seu Diretor afirmaram serem fidedignos com a insinuação de que o clube seja fantasma. Inclusive mostraram para os membros da comissão fotos de três campeões mundiais em 1950, fazendo questão de frisar que ganharam a final do Brasil que vieram do Central Espanhol: Luiz Rijo, Juan López, que é o treinador, e Victor Rodríguez Andrade.

Os dirigentes explicaram, ainda, que o Clube Central Espanhol, fundado em 5 de janeiro de 1905, é a quarta equipe mais antiga do futebol uruguai, sendo um dos fundadores da Associação Uruguaia, tendo sido campeão nacional em 1984.

A explicar por que optaram por trabalhar com fundos de investimentos para captar recursos, os dirigentes afirmaram que a única renda que o Clube possui foram as transações de valores e o equivalente a aproximadamente US\$100 mil por ano, advindos de uma conta de transmissão televisiva dos jogos.

Informam, ainda, que os únicos jogos no Uruguai com número expressivo de espectadores, aproximadamente cinco mil torcedores, são aqueles em que os clubes enfrentam campeonato nacional.

Defenderam a utilização dos fundos como uma forma de viabilização do futebol no Uruguai".

Srs. Senadores, fiz questão de ler as passagens anteriores do relatório, elaborado pelos Exm^{os}. Srs. Deputados que foram ao Uruguai, porque são a melhor demonstração de que os clubes Central Espanhol e Lentista daquele país não são clubes "laranja" ou de fachada, como foi insinuado pela imprensa brasileira.

Muito pelo contrário e, como bem sabem os uruguaios, são clubes de tradição, que optaram pela realização de parcerias com fundos de investimentos, como forma de viabilizar transações com valores e, assim, obter recursos necessários para a manutenção das suas atividades futebolísticas.

Portanto, eu, que não sou proprietário desses clubes, como não poderia ser proprietário do Palmeiras, do Corinthians, do Flamengo, do Vasco, do São Caetano, da Ponte Preta ou de qualquer outro clube brasileiro, tenho relações profissionais com os clubes uruguaios, assim como tenho negócios com inúmeros outros clubes do Brasil e do exterior. Isso faz parte do dia a dia do meu trabalho, como agente da Fifa e de jogadores de futebol.

Agradeço à Comissão a oportunidade de poder, a viva voz, esclarecer, de uma vez por todas, esses fatos.

Após 30 anos de dedicação honrada e ética ao futebol, não posso aceitar ver meu nome envolvido nesses episódios que denigrem a minha honra e reputação.

Se tenho um bom nome e credibilidade junto aos clubes do mundo inteiro é porque trabalhei e fiz por merecer.

Espero poder esclarecer de vez esses fatos, para continuar merecendo a confiança do Brasil, este País que adotei como meu, para mim e meus filhos.

Feitas essas considerações, coloco-me à disposição dos Exm^{os}. Srs. Senadores para prestar os esclarecimentos necessários.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Inicialmente, passamos a palavra ao Senador Relator, Geraldo Althoff, para as primeiras indagações.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Juan Figuer, satisfação também de tê-lo conosco como colaborador desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

No dia 19 de outubro do ano passado, iniciamos os trabalhos desta CPI.

No dia 13 de dezembro do ano passado, tivemos a oportunidade de expor a todos os Srs. Senadores membros desta Comissão Parlamentar de Inquérito, pois todos se faziam aqui presentes, o que esta relatoria, em colaboração com todos os Srs. Senadores membros desta Comissão, pretendia fazer com relação ao processo de avaliação da situação do futebol brasileiro.

E assim fizemos. Demonstramos, à época, por meio de um artifício visual, que haveria necessidade de que esta CPI fizesse a avaliação das federações de futebol, incluindo também a Confederação Brasileira de Futebol, de que os clubes de futebol também deveriam ser avaliados, inserindo nesse contexto de futebol a avaliação e a postura dos senhores dirigentes.

tes do futebol e também dos chamados empresários ou agentes de futebol.

Dentro desse raciocínio e dessa lógica é que convocamos o Sr. Reinaldo Pitta, que esteve conosco na terça-feira, próxima, passada. Hoje nos honra aqui com sua presença o Sr. Juan Figer.

A cada dia que passa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ficamos convictos de que esta CPI é realmente essencial e extremamente importante para a continuidade da qualidade do futebol brasileiro. Ontem eutive oportunidade, como todo brasileiro que gosta de futebol, de me programar e chegar em casa às 21h15min, para que às 21h40min eu tivesse a oportunidade de ver a nossa Seleção disputar mais um jogo com relação às eliminatórias da Copa do Mundo de 2002. Fiquei vendo o jogo atentamente, como todos nós. Estava também muito atento às ponderações e reflexões feitas pelos analistas e comentaristas de futebol pela televisão. Ao término do jogo da nossa Seleção, eu escutei um dos comentaristas fazer a seguinte reflexão: Não tem dúvida nenhuma de que o grande responsável por essa situação caótica que vive o futebol brasileiro é a sua desorganização. O problema do futebol brasileiro é de caráter estrutural. Nós temos bons jogadores. Temos uma qualidade de entidades associativas de clubes da mais alta qualidade, com uma história significativa não só dentro do contexto do futebol brasileiro, mas dentro do futebol mundial. Mas sem dúvida nenhuma a desorganização assola o futebol deste País e com certeza, Sr. Presidente, Srs. Senadores que nos honram com suas presenças, nós temos o compromisso e a obrigação, como representantes deste País, como Parlamentares que somos, de darmos um encaminhamento melhor para o futebol brasileiro.

O SR. ROMEU TUMA – Realmente, temos tido dificuldade em comparecer às reuniões desta CPI.

O SR. GERALDO ALTHOFF – V. Ex^a está sempre presente.

O SR. ROMEU TUMA – Mas não deixo de acompanhar de perto o trabalho do Presidente e de V. Ex^a, realizado com vigor, com disposição e com dedicação aos fatos hoje já do conhecimento da sociedade.

Ontem, além da angústia que toma conta de nós, Senadores desta Casa, em razão de tudo que vem ocorrendo, vimos o jogo, achando que poderíamos relaxar e ter um pouquinho de alegria no coração. Era a esperança da renovação dos jogadores que compõem a nova Seleção. Mas durante o jogo, não só ao final, houve vários comentários no sentido

desse que V. Ex^a, com muita inteligência e atenção, reproduziu para aqueles que estão presentes e para os telespectadores da **TV Senado**. Foi profundamente angustiante ouvir os locutores dizerem o seguinte: o que tem que mudar a estrutura. Os jogadores não têm culpa. O goleiro não tem culpa. O técnico não tem culpa. A culpa é dos dirigentes que fizeram negociações dessa atividade que não fazem parte praticamente daqueles que gostam de futebol, mas da história e da cultura brasileira. Assim, nós temos que lutar para que esse respeito volte. Isso porque cada jogador representa uma parcela daqueles que torcem, que é toda a coletividade. Minha mulher, por exemplo, não gosta de futebol, mas estava lá ontem comigo, comentando: por que ele não chutou? Ele caiu! Será que ele não tem um jogador melhor? Meus filhos são apaixonados, são partícipes no futebol e um deles afastou-se numa época pela anúncia de ver a própria estrutura dos dirigentes se comportar como se aquilo fosse um negócio pessoal, de interesse individual.

Esta Comissão está, devagarinho, montando um mosaico histórico do que hoje acontece nessa importante atividade para o brasileiro, que é o futebol. Então, V. Ex^a e o Presidente estão de parabéns pela dedicação, pela forma correta, leal e legal com que estão conduzindo esta Comissão. Era isso o que queria acrescentar, principalmente para cumprimentar o Presidente Álvaro Dias e o nosso Relator, o Senador Geraldo Althoff.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Senador Althoff, antes da intervenção do nosso Senador, gostaria também de acrescentar às palavras do Senador Relator, Geraldo Althoff, algo. Realmente, a causa é a desorganização, e esta CPI tem que buscar formas de impor medida legal, quem sabe, que oriente a elaboração do calendário, porque vejam bem o fracasso atual no futebol, nos campos. O de ontem, por exemplo. Os jogadores foram convocados no domingo, conheciam-se na segunda, alguns sequer se conheciam, foram apresentados uns aos outros na segunda-feira. Na terça-feira fizeram um treino coletivo de 30 minutos e jogaram na quarta-feira. Ou seja, isso é a consequência do calendário. Não há tempo para a preparação conveniente, e ser convocado para a Seleção Brasileira hoje é um risco para qualquer jogador. A Seleção Brasileira acaba sendo um instrumento de "fritura" de jogadores. Há jogadores que são convocados para a Seleção, sofrem o impacto da decepção e acabam depois rendendo menos nos seus próprios clubes. Então, a Seleção está servindo para queimar grandes jogadores no País em função desse

improvação resultante da desorganização. Daí a indignação, ontem, de praticamente todos os cronistas que acompanharam o jogo da Seleção. Realmente, o Senador Romeu Tuma tem total razão. Não é justo culpar jogadores pelo insucesso da Seleção, porque eles não podem fazer milagres, não são gênios para resolver, pela própria genialidade, as situações que se apresentam no campo de jogo. O Senador Geraldo Althoff estava com a palavra.

O SR. VALMIR AMARAL – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Pois não, Senador.

O SR. VALMIR AMARAL – Sr. Presidente, Senador Álvaro Dias, Senador Geraldo Althoff, Relator.

Em primeiro lugar, queria fazer das palavras do Senador Romeu Tuma as minhas palavras também e queria fazer um pedido ao Presidente, no sentido de ver se teria condições de marcar as reuniões da CPI fora do horário da sessão do Plenário, porque às vezes coincidem as reuniões da CPI com algum trabalho do Plenário e não conseguimos fazer as duas coisas ao mesmo tempo. Por diversas vezes não vim aqui, contrariadamente, porque havia algum trabalho no Plenário e não havia como sair de lá para poder vir aqui e dar os parabéns a V. Ex^a, Senador Álvaro Dias, por estar conduzindo esta CPI com bastante competência, honestidade e lealdade, e a V. Ex^a, Senador Geraldo Althoff, que está sendo um relator muito atuante nesta CPI.

Mesmo não participando algumas vezes, tenho acompanhado pelos jornais e pela televisão o que de bom tem feito esta CPI ao nosso País. Parabéns a V. Ex^a e ao Senador Geraldo Althoff.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Agradecemos ao Senador Valmir Amaral, do Distrito Federal, , pela intervenção e sugestão.

Ocorre, Senador, que é muito difícil encontrar um espaço não coincidente. As atividades são simultâneas e, infelizmente, quando não há sessão no plenário, há reuniões em CPIs ou comissões ou no Conselho de Ética. Então, na verdade, é impossível encontrar um espaço vazio para que a CPI possa atuar única e exclusivamente naquele momento, permitindo a presença de todos Srs. Senadores. Temos que administrar essa situação da melhor forma possível. Temos discutido com o Relator Geraldo Althoff o momento mais adequado para as reuniões e os dias, levando em conta também o trabalho que a imprensa realiza, que é fundamental. Sem a contribuição e a participação efetiva da imprensa que mobiliza a opi-

nião pública, a CPI não alcançará seus objetivos. A força da pressão de opinião pública sobre os trabalhos de uma CPI é essencial. E a cobertura jornalística, portanto, é sem dúvida uma condição indispensável para que a CPI alcance sucesso.

Agradecemos à sua solicitação e vamos procurar sempre marcar as reuniões para o momento mais adequado.

Com a palavra o Senador Geraldo Althoff.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Muito obrigado pelos apartes, eles só agregam valores ao sentimento não só desse Relator, mas, com certeza, de todos os aficionados e futebol do Brasil. Obrigado, Senador Valmir Amaral, obrigado Senador Romeu Tuma. As palavras de estímulo são muito importantes para que possamos continuar nessa jornada. O mosaico está se constituindo. É um verdadeiro quebra-cabeça, Senador Romeu Tuma. E estamos com dificuldades. Veja bem, temos ações contrárias permanentes e constantes, mas o mosaico está sendo posto, colocado e estamos juntando as peças para que realmente possamos chegar a um final feliz.

O Clube de Regatas Vasco da Gama joga hoje à noite, e tem como técnico o Sr. Joel Santana, que já declarou de público de que os jogadores Romário e Juninho paulista pelo menos no banco devem estar hoje à noite. Isso significa dizer que, com certeza, se o Vasco tiver alguma adversidade durante o jogo, eles haverão de participar 24h após de um novo jogo de futebol.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – E isso tem sido constante, não é uma exceção.

O SR. ROMEU TUMA – Eu acho isso uma exploração do jogador.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Por isso, Senador Romeu Tuma, que uma das medidas na fase propositiva, que vamos discutir, é a fixação do número de partidas que cada jogador poderá participar durante uma temporada.

O SR. ROMEU TUMA – Até o pessoal de tripulação de avião, quando terminou o horário, param, deixam o avião, abandonam o avião e, se não houver tripulação para substituir, o avião não sai. Há limitações, o senhor é médiaco sabe disso. Quando fico aqui o dia inteiro e às vezes à noite, quando chego em casa, não sei nem abrir a porta. O esgotamento é natural. E o jogador tem um esgotamento físico e psicológico durante 90 min. Se repetir duas ou três vezes na semana... Não sei qual o limite físico.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Exatamente.

E para V. Ex^a ter uma idéia, Senador Romeu Tuma, ainda na terça-feira última passada, tivemos a oportunidade de fazer uma referência a calendário e refizemos uma colocação de que a vida média do jogador europeu é significativamente maior que a do jogador brasileiro, porque ele tem um calendário racional e responsável. Essa é a diferença. O jogador lá ultrapassa a idade de 30, 35 anos com muita tranquilidade, jogando um futebol de boa qualidade exatamente em função dessa peculiaridade do calendário.

Mas, se tudo isso é verdade, e o sentimento de todos os que aqui estão são sentimentos uníssonos, dentro desse encaminhamento, temos a certeza de que também a transparéncia do futebol, por meio das entidades federativas, por meio dos clubes de futebol e daqueles que estão envolvidos com o futebol, é fundamental e essencial.

Sr. Juan Figer, queremos expressar ao senhor o sentimento de satisfação que temos em recebê-lo. E gostaríamos de saber do senhor, que fez a sua história vinculada ao futebol, em que ano veio para o Brasil.

O SR. JUAN FIGER – Eu vim a residir de forma definitiva no Brasil em outubro de 1968. Tentei conseguir os documentos necessários para vir para cá – o RG, a carteira de estrangeiro da época no ano de 1964, mas só consegui viver aqui em 1968.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E em que ano exatamente o senhor começou a exercer a atividade de agente de futebol?

O SR. JUAN FIGER – Em 1970, comecei a efetuar algum negócio no futebol. Para que isso acontecesse, comecei a estudar essa possibilidade já no final de 1969.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Por consequência, seu envolvimento com o futebol aqui no Brasil já dura 31 anos, o que é um tempo realmente grande. A experiência adquirida pelo senhor nesse período é realmente significativa. Por isso, gostaria que o senhor nos ajudasse nesta CPI com suas reflexões, oferecendo-nos sugestões para melhorarmos a qualidade do futebol brasileiro.

O SR. JUAN FIGER – Por uma questão de atuação, inicio meus comentários referindo-me ao resultado negativo da Seleção do Brasil no dia de ontem.

Esse é um assunto muito complexo. Há jogadores brasileiros jogando tanto no exterior quanto no Brasil, como é natural. E certos regulamentos específicos da Fifa indicam que, para competições internacionais, o

jogador deve se apresentar à confederação que o convoca cinco dias antes da realização do evento.

Posteriormente, os clubes europeus, sentindo-se muito afetados e isso ocorreu há pouco tempo, conseguiram reduzir esse prazo, em alguns casos, para quatro dias antes. Se o jogo está fixado para uma quarta-feira, às 21h40min, os jogadores devem comparecer aqui no máximo no sábado, às 21h40min, desde que não tenham que disputar, por seus respectivos clubes, nenhuma outra atividade de campeonatos locais.

O SR. ROMEU TUMA – Então, o prazo é de cerca de 120 horas?

O SR. JUAN FIGER – São exatamente quatro dias, considerando-se o horário da partida de futebol.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A Fifa é que faz essa determinação?

O SR. JUAN FIGER – A Fifa tem seu regulamento específico, que poderia ser enviado a V. Ex^as.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor está afirmando que a Confederação Brasileira de Futebol poderia ter convocado os atletas então para o sábado, e não para o domingo?

O SR. JUAN FIGER – Isso é o que marca o regulamento. Existe sempre uma negociação com os clubes para os quais os jogadores prestam serviços.

O ROMEU TUMA – A regra da Fifa não é imperativa?

O SR. JUAN FIGER – É imperativa.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E por que a CBF não entende dessa maneira?

O SR. JUAN FIGER – Porque há interesses de campeonatos locais que se disputam no caso dos jogadores que atuam na Europa e em diversos países europeus. Há campeonatos locais que neste momento são campeonatos estaduais, como ocorre entre os estados do Brasil e, à parte, há também outras atividades internacionais, Taça Libertadores da América, Copa Brasil. O calendário dos jogos muito prolongado e muito amplo faz com que não se conseguam as datas necessárias, então o que está sugerindo o Senador Álvaro Dias, no sentido de limitar o número de jogos, seria uma solução.

No que se refere a jogadores que prestam serviço no exterior, a própria CBF, quando ou torga a transferência do jogador, prevê uma convenção especial em que estabelece que a Federação Européia em que vai prestar serviços ao atleta tem obrigação de conhecer o art. 35 ou 38 da FIFA, não me recordo exatamente, e que essa federação ou o clube que vá

defender estariam obrigados a entregar o jogador com a antecedência marcada no regulamento.

Então surge toda uma dificuldade e toda uma polêmica que atingem diretamente a possibilidade de preparar com um tempo prudente a seleção nacional. Esse problema também contraria outras federações sul americanas, porque hoje há eliminatória sul americana. Sabemos que há muito menos jogadores peruanos no exterior de primeiro nível, servindo para os europeus do que jogadores brasileiros. Nesse quadro, o Brasil teria que fazer um estudo muito profundo dos calendários europeus, dos calendários locais e do calendário que a Comembol fixou de um tempo providencial para a disputa dessas eliminatórias.

Aí começa, entendo, o primeiro grande problema com grandes jogadores que se encontram no exterior, porque muitas vezes deixa-se de chamar um jogador porque haveria um esforço físico muito importante se esse jogador joga um fim de semana, um domingo, como se joga na Espanha, e quarta-feira teria que jogar no Brasil.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Juan Figer, o senhor fez uma análise de dois pontos que também consideramos importantes, um deles atentado pelo senhor que é o não cumprimento por parte da CBF das determinações da própria FIFA e com relação ao calendário.

Gostaria de acrescentar ainda, dentro desse meu questionamento, ou perguntar ao senhor se a estrutura administrativa dos clubes brasileiros e das próprias federações é adequada para o futebol brasileiro.

O SR. JUAN FIGER – Bem, a estrutura do futebol brasileiro vem de muitos anos, onde existe um número elevado de jogos de vídeo aos campeonatos nacionais, campeonato brasileiro, Copa Brasil, campeonatos regionais, que foram criados ultimamente, e campeonatos estaduais, nos quais os clubes desejam participar em números maiores de jogo, pretendendo auferir rendas maiores, para, com esses pressupostos, procurar uma solução, estabelecendo um número de jogos para cada atleta, mas sempre considerando que não somente os jogos atingem nossos clubes, mas também que um atleta pode ser convocado para defender uma seleção nacional. Isso é aspecto que deveria ser ponderado em todas essas coisas atuais que existem nos calendários. Deveríamos estabelecer calendários – penso que já se estão tomando essas medidas – com um número menor de jogos, possivelmente buscando que cada atleta não participe em mais de um número determinado de jogos an-

ais. Desta maneira, os calendários também teriam uma forma de ser acertados, o número de competições poderia ser acertado, penso que se estão tomando medidas...

O SR. GERALDO ALTHOFF – E, na sua visão, quem seria o grande responsável por essa desorganização de calendário e de situações que estamos vivendo atualmente no futebol brasileiro?

O SR. JUAN FIGER – Hoje, a Confederação Brasileira de Futebol tem que se preocupar essencialmente com tudo que atinge os jogos e suas respectivas seleções, seleções principais e as outras seleções. Há o Clube dos 13, que tomou para si, determinar como seriam os grandes campeonatos brasileiros ou nacionais. E as respectivas federações, para sobreviver, com o número elevado de clubes que existem, tinham os campeonatos estaduais. Acho que a solução e a responsabilidade é de todos, não de uma só instituição.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Fica claro, então, que a responsabilidade por essa desestruturação, por essa desorganização, pelo que o senhor acabou de falar, é da Confederação Brasileira de Futebol, do Clube dos 13 e das federações de futebol do Brasil.

Também concordo com o senhor, acho que as suas colocações são muito claras. Essa desorganização está em cima daqueles que hoje dirigem o futebol brasileiro.

Sr. Juan Figer, ficou claro também que o senhor não tem cidadania brasileira. E temos cobrado, mesmo assim, de todas as pessoas que aqui vêm a solicitação da melhor transparéncia possível para que possamos esclarecer os problemas pertinentes ao futebol brasileiro. E o senhor entrou com uma liminar junto ao Supremo Tribunal Federal solicitando que não fosse quebrado o seu sigilo bancário e fiscal. O senhor teria alguma coisa a temer com relação à quebra do seu sigilo bancário e fiscal? O senhor teria alguma coisa a esconder com relação a esse assunto?

O SR. JUAN FIGER – Nossa associação entrou com uma medida liminar. Pertence a essa associação que conseguiu essa medida liminar que está sendo julgada no Supremo Tribunal Federal, e eu deveria aguardar a finalização dessa tramitação para naturalmente poder me manifestar.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O Sr. Reinaldo Pitta esteve conosco na terça-feira próxima passada e fez a mesma justificativa que o senhor com relação à quebra do sigilo bancário e fiscal da sua pessoa. Mas depois de colocações e ponderações muito sen-

satas por parte do Sr. Reinaldo Pitta, ele disponibilizou a esta CPI a quebra do sigilo bancário e fiscal não só da sua pessoa física, mas também da empresa de que ele é sócio. Eu faria uma solicitação ao Sr. Juan Figer, com muito respeito, com muita consideração, de que o senhor também disponibilizasse a esta CPI a quebra do sigilo bancário e fiscal não só da sua pessoa física, mas, se porventura houver, de empresas de que o senhor seja sócio.

O SR. JUAN FIGER – Tenho que me reger por uma disposição, qual seja, uma liminar da nossa associação, e não poderia, neste momento, me manifestar de outra maneira, senão aguardar estes acontecimentos. Inclusive, não voltei a participar de uma reunião de nossa associação quando se falou sobre este assunto. Participarei de uma próxima reunião, assim como o Sr. Reinaldo Pitta, veremos qual é a posição e comunicaremos imediatamente a esta CPI do Futebol.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Volto a enfatizar, Sr. Juan Figer, porque o senhor é o maior empresário de futebol no Brasil, ninguém tem dúvida disto. Pelo tempo de atividade, 31 anos envolvido com o futebol, isso bem demonstra o quanto o senhor já participou do futebol brasileiro e do futebol mundial. Por isso volto a insistir e lhe dar a oportunidade para que junto a toda a comunidade futebolística do Brasil tivesse a sensibilidade e mais ainda, não só a sensibilidade, mas a responsabilidade de disponibilizara esta CPI a quebra do sigilo bancário e do sigilo fiscal do senhor e de suas empresas.

O SR. JUAN FIGER – Tenho que consultar meus advogados, os caminhos legais e, posteriormente, poderei dar uma posição a esse respeito. Quanto ao que se refere ao maior empresário ou agente, mesmo assim sou o mais antigo, o mais veterano e não o maior.

O SR. GERALDO ALTHOFF – De qual quer maneira, Sr. Juan Figer, volto a colocar que nós esperamos que os advogados que o assistem e que nos honram aqui com as suas presenças também tenham a sensibilidade e o respeito para darem esse encaminhamento devido, porque quem pede não somos nós, Senadores da República, que aqui representamos a instituição Senado. Quem lhes pede isso é o povo brasileiro, porque entendemos que aqui representamos o povo brasileiro que, por consequência, quer, sem dúvida nenhuma, e sabe que uma das grandes dificuldades em que vive o futebol brasileiro é a falta de transparência por parte daqueles que estão envolvidos com o futebol.

Fica, aqui, a minha solicitação pública para que o senhor dê esse encaminhamento a esta CPI com referência à quebra do sigilo bancário e fiscal do senhor e de suas empresas.

Há pouco, o senhor também fez referência com relação à estrutura dos clubes uruguaios, mostrando sua total desvinculação com clubes de seu país de origem. Gostaria de lhe perguntar de maneira clara qual é o relacionamento que o senhor tem com esses clubes, por exemplo, com o Central e com o Rentista. Se o senhor tem algum tipo de relação com esses clubes uruguaios.

O SR. JUAN FIGER – O relacionamento que eu tenho é puramente profissional, ou seja, o futebol. Este mesmo relacionamento com esses dois clubes uruguaios que mencionei tenho também com outros clubes do Uruguai, da Argentina, do Peru, do Chile e, naturalmente, no Brasil e no mercado europeu. Exatamente o mesmo relacionamento. Estes clubes uruguaios têm a imperiosa necessidade de sobreviver e procuram recursos para poderem estar dando seqüência aos seus pressupostos.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A sua vida vinculada ao futebol iniciou, como o senhor bem colocou, aqui no Brasil, há 31 anos, e o senhor tinha vinculação com o clube Peñarol anteriormente. Nesse período em que o senhor está envolvido com o futebol, quantos títulos nacionais o Rentista conseguiu? O senhor tem noção ou não?

O SR. JUAN FIGER – O Rentista é uma entidade que se fundou no ano de 1933 e começou a escalar situações. No Uruguai, existem diversas categorias que começavam, na época, com a Divisão Extra, com a Divisão Intermediária, Primeira B e Primeira A. Ou seja, consegui os títulos reiterados na Extra, na Intermediária, na Primeira B, até poder subir à categoria A, onde milita atualmente. Quer dizer que tem, reiterados títulos conseguidos – não sei o número exato – nas categorias que disputou.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O Rentista não participa da primeira divisão do futebol uruguaios?

O SR. JUAN FIGER – Sim. Atualmente, participa da primeira divisão, mas, para chegar à primeira divisão, teve que escalar todas essas divisões que no Uruguai estão criadas, que são três divisões anteriores à divisão A.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Um dos jogadores brasileiros que foi comprado pelo Clube Rentista foi o jogador Lucas. Correto?

O SR. JUAN FIGER – Exatamente.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E o senhor foi responsável por essa transação?

O SR. JUAN FIGER – Sim, eu fui o responsável. Essa transação se originou aproximadamente há dois anos, dois anos e meio antes, quando o Atlético Paranaense compra, do Botafogo de Ribeirão Preto, três jogadores chamados Lucas, Gustavo e Cosito. Como o Atlético Paranaense não tinha nenhum tipo de condição financeira para efetuar só esse negócio, fiz uma co-propriedade: vendi os 50% dos direitos financeiros dos três atletas ao Rentista. No caso específico de Lucas, que havia, na época, comprado por R\$ 600 mil, vendeu os 50% por o equivalente a R\$ 500 mil. Nesse momento, dois anos antes, ambos os clubes passam a ter 50% dos direitos financeiros do jogador, que, em um primeiro momento, se integra para jogar na divisão de juniores do Atlético Paranaense. Era um atleta muito jovem, em relação ao qual se esperava, como os outros jogadores também, que pudesse chegar a uma situação técnica melhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quantas partidas o jogador Lucas fez pelo Rentista?

O SR. JUAN FIGER – O jogador ficou jogando no Atlético Paranaense. O Rentista comprou 50% dos direitos financeiros do jogador Lucas.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Por quantos mil dólares?

O SR. JUAN FIGER – Ele era equivalente a R\$ 500 mil na época. Acho que devia dar cerca de...

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Na época estava próximo o dólar do real.

O SR. JUAN FIGER – Era perto de 400 mil dólares.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas é importante que foi comprado. Foi efetuado.

O SR. JUAN FIGER – Sim, foi efetuado. E o Rentista remeteu, através do banco, autorizado pelo Banco Central, a importância relativa que consta em contrato.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Então o Rentista comprou e o Lucas nunca jogou futebol lá no Rentista. Isso fica bem claro.

O SR. JUAN FIGER – Não. Rentista comprou os direitos, os 50% dos direitos financeiros.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor fez uma referência histórica ao Rentista de um grande clube, de um clube de futebol que merece todo o respeito da nossa parte, como todo clube de futebol não só no País, como em qualquer parte do mundo. Tenho uma visão até meio simplista, mas clube de futebol quer jogador para jogar. Eu não tenho dúvida nenhuma disso. E se o meu clube compra um jogador, eu quero que ele jogue, principalmente se for um jogador bom.

Então deixe eu lhe fazer um outro questionamento. Por quanto foi vendido, depois, o Lucas para a Europa? Quantos milhões de dólares?

O SR. JUAN FIGER – Bem, eu não participei da venda de Lucas para a Europa. Eu participei, sim, no interesse que tinha o Rentista e o Atlético Paranaense de formalizar uma negociação. A negociação foi feita por 15 milhões de dólares, mais uma série de encargos e despesas que tem qual quer tipo de negociação, como o percentual que recebe o jogador – recebe 15% como comissão. E os clubes europeus, quando compram um jogador, efetuam com ele um contrato de várias temporadas, quatro, cinco ou mais temporadas, de acordo com cada país, e também pagam imediatamente jogador, mas não de forma imediata, porque nenhum clube do mundo tem recursos para pagar de forma imediata.

Como aqui era do interesse de ambos os clubes obter os recursos, foram ao mercado financeiro do Uruguai e descontaram as obrigações pertinentes, e a quantidade líquida que recebeu o Atlético Paranaense pela segunda parcela de 50%, pela qual havia investido 100 mil dólares, ou 100 mil reais, foi de 7 milhões e meio de dólares.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor acha que o Rentista fez um bom negócio com o passe do Lucas?

O SR. JUAN FIGER – O Rentista fez um brilhante negócio e um brilhante negócio fez o Atlético Paranaense, que transformou um investimento de 100 mil em 7 milhões e meio de dólares por um jogador que ainda não havia demonstrado um valor cabal a uma valorização de tal magnitude.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas ele não tinha uma valorização cabal, como o senhor acabou de afirmar, por que o Rentista tinha interesse em comprar o seu passe?

O SR. JUAN FIGER – Não. O Rentista comprou os primeiros 50% do seu passe por algo em torno de 400 mil dólares, uma cifra que se poderia pagar por um jogador que ainda está em formação, que tem que mostrar quais são suas condições técnicas. Isso foi o que investiu no princípio o Rentista. Os 7 milhões e meio posteriores decorrem do fato de que o jogador foi negociado pelo Rentista por um cifra muito, muito importante.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor não acha que seria muito melhor para o Atlético Parana-

ense, que já tinha comprado o jogador, porque tinha visto potencial nesse jogador, senão não o teria trazido ele... Foi do interior de São Paulo que ele veio?

O SR. JUAN FIGER – Sim. Veio do Botafogo de Ribeirão Preto.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Se comprou é porque tinha potencialidade. Porque o Atlético Paranaense é um clube de futebol do Brasil de boa qualidade, é um clube que me recebe também nos sorteios e com certeza sabendo o que estava fazendo. Ele estava investindo num jogador de boa qualidade técnica. E mais ainda, com uma potencialidade muito grande. E com certeza, seria muito desinteressante ao Atlético vender parte do seu passe. E, mais ainda: a valorização do jogador – relações e estilo – depois que esse jogador foi convocado pela Seleção brasileira. É uma coisa que nos causa, também, surpresa e estranheza. E mais ainda: nesse processo, eu me preocupo porque o senhor, mesmo sendo cidadão uruguai, tendo um envolvimento com o futebol brasileiro há mais de 30 anos, morando, aqui, no Brasil, instalando, aqui, a sua família, o senhor não vê que essas transações devem permanecer aqui no Brasil. Os clubes uruguaios estão ganhando dinheiro em detrimento dos clubes do Brasil que poderiam, eles, sim, estarem fazendo esse tipo de transação.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Eu queria só acrescentar, em relação à indagação do Senador Geraldo Althoff, que temos uma relação que chega à CPI, uma relação de inúmeros jogadores negociados com os clubes brasileiros ou que ingressaram no Brasil ou que deixaram o Brasil, fazendo passagem pelo Rentista e pelo Central Espanhol e, coincidentemente, boa parte desses jogadores ou, praticamente, quase todos eles, tiveram como empresário o Sr. Juan Figer. Parece-me que, como ficou claro, também, para o Relator, que o objetivo deste clube uruguai – o Rentista – não é apenas competir em campeonatos locais, mas ganhar muito dinheiro na transação de jogadores, o que não é o caso do Lucas. São inúmeros jogadores.

O SR. JUAN FIGER – Eu já ia, também, contestar essa pergunta. Eu queria dizer que quando Lucas foi adquirido não foi somente Lucas. Foram três jogadores, dentre os quais não se conhecia quais seriam os que poderiam jogar. Eram jogadores jovens, como há dezenas e milhares de jogadores jovens no Brasil, e esses jogadores foram adquiridos pensando que teriam condições. O Lucas, quando chegou ao Atlético Paranaense, foi disputar a categoria de juniores e não a categoria profissional. O motivo de o Atlético Para-

naense não contratar os serviços dos jogadores é pagar a importância que esses jogadores recebiam na época, era porque não havia recursos suficientes para ser feito.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quem não tinha recursos?

O SR. JUAN FIGER – O Atlético Paranaense.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas tinha feito um estádio inusitado, da mais alta qualidade, e ele não tinha US\$200 mil para pagar para um jogador?

O SR. JUAN FIGER – Toda a construção do Estádio do Atlético Paranaense se deve a essa parceria que fiz com o Rentista e com outros jogadores, através de clubes uruguaios, conseguindo uma quantidade de dinheiro tão alta que deu para construir o mais importante estádio...

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor está afirmando que há uma relação comercial entre o Atlético Paranaense e o Rentista?

O SR. JUAN FIGER – Não há uma relação comercial. Tenho negócios específicos como este de Lucas, há outros negócios...

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor poderia nos citar?

O SR. JUAN FIGER – Sim. Quanto ao assunto de Lucas, foi feito uma co-propriedade não somente de Lucas, mas de outros dois atletas como mencionei – Gustavo e Cocito. Há outros jogadores que o Atlético Paranaense tem, também, nesse momento, em co-propriedade com o Rentista, como o lateral esquerdo Fabiano. É um jogador adquirido por Rentistas do Clube Nacional do São Paulo, que está prestando serviços ao Atlético Paranaense e que é uma co-propriedade de ambos os clubes. Há também um outro jogador na atualidade com co-propriedade... mas são jogadores. O Alberto passou, mas, no momento, já não está no Atlético Paranaense.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Exato, mas foi também...

O SR. JUAN FIGER – Também foi uma co-propriedade...

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – A mesma operação?

O SR. JUAN FIGER – A mesma operação.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – E o jogador Varley, que era do Gama, foi emprestado ao Atlético, foi vendido depois para a Itália? Foi a mesma operação também?

O SR. JUAN FIGER – Não, não exatamente a mesma. Os senhores vão ver os números e os lucros

que isso ocasionou para o Atlético Paranaense, que também é um clube que vive da venda desses jogadores para poder construir o seu patrimônio e fazer frente ao seu orçamento. O Atlético Paranaense comprou 50% dos direitos financeiros de Lucas, do clube Gama, em Brasília.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Do Varley?

O SR. JUAN FIGER – Do Varley. E pagou por esses 50%, na época, em prestações mensais, não me lembro se 100 ou 120 mil reais. Esse jogador se integrou ao Atlético Paranaense, observamos que era um jogador interessante, e eu o indiquei para Rentistas negociar com o Gama os outros 50% que tinha dos direitos desse jogador. E esses 50% restantes o Gama negociou por R\$1,1 milhão, cifra muito mais significativa do que os 100 ou 120 mil reais que pagou o Atlético Paranaense ao Gama. Naturalmente, o Rentistas pagou uma quantidade maior, porque esse jogador estava já disputando um futebol onde sua presença era maior. Antes de o Atlético Paranaense comprar esses 50% desse jogador, o Gama havia emprestado esse jogador a outro clube da cidade, o Curitiba.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Parece-me claro que alguns clubes brasileiros estão usados para serem somente vitrines de alguns jogadores, e, posteriormente, eles são supervalorizados para serem vendidos ao Rentistas e, depois, ainda, ao futebol europeu dessa maneira. E tem mais uma outra coisa que eu gostaria de colocar: o jogador Varley tinha o seu passe vinculado ao Gama.

O SR. JUAN FIGER – O jogador Varley era uma co-propriedade: 50% do Gama e 50% do Atlético Paranaense.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Ele foi vendido por US\$1 milhão, é isso?

O SR. JUAN FIGER – Ele foi vendido, aproximadamente, os 50% do Gama ao Atlético Paranaense, por 100 ou 120 mil reais.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E posteriormente?

O SR. JUAN FIGER – E os 50% que o Gama tinha do jogador vendeu para o Rentistas pelo valor equivalente a R\$1,1 milhão.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor tem a informação de que a operação de câmbio do pagamento do Rentistas para quem de direito não existe no Banco Central?

O SR. JUAN FIGER – Não entendi, por favor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor tem a informação – ou teria tido – de que não existe essa

operação de câmbio junto ao Banco Central do Brasil?

O SR. JUAN FIGER – Mas é muito estranho isso. Porque o Rentistas pagou a importância ao Gama através da rede bancária autorizada pelo Banco Central.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Deixe-me ver uma outra coisa, Sr. Juan Figer. O senhor tem algum contrato firmado com o Atlético Paranaense?

O SR. JUAN FIGER – Não, eu não tenho nenhum contrato firmado com o Atlético Paranaense. O Atlético Paranaense trabalha comigo e com outros empresários. É um clube como todos os clubes brasileiros. Eu não tenho nenhuma exclusividade no Atlético Paranaense nem contrato que me ligue a ele.

O SR. VALMIR AMARAL – Sr. Presidente, em seguida, eu gostaria de me inscrever.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Pois não, já está inscrito depois da interrogação do Relator.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Qual o fundo de investimento que está por trás do Rentistas?

O SR. JUAN FIGER – O Rentistas trabalha, como bem foi levantado pela Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados, com diversos fundos de investimento. Eu tenho informações de um fundo que nos pede colaborações, indicar nomes de jogadores, que é La Minco, e esse fundo, certamente, está vinculado a diversos clubes, do Uruguai e de outras partes do Continente.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor ganha seus honorários referentes só à transação dos clubes para o Rentista ou, depois, do Rentista para os outros clubes também?

O SR. JUAN FIGER – Não. No caso específico do fundo, do La Minco, o La Minco me pagou, me remeteu, não a mim, e sim à minha empresa, diversas importâncias em dinheiro, por eu haver participado na indicação de jogadores de futebol.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Senador Althoff, para colaborar com a sua indicação, há um jogador que gostaríamos de saber em que situação se deu a sua transação. Primeiramente, gostaria de saber se foi o senhor o empresário na venda do jogador Zé Roberto, que pertencia à Portuguesa e hoje joga na Alemanha.

O SR. JUAN FIGER – Perfeitamente. Eu fui empresário e você comentou exatamente essa transação.

A Associação Portuguesa de Desportos estabeleceu um preço, para Zé Roberto, que queria atingir. Eu, como procurador do jogador, também queria que Zé Roberto participasse dos times que ofereceriam

melhor condição financeira para ele, e desportiva, naturalmente. O Real Madrid e o Central Espanhol fizeram uma parceria, uma co-propriedade, e compraram Zé Roberto da Portuguesa, pagando...

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Sr. Juan Figer, a informação que nós temos é um pouco diferente. A informação que temos é que o Zé Roberto foi adquirido pelos Rentistas por US\$6 milhões, aproximadamente, seis milhões e alguma coisa.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Foi pelo Central Espanhol.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Central Espanhol.

O SR. GERALDO ALTHOFF – US\$4,6 milhões.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – E, no mesmo dia, ele foi vendido pelo Central Espanhol para o Real Madrid, por nove milhões e...

O SR. GERALDO ALTHOFF – US\$9,980 milhões.

O SR. JUAN FIGER – Eu vou explicar.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Portanto, não houve uma parceria; houve uma intermediação.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E o senhor teria recebido, à época, US\$2 milhões pela transação.

O SR. JUAN FIGER – Não. Eu vou comentar como foi esse negócio e quais são os números.

Houve uma parceria entre Real Madrid e Central Espanhol: Central Espanhol pagou à Portuguesa US\$4,6 milhões, e Real Madrid pagou à Portuguesa US\$1,5 milhão. Ambas as cifras totalizaram US\$6,1 milhões.

Posteriormente, essa venda foi como um contrato de risco, e a quantidade exata que o Real Madrid pagou até hoje ao Central Espanhol – porque o contrato de risco estabelecia a permanência do jogador, durante cinco temporadas, no Real Madrid, e ele permaneceu unicamente seis meses – foi US\$5,5 milhões ou US\$5,6 milhões. Essa foi a importância total que pagou o Real Madrid.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – O que se noticiou é que a venda do Central Espanhol para o Real Madrid, que ocorreu no mesmo dia da aquisição junto à Portuguesa, teria sido de mais de US\$9 milhões. Então, o senhor está dizendo que isso não é verdade?

O SR. JUAN FIGER – Não. A venda efetiva do jogador, como era um contrato de risco, e o que realmente Real Madrid pagou, à parte do US\$1,5 milhão que pagou à Portuguesa, foi de US\$5,5 milhões e US\$5,6 milhões.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – A CPI – é claro – registra o depoimento do Sr. Juan Figer, com os números que ele apresenta, e, posteriormente, fará as investigações e checará as informações com os documentos que a CPI obtém junto ao Banco Central e à CBF relativos a valores.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Ainda com relação à transação do jogador José Roberto, é bom lembrar que, em função dessa transação, foi desencadeada uma sindicância da Portuguesa de Desportos, que era a dona do seu passe, para exatamente apurar esse fato que era de difícil compreensão por parte daquele clube. Inclusive, o Presidente do clube à época, o Sr. Manoel Gonçalves Pacheco, chegou a renunciar ao cargo. V. S^a tem conhecimento desse fato?

O SR. JUAN FIGER – Exatamente.

O SR. GERALDO ALTHOFF – V. S^a não sabe por que ele renunciou?

O SR. JUAN FIGER – Sei que a Portuguesa é um clube que, para a negociação em cima de determinada quantidade de dinheiro, necessita da aprovação de um conselho superior da Portuguesa. E esse conselho foi que estabeleceu o valor do jogador em uma quantidade mínima de US\$6 milhões. E a Portuguesa acabou recebendo US\$6,1 milhões.

O SR. GERALDO ALTHOFF – No início da sua fala, V. S^a disse que a sua atividade de futebol – agente de futebol – não se restringe somente ao Brasil, mas também envolve a sua participação com outros clubes de outros países da América Latina. Isso é verdade. V. S^a disse isso há pouco para nós.

Eu gostaria de saber quantos jogadores V. S^a transacionou da Argentina e do Chile para o Clube Rentistas nesse período em que V. S^a exerce sua atividade como agente de futebol.

O SR. JUAN FIGER – Na atualidade, há um jogador pertencente não ao Rentistas e não ao Central Espanhol, que é Porto Carrero, colombiano, que presta serviços, em um negócio de empréstimo, mas em contrato de risco, ao São Lourenço del Magro.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Em clubes argentinos e em clubes chilenos, em nenhum deles, V. S^a transacionou por meio do Rentistas ou do Central?

O SR. JUAN FIGER – Sim, sim. Com o Rentistas, tive transações envolvendo também algum jogador. O Rentistas comprou o passe do atleta Emerson Pereira, que hoje presta serviços ao Esporte Clube Corinthians. E fiz uma co-propriedade com o Corinthians por esse jogador.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas a quase totalidade dos jogadores que são vendidos tanto ao Central quanto ao Rentistas são jogadores brasileiros, então?

O SR. JUAN FIGER – Não, não exatamente brasileiros. O Clube Rentistas já comprou dois jogadores poloneses, Novak e Pierkarscki, que foram emprestados ao Atlético Paranaense, ao Flamengo. E, finalmente, um desses atletas foi negociado com o Mogimirim. Foram atletas que vieram da Polônia. E há outros casos de jogadores de outros países; por exemplo, há um jogador argentino que foi também contratado e, posteriormente, negociado com o mercado europeu.

O SR. GERALDO ALTHOFF – V. S^a entende-e saio daqui convencido disso; penso que todos nós que aqui estamos sairemos convencidos disso – que investir dessa maneira no futebol, ser um dos investidores do Rentistas, é um bom negócio.

O SR. JUAN FIGER – É um negócio de alto risco. Em alguns casos, o jogador obtém posteriormente, mercado e, em outros casos, o jogador não obtém mercado.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas o Rentistas vive desde 1933, e, como referência de investimento, há quanto tempo?

O SR. JUAN FIGER – Os orçamentos no futebol foram crescendo nos últimos anos. Os clubes intuíram no caso do futebol uruguai, nos últimos sete, oito, dez anos procurar recursos, vendendo jogadores do próprio país ou do país de que forem. Então, apoiados em fundos de investimento, conseguiram alguns negócios importantes, favorecendo a ambos os clubes que participaram.

O assunto do Atlético Paranaense, acredito que foi altamente benéfico para ele ter obtido um aporte financeiro enorme que lhe permitiu construir um estádio, participando do mercado e vendendo jogadores a preços muito, muito importantes. Fez ótimos negócios antes nunca conseguido pelo futebol do Paraná.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Sr. Juan Figuer, vou insistir na questão anterior. A principal atividade do Rentistas não é disputar as competições.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Com certeza. Sobre isso eu ia falar.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – A principal atividade do Rentistas é negociar jogadores. São centenas. Não é só o Atlético Paranaense, com quatro ou cinco jogadores. Centenas de jogadores são adquiridos, não jogam uma partida sequer pelo Rentistas e são negociados com outros clubes.

Evidentemente, de qualquer forma, sem nenhuma intenção de ofender, o clube tem jogadores que participam de um campeonato local no Uruguai provavelmente como uma fachada. Quando a Imprensa destacou que era um clube de fachada, de certa forma fê-lo acertadamente, porque a atuação principal do clube não é no campo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Ganhardinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – É ganhar dinheiro, negociando jogadores famosos, caros, que são comprados. Como o Lucas, adquirido por US\$400 mil e negociado depois por US\$15 milhões, como o senhor acabou de afirmar há pouco; e o Zé Roberto, adquirido, segundo consta, num dia, por um valor, e, no mesmo dia, negociado por outro valor bem superior. Então, é isso que estamos procurando enfatizar aqui, inclusive para analisar depois as consequências, o que significa isso para o nosso País em termos de evasão de divisas, o que implica isso em nível de redução da receita pública federal, do Imposto de Renda ou em termos de operações cambiais que não são realizadas pelo valor final da transação. Isso tudo esta CPI está analisando. Então, queríamos ouvir exatamente a sua opinião sobre isso e saber se a principal atividade do clube é disputar competições ou fazer grandes negócios.

O SR. JUAN FIGER – A atividade do Rentistas, naturalmente, do ponto de vista desportivo, é disputar as competições nas quais estiver inscrito, que são quatro ou cinco categorias de juniores – no caso do Uruguai, a categoria é estabelecida conforme a idade do jogador – e há também a profissional. E, para sustentar seus pressupostos, atua com esses recursos obtidos pelo Rentistas no mercado de compra e venda de alguns jogadores que realiza de forma anual. São poucos jogadores. Em nenhum caso, são centenas de jogadores, pois seria uma coisa totalmente impossível.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Temos uma relação dos jogadores que passaram pelo Rentistas, ingressando ou saindo do Brasil. É um número expressivo. Eu não sei dizer-lo neste momento, mas podemos até verificar-lo pelos apontamentos de que dispomos na CPI, pelos documentos obtidos junto ao Banco Central e à CBF, que há um número expressivo, eu não diria centenas, mas há um número muito expressivo de jogadores. Quando eu afirmei "centenas", é considerando que provavelmente essas transações não ocorrem só com jogadores brasileiros.

O SR. JUAN FIGER – E referente à negociação de Zé Roberto, por que não permaneceu e no

mesmo dia saiu? Porque isso foi uma co-propriedade de Central Espanhol e Real Madrid. Por isso, pagou o Real Madrid e pagou o Central Espanhol à Associação de Portuguesa de Desportos. E o jogador seguiu a sua campanha no Real Madrid, como é natural, não foi sucedido, e seis meses depois retornou ao Clube de Regatas Flamengo, que precisava serviços de Zé Roberto.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu volto a insistir, Sr. Juan Figger, com relação a esse aspecto do Rentista ser um bom fundo de investimento. É um bom fundo de investimento?

O SR. JUAN FIGGER – Não, Rentistas não é um fundo de investimentos. Rentistas se apóia a fundos de investimentos.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor investe também junto ao Rentista?

O SR. JUAN FIGGER – Não, eu não invisto porque minha atividade é vender jogadores, indicar jogadores a Rentistas, indicar jogadores para os fundos que trabalham com Rentistas, outros clubes, e dessa maneira conseguir viabilizar a realização de um negócio, que muitas vezes ocorre. Tentamos vender, mas é muito complicado, muito difícil vender jogadores. Então, quando se apresenta uma oportunidade em que alguém tem essa chance, nós estamos atrás dessa negociação.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quantos jogadores argentinos, através do seu encaminhamento, foram transferidos ao Rentista e do Rentista foram vendidos para a Europa?

O SR. JUAN FIGGER – Eu não trabalho especificamente no mercado argentino. O mercado argentino é dominado por agentes argentinos.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor domina o futebol brasileiro então? Por que lá tem quem domine. Aqui o senhor domina alguma coisa?

O SR. JUAN FIGGER – Não, não, não. Com a palavra "domina" me refiro a pessoas que estão radicadas no País e que têm todos os contatos necessários para poder estabelecer melhores condições do que eu poderia estabelecer de jogadores argentinos, com maiores conhecimentos técnicos, com maiores conhecimentos do mercado argentino. Foi uma maneira que eu me expressei, não com o sentido de domínio de nada. Sem embargo, aqui no mercado brasileiro, nós temos informações mais consistentes, mas isso não impede que jogadores argentinos hoje, a quantidade de jogadores argentinos no mercado europeu, que é um mercado importante e que compra muitos jogadores, seja maior do que a de jogadores

brasileiros, devido a que agentes argentinos efetuam um trabalho muito importante na Europa para seus representados.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu vou me ater a essas perguntas com referência a essa relação do futebol brasileiro com o futebol uruguai, mas tirando uma conclusão que eu vou me permitir. Primeiro: isso aí é um grande jogo. É um grande jogo em que participam alguns clubes de futebol do Brasil e alguns clubes de futebol do Uruguai. E esse grande jogo é estimulado às vezes, inclusive, por convocações da própria Seleção Brasileira. Eu saio daqui convencido de que não existe transparência nesse processo de transação de clubes de futebol do Brasil com clubes do Uruguai que, posteriormente, são vendidos principalmente para o mercado europeu. Isto é um grande jogo.

O senhor é ou já foi empresário do atleta Dodô, que hoje joga no time do Santos?

O SR. JUAN FIGGER – Eu sou agente do atleta Dodô.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor se lembra quanto ele recebeu pela última transferência, na última transação?

O SR. JUAN FIGGER – Ele recebeu um contrato do Santos, importante, mas ele recebeu do São Paulo, no seu momento, os 15% a que tem direito pela lei.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor teve ou tem algum tipo de relação com a Confederação Brasileira de Futebol?

O SR. JUAN FIGGER – Meu relacionamento é estritamente profissional. Solicitam que eu veja a possibilidade da CBF contratar alguma seleção, em uma época, não agora, mas me solicitavam para contratar uma seleção para disputar algum encontro amistoso.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Isso foi em que ano?

O SR. JUAN FIGGER – Isso foi por volta do ano 1995, 1996.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Foi um jogo contra a Rússia?

O SR. JUAN FIGGER – Não. Eu tentei promover esse jogo. Esse jogo foi impossível de ser realizado, finalmente, a CBF optou por jogar com a Rússia me diante um jogo recíproco, e a Rússia veio a jogar no Brasil.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor acha que a Confederação Brasileira de Futebol, entidade maior do futebol brasileiro, não tem capacidade de fazer um processo de comunicação com outras confederações em nível mundial para buscar encaminha-

mentos com relação à marcação de um jogo amistoso entre duas seleções brasileiras?

O SR. JUAN FIGER – Entendo que a CBF tem contato com todas as outras confederações e federações filiadas à FIFA. Mas quando a CBF me pediu que contratasse alguma seleção, temos tão pouca estrutura que nos valem de terceiros, que têm essa estrutura, porque há seleções muito difíceis de contratar como as do Leste Europeu, africanas. Em alguma oportunidade, temos feito a intermediação com a Associação Uruguaia de Futebol, que veio também disputar um amistoso. E esse é o motivo pelo qual temos contratado a quota que a CBF quer pagar e que sempre são muito, muito reduzidas.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Estou insistindo nesse questionamento porque acredito que a Confederação Brasileira de Futebol, pela estrutura organizacional, tem mecanismos administrativos suficientes para, por comunicações entre as próprias confederações, fazer com que amistosos da seleção brasileira possam ser marcados. Deve haver contato entre presidentes de confederações a nível de mundo.

O senhor recebeu alguma remuneração da Confederação Brasileira de Futebol proveniente da intermediação de amistosos da Seleção Brasileira?

O SR. JUAN FIGER – Não, não recebi.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor nunca recebeu nenhum valor proveniente de jogos de futebol da Seleção Brasileira por parte da Confederação?

O SR. JUAN FIGER – Não, o que recebia eram importâncias para repassar, importâncias para as despesas que ocasionavam uma viagem. Repassava a quota à respectiva seleção do exterior, mas eu, pessoalmente, não recebia absolutamente nenhuma comissão, nenhuma paga pela CBF pelos meus serviços.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor, em momento algum, participou da tentativa de marcação de um jogo amistoso entre a Rússia e o Brasil?

O SR. JUAN FIGER – Tentei marcar um jogo entre Rússia e Brasil. Mas a Federação russa não tinha nenhuma possibilidade de pagar para a CBF a conta que a CBF exigia. Aí, visto isso e o interesse que a CBF teria em jogar com a Rússia e a Rússia em jogar, posteriormente, aqui com o Brasil, ambas, Confederação Brasileira e Federação Russa efetuaram um acordo entre eles e efetuaram esse jogo amistoso, esses jogos amistosos.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor recebeu, em algum momento, algum outro tipo de remuneração por parte da Confederação Brasileira de Fu-

tebol não vinculada à intermediação de amistosos da Seleção brasileira?

O SR. JUAN FIGER – Não. Não recebi da CBF absolutamente nada, nem de comissão nem de remuneração nenhuma.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Há pouco fizemos uma solicitação ao senhor, que queremos enfaticamente repetir, em relação à quebra de seu sigilo bancário e fiscal. Entendemos que a transparência é essencial, é indispensável no futebol brasileiro. E o senhor faz parte dessa transparência. O senhor possui contas em paraísos fiscais?

O SR. JUAN FIGER – Não. Não tenho contas no exterior.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Nem o senhor nem suas empresas remeteram, em momento algum, dinheiro para o exterior através de conta CC-5?

O SR. JUAN FIGER – Não. Não tenho contas. Agora, uma firma minha, recentemente criada, chamada Fênix, no mês de dezembro, efetuou uma remessa de US\$10 mil a efeito de despesa para constituir uma firma.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor possui algum outro tipo de participação em empresas na América Latina, além do Brasil, ou não?

O SR. JUAN FIGER – Não. Tenho ações de duas firmas, desde o dia que cheguei no Brasil: uma firma uruguaia e uma firma argentina. A firma uruguaia é Imanet e a firma argentina, Mircen. Isso está declarado, desde o ano de 1969, quando efetuei minha primeira declaração de Imposto de Renda.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Qual é a tramitação necessária para que um agente de futebol possa ser credenciado pela Fifa?

O SR. JUAN FIGER – Até agora, os credenciamentos eram efetuados pela Fifa. E os sucessivos serão outorgados pelas federações na qual reside o agente ou é natural do país a que o agente pertence.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E existe algum valor a ser pago à Fifa em função desse credenciamento?

O SR. JUAN FIGER – Em função do credenciamento, a Fifa exige algumas garantias. Nenhum tipo de pagamento.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor não pagou nada junto à Fifa para ser agente credenciado da Fifa?

O SR. JUAN FIGER – Não. Tive que oferecer uma garantia à Fifa, como os demais agentes, e assim estabelece claramente o seu regulamento, que

serve para eventuais disputas que possam ocorrer em exercício de atividade. Isso agora vai ser substituído.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E quanto é esse valor?

O SR. JUAN FIGER – O valor é de duzentos mil francos suíços.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Corresponde a quantos mil dólares?

O SR. JUAN FIGER – Em média, o câmbio estará... Não sei se serão US\$130 mil, US\$140 mil, de acordo com o câmbio.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Voltando ainda ao caso do atleta Dodô, faltou lhe fazer um questionamento que me parece importante.

O senhor lembra quanto recebeu em função da transferência do atleta?

O SR. JUAN FIGER – Minha firma recebeu uma comissão equivalente a US\$500 mil.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Com que clubes brasileiros o senhor regularmente mantém um processo ou estabelece negociações?

O SR. JUAN FIGER – Nós estamos mais identificados com o futebol paulista, e é com o Atlético Paranaense que temos diversos negócios, de diversos jogadores. Com o futebol paulista, ultimamente, temos feito negócios interessantes com o São Paulo Futebol Clube, como Esporte Clube Corinthians Paulista. São os clubes...

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Com o Cruzeiro?

O SR. JUAN FIGER – Cruzeiro, de Belo Horizonte? Não temos.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – O jogador Evanilson não foi...

O SR. JUAN FIGER – Não, não. Eu não sou nem agente nem tampouco quem conseguiu sequer indicar o jogador.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – O jogador Evanilson nos lembra a afirmativa do Senador Geraldo Althoff de que os jogadores são convocados para a seleção brasileira e imediatamente negociados. Eu tive dificuldade de me lembrar do nome desse lateral que pertenceu ao Cruzeiro neste momento, exatamente porque o Brasil não conhecia. Repentinamente, ele foi convocado para um jogo da seleção brasileira e, logo a seguir, ele foi negociado por US\$7 milhões com um clube da Alemanha, e depois desapareceu novamente, não foi mais chamado para a sele-

ção brasileira. São esses fatos curiosos que nos levam a indagar as razões.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E essa sua colocação, Sr. Presidente, leva-me a fazer um questionamento ao Sr. Juan Figer. Que tipo de relacionamento o senhor tem com o Sr. Wanderley Luxemburgo da Silva?

O SR. JUAN FIGER – Eu conheço o Wanderley Luxemburgo e não tenho outro relacionamento senão as conversações quando nos encontramos, que falamos de futebol. Eu não tenho absolutamente nenhuma outra vinculação com Wanderley Luxemburgo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor conhece a empresa Oclane Trading?

O SR. JUAN FIGER – Oclane Trading? Não, não tenho nenhum conhecimento.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor poderia nos nominar de quais e de quantos jogadores o senhor é empresário hoje em dia?

O SR. JUAN FIGER – Sim. Mais ou menos uns quarenta jogadores.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E o senhor poderia referir de que clubes?

O SR. JUAN FIGER – Jogam em diversos clubes europeus e brasileiros. Mas eu posso fazer memória e mencionar alguns jogadores que foram negociados neste ano, inclusive, se é de interesse de V. Ex^a.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Se o senhor quisesse nos remeter a **posteriori** a relação desses jogadores com os seus respectivos clubes, parece-nos interessante que tivéssemos esse tipo de informação.

O SR. JUAN FIGER – Perfeitamente. Assim será feito.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Qual o relacionamento que o senhor tem com o Sr. Ricardo Teixeira, Presidente da Confederação Brasileira de Futebol?

O SR. JUAN FIGER – Que relação?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sim.

O SR. JUAN FIGER – Eu não tenho relação, a não ser um conhecimento dele como Presidente da Confederação Brasileira. Encontrei oportunidade de algum jogo amistoso de que o Brasil tenha participado aqui ou no exterior, eu encontrava o Ricardo Teixeira e fala-lava muito poucas palavras.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor poderia nos lembrar quantas vezes o Sr. Ricardo Teixeira e a sua pessoa se encontraram, aproximadamente, no transcorrer deste último ano?

O SR. JUAN FIGER – Neste ano? Nos últimos anos?

O SR. GERALDO ALTHOFF – No período de um ano.

O SR. JUAN FIGER – Muito poucas; um par de vezes.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E os senhores costumam trocar telefonemas, comunicar-se por telefone, ou não?

O SR. JUAN FIGER – Com o Sr. Ricardo Teixeira não tenho contato telefônico.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E qual o tipo de relação que o senhor tem com o Sr. J. Ávila?

O SR. JUAN FIGGER – O J. Ávila conheço há muitos anos, da época que ele era jornalista da **Rádio Globo**, no começo da minha atividade. Aí via J. Ávila de forma muito assídua. Nos jogos, eu o encontrava. Posteriormente, J. Ávila se transformou em empresário da área de marketing, uma área em que não trabalhamos. Então, nossos contatos são muito poucos, não temos negócios com a firma de J. Ávila.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor tem alguma relação com o Sr. Eurico Miranda?

O SR. JUAN FIGGER – Com Eurico Miranda, tenho uma relação quando há alguma coisa que se refere ao Vasco da Gama. Ele é a pessoa que comanda tudo a que se refere ao Clube Vasco da Gama.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, neste primeiro momento, agradeço a colaboração do Sr. Juan Figger, pelas informações prestadas.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Antes de consultar o Senador Geraldo Cândido sobre o seu desejo de participar com indagações, quero esclarecer o seguinte: quando falei em centenas de jogadores, não houve exagero. Em menos de um ano, de 16/12/99 a 16/11/2000, ingressaram no País 342 jogadores, portanto, houve transações envolvendo 342 jogadores. E nesse mesmo período, 669 jogadores foram negociados do Brasil para o exterior. Nesse período de menos de um ano, passaram pelo Rentistas 20 desses jogadores negociados entre os clubes do Brasil e clubes do exterior. Das 51 maiores transações efetuadas nesse período, três passaram pelo Rentistas, jogadores entre aqueles de maior valor negociado nesse período. E nos últimos anos, de 1995 a

2000 – portanto, cinco anos –, 834 jogadores ingressaram no Brasil. Portanto, transações envolvendo 834 jogadores, alguns que naturalmente tinham sido vendidos e retornaram e outros jogadores estrangeiros que vieram jogar no País. E 1.723 jogadores foram negociados por clubes brasileiros com clubes no exterior. Não temos, nesse período de cinco anos, o número de jogadores que passaram pelo Rentistas. Mas, em menos de um ano, 20 jogadores passaram pelo Rentistas. É realmente um número bastante significativo. Como disse o Senador Geraldo Althoff, é um grande negócio, um grande jogo ou um grande negócio.

Quero registrar aqui a aprovação de requerimentos, convidando o jornalista Armando Nogueira para prestar esclarecimentos a esta CPI. É um jornalista especializado em futebol, com notória experiência, que será muito útil a esta Comissão.

Estamos também – com a aprovação desta CPI, por meio deste Requerimento nº 243 – remetendo à Secretaria da Receita Federal o sigilo bancário do Sr. Aremitas José de Lima. O objetivo desta CPI é proporcionar à Receita Federal abertura de ação fiscal contra o Sr. Aremitas José de Lima, em vista de termos constatado discrepância entre a sua movimentação bancária e a receita declarada junto ao Imposto de Renda.

O outro requerimento convoca, para prestar depoimento, o Sr. Francisco Monteiro. Ele é empresário, negociou, entre outros jogadores, jogadores de grande prestígio como Djalminha, Antonio Carlos, Cafú e Luisão. São alguns dos jogadores negociados por Francisco Monteiro, a exemplo do Sr. Juan Figer que colabora com esta CPI, trazendo os seus esclarecimentos, termos oportunidade de ouvir também o Sr. Francisco Monteiro, convocado por esse requerimento.

Antes, Senador Geraldo Cândido, com a sua permissão, quero anunciar que na próxima semana, em que pese o feriado da terça-feira, esta CPI trabalhará ouvindo três conselheiros, o do Palmeiras, do São Paulo e do Corinthians, são os presidentes do Conselho Fiscal desses times, exatamente porque esta CPI quer retirar conclusões respeitando a vida de desses conselhos fiscais nos clubes de futebol do Brasil.

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Álvaro Dias, quero saudar o nosso Relator, Senador Geraldo Althoff, bom dia Sr. Juan Figer.

Senador Álvaro Dias, V. Ex^a disse que vamos trabalhar também no feriado, no dia 1º de maio?

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Não, na semana do feriado.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sim, porque é o Dia do Trabalhador, se bem que acredito não termos muito a comemorar, mas vamos guardar esse dia, que é fundamental para aqueles que trabalham.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Senador Geraldo Cândido, já entendemos aqui que na próxima quarta-feira, pela manhã, será o dia da audiência com esses conselheiros.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Obrigado, agradeço a V. Ex^a o esclarecimento.

Passarei, de forma objetiva, a fazer ao Sr. Juan Figer algumas perguntas.

V. S^a participou da transferência do atleta Paulo Miranda para o Vasco da Gama?

O SR. JUAN FIGER – Participei da transferência do Paulo Miranda, certamente.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Como se deu o pagamento dessa transferência do jogador Paulo Miranda por parte do Vasco da Gama?

O SR. JUAN FIGER – Esse jogador era uma co-propriedade de Rentistas e Atlético Paranaense. Vasco da Gama pagou 50% ao Atlético Paranaense e 50% a Rentistas.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – A quem?

O SR. JUAN FIGER – Ao Clube Rentistas.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Rentistas?

O SR. JUAN FIGER – É um clube do Uruguai.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – V. S^a poderia nos falar sobre o valor do passe?

O SR. JUAN FIGER – Inicialmente o valor do passe foi fixado em US\$2,5 milhões, nessa época ocorreu uma desvalorização do Real, e Vasco da Gama negociou um desconto e foi fixado o valor em US\$2,050 milhões.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – De dólares?

O SR. JUAN FIGER – Sim, de dólares, o equivalente.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Senador Geraldo Cândido, apenas para registrar, o Rentistas participa também nas transações internas do futebol brasileiro. Do Atlético para o Vasco o Rentistas participou também.

O SR. JUAN FIGER – Não, não, eu vou explicar.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – V. S^a podia explicar?

O SR. JUAN FIGER – Sim.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quero fazer um esclarecimento: junto ao Banco Central não há registro dessa operação.

O SR. JUAN FIGER – Esse jogador pertencia já ao Rentistas, que outorgou a transferência....

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – O Rentistas adquiriu de quem? Do Paraná?

O SR. JUAN FIGER – Sim, do Paraná.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Porque o jogador saiu do Paraná para o Atlético.

O SR. JUAN FIGER – Não, não, do Paraná para o Rentistas, que o emprestou para o Atlético.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Não, ele nunca saiu do País, o Paulo Miranda, ele saiu apenas no papel. Na verdade, ele saiu do Paraná Clube, atravessou algumas ruas lá em Curitiba e foi jogar na baixada. No Rentistas ele nunca jogou.

O SR. JUAN FIGER – Não, não, não jogou no Rentistas, mas ele solicitou o passe internacional para o "rentista", apresentou-se na Associação Uruguaia de Futebol, assinou seu respectivo contrato na Associação Uruguaia, que funciona como um verdadeiro cartório, e a transferência foi outorgada pela CBF e pela Associação Uruguaia. Posteriormente veio, em forma de empréstimo, ao Atlético Paranaense, que tinha 50% do direito financeiro. E, quando foi ao Vasco da Gama, foi transferido do Rentista ao Vasco da Gama, que pagou a ambos os clubes.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Juan Figer, mas o Senador Geraldo Althoff acabou de dizer que não consta no Banco Central essa transação financeira feita pelo jogador Paulo Miranda. Ele disse que não consta.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – São operações engenhosas. A arquitetura desse operação é realmente... A participação do Rentistas é incrível nessas transações. Trata-se de uma transação de um jogador de um clube para outro clube da mesma cidade. Busca-se no Uruguai um clube para intermediar, para atravessar essa transação. Ficou difícil o entendimento desse tipo de operação.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Isso me leva, inclusive, a fazer um outro questionamento: quantos jogadores brasileiros hoje jogam no Rentista?

O SR. JUAN FIGER – Jogam dois jogadores brasileiros.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Muito obrigado. Não muda minha opinião.

O SR. JUAN FIGER – Perfeito.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – O Senador Geraldo Althoff perguntava da sua relação com o Sr. Eurico Miranda. E com o Sr. Eduardo Viana, da Federação da CBF?

O SR. JUAN FIGER – O Sr. Eduardo Viana eu conheci faz alguns anos. Vi-o em uma ou duas oportunidades na minha vida; não tenho negócios que envolvam a Federação Carioca de Futebol.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – O senhor conhece o Sr. Eduardo José Farah?

O SR. JUAN FIGER – Conheço sim o Sr. Eduardo José Farah.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – O senhor tem negócio com ele?

O SR. JUAN FIGER – O Presidente da Federação Paulista auxilia muito os clubes paulistas para a contratação de jogadores. Intermediou a contratação de algum jogador, por parte de algum time paulista que contou com o apoio e o patrocínio da Federação Paulista para esses clubes. A Federação Paulista empresta recursos a seus filiados.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O jogador Pier Casque se inseriria nesse contexto?

O SR. JUAN FIGER – Exatamente.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E o senhor foi responsável por essa transação?

O SR. JUAN FIGER – Eu representei nessa transação os interesses de Pier Casque porque até esse momento era seu representante, seu agente.

Esse jogador veio da Polônia, veio para o Rentistas, atuou emprestado ao Atlético Paranaense, ao Clube de Regatas Flamengo e, finalmente, foi adquirido pelo Clube Mogi-Mirim. Quem auxiliou o Mogi-Mirim a adquirir os serviços e passar os recursos foi a Federação Paulista de Futebol.

O SR. GERANDO CÂNDIDO – O senhor costuma investir no mercado futuro seus investimentos financeiros.

O SR. JUAN FIGER – Não, não atuo no mercado futuro.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – O senhor já fez transferências financeiras para dirigentes ou técnicos de futebol?

O SR. JUAN FIGER – Não, nunca fiz uma transferência de dinheiro para nem dirigente nem para técnico de futebol.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Eu pergunto o seguinte: se conseguirmos derrubar a liminar que mantém seu sigilo bancário e encontrarmos algumas transferências financeiras para dirigentes ou técnicos, o que V. Sá pensa disso?

O SR. JUAN FIGER – Não efetuei nenhuma transferência a dirigente de futebol nem a técnico de futebol.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Não V. Sá como pessoa física, mas a sua empresa poderia ter feito isso.

O SR. JUAN FIGER – Nem minha empresa.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – V. Sá já viajou alguma vez juntamente com a seleção brasileira?

O SR. JUAN FIGER – Não viajei com a seleção brasileira. Assisti a jogos da seleção, mas não viajei no mesmo voo.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – V. Sá nunca viajou junto com a delegação. É isso?

O SR. JUAN FIGER – Nunca viajei com a delegação brasileira nem para exterior nem voltando do exterior, nem dentro de viagens locais.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – V. Sá conhece o Sr. José Miguel Aluber?

O SR. JUAN FIGER – Conheço, é um empresário espanhol da cidade de Barcelona.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Que tipo de relacionamento profissional V. Sá tem com ele?

O SR. JUAN FIGER – Nenhum tipo de relacionamento. Não tenho negócios com o Sr. Miguel. Simplesmente o conheço porque ele atua na área de agente de jogadores de futebol.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – V. S^a sabe do envolvimento dele em negociação do Inter e do Grêmio?

O SR. JUAN FIGER – Não tenho nenhum conhecimento.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Alguma vez V. S^a foi questionado a respeito de convocação da seleção brasileira?

O SR. JUAN FIGER – Não tenho nada a ver com convocação para a seleção brasileira. Quem a realiza é a Confederação Brasileira, através dos departamentos técnicos.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – V. S^a tem, tipicamente, negócios com clubes e empresários na Europa?

O SR. JUAN FIGER – Tenho grande conhecimento de empresários europeus e de clubes europeus. No final do ano de 2000 e neste ano de 2001, acabo de ser o intermediário da vinda de três jogadores brasileiros a clubes europeus.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Quando um jogador é vendido de um time brasileiro para um time no exterior, V. S^a recebe sua comissão no Brasil ou no exterior?

O SR. JUAN FIGER – Se eu receber a comissão, recebo no Brasil.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Então, Sr. Presidente, eram essas as perguntas que eu gostaria de fazer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Agradecemos ao Senador Geraldo Cândido e queremos alterar a data da reunião da próxima semana, por problemas junto à Secretaria.

A reunião fica para quinta-feira, às 10 horas, para ouvir os Presidentes dos Conselhos Fiscais do Corinthians, do Palmeiras e do São Paulo Futebol Clube.

Consulto o Senador Geraldo Althoff se deseja concluir.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, penso que, nós, sem dúvida nenhuma, tivemos a oportunidade, hoje, de viver um momento importante desta CPI. Tínhamos necessidade de avaliar uma gaveta do futebol brasileiro, que seria a participação dos empresários de futebol dentro do contexto do futebol brasileiro. Sem dúvida, com

apresentação do Sr. Juan Figer, hoje conseguimos esse intento.

Saio daqui convicto de que muitas vezes o futebol foi usado para transações escusas – não tenho dúvida disso. Convicto saio também de que clubes do futebol brasileiro estão sendo usados consciente ou inconscientemente por setores empresariais do futebol. Também estou convicto de que clubes uruguaios, travestidos de clubes de futebol, são, na realidade, grandes pontos de investimento do próprio futebol. Convicto saio daqui de que estamos no caminho certo, Sr. Presidente. Temos que continuar fazendo este trabalho, independente das pressões que temos sofrido de maneira permanente e constante, porque esta é a nossa responsabilidade. Estou convencido de que isso tudo é um grande jogo.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Queremos agradecer a presença e a contribuição valiosa que trouxe a esta CPI o Sr. Juan Figer, que é um dos grandes empresários de futebol.

Informo que ontem estivemos, juntamente com o Senador Geraldo Althoff, no Banco Central, onde tivemos oportunidade de receber documentos e informações que serão utilizados a partir de agora pela assessoria desta Comissão. São documentos que demonstrarão cabalmente os prejuízos que o País vem sofrendo com aquilo que o Senador Geraldo Althoff denominou de grande jogo. No mundo dos negócios do futebol constata-se realmente evasão de divisas, sonegação de cobertura cambial, sonegação junto à Receita Federal, apropriação indébita, etc. Tudo isso será parte integrante do diagnóstico que esta CPI realizará ao final dos seus trabalhos sobre o futebol brasileiro como atividade econômica à distância das leis do País.

Assua contribuição, Sr. Juan Figer, foi fundamental. Vimos que o mundo de negócios do futebol envolve bilhões anualmente. São R\$16 bilhões todos os anos, boa parte deles no exterior, e é exatamente esta a preocupação da CPI: que o futebol possa ser uma atividade de maior rentabilidade econômica, gerando mais empregos, renda e receita pública. Certamente prestaremos essa contribuição com a colaboração de pessoas que militam no mundo do futebol, como o Sr. Juan Figer e dirigentes. Assim chegaremos ao diagnóstico e, mais do que isso, aos remédios possíveis para promover avanços, por intermédio de uma legislação mais moderna e competente.

Agradecemos mais uma vez a presença de todos e encerramos esta reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h36min)

ATOS DO PRESIDENTE

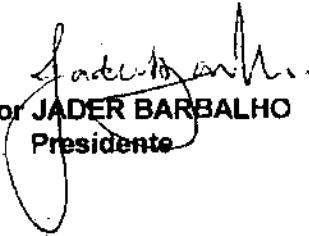
ATO DO PRESIDENTE Nº 161, DE 2001

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, RESOLVE:

1. Designar o servidor NELSON FLORES DE ALBUQUERQUE, matr. 306, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do PRODASEN, para exercer a Função Comissionada, símbolo FC-9, de Diretor-Executivo do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, durante os afastamentos e impedimentos do seu titular.

2. Tornar sem efeito o Ato do Presidente do Senado Federal nº 204, de 11 de abril de 1995.

Senado Federal, 16 de maio de 2001.


Senador JADER BARBALHO
Presidente

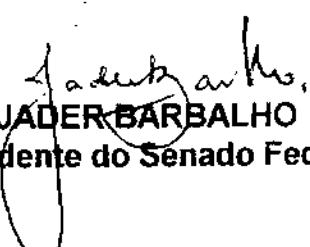
ATO DO PRESIDENTE Nº 162, DE 2001

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE:

manter MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS no cargo, em comissão, de Diretor-Executivo do Instituto Legislativo Brasileiro, símbolo FC-09, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 16 de maio de 2001.


JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL

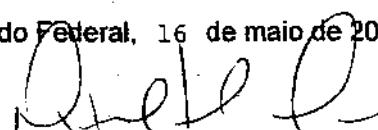
PORTARIA DO DIRETOR-GERAL Nº 54, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

RESOLVE:

Reconduzir a Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 49, de 2000 (estendida pela Portaria nº 22/2001), do Diretor-Geral do Senado Federal, de forma a dar continuidade nos trabalhos de gerenciamento e implementação de novas tecnologias gráficas, com prazo até 31 de julho para a conclusão dos trabalhos.

Senado Federal, 16 de maio de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 941, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no ato de suas atribuições regimentais e regulamentares,

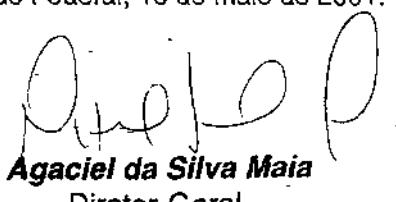
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para presidir a Comissão do Tour dos Finais de Semana, constituída pelo Ato do Diretor-Geral nº 1345, de 2000, o servidor José Luiz Vieira Xavier, matrícula 1927.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2001.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 16 de maio de 2001.


Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral.

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 942, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no ato de suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE:

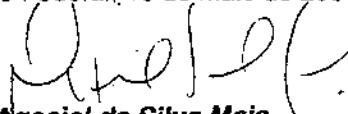
Art. 1º - Excluir da Comissão do Tour dos Finais de Semana, designada pelo Ato do Diretor-Geral nº 1345, de 2000, o servidor Francisco Etelvino Biondo, matrícula 5458.

Art. 2º - Incluir na mesma Comissão o servidor Adalberto de Menezes Dantas, matrícula 4150.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2001.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 16 de maio de 2001.


Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral.

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 943, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no ato de suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE:

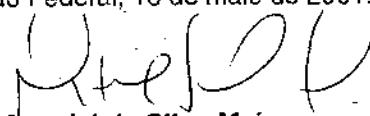
Art. 1º - Excluir da Comissão do Tour dos Finais de Semana, designada pelo Ato do Diretor-Geral nº 1345, de 2000, a servidora Maria Cristina Silva Monteiro, matrícula 5496.

Art. 2º - Incluir na mesma Comissão o servidor José Luiz Vieira Xavier, matrícula 1927.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2001.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 16 de maio de 2001.


Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral.

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 944, DE 2001**

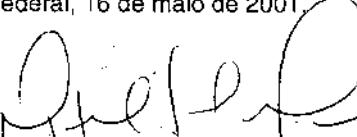
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 006906/01-0,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores ALUIZIO TADEU DE OLIVEIRA, matrícula nº 5425, CELSO ANTONIO MARTINS MENEZES, matrícula nº 3054 e MARCOS CESAR SGRECCIA, matrícula nº 2698, para integrarem a Comissão de Gestores, para em conjunto, atuarem como gestores titulares do Contrato nº 043/01, celebrado entre o Senado Federal e a INFOCOOP - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 2001



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 945, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 006590/01-2,

RESOLVE dispensar o servidor WAGNER RODRIGUES TEIXEIRA, matrícula 542, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática Legislativa, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete da Liderança do Governo, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Valmir Amaral, com efeitos financeiros a partir de 03 de maio de 2001.

Senado Federal, 16 de maio de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 946, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007074/01-8,

RESOLVE dispensar a servidora MARIA LUCIA BORGES BATISTA DA SILVA, matrícula 3562, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Produção, Símbolo FC-5, da Subsecretaria Industrial, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle de Produção, Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Suprimento de Matérias Primas, com efeitos financeiros a partir de 10 de maio de 2001.

Senado Federal, 16 de maio de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 947, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007108/01-0,

RESOLVE designar a servidora MARIA DE FÁTIMA F. PLACIDO RODRIGUES, matrícula 4793, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Francelino Pereira, com efeitos financeiros a partir de 11 de maio de 2001.

Senado Federal, 16 de maio de 2001.



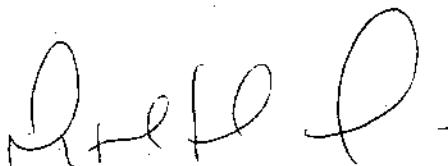
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 948, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 006787/01-0,

RESOLVE dispensar a servidora MARIA LUCINEY DE SOUZA SALOMÃO, matrícula 3914, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Consultoria, Símbolo FC-5, da Consultoria Legislativa, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 04 de maio de 2001.

Senado Federal, 16 de maio de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 949, DE 2001**

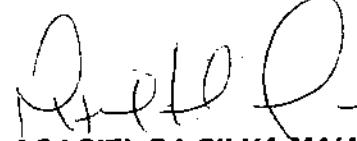
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 006916/01-5,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores EDVALDO DIAS DA SILVA, matrícula nº 4933 e MONICA VILLELA MOTTA E SILVA, matrícula nº 4995, como gestores titular e substituta, respectivamente, do Contrato nº 044/01, celebrado entre o Senado Federal e a FASCINAÇÃO FLORES E PRESENTES LTDA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 2001.



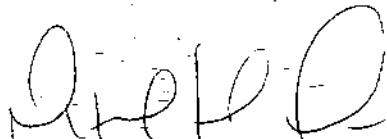
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 950, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007015/01-1,

RESOLVE dispensar o servidor NIWALDO WERNER JÚNIOR, matrícula 3524, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Iris Rezende, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Mauro Miranda, com efeitos financeiros a partir de 10 de maio de 2001.

Senado Federal, 16 de maio de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 951, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 006972/01-2,

RESOLVE dispensar o servidor JOSÉ CLENIO REGO DE ASEVEDO, matrícula 1431, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Casildo Maldaner, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete da Liderança do PPS, com efeitos financeiros a partir de 09 de maio de 2001.

Senado Federal, 16 de maio de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

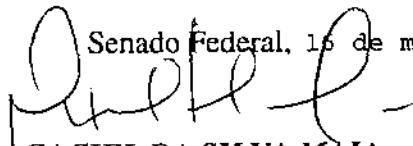
**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 952, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320 da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até 31 de agosto do corrente ano, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 21/99-DGER, com efeitos a partir de 1º de maio de 2001.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.


Senado Federal, 16 de maio de 2001.
AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL